SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO Nº 313/2017
MODALIDADE: Pregão SRP nº 008/2018
OBJETO: Impugnação ao Edital – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta porta a porta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano.
IMPUGNANTE: Juvenal dos Anjos Andrade

Vistos os Autos..., da **Impugnação ao Edital** (fls.115/116), referente a reformulação do Edital em questão, apresentado pelo Srº Juvenal dos Anjos Andrade, residente e domiciliado na Rua São Marcos nº 97, Centro, Abatia Pr sendo tempestiva, porém, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos acima expostos, aliado ao parecer da Pregoeira e Parecer Jurídico, configurados do interesse público e preservação de seu patrimônio, devendo a Pregoeira da Municipalidade dar prosseguimento ao presente Processo Licitatório.

Publique-se e Comunique-se na forma legal.

Abatia Pr, 21 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E1151F22

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018.

MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE, SENHORA NEUSA FIGUEREDO CERUTTI, PORTADORA DO RG Nº 8.423.797-9 E CPF Nº 913.250.219-20, PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DO CRAS E CONSELHO TUTELAR PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**, ***com valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).***

Abatiá – PR, 22 de março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:019712FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser gozado do dia 26/03/2018 a 23/06/2018, a Servidora ***Seliane Aparecida Gusso***, matrícula sob n° 445, portadora do CI/RG nº 6.116.457-0 SESP/PR e CPF nº 026.666.419-96, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A183A122

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser gozado do dia 26/03/2018 a 23/06/2018, a Servidora ***Marisete Munhoz de Camargo***, matrícula sob n° 262, portadora do CI/RG nº 5.949.347-7 SSP/PR e CPF nº 831.427.209-44, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxilair de Serviços Gerais, lotada a Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F35F2D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **09/04/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **09/04/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:FB68DE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA.
Data limite para entrega dos envelopes: **10/04/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/04/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6D7D67DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
Data limite para entrega dos envelopes: **10/04/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/04/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:733A2FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **11/04/2018**, às **08:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos

do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:01949239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 010/2018

PORTARIA N° 010/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Valdirene Balduino Valente da Costa, inscrita no CPF/MF sob o n° 041.533.709-75, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.116.643-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5499AE31

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 011/2018

PORTARIA N° 011/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Antonio Carlos Talamini, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.609.839-21, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.153.377-8 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 1° de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:48D8B8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 012/2018

PORTARIA N° 012/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Edson Luis Bueno, inscrito no CPF/MF sob o n° 766.556.609-04, portador da Cédula de Identidade/RG nº 501.115.2-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 1° de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:70CA4100

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 013/2018

PORTARIA N° 013/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor José Antônio Pinto, inscrito no CPF/MF sob o n° 962.508.529-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.502.269-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 1º de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:A6602483

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 014/2018

PORTARIA N° 014/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Silvio Medeiros do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n° 021.732.119-43, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.838.301-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 1° de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8A2ABC94

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Aviso Licitação Pregão Presencial nº002/2018
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna publico aos interessados a convocação para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa para o fornecimento de combustível, tipo menor preço por item, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 05/04/2018 as 10:00Hs
LOCAL PARA INFROMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Rua Lourenço Angelo Buzato nº 670, Centro – Almirante Tamandaré – PR.(041) 3657-2502.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2018

ENILZELE ANTONIACOMI
Pregoeira

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F695CF33

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara de Almirante Tamandaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		274,40	12.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		274,40	12.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		274,40	12.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		542.374,92	524.113,92
IMOBILIZADO		542.374,92	524.113,92
BENS MÓVEIS		542.374,92	524.113,92
TOTAL		**542.649,32**	**536.113,92**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		100,23	12.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	12.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	12.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		100,23	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		100,23	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**100,23**	**12.000,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	542.549,09	524.113,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.435,17	(33.522,40)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	536.113,92	557.636,32
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**542.549,09**	**524.113,92**
TOTAL	542.649,32	536.113,92

ATIVO FINANCEIRO	274,40	12.000,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	100,23	12.000,00
ATIVO PERMANENTE	542.374,92	524.113,92	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**542.549,09**	**524.113,92**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Os valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua a 4.320/64.
Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa representam o saldo em depósitos à vista em conta corrente em 31/12/2017.
A entidade não apresenta saldo de R$ 100,23 (cem reais e vinte e três centavos) como passivo circulante.
O Saldo patrimonial acumulado no exercício de 2017 apresenta o valor de R$ 542.549,09 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos quarenta e nove reais e nove centavos).

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR-037300/O-5

CAROLINE SCHOFFEN
Controlador Interno do Legislativo

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9894897D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA CPL ENVELOPE 2

Ata de Reunião dA COMISSÃO permanente de licitação PARA ANÁLISE DA ATA TÉCNICA (ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) E DELIBERAÇÃO DA cpl, refeRente Ao concurso DE PROJETOS Nº 003/2017.

Aos vinte e um dias do mês de março de 2018 às 10h00min, reuniram-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin Ferro como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro, para **RECEBIMENTO DA ATA** da "Comissão Técnica", designada pela Portaria 127/2018. Após ampla análise, do **PARECER TÉCNICO**, foi possível averiguar que a licitante INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE, única licitante que participa do presente certame, atendeu a pontuação mínima necessária exigida em edital de quarenta pontos para prosseguir na presente licitação, de acordo com o parecer técnico da Comissão Técnica, atribuindo 44,5 (quarenta e quatro pontos e meio), conforme ata em anexo. Nos termos do Decreto Federal art.s 30 e em especial o art. 31 que diz:
Após o julgamento definitivo das propostas, a comissão apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados.
Neste caso, a CPL considerando que se tem apenas um Licitante participante, comunicará por e-mail solicitando o ciente do recebimento, bem como publicará no portal da transparência. Caso a licitante não de o ciente por e-mail, por meio de seu representante legal, ai sim, a CPL realizará sessão pública, conforme agendamento logo abaixo, para informar o resultado constado nesta ata, ainda com base no art. 31 do Decreto Federal 3.100 de 1999:
§1oO órgão estatal parceiro:
I-não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora;
II-não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do concurso nem celebrar outros Termos de Parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado pelo concurso.

Portanto, fica desde já, agendado para o dia **26 de março do presente ano**, **as 09h00min**, sessão pública, para informar o licitante do resultado da análise da documentação do envelope 2, se for o caso. Logo após, irá realizar a abertura do envelope 3 – (DOS PROJETOS). A CPL, também convocará, para participar da Sessão Pública, a Comissão Técnica conforme portaria 127/2018, e um representante legal da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Portanto, fica desde já, **CONVOCADA** à **Licitante INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, e demais para que compareçam no **dia 26 de março do presente ano as 09h:00min, no Departamento de Licitações desta Prefeitura para abertura de Sessão Pública para dar continuidade dos trabalhos, do Concurso de Projetos nº 03/2017.** Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos do dia.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Secretária

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B89EBEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE ENV. 2 COMISSÃO TÉCNICA

OFÍCIO Nº 01/2018

Almirante Tamandaré, 20 de Março, de 2018.

Assunto: Parecer da Comissão de Seleção/Julgamento de Concurso de Projetos.

Com base no edital Concurso de Projetos Nº 03/2017 e após a realização de ampla análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção/Julgamento de Concurso de Projetos vem por meio deste, emitir parecer técnico referente à abertura do Envelope 2 Documentos de Qualificação Técnica do Instituto Vida e Saúde.
Referente ao quesito 1 da tabela de pontuação da qualificação técnica, referente ao tempo de parceria nas áreas Socioassitenciais Pública/Coletiva a já referida empresa obteve pontuação máxima 20 (vinte) pontos, uma vez que apresentou documentação em acordo com a solicitada no edital, comprovando mais de 10 anos de atuação na área.
Referente ao quesito 2, Relacionamento com o Poder Público, obteve mais uma vez a pontuação máxima 10 (dez) pontos, pois comprovadamente apresentou documentação que corrobora o solicitado no edital.
Referente ao quesito 3, Quantidade de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a experiência da OSCIP na gestão de projetos em parceria nas áreas dos projetos propostos, o Instituto Vida e Saúde, apresentou 5 (cinco) atestados, sendo que em nenhum deles consta o endereço da pessoa jurídica de direito público, conforme descrito no item 10.1.1.1, do edital Concurso de Projetos nº 03/2017, assim também, como não consta no atestado de capacidade técnica operacional, emitido pela Prefeitura Municipal de Aperibé – RJ, o reconhecimento em cartório da assinatura aposta, apenas a certificação do cartório da reprodução da cópia fiel do original. Após ampla discussão a Comissão de Seleção/Julgamento de Concurso de Projetos, com as ressalvas feitas acima referente ao endereço nos quatro primeiros atestados (páginas 3,4,5 e 6), resolve pontuar os mesmos integralmente. No entanto, referente ao último atestado apresentado (página 7), não sendo possível no momento verificar a veracidade da assinatura acostada no documento, decide a comissão conceder 1,5 pontos, totalizando neste quesito a referida OSCIP 9,5 (nove e meio) pontos.
Referente ao quesito 4, Formação Acadêmica dos Coordenadores dos Projetos ou da Equipe Executora, comprovado por meio de diplomas e títulos na área socioassitencial público/coletiva, o Instituto Vida e Saúde obteve 2 (dois) pontos, pois apenas um dos coordenadores de projetos apresentou mestrado relacionado a área socioassistencial, cito Fernando Borges Mânica, título da dissertação de mestrado: Imunidade tributária das entidades de educação e de assistência social. Nenhum dos outros Coordenadores de projetos apresentaram Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em área socioassistencial ou mesmo área afim, sendo que todas as titulações apresentadas estão ligadas ás áreas de saúde e direito e em nenhuma delas tem relação com a área socioassitencial.
Referente ao quesito 5, Experiência Profissional dos Coordenadores dos Projetos ou da Equipe Executora dos Termo de Parceria a ser celebrado, o Instituto Vida e Saúde obteve 3 (três) pontos. Ressalvamos, que nenhum profissional possui experiência em projetos relacionados à área socioassistencial, sendo a experiência de todos estes, voltada para área da saúde, o que confere uma política totalmente diferente da executada pela Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, não caracterizando, de forma alguma, a área da saúde como área afim. Os três primeiros profissionais relacionados, não apresentam em sua ficha de registro de empregados comprovação de que exercem a função de coordenadores, conforme consta no item 10.1.4 do edital, assim como, os demais profissionais, apesar de contarem com o registro de coordenadores de projetos em seus contratos de trabalho, nenhum comprova os três anos necessários de experiência, também exigidos no item 10.1.4 do edital, uma vez que todos os contratos tem validade de apenas um ano, não havendo registro de sua renovação para períodos posteriores, com exceção dos contratos constantes nas páginas 407 e 418, que comprovam dois anos de experiência na área dos contratados, mas que novamente não atendem o constante no item 10.1.4 edital. Considera a comissão então apenas os currículos apresentados pelo Instituto Vida e Saúde, justificando assim a pontuação ora apresentada neste quesito.
Considerando então o exposto acima, o Instituto Vida e Saúde obteve a pontuação total de 44,5 pontos, estando assim, apto para dar continuidade no processo de acordo com o constante no edital Concurso de Projetos nº 03/2017.

Valho-me do ensejo para renovar protestos de apreço e consideração.

Sem mais,

EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEROA
Membro da Comissão Avaliadora

KARINE RAFAELA VAZ DE LARA
Membro da Comissão Avaliadora

KASSIANO BARBOSA SGODA
Membro da Comissão Avaliadora

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Membro da Comissão Avaliadora

OBS.: A ata na sua totalidade poderá ser visualizada no site: www.tamandare.pr.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6CDFA34E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0026/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000,

ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP** Inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede a Avenida Goias, número 431. CEP 87.200-149 – Cianorte – Paraná. Neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, , inscrito no CPF 037.950.069-88 e portador da Carteira de Identidade nº 7.731.932-8 residente domiciliar no Município de Cianorte - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 039/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 23.448,60 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 22 de Março de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Bio Residuos Transportes LTDA – EPP
MARCELO GONÇALVES DIAS
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1D2766A1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 006/2018

Súmula: Regulamenta a concessão de diárias para alimentação e hospedagem dos servidores municipais motoristas em serviço fora do município.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 130/2005 resolve, e;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à concessão de diárias aos servidores públicos municipais motoristas de ambulância e transportes de pacientes, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, quando do deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado e obedecerá a seguinte escala de valores correspondente ao reembolso de despesas com alimentação, hospedagem, entre outras:

I– até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) o valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais);
II– de 151 km (cento e cinquenta e um quilômetros) até 300 km (trezentos quilômetros) o valor de R$ 70,00 (Setenta reais);
III – de 301 km (Trezentos e um quilômetros) até 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros) o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
IV– de 451 km (Quatrocentos e cinquenta e um quilômetros) até 600 km (Seiscentos e cinquenta quilômetros) o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. O servidor não terá direito ao recebimento de diária quando o deslocamento ocorrer dentro da área territorial do Município sede, ou mesmo para municípios limítrofes.
§ 1º - Para fins deste Decreto, consideram-se municípios limítrofes aqueles cuja distância para o Município sede não ultrapasse 70 km (setenta quilômetros).

Art. 3º. As informações quanto a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, com horários de saída e chegada dos motoristas será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem, de acordo com a secretaria em que o servidor está lotado.

Art. 4º. - É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.

Art. 5º.– As demais despesas com o deslocamento do servidor municipal como abastecimento, pedágio ou eventual reparo mecânico do veículo utilizado, dentre outras, serão custeadas pela administração municipal, desde que autorizadas pela autoridade competente.

Parágrafo Único - Quanto ao pagamento da diária ao servidor Motorista de Ambulância não lhe dará direito de receber horas extras quando em viagem a serviço.

Art. 6º. – O Servidor que receber as diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º. –As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 8º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e visa regulamentar os dispositivos dos arts. 110, 111 e 112 da Lei 130/2005.

Art. 9º.– Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 163/2016 de 28 de junho de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 22 de março de2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FF0A220B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.500.247-5-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***029.943.759-07****, no cargo efetivo de* ***AGENTE EDUCACIONAL*** *transformado no cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL*** *com carga horária de 40 horas semanais****,*** *conforme a Lei Nº 460/2013, homologado pelo Edital nº. 004/2012, de 02/07/2012.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 22 de março de 2018.

_____
SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D44760EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.500.247-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **029.943.759-07,** nomeada pela PORTARIA Nº. 100/2018, para ocupar cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL** transformado no cargo de **EDUCADOR INFANTIL** com carga horária de 40 horas semanais, conforme a Lei Nº 460/2013, por habilitação em concurso público, declaro para os devidos fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 22 de março de 2018.

_____
SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4F5B2BDC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

Considerando o que dispõe o artigo 97 da Lei nº. 131/2005 (Estatuto do Servidores do Magistério Público).

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de 01 (um) ano sem remuneração,** para tratar de interesses particulares à servidora **NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.932.600-0-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o **nº. 842.051.649-04** e matrícula **nº 508180**, exercendo o cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com início no dia 21 de março de 2018 e término em 20 de março de 2019.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BB171088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PARTES:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva dos primeiros 30.000 Km, com troca de óleo de motor, troca de filtro de óleo e alinhamento de pneus junto a balanceamento para o veículo: Fiat Siena Essence 1.6, PLACA AZL-9331, CHASSI 9BD19716TF3250058, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos De Andirá – PR.

DO PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 1.274,15 (mil duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) mese, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 12.03.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:007C56C2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

PARTES:
FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/03/2019 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/03/2018.

INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente

FABIO TSUTOMU INOUE YOKO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B30A445A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.086, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Andirá, correspondente ao Edital nº 001/2016.

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de futuro preenchimento de cargos públicos por meio de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o princípio administrativo da eficiência e seu subprincípio da economicidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Andirá, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 27 de junho de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 28 de junho de 2018.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35E54E36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.087 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Concessão objeto da Concorrência Pública nº 0001/2012, que trata da Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Concorrência Pública nº 001/2012, que dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóveis de propriedade do Município:

CONSIDERANDO que foi concedido à empresa KÁTIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA-ME, o direito sobre os imóveis constantes nas matrículas nº 12.423 12.428., 12.425 e 12.580, do Cartório de Registro de Imóveis.

CONSIDERANDO que decorridos mais de 02 (dois) anos da concessão, não foi cumprido pelo cessionário o disposto na antiga Lei 1.382/2000, de 28 de abril de 2000, modificada pela Lei Municipal nº 2.928 de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a desistência da empresa KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA-ME, quanto à concessão de direito real de uso dos lotes acima mencionados, por não estarem sendo utilizados.

CONSIDERANDO a decisão administrativa de 25 de novembro de 2015, que decidiu pela retomada dos imóveis acima descritos.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam revogadas, em todos os seus termos, a Concessão dos imóveis de propriedade do Município de Andirá, constantes nas matrículas 12.423, 12.428, 12.425 e 12.580, do Cartório de Registro de Imóveis, que haviam sido cedidos em uso através da Concorrência Pública 01/2012, a empresa KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA-ME.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2ACC86E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.088 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5ED961AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.089 ¬DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a

conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **IRENE BRUNE JACINTO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1624, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43FBF320

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, ANO/MODELO 2018/2018, UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E UMA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, OBEDECENDO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 837441/2016- POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE

EMPRESAS VENCEDORAS:
SAMP AUTOVEICULOS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 43.238,80** (quarenta e tres mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);
TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 07.131.544/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 48.300,00** (quarenta e oito mil trezentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57F2E711

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR-1C, RM-1C E RL-1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16** no valor total dos itens vencidos de **R$ 351.890,00** (trezentas e cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0F70C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/03 à 10/04/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 11/04/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 11/04/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Março de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43B966C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para munk e serviço de manutenção em munk, atendendo à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/03 à 12/04/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/04/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/04/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Março de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F639E136

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/03/2018 à 06/04/2018
PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 06/04/2018;
ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 06/04/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de marçode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C8EA819

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 107 DE 22 DE MARÇO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de ABRIL de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	ADICIONAL NOTURNO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
FLÁVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	*	60
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	*	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	*	60
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	*	60
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	50
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	*	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	*	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	*	60
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	*	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	50
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	30
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	*	30
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	30
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	30
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	30
CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	*	30
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	*	30

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de março de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44878AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 11/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, **NO DIA 05/04/2018 ÀS 13H30MIN**. O EDITAL ESTARÁ

DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BFAFEFC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO (PRESENCIAL) 12/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 12/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, **NO DIA 06/04/2018 ÀS 13H30MIN**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6639359E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO (PRESENCIAL) 13/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 13/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, **NO DIA 16/04/2018 ÀS 13h30min**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EF5A077

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 14/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 14/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 17/04/2018 ÀS 13H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D8CAF73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 93/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **VERÔNICA MUSTEFAGA NEGOSEK,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 7.350.305-1 e do CPF nº 957.626.559-20 residente e domiciliado(a) na Rua João G. Zavatti n° 330, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:565F079C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 493.520,79 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 21 de março de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E8970D5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a profissional: CAMILA MARIA VIDAL, inscrita no CPF sob o nº. 050.835.849-30, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de execução até 31/12/2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.36.00.00.000.

Balsa Nova, 21 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CAF09D67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 92/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ÉLIDA RENATA PINHEIRO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 9.807.591-7 e do CPF nº 065.880.549-55 residente e domiciliado(a) na Rua Augusto Pepler n° 80, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3066042

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 091/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1997/2018.**
RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula 004237-1, portadora da Cédula de Identidade 7.914.096-1, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 16 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54D23A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz		
Cnpj/Mf. 77.227.726/0001-96		
Exercício: 2017		
Balanço Patrimonial		
a. Quadro Principal		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	17.929,42
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	17.929,42
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	99.102,87	98.007,87
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	99.102,87	98.007,87
TOTAL DO ATIVO	**99.102,87**	**115.937,29**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	11.845,63
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.083,79
Total do Passivo Circulante	0,00	17.929,42
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	99.102,87	98.007,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	99.102,87	98.007,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**99.102,87**	**115.937,29**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	17.929,42
Ativo Permanente	99.102,87	98.007,87
Total do Ativo	**99.102,87**	**115.937,29**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	17.929,42
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	17.929,42
Saldo Patrimonial (I- II)	**99.102,87**	**98.007,87**
c. Quadro das Contas de Compensação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS		
00001-Recursos do Tesouro (Decentralizados)	0,00	11.845,63
00094-Retenções em Caráter Consignatório	0,00	6.083,79
Total das Fontes de Recursos	0,00	17.929,42

e. Notas Explicativas:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

NOTA 1 - Contexto Operacional: A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares: Despesas - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Ativo, Passivo, foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

NOTA 4 – Disponibilidade: A entidade não deixou valores em disponibilidade, por motivo de não haver empenhos inscritos em restos a pagar processados (obrigações trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar a curto prazo, além de demais obrigações a pagar a curto prazo – despesa extra orçamentaria/retenção).

NOTA 5 – Interferência Financeira: Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$1.220.000,00, sendo que ao final do exercício foi DEVOLVIDO ao poder Executivo o montante de R$ 125.740,74. Barbosa Ferraz-PR, 31 de dezembro de 2017. Milton Rubens Buss Junior, Técnico em Contabilidade - CRC/PR-048.972/O-5.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 31 de dezembro de 2017

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente

SILVIA DOS SANTOS PEREIRA
1.º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AA2B823D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ESPORTE E INSTRUTOR DE KARATÊ, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.353.106/0001-58. aditivam o contrato com término 10/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DCC116B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.6/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ESPORTE E INSTRUTOR DE KARATÊ, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. aditivam o contrato com término 10/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4775CFC4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.6/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ESPORTE E INSTRUTOR DE KARATÊ, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. aditivam o contrato com término 10/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AA402C9E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.7/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ESPORTE E INSTRUTOR DE KARATÊ, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.779.760/0001-77. aditivam o contrato com término 10/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F22E5FEC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.7/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ESPORTE E INSTRUTOR DE KARATÊ, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.779.760/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:92DB1487

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 06/2018
PROCESSO ADM. N° 38/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA, FIXAÇÃO, TOLDO DE ESTRUTURA METÁLICA ADESIVADO.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA, FIXAÇÃO, TOLDO DE ESTRUTURA METÁLICA ADESIVADO, no Valor Total de R$14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais) junto à SILMARA M. SCALADA & CIA LTDA ME, CNPJ: 81.671.307/0001-16, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ/ PR.

Barbosa Ferraz, 22 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BD84E3EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	11 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 702.928,15(setecentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA PREFEITURA MINICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363, CENTRO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E ASSESSÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DF5A50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.279/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº1.620/2008, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte **lei COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Seção II, do Capítulo III, da Lei nº 1.620/2008, que passa a vigorar com a seguinte:

"SEÇÃO II
DOS COMÉRCIOS AMBULANTE E EVENTUAL"
Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 56 e seus §§ 1º, 2º e 3º, bem como, inclui-se os § § 4º e 5º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. O exercício dos comércios ambulante e eventual, de caráter temporário, somente poderá funcionar com a prévia licença do Poder Público Municipal, que será expedida mediante requerimento do interessado e pagamento das taxas respectivas, observado o disposto nas normas aplicáveis à matéria.

§ 1º Para efeitos da aplicação da presente lei, consideram-se vendedores ambulantes os agentes econômicos que trabalham nos logradouros públicos, com bancas ou unidades móveis, em locais permitidos pelas autoridades municipais e que vendam apenas gêneros autorizados pelo Decreto regulamentador. A licença para exercício do comércio ambulante poderá ser:

a) Itinerante - quando o ambulante recebe permissão de uso de áreas definidas, mas exerce sua atividade em diferentes locais, a exemplo dos feirantes;
b) Móvel - quando o ambulante recebe licença para atuar de forma esporádica em locais de aglomeração temporária de pessoas, tais como estádios e parques de exposições.

§ 2º Consideram-se comércio eventual, para efeitos desta lei, as instalações destinadas à comercialização de produtos, bens e serviços ao consumidor final, de vendas a varejo, em espaço único ou dividido em "stands" individuais, com a participação de um ou mais interessados, cujo funcionamento será em caráter eventual, em período previamente determinado. Os gêneros a serem comercializados pelo comércio eventual serão definidos no Decreto regulamentador.

§ 3º As atividades a que se refere o caput do presente artigo deverão estar adequadas às normas sanitárias da Vigilância Sanitária adequada ao tipo de comércio.

§ 4º Os produtos e mercadorias a serem comercializados deverão estar em condições ideais, de acordo com a legislação vigente.

§ 5º Os ambulantes, organizadores, feirantes e expositores não estão eximidos das obrigações decorrentes das legislações tributárias, consumeristas, de segurança e de vigilância sanitária pertinentes.

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 57, bem como, inclui-se os §§ 1º e 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. A Secretaria de Administração e Finanças, juntamente com a Secretaria de Saúde, deverão cadastrar e fiscalizar de forma intensiva o comércio ambulante e eventual no município de Barbosa Ferraz, exigindo de cada interessado a respectiva licença e, em caso de comercialização de produtos alimentícios e de interesse à saúde, de documento emitido pela Secretaria de Saúde, sobre as condições de saúde do titular e quanto à higiene observada.

§ 1º Não poderá ser matriculado como ambulante todo aquele que possuir qualquer estabelecimento comercial ou de prestação de serviços.

§ 2º Os Fiscais de Tributos e Vigilância Sanitária poderão requisitar quando obstados de seu poder de polícia, o auxílio de força policial para o exercício de seus atos vinculados.

Art. 4º Incluem-se os artigos 57-A, 57-B, 57-C, 57-D, 57-E, 57-F, 57-G, 57-H, 57-I, 57-J, 57-L, 57-M, 57-N e 57-0 :

Art. 57-A. O ambulante, o comerciante eventual e a promotora do evento, deverão afixar, no ponto de venda, barraca, ou carrinho, ou portar as respectivas licenças expedidas pela Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde.

Art. 57-B. Qualquer tipo de comércio ambulante ou eventual, sem a devida autorização municipal, terá sua mercadoria apreendida.

§ 1º O ambulante ou comerciante eventual que tiver a sua mercadoria apreendida terá prazo de 20 (vinte) dias, a contar da respectiva apreensão, para regularizar a situação, devendo para isso apresentar a multa devidamente quitada e a nota de procedência da mercadoria.

§ 2º Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, não havendo manifestação sobre as mercadorias apreendidas, o município dará destino adequado as mesmas.

§ 3º Em caso de apreensão de alimentos e/ou produtos de interesse da saúde, os mesmos, serão remetidos à Vigilância Sanitária para devidas providências.

§ 4º Em caso de apreensão de produtos perecíveis, decorrido o prazo de 2 (dois) dias, não havendo manifestação sobre as mercadorias apreendidas, a Vigilância Sanitária dará destino adequado as mesmas.

Art.57-C. Poderá ser definido horário especial aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças, para comercialização dentro de eventos constantes do calendário oficial do município ou situações específicas.

Art. 57-D. A fiscalização tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei devendo apreender e recolher imediatamente e depositando em local apropriado produtos pirateados ou cuja procedência não possa ser comprovada pelo vendedor no momento da fiscalização.

Parágrafo Único. Os produtos apreendidos serão devolvidos ao infrator tão logo regularizada a situação e/ou comprovada a origem e licitude dos produtos vendidos, observado os prazos estabelecidos no artigo 57-B.

Art. 57-E. A Municipalidade poderá cancelar a licença concedida ao comércio ambulante ou eventual, a qualquer tempo, se considerar a atividade não mais apropriada ao local, ou sendo explorada por pessoa distinta da autorizada.

Parágrafo Único. É vedada a aglutinação de ambulantes, em caráter permanente.

Art. 57-F. O comércio ambulante para a venda de alimentos manipulados só poderá ocorrer na forma do artigo 56, § 1º, alínea "b".

Art. 57-G.A venda de alimentos manipulados em trailer fixo deverá se localizar dentro dos lotes, próximo ao alinhamento predial, e se adaptar a legislação vigente e a referente ao comércio em geral.

Art. 57-H. A licença para o exercício do comércio ambulante ou eventual somente será concedida após a vistoria e a concessão da respectiva licença sanitária.

§ 1º Os produtos comercializados deverão atender às normas sanitárias vigentes.

§ 2º Todos os alimentos industrializados, a serem comercializados, deverão provir de estabelecimentos devidamente legalizados, com rótulos e embalagens com informações específicas e regulamentares do produto, com registro do órgão competente e/ou inspecionado pelo Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 57-I. Na infração de qualquer artigo desta seção será imposta, além das penalidades fiscais cabíveis, a multa correspondente ao valor de 4 (quatro) UFM, no caso de reincidência o valor será dobrado.

Art. 57-J. As feiras anexas ou realizadas em função de eventos estimulados, promovidos ou apoiados pelo Município serão excluídas das obrigações de que trata está Seção II (DOS COMÉRCIOS AMBULANTE E EVENTUAL), desde que os produtos, bens e serviços oferecidos na feira se relacionem diretamente com o ramo de atividade do evento.

Art. 57-L. A obtenção de autorização para comércio eventual é também obrigação de todos os comerciantes eventuais interessados em participar do evento.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implica na interdição do evento e/ou do estabelecimento irregular, conforme o caso, e na aplicação da pena de multa equivalente a 03 (três) Unidades Fiscal Municipal - UFM, por estabelecimento.

Art. 57-M. O comerciante ambulante e o eventual, incluindo a empresa promotora do evento e todos os comerciantes eventuais participantes do deste, ficam obrigados ao recolhimento da "Taxa de Licença para Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual" no valor previsto na legislação pertinente (Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implica na interdição do evento, do estabelecimento irregular e/ou do comércio ambulante, conforme o caso, e na aplicação da pena de multa equivalente a 05 (cinco) Unidades Fiscal Municipal - UFM.

Art. 57-N. O prazo máximo de concessão da licença de funcionamento e o horário de exercício do comércio ambulante ou eventual serão definidos no Decreto regulamentador.

Parágrafo Único. A infração ao disposto no caput deste artigo implicará na interdição do evento, estabelecimento irregular e/ou do comércio ambulante e na aplicação de penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Padrão Municipal - UPM.

Art.57-O. O comércio eventual e ambulante será regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 5º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:89B2A409

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 018/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **JULIANE CONCEIÇÃO FONTANA CARDOSO,** portadora do RG nº 7.052.158-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 09.02.2010, a partir de 01 de março de 2018 a 30 de abril de 2018, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 21 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C6E4AFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa MONICA REGINA PETRULE BARBOSA MEI, CNPJ: 17.568.876/0001-31, RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE, Bandeirantes-PR, CEP: 86360-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 1.888,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 22 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BDAFE8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018.

Nº. Processo: 011/2018, Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Fundamento Legal no art. 25°, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade; declarando-se como vencedores os fornecedores: JEFERSON JULIANO ZANATTA, CPF 027.895.439-17, RUA MANOEL DE FREITAS AGUIAR, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF 759.823.409-44, Sitio Santa Ângela, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000 e VALDEMAR DE FREITAS AGUIAR FILHO, CPF:023.816.509-46, Sitio São Manoel, Barra do Jacaré - PR, CEP: 86385-000, por apresentarem menor valor perfazendo um valor total de R$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 22/03/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:262F9302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Nº Processo: 14/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DA MARCA KOMATSU. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: trata-se de fornecedor exclusivo conforme carta de exclusividade em anexo. Ratificação em 22/03/2018. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor Global R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Contratada: Empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.631.022/0001-12.

Barra do Jacaré/PR, em 22 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:04B8B06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido.

Art.1º: VALDECIR SOARES, portador do RG nº 8.338.810-2 SSP/PR e CPF 052.151.909-84, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico 40 horas.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:054FB4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO Nº: 196/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: INCORPORADORA POTRICK LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 24/03/2018 Término: 19/09/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 815406/2014- PROCESSO 1022387-10/2014 - MAPA, AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM BELA VISTA DA CAROBA-PR."

Bela Vista da Caroba, 22 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:15DFD12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 011/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (22/03/2018), o servidor abaixo relacionado:

ALAIDES JOSÉ DE LARA RIBAS, portador do RG 5.007.745-4 ocupante de cargo comissionado de Assessor de Planejamento.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 22 de março de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:430ADD2E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CPF / CNPJ: 08998979000140
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 13/2018
Número Licitação: 4/2018
Número Contrato/Aditivo: 027/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 007/2018 - Pregão Presencial 006/2018 da Prefeitura Municipal de Bituruna.
Data Homologação: 22/03/2018
Data Assinatura: 22/03/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 2.568,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EBF8024C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FABIO L. SZYCHTA EIRELI
CPF / CNPJ: 25115613000103
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 13/2018
Número Licitação: 4/2018
Número Contrato/Aditivo: 028/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 007/2018 - Pregão Presencial 006/2018 da Prefeitura Municipal de Bituruna.
Data Homologação: 22/03/2018
Data Assinatura: 22/03/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 839,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B214ADFC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CPF / CNPJ: 06880642000109
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 13/2018
Número Licitação: 4/2018
Número Contrato/Aditivo: 029/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 007/2018 - Pregão Eletrônico 006/2018 da Prefeitura Municipal de Bituruna.
Data Homologação: 22/03/2018
Data Assinatura: 22/03/2018
Vigência: 6 meses

Valor R$: 29.519,52

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F7CA244B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: REINALDO JOSE BOLANHO
CPF / CNPJ: 27822528000100
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 13/2018
Número Licitação: 4/2018
Número Contrato/Aditivo: 030/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 007/2018 - Pregão Eletrônico 006/2018 da Prefeitura Municipal de Bituruna.
Data Homologação: 22/03/2018
Data Assinatura: 22/03/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 29.742,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1724D43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 LOJA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS SEMI - NOVAS REVISADAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.088,00 (Nove Mil e Oitenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6800	10.001.22.661.1001.2155	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6870	10.002.27.695.1002.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6900	10.002.27.695.1002.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:531268B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90/2018

PORTARIA Nº 090/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER:, A Servidora JANETE APARECIDA DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a)RUA GEOVANETE VAZ , nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.322.708-7 e do CPF 029.317.589-65 ocupante do cargo de Professora pelo PSS 001/2017, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 13 de março 2018. Conforme Lei 832/2015 art.112 a116. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 13 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4D5A66D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2018

PORTARIA Nº 091/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marlene Pereira dos Santos,** portador da CI/RG n.º 7.808.912-1 e inscrito no CPF n. 029.156.729-03 nomeado através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 20 (VINTE) dias de férias, sendo 10(dez) dias referente ao período de 2014/2015 e 10(dez) do período 2015/2016 a partir de 19/03/2018 a 07/04/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2016.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3FE2F994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92/2018

PORTARIA Nº 092/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana de Freitas, nomeada através da Portaria n 585/2000 para exercer o cargo de atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 031/2007 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CI/RG 8.423.118-5 e inscrita no CPF n°031.291.729-55, 15(QUINZE) dias de férias referente ao período de 07/03/2015 a 07/03/2016 a serem fruídas em 20/03/2018 a 03/04/2018. Conforme lei 832/2015 art 101.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7A098B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2018

PORTARIA Nº 093/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER:, **A Servidora Ivania Ap. Toebe**, portadora da CI/RG n.º 8.570.716-7 e inscrita no CPF n.º 037.312.339-67 nomeada através da portaria n058/2001, para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/04/2016 a 01/04/2017 a serem fruídas em 19/03/2018 a 17/04/2018 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme lei 832/2015 art 101.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:418CEE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2018

PORTARIA Nº 094/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Reni de Jesus Krugger, portador da CI/RG n.º 8.237.485-0 e inscrito no CPF n.029.000.809-32 nomeado através do decreto 023/2008 para exercer o cargo de **Guardiao,** 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2009 a 2013 que serão fruídas a partir de 19/03/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 136.Com plena anuência do Servidor

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AA4FC83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95/2018

PORTARIA Nº 095/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, A Servidora Daniele Krautchuk, portadora da CI/RG nº. 10.876.671-9e inscrita no CPF 085.592.629-54 para exercer o cargo de Chefe da Seção Documental, CC3, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 2017 a 2018 a serem fruídas em 21/03/2018 a 05/04/2018. Conforme lei 832/2015 art 101.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DC70731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96/2018

PORTARIA Nº 096/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Rosevaldo Miranda**, portador da CI/RG n.º 6.821.879-9 e inscrito no CPF n.058.267.939-70 nomeado através do decreto 022/2008 para exercer o cargo de Guardião, 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 24/01/2017 à 24/01/2018 que serão gozados a partir de 21/03/18 a 17/04/2018 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A145D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 07/2018

ERRATA AO DECRETO Nº 07/2018

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever o decreto 07/2018.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Aparecida Ferreira Carvalho, portadora da CI/RG 7.289.800-1 e inscrita no CPF 018.215.289-80 nomeada através da portaria nº264/2002 para o cargo de Professora, a partir desta data abaixo passara a exercer o cargo de Agente Politico de Secretária de Educação, Cultura e Esporte na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque. Com plena anuência da Servidora.

LEIA-SE:
RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Aparecida Ferreira Carvalho, portadora da CI/RG 7.289.800-1 e inscrita no CPF 018.215.289-80 nomeada através da portaria nº264/2002 para o cargo de Professora, a partir desta data abaixo passara a exercer o cargo de Agente Politico de Secretária de Educação, Cultura e Esportes na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque. Com plena anuência da Servidora.

Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2018.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em Recursos Humanos

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2DA270E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 116 2018

Lei nº 116/2018
Data: 21/03/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2018 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 114.000,00 (cento e Quatorze mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033.		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
366 - 3.1.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
367 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.000,00
Total Suplementação:			**114.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
325 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	114.000,00
Total Redução:			**114.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 Março, 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1C959867

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043 2018

Decreto nº 43/2018 Data 21/03/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 116/2018 de 21/03/2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
366 - 3.1.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
367 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.000,00
Total.....:			114.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
325 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	114.000,00
Total.....:			114.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 de Março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6BF84118

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05 2018

Decreto nº 5/2018 Data 15/01/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.721,50 (sete mil setecentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
390 - 3.3.90.36.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DA AGRICULTURA	246,00
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
06.003.20.608.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
392 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	740,50
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
353 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
391 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35,00
Total.....:			7.721,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.002		DIVISÃO DA CONTABILIDADE	
03.002.04.123.0023.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
30 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.021,50
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
103 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
Total.....:			7.721,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:81A9B308

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39 2018

Decreto nº 39/2018 Data 16/03/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.530.136,93 (um milhão quinhentos e trinta mil cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	
394 - 4.4.90.51.00.00	808	OBRAS E INSTALAÇÕES	493.100,00
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
393 - 4.4.90.52.00.00	820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.608.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
383 - 3.3.90.93.00.00	811	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,07
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
396 - 3.3.90.93.00.00	809	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36,86
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.004.22.661.0015.1.014		CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	
397 - 4.4.90.61.00.00	816	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
395 - 4.4.90.52.00.00	630	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total.....:			1.530.136,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,07
Receita: 2.1.1.9.00.11.04.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EQUIPAMENTOS PARA BARRAÇÃO INDUSTRIAL	250.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.02.00 - CON PAVI ASFÁLTICA MINISTÉRIO DAS CIDADES (TUPI,PURI,ELIDIO GASPARINI, EUGENIO TREVISAN)	493.100,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.01.00 - INSTITUTO DAS AGUAS - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	287.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36,86
Receita: 2.4.2.8.10.91.03.00 - CONVÊNIO SEDU - AQUISIÇÃO DE TERRENO	500.000,00
Total.....:	1.530.136,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 16 de Março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6FABFE17

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42 2018

DECRETO N° 042/2018

Súmula: Designa servidora para responder pela Movimentação Financeira da Secretaria de Educação e Cultura de Boa Vista da Aparecida- Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA
Art. 1°. Fica designada a servidora Sra. **Rosilange Fatima Paris Daros**, inscrita na CI/RG n° 8.907.106-2 SSP/PR e CPF n° 743.633.449-20, ocupante do Cargo de Professora, para responder pela movimentação financeira da Secretaria de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ sob n° 29.995.373/0001-21, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87.
Parágrafo Único: A servidora acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva Secretaria.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de Março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8EAEA2CB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045 2018

DECRETO N° 045/2018
DATA: 22/03/2018

Súmula: Altera comissão permanente de Licitação para o exercício de 2018, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e secretario do segundo, construírem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista da Aparecida, para o exercício de 2018, conforme segue:

Servidor	CPF	NOMEAÇÃO
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Presidente
Ana Lucia Perin	088.072.759-45	Secretaria
Daniele Sebold	082.894.539-06	Membro
Leandro Jorge Moresco	048.544.449-67	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membros

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário no Decreto n° 004/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, Em 22 de Março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D34EB180

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046 2018

DECRETO Nº 046/2018
DATA: 22/03/2018

SÚMULA: Altera Equipe de apoio para o exercício de 2018, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado os servidores abaixo identificados para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nos processos licitatórios na modalidade Pregão no exercício de 2018, conforme segue:

Pregoeiro: Leandro Pereira de Lima CPF nº 017.575.009-28
Equipe de Apoio: Daniele Sebold CPF nº 082.894.539-06
Ana Lucia Perin CPF nº 088.072.759-45
Leandro Jorge Moresco CPF nº 048.544.449-67
Mateus Panisson Zucco CPF: 098.017.039-70
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário no Decreto n° 005/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de Março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:26D029DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Assessor Jurídico da Câmara Senhor Dr Elias Cilas Oliveira, portador do RG nº 9.754.286, para viagem oficial à Toledo no dia 20 e 21 de março de 2018, com a finalidade de participar Curso e aperfeiçoamento ministrado pelos Técnicos do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para o Assessor Jurídico mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Próprio, saída às 08:00 do dia 20 e retorno às 20:00 horas do dia 21 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:1E397EE3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador da Câmara Senhor Leomar Paulo Granetto, portador do RG nº 7.848.743-6, para viagem oficial à Toledo no dia 21 de março de 2018, com a finalidade de participar de Curso de aperfeiçoamento ministrado pelos Técnicos do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Contador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 e retorno às 20:00 horas do dia 21 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F4EEEC5D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Controlador da Câmara Senhor Mircon Frederico Weierbacher, portador do RG nº 3.813.683-6, para viagem oficial à Toledo no dia 21 de março de 2018, com a finalidade de participar de Curso de aperfeiçoamento ministrado pelos Técnicos do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Contador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 e retorno às 20:00 horas do dia 21 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E5C9EB21

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Senhor Gelson Luiz, portador do RG nº 7.606.552-7, para viagem oficial à Toledo no dia 21 de março de 2018, com a finalidade de participar de Curso de aperfeiçoamento ministrado pelos Técnicos do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Contador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 e retorno às 20:00 horas do dia 21 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:BF7DD3BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Presidente, Senhor Valério Fernandes, portador do RG nº 3.204.174-4, para viagem oficial à Toledo no dia 21 de março de 2018, com a finalidade de participar de Curso de aperfeiçoamento ministrado pelos Técnicos do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Contador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Toledo é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 e retorno às 20:00 horas do dia 21 do corrente (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:A250C835

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PP 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 003/2018.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviços de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR, conforme abaixo:
LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 711,00
02	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 188,00
03	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 129,00
04	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 169,00
05	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 208,00
06	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 125,00
07	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 38,00
08	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 538,00
09	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 639,00
10	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 291,00
11	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 386,00
12	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 518,00
13	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 233,00
14	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 86,00
15	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 73,00
16	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 87,00
17	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 94,00
18	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 89,00
19	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 234,00
20	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 48,00
21	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 39,00
22	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 13,00
23	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 46,00
24	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 79,00
25	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 44,00
26	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 59,00
27	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 76,00
28	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 30,00
29	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 12,00
30	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 65,00
31	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 40,00
32	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 19,00
33	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 32,00
34	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 12,00
35	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 117,00
36	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 137,00
37	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 165,00
38	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 172,00
39	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 70,00
40	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 71,00
41	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 102,00
42	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 3,00
43	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 2,00
44	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 2,00
45	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 1,00
46	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 23,00
47	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 27,00
48	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 27,00
49	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 87,00
50	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 89,00
51	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 65,00
52	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 87,00
53	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 70,00
54	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 190,00
55	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 249,00
56	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 270,00
57	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 252,00
58	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 39,00
59	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 50,00
60	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 60,00
61	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 23,00
62	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 28,00
63	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 28,00
64	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 28,00
65	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 32,00
66	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 72,00
67	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 86,00
68	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 93,00
69	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 93,00
70	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 95,00
71	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 5,00
72	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 5,00
73	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 5,00
74	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 4,00
75	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 4,00
76	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 4,00
77	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 4,00
78	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 4,00
79	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 24,00
80	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 26,00
81	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 23,00
82	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 25,00
83	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 26,00
84	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 45,00
85	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 48,00
86	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 53,00
87	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 54,00
88	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 27,00
89	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 31,00
90	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 23,00
91	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 60,00
92	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 52,00
93	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 26,00
94	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 38,00
95	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 26,00
96	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 34,00
97	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 37,00
98	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 24,00
99	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 18,00
100	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 18,00
101	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 18,00
102	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 23,00
103	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 57,00
104	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 36,00
105	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 39,00
106	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 50,00
107	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 49,00
108	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 49,00
109	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 59,00
110	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 121,00
111	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 125,00
112	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 70,00
113	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 29,00
114	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 54,00
115	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 35,00
116	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 25,00
117	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 25,00
118	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 26,00
119	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 30,00
120	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 27,00
121	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 30,00
122	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 33,00
123	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 118,00
124	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 140,00
125	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 166,00
126	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 77,00
127	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 55,00
128	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 62,00
129	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 8,00
130	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 1,00
131	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 65,00
132	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 71,00
133	EVANDRO SOCCOL – ME	R$ 21,00

Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EF8DE48F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e da comissão de licitação e estando cumpridas todas as exigências da dispensa nº. 004/2018.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente a aquisição de Kit's de Saúde Bucal infantil e adulto, compostos de escovas dentais, creme dental com flúor, fio dental, e embalagem plástica, para prevenção e higiene bucal das crianças e cidadãos do PSF e Equipes de Saúde da Família, no Município de Boa Vista da Aparecida, à empresa vencedora da dispensa em epígrafe Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Eireli; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0002-07, no valor de R$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F51DA03B

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2018

Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2018
Julgamento

Verificando o relatório da Comissão de Sindicância, decido acatá-lo na integra, para a finalidade de **aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, sem remuneração**, a servidora pública municipal **Eliziane de Mello**, com fundamento no artigo 245 c.c. artigo 200, II, da Lei n. 181/2015.

Publique-se no órgão de imprensa oficial do Município, e, intime-se pessoalmente a servidora.

Remeto os autos para a Divisão de Recursos Humanos que deverá cumprir a decisão, após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta decisão (art. 180, Lei n. 181/2015).

Boa Vista da Aparecida, 22 de março de 2018.

ELIANE PUSINI DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BB069ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de março de 2018, às horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul , sito a Avenida Ipiranga, nº 72, centro do Município de Bom Jesus do Sul, foi dada a posse pelo Prefeito Municipal Senhor Orasil Cezar Bueno da Silva, e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Senhor Antonio Adair Rosa dos Santos, de acordo com a Lei nº 636/2015, a Conselheira Tutelar ROSELEI DE ALMEIDA CPF nº 024.736.199-21, 4ª Suplente convocada pelo Edital nº 03/2018.

TERMO DE COMPROMISSO

"Eu, Conselheira Tutelar de Bom Jesus do Sul, eleita para a gestão janeiro/2016 a janeiro/2020, comprometo-me a partir desta data, defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecido na legislação vigente".

O Presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita ROSELEI DE ALMEIDA.

Bom Jesus do Sul – Pr, 21 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente
CMDCA

ROSELEI DE ALMEIDA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB4A2529

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de caixas de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais).
Vigência: 21/03/2018 a 20/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 26/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FBBCE885

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956.**
OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos participantes do grupo de idosos do Município.
Valor: R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 21/03/2018 a 20/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 26/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA4C762E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 593/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.734/2013, DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, do Município de Bom Jesus do Sul/PR, ficando composto dos seguintes membros:

Representante do Centro de Referência de Assistência Social
Claiciane Aparecida de Moraes
Representante do Departamento de Assistência Social
Ana Paula Perin
Representante das Escolas Municipais
Cleonice Rodrigues Teles de Moura
Representante do Departamento de Educação e Cultura
Maria Patrícia Lima
Representante do Departamento de Saúde
Dilvane dos Santos Gonçalves
Representante da EMATER
Franceli Celi Dias Rodrigues Cavasini
Representante do Departamento de Agricultura
Ricardo Luiz Sabbi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 568/2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:12F24A72

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 1

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 26/2018 HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Reforma do Pavilhão Comunitário Gentil Bassanesi, situado na Rua Fermino 391, na Cidade de Bom Jesus do Sul - Pr.

CONTRATADO: PLANO ENGENHARIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 169.990,74 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 22/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:020031F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.368, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei nº 1.350, de 21 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera a redação do art. 5º, da Lei nº 1.350, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º Pelo arrendamento da superfície, de acordo com os dados contidos na Avaliação nº 002/2017, o Município pagará, mensalmente, o valor de R$ 2.807,58 (dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), diretamente aos proprietários da área, conforme consta do R-7, da Matrícula nº 17.960, ou seja, diretamente aos senhores ADRIANO FOREST e SANDRA EVA COMOCHENA.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A31F3124

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.370, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Cria o Festival Interestadual da Interpretação da Canção Popular, incluindo o gênero Gospel e Canção Sertaneja, do Município de Bom Sucesso do Sul – FESTIBOM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, por esta Lei, o evento denominado **FESTIVAL INTERESTADUAL DA INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO POPULAR, INCLUINDO O GÊNERO GOSPEL E CANÇÃO SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – FESTIBOM**, evento bienal e tradicional do Município.
Art. 2º. O *FESTIBOM*, está inserido no calendário oficial de eventos do Município, conforme Lei Municipal nº 1.286/2017, sendo realizado a cada dois anos, em datas a serem definidas pelo Poder Executivo.
Art. 3º. O Poder Executivo, através de seus departamentos competentes, por iniciativa própria ou mediante parceria com a iniciativa privada, deverá promover ações que venham contemplar o FESTIBOM.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a contratação de banda ou grupo musical, pagamento de jurados, premiação em dinheiro e troféus, divulgação do evento, decoração do ambiente onde será realizado o FESTIBOM, locação de equipamentos diversos, filmagens e outras despesas estritamente necessárias à realização do evento, até o limite de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
§ 1º. Os valores, previstos neste artigo, serão atualizados por Decreto do chefe do Poder Executivo, a cada edição do evento, com base na variação acumulada do INPC/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 2º - A premiação em dinheiro, será paga diretamente aos candidatos vencedores, conforme previsto no Regulamento do FESTIBOM, na etapa final do festival.
Art. 5º. Todas as ações realizadas no *FESTIBOM,* deverão ter caráter de valorização da cultura musical local e regional, descoberta e promoção dos nossos talentos musicais e divulgação da imagem do Município, sendo vedada a promoção pessoal de quem quer que seja.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo, através de seus Departamentos competentes, nos anos em que for realizado do FESTIBOM, obrigado a prever no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, programas, ações e metas, bem como os recursos orçamentários necessários para atender as despesas com as festividades do FESTIBOM.
Art. 7º. As datas do FESTIBOM, serão definidas pelo chefe do Poder Executivo, através do regulamento do festival.
Art. 8º. Através de decreto, o chefe do Poder Executivo, baixará as demais regras necessárias a realização do FESTIBOM.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr., em 22 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D5360582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2018

SÚMULA: Exonera a aprovada do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonerar a pedido a aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Maria Rafaela Picagevicz

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor retroativamente na data de 21/03/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:4324F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de alimentos panificados, destinados a melhoria nos serviços socioassistenciais de média complexidade, executados pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS).
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22.	CAYO C.B.FOGASSA-ME, CNPJ: 17.544.951/0001-24	**R$ 16.290,46**
VALOR TOTAL	**R$ 16.290,46**	

Braganey, 08 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FF32B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 013/2018, Processo de Registro de Preços nº. 011/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de alimentos panificados, destinados a melhoria nos serviços socioassistenciais de média complexidade, executados pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CAYO C.B.FOGASSA, CNPJ: 17.544.951/0001-24, sediada na Avenida Bossolan, 986, na cidade de Braganey- Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Cayo Cezar Bassani Fogassa, CPF: 058.383.849-99 e RG: 9.054.684-8, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22.	CAYO C.B.FOGASSA-ME, CNPJ: 17.544.951/0001-24	**R$ 16.290,46**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 09/03/2018 até 08/03/2019.

Braganey, 09 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2069D38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2018, Processo de Registro de Preços nº. 013/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando Aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para ônibus e caminhões que compõem a frota do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIO FORTE & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amor Perfeito, N°.1855, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 03.743.811/0001-70**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr **Michel Forte**, portador da cédula de RG: **8.252.804-0** e CPF nº. **030.449.799-19**, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02.	MARIO FORTE & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.743.811./0001-70	**R$ 177.762,00**
VALOR TOTAL	**R$ 177.762,00**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/03/2018 até 19/03/2019.

Braganey, 20 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:735C2C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 001/2017

OBJETO: Revitalização da Avenida Bossolan, da Avenida Brasília, da Arthur Pereira e da Praça, com serviços de terraplenagem, demolição de concreto simples, remoção de meio-fio, execução de calçadas em paver, meio-fio, travessia elevada em paver, rampas de acessibilidade, paisagismo, sinalização horizontal e vertical, iluminação pública, serviços diversos e placa de obra.

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência Nº. 001/2017, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
01	TRENA EXECUÇÕES PRE-FABRICADAS LTDA, CNPJ: 05.439.076/0001-31	R$ 1.579.881,60

Braganey, 22 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E803C447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Cafeara, 22 de março de 2018 .

Presidente da Comissão:
THAIS FERNANDA TOMADON

Membros da Comissão:

ELISANGELA VALERIA ROJO

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E178B09C

GOVERNO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP	70.571,23

Cafeara, 22 de março de 2018

Presidente da Comissão:
THAIS FERNANDA TOMADON

Membros da Comissão:

ELISANGELA VALERIA ROJO

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8FF40F8C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1560/2018

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição conforme artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 a Servidora SUELI ANDRE TONON, lotada no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica desligado a partir de 01 de Março de 2018, do serviço Público Municipal, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005**,** a servidora **SUELI ANDRE TONON,** portadora do RG nº 5.726.783-6 e do CPF nº 797.660.139-34, lotada no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.530,06 (três mil quinhentos e trinta reais e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2018.

Cafeara-PR, 22 de Março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A658528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2018 - DRH

SÚMULA: Anula a Portaria nº 30/2018 que aposentou Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e

Considerando a divergência dos cálculos dos proventos de aposentadoria apontada pela Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - ANULAR a Portaria 30/2018, que havia aposentado o servidor **WILSON KASIRADZI,** e determinar seu retorno ao cargo efetivo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MARÇO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:105793AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Pensão a Companheira do ex-funcionário.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **NATIELY APARECIDA DA SILVA**, Companheira do ex-servidor Sr. **IVAN ROSA,** falecido em 01 de Março de 2018.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 50%, da última remuneração de acordo com o nível A 07 do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, sem paridade, acrescido de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 668,45 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - A duração do benefício será de 03 anos, conforme estabelecido no artigo 77, V, "c", 1 da Lei 8.213/91 c/c art. 40, parágrafo 12 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MARÇO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1FE4272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Pensão a Filha do ex-funcionário.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **ISABELA VALENTINA ROSA** Filha do ex-servidor Sr. **IVAN ROSA,** falecido em 01 de Março de 2018.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 50%, da última remuneração de acordo com o nível A 07 do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, sem paridade, acrescido de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 668,45 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:65806461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2018 - DRH

SÚMULA:Exonera a Pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 21/03/2018 a Servidora **VILMA HOINOSKI,** Contratada através de contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de , **ZELADORA ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C475C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 007/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	26/03/2018
Horário:	13:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
188	CECILIA WOINAROSKI GERALDINO	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	12°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D5189B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A&C PRESENTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.856.400/0001-07, endereço AVENIDA MARECHAL LOTT, 575 SALA 04 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL:a&c_presentes@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1504, neste ato representado pela(o) Sr.(a) ARLETE MATHIAS KORZEKWA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.651.957-4, devidamente inscrito no CPF N° 019.586.579-05.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 34.253,47 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ARLETE MATHIAS KORZEKWA.

Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2019.
Data da Assinatura:19/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B01D12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A.A. DE MELO - LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.454.379/0001-01, endereço ROD. PR. 486, Nº 615, SALA 01, KM 01 - CEP: 85.935-000, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, E-MAIL mmdpapelaria@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3543 -1434, neste ato representado pela(o) Sr.(a) APARECIDA ALBA DE MELO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.766.267-2, devidamente inscrito no CPF N° 021.147.869-51.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 50.551,81 (Cinqüenta Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e APARECIDA ALBA DE MELO

Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2019.
Data da Assinatura:19/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FCD198B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de

identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.514.214/0001-39, endereço RUA ERECHIM, Nº 1725 - CEP: 85.812-260. - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL anderpeI@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3226 7273, neste ato representado pela(o) Sr.(a) ANGELO LUIZ ANDERLE, portador da cédula de identidade RG Nº 4.959.544-1, devidamente inscrito no CPF N° 813.414.409-82.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR

Valor Total: R$ 29.443,24 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ANGELO LUIZ ANDERLE

Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2019.
Data da Assinatura:19/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B159A5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.541.793/0001-70, endereço AV: MARECHAL LOTT, Nº 223, SALA 03 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL supercolli@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241 1584, neste ato representado pela(o) Sr.(a) WALTER LOURENÇO ROMEIRO COLLI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.731.289-0 , devidamente inscrito no CPF N° 810.370.079-72.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 4.142,80 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e WALTER LOURENÇO ROMEIRO COLLI

Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2019.
Data da Assinatura:19/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89AE26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **JC TROMBELLI GOMES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.864.370/0001-28, endereço RUA DAS MAGNÓLIAS Nº 534 - CEP: 85.935-000 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA, CIDADE Assis Chateaubriand/PR, E-MAIL jctrombelli@hotmail.com, TELEFONE: (44) (44) 99981-2058 neste ato representado pela(o) Sr.(a) JOSÉ CARLOS TROMBELLI GOMES, portador da cédula de identidade RG Nº 4.104.662-7, devidamente inscrito no CPF N° 530.933.489-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 105.333,61 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JOSÉ CARLOS TROMBELLI GOMES

Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2019.
Data da Assinatura:19/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2AF87F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.325.301/0001-16, endereço RUA SANTOS DUMONT, Nº 1406 - CEP: 87.308-832 - BAIRRO: JARDIM JOANA D'ARC, CIDADE Campo Mourão/PR, E-MAIL papirosvendas@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3016-2725, neste ato representado pela(o) Sr.(a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador da cédula de identidade RG Nº 7.604.345-0, devidamente inscrito no CPF N° 043.778.839-33 .
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 36.265,05 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2019.
Data da Assinatura:19/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5FEE2999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, Nº 418 SALA 01 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393, neste ato representado pela(o) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR

Valor Total: R$ 12.282,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI

Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2019.
Data da Assinatura:19/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:39A68267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.290.311/0001-40, Av Tancredo Neves, Nº 2791 - Cep: 85.805-036 - Bairro: Alto Alegre, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG Nº 10.800.039-2, devidamente inscrito no CPF N° 032.388.549-76.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO OKM TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO - FUNDEPAR - CONVÊNIO Nº 003/2017 E O MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAFELÂNDIA-PR, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e Anexo I do Processo Administrativo nº 024/2018 e Pregão Presencial nº 017/2018.**

Valor Total: R$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA

Vigência: 20/03/2018 a 19/03/2019.
Data da Assinatura: 20/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:508EA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.734.452/0001-50, com sede na RUA SANTA CRUZ, 987 - CEP: 85890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr(a). EDIMAR GONÇALVES DA SILVA , portador da cédula de identidade nº 69851509, devidamente inscrito no CPF nº 020.114.029-21.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM R$700,00 (SETECENTOS REAIS) PASSANDO DOS ATUAIS R$3.219,00 PARA R$3.919,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS) MENSAIS, NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

Prazo de vigência e execução: DE 10/04/2018 A 10/04/2019.

Valor do Aditivo: 47.028,00 (Quarenta e Sete Mil e Vinte e Oito Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EDIMAR GONÇALVES DA SILVA.
Data da Assinatura: 22/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AAF26D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2018 - DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 09 (nove) Meses em pecunia, correspondente aos períodos aquisitivos 2000/2010 e 2010/2015 do Servidor **PAULO JASKOWIAK,** matricula 000540-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Tributação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE5B04E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A empresa **JOÃO MARIA NEGRELI-ME**, CNPJ nº **77.148.450/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 50, centro, Cep: 85148000 Campina do Simão – Pr, representada por **João Maria Negreli**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 287.672.849-49 e cédula de identidade n.º 1.336.515, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, 50, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR, **altera** seu nome empresarial.

A partir de **21 de março de 2018**, o nome empresarial da empresa **JOÃO MARIA NEGRELI-ME** passa a ser **JMN SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **77.148.450/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3223, centro, Cep: 85148000 Campina do Simão – Pr, tendo como administradores, os senhores: **João Maria Negreli**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 287.672.849-49 e cédula de identidade n.º 1.336.515, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, 3223, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR e **Izael Hardt**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF/MF n.º 040.428.429-92 e CNH n.º 03677123609, DETRAN-PR, residente e domiciliado na Vila Linha Bandeira, Zona Rural, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR.

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de março de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F7F702AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO E VALOR CONTRATO 20/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017-PMCS
CONTRATO 20/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, relativos ao Programa NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: SAMANTHA CRISTINA PINHEIRO, Nutricionista, inscrita na célula de Identidade nº 9.9943-088-5, CPF: 068.184.099-46, residente e domiciliada na Rua: Antônio Kramer, s/n, Bairro: Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão – PR.

VALOR: R$ 31.226,52 (trinta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B79CFC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO E VALOR CONTRATO 21/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017-PMCS
CONTRATO 21/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, relativos ao Programa NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: DANIELSON SILVESTRE STREICHER, Psicólogo, inscrito na célula de Identidade nº. 10.101.428-2, CPF: 078.091.809-67, residente e domiciliado na Localidade Grongoró, CEP: 85.148-000, Campina do Simão – PR.

VALOR: R$ 20.815,92 (vinte mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4AD7BD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO E VALOR CONTRATO 24/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMCS

CONTRATO 24/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES, DENTISTA, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA; TODAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: IVAN MÁXIMO JÚNIOR, dentista inscrito no CPF n.º **007.263.749-89**, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão – PR,.

VALOR: R$ 57.945,24 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AF076F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO E VALOR CONTRATO 113/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2017-PMCS
CONTRATO 113/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE CONSULTA AMBULATORIAL DE PEDIATRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: S.N EHRLICH – SERVIÇOS MEDICOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **22.488.576/0001-82**, situada a Rua Bogumil Radomski, 58, Casa 04, Vista Alegre, Cep. 82.100-020 Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. **Sammy Nicolas Ehrlich**,.

VALOR: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3DC1C38E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01 / 2018

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015 e Resolução 12/2015 de 13 de Outubro de 2015, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RG
Wilmar Pilissari	6	Conselheiro Tutelar	165.148-8

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 26/03/2018 a /28/03/2018**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, **implicará na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 22 de março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:77BB1566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 624, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios – UGCON.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade de Gerenciamento de Convênios- UGCON, que têm como finalidade o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar controles contábeis, financeiros e execução física de projetos; responder pela prestação de contas das transferências voluntárias de recursos, tudo conforme estipulado pela Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

• Lanaha Hansen Gapski Pereira
Engenheira Civil – CREA PR 152726/D
CPF: 076.523.839-00

• Francisco Rogério Teixeira Aguiar
CPF: 022.550.919-92
Secretário de Administração e Planejamento

• Heber Luiz Scarpim
CPF: 649.073.509-10
Secretário de Finanças

Art 2º - Está decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:89F3EE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação"

A Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: Fabiano de Azevedo - Presidente, Janaína Marque Martins- Secretária e Celso Wenski-membro.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

Art. 3º Na eventual falta de um dos membros, fica designada o servidor Elcio Novaki para compôr o quadro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com data de 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo do Tenente, 22 de março de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:26BA1097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Modalidade/nº: Concorrência Pública nº 3/2018 – **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços médicos para a Secretaria de Saúde, que serão empregados em suas múltiplas atividades de atendimento à população necessitada**. Abertura**: 27/04/2018, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1B64152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14h do dia 02/05/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 4/2018, para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Restauração de pavimento em CBUQ da Rua André Valenga, trecho entre a Rodovia Estadual PR – 427 e a Rodovia Federal BR – 116, com extensão e área total respectivamente de 2.420,00m e 16.160,00m². Prazo de execução: 90 dias. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, 21 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E64DD0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 7/2018 – Presencial. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços médicos de psiquiatra e ginecologista obstetra para a Secretaria de Saúde. **Abertura**: 09/04/2018, às 09h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21 de março de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:229542AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS:

Notas Explicativas:

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Município Campo do Tenente, Estado do Paraná, composto pelo Poder Executivo representado pela Prefeitura Municipal e Poder Legislativo representado pela Câmara Municipal. O Município Regime Próprio de Previdência RPPS.

As secretarias municipais são:

SECRETARIAS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Os Fundos Especiais são:

- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal de Assistência Social

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana.
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Dívida Ativa - Ajuste a Valor Recuperável

Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, foi realizado levantamento dos montantes dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e judicial.

Ativo Imobilizado
O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (PCASP).
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis

do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos
estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do
TCE - PR.
Por se tratar de demonstração contábil não consolidada, não houve qualquer exclusão de contas intra-orçamentárias.

Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria
Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo TCE - PR.
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei
Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Dívida Ativa - Ajuste a Valor Recuperável
Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida pelo Manual de.Contabilidade Aplicada ao Setor Público, baseada no histórico de recebimentos passados.
Ativo Imobilizado
A Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.

Depreciação, Amortização e Exaustão
Os ativos imobilizados adquiridos pelo município anteriormente a 2013, quando forem reavaliados no exercício 2017, iniciara o processo a que couber de depreciação/amortização/exaustão .

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

• Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

NOTA 6 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Campo do Tenente/PR, 31 de dezembro de 2017

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC – 53.884-O1

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:782F39CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum C, Óleo diesel comum S-500 e Óleo diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, a serem entregues no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/04/2018 às 09h00min (horário de Brasília)**,** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 22 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94630764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para realizarem os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2016 - Abertura do Concurso Público, no período de 23 de Março a 21 de Abril de 2018, caso encontrem-se aptos, deverão comparecer a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

Candidato (a)	CLASSIFI-CAÇÃO	Cargo
SONIA APARECIDA MIOTTO	52º	PROFESSOR
LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	53º	PROFESSOR
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	54º	PROFESSOR
MACADIA GOMIDES LEAL	55º	PROFESSOR
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	56º	PROFESSOR
JANAINA APARECIDA DA LUZA	57º	PROFESSOR

Candói, 22 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ACBB4CA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **LETICIA APARECIDA FLORINDO,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 8.181.045-1/PR e CPF n° 038.438.059-03, do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº088/2016, matrícula: 2824-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B909DD97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância, conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no protocolo nº 1996/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:78EA02B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no Memorando Interno da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, a qual será composta pelos seguintes membros:

LUCIARARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico de Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:57F616E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância conforme Memorando Interno da Secretaria de Finanças, para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº1690/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALLINE HLATKI – Técnica Ambiental
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D9625E65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo conforme Memorando Interno nº27/2018 da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no protocolo sob o nº 2006/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico de Segurança de Trabalho
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FATIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4392D5BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de março de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E278FCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ATA Nº 001/2018

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura do município de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os entes consorciados para assembléia e eleição e escolha da nova diretoria do consorcio devidamente convocada e publicada no Diário dos Municípios /AMP, e nos termos do Protocolo de Intenções, objetivando a eleição e posse do presidente e Vice Presidente e Conselho fiscal. Em ato continuo o Presidente deu as boas vindas a todos e deu inicio a eleição. Verificou-se também o numero suficiente de numero de municípios para a realização da eleição ficando assim composta, eleitos por unanimidade os Prefeitos inscritos, ficando Prefeito **CLAUDIOMIRO QUADRI, CPF Nº 825.253.909-20**: eleito Presidente e o Prefeito **ADROALDO HOFFELDER, CPF 820.933.429-87, eleito** Vice Presidente. Em ato continuo a Assembléia deu posse aos eleitos para o mandato deste

ano. Logo em seguida foi eleito o Conselho Fiscal: Prefeito **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, CPF Nº 972.932.379-87,** Prefeito **HELIO KUERTEN BRUNING, CPF Nº 737.805.709-63,** Prefeito **GILMAR PAIXÃO, CPF Nº 022.511.509-35,** Prefeito **EVANDRO LUIZ CECATO, CPF Nº 925.404.909-30,** Prefeito **DILMAR TURMINA, CPF Nº 580.897.729-00.** Por fim o Senhor Presidente deixou a palavra livre para quem quisesse falar todos fizeram uso da palavra. O Prefeito eleito agradeceu a confiança se colocando a disposição de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Assembléia que vai assinada por mim e todos os presentes.

Registrada sob o nº 0000185/11, LIVRO A-007/FOLHA: 291/296, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EA1A3427

GABINETE PREFEITO
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 60/2018
DATA Nº 22 de março de 2018

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho e dá providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em exercício, Estado do Paraná,
DECRETA
Art. 1º - Na forma prevista no Decreto 140/95 ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, com mandato de 03 (três) anos:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

TITULAR	LUCIANA CRISTINA PAGNO FARINA
SUPLENTE	RENATA ADÈLIA DA SILVA
TITULAR	VALTER DORNELES SCHMIDT
SUPLENTE	VALDIR GIACHINI
TITULAR	CRISTIANO JUNIOR BERTRAMELLI
SUPLENTE	CLEUZA MARIA DA SILVA

REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES

TITULAR	SILVIO CEZAR SCHIO
SUPLENTE	NEURY ANTÔNIO BEDIN
TITULAR	CLÀUDIO COGO
SUPLENTE	VANESSA CRISTINE FELIX
TITULAR	ANTÔNIO VILMAR KALB ANDRESKI
SUPLENTE	JULIO CESAR DE OLIVIERA FOLLADOR

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

TITULAR	CLÀUDIO ZENI
SUPLENTE	VILSON JOSÉ KONRADT
TITULAR	TEREZINHA DE OLIVEIRA
SUPLENTE	ELISANGE ADRIANA HARTMANN
TITULAR	ALMIR GUEDES FERNANDES
SUPLENTE	ANTÔNIO CARLOS PAL

Art. 2º ficam atribuídas aos Conselheiros as competências previstas na Lei 2.278/2017 e Decreto 140/95.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 22 de março de 2018

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlandino Prause da Silva Junior
Código Identificador:1E7867D8

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 09 de abril de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação visa a execução do Convênio n. º 012/2017 - IPCE - Instituto Paranaense de Ciência e Esporte, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Microônibus/Van, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 283/2018 anexo ao processo, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 09 de abril de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C611580B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 059/2018 DATA: 22-03-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Decreto nº 124/2016, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2016.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Paula de Borba Julião	10.165.795-7/PR	Monitor de Creche	I	33
Roseli Vieira Castilho	9.146.651-1/PR	Merendeiro(a)	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9259785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 061/2018 DATA: 22-03-2018

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de março de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
120593/1	Adriane Perin Ribeiro	Agente de Serviços Públicos	**10 %**
123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	**05 %**
123231/1	Karine Knecht de Souza	Professora - LF 01	**05 %**
111701/1	Neli Cavalheiro Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	**30 %**
120571/1	Nereu Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	**10 %**
116891/1	Rosane Dolores Jope Wolmer	Professora - LF 01	**20 %**
113831/1	Rosemeri Teresinha B. Medeiros	Telefonista	**25 %**
123597/1	Silvana Maria Lunardi	Auxiliar de Saúde Bucal	**10 %**
118361/1	Valdivino da Maia	Servente Geral de Obras	**20 %**
118761/1	Valdir Chiarello	Vigia	**15 %**
118742/1	Valmir Lucietto	Instrutor de Esportes	**15 %**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4FA68012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 063/2018 DATA: 22-03-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir do mês março de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Referência	A partir de
123465/1	Rafael Rodrigues	Professora - LF 01	I	B	02-03-18
123485/1	Rosangela R. da R. Bernardi	Professora - LF 01	I	B	05-03-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:EB91956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220/2018 DATA: 22-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Cheila Barboza Raizel de Meira**, ocupante do cargo de Professora - LF 01, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 22-03-2018 e término em 17-09-2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D6B91175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221/2018 DATA: 22-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	Professora
120381/1	Élister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista
123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A3AA9693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222/2018 DATA: 22-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123442/1	Cleverson dos Santos	Vigia	II	09
123424/1	Daiane Lopes dos Santos	Agente Comun. de Saúde	I	25
123446/1	Eliane Terezinha Verdi	Zeladora	II	09
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro	Agente Comun. de Saúde	I	25
123410/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comun. de Saúde	I	25

123397/1	Lidia dos Reis Neckel Leite	Zeladora	II	09
123414/1	Maiara Daiane Teixeira	Agente Comun. de Saúde	I	25
123417/1	Marceli da Silva Dalcanalle	Agente Comun. de Saúde	I	25
123421/1	Maria Noeli Hofmã Bilibio	Agente Comun. de Saúde	I	25
123408/1	Michael Douglas de A. Ruths	Agente Comun. de Saúde	I	25
123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	I	25
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comun. de Saúde	I	25
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comun. de Saúde	I	25
123433/1	Zelinda Pimentel P. Zaleski	Auxiliar de Serviços Gerais	II	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:09029EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2018 DATA: 22-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de março de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123426/1	José Augusto Camargo da Silva	Agente Ambiental	I	59
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comun. de Saúde	I	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:88728849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2018 DATA: 22-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de março de 2018, com elevação de 03 (três) referências, aos servidores públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Especialização *lato-sensu* (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123460/1	Adriely Maria Portes	Psicóloga	I	61
123453/1	Clodoaldo Antonio Dallazen	Contador	I	77
123426/1	José Augusto Camargo da Silva	Agente Ambiental	I	62
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	I	76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D555814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2018 DATA: 22-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 8º a 11º, da Lei Municipal n.º 1.091/2005 de 20-12-2005, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção (Avanço Vertical), à professora abaixo relacionada, a partir do mês de março de 2018, por possuir especialização *lato-sensu* (Pós-Graduação):

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref.
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	Professora – LF 01	III	C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C58126C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226/2018 DATA: 22-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de março de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123460/1	Adriely Maria Portes	Psicóloga	I	62
120891/1	Andréia Luzia Dickel Blauth	Zeladora	II	13
123428/1	Cinthia Briera Altenhofen	Agente de Administração	I	32
123453/1	Clodoaldo Antonio Dallazen	Contador	I	78
122491/1	Elizete A. de P. B. de Moraes	Zeladora	II	11
123426/1	José Augusto Camargo da Silva	Agente Ambiental	I	63
120113/1	Luciana Emilia Faquini	Coordenador Cultural	I	63
123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	I	26
120871/1	Neusa Suptil Difranceschi	Zeladora	II	13
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	I	77
119801/1	Rosane Kafer	Monitora de Creche	I	48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:91BEB343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2018 DATA: 22-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 15º, da Lei Municipal n.º 1.091/2005 de 20-12-2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012 de 23-03-2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de março de 2018, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012, passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref.
121081/1	Alessandra Elisa de Liz Noschang	Professora – LF 01	III	E
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	Professora – LF 01	II	C
120862/1	Gislaine Alves de Resena Zaleski	Professora – LF 01	III	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D069328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REAVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 007/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:15 horas do dia 29 de março de 2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES**:** Dia 29 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO**:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BF1F79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 7/2.018
PROCESSO Nº. 8/2.018
OBJETO: NOBREAK 1800VA 127/220V ENTRADA E SAIDA 110V RCG**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . **.**
EMPRESA AUTORIZADA: SUELLEN BOMFIM BARROS - ME
CNPJ Nº. 17.433.864/0001-08
VALOR: R$ 2.623,50 (Dois mil Seiscentos e vinte três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:749712B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 022/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado com capacidade mínima de 26 lugares, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/04/2018 às 09h00min,** no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0889A8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PROCESSO Nº 009/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus destinado ao Setor do Transporte Escolar, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/04/2018 às 14h00min,** no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E5C2BC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
PROCESSO INTERNO Nº 034/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Contratação de apresentação artística completa, incluindo montagem e desmontagem de som e luzes, para o dia 02 de abril de 2.018 em comemoração ao aniversário de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III - Lei nº 8.666 de 21/06/93**.**
FORNECEDOR CONTRATADO: ARIOVALDO DE LIMA 65035240991 - CNPJ Nº 18.167.749/0001-93

Fica homologado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:865D10D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2018
PROCESSO INTERNO Nº 063/2018

SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de fogos de artifício em comemoração ao aniversário do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: H. C. ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.084.106/0001-86

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2B740B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2018
PROCESSO INTERNO Nº 047/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.989,50 (Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP CNPJ Nº 81.898.058/0001-04

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A722DDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2018
PROCESSO INTERNO Nº 050/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada em enfeite e decoração de palanque para realização de evento em comemoração ao aniversário do Município de Carlópolis/PR que será realizado nos dias 01 e 02 de abril e em comemoração a Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2.018.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: JOÃO VINICIUS VALIM DE OLIVEIRA – MEI CNPJ Nº 23.483.107/0001-33.

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A12A88A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 11.476.465/0001-30

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km para atendimento as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vigência do Contrato: 22/03/2018 à 21/03/2019

Valor Contratual: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos Reais)

Data de Assinatura: 22/03/2018

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.361.0358.2436

Conta: 00474 – Fonte 00102 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:70DEB4A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 013/2018

O Pregoeiro Municipal de Carlópolis, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, **RETIFICA O EDITAL** do Pregão Presencial em epígrafe, da seguinte forma:
1. Fica alterado o item 1.3 **do presente Edital, que passará a vigorar com a seguinte redação:**
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar da licitação, empresas em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, **sediadas regionalmente, limitando-se num raio de distância máximo de 100 km do Município de Carlópolis/ PR),** conforme Lei 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.515 de 07/12/2017.

2. Conforme passa a redigir o Item 1.3, as empresas situadas num raio de distância máximo de **100 km do Município de Carlópolis/ PR** ficam autorizadas a participar de todos os lotes, inclusive LOTE 01 (Serviços de Mecânica).

2. Tendo em vista que a alteração interfere diretamente no interesse público da participação, fica aberto novo prazo e remarcada a Sessão de Abertura do certame para o dia 10 de abril de 2018 às 09:00 horas no local anteriormente definido.

Carlópolis, 21 de março de 2018.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8851102D

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 002/2018

SÚMULA – Aprova a adesão do município de Carlópolis-PR ao SISAN – Sistema De Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carlópolis – PR (COMSEA), no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal n° 975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião ordinária no dia 21 de março de 2018. RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a adesão deste município ao SISAN – Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;
Art. 2º - Emite-se parecer favorável para envio de documentação aos órgãos competentes para a referida adesão;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, em 21 de março de 2018.

JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:59807AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 13/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 09/04/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:012630DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 9/2018, de acordo com os critérios estabelecidos

no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - EPP		CNPJ: 08.335.264/0001-08
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.	108.000,00
TOTAL		108.000,0

Catanduvas, 22 de março de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:BDE279EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2018

DECRETO Nº 037/2018

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº1632/99 e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Visando a isenção e a remissão do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1632/99, os aposentados e pensionistas deverão encaminhar requerimento ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 09 de março de 2018, juntando os seguintes documentos:

I - CARNÊ DO IPTU EM NOME DO REQUERENTE;
II - COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL (Escritura Pública, Contrato de Compra e Venda) - Se viúvo (a), anexar atestado de óbito do "DE CUJUS";
III - COMPROVANTE DE RENDA; e
IV - DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Artigo 2º - A Comissão Especial designada pela Portaria nº 017/2018 de 06 de março de 2018, para apreciar os requerimentos e demais documentos de pedido de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018, por aposentados e pensionistas, deverá concluir os trabalhos, até o dia 10 de abril de 2018, quando apresentará relatório completo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 22 Março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:03743AEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 036/2018

DECRETO n.º 036/2018

SÚMULA: Designação da servidora Dalva dos Reis de Mello.

LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica designada, a partir de 20 de março de 2018, a servidora **DALVA DOS REIS DE MELLO**, brasileira, portadora do RG n.º 5.233.007-6, inscrita no CPF n.º 841.505.649-49, ocupante do cargo de professora, para prestar serviço em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, na Escola Municipal São José, para atender aos alunos do sistema de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 20 de março de 2018.

Artigo 3.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 21 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CFACBE5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionado, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 04 de Abril de 2018**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Vanessa Uno Silva	2ª	Farmacêutica

Centenário do Sul, 22 de Março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:78B8895F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2017

Portaria nº 20/2017

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Rosana Alen Figueiredo

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 23/03/2018, à servidora **Rosana Alen Figueiredo**, portadora do RG nº 3086060-8 e inscrita no CPF sob o nº 740.608.649-00, ocupante do cargo de PROFESSORA, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos até o presente momento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5CB9BD93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2018

Portaria nº 21/2018

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Natali Mezavila Lisboa

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 23/03/2018, à servidora **Natali Mezavila Lisboa**, portadora do RG nº 9678189-0 e inscrita no CPF sob o nº 067.203.549-90, ocupante do cargo de PROFESSORA, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos até o presente momento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9D6E5739

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2018

Portaria nº 22/2018

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Jucimar Antero Quintino Ribeiro

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 23/03/2018, à servidora **Jucimar Antero Quintino Ribeiro**, portadora do RG nº 8010239-9 e inscrita no CPF sob o nº 049.806.309-79, ocupante do cargo de PROFESSORA, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos até o presente momento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:093A2937

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2018

Portaria nº 23/2018

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Rosirene Cristina da Silva

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 23/03/2018, à servidora **Rosirene Cristina da Silva**, portadora do RG nº 5.341.313-7 e inscrita no CPF sob o nº 018.128.779-00, ocupante do cargo de PROFESSORA, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos até o presente momento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E8F2AF1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2018

Portaria nº 24/2018

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Vivian Izabela Julião

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 23/03/2018, à servidora **Vivian Izabela Julião**, portadora do RG nº 7.943.634-8 e inscrita no CPF sob o nº 037.508.389-84, ocupante do cargo de PROFESSORA, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos até o presente momento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C3C292C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2018

Portaria nº 25/2018

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor Rogério de Souza Lima

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 23/03/2018, ao servidor **Rogério de Souza Lima**, portador do RG nº 8.046.688-9 e inscrito no CPF sob o nº 033.656.589-55, ocupante do cargo de MOTORISTA, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos até o presente momento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FDFB0276

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

LICITAÇÃO Nº 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 (CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 13 **de Abril de 2018, até ás 09:00H (nove horas)**, na sala da Seção de Licitações.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	12,00	MES	1.069,93	12.839,16
2	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	12,00	MES	1.069,93	12.839,16
3	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	12,00	MES	1.069,93	12.839,16
4	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	12,00	MES	1.069,93	12.839,16
TOTAL					**51.356,64**

mais o percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.
VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 51.356,64 (Cinquenta e Um Mil, Trêzentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22 de Março de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B525F352

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 09/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 84.416,73 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/03/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8801BF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 8/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	28/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	28/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARAAPARELHO CR DX-M

Pato Branco, 21 de Março de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1344B5ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 030 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Reajustar e incluir procedimento da Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
Considerando a Portaria n. º 2.730, de 19 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimento e reajustes de valores na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO B – REAJUSTE DE VALOR		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR REAJUSTADO**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	70,00
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – BIOPSIA	45,83

GRUPO B – INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	35,34

Art. 2º. Como consequência do reajuste o procedimento 201010585 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA, passa a integrar o GUPO B da tabela de credenciamento.
Art. 3.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4F011BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 21/2018 - REGISTRO DE PREÇOS LANCHES PRONTOS - SEC. ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 21/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de abril de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Valor estimado de contratação: R$ 6.232,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:041BA2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 12/2018 - REPUBLICAÇÃO - RETROESCAVADEIRA CR 861958/2017-MAPA/CEF

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 12/2018
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 12/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 16 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário tipo retroescavadeira 4 x 4, nova, zero hora - Contrato de Repasse nº 861958/2017 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 215.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 22 de março de 2.018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:56590F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 137/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Saul de Souza Freire Sobrinho**, matrícula nº 11.631, da função de Gestor do Núcleo Centro POP da Coordenação de Proteção Social Especial do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Abril de 2018;

II – **Nomear** a Senhora **Elizandra da Silva dos Santos**, portadora do RG nº 10.270.604-8, CPF n° 085.754.729-17, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo Centro POP da Coordenação de Proteção Social Especial do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Abril de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A6D84F7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 134/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Elisangela Rena Beraldo**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato n° 124/2016, Dispensa nº 027/2016, pelo novo Fiscal, o Servidor **Sidney Guarise**, CPF nº 708.352.259-68.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6A660C9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 131/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FERNANDA CAROLINE PINHEIRO	009.971.899-59	02/04/2018
RITA DANIELA MODICA ANTUNES	032.796.159-76	02/04/2018

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CLAUDIA MARIA BARONI FERNANDES	079.095.049-93	02/04/2018
JANE HRYCYK PINHEIRO	030.485.659-22	02/04/2018
ADRIANA REGINA AZINARI EUGENIO	028.573.469-56	02/04/2018

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ALINE DIAS DA SILVA	000.888.232-02	02/04/2018

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4F913961

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 136/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o senhor **Carlos Skroch**, portador do RG nº 2.224.554-6, CPF n° 689.555.459-91, para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Manutenção de Veículos da Coordenação de Transporte Escolar, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7A0B84CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 132/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o senhor **Jorge Luiz Fagundes da Silva**, portador do RG nº 5.429.977-0, CPF n° 516.443.989-15, para ocupar o cargo em

comissão de Gestor do Núclo Rodoviário do Guaraituba, do Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 19 de março de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:76490C2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 129/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Juraci Pereira Calado**, matrícula nº 12.241, da função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Pronto Atendimento Maracanã, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2018;

II – **Designar** a Servidor Público Municipal **Luciano Alves Cardoso**, matrícula nº 13.461, para exercer a função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Pronto Atendimento Maracanã, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2018;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C96934DF

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 083/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1451 de 27/02/2018,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **HELDER LUIZ LAZAROTTO,** RG: 3.706.108-5/PR CPF: 552.784.509-91, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** sob matrícula nº 0748, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme Processo **Administrativo sob n° 218/2017,** percebendo proventos de quatorze mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **HELDER LUIZ LAZAROTTO,** RG: 3.706.108-5/PR CPF: 552.784.509-91, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** sob matrícula nº 0748, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme Processo **Administrativo sob n° 218/2017,** percebendo proventos de quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:116FEE6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 016/2018

Cria e Denomina a Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago – Ensino Fundamental em tempo Integral, conforme especifica**.**

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e denominada de "Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago – Ensino Fundamental em Tempo Integral", a Unidade Escolar de ensino fundamental de tempo integral localizada na Rua José da Silva Fontoura nº 11, Bairro Vila Liberdade, Município de Colombo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 19 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:69A14B26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 141/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a senhora **Maria Virginia Marques Alberti**, portador do RG nº 1.202.856.-3, CPF n° 321.959.749-15, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora da Coordenação de Atendimentos e Controles, da Ouvidoria Municipal, a partir de 01 de março de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1C2E582A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 181/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2016
PROCESSO: 2407/2018

Partes: Município de Colombo/PR e Lenita Iensue Sautchuk.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação de um imóvel localizado na Rua das Gérberas, 647 – Pq. Monte Castelo - Colombo/ PR, com

área de 96 m², a ser utilizada para instalação do Projeto Pró Criando Monte Castelo.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 1.857,32 (Um mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 17.02.08.243.0017.6079.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D34F25A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

Processo: 26375/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: EDITORA ÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.259.958/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos (LOTE 01) para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata é de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:AE5BDE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2319

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **VIRGILIO SENTA NEGRELLI**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de fundação da obra, na Rua Presidente Faria S/N, Bairro Colônia Faria, devendo o responsável: Paralisar a obra que está sendo construída na faixa não edificável. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F43393DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 160/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) VALDEREZA MARIA DE LIMA, portador(a) do RG nº 8.855.104-4, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Técnico de Enfermagem, a partir de 19/03/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:105C6D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 890/2018

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 142/2018 .
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2025 – Fortalecimento da Atenção Especial - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00801 – 00372 – Transferências de Outros Programas..... R$ 100.000,00.
10.302.0008.2026 – Fortalecimento da Atenção Especial - CONSAMU
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00811 – 00372 – Transferências de Outros Programas..... R$ 100.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 200.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da

Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação da fonte 00372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 200.000,00.
TOTAL..... R$ 200.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C90E05FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Aprova mudanças de datas e números, do projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste/PR, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Voluntárias, com objeto voltado a Construção de CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 22 de março de 2018:

Resolve

Art.1º - Aprovar mudanças de datas e números, *do projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste/PR, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Voluntárias, com objeto voltado a* ***Construção de CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA***, o qual passa a ser registrado novamente *no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV –* ***Programa 5500020180008 -*** *Proposta nº 030205/2018, mediante recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2018, tendo por unidade beneficiária: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), endereço: Avenida Brasil, 066, centro, Diamante D'Oeste/PR*;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A9419B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Aprova nova redação do inciso I, do art. 13 da Lei nº 096/2016 de 17/10/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 22 de março de 2018:

Resolve

Art.1º - Aprovar nova redação do inciso I, do art. 13 da Lei nº 096/2016 de 17/10/2016, que passará ter a seguinte redação:

Art. 13 ...
I - 4 (quatro) representantes não governamentais, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social, dentre os seguintes segmentos:
1 (um) representante de entidade e organização de assistência social em funcionamento no Município e com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
1 (um) representante de trabalhadores do setor de assistência social; e
2 (dois) representantes dos usuários ou organizações de usuários dos serviços de assistência social (ver *inciso III, art.127 da NOB SUAS/2012)*, devendo ser observadas as categorias de usuários mencionadas na Política Nacional de Assistência Social;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9123F8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Aprova nova redação do artigo 4º em seu inciso II, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 22 de março de 2018:

Resolve

Art.1º - Aprovar nova redação artigo 4º em seu inciso II, do Regimento Interno do CMAS, (Art. 13 da Lei nº 096/2016), que passará ter a seguinte redação:

Art. 4º*...*
II - 4 (quatro) representantes não governamentais da sociedade civil, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS com a seguinte composição:
1 (um) representante de entidade e organização de assistência social em funcionamento no Município e com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
1 (um) representante de trabalhadores do setor de assistência social;
2 (dois) representantes dos usuários ou organizações de usuários dos serviços de assistência social (ver inciso III, art.127 da NOB SUAS/2012), devendo ser observadas as categorias de usuários mencionadas na Política Nacional de Assistência Social;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:17592A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0003/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0003/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME, CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 74.741,65 **(**SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS**)**
.
VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 22 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:45561453

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0003/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0003/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ nº 24.822.174/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 64.299,00 **(**SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 22 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E882D9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0003/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0003/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.486.278/0001-77.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 16.931,00 **(**DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 22 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:423A395F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0003/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0003/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: AILIANE DE MATOS CORDEIRO DOS SANTOS SILVA - 069.727.009-22, CNPJ nº 18.303.317/0001-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 7.817,00 **(**DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS**)**.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 22 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EC1147FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 064/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SILVANO ZANEDIN, RG nº. 88075439 (PR), CPF nº. 041.230.249-71, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:156A3CF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 065/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada FERNANDA DE MELO MARINHO, RG nº. 8939742-1 (PR), CPF nº. 042.604.169-01, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DA0BACBF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 066/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada FERNANDA JACOMEL, RG nº. 9.326.550-5 (PR), CPF nº. 062.336.129-93, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FC0EFE19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 067/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOSELSON DE LARA MACHADO, RG nº. 6774935-9 (PR), CPF nº. 020.689.249-78, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C1D7CB6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 066/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SILVESTRE SANTOS LOPES, RG nº. 3.953.841-5 (PR), CPF nº. 518.511.309-00, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:86819E26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 071/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JUCIANE TEREZINHA FERRAZ ROPKE, RG nº. 4.533.911-4 (PR), CPF nº. 037.425.389-77, para o cargo em comissão de cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:42EC33B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial,** pelo critério de menor preço por item, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 031/2018.

Vencedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Valor global: R$ 9.732,00 (nove mil, setecentos reais e trinta e dois centavos).

Vencedor: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.
CNPJ: 07.504.171/0001-05
Valor global: R$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Vencedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Valor global: R$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais).

Vencedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Valor global: R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:889ACC01

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 031/2018, que tem por objeto **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial,** pelo critério de menor preço por item.

Vencedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Valor global: R$ 9.732,00 (nove mil, setecentos reais e trinta e dois centavos).

Vencedor: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.
CNPJ: 07.504.171/0001-05
Valor global: R$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Vencedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Valor global: R$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais).

Vencedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Valor global: R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 22 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4DC4E842

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM NA ÁREA CENTRAL DO MUNÍCIPIO DE FERNANDES PINHEIRO e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 007/2018.

Vencedor: ANDRE NEVES LIMA ME
CNPJ: 21.698.094/0001-94
Valor Global: R$ 37.422,20 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1DC09DD1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 007/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM NA ÁREA CENTRAL DO MUNÍCIPIO DE FERNANDES PINHEIRO pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: ANDRE NEVES LIMA ME
CNPJ: 21.698.094/0001-94
Valor Global: R$ 37.422,20 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B18FDDA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalar e odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/04/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de Março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:16B02EA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Medicamentos injetáveis e psicotrópicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/04/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de Março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A5B7575E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de Março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D78D0043

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/04/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 22 de Março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2B9EEA1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 032/2018.

Vencedor: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Valor global: R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0DE73300

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 032/2018, que tem por objeto **Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço global.

Vencedor: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Valor global: R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 22 de março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8860AB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA EPP, com o valor de R$ 73.249,30 (setenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) e HERNANDES & CIA LTDA ME, com o valor de R$ 81.246,56 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Florida, 22 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AACA4CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Processo n° 53/2018

OBJETO: Pregão para aquisição de material de consumo tipo copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.070,14 (dezenove mil e setenta reais e quatorze centavo).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 de abril de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 22 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1E4EE534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: TANGO LTDA
Objeto: Aquisição fracionada de ovos de páscoa, caixas de bombom e bombom kg para atenderem as necessidades de todos os departamentos públicos municipais.
Valor total da contratação: R$ 11.541,24 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Vigência do contrato: até 19 de março de 2019.

Flórida, 20 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL' AGLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DB092E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
Processo nº 54/2018

Considerando **a solicitação formulada pelas Secretarias Municipais,** considerando **a oportunidade e conveniência de promover a** Locação de Multifuncionais coloridas, com impressão duplex**,** considerando **a cotação de preços constante nos autos, e** considerando **que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº**

8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO **com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.980,00 em favor** de EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA 02858433976, **Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 22 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:96007180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
Processo nº 55/2018

Considerando **a solicitação formulada pelas Secretarias Municipais,** considerando **a oportunidade e conveniência de promover a** Aquisição de toner para todos os departamentos Municipais**,** considerando **a cotação de preços constante nos autos, e** considerando **que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos,** DISPENSO A LICITAÇÃO **com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.971,00 em favor** de EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA 02858433976, **Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 22 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:09698895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857, situada na Avenida João Girardi, nº 131, Centro, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 17.280,00(dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Florida, 22 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A39146A1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV DA LEI 4320/64

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**14.953.379,01**	**13.718.539,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	763.815,68	694.127,87
IMPOSTOS	685.163,42	614.349,53
TAXAS	78.652,26	79.778,34
CONTRIBUIÇÕES	90.221,86	88.686,04
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	90.221,86	88.686,04
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	308.770,10	251.650,04
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	308.770,10	251.650,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	172.564,63	220.676,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.623,52	12.231,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	134.550,00	192.547,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	3.391,11	15.896,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.618.006,74	12.463.399,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.254.325,01	2.983,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.363.681,73	12.460.415,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**12.521.608,38**	**11.908.089,33**
PESSOAL E ENCARGOS	7.186.757,47	6.583.228,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.268.895,55	5.789.434,54
ENCARGOS PATRONAIS	854.996,51	790.709,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	62.865,41	3.084,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.142.181,74	4.268.733,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.526.701,72	1.664.113,17
SERVIÇOS	2.615.480,02	2.604.619,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	109.833,54	129.027,42
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	69.648,82	97.659,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	40.184,72	31.368,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.026.300,30	863.984,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	884.391,84	784.644,01
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	141.908,46	79.340,82
TRIBUTÁRIAS	16.535,33	27.729,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	60,00
CONTRIBUIÇÕES	16.535,33	27.669,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.000,00	35.385,73
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00	35.385,73
Resultado Patrimonial Do Período	**2.431.770,63**	**1.810.450,15**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	753.039,75	1.702.778,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	287.721,25	330.022,54
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	450.845,57
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	73.762,23	112.994,00

Notas Explicativas
1 - 1 - Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Flóridal em 31/12/2017
As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas de acordo com os critérios emanadas pela Lei 4320/64, respeitano os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:
2.1 - Administração Direta Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.

3 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstra as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas orcorridas no exercício financeiro de 2017 assim especificadas:
3.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas:
3.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias - Demonstra os valores arrecadados dos tributos municipais;
3.1.2 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Representam os valores arrecadados pelo município provenientes da Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário;
3.1.3 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Demonstra os valores arrecadados provenientes de Receitas Financeiras como Rendimentos de Aplicações no Mercado Financeiro e Juros e Encargos de Mora;
3.1.4 - Transferencia s e Delegações Recebidas - Demonstra os valores recebidos através de Transferências Cosntritucionais e Transferências Voluntárias da União e do Estado do Paraná.
3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas
3.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais - Representam as despesas executadas para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Prefeitura Municipal de Flórida;
3.2.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstram os valores das despesas com a categoria de despesa denominada
Outras Despesas Correntes, na qual classicam-se prinicipalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;
3.2.3 - Transferências e Delegações Concedidas: Demonstram os valores transferidos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Flórida referente a contribuição patronal e aportes para amortização do déficit atuarial e Transferencia a Consórcios Públicos na qual o Município de Flórida participou no ano de 2017, com destaque ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP;
3.2.4 - Tributárias - Representam as variações diminutivas pelas despesas com contribuições tributárias;
3.2.5 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Representam as despesas com subvenções a entidades sem lucrativos.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2466EEB6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESULTADO NOMINAL - 2.º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2017 A 12/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.471.760,11	1.251.443,72	1.569.926,17
DEDUÇÕES (II)	1.963.089,75	1.962.478,81	2.156.065,43
Disponibilidade de Caixa	1.963.089,75	1.962.478,81	2.156.065,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.381,83	2.381.238,60	2.365.161,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	124.292,08	418.759,79	209.096,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	589.885,95	491.637,33	836.895,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 589.885,95	- 491.637,33	- 836.895,01

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	- 345.257,68	- 247.009,06
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	981.631,22	

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8FDA78C3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.787.753,83	1.061.952,59	0,00	725.801,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.787.753,83	1.061.952,59	0,00	725.801,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 1.787.753,83	- 1.061.952,59		- 725.801,24

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EFCC7663

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	1.159.857,30	951.268,22	208.589,08	8.446.363,97
2017	1.320.731,86	1.016.494,96	304.236,90	8.750.600,87
2018	1.486.892,26	1.053.376,74	433.515,52	9.184.116,39
2019	1.655.469,61	1.094.655,29	560.814,32	9.744.930,71
2020	1.828.426,96	1.174.779,08	653.647,88	10.398.668,60
2021	2.000.426,18	1.265.543,31	734.882,87	11.133.551,47
2022	2.170.499,09	1.435.595,91	734.903,18	11.868.454,64
2023	2.346.832,34	1.509.194,40	837.637,94	12.706.092,58
2024	2.527.121,74	1.585.820,09	941.301,65	13.647.394,23
2025	2.710.785,41	1.660.627,21	1.050.158,20	14.697.552,42
2026	2.890.292,80	1.796.112,10	1.094.180,70	15.791.733,12
2027	3.068.721,49	1.982.572,94	1.086.148,55	16.877.881,67
2028	3.250.955,24	2.119.525,14	1.131.430,10	18.009.311,78
2029	3.442.649,90	2.162.264,18	1.280.385,72	19.289.697,50
2030	3.633.254,17	2.240.676,35	1.392.577,82	20.682.275,32
2031	3.827.553,31	2.366.223,25	1.461.330,06	22.143.605,38
2032	4.024.478,09	2.443.459,03	1.581.019,06	23.724.624,44
2033	4.212.585,73	2.691.602,03	1.520.983,70	25.245.608,14
2034	4.411.509,91	2.782.671,46	1.628.838,45	26.874.446,58
2035	4.613.614,99	2.840.010,33	1.773.604,66	28.648.051,24
2036	4.824.105,46	2.853.678,64	1.970.426,82	30.618.478,06
2037	5.003.095,36	3.277.754,24	1.725.341,12	32.343.819,18
2038	5.217.503,35	3.202.159,41	2.015.343,94	34.359.163,13
2039	5.433.064,36	3.210.039,12	2.223.025,24	36.582.188,37
2040	5.661.230,57	3.212.009,79	2.449.220,78	39.031.409,16
2041	5.883.539,90	3.247.523,56	2.636.016,34	41.667.425,50
2042	1.765.607,73	3.091.846,45	-1.326.238,72	40.341.186,79
2043	1.708.048,66	3.049.298,42	-1.341.249,76	38.999.937,03
2044	1.660.602,82	2.888.349,83	-1.227.747,01	37.772.190,02
2045	1.606.938,90	2.852.434,45	-1.245.495,55	36.526.694,46
2046	1.564.533,92	2.662.170,61	-1.097.636,69	35.429.057,77
2047	1.526.869,67	2.506.063,91	-979.194,24	34.449.863,53
2048	1.479.176,81	2.500.897,15	-1.021.720,34	33.428.143,20
2049	1.441.419,27	2.404.354,34	-962.935,07	32.465.208,13
2050	1.406.908,20	2.269.861,15	-862.952,95	31.602.255,18
2051	1.372.823,77	2.180.813,64	-807.989,87	30.794.265,31
2052	1.344.313,78	2.085.704,16	-741.390,38	30.052.874,93
2053	1.319.572,93	1.938.391,56	-618.818,63	29.434.056,30
2054	1.294.639,31	1.773.132,70	-478.493,39	28.955.562,92
2055	1.274.746,34	1.620.145,08	-345.398,74	28.610.164,18
2056	1.259.127,10	1.496.056,74	-236.929,64	28.373.234,54
2057	1.245.219,01	1.347.480,84	-102.261,83	28.270.972,71
2058	1.236.672,94	1.317.788,94	-81.116,00	28.189.856,71
2059	1.227.179,97	1.210.255,82	16.924,15	28.206.780,87
2060	1.222.524,50	1.155.225,89	67.298,61	28.274.079,47
2061	1.213.515,13	1.102.619,23	110.895,90	28.384.975,37
2062	1.210.062,31	1.099.675,39	110.386,92	28.495.362,29
2063	1.208.162,84	1.071.465,42	136.697,42	28.632.059,71
2064	1.207.033,98	1.089.991,15	117.042,83	28.749.102,54
2065	1.198.693,14	1.049.745,41	148.947,73	28.898.050,27
2066	1.194.734,34	1.095.317,35	99.416,99	28.997.467,26
2067	1.181.959,07	1.105.461,00	76.498,07	29.073.965,32
2068	1.169.866,86	1.192.974,25	-23.107,39	29.050.857,94
2069	1.162.587,15	1.223.111,14	-60.523,99	28.990.333,95
2070	1.148.887,55	1.228.396,15	-79.508,60	28.910.825,35
2071	1.130.773,73	1.266.473,70	-135.699,97	28.775.125,37
2072	1.122.755,95	1.322.116,24	-199.360,29	28.575.765,08
2073	1.107.124,93	1.303.707,38	-196.582,45	28.379.182,62
2074	1.086.126,74	1.339.607,58	-253.480,84	28.125.701,78
2075	1.068.232,38	1.430.906,45	-362.674,07	27.763.027,71
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	1.047.050,46	1.455.604,43	-408.553,97	27.354.473,74
2077	1.025.383,87	1.484.721,42	-459.337,55	26.895.136,19
2078	1.007.402,04	1.486.762,19	-479.360,15	26.415.776,04
2079	981.328,43	1.437.229,97	-455.901,54	25.959.874,50
2080	959.937,60	1.447.837,66	-487.900,06	25.471.974,44
2081	939.114,97	1.429.487,25	-490.372,28	24.981.602,16
2082	906.407,25	1.398.975,58	-492.568,33	24.489.033,82
2083	881.298,24	1.452.154,12	-570.855,88	23.918.177,94
2084	855.349,44	1.421.447,19	-566.097,75	23.352.080,19
2085	827.528,28	1.411.028,88	-583.500,60	22.768.579,58
2086	805.064,48	1.411.851,38	-606.786,90	22.161.792,68
2087	781.947,60	1.334.726,04	-552.778,44	21.608.984,24
2088	762.582,62	1.277.664,57	-515.081,95	21.093.932,29
2089	744.529,99	1.147.151,78	-402.621,79	20.691.310,49
2090	730.405,77	1.038.376,78	-307.971,01	20.383.339,48
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3B324AAD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	31.436,56	1.392,94	30.043,62
Alienação de Bens Móveis	30.234,00	0,00	30.234,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.202,56	1.392,94	- 190,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	53.143,50	4.673,70	0,00	48.469,80
DESPESAS DE CAPITAL	53.143,50	4.673,70	0,00	48.469,80
Investimentos	53.143,50	4.673,70	0,00	48.469,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	37.006,94	- 3.280,76	33.726,18

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1C190D89

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 2.º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
REPUBLICAÇÃO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.520.000,00
Previsão Atualizada	16.129.568,60
Receitas Realizadas	16.253.832,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.580.925,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.865.108,40
Créditos Adicionais	2.190.494,15
Dotação Atualizada	17.055.602,55
Despesas Empenhadas	14.876.320,76
Despesas Liquidadas	14.876.320,76
Despesas Pagas	14.667.946,58
Superávit Orçamentário	1.377.511,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.876.320,76
Despesas Liquidadas	14.876.320,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.829.193,15
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.558.840,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.498.138,36
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.060.702,28

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)	Resultado à Período (b)	% em Relação Meta (b/a)
Resultado Nominal	981.631,22	-247.009,06	2,18
Resultado Primário	-890.565,40	339.429,08	-76,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	124.292,08	0,00	123.420,21	871,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	124.292,08	0,00	123.420,21	871,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.236.988,13	<18% / 25%>	27,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.167.541,84	60%	93,31
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.061.952,59	725.801,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.320.731,86	3.068.721,59	5.003.095,36	1.344.313,78
Despesas Previdenciárias (V)	1.016.494,96	1.982.572,94	3.277.754,24	2.085.704,16
Resultado Previdenciário (IV - V)	304.236,90	1.086.148,55	1.725.341,12	-741.390,38

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.392.94	30.043,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.673,70	48.469,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.331.360,23	15,00	30,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 21/mar/2018 as 11h e 24m.			

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8A9F8666

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3.º QUADRIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
01/2017 A 12/2017		
REPUBLICAÇÃO		
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.516.454,16	0,00
Pessoal Ativo	7.054.682,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.352.199,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	109.572,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.452.548,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	54.896,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.352.315,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	45.336,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF	45.336,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.063.905,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.829.193,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	12.729.193,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.063.905,38	55,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	6.873.764,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	6.530.076,09	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	6.186.387,87	48,6%

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6FBA10B1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3.º QUADRIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 A 12/2017

REPUBLICAÇÃO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.471.760,11	1.382.666,06	1.288.824,86	1.569.926,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.471.760,11	1.382.666,06	1.288.824,86	1.569.926,17
Empréstimos	881.874,16	836.004,94	786.070,05	733.031,16
Internos	881.874,16	836.004,94	786.070,05	733.031,16
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	589.885,95	546.661,12	502.754,81	836.895,01
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	589.885,95	546.661,12	502.754,81	836.895,01
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.963.089,75	2.520.122,71	1.904.295,55	2.156.065,43
Disponibilidade Caixa	1.963.089,75	2.520.122,71	1.904.295,55	2.156.065,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.381,83	2.755.635,16	2.195.079,22	2.365.161,48
(-) Restos a Pagar Processados	124.292,08	235.512,45	290.783,67	209.096,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I– II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.959.143,76	12.922.815,77	13.211.401,56	12.829.193,15
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,36	10,70	9,76	12,24
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	75.431,09	79.008,43	8.154,78	62.310,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA–ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	31.148.208,64	31.148.208,64	- 31.148.208,64	- 34.108.921,52
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:56043C9B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - 3.º QUADRIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2017 A 12/2017
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.959.143,76	12.922.815,77	13.211.401,56	12.829.193,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL(art.9º da Res. 43/01) - 22%	2.851.011,63	2.843.019,47	2.906.508,34	2.822.422,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.565.910,47	2.558.717,52	2.615.857,51	2.540.180,24
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0AF4B50A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3.º QUADRIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2017 A 12/2017		
REPUBLICAÇÃO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e	0,00	0,00
Programa de de Iluminação Pública-RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.829.193,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.052.670,90	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.847.403,81	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	898.043,52	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças, Data e Hora da emissão: 20/03/2018 22:37

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FAD263C8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 3.º QUADRIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
12/2017
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	839.620,07	511,72	839.108,35
Alienação de Bens	33.726,18	0,00	33.726,18
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.032.683,67	60.241,13	972.442,54
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	62.310,96	62.310,96	0,00
Outras Origens	104.090,39	175,83	103.914,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.072.431,27	123.239,64	1.949.191,63
Recursos Ordinários / Livres	292.730,21	148.167,37	144.562,84
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	292.730,21	148.167,37	144.562,84
TOTAL (III) = (I + II)	2.365.161,48	271.407,01	2.093.754,47
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	11.437.855,52	150,00	11.437.705,52

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE S. FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CA376434

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3.º QUADRIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	7.063.905,38	55,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.873.764,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.530.076,09	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.395.031,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.822.422,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.052.670,90	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	898.043,52	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.093.754,47

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:98939C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4557-18 - ALTERA 3338_07 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA

LEI MUNICIPAL N.º 4.557, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei Municipal n.º 3.338, de 7 de maio de 2007 que "cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente FUMDEMA em Francisco Beltrão - Estado do Paraná e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.338, de 7 de maio de 2007:

"Art. 1º Fica criado para atuar no âmbito do Município de Francisco Beltrão, o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento da administração pública municipal em questões inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no território do município." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD699926

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4558-18 - PRORROGA ALUGUEL SOCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.558, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Autoriza prorrogação do benefício de Aluguel Social conforme § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.463, de 05 de abril de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar por 12 (doze) meses o pagamento do benefício de "Aluguel Social" instituído pela Lei Municipal n.º 4.463, de 05 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1589CCC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4559-18 - PLANTAO MÉDICO

LEI MUNICIPAL N.º 4.559, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Altera disposições da Lei Municipal n.º 3.612 de 02 de setembro de 2009, que dispõe "sobre o regime de plantão para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 3.612 de 02 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º O regime de plantão ora instituído será realizado por profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de médico, enfermeiro, odontólogo e farmacêutico, sendo que a remuneração por esses serviços obedecerá à seguinte tabela:

TIPO DE PLANTÃO	HORA/PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Plantão Profissional Médico	R$ 100,74	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Médico	R$ 127,17	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Médico	R$ 143,91	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 32,20	Diurno/Noturno – Domingo/Domingo
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 34,40	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 38,90	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 39,10	Diurno/Noturno – Domingo/Domingo
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 42,20	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 48,30	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Farmacêutico	R$ 26,95	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Farmacêutico	R$ 28,35	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Farmacêutico	R$ 31,70	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Psicólogo	R$ 26,95	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Psicólogo	R$ 28,35	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Psicólogo	R$ 31,70	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Ass. Social	R$ 24,05	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Ass. Social	R$ 25,40	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Ass. Social	R$ 29,10	Feriados Nacionais/Locais

§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º ....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7AC80BA7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4560-18 - UTILIDADE PÚBLICA - APMIF

LEI MUNICIPAL N.º 4.560, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família - Haroldo Beltrão - APMIF HAROLDO BELTRÃO no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família - Haroldo Beltrão - APMIF HAROLDO BELTRÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 77.595.783/0001-28, no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 001, de 12 de junho de 1971.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 007 de 2018 do Legislativo, de autoria do Vereador RODRIGO INHOATTO (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99C6F2F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
140_18 - COMISSÃO ESPECIAL CENTRO CÍVICO FÓRUM

PORTARIA MUNICIPAL N.º 140 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Designa Comissão Especial para análise e aprovação de projetos de construção no futuro Centro Cívico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o relevante interesse público na organização, estruturação, disposição e edificação na área em que se pretende implementar o Centro Cívico;

Considerando a necessidade de análise pormenorizada, com especial atenção aos projetos de longo prazo, para futuras instalações do Centro Cívico do Município;

Considerando que os profissionais do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano possuem aptidão técnica para análise e aprovação de projetos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para análise e aprovação de projetos de construção localizados no local projetado para execução do Centro Cívico.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelo quadro técnico de servidores do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão – IPPUB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC227BCC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
174_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIANE BARCAROL

DECRETO MUNICIPAL N.º 174 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia ELIANE BARCAROL para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIANE BARCAROL, portadora do RG n.º 10.444.039-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:94390009

ASSESSORIA LEGISLATIVA
175_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIANE PAULI DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 175 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia ELIANE PAULI DE OLIVEIRA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIANE PAULI DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 8.875.690-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9B83166

ASSESSORIA LEGISLATIVA
176_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JULIANE DE MELLO FERRARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 176 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia JULIANE DE MELLO FERRARI para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JULIANE DE MELLO FERRARI, portadora do RG n.º 13.297.655-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4743229

ASSESSORIA LEGISLATIVA
177_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JESSICA DALAZEM

DECRETO MUNICIPAL N.º 177 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia JESSICA DALAZEM para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JESSICA DALAZEM, portadora do RG n.º 10.845.143-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1167938F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
178_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - THAIANA RIOS DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 178 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Nomeia THAIANA RIOS DA SILVA para o cargo de ENFEIMEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 024 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada THAIANA RIOS DA SILVA, portadora do RG n.º 8.805.097-5 para o cargo efetivo de ENFERMEIRA, em caráter probatório, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6E9F461

ASSESSORIA LEGISLATIVA
179_18 - REGULAMENTAÇÃO TAXÍMETRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 179 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.424 de 24 de outubro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 4.424 de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Os táxis são obrigados ao uso de taxímetro como meio exclusivo de remuneração, segundo a tarifa fixada pelo Poder Executivo e respeitadas às prescrições técnicas e legais.

Art. 2º Taxímetro é o aparelho, instalado nos táxis, que determina o valor a ser cobrado ao usuário, pela viagem efetuada, dentro dos limites do Município.

Art. 3º Os táxis são obrigados ao uso de taxímetro eletrônico digital, aprovado pelo INMETRO, sendo facultado o uso de impressora para emissão de tíquete com registro do serviço prestado, inclusive o preço a pagar.

§ 1º Compete exclusivamente ao Instituto Pesos e Medidas e ao DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito executar a aferição dos taxímetros, verificar a sua inviolabilidade, bem como proceder à qualquer alteração ou modificação no aparelho.

§ 2º A fiscalização acerca do uso e aferição dos taxímetros é de responsabilidade dos agentes de trânsito do DEBETRAN.

§ 3º Verificado o descumprimento das normas ou a não utilização do taxímetro para cobrança do valor do transporte, compete ao agente de trânsito notificar o taxista, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, para, querendo, exercer o direito ao contraditório, por escrito, junto ao DEBETRAN.

§ 4º A defesa será analisada pela autoridade de trânsito e, sendo acolhida, acarretará no arquivamento da notificação, caso contrário, será lavrada multa, conforme art. 7º da Lei Municipal n.º 4.424 de 2016, com prazo de 30 (trinta) dias para pagamento.

§ 5º Não efetuado o pagamento no prazo, a penalidade será inscrita em dívida ativa e encaminhada para Execução Fiscal.

§ 6º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e o alvará do transportador será suspenso até a regularização, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.424 de 2016.

§ 7º O recurso interposto contra a decisão de que trata o § 4º terá efeito apenas devolutivo.

Art. 4º Quando dos reajustes tarifários o DEBETRAN providenciará junto ao IPEM a aferição dos taxímetros com os valores atualizados.

Art. 5º Os pontos de táxi deverão conter aviso em local visível aos passageiros advertindo sobre a obrigatoriedade de uso e da maior economicidade ao usuário pelo tarifamento através do taxímetro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D139C93

ASSESSORIA LEGISLATIVA
180_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIA CAROLINA SCHMITT DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 180 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Nomeia MARIA CAROLINA SCHMITT DE SOUZA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA CAROLINA SCHMITT DE SOUZA, portadora do RG n.º 12.488.493-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 19 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B446C8CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
181_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELISIANE LANGUER

DECRETO MUNICIPAL N.º 181 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Nomeia ELISIANE LANGUER para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELISIANE LANGUER, portadora do RG n.º 10.845.089-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 20 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:04E4538D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
182_18 - GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 182 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Fica autorizado a criação de CNPJ filial do principal do Município para abertura de conta específica do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Portaria Conjunta n.º 2 de 15 de janeiro de 2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a criação de CNPJ filial do principal do Município para abertura de conta específica do FUNDEB.

Parágrafo único. Fica designada como gestor e responsável pela movimentação financeira da conta específica do FUNDEB a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E76C9FD1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183_18 - PRORROGA 598_17

DECRETO MUNICIPAL N.º 183 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Prorroga os efeitos da nomeação do Decreto Municipal n.º 598 de 3 outubro de 2017 que "nomeia em substituição DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI para o cargo de GESTOR DO PREVBEL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga os efeitos da nomeação do Decreto Municipal n.º 598 de 3 outubro de 2017 por mais 3 (três) meses.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59F9D0BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
184_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LETICIA VASSOLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 184 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Reconhece à servidora LETICIA VASSOLER promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora LETICIA VASSOLER, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de CURSO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AF68118

ASSESSORIA LEGISLATIVA
185_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - GISELE FERNANDA TIBURRSKI BIDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 185 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Reconhece à servidora GISELE FERNANDA TIBURRSKI BIDO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora GISELE FERNANDA TIBURRSKI BIDO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de CURSO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D55DDD62

ASSESSORIA LEGISLATIVA
135_18 - CANCELA LICENÇA PARA ATIVIDADES SINDICAIS - JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

PORTARIA MUNICIPAL N.º 135 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Revoga a licença para exercício de atividade sindical do servidor JOSÉ CARLOS KNIPHOFF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença para exercício de atividade sindical, do servidor JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, a partir de 15 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria Municipal n.º 334 de 25 de outubro de 2016.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:565D91AA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
136_18 - ALTERA 074_18 - NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS - RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 136 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Altera o inciso I do art. 1º da Portaria Municipal n.º 074 de 15 de fevereiro de 2018 que "nomeia os responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Portaria Municipal n.º 074 de 15 de fevereiro de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24hs - UPA - MARIANE PAVANI GUMY e ELIZABETH KAUPKA FRUET;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:914273AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_18 - ALTERA 379_17 - COMITÊ DE TRANSPORTE MUNICIPAL ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 137 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 379 de 31 de agosto de 2017 que "revoga a Portaria Municipal n.º 147 de 2017 e designa os representantes para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a", do inciso IV, do art. 1º da Portaria Municipal n.º 147 de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
IV - .....
a) EMIR JOSÉ SOARES, portador do RG n.º 4.844.184-0;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49CCF898

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138_18 - ABONO PERMANÊNCIA - LEDA ORTOLAN DAL PRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 138 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora LEDA ORTOLAN DAL PRA abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III, "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LEDA ORTOLAN DAL PRA, matrícula n.º 02.933-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E26E56D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
139_18 - ABONO PERMANÊNCIA - ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 139 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 5º e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA, matrícula n.º 04.944-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC4F3DCD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
15.019.538/0001-15	CONTROL TRANSPORTES LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 133/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 134/2017
07.396.694/0001-77	RAFACRIZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 130/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 131/2017
20.884.451/0001-46	KENIDI AL GARCIAS - SERVICOS – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 112/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 113/2017
20.911.740/0001-97	BARTOSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 116/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 117/2017
06.155.296/0001-04	SILVANE APARECIDA LAZARIN	NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016
15.870.038/0001-92	SERENI GESTER & FONSECA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 21/2017
12.508.744/0001-09	LEMOS & CARDOSO LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 42/2016

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:219A5153

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
15.019.538/0001-15	CONTROL TRANSPORTES LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 133/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 134/2017
07.396.694/0001-77	RAFACRIZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 130/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 131/2017
20.884.451/0001-46	KENIDI AL GARCIAS - SERVICOS – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 112/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 113/2017
20.911.740/0001-97	BARTOSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 116/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 117/2017
06.155.296/0001-04	SILVANE APARECIDA LAZARIN	NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016
15.870.038/0001-92	SERENI GESTER & FONSECA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 21/2017
12.508.744/0001-09	LEMOS & CARDOSO LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 42/2016
00.074.094/0001-43	ELETRO BEIRUTH LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 151/2018
04.779.117/0001-76	VICENZI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 155/2018 E NOTIFICAÇÃO Nº 156/2018
02.832.696/0001-48	ADILSON MENDES & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 118/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:418D9EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82233D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 042/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **EXCLUIDA** as exigências relativas a qualificação técnica do edital.

13.5.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, sobre a disponibilidade de pedreira(s) de onde será retirado o material (pedra), a ser utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma.

Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedreira(s) de onde serão retirados os materiais (pedras) para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização), emitidos pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, da pedreira indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

Registro no CREA-PR do responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas, da pedreira indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B65178CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 13 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C780DEEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃOSRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D79AAF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição kits de arduino para aulas de Robótica nas Escolas da rede Municipal de Ensino do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 16 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:042EFDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de abril de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de coffee break para reuniões, seminários, conferências das diversas secretarias e departamentos da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99E52CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 215/2018 - referente a Tomada de preços nº 5/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.044.539,03 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5681	11.002.15.451.1501.1015	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
5730	11.002.15.451.1501.1015	1119	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03404609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para tratamento de três cães de rua, incluindo consultas, exames de Raio X, cirurgia, castração, diárias e medicação.
EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA ZANELLA LTDA - ME
CNPJ: 04.452.899/0001-34
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta) reais.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:46B16E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018
OBJETO: Contratação de serviços para realização de análises de chorume bruto, chorume tratado, águas subterrâneas e superficiais, no aterro sanitário do Município.
EMPRESA CONTRATADA: **A3Q LABORATÓRIOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois) reais.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DE2671C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
OBJETO: Aquisição do software de topografia "SISTEMA POSIÇÃO", para utilização no levantamento de dados em campo.
EMPRESA CONTRATADA: **PRGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA – EPP.**
CNPJ: 13.417.437/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa) reais.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D176B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Processo nº 74/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização de vias públicas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 HILLESHEIM E FILHOS LTDA – CNPJ nº: 05.538.358 /0001-96 ITEM 01 R$ 41,83; ITEM 02 – R$ 26,02; ITEM 03 – R$ 83,65.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 289.995,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Francisco Beltrão, 22 de Março 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7000AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do aparelho de RX marca TOSHIBA, modelo MRAD-D50S/B1/BF, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta) reais.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:052497F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVAN CARLOS DALMOLIN - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 328/2014 - Tomada de preços nº 20/2014.
OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC, pavimentação de calçadas e sinalização vertical, com área total de 16.731,70m2 e extensão de 1.654,42m, na Avenida Água Branca e Rua José Rosin, no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Diante das considerações realizadas pelo fiscal técnico (fl. 02) anexo ao processo administrativo nº 1751/2018, e parecer jurídico (fl.13), opinou-se pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 21 de abril de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 21 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A0F7732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 LICITAÇAO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de abril de 2018 às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento tratamento e destinação adequada de resíduos eletrônicos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de abril às 10:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8ACDF1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 31 e 32 do Decreto Municipal nº 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: "IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, com o interesse de enfrentar e solucionar e garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes, buscando a principal proposta de que este abrigo é tê-lo o mais parecido com um lar, embora provisório.
Haja vista o número de crianças e adolescentes com a necessidade de abrigo temporário neste Município tem um aumento crescente nos últimos anos.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Atendimento para garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes neste Município.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil **ACAGC– Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n°03.023.293/0001-10, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº - Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, pelo fato de que á mesma ser a única Instituição no Município, além de estar a mais de 04 anos, desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória e que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pode definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**, estando inclusos no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 0400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 0401 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2036 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2.018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:ECDC52FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FOMENTO - CONVÊNIO Nº 001/2018

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro - Paraná

ACAGEC – Associação da Criança e dos Adolescentes de General Carneiro

Objetivo: Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.

Valor: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Prazo de Vigência:22 de Março de 2.018

General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de Março de 2.018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal
Convenente

ACAGEC – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE GENERAL CARNEIRO
Conveniada

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:64E250AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA.

General Carneiro, 22 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B47785BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO DE MÉDICO, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE ESCALA NO PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO.

General Carneiro, 22 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BA34D517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se

disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 22 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:77F47A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal GILVACI PINHEIRO JUPI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A335334F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2.018

DEPATAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal TAMY SUELEN VARGAS PICOLLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F2AA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/18
CONTRATADO: CINE FOTO GOIOERE LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, CRACHÁS, EXPOSITOR DE FOTOS, FAIXAS, LETRAS CAIXA, OUTDOOR, PAINÉIS, PLACAS, CÓPIAS DE CHAVES, REVELAÇÃO DE FOTOS e MANUTENÇÃO DE FECHADURAS para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.656,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)
DATA: 22/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:8C70F53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/18
CONTRATADO: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, CRACHÁS, EXPOSITOR DE FOTOS, FAIXAS, LETRAS CAIXA, OUTDOOR, PAINÉIS, PLACAS, CÓPIAS DE CHAVES, REVELAÇÃO DE FOTOS e MANUTENÇÃO DE FECHADURAS para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 60.138,60 (sessenta mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)
DATA: 22/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:949D6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.018

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/18
CONTRATADO: ALDAIR EVANGELISTA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
CHAVES ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, CRACHÁS, EXPOSITOR DE FOTOS, FAIXAS, LETRAS CAIXA, OUTDOOR, PAINÉIS, PLACAS, CÓPIAS DE CHAVES, REVELAÇÃO DE FOTOS e MANUTENÇÃO DE FECHADURAS para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
DATA: 22/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:6EB63B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/18
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, CRACHÁS, EXPOSITOR DE FOTOS, FAIXAS, LETRAS CAIXA, OUTDOOR, PAINÉIS, PLACAS, CÓPIAS DE CHAVES, REVELAÇÃO DE FOTOS e MANUTENÇÃO DE FECHADURAS para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)
DATA: 22/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:65760A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/18
CONTRATADO: COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, CRACHÁS, EXPOSITOR DE FOTOS, FAIXAS, LETRAS CAIXA, OUTDOOR, PAINÉIS, PLACAS, CÓPIAS DE CHAVES, REVELAÇÃO DE FOTOS e MANUTENÇÃO DE FECHADURAS para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.276,00 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais)
DATA: 22/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:B150469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/18
CONTRATADO: ERNESTO MORAES 32811179968
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, CRACHÁS, EXPOSITOR DE FOTOS, FAIXAS, LETRAS CAIXA, OUTDOOR, PAINÉIS, PLACAS, CÓPIAS DE CHAVES, REVELAÇÃO DE FOTOS e MANUTENÇÃO DE FECHADURAS para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.936,00 (setenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais)
DATA: 22/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7AE2212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/18
CONTRATADO: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, CRACHÁS, EXPOSITOR DE FOTOS, FAIXAS, LETRAS CAIXA, OUTDOOR, PAINÉIS, PLACAS, CÓPIAS DE CHAVES, REVELAÇÃO DE FOTOS e MANUTENÇÃO DE FECHADURAS para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.884,00 (doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
DATA: 22/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7DBAAA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/18
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE SERVIDOR e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, de

acordo com solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:EF1D4A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/03/2018	23.085,65
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGDBF	22/03/2018	5.238,66

Goioerê, 22 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C898313B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 02/2018

Dispõe sobre a aprovação Da inscrição da APAE, no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária no dia 20 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar a renovação da inscrição da APAE, Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), "BPC". Administrado em conjunto com os técnicos da APEA e CRAS para alunos e familiares da Escola supracitada do Município de Goioxim/PR. Ficando a inscrição de nº 02.

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 21 de Março de 2018.

LEILA FATIMA PELOSO CAGNINI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0FBF3C8A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MUNICIPIO DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Sumula: Inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, ao respectivo Conselho de Direitos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária no dia 20 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010 e,
CONSIDERANDO que este Conselho fiscalizará a Casa de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes deste Município, que compreende a Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, para Adolescentes e Crianças de 0 a 18 anos, através de uma Comissão específica, em contrário revogara tal demanda;
CONSIDERANDO que o Programa de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes estão sendo executado respectivamente na unidade Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, por se tratar de uma decisão administrativa para garantir atendimento qualificado a estes sujeitos sociais;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;

Art. 2º- Inscrição de número (01) um, com validade até 20 de março de 2019;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 21 de Março de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6C41680D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/2018

D a t a :- 20 de março de 2018
Súmula:- dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2.015.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Artigo 1º.- Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2.015, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº.526/17 - 1ª Câmara, de 24 de outubro de 2017 (Processo 256832/16), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2.018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:997FEE4E

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portadora do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97

CONTRATADO: Sergio Antonio Endres 00605544956, CNPJ 27.809.238/0001-19. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.20.0000 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2AF30FCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE Nº 01	EMPRESA	VALOR R$
1ª. colocada	**JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA – ME**	**843.342,87**
2ª. colocada	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	843.840,97
3ª. colocada	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	894.506,16
4ª. colocada	CARAVAGGIO CONSTRUTORIA LTDA – EPP	899.000,00
5ª. colocada	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	964.400,00
6ª. colocada	PRADO & PRADO LTDA – EPP	1.037.190,92

LOTE Nº 02	EMPRESA	VALOR R$
1ª. colocada	**JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA.**	**1.013.004,34**
2ª. colocada	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	1.013.103,16
3ª. colocada	CARAVAGGIO CONSTRUTORIA LTDA – EPP	1.072.000,00
4ª. colocada	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1.073.824.74
5ª. colocada	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1.084.554,33
6ª. colocada	PRADO & PRADO LTDA – EPP	1.147.506,77

LOTE Nº 03	EMPRESA	VALOR R$
1ª. colocada	**JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA – ME**	**1.368.860,57**
2ª. colocada	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	1.368.989,17
3ª. colocada	CARAVAGGIO CONSTRUTORIA LTDA – EPP	1.405.000,00
4ª. colocada	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1.415.851,72
5ª. colocada	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1.532.436.54
6ª colocada	PRADO & PRADO LTDA – EPP	1.670.945,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaíra, 22 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA

WILLIAM GRECCO

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:18BC643C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras complementares de drenagem urbana, na Avenida Marginal - cidade de Guaíra/PR.

Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com endereço à Vila Paraíso, Zona Rural, Palotina Paraná, Casa 2, sala 2, Caixa Postal 81, CEP 85.950-00, inscrita no **CNPJ nº 78.930.435/0001-22**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 888
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3449051910000000000 - Obras em andamento
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:415B21F1

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 122/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES

Visando disciplinar o uso, a ocupação e a conservação das áreas e vias públicas, bem como melhorar as condições higiênico-sanitárias para a segurança e o conforto coletivo, fica a Associação dos Catadores Guairenses, devidamente inscrita no CNPJ: 15.721.332/0001-32, NOTIFICADA a cumprir no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, o que determina o Art. 69 da Lei Complementar 03/2008 (Código de Posturas):
Art. 69 Os estabelecimentos comerciais destinados a depósito, a compra e a venda de ferros velhos, papéis, plásticos, garrafas, sucatas ou outros materiais a serem reutilizados e reciclados, devem ser cercados por muros de alvenaria ou concreto, de altura não inferior a 2m (dois metros), coberto, devendo as peças estarem devidamente organizadas por produtos similares, separados em montes com no máximo 3m (três metros) de largura entre corredores de acesso, distantes no mínimo 01 (um) metros dos limites do imóvel, a fim de que possa facilitar sua fiscalização e não haja proliferação de insetos e roedores.
§ 1º É vedado aos depósitos mencionados neste artigo:
I - expor material nos passeios, bem como afixá-los externamente nos muros e paredes, quando construídas no alinhamento predial;
II - manter a permanência de veículos destinados ao comércio de ferro-velho nas vias públicas.
O não atendimento da presente notificação implicará na de aplicação de multa, prevista no inciso I do art. 7º, referente ao anexo I – Natureza das Infrações, combinado com item "a" do inciso I do art. 12 que dispõe sobre aplicação de multa de 15 (trinta) UFGs, que correspondem a R$ 634,65 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ressaltando que o pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação que originou a multa , conforme disposto no parágrafo único do art. 13, e ainda, na reincidência da infração as multas serão cobradas em dobro, segundo o que dispõe o art. 14, ambos da citada lei complementar. E por fim conforme prevê o Art. 15 - Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.

Guaíra/PR, 22 de março de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8151665D

PROJUR
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA MURO DE ARRIMO A SER EDIFICADO NA ORLA DO RIO PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

(**Município de Guaíra CNPJ: 77.857183/0001-90**) torna público que Requereu ao IAP, a Licença prévia para construção do muro de arrimo a ser edificado na orla do rio Paraná / Lago de Itaipu (trecho da ponte Ayrton Senna até as proximidades do farol da Base Náutica.).

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C007B1C9

PROJUR
DECRETO Nº 149/2018 DATA: 22.03.2018

Ementa: denomina logradouros públicos no perímetro urbano municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando on-line sob nº 767/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos municipais, conforme a seguir:

I. **RUA ANTONIO DONADELI,** a atual Rua Projetada "A", trecho entre a Rua Maurino Marques da Silva e a Rua Projetada "C", confrontando-se com a Àrea de Mata Nativa e a quadra nº 01, no Loteamento Ecopark;

II. **RUA RAMÃO ADOLPHO BRITEZ,** a atual Rua Projetada "B", trecho entre a Rua Maurino Marques da Silva e a Rua Projetada "C", confrontando-se com as quadras nº 01 e 02 (Área Institucional), no Loteamento Ecopark;

III. **RUA YOSHIKO MURAKAMI MATSUYAMA,** a atual Rua Projetada "C", trecho entre a Avenida Joaquim Dornelles Vargas e a Rua Amilcar de Souza, confrontando-se com a Àrea de Mata Nativa, Área Institucional (quadra nº 02), Cemitério Municipal e as quadras nº 01, 04 e 07, no Loteamento Ecopark;

IV. **RUA WALTER ALDANA,** a atual Rua Projetada "D", trecho entre a Rua Domingos De Nadai e a Rua Amilcar de Souza, confrontando-se com as quadras nº 07 e 08, no Loteamento Ecopark;

V. **RUA ISABEL DE CAMARGO ALVES,** a atual Rua Projetada "E", trecho entre a Rua José Antonio Pereira e a Rua Amilcar de Souza, confrontando-se com as quadras nº 04, 05, 08, 09 e 11, no Loteamento Ecopark;

VI. **RUA TSUNEO TAJIRI,** a atual Rua Projetada "F", trecho entre a Rua José Antonio Pereira e a Rua Amilcar de Souza, confrontando-se com as quadras nº 05, 06, 09, 10, 11 e 12, no Loteamento Ecopark;

VII. **RUA JOSÉ ANTONIO PEREIRA,** a atual Rua José Antonio Pereira, trecho entre a Rua Albino Guzella e a Rua Projetada "C", confrontando-se com as quadras nº 03, 04, 05 e 06, no Loteamento Ecopark;

VIII. **RUA DOMINGOS DE NADAI,** a atual Rua Domingos De Nadai, trecho entre a Rua Albino Guzella e a Rua Projetada "C", confrontando-se com as quadras nº 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no Loteamento Ecopark;

IX. **RUA LEONIDAS GIOPPO NASCIMENTO,** a atual Rua Leonidas Gioppo Nascimento, trecho entre a Rua Albino Guzella e a Rua Projetada "E", confrontando-se com as quadras nº 09, 10, 11 e 12, no Loteamento Ecopark;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B4BDB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º016/2018

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES - ME: 04.910.625/0001-41.**
VALOR: R$ 72.500,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 22/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0114635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º017/2018.

OBJETO: Aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pelo Departamento de Esportes e Secretaria de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME: 20.510.631/0001-68.**
VALOR: R$ 38.200,10.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 013/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 22/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0E8EF241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º018/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção de iluminação pública, obras, educação e saúde do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ELETROMANDAGUAÇU MATERIAIS ELETRICOS ltda – ME**: 15.273.852/0001-20.**
VALOR: R$ 214.170,65.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 009/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 22/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AFD8B929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/03/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos

22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ERK Equipamentos Eireli - EPP
CNPJ/CPF: 20.422.783/0001-09

ERK Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ 20.422.783/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PRENSA ENFARDADEIRA HIDRAULICA MODELO VERTICAL: CAIXA DE PRENSAGEM MM: 400 X 600 X 1100 DIMENSÃO DO FARDO MM: 00 X 600 X 700 BOCA/FUNIL ALIMENTAÇÃO MM: 400X600 MOTOR TRIFASICO: 5CV	UNI	1,00	22.000,0000	22.000,00
Total:				22.000,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 22 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D551D899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º019/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**: 20.422.783/0001-09.**
VALOR: R$ 22.000,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 010/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 22/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B04C533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo: Inexigibilidade de Licitação. 003.18
Objeto: Contratação de Dupla Emerson Filho e João para realização de 1 show musical na FEIRA DA LUA que acontecerá no distrito de Bentopólis, de 04h00min de duração, com equipamento incluso, a qual foi escolhida PELA POPULARIDADE E PREFERÊNCIA DOS MUNÍCIPES por meio de pesquisa popular, no dia 23 de março de 2018 a partir das 21h00min.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-PR
Contratada: JOÃO CARLOS FIOROTO CNPJ: 13.391.002/0001-09
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 25, inciso III
Data: 22.03.18

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:240AFD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

Contratante: Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: Limpesul Comercio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP
CNPJ Nº: 01.846.273/0001-14
LOTE Nº: 03
VALOR TOTAL: R$ 2.682,79 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).
CONTRATO Nº: 43

Contratado: Fonseca e Galvan Ltda EPP
CNPJ Nº: 85.523.132/0001-50
LOTE Nº: 01- 02
VALOR TOTAL: R$ 5.562,34 (Cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
CONTRATO Nº: 44

Contratado: Livraria Bedin Ltda ME
CNPJ Nº: 77.881.951/0001-41
LOTE Nº: 04 - 05
VALOR TOTAL: R$ 3.758,01 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).
CONTRATO Nº: 45

PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 (cinco) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Recarga de Toner e Encadernações para o Legislativo Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Guaraniaçu, 22 de março de 2018.

ODAIR LOPES NERY
Presidente.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:15E7494B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de tinta, solventes, tachas e microesferas para demarcação viária. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 06.04.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 22 de março de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EC813F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição de alimentos panificados que serão destinados as Secretarias de Assistência Social e Saúde do município de Iguatu.	**SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52**	**R$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Março 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6E8EC251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 029/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa a serem realizados nos diversos setores do Município de Iguatu.	AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA – ME, CNPJ: 78.116.845/0001-34.	R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:23D5943A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 11/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de utensílios domésticos destinado as Secretarias Municipais**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 11/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2D504A58

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 12/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de EPI'S destinados as Secretarias Municipais.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 12/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:41E28AEA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
ABERTURA: 10/04/2018 às 09:00 HORAS
Objeto: **Registro de Preços para eventual retífica de motores e bombas injetoras com reposição de peças para veículos leves, utilitários e pesados para esta municipalidade.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 023/2018, A RETIFICAÇÃO e consequente mudança da data de abertura para o dia **10/04/2018 às 09:00** h. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email:licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 22 de março de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:66967C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0BE2CAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVONE TEREZA TOMAZELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVONE TEREZA TOMAZELA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.729-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 593.360.729-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 060/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A16EBFD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 079/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8ACAFEC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA INÊZ APARECIDA MICHELETTI MOTTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 1289/2018 de 15 de março de 2018.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2018, a Servidora, **INÊZ APARECIDA MICHELETTI MOTTIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.741-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.229.119-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 084/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F691199F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA INÊZ APARECIDA MICHELETTI MOTTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1290/2018 de 15 de março de 2018;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 02 de maio de 2018, a Servidora **INÊZ APARECIDA MICHELETTI MOTTIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.741-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.229.119-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 046/2010 de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B69BC0A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:155210EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/02/2017 a 25/02/2018 a contar de 20/03/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02D63E74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A CLEUZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4D0D7E21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:102F801E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANILDA DA SILVA BELLESI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.771.074-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.828.359-86, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 170/2004 de 21 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6477E878

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:80F47C7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F7933959

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7E6DBC9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, 02 padrão nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F77BDF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA, MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19286ACB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87C4F5D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:744CF4E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7776F501

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDEVALDO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDEVALDO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.625-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.101.709-78, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0348862B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR HELIO FRANCO DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **HELIO FRANCO DE FARIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.868.042- SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 329.509.859-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeada através da Portaria nº. 360/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AA413C67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALCIDES FAZAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALCIDES FAZAN,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MEIO OFICIAL**, nomeado através da Portaria nº. 013/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC0E6F88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2018, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3A16E57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2018, por período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A2C8C4A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de março de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:45DD1067

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR RODRIGO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C33B3BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 145/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:73FA0521

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 20 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C2BAF92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 20 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A2E1C37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

c) *o parecer da* Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de março de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.975.425-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **Diretoria do Departamento de Cadastro e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09CADE27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.03.2018	PNATE SEED	12.435,16
20.03.2018	FNDE MERENDA	18.539,20
20.03.2018	FUNDEB	40.393,73
21.03.2018	FUNDEB	70.446,93
21.03.2018	FMS IPORA ASSIST	30.000,00

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:90AC44E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE;
I – Designar, a partir de 05 de março de 2018, a Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada pela Portaria n° 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014, para exercer função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na escola Professora Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC0897D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.554.522-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.642.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F689CC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NILSON MOREIRA FÁVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **NILSON MOREIRA FÁVERO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.038.705-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.348.199-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através da Portaria nº. 156/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B6BF0409

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:271792D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de março de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADAE00DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de março de 2018, por um período de 20 (vinte) dias, **AUXÍLIO DOENÇA,** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:11DA73FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 28 de fevereiro de 2018, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AUXÍLIO DOENÇA,** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:97844B4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FFA30CAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de março de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0185759

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-PMI
PROCESSO N°. 014/2018
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **09 de Abril de 2018 ás 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro 02, em atendimento ao convênio 021/2018 – SESA/FUNSAUDE, e conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 22 de Março de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:651947E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 004/2018 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 003/2018
PROCESSO: 011/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JULIANA PERBONI PERREIRA 00548344906.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PARANÁ, nº. 6250 Bairro ZONA III, UMUARAMA-PR CEP 87.502-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PERBONI PEREIRA
00548344906
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85B12F40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018 - PMI – PROCESSO Nº. 013/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2018 à ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORA UNIPAR/UMUARAMA
Valor Total: R$. 90.000,00 (noventa mil reais).
Tomadora: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA DE IPORÃ UNIPAR / UMUARAMA
CNPJ: 04.995.541/0001-58
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 16 de março de 2018.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018, objeto do Processo nº. 013/2018, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 16 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:163B9A10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 22 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E385B80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2018; Proc. Administrativo: nº 008/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos diversos de A a Z de referência (éticos), genéricos e similares, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com base na tabela da ANVISA, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: CAENDRA TRINDADE MATTANO-ME; CNPJ: 11.103.489/0001-43, com o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), FARMÁCIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LTDA - EPP; CNPJ: 09.435.427/0001-97, com o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e BIOFARMA ANDIRÁ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME; CNPJ: 09.535.698/0001-14, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 22 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:993E1C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2018, 22 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 006/2018, 22 DE MARÇO DE 2018.

"Prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2016, da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná."

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Sebastião Vieira Guimarães, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos enunciado pelo Edital nº 01/2016 de 21 de janeiro de 2016 terá seu prazo de validade expirado em 14 de abril de 2018;
CONSIDERANDO que o subitem 11.9 do Edital prevê a possibilidade de prorrogação, por igual período de 02 (dois) anos, do prazo de vigência do certame;
CONSIDERANDO a conveniência, economicidade e oportunidade de prorrogar,
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar por 02 (dois) anos, a partir de 15 de abril de 2018, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2016 da Câmara Municipal de Itaperuçu para os cargos constantes no respectivo Edital.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuçu, 22 de março de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:AC5F9D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Jefferson Ferreira de Melo,** portador da cédula de identidade RG **Nº 9.630.499-4/PR, matricula Nº 4338-1** do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Obras.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:46285DCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Jose Adriano de Souza,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.099.780-9/PR, matricula Nº 4343-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A722F5C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Jeane Meri Stresser Araujo,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.377.953-0/PR, matricula Nº 4321-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1DC3F53A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir de 02 de Março de 2018, **Rosangela dos Santos Stocchero** portadora do RG **Nº 5.894.740-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Projetos e Pesquisas em Saúde,** percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário..

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:34D379F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir de 07 de Março de 2018, **Jorge Valmir de Miranda** portador do RG **Nº 7.033.623-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle e distribuição de Materiais e Medicamentos,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**..**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:476C6732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Jose Adriano de Souza** portador do RG **Nº 8.099.780-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Média e Alta Complexidade,** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4125CAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Terezinha Aparecida de Lima, RG:** 8.740.204-5/PR**,** matrícula 4289-1**,** ocupante do cargo em Comissão de **Chefe Seção de Fiscalização,** férias a partir do dia 19/03/2018 á 17/04/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:83575AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Jefferson Ferreira de Melo** portador do RG **Nº 9.630.499-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Obras, Viação e Urbanismo,** percebendo a remuneração da simbologia CC-01, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 014/2018.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C6329F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir 08 de Março de 2018, **Benjamin Costa Araujo** portador do RG **Nº3.197020-2 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Serviços de Convivência e Vínculos,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3963AF1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir de 01 de Março de 2018, **Rosangela Maria Cristo** portadora do RG **Nº 8.871.877-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:88660F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de Produtividade de 30% sobre salário base da servidora **Marta Aparecida dos Santos** RG**: 7.620.087-4/PR** ocupante do cargo PSS de **Auxiliar de Farmácia.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B938871F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1/2018 - 04/01/2018 - ERRATA: REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.045.716,14 – (Um milhão e quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e excesso de arrecadação, no valor total de R$ 1.045.716,14 – (Um milhão e

quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 293.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição De Equipamentos De Fomento a Agropecuária - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
671 - 00808 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo - 50.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2049 - Administração Da Divisão De Assistência Social - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2282 - 00806 - TRANSF GOV ESTADUAL – VEÍCULOS SEDU
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 240.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.243.0801-2052 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2561 – 00809 – INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 75.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.243.0801-2052 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2562 – 00810 – INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 250.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1840 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 22.434,20
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1790 – 00495 – Atenção básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 394,60
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1940 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 2.360.38
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1810 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 15.246,32
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1044 – Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1990 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 4.583,04
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1044 - Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 1.439,35
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2030 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 432,68
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2050 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 18.809,62
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.304.1001-1047 Ações De Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2150 – 00497 – Vigilância Em Saúde
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 44.990,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.304.1001-1047 Ações De Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2200 – 00497 – Vigilância Em Saúde
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 27.025,95
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.304.1001-1047 Ações De Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2170 – 00497 – Vigilância Em Saúde
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 1.045.716,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação
00808 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 293.000,00
00806 – TRANSF GOV ESTADUAL – VEÍCULOS SEDU 50.000,00
00810 – INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA 75.000,00
Total 418.000,00

b) Superávit Financeiro
00809 - INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD 240.000,00
00495 – ATENÇÃO BÁSICA 296.890,57
00497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 90.825,57

Total 627.716,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B71B929B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 057/2018 - TOMADA DE PREÇOS 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Kits de material didático para a Educação Infantil.
Sessão de julgamento: 26/04/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030000000 1030
06011236112012026339030000103 1040
06011236112012026339030000000 1030
06011236512022030339030000000 1200
06011236512022030339030000103 1210
06011236512022030339030000104 1220
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CF45A39A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 058/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 26/04/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:31A01BCC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 059/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 059/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de expediente para Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 27/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F863455D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS 006/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 300.000 litros de óleo diesel S-10 para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 06/04/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ABAAE054

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 061/2018 - PREGÃO 039/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 061/2018
PREGÃO Nº 039/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 003/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários, , equipamento de ar condicionado, telefone sem fio, e impressora multifuncional para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 09.04.2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6B607FC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 062/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Kit para ação dos agentes do Setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 09/04/2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030410011048339030000497 2200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A64BEC66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 063/2018 - TOMADA DE PREÇOS 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 063/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e copa/cozinha para Secretarias Municipais .
Sessão de julgamento: 10/04/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:470F2CB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 064/2018 - TOMADA DE PREÇOS 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 064/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Vestuários para pacientes do Hospital Municipal - roupas de cama, cobertores, pijamas adulto e infantil, camisolas e aventais.
Sessão de julgamento: 11/04/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030410011048339030000497 2200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A3D80A6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Companhia de rodeio contendo arquibancadas, de arena,fechamento de arena,grade de isolamento,sinalização, extintores, embarcador de animais, querência,bretes, camarotes, tropa de touros e cavalos, salva vidas, juízes,palhaço animador, locutor auxiliar e pista, locutor comercial, peões,madrinheiro, seguro de vida para os peões,, premiação, imagem da santa, painel eletrônico, cronometragem, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena , para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 20.04.a 22.04.2018.
Motivação: Revogação por INTERESSE PÚBLICO.
Local para informações: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7EEACB16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de motoniveladora (lote 01) Rolo compactador (lote 02) e Escavadeira hidráulica (lote 03), para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Derbli Locação de Equipamentos Eireli
Valor unitária do lote 01-: R$ 39.600,00
Valor unitária do lote 02-: R$ 27.700,00
Valor unitária do lote 03-: R$ 43.800,00
Valor global: R$ 111.100,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FCE72863

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 065/2018 - LICITAÇÃO 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 065/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 046/2018
Pregão Presencial n° 031/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de 10 diárias de gerador de energia elétrica de 260 kva para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mundial Fogos Ltda. Me.
Valor unitário: R$ 1.200,00.
Valor global: R$ 12.000,00.
VIGÊNCIA: 22.03.2018 a 21.01.2019.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MUNDIAL FOGOS LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DA322DA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 056/2018 DA LICITAÇÃO 026/2018 - TOMADA DE PREÇOS 009/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 056/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 026/2018
Tomada De Preços Nº 009/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mochilas confeccionadas em nylon plastificado, gravação em serigrafia ou bordada para estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda.-EPP
Valor unitário: R$ 24,00.
Valor global: R$ 36.000,00.
VIGÊNCIA: 21.03.2018 a 20.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2018.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal
Contratante

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.-EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6FE368C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 050/2018 DA LICITAÇÃO 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 050/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 023/2018
Pregão Presencial Nº 014/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Casimiro Grabicoski Pinto ME
Valor unitário GLP P-13: R$ 73,67.
Valor unitário GLP P-45: R$ 275,00.
Valor global: R$ 50.585,00.
VIGÊNCIA: 15.03.2018 a 14.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:336DC5BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 051/2018 DA LICITAÇÃO 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 051/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 027/2018
Pregão Presencial Nº 017/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 10.000 litros de gasolina aditivada e 20.000 litros de etanol hidratado para os veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor unitária-gasolina: R$ 4,28
Valor unitário-etanol: R$ 3,14
Valor global: R$ 105.600,00.
VIGÊNCIA: 15.03.2018 a 14.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4E2BEA0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 052/2018 DA LICITAÇÃO 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 052/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 028/2018
Tomada De Preços Nº 010/2018
Registro De Preços 001/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Utensílios de cozinha para escolas municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marli Salamucha Socolovski Livraria.
Valor global: R$ R$ 19.877,50
VIGÊNCIA: 16.03.2018 a 15.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 15.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:84957ABA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 047/2018 DA LICITAÇÃO 018/2018 - TOMADA DE PREÇOS 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 047/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 018/2018
Tomada De Preços N° 008/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Palanques de concreto redondo, 20 cm x 3 m,com furo a cada 15 cm, com 06 ferros 5/16, armado, traço 3x1.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Silmara De Fátima Grochoski Me.
Valor global: R$ 20.000,00.

VIGÊNCIA: 14.03.2018 a 13.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6A5D12BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 044/2018 DA LICITAÇÃO 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 044/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Origem: LICITAÇÃO N° 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de dois (02) tratores de esteiras com e sem combustível e operador para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Adão Fautino -EPP.
Valor global: R$ 58.530,00.
VIGÊNCIA: 14.03.2018 a 09.11.2018.
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO FAUTINO -EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2E2A034C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 045/2018 DA LICITAÇÃO 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 045/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Origem: LICITAÇÃO N° 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção de um (01) Trator de esteiras Caterpillar D6M- peças e serviços.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Adão Fautino -EPP.
Valor global: R$ 74.000,00.
VIGÊNCIA: 14.03.2018 a 11.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO FAUTINO -EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FB7BD9D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 064/2018 DA LICITAÇÃO 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 064/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 043/2018
Pregão Presencial nº 028/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de motoniveladora (lote 01) Rolo compactador (lote 02) e Escavadeira hidráulica (lote 03), para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Derbli Locação de Equipamentos Eireli
Valor unitária do lote 01-: R$ 39.600,00
Valor unitária do lote 02-: R$ 27.700,00
Valor unitária do lote 03-: R$ 43.800,00
Valor global: R$ 111.100,00.
VIGÊNCIA: 23.03.2018 a 20.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AB067799

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 automóveis, tipo Hatch, motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros,, 05 portas, marca GM/Chevrolet, modelo Onix Joy, ano 2018/2018, potência 78 CV (100 % gasolina)e 80 CV(100 % etanol) para transporte de crianças e adolescentes residentes na Casa Lar "Anjo da Guarda".
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Cipauto Veículos Ltda.
Valor unitária -: R$ 44.750,00.
Valor global: R$ 89.500,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:87FA8712

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 038/2018 - PREGÃO 024/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 002/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 038/2018
PREGÃO Nº 024/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 002/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS.
Sessão de julgamento-nova data: 11/04/2018 às 13:30 hs.

Dotação orçamentária: contas de despesas 08011030110110449020003731601
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:730845DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2018 da Prefeitura Municipal de Ivaí e dá outras providências.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para provimentos de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, nos níveis médio, técnico e superior, que se encontrem vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ivaí, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.
Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não no Edital de Concurso Público.
Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

	NOME	CPF	CARGO
01	Zeila Regina Juncos Fonseca	960.424.439-68	Pedagoga
02	Mayla Vieira Gangussu	078.902.946-46	Assistente Social
03	Karine Juliane Erdmann	050.631.339-59	Psicóloga
04	Fabio Hamilton de Souza	027.878.689-83	Secretário de Finanças
05	Vaniza Jalile Paes de Almeida	050.988.019-31	Pedagoga

§ 1º - A Comissão terá como Presidente a Servidora Zeila Regina Juncos Fonseca, que deverá acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à elaboração do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:630E1574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO USADO EQUIPADO COM BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de abril de 2018, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 23 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B196C4CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO N° 051/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de abril de 2018, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 23 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:648BB57A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO N° 043/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE caminhão novo de coleta seletiva, CONFORME CONVÊNIO 201/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão remarcados para o dia no dia 09 de abril de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 23 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:309AB2B2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º – Aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), fica concedida a recomposição salarial de 1,87% (um ponto oitenta e sete por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 1,87% (um ponto oitenta e sete por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 3º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 4,66% (quatro ponto sessenta e seis por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.
Art. 4º – O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 1° desta Lei, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2018, e pago na folha de pagamento do mês de março de 2018.
Art. 5º – Os índices de recomposição salarial e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei serão concedidos em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de março de 2018, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2018.
Art. 6º – Os pagamentos das recomposições e reajustes serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, determinado por Decreto do Poder Legislativo, verificada a existência de recursos financeiros.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2018.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC3E35C4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 008/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 008/2018
Fica corrigida a redação da Portaria nº 008/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2018, edição 1468, Código Identificador: E6F41982, da seguinte forma:

Onde se lê:
Portaria nº 008/2018
Leia-se:
Portaria nº 009/2018

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:D2969847

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº. 009/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA, Auxiliar Administrativo, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 22/03/2018, para participar da Apresentação da Versão

Inicial da Agência Eletrônica Sinopsys, FERRAMENTA DE CONTROLE EFETIVO DA ARRECADAÇÃO DOS AGENTES CREDENCIADOS, promovido pelo CISPAR, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 07h30min e retorno previsto às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 21 de março de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:1948DE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 57, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 15/03/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2018 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2018, às 09h30m, no Adolescentro, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 15 de Março de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B5352B2

GABINETE
LEI N° 3500, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Pavimentação de Via Urbana (C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA)

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.45 1.0011.1050 Pavimentação de Via Urbana – C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	
813: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 9.150,00
814: 4.4.90.51.00.00.963 – Obras e Instalações.....	R$ 245.850,00
TOTAL.....	**R$ 255.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0.....	R$ 9.150,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 963 - Conta 647.059-6.....	R$ 245.850,00
TOTAL.....	**R$ 255.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DF22ABA

GABINETE
LEI N° 3501, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – Mobilidade Urbana, nos termos da Resolução CMN nº 4563, de 31/03/2017 e suas alterações, destinados à Pavimentação de Vias Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C336444

GABINETE
LEI N° 3502, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção da Unidade Básica de Saúde Central.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 746.000,00(Setecentos e Quarenta e Seis Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0011.1053 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Construção da UBS Central – Atenção Básica	
819: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 746.000,00
TOTAL.....	**R$ 746.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação fonte 518, conta n° 624.027-2.....	R$ 746.000,00
TOTAL.....	**R$ 746.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87E35A07

GABINETE
LEI N° 3503, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para contrapartida de pavimentações de Ruas nos Bairros Jardim Primavera, Novo Horizonte, Montreal e São José.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
169: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 2.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação de recursos livres.....	R$ 2.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EC009D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		44,00	44,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		44,00	44,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		44,00	44,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		44,00	44,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		44,00	44,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		137.492,12	137.492,12
IMOBILIZADO		137.492,12	137.492,12
BENS MÓVEIS		87.892,04	87.892,04
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		87.892,04	87.892,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		7.060,70	7.060,70
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.170,00	1.170,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		45,00	45,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		2.563,00	2.563,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		1.163,69	1.163,69
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.119,01	2.119,01
BENS DE INFORMÁTICA		23.856,23	23.856,23
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		23.856,23	23.856,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		42.845,45	42.845,45
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		9.117,70	9.117,70
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		193,47	193,47
MOBILIÁRIO EM GERAL		33.534,28	33.534,28
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		14.129,66	14.129,66
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		5.894,19	5.894,19
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU		8.235,47	8.235,47
BENS IMÓVEIS		49.600,08	49.600,08
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		49.600,08	49.600,08
BENS DE USO ESPECIAL		49.600,08	49.600,08
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		49.600,08	49.600,08
TOTAL		137.536,12	137.536,12
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00

FÉRIAS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	137.536,12	137.536,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	324,90
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.536,12	137.211,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.536,12	137.536,12
TOTAL	137.536,12	137.536,12

ATIVO FINANCEIRO	44,00	44,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	137.492,12	137.492,12	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				137.536,12	137.536,12
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F59B35E9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 03/2018

EDITAL Nº 03/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A anulação de todos os atos administrativos realizados na Dispensa de Licitação nº 02/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de 2018.

Laranjal, 19 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:60F9C703

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 04/2018

EDITAL Nº 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A anulação de todos os atos administrativos realizados na Dispensa de Licitação nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2018.

Laranjal, 19 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:32ADB9B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento de 2018.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2018, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil), com fulcro no Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, IV e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, nas seguintes dotações:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2.001 Atividades CIS Municípios
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais
Conta: 00030 Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro por fonte de recurso apurado no exercício anterior de acordo com fulcro no Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, IV e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

Fonte de Recurso Valor
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 19 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:BA2E2728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 19/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, CESTA DE PÁSCOA E CAIXA DE BOMBOM pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
JOSNEI FERREIRA 05630772988, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.913.664/0001-44, com sede Rua Escriva Egleci T. G. Campanini, 1157, Bairro Centro, CEP: 85.270-000, cidade de Palmital - Paraná, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Josnei Ferreira, brasileiro (a), empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.853.465-2, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 056.307.729-88, com supracitado endereço profissional.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 19.680,00 (Dezenove Mil E Seiscentos E Oitenta Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 19.680,00 (Dezenove Mil E Seiscentos E Oitenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de Março de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C8EEC960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 19/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, CESTA DE PÁSCOA E CAIXA DE BOMBOM, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
JOSNEI FERREIRA 05630772988, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.913.664/0001-44, com sede Rua Escriva Egleci T. G. Campanini, 1157, Bairro Centro, CEP: 85.270-000, cidade de Palmital - Paraná, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Josnei Ferreira, brasileiro (a), empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.853.465-2, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 056.307.729-88, com supracitado endereço profissional.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 19.680,00 (Dezenove Mil E Seiscentos E Oitenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 19.680,00 (Dezenove Mil E Seiscentos E Oitenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:227A7CB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM A FINALIDADE DE CEDER AO DETRAN PR/ CONVÊNIO 017/2017.
VALOR: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.
PAGAMENTO: O pagamento mensal através de depósito bancário.
CONTRATADO: SONIA MERI RODRIGUES DOS SANTOS, Pessoa física, inscrita no CPF: 635.752.729-72 situado na Comunidade do Quiri, Zona Rural, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E8A37BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 05/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 22 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:19FECD34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: SONIA MERI RODRIGUES DOS SANTOS, Pessoa física, inscrita no CPF: 635.752.729-72 situado na Comunidade do Quiri, Zona Rural, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM A FINALIDADE DE CEDER AO DETRAN-PR / CONVÊNIO 017/2018.
DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6C2F1866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 368/2018

REQUERIMENTO Nº368 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite.

Valor: R$ 1250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Agenda na SEDU retirada de autorização de homologação do projeto de pavimentação asfaltica e aquisição de veículos, Audiência na Casa Civil com o Secretario Valdir Rossoni, Agenda na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli entregando e discutindo o projeto de ciclovia .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:19 /03/2018
Data Final: 20/03/2018

Laranjal, 19 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:E1BE03D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 194/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (Pá Carregadeira), para recuperação de estradas rurais e vias urbanas do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 11.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 143 MP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 1,7 M³. OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO (POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA)	HR/MAQ	1000	153,40	153.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados nas estradas rurais e vicinais componentes do Município de Loanda, conforme determinação do Secretario responsável. A Contratada deverá levar a máquina até o local de execução dos serviços conforme solicitado pela Secretaria, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CE31ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 195/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares (plantões, acompanhamento de remoção de paciente) e prestação de serviços complementares de auxiliar de saúde bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PLANTÕES MÉDICOS DE 06 (SEIS) HORAS DIURNAS NO PERÍODO DAS 07:00 AS 13:00 E/OU DAS 13;00 AS 19:00 HORAS DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA COM EXCESSÃO A FERIADOS, PARA SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	PLANTÃO	500	669,00	334.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços do item nº 01 será realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS VINÍCIUS STECCA
Clínica Médica Stecca LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C628233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

ADENDO Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 030/2018-PML, que tem por objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ONDE SE LÊ

XII – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1. As migrações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios no Município de Loanda deverão ser respeitadas pela integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do presente certame, e deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato e os novos estagiários demandantes de oportunidades perante a este Município deverão ser cadastrados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora, no máximo 10 (dez) dias da solicitação para o Departamento de Recursos Humanos deste Município, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio.

12.2. Se a Empresa vencedora da presente licitação não possuir escritório no Município de Loanda, a mesma deverá montar um local de atendimento com toda a estrutura necessária, no prazo máximo de 20 (vinte) após a assinatura do Contrato.

LEIA-SE

XII – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1. As migrações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios no Município de Loanda deverão ser respeitadas pela integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do presente certame, e deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato e os novos estagiários demandantes de oportunidades perante a este Município deverão ser cadastrados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora, no máximo 10 (dez) dias da solicitação para o Departamento de Recursos Humanos deste Município, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio.

12.2. Se a Empresa vencedora da presente licitação não possuir escritório no Município de Loanda, a mesma deverá montar um local de atendimento com toda a estrutura necessária, no prazo máximo de 20 (vinte) *dias* após a assinatura do Contrato.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2018 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, condicionada ao parecer de Disponibilidade Orçamentária Financeira, emitido pelo Departamento de Contabilidade, para o exercício seguinte. A contratação dos estagiários será a partir de 1º (primeiro) de maio de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação do prazo de vigência poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que solicitada 30 (trinta) dias antes do prazo cuja prorrogação se pretende, devidamente justificada, sob pena do não recebimento do pedido e responsabilização do agente responsável.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As migrações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios no Município de Loanda deverão ser respeitadas pela integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do presente certame, e deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato e os novos estagiários demandantes de oportunidades perante a este Município deverão ser cadastrados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora, no máximo 10 (dez) dias da solicitação para o Departamento de Recursos Humanos deste Município, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a Empresa vencedora da presente licitação não possuir escritório no Município de Loanda, a mesma deverá montar um local de atendimento com toda a estrutura necessária, no prazo máximo de 20 (vinte) após a assinatura do Contrato.

LEIA-SE

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2018 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, condicionada ao parecer de Disponibilidade Orçamentária Financeira, emitido pelo Departamento de Contabilidade, para o exercício seguinte. A contratação dos estagiários será a partir de 1º (primeiro) de maio de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação do prazo de vigência poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que solicitada 30 (trinta) dias antes do prazo cuja prorrogação se pretende, devidamente justificada, sob pena do não recebimento do pedido e responsabilização do agente responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As migrações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios no Município de Loanda deverão ser respeitadas pela integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do presente certame, e deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato e os novos estagiários demandantes de oportunidades perante a este Município deverão ser cadastrados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora, no máximo 10 (dez) dias da solicitação para o Departamento de Recursos Humanos deste Município, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a Empresa vencedora da presente licitação não possuir escritório no Município de Loanda, a mesma deverá montar um local de atendimento com toda a estrutura necessária, no prazo máximo de 20 (vinte) *dias* após a assinatura do Contrato.

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 030/2018-PML, mantida para a data de 09/04/2018, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18C167FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **M D RIBEIRO & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.058/0001-77**,** vencedora dos itens 01 e 02perfazendo o valor global de R$ 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais).

Itens Fracassados: 03 e 04.

Loanda, 22de marçode 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD7E10DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A56"

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a desistência do 56º Colocada no cargo de SERVENTE requerida pela senhora **SIMONE GUIMARÃES DA SILVA ALMEIDA**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 1069/2018, em 09/03/2018.

R E S O L V E:
1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da " Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, **até o dia 06 de Abril de 2018**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	57ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 06 de Abril de 2018.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:73083F6B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO 03/2018

Dá parecer favorável ao Plano de Ação incentivo a PcD II, referente a deliberação nº12/2018 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação incentivo a PcD II, referente a deliberação nº12/2018 do CEAS/PR, em reunião realizada no dia 20/03/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 20 de março de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D3400091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMISSÃO DESIGNADA PARA PROCEDER O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Aos **vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito**, às 10h30min, reuniu-se Pregoeira e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 002/2018, para proceder o julgamento referente a diligência junto a Empresa Germani Implementos LTDA, conforme ata de fls. 178. Presente a Comissão com a Senhora **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO, DEISE MARA ALVES RIBEIRO, SEBASTIÃO CHECOM, ADRIANO APARECIDA MORA,** como equipe de apoio. Assim composta a Comissão, dando início ao julgamento dos documentos juntados nas fls 118 e 119 verificou que a empresa **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA** cumpre fielmente as exigências contidas do edital convocatório, sendo assim **DECLARADA VENCEDORA pelo valor de R$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais)** do Pregão Presencial 009/2018 para entrega de um caminhão novo para coleta seletiva e reciclagem, **e demais especificações constantes da proposta e anexo I do Edital de Convocação,** sendo que o processo será encaminhado para posterior homologação pela Sra. Prefeita Municipal**,** tudo em conformidade com as propostas, documentos e demais informações anexadas aos autos. Em seguida todos os presentes assinaram a ata, dando-se por fim a presente reunião.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

DEISE MARA ALVES
Membro

RIBEIRO SEBASTIÃO CHECOM
Membro

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:53920713

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Data da Realização: 09 de Abril de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 021/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL (FIXOS E SEM REAJUSTE)** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR** e demais especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital**.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 021/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou por e-mail. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br / licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 22 de março de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A5CFC707

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Data da Realização: 06 de abril de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 10h00min as 10h20min
Abertura da Sessão: 10h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 020/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 020/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00 ou solicitado através do email lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

Lobato, 22 de Março de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:073FE0F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 06 de Abril de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 019/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA), PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, OBRIGATORIAMENTE POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 22 de Março de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9556DADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/03/2018 a 24/04/2018, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, ao Servidor Público Municipal **PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA FILHO**, RG 1.491.271-5 SSP/SP e CPF 654.119.199-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6C3A6479

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS EM PERÍODO CONTRA TURNO - AÇÕES COMPLEMENTARES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918 – CNPJ: 24.535.214/0001-20, no valor total de R$ 42.206,40 (quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), prazo de execução 10 (dez) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 16 de Março de 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:66AC2A17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 11/2018 Pregão nº 05/2018, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS EM PERÍODO CONTRA TURNO - AÇÕES COMPLEMENTARES., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 12/03/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- RENATO CEZAR ZAINE 06516071918,
Valor Total Licitado R$ 42.206,40 (quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Lupionópolis, 16/03/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A5FDC85A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2018

Contrato N° 28/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS EM PERÍODO CONTRA TURNO - AÇÕES COMPLEMENTARES.
Valor Total: R$ 42.206,40 (quarenta e dois mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
10.003.13.392.0010.2060 - Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artríticos.
Vigência Contratual: 19/03/2018 – 31/12/2018
Prazo de execução: 10 (dez) meses
Data da assinatura: 19 de Março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:884B3E49

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato nº 17/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Prazo de Vigência prorrogado: 31/12/2018

Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura do aditivo: 19 de Março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7A84CE9C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 34/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, atualizada conforme Legislações posteriores,
RESOLVE:
ART. 1º - NOMEAR o Senhor ARIOVALDO LINO DOS SANTOS, CPF: 985.389.779-20 RG nº 6.642.994-6- SSP/PR, como leiloeiro, para realização do LEILÃO dos bens móveis a seguir denominados:
à 01 (uma) Balsa e 01 (um) Rebocador, a ser realizado em 27/03/2018 às 10 h na Rua São Paulo, 185 (Pátio da Prefeitura Municipal ou no local onde se encontram os bens).

ART. 2º - O trabalho do funcionário será gratuito e considerado relevante serviços prestados à comunidade.

Lupionópolis, 22 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÕNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:507DE3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2017

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.024.799,48	33.913.458,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.470.094,23	3.064.553,64
IMPOSTOS	2.854.301,48	2.489.059,07
TAXAS	615.792,75	575.494,57
CONTRIBUIÇÕES	74.364,17	77.409,09
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	74.364,17	77.409,09
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	17.549,16	15.941,01
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.549,16	15.941,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.102.017,97	361.961,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA	731.202,50	18.147,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	370.815,47	343.814,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.065.406,26	30.096.127,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	408.714,35	147.732,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	29.355.807,84	26.217.431,37
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	4.300.884,07	3.730.963,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	801,72	4.198,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	801,72	4.198,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	294.565,97	293.267,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	294.565,97	293.267,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.768.408,60	30.770.960,13
PESSOAL E ENCARGOS	16.306.298,33	16.537.352,93
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	12.198.928,45	11.913.103,98
ENCARGOS PATRONAIS	3.269.714,40	3.520.634,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	837.655,48	1.103.614,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	178.579,65	214.353,50
APOSENTADORIAS E REFORMAS	67.794,41	62.818,01
PENSÕES	110.785,24	151.535,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.135.571,01	9.876.267,28
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.103.601,96	5.216.063,23
SERVIÇOS	4.031.969,05	4.660.204,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	382.142,62	273.143,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	382.141,69	269.983,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,93	3.159,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.730.000,00	1.430.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.730.000,00	1.430.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	126.224,54
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	126.224,54
TRIBUTÁRIAS	287.460,62	263.634,15
CONTRIBUIÇÕES	287.460,62	263.634,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.748.356,37	2.049.983,95
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.121.905,00	1.201.500,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	626.451,37	848.483,95
Resultado Patrimonial do Período	8.256.390,88	3.142.498,33

MALLET, 19/03/2018

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário(a) Municipal

SIMONE POLAK
Controladora Interna

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador
CRC-PR 045120/0-1

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:902B92A9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2017

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2017	
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	83.864.035,12	78.633.180,14
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.072.721,08	3.970.892,61
Receita Tributária	3.121.751,72	3.064.553,64
Receita de Contribuições	74.364,17	77.409,09
Receita Patrimonial	15.926,66	15.941,01
Receita de Serviços	1.622,50	0,00
Remuneração das Disponibilidades	370.815,47	343.814,49
Outras Receitas Derivadas e Originárias	488.240,56	469.174,38
TRANSFERÊNCIAS	36.831.997,12	32.602.514,19
Intergovernamentais	32.531.113,05	28.871.550,83
da União	17.378.597,00	15.239.059,94
dos Estados e Distrito Federal	15.152.516,05	13.632.490,89
Outras transferências correntes recebidas	4.300.884,07	3.730.963,36
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	42.959.316,92	42.059.773,34
DESEMBOLSOS	76.318.872,72	72.785.177,94
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	26.596.148,46	24.958.379,42
Administração	4.320.235,02	4.789.875,58
Agricultura	431.667,90	724.600,81
Assistência Social	961.960,57	927.605,67
Comércio e Serviços	3.519,86	2.728,99
Cultura	28.525,72	105.934,78
Desporto e Lazer	312.724,17	412.898,83
Educação	9.110.113,09	8.016.487,88
GestãoAmbiental	114.128,31	195.419,31
Indústria	7.466,06	77.708,99
Saneamento	5.874,43	5.153,14
Saúde	6.565.516,60	5.621.183,20
Segurança Pública	253.138,95	219.453,19

Transporte	2.876.738,86	2.007.368,66
Urbanismo	1.604.538,92	1.851.960,39
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	280.558,61	153.948,29
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	280.558,61	153.948,29
TRANSFERÊNCIAS	1.481.176,58	1.909.989,87
Intergovernamentais	41.271,58	99.614,87
a União	40.889,12	99.614,87
a Estados e ao Distrito Federal	382,46	0,00
Outras Transferências Concedidas	1.439.905,00	1.810.375,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	47.960.989,07	45.762.860,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.545.162,40	5.848.002,20

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	33.165,62
Alienação de Bens	0,00	33.165,62
DESEMBOLSOS	1.930.865,43	5.234.747,61
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.930.032,94	5.234.406,22
Outros Desembolsos de Investimentos	832,49	341,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.930.865,43	-5.201.581,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	2.714.666,93	5.187.693,95
Operações de Créditos	233.550,70	2.966.449,30
Transferências de Capital Recebidas	2.481.116,23	2.221.244,65
DESEMBOLSOS	322.067,79	233.062,49
Outros Desembolsos de Financiamentos	322.067,79	233.062,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.392.599,14	4.954.631,46
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-5.656.421,44	-4.875.364,11
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-2.728.409,06	-2.226.990,57
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00 - Entidade: 1	-10.164,96	-9.557,33
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-18.005,07
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00 - Entidade: 1	-2.647.686,40	-2.377.540,57
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-228.341,42	-211.043,16
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00 - Entidade: 1	-41.819,60	-32.227,41
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.350.474,67	725.687,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.603.589,82	2.877.902,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.954.481,54	3.603.589,82

MALLET, 19/03/2018

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário(a) Municipal

SIMONE POLAK
Controladora Interna

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador
CRC-PR 045120/0-1

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8C84D08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 001/2018

SUMULA: Aprovar o Formulário de solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Formulário de solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 23 de Fevereiro de 2018.

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:45E51EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de borracharia destinados a reposição e manutenção da frota de veículos utilizados nas diversas Secretarias do Município de Marilena, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de Março de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Abril de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FB3D72A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PARANÁ, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTE- EIRELI- EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA REJUNTE DE 200 TUBOS DE CONCRETO, 01 (UM) DISSIPADOR, 01 (UMA) CAIXA DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DA

AVENIDA MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA , 08 (OITO) CAIXAS DE BOCA DE LOBO DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA INDUSTRIAL, SENDO 02 (DUAS) NA RUA PIQUIRI COM ESQUINA DA RUA CURITIBA, 03 (TRÊS) NA RUA FORTALEZA CRUZAMENTO COM A RUA CURITIBA E 03 (TRÊS) NA RUA FORTALEZA, CRUZAMENTO COM A RUA SANTOS, COM SERVIÇOS NA RUA PARANÁ CONFORME PLANILHAS DE OBRAS EM ANEXO.
VALOR: R$ 14.148,58 (-QUATOREZE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS-).

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.39 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS:
130 - 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P
131- 01512- CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.

MARILENA, 22 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:84C239B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 074/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento EFETIVO, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 01 de Março 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	087.609.559-70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACSA00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06CAC563

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 050/2018

De 22 de MARÇO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Rildo José Rabelo**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 02 de Março de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 de MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:11A943CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 051/2018

De 22 de MARÇO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Sueli Pimenta de Souza Silva**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 04 de Março de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 de MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E12713C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 Processo Administrativo 019/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios, diversos tipos, destinados a merenda escolar das escolas e centros de educação infantil do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 005/2018 em favor das Empresas: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, vencedor nos lotes nº 01, 02 e 04 com sua proposta no valor total de R$ 161.496,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais); R C DE OLIVEIRA - ME, vencedor nos Lotes nº 03 e 05 com sua proposta no valor total de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) e L VIEIRA – ME, vencedor no Lote nº 06 com sua proposta no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9D6E3996

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 161.496,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
214 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
215 - 31113 - Programa Nac. de Alimentação Escolar Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 270 (-DUZENTOS E SETENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1021E2B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
214 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
215 - 31113 - Programa Nac. de Alimentação Escolar Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 270 (-DUZENTOS E SETENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:79086E3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: L VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
214 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
215 - 31113 - Programa Nac. de Alimentação Escolar Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 270 (-DUZENTOS E SETENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4ABC272C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 160/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei 1819/2016, e em face ao ofício nº0122/2018 decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelos seguintes membros:
Presidente:
Célia Amaral Matrícula 183/0

Membros:
Júlia Maria dos Santos Mendes Matrícula 6557/9
Marisane de Fátima Carnin Matrícula 6109/3
Mariliz Cristiane Rosalin Matrícula 1269/6
Elenis Conceição Fernandes de Abreu Matrícula 7231/1

Art. 2º Ficando responsável pela avaliação do estágio probatório de todos os funcionários do Magistério Municipal.

Art. 3º Fica a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a disposição da referida Comissão para o fornecimento de dados, informações e documentação complementares.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2018, revogando o decreto 597/2017.

Matinhos, 22 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:C8AB2953

GABINETE
DECRETO N.º 161/2018

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº040/2018, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um 1 ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 e 2 anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 e 3 anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 e 4 anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 e 5 anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 e 6 anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 e 7 anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 e 8 anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 e 9 anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 anos:10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Marcia Cunha

Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudir Lourenço
Luciane Andrea Veber
Soeli da Silva Doarte
Adriana Matioli Antonio

Secretaria Municipal de Saúde
Angela Ramos Rodrigues
Rosangela do Rocio Pereira Prost

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luciana Dal Pont
José Carlos de Melo Via
Rosemeri do Rocio Costa
Taís Andressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos

Fassem
Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
Reginaldo Mariano

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esporte
Salete Kuhnert
Paulo Ricardo da Silva Junior
Marco Antonio Felisberto

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando o Decreto nº 077/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:7F326FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE MOTOCICLETAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$14.892,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal **www.matinhos.pr.gov.br** e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:D8D4ED6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 - PMM

APOSTILAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017– PMM

Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2018- PMM, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, inscrito no **CNPJ Nº 76.017.466/0001-61**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, portador do RG nº 795.304-6/PR e CPF nº 354.262.099-87, e a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT**, inscrita no CNPJ nº 06.880.610/0001-03, com sede Rua Ribeirão Preto, n.º 448, Rio da Onça, cidade de Matinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica alterado o gestor do Termo de Colaboração nº 002-2017, substituindo o Sr. David Antonio Pancotti, para Sr. Orlando Ferreira, portador da RG nº 8.345.02-2/PR, e inscrito no CPF sob nº 146.871.949-15, secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Matinhos, 23 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B3F593AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 548/2018 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

LEI Nº 548/2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 274/2007 e regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da política de Assistência Social e dá outras providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º. - Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº 274/2007, acrescentando à redação do artigo os benefícios emergenciais conforme Lei Federal nº 12.435/2011 e §1°, §2° e incisos de I a VII, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. - A concessão de Benefícios Eventuais serão gestados e concedidos pela Política de Assistência Social através do equipamento de Proteção Social Básica CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, como modalidade de provisão e proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Mato Rico, obedecerão ao disposto nesta Lei e demais normas que forem aplicáveis, observadas especialmente as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, e pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e se definem em:
I- Eventuais, e;
II- Emergenciais.

§ 1º. - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõe a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência dos cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade social.

§ 2º. - A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade física da pessoa e ou da família e podem decorrer de:

I- Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do usuário e de sua família, principalmente a de alimentação;
II- Falta de documentação;
III- Falta de domicilio;
IV- Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
V- Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica ou por situações de ameaça a vida;
VI- Desastres e Calamidade Publicas e;
VII- Outras Situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Artigo. 2º. - Altera o artigo 2º., Lei Municipal nº 274/2007, e acrescenta os parágrafos 1º e 2º:

Art. 2º. Os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingenciais sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo a unidade da família e a sobrevivência dos seus membros.

§ 1º. - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão concedidos ao cidadão e as famílias com renda per capta igual ou inferior a ¼ do salário mínimo por membro do grupo familiar, de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico da equipe do Centro de Referência de Assistência Social.

§ 2º. - Para efeitos desta Lei, a concessão de benefícios eventuais e emergências será destinada a família em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para a criança, idoso, a pessoa portadora de necessidades especiais, a gestante, e nutriz e os caso de Calamidade Pública.

Artigo. 3º - O artigo 3º., da Lei Municipal nº 274/2007, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Os benefícios eventuais no âmbito do SUAS devem atender aos seguintes princípios;

I- Residir no Município de Mato Rico;
II- Inscrição no Cadastro Único;
III- Renda Per capta igual ou inferior a ¼ do salário mínimo por membro do grupo familiar;
IV- Integração a rede de serviço sócio assistencial, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
V- Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza;
VI- Proibição de subordinação á contribuições previa e de vinculação á contrapartidas;
VII- Garantia de igualdade de condições no acesso ás informações e a fruição dos benefícios;
VIII- Afirmação dos benefícios como direitos relativos à cidadania;
IX- Ampla divulgação dos critérios de concessão;
X- Desvinculação de comprovações complexa e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os beneficiários da política de assistência social.

Artigo. 4º - Altera o artigo 5º., da Lei Municipal nº 274/2007, que passara a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Os programas assistenciais e benefícios eventuais e emergenciais, são de responsabilidade da Secretaria de Assistência social.

Artigo. 5º - Altera o artigo 7º., da Lei Municipal nº 274/2007, e seus incisos, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º. - Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

§ 1º. - São formas de benefícios eventuais:
I- Auxilio funeral;
II- Auxilio natalidade;

§ 2º. **-** O auxilio funeral, constituí-se em uma prestação temporária, não contributivas da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família;
I **-** O atendimento à família que se enquadre nos critérios de concessão com renda per capta de até ¼ do salário mínimo por membro do grupo familiar, tem o fornecimento de um salário mínimo nacional para custeio das despesas de velório e sepultamento, incluído o translado.

§ 3º. - O auxilio natalidade constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade temporária provocada por nascimento de membro da família.

I – O atendimento à família que se enquadre nos critérios de concessão com renda per capta de até ¼ do salário mínimo por membro do grupo familiar, tem o fornecimento de enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário e higiene.

Artigo. 6º. - Altera o artigo 9º, da Lei Municipal nº 274/2007, seus parágrafos e incisos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º. São formas de Benefícios Emergenciais:
I- Auxilio Alimentação;
II- Auxilio Transporte;
III- Auxilio Documentação;
IV- Auxilio Moradia;

§ 1º. - O Auxilio Alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que vise o atendimento das necessidade básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situações de vulnerabilidade e risco social conforme critérios
estabelecidos no artigo 2º desta Lei.

I - O auxilio alimentação no âmbito do Município de Mato Rico, será concedido na forma de cesta básica de acordo com parecer social da assistente social do CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

§ 2º. - O auxilio transporte itinerante, constitui-se pelo fornecimento de passagens a pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes, encaminhadas por entidades ou as que procuram diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, após averiguação e atendimento no Centro de Referência da Assistência Social, para a cidade mais próxima de acordo com seu trajeto;
I - O auxilio transporte intermunicipal, constitui na concessão de vales-transportes intermunicipais para usuários da Política de Assistência Social que necessitem de encaminhamentos para outros serviços Assistenciais que não são ofertados pelo Município.
§ 3º. - O auxilio documentação, será fornecida fotos 3x4 para documentos de identidade, cadastro de pessoas física e certidões nascimento, ou casamento uma única vez para o cidadão, ou por uma segunda concessão em caso de calamidade pública mediante parecer técnico social.
§ 4º. - O auxílio moradia constitui em pagamento de aluguel social por no máximo 3 (três) meses podendo ser prorrogável uma vez por igual período, se comprovar a extrema necessidade, por meio de parecer social da equipe do Centro de Referência de Assistência Social. Constitui também na concessão de materiais de construção para famílias com prioridade de atendimento a crianças, idosos e pessoas com deficiência em situações de desabrigamento temporário ou em situações de vulnerabilidade e risco a saúde ou a própria vida.
I - O auxílio moradia se destina apenas as famílias em situação de vulnerabilidade tanto física como social e as que seenquadrem nos critérios de concessão com renda per capta de até ¼ do salário mínimo por membro do grupo familiar.

Artigo. 7º. - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados as políticas sociais de saúde e educação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Beneficio Eventual e Emergencial da política de Assistência Social, ficando vedado seu fornecimento.

Artigo. 8º. - Os Benefícios Eventuais e Emergências serão regulamentados por esta Lei Municipal em consonância com a LOAS, PNAS e pelo SUAS e legislação estadual e federal que regulamente este benefícios.

Artigo. 9º. - O órgão Gestor de Assistência Social, deverá promover ações que viabilizem e ampla divulgação dos benefícios eventuais e emergenciais, bem como dos critérios para sua concessão.

Artig. 10º. - Todas as formas de beneficio eventual e emergencial serão concedidos somente mediantes parecer técnico do profissional de Serviço Social atuante no CRAS Centro de Referencia de Assistência Social responsável por proteção social básica.

Parágrafo Único: o Órgão Gestor de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, a cada seis meses, ao conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

Artigo. 11º. - Caberá ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos benefícios eventuais e emergenciais.

Artigo. 12º. - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias especificas.

Artigo. 13º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura de Mato Rico, em 22 de março de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:82F50368

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2018
INEXIGIBILIDADE 02-2018

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado na Ata da sessão de julgamento expedida pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado a que chegou a Comissão de Licitação (Presidente) com referência ao Procedimento Licitatório modalidade Chamada Publica sob n.º 02/2018 – inexigibilidade 02-2018, com abertura em 14/03/2018, que teve por objeto o seguinte: É objeto desta contratação o credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias com profissionais Cirurgiães-dentistas e técnico em prótese dentária, no mínimo, devidamente inscritos no CRO/PR, para prestação dos serviços de moldagem, modelagem, confecção da parte laboratorial propriamente dita e adaptação à cavidade bucal. Descritos nos itens enumerados de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 02/2018 e conseqüente processo de Inexigibilidade nº 02/2018, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

Mato Rico, 21 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6E883112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa V. B. DE SOUZA – COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: V. B. DE SOUZA – COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME com sede na Av. Bandeirantes, 291 – Centro, CEP 86610-000, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 24.413.415/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **Vinícius Bernardo de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.258.647-08 e do CPF nº. 090.760.279-78, residente e domiciliado a Av. Bandeirantes, 291, centro, CEP: 86610-000, na cidade de Jaguapitã Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Dezembro de 2018 e aumentar em R$ 7.094,60(sete mil noventa e quatro reais e sessenta centavos) equivalente a 21,95% (vinte e um virgula noventa e cinco por cento) do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 39.409,40 (trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 22 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BERNARDO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CFEFFDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 44 a 49 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve:

Divulgar a abertura do processo para avanço horizontal na Tabela de Vencimentos de Professores I e II, considerando como titulação para o referido avanço conclusão de: cursos (documento original e cópia) voltados à área específica da Educação Básica (período válido últimos 5(cinco) anos), totalizando carga horária de 120 horas.
A entrega da documentação ocorrerá no período de 03,04 e 05 de abril de 2018, no horário das 10h00 às 18h00, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Morretes, 21 de março de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6A1BD0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 47, Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve:

Divulgar a abertura do processo para avanço horizontal por meio da **segunda graduação ou pós** para Professores I e II**.** Os interessados deverão apresentar certificados (original e cópia), e também os certificados que fizeram o primeiro avanço (graduação ou pós).
A entrega da documentação ocorrerá no período de 03,04 e 05 de abril de 2018, no horário das 10h00 às 18h00, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Morretes, 21 de março de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C94601E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 10h00min do dia 05 de abril de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ltem.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I

Valor Máximo Estimado: R$ 66.714,88 (sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no **site:** licitacoes@morretes.pr.gov.br
Fone: (41) 3462-1266

Morretes, 22 de março de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:633E25D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 006/2018 e Pregão Presencial Nº. 004/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.071.210/0001-21
NO VALOR DE R$ 22.000,00.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 22 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:031C6C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuras e eventuais realizações de pesquisas de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da administração municipal, abrangendo todos os bairros da área urbana e todas as comunidades rurais do Município, em favor a Empresa **RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI – CNPJ Nº 00.481.961/0001-65.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de março de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Radar Inteligência - EIRELI - CNPJ nº 00.481.961/0001-65 – Francisco Beltrão- Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais realizações de pesquisas de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da administração municipal, abrangendo todos os bairros da área urbana e todas as comunidades rurais do Município.
VALOR: R$ 55.840,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B3760D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, nas dependência do Parque de Maquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de avaliação de bens móveis, nomeada pelo Decreto nº 3076/2017, compostas pelos senhores Sidney Gonsalves Alberton, portador do CPF nº 858.293.409-25, Marcos Pauli, portador do CPF nº 049.501.899-64, Denival da Silva Oliboni, portador do CPF nº 030.301.859-31 e Sergio Vitali, portador do CPF nº 980.015.159-15, para procederem à avaliação dos veículos, maquinas e equipamento, declarados inservíveis para desenvolver as atividades do município de Nova Prata do Iguaçu e após laudo de avaliação e analise do valor de mercado os bens (veículos, maquinas e equipamento) ficaram assim avaliados: Um veiculo Renault Fluence DYN 2.0, de cor branca, flex, bancos em tecido, ano de fabricação 2012/2013, placas AWJ-3378, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Um veiculo Renault Clio Cam 1.0 16V, ano de Fabricação 2011/2012, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, placas AUV-8217, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Um rolo compactador Dynapac CA 25 4x2 capacidade de 25 toneladas, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Uma Pá Carregadeira Fiat Allis FR 12M 4x4, Serie FR12m319, ano de fabricação 1981, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Uma Pá Carregadeira Caterpillar 930 T 4x4, serie 17B01486, ano 1993, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Uma Motoniveladora Caterpillar 120H 6x4, ano 1997,serie 5FM0036, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Nada mais havendo a tratar, determinaram o enceramento da presente ata que segue assinada pelos presentes.

SIDNEY GONSALVES
CPF nº 858.293.409-25

ALBERTON MARCOS PAULI
CPF nº 049.501.899-64

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
CPF nº 030.301.859-31

SERGIO VITALI
CPF nº 980.015.159-15

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:712FD607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, nas dependência do Parque de Maquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de avaliação de bens móveis, nomeada pelo Decreto nº 3076/2017, compostas pelos senhores Sidney Gonsalves Alberton, portador do CPF nº 858.293.409-25, Marcos Pauli, portador do CPF nº 049.501.899-64, Denival da Silva Oliboni, portador do CPF nº 030.301.859-31 e Sergio Vitali, portador do CPF nº 980.015.159-15, para procederem à avaliação dos veículos, Maquinas e equipamento, declarados inservíveis para desenvolver as atividades do município de Nova Prata do Iguaçu.

LOTE	MOVEL
1.	Veículo Renault Fluence DYN 2.0, de cor branca, flex, bancos em tecido, ano de fabricação 2012/2013, placas AWJ-3378, estado de conservação que se encontra
2.	Veículo Renault Clio Cam 1.0 16V, ano de Fabricação 2011/2012, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, placas AUV-8217, estado de conservação que se encontra
3.	Um rolo compactador Dynapac CA 25 4x2 capacidade de 25 toneladas, estado de conservação que se encontra.
4.	Uma Pá Carregadeira Fiat Allis FR 12M 4x4, Serie FR12m319, ano de fabricação 1981, estado de conservação que se encontra
5.	Uma Pá Carregadeira Caterpillar 930 T 4x4, serie 17B01486, ano 1993, estado de conservação que se encontra
6.	Uma Motoniveladora Caterpillar 120H 6x4, ano 1997, serie 5FM0036, estado de conservação que se encontra

Nova Prata do Iguaçu, 22 de Março de 2018.

SIDNEY GONSALVES
CPF nº 858.293.409-25

ALBERTON MARCOS PAULI
CPF nº 049.501.899-64

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
CPF nº 030.301.859-31

SERGIO VITALI
CPF nº 980.015.159-15

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3D8A7DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3851/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Adão Bombazar, CPF nº 488.166.479-49, Vigia, período aquisitivo: 07/04/2016 a 07/04/2017, a partir de 20/03/2018 a 18/04/2018.

Antônio Gonçalves, CPF nº 661.114.719-53, Gari, período aquisitivo: 18/03/2016 a 18/03/2017, a partir de 19/03/2018 a 17/04/2018.

Maria Correia dos Passos, CPF nº 782.356.859-49, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 03/02/2016 a 03/02/2017, a partir de 22/03/2018 a 20/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7957534E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3852/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal a seguir denominada:

Luciana Baú (Portaria de Nomeação 1878/2010), portadora do RG nº 7.308.520-9, Professora, e declara vacância do cargo, a partir de 22 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:145BE68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

Objeto: aquisição de coffee break para as 9 (nove) palestras da Escola do Legislativo que serão realizadas durante o período de março a novembro de 2018.
Contratada: SUPERMERCADO FRANCO LTDA, CNPJ 77.128.395/0001-37.
Valor: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).
Data de início da vigência: 15/03/2018.
Duração: 9 (nove) meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3ABCD8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8694/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 01/2018 cujo objeto prevê a a contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a reforma da quadra de areia e manutenção do parque de diversão localizados na Colônia Francesa e instalação e manutenção de palanques e telas em escolas municipais. Na sessão pública realizada dia 22/03/2018 às 13h15min, foram abertos os envelopes

contendo as propostas de preços das empresas habilitadas sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

PARA O LOTE 01	
EMPRESA	PROPOSTA
TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP	99.750,00
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME	98.000,00
PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	92.442,35
VITOR ALVES DE SOUZA - ME	96.964,00
PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP	115.500,00
SCORPION CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	113.540,00

PARA O LOTE 02	
EMPRESA	PROPOSTA
TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP	-
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME	11.900,00
PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA- ME	10.278,13
VITOR ALVES DE SOUZA - ME	10.781,25
PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP	12.937,50
SCORPION CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	13.280,45

A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.01/2018, decidiu por bem e unanimidade em declarar vencedor do certame a empresa: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA com o valor total de R$92.442,35 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para o lote 1 e R$ 10.278,13 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos) para o lote 2.Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2BF99115

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.994 DE 22/03/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 2442/18 e 2453/18:

DECRETA:

Art. 1ºO presente Decreto altera o inciso I do art. 2º e o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços.

I - Visando a substituição de servidores designados para desempenhar a fiscalização dos contratos públicos que visem o fornecimento de bens comuns, referentes a combustíveis, peças automotivas e pneus da Secretaria Municipal de Educação, o inciso I, do art. 2º do Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Luiz Cezar de Goes	Combustíveis, Peças Automotivas e Pneus	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candéo	Combustíveis, Peças Automotivas e Pneus	Suplente

(NR)

II - Visando adequar a abrangência do objeto de fiscalização dos contratos de obra e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fim de incluir a fiscalização para manutenção de veículos, bem como visando a substituição de servidores designados para desempenhar a fiscalização dos contratos públicos, referentes a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação, o art. 3º do Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------
Fiscais de Contratos Públicos de Obras e Serviços

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Assistência Social - Manutenção de Veículos	Leonardo Guilman Júnior	Titular
	Cristina Wolnievski	Suplente
Educação - Manutenção de Veículos	Luiz Cezar Goes	Titular
	Lucimara Kostrzewicz Candéo	Suplente

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D6308330

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 906/2018 - SEFE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 906/2018
Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados aos alunos da educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 1895/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 00.874.813/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos referentes ao Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 22 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:614009AB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.157 DE 22/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2487/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C17266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14.152 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2538/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 09/04/2018, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 à 25/05/2017, a servidora MANUELLA FERREIRA MARQUES, matricula: 203565, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:986BBC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.154 DE 22/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MICHELE AP BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.2515/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MICHELE AP BATISTA, matricula: 203949, ocupante do cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07/03/2018 encerrando em 30/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 14.148 DE 21/03/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:76D24685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 07/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 07/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – RONIR DE FÁTIMA GONÇALVES RODRIGUES

Distrato nº. **07/2018**

Distratante: RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES

Distratada: RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 01/03/2018 à 19/12/2018.

Distrato a partir de: 20/03/2018.

Data: 22/03/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2A916FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14.151 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2538/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 23/03/2018 a servidora MANUELLA FERREIRA MARQUES, matricula: 203565, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ferias essas pagas referente a Portaria 13.745 de 01/12/2017, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 à 25/05/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F9C86BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 14.155 DE 22/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOEL MACHADO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2479/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 13.001.14.451.0026.2.098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joel Machado	*740.020.312-8*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71AD9F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 14.156 DE 22/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LAÉRCIO LUIZ RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2480/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 13.001.15.451.0026.2.098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Laércio Luiz Rodrigues	*940.020.131-9*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3581D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Paranaguá, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata do referido Pregão Presencial, cujo objeto é a "aquisição e instalação de 03 (três) câmeras *speed dome* para transmissão, de 01 (uma) mesa controladora de câmeras e demais materiais" e cuja abertura foi realizada na data de 19/02/2018, que o mesmo foi caracterizado como DESERTO, por não comparecer na data da sessão nenhuma empresa interessada em participar do certame.

Paranaguá, 22 de março de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:0E126B71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 016/2018 - PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO - DANIELA MOREIRA DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 016/2018

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 012/2018 e 013/2018 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 012/2018 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 013/2018 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

1.1 De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

1.2 Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 23 de março de 2018 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Bairro Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.206-225 (Sede Assistência Social - Paranaguá) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

1.3 Candidato Convocado:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
134709002	DANIELA MOREIRA DA SILVA	07

2.1 O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

2.2 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 22 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:17A8F51D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 046/2018

PORTARIA N° 046/2018

"Conceder Férias a empregados públicos".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Christiane Gonçalves De Araujo	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	17/09/2016 a 16/09/2017	23/04/2018 a 22/05/2018
Flavio Santos De Oliveira	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	21/07/2016 a 20/07/2017	23/04/2018 a 22/05/2018 03/05/2018 a 22/05/2018 em gozo de férias e de 23/04/2018 a 02/05/2018 como abono pecuniário
Isabela Broska Martins	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	29/07/2016 a 28/07/2017	23/04/2018 a 22/05/2018 23/04/2018 a 12/05/2018 em gozo de férias e de 13/05/2018 a 22/05/2018 como abono pecuniário
Marcelo Santos Da Silva	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	10/07/2016 a 07/01/2018	23/04/2018 a 22/05/2018

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FB873296

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053, de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder o retorno ao trabalho, de acordo com o artigo 18 da Lei Complementar 053, de 13 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar 198 de 23 de Fevereiro de 2017, da servidora Mirian Martiniano dos Santos Veiga, matrícula 90048, portadora do CPF nº 033.523.789-40, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Concessão de Benefícios, a partir de 19 de Março de 2018, conforme alta da perícia médica apresentado.

PARANAGUÁ, 22 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D4328AC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 14/03/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Contrato nº 042/2018. O objeto deste contrato é a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal,sendo este referente aos **Serviços de Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte, totalizando 396,20 m³**, que serão executados nas seguintes ruas: Rua dos Perdizes, localizada no Bairro Jardim Esperança; Rua Cândido Portinari, localizada no Bairro Porto dos Padres e Rua Arcésio Guimarães, localizada no Bairro Vila Guarani, neste Município,conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 3723/2018, dando cumprimento a Concorrência nº 008/2017, Registro de Preços 051/2017.

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 39.620,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Arnaldo de Sá Maranhão Júnior
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:02160DA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 14/03/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Objeto: Contrato nº 041/2018. O objeto deste contrato é a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a **Aplicação de 6.596,00 tonelas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, inclusive pintura de ligação com emulsão RR-1C que serão executados nas seguintes ruas: Rua dos Perdizes, localizada no Jardim Esperança; Rua Manoel Scremim, Rua Miguel Zacarias Pesh, Rua Jatobás, Rua Áurea Pereira Martins, Travessa Cabreúvas e Travessa dos Araçás, localizadas no Jardim Iguaçu; Rua das Pedras, Rua Alexandrita, Rua Borilo e Rua Esmeralda, localizadas no Bairro Jardim Ouro Fino: Rua Lucinda Rodrigues Campos, Rua Gilberto Elias Chaiben e Rua Chico Mendes, localizadas no Bairro Labra; Rua Buenos Aires,localizada no Bairro Parque Agari; Rua Miguel Brenaz, localizada no Bairro Parque São João; Rua Cândido Portinari, localizada no Bairro Porto dos Padres; Rua Arcésio Guimarães, localizada no Bairro Vila Guarani; Rua Alberto Ferreira dos Santos, localizadas no Bairro Vila dos Comerciários; Rua Alcemiro Luciano, localizada no Bairro Vila Garcia e Rua Ildefonso Munhoz da Rocha, localizada no Bairro Vila Paranaguá, neste Município, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 3722/2018, dando cumprimento a Concorrência nº 008/2017, Registro de Preços 051/2017.

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 402.356,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Arnaldo de Sá Maranhão Júnior
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5FFCBC02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 19/02/2018

Objeto: Contrato n° 021/2018. Constitui objeto deste contrato a "Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 3085/2018, Concorrência Pública nº 004/2017, Registro de Preços nº 045/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 4.300,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B0E0814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 718

PORTARIA Nº 718

"Prorroga, por 12 (doze) meses, os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 005/2015, conforme contratações convalidadas pela Portarias nºs 1.411, 1.418, 1.463, 1500, e 1.594/2016 dos ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.795/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 005/2015, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.411, 1.418, 1.463, 1500, e 1.594/2016, dos ocupantes do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível "01-01", Carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Matrícula	Nome	CPF	A partir de
94256-1	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	054.875.189-71	30/03/2018
94259-1	LUANA DE CASSIA BATISTA	062.987.749-12	07/04/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 20 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7414D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 719

PORTARIA Nº 719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.760/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LUCE HELENA PONS CLAVIJO , matriculada sob nº 4.232-01, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:336C1160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 720

PORTARIA Nº 720

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de

10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.734/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 14 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ZELIA ELIAS PAIXÃO, matriculada sob nº 4.523-01, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1071AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 721

PORTARIA Nº 721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.758/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DENISE DO ROCIO BARBOSA PEREIRA, matriculada sob nº 5.045-02, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C6171CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 722

PORTARIA Nº 722

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.731/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 14 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora VERA BEATRIZ SALOMÃO LOPES, matriculada sob nº 3.393-02, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BE077D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 723

PORTARIA Nº 723

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 9.458/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 19 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matriculado sob nº 288-01, engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1B2A7FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 724

PORTARIA Nº 724

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Josafá Diniz de Araújo Filho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.234/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de JOSAFÁ DINIZ DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 12.999-02, Médico Clínico Geral Plantonista (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39EC1B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 700

DECRETO Nº 700

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 305.811,59 (trezentos e cinco mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, art. 43, §1º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 305.811,59 (trezentos e cinco mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	R$ 267.811,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	R$ 38.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 305.811,59		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55DB5311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 725

PORTARIA Nº 725

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 3.800/2018 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 002/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das respectivas datas finais dos contratos:

a) Médico Clínico

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
94.268-2	RENE CREPALDI JUNIOR	27/09/2017	25/03/2018	940.292.539-20
13.003-6	PATRICIA MATES	03/10/2017	31/03/2018	644.628.032-72

b) Enfermeiro

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
11.762-2	JOSINEIA DE ARAUJO	28/09/2017	26/03/2018	030.159.059-10
94.026-2	GERSON ROSA COELHO	28/09/2017	26/03/2018	786.776.539-53

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C2C3086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2017 Registro de Preços nº 046/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde e Prevenção de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 613/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 060/2017 Registro de Preços nº 046/2017**, que tem por objeto: "**FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório, e, inteiro teor do processo administrativo nº 32.285/2016.
II. Adjudico os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 do referido objeto à Licitante Vencedora: **Empresa: IMPLATECH EIRELI EPP – CNPJ/MF sob o nº** 09.246.996/0001-94.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de março de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:31D9F562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 077/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 077/2017**, que tem por objeto: **"Seleção e futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento**

de materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais"
II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedora: Para os lotes 01 e 08 – **Empresa: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP –** CNPJ/MF sob o nº 14.232.132/0001-53; Para os lotes 02, 05, 06, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 31, 34, 36, 38, 39, 49, 51, 56, 64, 71, 73 e 77 – **Empresa: K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP –** CNPJ/MF sob o nº 06.064.658/0001-43; Para os lotes 03, 16, 19, 27, 50, 54, 55, 63, e 78 – **Empresa: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA-ME –** CNPJ/MF sob o nº 07.796.075/0001-70; Para os lotes 04, 09, 21, 24, 25, 26, 29, 32, 37, 40, 41, 42, 43, 48, 52, 61, 67, 68 e 76 – **Empresa: LUIZ MINIOLI NETTO EPP –** CNPJ/MF sob o nº 14.221.429/0001-13; Para os lotes 07, 28, 44, 46, 53, 62, 65, 74 e 75 – **Empresa: SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP –** CNPJ/MF sob o nº 11.901.975/0001-07; Para os lotes 12, 13, 30, 45, 66, 69, 70 e 72 – **Empresa: SOLO COMERCIAL EIRELI –** CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41; Para os lotes 33, 35, 59 e 60 – **Empresa: SIMONE KACIANO DE ARAUJO –** CNPJ/MF sob o nº 11.234.029/0001-54; Para os lotes 57 e 58 – **Empresa: H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP –** CNPJ/MF sob o nº 76.518.323/0001-33.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de março de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde e Prevenção

LEVI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6394809B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão em epígrafe objetivando a Aquisição de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, está suspensa para que seja realizada melhor análise dos termos editalícios. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE MARÇO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CFB8E774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO Nº 35.415/2017

O Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira oficial, designado pelo Decreto nº 494/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, no seguinte termo:
Desconsiderar o item 14.6 do Termo de Referência.
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE MARÇO DE 2018.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:29F60794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 726

PORTARIA Nº 726

"Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 3.797/2018, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2016, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 169 e 192 de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Médico Clínico, carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Matrícula	Nome	A partir de	CPF
13055-5	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	20/03/2018	052.292.909-51
94258-1	FELLIPE CAMPOS MARTINS	20/03/2018	039.219.911-45

b) Enfermeiro, carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Matrícula	Nome	A partir de	CPF
94261-1	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	06/04/2018	192.168.068-77

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 21 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1AFE3D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 727

PORTARIA Nº 727

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017; de acordo com o que dispõe o Decreto nº 207/2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 6.148 e 6.998/2018,

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, a partir das datas que especifica, conforme Certidões de Nascimentos apresentadas nos respectivos requerimentos:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
5.763-1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24/02/2018
10.869-1	SILVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	23/02/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C0D62745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 728

PORTARIA Nº 728

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 207/2.017, e

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.377/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data de 24 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 08(oito) dias, à servidora municipal VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS, professora, matrícula 12.470-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Óbito anexa ao referido protocolado.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6F16A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 729

PORTARIA Nº 729

"Rescinde o contrato de trabalho, em caráter temporário, ocupante do cargo de Enfermeira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.804/2018 e, em decorrência do fim dos prazos contratuais provenientes do PSS 001/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário de MIRIAM SIMIÃO DA SILVA, matrícula nº 94.132-1, Enfermeira, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, com término do contrato em 27 de março do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2C5F9A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 730

PORTARIA Nº 730

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 3.798/2018 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 002/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das respectivas datas finais dos contratos:

a) Técnico de Enfermagem

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
6773-3	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA	04.10.2017	01.04.2018	805.148.209-34
6829-3	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	04.10.2017	01.04.2018	959.699.429-87
94458-1	GLAUCYELE CRISTINA LINO DE SOUZA FORTE	04.10.2017	01.04.2018	057.339.859-33
94465-1	MARIA DO CARMO MACHADO	10.10.2017	07.04.2018	827.449.559-49
94466-1	LUISA SANTOS	10.10.2017	07.04.2018	027.819.629-29
94014-2	SANDRA BEATRIZ DE CHECHI BONATTO	11.10.2017	08.04.2018	006.012.249-81
7873-4	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	13.10.2017	10.04.2018	851.889.219-87
94463-1	MELINA FERNANDES DERES RODRIGUES	16.10.2017	13.04.2018	056.221.889-03
94464-1	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	16.10.2017	13.04.2018	058.642.989-13
13107-2	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	16.10.2017	13.04.2018	767.959.699-91
94006-2	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	16.10.2017	13.04.2018	029.879.839-56
94066-2	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	16.10.2017	13.04.018	047.521.379-33
94461-1	JESSIKA MULLER BENEDET	17.10.2017	14.04.2018	083.019.199-22

b) Farmacêutico Bioquímico

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato	CPF
94697-1	VANESSA DANIELLE MENJON MULLER	26.10.2017	23.04.2018	029.547.919-18
94130-2	JOELSON ARISI	19.10.2017	16.04.2018	032.646.989-35

c) Auxiliar de Laboratório

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato	CPF
94698-1	KETHLEEN DA SILVA CRUZ	27.10.2017	24.04.2018	084.693.399-31
94699-1	VANESSA FRANÇA DA SILVA	27.10.2017	24.04.2018	065.138.959-36

d) Médico Clínico

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato	CPF
5101-1	ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO	06.10.2017	03.04.2018	458.943.700-78

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7637066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 708

DECRETO Nº 708

"Compõe o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.012, 5.013, 5.014 e 5.016/2018, de acordo com o artigo 2º, § 4°, inciso II da Portaria nº95 de 17 de setembro de 2014, do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Bairro Jardim Iguaçu
Titular: Eleonice Araujo Coelho
Suplente: Nedes Cardoso dos Santos

Titular: Oldamir Petersen Norberto
Suplente: Derliane Martins Oliveira

Titular: Herick Ribeiro de Abreu
Suplente: Orlando Ferreira

Bairro Santa Helena
Titular: Hudson Borges Araujo
Suplente: Daniele Alves Correia

Bairro Vila Marinho
Titular: Lucélia Aparecida B. S. Magalhães
Suplente: Leomir Neves da Graça

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Associação Cultural Lendário Caiçara
Titular: Denilson Capetta
Suplente: Samyra de Macedo Bezerra Capetta

Associação de Moradores da Vila Marinho
Titular: Francinelli do Vale
Suplente: Tatiane Carla Domingues Gomes

Associação de Moradores do Jardim Iguaçu
Titular: Fernanda M. O. dos Santos
Suplente: Viviane Ribeiro de A. Spiercart

Terra Nova Regularizações Fundiárias
Titular: Ivanilda Meneses Silva
Suplente: Rosana Moreira Martins Costa

Igreja Batista Boas Novas Jardim Iguaçu
Titular: Natalio de Freitas Castro
Suplente: Zeomir Neves da Graça

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Ceres Bremer Martins
Suplente: Cristian Rafael Mendes

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ariosmar Jorge dos Santos
Suplente: Jocirene Florentino Mariano

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Maria Barão
Suplente: Aline Caroline Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Paulo Yoshio Kato
Suplente: Luiz Claudio Correa

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Titular: Giovana Bisson Xavier de Carvalho
Suplente: Emanuelle Christyne Rueda Alves

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:351FE8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Neste dia 21 (vinte e um) de março de 2018, HOMOLOGO a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 001/2018, do tipo Menor Preço por Item, realizada no dia 12/03/2018, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de Açúcar tipo cristalizado, pacotes contendo 5 kg; Café em pó de primeira linha, torrado e moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente SUPERIOR e Chá mate (Ilex paraguariensis), caixa com 250 gramas, para ser consumido pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, onde se sagraram vencedoras as empresas SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.092.773/0001-06 e JC FERRAGENS-EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.732/0001-78.

Paranavaí, 21 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7EB33E8E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 069/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/03/2018 até 19/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E660DA62

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, MARCIO SÁ DA SILVA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2018 até 21/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 053/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B259CBD0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVEIRA,** Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 39 (trinta e nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/02/2018 até 21/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 043/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C1785724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.749/2018

Exonera, a pedido, o servidor de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora ANA PAULA DOS SANTOS NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 8777, a partir de 19 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0009924.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6FAA8A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.748/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **NOEMIA DOS SANTOS SILVA,** pelo Decreto Municipal nº 18.665/2018, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, por meio do requerimento protocolado sob nº 0077.0009912, conforme previsto Capítulo XI, sub item 11.4 do Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B87EC6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.752 /2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata SMAILY GABRIELI MARQUES, **C.P.F. n°** 092.135.609-90**,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B1590F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº179/2018

PORTARIA Nº 179/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **BRUNA DOS SANTOS** Agente comunitário de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1BD96884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora SMAILY GABRIELI MARQUES**, C.P.F. nº 092.135.609-90** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.752/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **27 de março a 06 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:34A2792A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº180/2018

PORTARIA Nº 180/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SIMONE DA SILVA** Agente comunitário de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:D6625508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº181/2018

PORTARIA Nº 181/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NEUSA MARIA RECH** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6961900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 36/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	13/2018
	Processo de Licitação:	46/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	02/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	46/2018		
b) Licitação Nr.:	36/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	20/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA DE CONTROLE SOLAR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. VEÍCULOS: FIAT DOBLÒ - PLACA: AUS-9184/2011/ GM CHEV. SPIN - PLACA: BAS-9832/2015 / GM CHEV. SPIN - PLACA: BAS-9833/2015.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 093356 - NETMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1	0,0000	879,84
	1		879,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (1154) Saldo: 133.091,50

Paranavaí, 20 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:F1EC5252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETICADO Nº 045/2018
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação **Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE BONÉS E LIXOCAR, através da Secretaria Municipal de Saúde**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 23/03/2018 às 08:30 horas do dia 06/04/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 06/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/04/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Março de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:953D25BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RETICADO Nº 048/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação **Aquisição de EQUIPAMENTOS SISTEMA DE CAMPAINHA HOSPITALAR com instalação inclusa, destinado a Secretaria Municipal de Saúde**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 26/03/2018 às 08:30 horas do dia 09/04/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 09/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/04/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Março de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9B87D5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 046/2018
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81,

devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Carniel, 498, Zona 05, C.E.P. 87.015-330, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.698.920/0001-68**, e neste ato representada pelo titular **Sr. MARCOS AGUILAR PUZZI**, brasileiro, maior, casado, engenheiro e empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Carniel, 498, Zona 05, C.E.P. 87.015-330, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.029.907-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 050.701.869-90.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO, por lote,** em ruas e avenidas do município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme planilhas de serviços, carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 001/2018.

VALOR: R$ 400.653,26 (quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo os seguintes valores por lote:

LOTE 01 - RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO – PAC II – ZONA NORTE – valor: R$ 94.763,31 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

LOTE 02 - RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO – PAC II – SÃO JORGE/COLONINHA/CAMPO BELO - valor: R$ 114.715,86 (cento e quatorze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 03 - RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO – PAC II – VILA OPERÁRIA/SIMONE - valor: R$ 191.174,09 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e quatro reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **- 05.01.15.451.0014.1.130.44.90.51.00.1000 (413)** / Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **60 (sessenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Construtora Puzzi EIRELI – ME
MARCOS AGUILAR PUZZI
C.P.F. Nº 050.701.869-90
Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:BFCBB84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de **SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL (SOROS),** destinados à Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 27/03/2018 às 08:30 horas do dia 09/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 09/04/2018 às 09:30 horas do dia 09/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:E1E39B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018, RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Stang e Stang Ltda, CNPJ nº 08.033.253/0013-07. **Valor:** Fica reequilibrado o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 1/2017, passando para R$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos) por litro de gasolina tipo comum.

Pato Branco, 22 de março de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

AUGUSTINHO STANG
Sócio- Administrador da Empresa Stang e Stang LTDA.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:7C275C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 51/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 51/2016.GP. Inexigibilidade 02/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A prestação de serviços em Consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de Saúde, na área de Ginecologia , visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 21 de março de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 10.921,60 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 131.059,20. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FD6C5A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 33/2018

Extrato Contrato nº 33/2018/GP. Dispensa 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN. OBJETO: A contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de concurso público e processo seletivo Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R$ 199.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 6 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados da seguinte forma: 70% do valor contratado após a publicação da homologação dos candidatos inscritos; 30% do valor contratado com execução total dos serviços, juntamente com a homologação do concurso. DOT. ORÇ.: 05.02.04.12200072.216.000- Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (183-2614) Reserva 78; 05.05.04.12800102.012.000- Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (291-2622) Reserva 75. DO GESTOR CONTRATUAL: O Chefe do Setor de Registro de Pessoal.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIA DO CARMO DORNELAS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CC6288FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 31/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 31/2018. Processo nº 46/2018. PARTES: Município de Pato Branco e INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. OBJETO: Contratação de Organização de Ensino especializada na capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis - OE-SESCINC; para habilitar e especializar, como Bombeiro de Aeródromo, 05 (cinco) servidores municipais, efetivos, cargo/atribuição Agente Municipal de Trânsito/Bombeiro Civil, para o exercício das funções operacionais do SESCINC no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso; atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O curso de capacitação será realizado no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freire, na cidade de Recife - PE, de 26/03/2018 a 20/04/2018; e em Guarulhos - SP de 23/04/2018 a 28/04/2018, totalizando 208 horas/aula; O período de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). PAGAMENTO: será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a efetiva certificação dos participantes, e a entrega e ateste da Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa, será utilizada a Dotação Orçamentária: 10.02.23.69100272.029.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Dpto de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (970-2713) Reserva de Saldo nº 165. FUNDAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, art. 24, VIII, que diz: Art. 24. É dispensável a licitação: (...) VIII - Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

Pato Branco, 22 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DC67ED62

SECRETARIA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AVISO DE BANCA PÚBLICA

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018, acontecerá banca pública do projeto PORTHOS, que tem interesse em participar do programa de seleção de incubação para Incubadora Tecnológica de Pato Branco, a qual está listada abaixo:

Processo	Empresa	Participantes	Ramo de trabalho
380762	Porthos	Douglas Bianchezzi	Software Educacional

Data: 02/04/2018
Local: Incubadora Tecnológica de Pato Branco
Endereço: Rua Lidio Oltramari, 1628 – Parque Tecnológico – Bairro Fraron
Horário: 13h30min
O projeto seguirá os trâmites de avaliação enumerados pelo regimento interno da Incubadora Tecnológica.

Pato Branco, 22 de março de 2018.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F1C4140C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 27/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó Especial, Espessante e Suplemento Nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9836 – A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITENS 04, 05, 07 – Valor Total: R$ 6.660,00.
FORNECEDOR: 10575 – INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 06 – Valor Total: R$ 1.890,00.
FORNECEDOR: 10576 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ITEM que venceu:
ITENS 01, 02, 03 – Valor Total: R$ 7.454,90.

TOTAL GERAL: R$ 16.004,90.

_____
Paula Freitas, 22 de março de 2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B5E4F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 27/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018
LICITAÇÃO Nº 27/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó Especial, Espessante e Suplemento Nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9836 – A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITENS 04, 05, 07 – Valor Total: R$ 6.660,00.
FORNECEDOR: 10575 – INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 06 – Valor Total: R$ 1.890,00.
FORNECEDOR: 10576 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ITEM que venceu:
ITENS 01, 02, 03 – Valor Total: R$ 7.454,90.
TOTAL GERAL: R$ 16.004,90.

_____
Paula Freitas, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:031CC520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018
HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2018
CONTRATADOS: A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME; INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA E NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó Especial, Espessante e Suplemento Nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.004,90 (Dezesseis mil e quatro reais e noventa centavos).

Paula Freitas, 22 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CBB68DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 50/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 22/03/2018 - Término: 22/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (205)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó Especial, Espessante e Suplemento Nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 22 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B0FB351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 51/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
Valor.....: R$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 22/03/2018 - Término: 22/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (205)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó Especial, Espessante e Suplemento Nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do

Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 22 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F32CFB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 52/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Valor.....: R$ 7.454,90 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência.....: Início: 22/03/2018 - Término: 22/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (205)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó Especial, Espessante e Suplemento Nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 22 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:08C41328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó Especial, Espessante e Suplemento Nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.138.620/0001-08
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78
Vigência: 22/03/2018 à 22/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:76FA9B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Vagner Palamar
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação do 2º Encontro de gestores e dirigentes municipais de cultura nos dias 22 e 23/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ. Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AFCE2447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente de alta no Hospital Evangélico no dia 16/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:95395C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas no dia 16/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D6D17E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2014

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 30 de março de 2018 – Sexta-Feira Santa

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, do dia 29 de março de 2018, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2.º - Nos dias decretados como Pontos Facultativos, fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:44A4DF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Henrique de Oliveira
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Campo Mourão – PR
Motivo: Entrega de materiais para o projeto lazer Paraná, no dia 26/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A24B8352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2018

PORTARIA Nº. 19/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável técnica da Clinica de fisioterapia, LIGIA NILVANA SLEDZ, portadora do CPF: 049.760.089-75.

Art. 2º -- CONCEDE a Sra. LIGIA NILVANA SLEDZ, servidora efetiva do Município, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, inscrito no CPF sob nº 049.760.089-75, conforme autoriza a Lei nº. 673/2007 e a Lei nº 930/2013, como responsável técnica da Clinica de fisioterapia, gratificação de 10% do salário, constante na Lei 930/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 21/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:568331F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 18/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 06/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.

E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 22/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:78BA63E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2018

DECRETO 018/2018
DATA: 20/03/2018

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Camila Carneiro;
b) Suplente: Lucilene Aparecida Barth.
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Ângela Andréia Rolinski;
b) Suplente: Damaris Rodinéia Carlotto da Silva.
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Jucélia Rozeli Novicki;
b) Suplente: Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek.
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lídia Gulecz Sledz;
b) Suplente: Cacilda Gonçalves dos Santos.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – APAE:
a) Titular: Janice Lúcia Grando Geller;
b) Suplente: Vânia Paula Dias.
II – PROVOPAR:
a) Titular: Cleusa Guedes da Silva;
b) Suplente: Cleisy Ferrari.
III – APMF CMEI Dona Anice:
a) Titular: Dulci Carlotto Stelmach;
b) Suplente: Janete Vieira Nizer.
IV – APMF Casa Familiar Rural:
a) Titular: Edson Luiz Anghinoni;
b) Suplente: Suzane Berenice Eckert.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 016/2017 e 008/2018.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:FA2282AC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2018/CMDCA

Aprova mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, para o período de 2018/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015;
Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Municipal 1.036/2015; e
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a mesa diretiva do CMDCA para o período de 2018/2019:
I – Presidente: Janice Lúcia Grando Geller;
II – Vice Presidente: Jucélia Rozeli Novicki.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

JANICE LÚCIA GRANDO GELLER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C9107E9C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2018/CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2018/CMDCA

Nomeia a Comissão Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização e Garantia de Direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015 e nos termos da competência da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização e Garantia de Direitos, conforme disposto no artigo 30, I a XIII, do Regimento Interno do CMDCA,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização e Garantia de Direitos do CMDCA:
I - Membros titulares:
a) Camila Carneiro – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Lídia Gulecz Sledz – Secretaria Municipal de Saúde;
c) Janice Lúcia Grando Geller – APAE;
d) Dulci Carlotto Stelmach – APMF CMEI Dona Anice.
II – Membros suplentes:
a) Lucilene Aparecida Barth – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Cacilda Gonçalves dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;
c) Vânia Paula Dias – APAE;
d) Janete Vieira Nizer – APMF CMEI Dona Anice.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

JANICE LÚCIA GRANDO GELLER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:76481656

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2018/CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2018/CMDCA

Nomeia a Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015 e nos termos da competência da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no artigo 31, I a IX, do Regimento Interno do CMDCA,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA:
I - Membros titulares:
a) Ângela Andréia Rolinski – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Jucélia Rozeli Novicki – Secretaria Municipal de Educação;
c) Edson Luiz Anghinoni – APMF Casa Familiar Rural;
d) Cleusa Guedes da Silva – PROVOPAR.
II – Membros suplentes:
a) Damaris Rodinéia Carlotto da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek – Secretaria Municipal de Educação;
c) Suzane Berenice Eckert – APMF Casa Familiar Rural.
d) Cleisy Ferrari – PROVOPAR.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

JANICE LÚCIA GRANDO GELLER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F0BE767B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2018/CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2018/CMDCA

Aprova a proposta de aquisição e ratifica formulário de solicitação de incentivo financeiro referente à Deliberação nº 107/2017 – CEDCA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015, e
Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 15 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de aquisição de mobiliário e equipamentos ao Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR, através de recursos a serem repassados na modalidade Fundo a Fundo pela Deliberação nº 107/2017 – CEDCA-PR.
Art. 2º Fica ratificado o formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, de acordo com o anexo I da presente Resolução.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

JANICE LÚCIA GRANDO GELLER
Presidente do CMDCA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Município: PAULO FRONTIN		**CNPJ: 77.007.474/0001-90**
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 2014, CENTRO		**CEP: 84635-000**
Telefone: (42) 3543-1210	**E-mail institucional: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br**	
Nome do Banco: Banco do Brasil	**Nº Agência: 22624**	**Nº Conta Corrente (e operação, se houver) 21161-3**
Nome do Gestor Municipal: SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO		
Função: PREFEITO MUNICIPAL	**RG: 44759071 SESP/PR**	**CPF: 708.778.589-34**
Telefone: (42) 3543-1210	**Celular do responsável: (42) 988045003**	**E-mail: sebastiaoesn@bol.com.br**
Nome do Responsável pela execução dos Recursos do FIA Municipal: DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA		
Telefone: (42) 3543-1794	**Celular: (42) 991468760**	**E-mail: assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br damarisrcarlotto@gmail.com**

Quantidade de Conselhos Tutelares no Município: 01 (um)

Solicitação de Financiamento (As quantidades deverão ser somadas quando no Município houver mais de um Conselho Tutelar contemplado)	**Linha de Financiamento**	**Valor Solicitado** (Os valores deverão ser somados quando no Município houver mais de um Conselho Tutelar contemplado)
(01)	Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada Conselho Tutelar do Estado do Paraná. Deverá ser garantida preferência à aquisição de computadores para uso individual de cada conselheiro tutelar. Referido recurso tem por finalidade garantir condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar, deste modo, a destinação do recurso para aquisição de outros materiais poderá ser realizada apenas, quando todos os conselheiros tiverem computadores em condições de alimentar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Somatória dos valores solicitados:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Descrição dos itens a serem adquiridos quando solicitada a adesão a segunda linha de financiamento: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 01 (um) fogão a gás com 04 (quatro) bocas;
- 01 (um) microondas;
- 07 (sete) cadeiras para escritório;
- 01 (uma) televisão para sala de espera;
- 01 (um) suporte de parede para TV;
- 01 (um) armário/arquivo em metal;
- 01 (um) armário para arquivos em geral, em madeira;
- 01 (um) armário para cozinha/pia (mantimentos);
- 01 (um) longarina para sala de espera, com 03 lugares;
- 01 (um) mesa para sala de espera;
- 01 (um) mesa para sala de atendimento;
- 01 (um) telefone sem fio;
- 01 (uma) cafeteira;
- 01 (um) liquidificador;
- 01 (uma) sanduicheira;
- 01 (um) ventilador;
- 01 (um) toldo para garagem, medindo 3m de comprimento e 3,5m de largura, confeccionado em policarbonato;
- 01 (um) smartphone.

DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
RG: 101652645 SSP/PR
CPF: 072.985.849-95

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin
RG: 44759071 SSP/PR
CPF: 708.778.589-34

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:B3E272C8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2018/CMAS

Resolução 002/2018/CMAS

Nomeia a Comissão Permanente da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 819 de 08 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 16 caput e parágrafo 3º e artigo 8º caput e incisos I, II, III, VIII, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII;
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente da Política de Assistência Social:
I – Membros titulares:
a) Cristiane Meyer – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Regina Jaremko – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Nestória Maria Pavelski – Usuários;
d) Dulce Bosing – Usuários.
II – Membros suplentes
a) Rogério Antônio Demczuk – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
b) Cristiane Jung – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Maria Luiza Lenartovicz – Usuários;
d) Marta Vienskovski Antoszczyszyn – Usuários.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:FBBD3A42

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2018/CMAS

RESOLUÇÃO 003/2018/CMAS

Nomeia a Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 819 de 08 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 16 caput e parágrafo 3º e artigo 8º caput e incisos IV, V, VI e XI;
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento do Fundo:
I – Membros titulares:
a) Cacilda Gonçalves dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;
b) Daiane Aparecida Turkot – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
c) Elizete Franczak – Entidades;
d) Maria Ribeiro – Usuários.
II – Membros suplentes:
a) Lídia Gulecz Sledz – Secretaria Municipal de Saúde;
b) Douglas Ingeczak Borges – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
c) Cleusa Guedes da Silva – Entidades;
d) Maria Izalete Dalpra – Usuários.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3BAEA9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 17/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as** Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 262.042,50 (duzentos e sessenta e dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 09/04/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 23 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EB11AC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 18/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para** aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, para o Departamento de Agricultura do município de Pérola D'Oeste/PR (Demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO: R$ 110.064,00 (cento e dez mil e sessenta e quatro reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/04/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 23 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FDDDCFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 32/2018

SUMULA: Proíbe a instalação, ainda que provisória, de faixas, *banner* e *autdoor* nos atos, programas, obras, entregas de bens, inaugurações, serviços e campanhas da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais REVOLVE:
CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade que norteia a atividade da Administração, previsto no art. 37 da Constituição Federal, preconizando que a mesma na sua atuação não deve prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, sendo o interesse público o seu fim maior;
CONSIDERANDO ainda que, pelo princípio da impessoalidade, as realizações governamentais não são do funcionário ou da autoridade, mas da entidade pública em de quem as produzira;
CONSIDERANDO que o art. 37, §1º, da Constituição Federal proíbe que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos;
CONSIDERANDO, finalmente, as considerações exaradas pelo Digníssimo Representante do Ministério Público Estadual da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema/PR, no procedimento Noticia de Fato nº MPPR-0027.18.000131-8;
DECRETA
Art. 1º Fica proibido, nos atos, programas, obras, entregas de bens, inaugurações, serviços e campanhas da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR, a instalação, ainda que provisórias de faixas, banner e *autdoor*, que prejudique ou beneficie qualquer pessoa ainda que detentora de mandado eletivo, ficando todos advertidos, sob pena de responsabilização, em atendimento ao disposto no art. 37, § 1º e seguintes da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste/PR, em 22 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9242B40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 41/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o Artigo 72 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, para a Servidora Pública Municipal RALISKA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 15.03.2018 e término em 13.04.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4E137F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 42/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 19.03.2018 a 17.04.2018 para a Servidora Pública Municipal PATRICIA ZAMPIRON, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando do quadro de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:0B949FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo de Sindicância instaurado pela Portaria n° 684, de 09 de novembro de 2017, nos termos do art. 189, § 2°, da Lei n° 960/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56CFE745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 059, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5° da Lei Municipal nº 1.335, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação, para os servidores públicos, empregados públicos, conselheiros tutelares e ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Executivo, fica fixado em R$ 8,00 (oito reais) por dia de trabalho normal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 22 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1DD3489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/03/2018	137/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 080/2017	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 41 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS **R$ 297,60 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D4C49115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

PROCESSO N° 695/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de abril de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de março a 09 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D3B5250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

PROCESSO N° 697/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de cartilhas para projetos promovidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de abril de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de março a 09 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F5039A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE FLUXO DE CAIXA REF 1° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO	DATA EMISSÃO: 21/03/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.451.984,78	14.246.724,57
RECEITAS DERIVADAS	45.609,35	378.901,11
Receita Tributária	38.929,11	337.859,87
Receita de Contribuições	6.680,24	41.041,24
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	8.011,11	209.221,27
Receita Patrimonial	3.474,65	116.119,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.051,00	73.484,02
Outras Receitas Originárias	485,46	19.617,97
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.398.364,32	13.658.602,19
Intergovernamentais	2.099.713,60	11.675.731,03
da União	1.493.308,55	(1.592.793,54)
de Estados e Distrito Federal	606.405,05	13.268.524,57
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	298.650,72	1.982.871,16
DESEMBOLSOS	2.777.577,53	16.006.543,85
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	787.590,32	4.882.041,46
SAÚDE	131.107,12	838.879,98
ADMINISTRAÇÃO	121.411,16	757.117,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.034,40	307.292,89
URBANISMO	58.842,55	386.573,99
EDUCAÇÃO	377.715,01	2.257.602,60
CULTURA	11.904,50	71.933,90
AGRICULTURA	30.930,91	233.087,34
TRANSPORTE	0,00	3.780,65
DESPORTO E LAZER	5.644,67	25.772,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.879,01	67.384,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	12.879,01	67.384,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.977.108,20	11.057.118,02
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.799.200,73	9.829.346,18
Transferências Financeiras Concedidas	50.000,00	503.400,00
Pagamentos Extraorçamentários	127.907,47	724.371,84
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(325.592,75)	(1.759.819,28)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	429.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	429.050,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	429.050,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	470.507,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	470.507,00
DESEMBOLSOS	19.814,86	93.777,52
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	19.814,86	93.777,52
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(19.814,86)	376.729,48
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(345.407,61)	(954.039,80)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.052.748,42	1.271.299,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	832.911,98	1.052.748,42

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9804B349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21/2018

DECRETO 21/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$31.000,00 (trinta e um mil reais)conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e fontes conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9E257EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, sociedade anônima de capital fechado, sediada na rua José Izidoro Biazetto, nº158, Bloco-C, Mossunge, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 04.368.898/0001-06, para a prestação de serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica no prédio da Câmara Municipal de Piraquara para o período estimado de 12 meses, sendo de custo estimado para o período no valor de R$ 39.746,52 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de março de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:85B85549

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9914/2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 22 de Março de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n. 1760/2018

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 1760/2018 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jocimara de Fatima Martins para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D85F1B5

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9915/2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 22 de Março de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.

Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório

Anexo: Processo n. 3477/2018

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 3477/2018 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jocimara de Fatima Martins para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9EFCEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º 26.314/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as razões trazidas pela empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME e, analisando os fatos e fundamentos expostos, decido pela posição adotada pelo Pregoeiro, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, NEGANDO PROVIMENTO e, mantendo a classificação da das empresas licitantes após a fase de lances. 22 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:246E3A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 1.188/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1.188/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018**, que tem por objeto a

contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP. gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o Projeto Executivo de Reforma e Ampliação do Centro POP e do Abrigo de adolescentes, a ser implantada na Rua Maria Bevervanso, 267 - Planta Vera Lucia - Piraquara/PR, com área total de 851,89m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Gumercindo Esculápio, n.º 198, bairro D.E.R., Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.301.707/0001-17, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 24.494,29 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE7F7F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017 – PROCESSO Nº. 20937/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços gráficos, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora:** GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, CNPJ sob nº. 78.218.187/0001-91, vencedora do item 84, pelo valor global de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 15/03/2018 a 16/02/2019. **Data da Assinatura:** 15/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3AE6B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2018 – PROCESSO Nº. 20.709/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente** para atender as Secretarias do Município.
Ata 33/2018 - Detentora: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 28.914.149/0001-03**,** vencedora dos **itens 1, 16, 24, 49, 50, 70, 76, 77, 93, 103 e 111**, pelo valor global de R$ 29.777,80 (Vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **Vigência da Ata:** 27/02/2018 a 27/02/2019. **Data da Assinatura:** 27/02/2018. **Ata 43/2018 - Detentora:** M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ sob nº. 24.972.018/0001-13, vencedora dos **itens 36 e 37**, pelo valor global de R$ 279,84 (Duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 27/02/2018 a 27/02/2019. **Data da Assinatura:** 27/02/2018. **Ata 45/2018 - Detentora:** MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78, vencedora dos **itens 20, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 52, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 71, 74, 75, 78, 87, 98 e 100**, pelo valor global de R$ 33.682,62 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Vigência da Ata:** 27/02/2018 a 27/02/2019. **Data da Assinatura:** 27/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E676A1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 2.904/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.904/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018**, que tem por objeto a aquisição de ferramentas em geral para atender as necessidades da oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Padre Francisco Bonato, n.º 1156 – térreo, Centro, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.615.673/0001-72, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 32, 33, 34 e 36**, pelo valor total estimado de R$ 2.892,56 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); **R & E FERRAMENTAS LTDA**, com sede na Rua Marte, n.º 1823, bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.903.378/0001-84, **vencedora dos itens 5, 11, 23, 27, 29, 31 e 35**, pelo valor total estimado de R$ 1.628,50 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: R$ 4.521,06 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA687C91

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64no Período de Janeiro a Dezembro Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**299.909.491,42**	**199.050.539,51**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.540.457,78	22.986.884,15
IMPOSTOS	28.910.627,52	15.209.686,21
TAXAS	9.629.830,26	7.777.197,94
CONTRIBUIÇÕES	6.209.736,79	4.827.891,90
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.209.736,79	4.827.891,90
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	13.655,53	11.288,20
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.655,53	11.288,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.429.915,38	23.998.898,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.443.730,22	1.718.659,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.662.020,13	2.734.435,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	1.324.165,03	19.545.803,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	153.858.268,28	147.089.144,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.153.184,74	328.977,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	152.705.083,54	146.760.167,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	93.857.457,66	136.432,20
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	93.857.457,66	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	136.432,20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**174.597.824,89**	**158.342.974,94**
PESSOAL E ENCARGOS	102.787.278,76	93.619.744,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	88.757.545,12	80.919.916,07
ENCARGOS PATRONAIS	12.969.939,00	11.601.168,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.059.794,64	1.098.660,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.121,07	133.490,23
APOSENTADORIAS E REFORMAS	129.573,59	122.620,39
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.547,48	10.869,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	46.670.178,61	43.104.727,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.351.387,02	4.276.181,74
SERVIÇOS	33.318.791,59	38.828.545,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	13.031.001,17	12.292.432,56
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.775.973,45	1.621.589,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	11.255.027,72	10.670.842,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.353.782,92	8.815.337,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.270.281,60	6.701.350,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.279,41	417.711,04
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.078.221,91	1.696.276,30
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.737,56	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.737,56	0,00
TRIBUTÁRIAS	29.243,83	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.243,83	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	580.480,97	377.243,62
PREMIAÇÕES	6.495,30	9.299,50
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	573.985,67	367.944,12
Resultado Patrimonial Do Período	**125.311.666,53**	**40.707.564,57**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.545.226,28	22.865.516,43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.709.009,63	5.353.245,92
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	296.336,12	12.840.052,06
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.727.376,40	796.876,03

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:364446AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6564/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	20	1000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	257	303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	258	303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00.00	266	303	Equipamento e Material Permanente	R$ 70.000,00
Total				**R$ 240.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	291	303	Diárias- Pessoal Civil	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	444	1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	73	1000	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Física	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	74	1000	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	260	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 240.000,00
Total				**R$ 240.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	301	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	435	1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de Fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9955B01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N°6567/2018

SÚMULA: **"** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31130	Obras e Instalações	R$ 710.000,00
Total			**R$ 710.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e o artigo 16, § 1, da Lei Municipal n° 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01CCD433

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6570/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TECNICO ADMINISTRATIVO	18/03/2018

CARGO: CARREIRA ESPECIAL - PROCURADOR 40 HORAS			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR (40 HORAS)	18/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:586BC847

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6571/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
BRUNO LEAL	22/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A79D4CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 07/20185 e homologo-a para a contratação da empresa **CHOCONTELLI – INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.562.593/0001-78**, devidamente habilitada para fornecimento de 660 (seiscentos e sessenta) ovos de Páscoa de chocolate ao leite 350 gramas, para distribuição gratuita, no valor de R$ 6.138,00 (sies mil cento e trinta e oito reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.32.99.99.0000 - (477) - Fonte: 000 e 02.003.0412200022.003 –3.3.90.32.99.99.0000 - (793) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de Março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:560D0365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 028/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de uma mesa digitalizadora destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Pontocap Informática Ltda.
VALOR: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA: 22 de março de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CF11BBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011-2018 ROLO COMPACTADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

TIPO:MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido, através do Convênio nº 279/2017- SEDU.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.253.225/0001-50	*R$ 294.600,00*

Porto Amazonas, 22 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:200AB6DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 024-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 024/2018
Data:22/03/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada:LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Protocolo:630/2017
Licitação: Pregão Eletrônico n° 011/2018
Objeto: Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido, através do Convênio nº 279/2017- SEDU.
Valor:*R$ 294.600,00(duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).*
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:22/03/2018 a 22/03/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C2CF7F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, a favor do Procurador Jurídico, João Fernando dos Reis Carvalho, para acompanhar as diligências/despacho referente à processos em curso junto à Procuradoria do Estado e Tribunal de Contas do Estado, nos dias 26 e 27 de março de 2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1ED06226

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA COPEL DISTRIBUIDORA S.A, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*

Contratada: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrito no CNPJ nº 04.368.898/0001-06.

Valor*: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 19 de Março 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5C9645E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo (gasolina, comum, diesel comum S500, biodiesel S10, etanol), para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 10 de abril de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de abril de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E5508567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PONTO FACULTATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 03/2018

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 29 de março de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 22 de março de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:3584C382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo do superátiv do ano de 2017 para o exercício de 2018, no valor de R$ 866.522,72 (Oitocentos e sessenta seis mil, quinhentos e vinte dois reais, setenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 14 de março de 2018.

CLEUZA MARIA RAKSA ROMPAVA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D2CE14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Convocação 023/2018 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
4	CARLA RAFAELA DE LIMA DE BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
5	WUELITON WILLIAN NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
5	ROBERSON DOMINGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERAL
6	MARCIO FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERAL
27	CARLOS EVERALDO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
28	DAIANE KARAS ZEK	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
1	MARCOS LUCIANO MIKA	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS	GERAL

Quitandinha, 23 de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F21D95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/18 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR
CONTRATADA: COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO CNPJ nº 79.264.339/0001-55.
OBJETO: Pagamento Inscrição e Taxa de Arbitragem, para a Participação da Equipe de Futebol do Município de Rancho Alegre D'Oeste no **1ª COPA COMCAM/SICREDI DE FUTEBOL DE CAMPO – EDIÇÃO 2018,** promovido pela **COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)** em parceria comas Secretarias de Esportes Municipais, com data prevista para início dia 18/03/2018.
VALOR TOTAL: R$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias
RECURSO: 03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000)-11022781200192.046-3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 §I e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B3E4BECF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/18 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** brasileira, casada, portador do RG n.º 5.276.469-6 e inscrito no CPF sob o n.º 802.134.059-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE CNPJ nº 08.628.811/0001-43 instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através das Leis Federais nº.13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017, situada na Avenida Paraná nº 110 na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. DIONE TAVARES,** portador da Cédula de Identidade n° 12920346-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 103.033.219-38, residente e domiciliado na cidade de Goioerê-PR..
OBJETO: Auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores.
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 125.575,00 (Cento e vinte cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, que serão repassados em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro 2.018.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AB831ACF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/18 AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME CNPJ nº 19.083.326/0001-58.
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, para atender o Centro de Saúde Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.120,00 (Quatorze mil cento e vinte reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.3.90.39.00 (000) –
06021030100212.029 – 3.3.90.39.00 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:925221B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018 PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: LDW MERCANTIL EIRELI CNPJ nº 23.877.972/0001-64
OBJETO: Aquisição de 01 VEÍCULO O KM, combustível Diesel Ano/Modelo: 2018/2018; Cor Branca. Marca RENAULT MASTER L3H2 16+1, e demais Características e especificações Técnicas na Proposta de Preço. Conforme TERMO DE ADESÃO E RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimentos para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
VALOR TOTAL: R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:060310301002120650 0-4.4.90.52.00 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4E13C3E1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR.
Criado pela Lei Municipal nº 597/06/2015.

Aprova o PLANO DE AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 , DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR. , e dá outras providências.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Rancho Alegre D´Oeste,

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, e :
CONSIDERANDO a apresentação do PLANO DE AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE- PR, e por Deliberação da unanimidade dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Extraordinária de 22 de março 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR PLANO DE AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE- PR.
Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação do referido Plano será executado conforme o cronograma inerente e incluso no referido Plano.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rancho Alegre D´Oeste- PR. 22 de março 2018.

MARIA APARECIDA D`ÂNGELO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4396EB11

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental, Convoca Pais, Professores e Funcionários para Assembléia de Renovação, Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal, a ser realizada no dia 12/04/2018 (Quinta-feira) no horário das 17:30 horas nas dependências da Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental, situada na Rua Amapá, nº 350, Centro, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

No aguardo da presença de todos.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de março de 2018

AGNALDO IADICOLA
Presidente

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D78D2FCE

SAÚDE
PORTARIA 080/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Prudentópolis Pr:
Djalma Galdino Gomes e Acompanhante,cidade de Prudentópolis Pr.
III – Entre as datas de **23/03/2018 a 24/03/2018;**
IV – Cidade de Prudentópolis PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 22 de março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5AF3A7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.419/18 22/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 21/03/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Francisco Périco	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E2CDADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NATHAN PERINS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE, INTERNET, SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS, EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 28 DE MARÇO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2017
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:39B0D126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2018 - SMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RENASCENÇA - PARANÁ

EDITAL Nº 002/2018

O Município de Renascença, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a Lei Municipal nº 1035 de 10 de dezembro de 2008 e Edital nº 001/2018 que regulamenta o Processo de Eleição das Entidades não governamentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as Entidades inscritas para representação não governamental para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio de 2018/2020, conforme segue:

01 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
02 - APM - Associação de pais e Mestres da escola Municipal Prof. Ida Kummer;
03 - Pastoral da Criança.

Art. 2º - Conforme Edital os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Assistência Social, situada a Rua Costa e Silva, 439, Bairro Cristo Rei, em horário normal de expediente, até cinco após a publicação deste Edital.

Renascença, 22 de Março de 2018.

ZULEIDE ROVANI DE BONA
Responsável Pela Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:449AC1F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 084/2015 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda.
AUMENTO DE META FISICA: Fica acrescida a Meta Física para a execução dos serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto e drenagem pluvial nas imediações da obra de Construção de 06 (seis) salas de Aula - Padrão FNDE, conforme projeto técnico, memorial descritivo e orçamento em anexo.
VALOR: O valor do acréscimo de Meta Física é de R$ 126.884,21 (cento e vinte seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um reais centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de Março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de Março de 2018.

LESSI CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F737552F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gojukan Serviços Profissionais Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Karatê.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4D1FD7C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Alberto Afonso Guollo Eireli.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado para 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de Março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:D915B989

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 092 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Contrata Luzia Rodrigues Pires para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1553 de 1º de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Luzia Rodrigues Pires**, portadora do R.G. nº 14.840.395-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 392.700.842-72, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 04, de 11 de dezembro de 2017, homologado através do Edital nº 03 de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 21 de março de 2018 e encerrará em 28 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5C904C17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Luzia Rodrigues Pires**
OBJETO: Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora Temporário** 40 horas semanais.
VALOR: 3.020,78 (três mil e vinte reais e setenta e oito centavos) mensais.
VIGÊNCIA: **21 de março de 2018 a 28 de setembro de 2018**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Luzia Rodrigues Pires – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e um dias do mês de março de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7DDACB1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 093 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Exonera Maria Eliane Tesker Lampert do cargo em comissão de Assessora de Imprensa e Relações Públicas.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **Maria Eliane Tesker Lampert**, portadora do R.G. nº 6.900.172-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.654.179-57, do cargo em comissão de **Assessora de Imprensa e Relações Públicas,** Nível CC-06, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AB7B6519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **06/04/2018,** na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 012/2018,**cujo objeto éa **"**Contratação de empresa especializada para locação de 1 (um) caminhão caçamba e 1 (uma) maquina tipo retroescavadeira traçada, com operador capacitado visando atender as necessidades da secretaria municipal de viação, transporte e obras", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de março de 2018.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:648938D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 33/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 33/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Fica o valor do Contrato Administrativo nº 33/2017 aditivado em 15% (quinze por cento), equivalente a R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), com base legal no §1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 22/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FE35F6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA.
Fica o valor do Contrato Administrativo nº 34/2017 aditivado em 15% (quinze por cento), equivalente a R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), com base legal no §1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 22/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WILLIAN KAZMIERSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9444F236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 35/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Fica o valor do Contrato Administrativo nº 35/2017 aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), com base legal no §1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 22/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RICARDO JOSÉ SZESEPANSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1BF3F922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL17/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, **retificar e prorrogar** a data de abertura do edital Pregão Presencial, nº 17/2018 cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concretos e galerias de celulares, ficando a nova data de abertura para o dia 05 de abril de 2018, às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 23 de março de 2018.

Rio Azul, 22 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:015D3D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Toma da de Preços, nº.:03/2018, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de empreitada global para construção de sistema de abastecimento de água e instalação de fechamento (alambrado em mourões de concreto) na Escola Rural Municipal Santo Antônio, na localidade de Barra da Cachoeira, Zona Rural do Município de Rio Azul, sendo a data de abertura para o dia 09 de abril de 2018, às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 23 de março de 2018.

Rio Azul, 22 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:48B857D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO 14/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2018
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA - CONSORCIO PARANÁ SAÚDE
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Rio Azul, 22 de março de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B7F75D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 07/2018 (CONTRATO 20/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO CAMINHÃO FRIGORÍFICO COM RECURSO PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1025979-01/2015/MDA.
FAVORECIDO: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63

Rio Azul, 21 de março de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:20/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63
VALOR DO CONTRATO: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 21/03/2018 a 30/06/2018.
ASSINATURA: 21/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOEL BRANDISIO TABORDA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F9E16AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL			
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial			
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Encerrado em: 31/12/2014	
		12/2014	12/2013
ATIVO		3.950,00	3.950,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.950,00	3.950,00
ATIVO IMOBILIZADO		3.950,00	3.950,00
IMOBILIZADO		3.950,00	3.950,00
TOTAL DO ATIVO		3.950,00	3.950,00
		12/2014	12/2013
PASSIVO		3.950,00	3.950,00
PASSIVO CIRCULANTE		800.160,23	800.160,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		800.160,23	800.160,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		800.160,23	800.160,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-796.210,23	-796.210,23
CAPITAL SOCIAL		1,00	1,00
CAPITAL SOCIAL		1,00	1,00
RESULTADO ACUMULADO		-796.211,23	-796.211,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-796.211,23	-796.211,23
TOTAL DO PASSIVO		3.950,00	3.950,00
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).			

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F20A2A08

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial
Consolidação: Empresa Grau: 4

	12/2015	12/2014
ATIVO	3.950,00	3.950,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.950,00	3.950,00
ATIVO IMOBILIZADO	3.950,00	3.950,00
IMOBILIZADO	3.950,00	3.950,00
TOTAL DO ATIVO	3.950,00	3.950,00
	12/2015	12/2014
PASSIVO	3.950,00	3.950,00
PASSIVO CIRCULANTE	800.160,23	800.160,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	800.160,23	800.160,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	800.160,23	800.160,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-796.210,23	-796.210,23
CAPITAL SOCIAL	1,00	1,00
CAPITAL SOCIAL	1,00	1,00
RESULTADO ACUMULADO	-796.211,23	-796.211,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-796.211,23	-796.211,23
TOTAL DO PASSIVO	3.950,00	3.950,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DCECD794

GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Demonstração do Resultado do Exercício	
Consolidação: Empresa	Grau: 4	
	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	0,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS COMERCIAIS	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
PREJUÍZOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00
LUCROS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
PROVISÃO DE CSLL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
PROVISÃO DE IRPJ	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
LUCRO POR AÇÃO	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5ED98D0D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial	Data: 15/03/2018	
Consolidação: Empresa Grau: 4	Encerrado em: 31/12/2013	
	12/2013	12/2012
ATIVO	3.950,00	3.950,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.950,00	3.950,00
ATIVO IMOBILIZADO	3.950,00	3.950,00
IMOBILIZADO	3.950,00	3.950,00
TOTAL DO ATIVO	3.950,00	3.950,00
PASSIVO	3.950,00	3.950,00
PASSIVO CIRCULANTE	800.160,23	800.160,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	800.160,23	800.160,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	800.160,23	800.160,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-796.210,23	-796.210,23
CAPITAL SOCIAL	1,00	1,00
CAPITAL SOCIAL	1,00	1,00
RESULTADO ACUMULADO	-796.211,23	-796.211,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-796.211,23	-796.211,23
TOTAL DO PASSIVO	3.950,00	3.950,00
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3C4EC653

GABINETE DO PREFEITO
DRE 2013

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Demonstração do Resultado do Exercício	
Consolidação: Empresa	Grau: 4	
	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	0,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS COMERCIAIS	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
PREJUÍZOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00
LUCROS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00

RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
PROVISÃO DE CSLL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
PROVISÃO DE IRPJ	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
LUCRO POR AÇÃO	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:503D1231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, preenchido pelo Gestor Municipal, conforme modelo constante no anexo I da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.
Art. 2º – Ratificar as informações constantes deste Formulário.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 22 de março de 2018.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9FAED36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação Local para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras Drogas destinadas às Crianças, adolescentes e suas Famílias, conforme Deliberação nº 109/2017 – CEDCA/PR.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 22 de março de 2018.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD22C630

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, conforme 2ª Fase da Deliberação nº 31/2017 – CEDCA/PR.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 22 de março de 2018.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2849C315

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Plano de Aplicação Alterados para Cofinanciamento do Governo Estadual – Projeto Brincadeiras na Comunidade, referente a Deliberação 056/2014 – CEDCA/PR.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 22 de março de 2018.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:307A1292

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA

A Portaria nº 176, publicada na Edição nº 1468, de 22/03/2018, página 181, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
"Josiane Maria das Santos Grah."

Leia-se:
" Josiane Maria dos Santos Grah."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92EF1D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º044/2018 / MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA MANUTENÇÃO BÁSICA DE BAIXA COMPLEXIDADE NOS EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES E REPETIDORES DE SINAIS DE "TV". PROPONENTE: 1) BENHARD SCHUMACHER – ME - VALOR DA PROPOSTA: R$ 32.256,48, em parcelas mensais de R$ 2.688,04(dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarto centavos). PROPONENTE VENCEDOR: BENHARD SCHUMACHER – ME - CNPJ 80.861.594/0001-64. * Prazo da Prestação de Serviços: 12(doze) meses.

Rio Negro, 22 de março de 2018.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:58C8144D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE ROLÂNDIA (ACER), por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade rolandense e em comemoração aos 110 anos da Imigração Japonesa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Roland a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE ROLÂNDIA (ACER),** inscrita no CNPJ sob o nº 80.061.336/0001-01, fundada em 30 de setembro de 1935, por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade rolandense, especialmente na missão de manter e fomentar a cultura e as tradições japonesas e fortalecer os laços que unem as famílias nipo-brasileiras e, sobretudo, em comemoração aos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 21 de março de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:F58B9A03

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.826, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 8.826, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza pagamentos dos processos de promoção na carreira aos servidores a serem aposentados do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso III, da Lei nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, que veda o avanço vertical ou horizontal a servidores aposentados antes do primeiro dia útil do mês de concessão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Complementar nº 060, de 28 de Dezembro de 2011, que veda o avanço vertical ou horizontal a servidores aposentados da Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiverem nessa condição.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 a 63, da Lei nº 3.514, de 17 de Fevereiro de 2012, que regulamenta as exigências para concessão dos benefícios das aposentadorias.
CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam **AUTORIZADAS** as implementações dos pagamentos, inclusive dos meses retroativos, dos processos de promoção por avanço vertical e horizontal regulamentados através das Leis nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 e da Lei Complementar nº 060, de 28 de Dezembro de 2011, aos servidores a serem aposentados pelo Regime Próprio Previdência Social do Município de Rolândia.

Parágrafo Único: A ascensão no cargo a estes servidores ocorrerá após o deferimento dos pedidos de aposentadoria pelo parecer jurídico, no mês imediatamente anterior à concessão do referido benefício, respeitados os prazos de fechamento das folhas de pagamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Março de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FA0B07C2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.834, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera o horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente alterado o horário de funcionamento do Prédio da Prefeitura Municipal e das demais repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica, cujo horário de trabalho está fixado de segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00, nas datas conforme abaixo especificado:

Mês/Ano	Dia	Horário de Funcionamento
MARÇO/2018	26 – segunda-feira	09h00 às 11h00 e 12h00 às 18h00
	27 - terça-feira	09h00 às 11h00 e 12h00 às 18h00
	28 - quarta-feira	09h00 às 11h00 e 12h00 às 18h00
	29 - quinta-feira	Ponto Facultativo

Art. 2º - Deverá ser realizada a compensação proporcional ao 1 (um) dia fechado, em horário à definir pelo secretário titular da pasta de sua lotação, nas seguintes situações:
I - Aos servidores que desempenham carga horária diária diversa de 6 (seis) horas;
II – Aos servidores que não tenham a disponibilidade nos dias estabelecidos na tabela acima;
III – Aos servidores que trabalhem em locais com horário de funcionamento diverso do estabelecido na tabela acima.

Art. 3º - Compete ao Secretário de Saúde, Assistência Social, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C8849CD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.833, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa – UCI nº 5, de 07 de Março de 2018, que altera a Instrução Normativa – UCI nº 4, de 30 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista no Art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa – UCI nº 5, de 07 de Março de 2018, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que altera a Instrução Normativa – UCI nº 4, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre diretrizes básicas do condutor; procedimentos para identificação do condutor autuado por infração de trânsito no uso de veículos municipais e ressarcimento de prejuízos ao município; inserindo parágrafos; mantêm os demais dispositivos inalterados.

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Controle Interno a divulgação da Instrução Normativa UCI nº 5.

Art. 3º - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão e aplicarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D4B37C38

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.835, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 559.950,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos artigo 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 559.950,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	6924	4.4.90.52	518	149.950,00
09.11.10.302.00092.049	6810	3.1.90.11	494	300.000,00
	6923	3.1.90.16	494	80.000,00
	6922	3.1.91.13	494	30.000,00
TOTAL				**559.950,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3094	4.4.90.52	495	149.950,00
09.11.10.302.00092.049	3608	3.1.90.11	496	380.000,00
	3637	3.1.91.13	496	30.000,00
TOTAL				**559.950,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ $ 559.950,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	4.4	518	Março	149.950,00
09.11	3.1	494	Março	411.000,00
TOTAL				**559.950,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	495	Junho	149.950,00
09.11	3.1	496	Março	30.000,00
09.11	3.1	496	Abril	80.000,00
09.11	3.1	496	Julho	300.000,00
TOTAL				**559.950,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:81362EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

Referente À inexigibilidade nº 001/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR.
Contratada ACREBI- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 72.530.207/0001-89, estabelecida na Rua Manoel Carreira Bernardino nº 1105 centro cidade de Rolândia – PR.

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O objeto do presente contrato é uma sala localizada embaixo da arquibancada do Estádio Municipal, com frente para a Rua Manoel Carreira Bernardino, neste Município e Comarca de Rolândia – PR, cede-o em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 3301/2008 com alteração dada pela Lei Municipal nº 3654/2014 ao **COMODATÁRIO,** com o fim específico de continuar seus trabalhos de aulas de música instrumental na forma de banda e orquestra, conforme consta na **Inexigibilidade nº 001/2018**.
Fundamento Legal: LEI 8666/1993, ART. 25

Da vigência
O contrato vigorará por 20 (vinte) anos, a contar da sua assinatura pelas partes.

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 10 de janeiro 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:79E9089C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE Nº 05

EXTRATO DE DIÁRIA nº05/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	CLEBER DIEGO TOIGO	FUNÇÃO: SERVIDOR
DESTINO	TOLEDO	
MOTIVO	CURSO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	
PERÍODO DA VIAGEM	20/03/2018 A 22/03/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	1 + 1/2 (UMA DIÁRIA E MEIA E DUAS PASSAGENS DE ÔNIBUS)	
VALOR PAGO	701.88 (SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F4FC3AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DL 04

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 54/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: R.E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA Valor.....: 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais) Vigência.....: Início: 22/03/2018 Término: 22/03/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação de empresa para elaboração de projeto tecnico de mobilia e descritivo dos ambientes com acompanhamento para a Prefeitura de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 22 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D376BD21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de janeiro de 2018 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA VENCEDORA
R.E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.611.302/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 12 (doze) meses, contados da homologação.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 22 de março de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9EBC4A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 69/2018-12 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 69/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio do Servidor Público Municipal **LUIZ**

CARLOS RITTER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência CD-08, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 01.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:D8FC7D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 PROCESSO 032/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de Março de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 22 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F650AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1440, DE 16 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA*: Na forma do art. 37, X, da Constituição da República, concede o reajuste de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) aos servidores efetivos e pensionistas da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, com base no índice de correção do salário mínimo de 2018.*

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) aos servidores efetivos e pensionistas da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, retroativo a janeiro de 2018, com base no índice de correção do salário mínimo deste ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0A97567E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 056/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 20/03/2018 a 22/03/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de Março de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6C9E46B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 057/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Amauri Ynoue, ocupante do cargo de contador,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

OBJETIVO
Viagem a cidade de londrina PR para tratar assuntos deste município.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:160A027B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 058/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Thiago da Silva freitas, ocupante do cargo de contador,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

OBJETIVO

Viagem à cidade de londrina PR para tratar assuntos deste município.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AAAFCB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 059/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Sirley de Assis, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria escolar,** o valor de **R$ 30,00 (trinta reais).**

OBJETIVO
Planejamento do PAR FUNDEB, Plano de carreira e Remuneração do Magisterio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2983748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 060/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Érika Rosa Faustino Mussi, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria escolar,** o valor de **R$ 30,00 (trinta reais).**

OBJETIVO
Planejamento do PAR FUNDEB, Plano de carreira e Remuneração do Magistério.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1B3F80C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 019/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Rosimari de Oliveira Ynoue, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, com vista à participação no 2° encontro de gestores e dirigentes municipais de cultura do Paraná.

OBJETIVO
Estreitar as relações e criar um canal de comunicação mais ativa entre o Governo do Paraná e a área da cultura das prefeituras municipais.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D9BF4E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 020/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Nádia Francioli Faustino da Luz, ocupante do cargo de coordenadora Pedagogica,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, com vista à participação no 2° encontro de gestores e dirigentes municipais de cultura do Paraná.

OBJETIVO
Estreitar as relações e criar um canal de comunicação mais ativa entre o Governo do Paraná e a área da cultura das prefeituras municipais.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2DF710A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 021/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 20,21 e 22/03/2018 .
Objetivos:

- Agenda na liderança do Governo – Referente acompanhamento de Projetos e Convenios;
- Agenda na liderança do Governo – referente acompanahemento de Projetos e Convenios;
- Agenda na FUNASA – referente convenio da rede de esgoto – protocolo de documentos e solicitação de prazo para atendimento Notificação 01/2017, conforme oficio nº 048/2018;
- Agenda na SEIL – protocolo de projetos de pontes no lajeadinho e água do Paulo, conforme Oficio nº 049/2018 e 050/2018;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de Março de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C4A455A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 022/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Amauri Ynoue, ocupante do cargo de contador,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar a viagem a cidade de Curitiba PR nos dias 22 e 23 de março de 2018.

OBJETIVO
Tratar de assuntos deste município na Assembleia legislativa e demais secretarias e órgãos públicos.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1AF74D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º033/2018.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 003/2018 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando contratação de empresa especializada engenharia para construção de calçadas em vários pontos da sede desta Municipalidade, onde serão instaladas 05 (cinco) academias da terceira idade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso. Valor Máximo: R$ 14.097,89 (quatorze ml e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 09/04/2018 (13:15 h); Abertura da Sessão: 09/04/2018 (13:20 h); a empresa deverá estar Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:12E13F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2018

Nomeia Comissão organizadora de Concursos Públicos, e dá outras providências;

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
LUIS JOSE MILANI - Presidente
RUBIA MACEDO - Membro
GIZELI DOBRANTZ - Membro
LAINE MARI MANICA BRANDINI - Membro
TERESINHA MATOS - Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, em 21 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7A03BD97

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 004/2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 10 de Abril de 2018**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando **o Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física, interessada em firmar Termo de Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica e cascalho, para utilização em obras de recuperação e manutenção de estradas municipais, mediante locação de áreas com pelo menos 2.000 m² (dois mil metros quadrados),** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2018**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações alterada pela Portaria n.º 002/2018 de 03/01/2018, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 10 de Abril de 2018**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9080D0ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E AGENTE DE REDUÇÃO LÍQUIDO:** Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 198.132,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Dois Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 de abril de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 22 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3FB7C3A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2018

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 004/*2018*, objetivando o Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica e cascalho, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 68.688,00 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e oitenta e Oito Reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 22 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1BDF1658

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 079/2018 DATA 22/03/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
CLEUNICE COMINETTI	CHEFE DE DIVISÃO	21/03/2018 à 19/04/2018	20/04/2018	2017/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 21/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1783AACE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 799/2018

DATA: 22/03/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 2.308.931,96 (Dois milhões e trezentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – PRESERVANDO A NATUREZA E A QULIDADE DE VIDA
Código-Ação 275 – PRESERVANDO ÁGUA BOA OBRAS – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 1 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DE USO DE ÁGUA E SOLO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – PRESERVANDO A NATUREZA E A QUALIDADE DE VIDA
Código-Ação 276 – PRESERVANDO ÁGUA BOA – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 2 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO CONSERVACIONISTA DE USO DE ÁGUA E SOLO, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 743/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2018 o seguinte projeto:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – PRESERVANDO A NATUREZA E A QUALIDADE DE VIDA
Código-Ação 275 – PRESERVANDO ÁGUA BOA OBRAS – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 1 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DE USO DE ÁGUA E SOLO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – PRESERVANDO A NATUREZA E A QUALIDADE DE VIDA
Código-Ação 276 – PRESERVANDO ÁGUA BOA – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 2 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO CONSERVACIONISTA DE USO DE ÁGUA E SOLO, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 776/2017), no valor de R$ 2.308.931,96(Dois milhões e trezentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTRUA E MEIO AMBIENTE
Função: 18.541.00091-275 - Preservando Água Boa Obras – Parcerias Itaipu
Cat.Econ.: 1832 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$: 1.150.000,00
Fonte: 786 – Convênio Federal - Itaipu Binacional

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTRUA E MEIO AMBIENTE
Função: 18.541.00092-276 - Preservando Água Boa – Parcerias Itaipu
Cat.Econ.: 1833 - 33.90.30.00.00 – Material de consumo R$: 408.931,96
Cat.Econ.: 1834 - 33.90.39.00.00 – Out serv de terceiros R$: 400.000,00
Cat.Econ.: 1835 - 44.90.52.00.00 – Equip e Material perma R$: 350.000,00
Fonte: 786 – Convênio Federal - Itaipu Binacional

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Exesso Arrecadação
RECEITA 176199010000 – Conv com Itaipu Binacional – preservando Agua Boa R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 176199010000 – Conv com Itaipu Binacional – preservando Agua Boa R$ 2.308.931,96

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 176199010000 – Conv com Itaipu Binacional – preservando Agua Boa R$ 2.308.931,96

Santa Lúcia-Pr, em 22 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:99A70016

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PARIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.266.694,16	3.420.539,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	1.775.572,54	2.089.102,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.775.572,54	2.089.102,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		470.528,62	1.317.438,94
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	1.083.348,93
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2	413.009,13	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		57.519,49	234.090,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		20.593,00	13.997,69
ALMOXARIFADO		20.593,00	13.997,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		19.165.950,78	15.751.688,11

IMOBILIZADO	3	19.165.950,78	15.751.688,11
BENS MÓVEIS		5.989.034,19	4.675.763,49
BENS IMÓVEIS		14.058.069,24	11.485.385,68
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(881.152,65)	(409.461,06)
TOTAL		**21.432.644,94**	**19.172.227,48**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		144.346,18	415.225,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	4	144.346,18	319.076,16
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		144.346,18	319.076,16
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	96.149,18
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5	0,00	96.149,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**144.346,18**	**415.225,34**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	21.288.298,76	18.757.002,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.727.443,24	3.799.434,03
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.560.855,52	14.957.568,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.288.298,76**	**18.757.002,14**
TOTAL	21.432.644,94	19.172.227,48

ATIVO FINANCEIRO	1.775.572,54	2.089.102,74	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	96.149,18
ATIVO PERMANENTE	19.657.072,40	17.083.124,74	**PASSIVO PERMANENTE**	144.346,18	319.076,16
SALDO PATRIMONIAL				**21.288.298,76**	**18.757.002,14**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	828,62	444.962,02
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	180,95	63.585,97
102	Fundeb 40%	176,95	176,95
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	274,29	23.855,88
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.722,46	35.949,29
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	3.592,55	3.399,56
107	Salário-Educação	12.046,10	8.418,54
111	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
116	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.058,96	16.686,14
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	168.000,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	242.179,99	1.839,95
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.858,52	124.935,88
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	249,71	236,30
318	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.516,12	259,24
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	691,62	654,47
495	Atenção Básica	166.160,34	265.876,49
497	Vigilância em Saúde	308.407,49	177.097,83
498	Assistência Farmacêutica	32.145,04	39.210,48
499	Gestão do SUS	0,06	3.469,79
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	14.833,04	112.541,65
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.327,30	29.012,35
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.338,28	2.201,37
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	283.625,76	162.607,33
509	Gerenciamento do Trânsito	434,82	268,04
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.162,04	10.721,75
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.625,82	7.598,85
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.506,48	23.198,47
556	Transferências Lei 9615/98	1.985,76	1.879,08
601	Operações de Crédito Internas	411,67	389,55
602	Operações de Crédito Internas	427,86	404,88
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
755	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
756	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
757	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
758	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
759	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
766	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	29.084,72	(60.041,25)
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,24	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	109.167,24	40.301,16
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(0,01)
777	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais	37.653,39	26.454,19
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.689,73	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	55.464,93
782	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	146.306,66
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	210.604,62	0,00
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.042,83	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	41.698,19	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	17.373,91	6.319,39
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.914,73	45.656,56
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.574,34	3.053,83
TOTAL		**1.775.572,54**	**1.992.953,56**

Notas Explicativas

1 - Ativo Circulante: Caixa e equivalente de caixa Equivale ao saldo em bancos, valores de conta movimento, vinculados a convênios, vinculados a saúde, a educação e demais fontes vinculadas.

2 - Ativo Circulante: Créditos de transferências a Receber - Esta conta compreende as receitas a receber até o dia 10 de janeiro do ano subsequente (2018), no exercicio de 2016 esses valores não formam contabilizados, desta forma encnotra-se com valor zero no baçanço patrimonial.

3 - Ativo Não circulante - Imobilizado: Houve um aumento significativo dos valores, nos bens móveis em virtude da aquisição de equipamentos. E na conta de bens imóveis, a Construção de uma ponte, com valor considerável.

Depreciação dos bens móveis montante R$ 633.445,77

Valor dos Bens Móveis R$ 5.989.034,19 - depreciação R$ 633.445,77

Total dos bens móveis R$ 5.355.588,42

Depreciação dos bens imóveis montante R$ 247.706,88
Valor dos Bens imóveis R$ 14.058.069,24 - depreciação R$ 247.706,88
Total dos bens imóveis R$ 13.810.362,36
Valor total da depreciação R$ 881.152,65
4 - Passivo Circulante: Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - O valor representa Operação de Crédito do Municipío, no exercício de 2016 existia dois empréstimos, no decorrer do exercicio de 2017 foi liquidado um empréstimo, permanecendo somente o saldo de um, pago mensalmente que será liquidado no mes de setembro de 2018.
5 - Passivo Circulante: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: No exercicio anterior apresentava um valor referente a restos a pagar, para o exercico atual este valor se apreseta zero, haja vista que a entidade não ficou com saldo de restos a pagar.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:894E0AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.886/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 20 da Lei 2172/2010,

RESOLVE:

REGOVAR em sua integra a Portaria nº 19877/2018 de 23/02/ 2018,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:766D4821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 006/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO AOS ITENS 02-06 DO PP 001/2018 TER SIDO REVOGADA,** sendo vencedora a empresa **GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO,** inscrita no CNPJ sob número, 29.426.330/0001-25, com sede à na Rua Benedito Garcia da Costa, Nº 275, no Bairro Centro, distrito DE TERRA NOVA, na Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, com valor de R$ 30.668,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais).

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B4F4F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 002/2018 ao Contrato nº. 092/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 032/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede no Município de Marialva, Estado do Paraná, à Rodovia BR 376, S/N – Lote 6/7/7 A-3-1, Parque Industrial Gleba Patrimônio Marialva, representada pelo Srº. Paulo Felipe Pimentel, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.937.357-1 SSP/PR e CPF sob o nº. 058.363.039-16, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é aquisição de Asfáltica RR1C para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR os valores contratuais e a quantidade, com base no pedido feito pela empresa contratada, justificativa do Secretario e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES
Para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor da emulsão asfáltica de petróleo do tipo RR-1C de R$. 2.026,62 (dois mil e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos para R$. 2.096,55 (dois mil e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), sendo acrescido no presente Contrato a quantidade do valor total de R$. 699,30 (Seiscentos e noventa reais e trinta centavos), da quantidade pendente e R$. 10.482,75 (dez mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), valor referente a quantidade aditada. Totalizando o valor de R$. 11.182,05 (Onze mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º e §5º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2017.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto LTDA
PAULO FELIPE PIMENTEL
Procurador
P/Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CF894052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2018 DL 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2018
CONTRATO Nº 025/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 22 de março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F34E09CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26-2018 PP 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2018
CONTRATO Nº 26/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ARTESANATO PARA AS OFICINAS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ESPECIALMENTE AO PROGRAMA AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS EM CENSE POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.
EMPRESA CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 36,00 (trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello Prefeito Municipal
HERNANDES & CIA LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0F0BF8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2018 PP 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2018
CONTRATO Nº 27/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ARTESANATO PARA AS OFICINAS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ESPECIALMENTE AO PROGRAMA AFAI - ATENÇÃO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS EM CENSE POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.
EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.301,98 (dois mil trezentos e um reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:20C3FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - IX - OP. CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.427.991,95	1.332.678,98	1.260.176,00	0,00	3.095.312,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.427.991,95	1.332.678,98	1.260.176,00	0,00	3.095.312,97
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.047.991,95	-1.332.678,98	-	-	-1.715.312,97
FONTE:					

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:F998FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	11.041.151,99	10.721.864,33	10.721.864,33
DEDUÇÕES (II)	7.866.592,60	8.565.698,88	8.528.942,27
Disponibilidade de Caixa	5.050.620,23	5.749.724,44	5.712.967,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.430.592,89	9.502.824,98	9.394.147,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.379.972,66	3.753.100,54	3.681.180,09

Demais Haveres Financeiros	2.815.972,37	2.815.974,44	2.815.974,44
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	3.174.559,39	2.156.165,45	2.192.922,06
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.174.559,39	2.156.165,45	2.192.922,06

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Out 2017 (VIc - VIa)
VALOR	36.756,61	-981.637,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.202.683,79
FONTE:	

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:19B16FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:0A28C6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.600.983,28	5.443.363,92	5.443.363,92
DEDUÇÕES (II)	5.284.530,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.284.530,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.667.865,33	9.797.189,87	9.525.566,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.383.335,23	24.414.599,78	27.274.336,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	316.453,18	5.443.363,92	5.443.363,92
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	316.453,18	5.443.363,92	5.443.363,92

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2017 (VIc - VIa)
VALOR	0,00	5.126.910,74

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.202.683,79
FONTE:	

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:DA27576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - RESUMO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL SÃO JERONIMO DASERRA

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.761.993,72
PrevisãoAtualizada	29.761.993,72
Receitas Realizadas	27.336.644,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	3.496.562,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.276.993,72
CréditosAdicionais	5.060.233,97
DotaçãoAtualizada	33.337.227,69
Despesas Empenhadas	25.830.961,07
Despesas Liquidadas	25.647.059,86
Despesas pagas	24.808.170,58
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	183.901,21
Superavit Orçamentário	1.689.584,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.830.961,07
Liquidadas	25.647.059,86
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	183.901,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.039.440,50
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-5.202.683,79	0,00	0,00
Resultado Primário		9.133.882,92	1.124.696,39	12,31
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	532.407,59	19.523,21	66.017,98	446.866,40
EXECUTIVO	532.407,59	19.523,21	66.017,98	446.866,40
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	4.416.722,76	428.847,04	2.057.434,47	1.930.441,25
EXECUTIVO	4.416.722,76	428.847,04	2.057.434,47	1.930.441,25
TOTAL:	4.949.130,35	448.370,25	2.123.452,45	2.377.307,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: %Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-1.590.348,89	25%	-9,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	1.380.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.531.770,41	2.883.551,85
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: %Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.122.981,35	15,00	140,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:27664FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 840686/2016/MCIDADES/CAIXA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/04/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 22 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8DA07983

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2018 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 040/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação data pela Lei 830/2014;

Considerando a Portaria Municipal 048/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 31/03/2018 as Servidoras abaixo relacionadas.

594-1	Patrícia Aparecida Malaquias	FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO EM GERAL
593-1	Isabela Maria Gonçalves Paz	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7FA865C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2018 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 041/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 13/11/2017, apresentado pela Servidora Municipal MONICA DE OLIVEIRA, Agente Operacional, Matrícula 284/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal MONICA DE OLIVEIRA, Agente Operacional, Matrícula 284/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 13/11/2017.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A50B7D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RODEIO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 33ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS e 26ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 19 A 22 DE ABRIL DO ANO DE 2018, NESTE MUNICÍPIO".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 06/04/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 22/03/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DBE53D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 15 de março de 2018, no Jornal do Oeste Ltda., Edição 9680, pág. 14 e no mesmo dia no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 1463, pág. 187, onde **lê-se:** Representar junto aos Gabinetes dos Secretários e Deputados Estaduais, e capacitar, aperfeiçoar e adquirir conhecimento teórico e pratico na participação do curso A IMPORTÂNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PERANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E REVISÃO DO PLANO DIRETOR, **leia-se:** Representar junto aos Gabinetes dos Secretários e Deputados Estaduais, e capacitar, aperfeiçoar e adquirir conhecimento teórico e pratico na participação do curso CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES), A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, A OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO, A LICITAÇÃO, DISPOSIÇÕES NORMATIVAS, O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, A CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, O PROCEDIMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO DIRETA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO, AS PECULIARIEDADES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, O DESCUMPRIMENTO DOS CONTRATOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, APLICAÇÃO DE PENALIDADES, EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:05D1FB32

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 951, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

LEI Nº 951, de 21 de março de 2018.

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de São Pedro do Iguaçu, com fundamento na Lei Federal N° 11.445/07, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I - abastecimento de água potável - constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;

II - esgotamento sanitário - constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas - conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º O resíduo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 5º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II

DO INTERESSE LOCAL

Art. 6º Para o cumprimento do disposto no Art. 30 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu, no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental.

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotamento sanitário;

XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas pluviais urbanas;

XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

Art. 7º No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:

I - acondicionamento separado do resíduo orgânico doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;

II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;

III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário.

IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;

§ 1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I é de responsabilidade do gerador, cujo peso específico seja

maior que 500 kg (quinhentos quilogramas) por m³ (metro cúbico), ou cuja quantidade produzida exceda o volume, de 100 L (cem litros) ou 50 Kg (cinquenta quilogramas), por dia, e que seja proveniente de estabelecimentos domiciliares públicos, comerciais, industriais e de serviços, será denominado grande gerador e responsável pelos serviços de acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, que deverá custeá-las.
§ 2º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III é de responsabilidade do gerador.
§ 3º Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, cujo peso específico seja maior que 500 kg (quinhentos quilogramas) por m³ (metro cúbico), ou cuja quantidade produzida exceda o volume, de 100 L (cem litros) ou 50 Kg (cinquenta quilogramas), por dia, e os objetos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósitos (ecopontos) indicados pela Prefeitura ou recolhido por esta nos locais geradores conforme definição da Administração.
§ 4º Os resíduos da construção civil e de poda de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela Prefeitura, cujo peso especifico não exceda 500 kg (quinhentos quilogramas) por m³ (metro cúbico), ou cuja quantidade produzida exceda o volume, de 100 L (cem litros) ou 50 Kg (cinquenta quilogramas), por dia, e dimensões de até 40 (quarenta) centímetros e acondicionado separadamente dos demais resíduos.
§ 5º Constitui infração grave a não separação dos resíduos recicláveis nas áreas ou nas atividades determinadas pelo Poder Público Municipal.
§ 6º A deposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município no Município de São Pedro do Iguaçu só poderá ser feita se autorizado por este.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8º A Política Municipal de Saneamento Básico de São Pedro do Iguaçu será executada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental e distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9º Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:
I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal Nº 8.987/95;
IV - por gestão associada com órgãos da administração direita e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do Art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal Nº 11.107/05.
§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedado a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 2º Excetuam do disposto no artigo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios**,** desde que se limite a:
a) determinado condomínio;
b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§ 3º Da autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específicos, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 10. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;
III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11. Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo anterior deverão prever:
I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
c) a política de subsídios;
V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.
§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso ás informações sobre serviços contratados.
§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá se regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização a ser criado ou contratado.
Parágrafo único. Na regulação deverá ser definido, pelos menos:
I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

Art. 13. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:
I - as atividades ou insumos contratados;
II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso à atividades ou insumos;
III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
V - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VI - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;
VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 14. O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:
I - um único prestador do serviços para vários Municípios, contíguos ou não;
II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;
III - compatibilidade de planejamento.
§ 1º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:
por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no Art. 241 da Constituição Federal;
por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.
§ 2º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o caput deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 15. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:
I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;
II - empresa a que se tenha concedido os serviços.
§ 1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer o plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.
§ 2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 16. O exercício da função de regular não pode ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:
I - independência decisória incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;
II - transparência, tecnicidade, celeridade, objetividade e fundamentação das decisões.

Art. 17. São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II -garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V - definir as penalidades.

Art. 18. O órgão ou entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.
§ 1º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobe as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 19. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 20. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 21. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º Excluem-se do disposto no "*caput"* deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
§ 2º A publicidade a que se refere o "*caput"* deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 22. É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;
IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 23. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:
a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda os serviços;

b) geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 24. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínimo de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 25. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:
I – diretos - quando destinados a usuários determinados;
II – indiretos - quando destinados ao prestador dos serviços;
III –tarifários - quando integrarem a estrutura tarifária;
IV – fiscais - quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
V - internos a cada titular ou localidades - nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 26. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV - consumo de água do domicílio.

Art. 27. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar também;
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 28. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 29. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pela pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal Nº 8.987/95.

Art. 30. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 31. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador das seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter isso previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 32. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 33. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.
§ 1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 34. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 35. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas

as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.
§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.
§ 2º A instalação hidráulica predial legada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB

Art. 36. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.
§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados no desenvolvimento do saneamento básico no Município e como uma das fontes de receita mensal da Agência Reguladora, sendo ambas as hipóteses autorizadas somente após consulta e aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º Os recursos do FMSB poderão ser aplicados em ações emergenciais relacionadas ao saneamento básico, desde que decretado Estado de Emergência ou Calamidade Pública pelo Município.

Art. 37. O Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB deverá possuir respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e será vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura e Gestão Ambiental.

Art. 38. Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I – as transferências oriundas do orçamento geral do Município;
II – alienações patrimoniais, rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades, inclusive de gestões associadas para a prestação de Saneamento Básico, prevista na Lei Federal Nº 11.445/2007;
IV – o produto de arrecadação de multas e juros de mora por infração ao Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como Ajustes de Conduta dele oriundos;
V – a 1% (um por cento) do produto de arrecadação de cada uma das receitas oriundas das atividades de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e serviços de drenagem pluvial urbana;
VI – doações em espécie ou de bens feitas diretamente para este Fundo;
VII – valores recebidos a fundo perdido;
VIII – quaisquer outros recursos destinados ao Fundo;
§ 1º Os recolhimentos em espécie serão efetuados exclusivamente em conta bancária exclusiva a serem criadas em instituições financeiras oficiais, preferencialmente no Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, sendo autorizada sua alocação em aplicações de maior rentabilidade desde que não possuam elevado grau de risco.
§ 2º Os bens móveis ou imóveis reputar-se-ão incorporados ao fundo quando da efetiva tradição ou registro da escritura pública.

Art. 39. O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Nº 4.320/1964, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e da União e as estabelecidas no orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
§ 1º Os procedimentos contábeis do Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.
§ 2º A administração executiva do FMSB será exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Gestão Ambiental, ouvido o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO X
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL ANUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 40. A Conferência Municipal Anual de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração, revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento básico e será realizada no mês de dezembro de cada ano.
§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal Anual de Saneamento Básico.
§ 2º A Conferência Municipal Anual de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas inicialmente pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e posteriormente por Decreto, pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 41. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta Lei.

Art. 42. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I – elaborar seu regimento interno;
II – dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
III – articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IV – opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
V – deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei de Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos dos serviços prestados;
VI – acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
VII – deliberar sobre projetos de lei de interesse da política de saneamento básico municipal, antes do seu encaminhamento a Câmara;
VIII – acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta Lei;
IX – apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na Legislação Municipal correlata.

Art. 43. O Conselho será composto de 10 (dez) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental membro nato, e os demais, nomeados por decreto do Prefeito, da seguinte forma:
I – cinco representantes do governo municipal, sendo indicados:
a) um pelo Conselho Municipal de Saúde;
b) um pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
c) um pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
d) um pela Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental;
e) um pelas empresas prestadoras de serviços de saneamento básico contratadas pelo Município.
II – um membro indicado por Organizações não-Governamentais;
III – dois membros indicados por entidades de representação profissional;
IV – dois membros indicados pelas associações de moradores.
§ 1º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada e percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.
§ 3º As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos municípios solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§ 4º O Conselho será presidido pelo titular da Secretaria Municipal da Agricultura e Gestão Ambiental, órgão responsável pela implementação do Plano de Saneamento Básico, e as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 44. São atribuições do Presidente de Conselho:
I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – solicitar em pareceres técnicos sobre temas de relevância na área de saneamento básico e nos processos submetidos ao Conselho;
III – firmar as atas de reunião e homologar as resoluções e decisões.

CAPÍTULO XII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45. A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas;

Art. 46. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:
I – o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos à socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro de coletividade;
II – da gestão pública, influenciando nas decisões da coletividade;
III – a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Trata-se de parte integrante desta Lei, como Anexo, a 1º Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Pedro do Iguaçu contendo o Diagnóstico, Prognóstico, Programas, Projetos, Ações e o Processo Participativo.

Art. 48. A Prefeitura Municipal e seus órgãos da administração indireta competem promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 49. O PMSB e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior 04 (quatro) anos.

Art. 50. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMGIRS e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 51. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo ente ou órgão regulador e baixados por decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 52. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas, bem como as taxas, tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 53. A regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico serão realizados por pessoa jurídica constituída especificamente para este fim, mediante edição da Lei respectiva a ser editada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei.
Art. 54. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 55. Fica revogada a Lei Municipal Nº 747, de 05 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:922E3C23

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 044, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº. 044, de 22 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a portaria nº 147 de 24 de outubro de 2017 que designou o servidor **GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2018.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8FEE16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Mecânicos, Injeção eletrônica e Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município e os Veículos que o Município Possa Vir a Adquirir**, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 9:30 hs do dia 05/04/2018 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383

Sapopema-Pr, 23 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B0B6513

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 03/2018

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 03/2018
Devido ao equívoco na data de abertura da Concorrência nº 03/2018, a qual a data marcada não terá expediente. Cujo o objeto:

Pavimentação em Paver. Será às **09:00** horas do dia **02/05/2018**. Os demais termos permanecem Inalterados.

Sapopema, 22 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA88B88F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DAS MAQUINAS DE COSTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA-SCFV. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: JOAO MACEDO FECHIO-MEI
CNPJ: 20.2018.903/0001-50
VALOR TOTAL DE R$: 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)

CONTRATO Nº 102/2018
VIGENCIA DE 05(cinco) meses

Sapopema-Pr, 15 de março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ABBBBE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 022/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (copa/cozinha/utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME, **n**os lotes/itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 37 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.557,90 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
- L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP, nos lotes/itens 05, 08, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 35 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.913,10 (três mil, novecentos e treze reais e dez centavos).
- **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME**, nos lotes/itens 06, 14, 16, 17, 31, 34 e 36 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.109,59 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Obs.1 . Em relação ao item 01 , face a desclassificação das duas Licitantes que cotaram este, o mesmo é declarado **FRACASSADO** .

Obs.2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de março de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CCD1C2C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		550.000,00	0,00	550.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.837.845,85	3.537.397,52	75.343,35	4.300.448,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.837.845,85	3.537.397,52	75.343,35	4.300.448,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(7.287.845,85)	(3.537.397,52)	-	(3.750.448,33)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0731E4E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	91.564.200,00
Previsão Atualizada da Receita	100.121.077,70
Receitas Realizadas	16.903.306,28
Déficit Orçamentário	10.771.961,11
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.782.100,00
Créditos Adicionais	5.561.560,64
Dotação Atualizada	51.343.660,64
Despesas Empenhadas	13.236.749,92
Despesas Liquidadas	6.131.345,17
Despesas Pagas	5.226.098,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.236.749,92
Despesas Liquidadas	6.131.345,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.859.695,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.179.028,26	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.056.219,23	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	860.488,39	0,00	805.165,99	55.322,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.958.172,87	0,00	1.071.047,52	1.895.105,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.818.661,26	0,00	1.876.213,51	1.950.427,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.919.635,18	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		751.148,27	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	550.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.537.397,52	4.300.448,33
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	2.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	3.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.118.132,61	15%	18,71 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8B28DD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1416/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor SILVIO GAIA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 9-1, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5ED4AA6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1415/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora GLAZIELLE VITORINO ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional de n.º 1404-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2016 a 10/04/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20AC1E33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 282/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 284.702,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e ciquenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 284.702,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e ciquenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4330.495.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....**R$ 73.000,00(EX. ANT)**
4360.495.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 21.500,00(EX. ANT)**
4300.495.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....**R$ 1.050,00(EX. ANT)**
4480.495.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 21.502,92(EX. ANT)**
4580.495.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 22.400,00(EX. ANT)**
4590.499.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 161,87(EX. ANT)**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0015-2052 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4960.497.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 52.578,42(EX. ANT)**
4990.497.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 9.000,00(EX. ANT)**
5020.497.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 13.000,00(EX. ANT)**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT DA REDE MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4760.496. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 70.509,31(EX. ANT)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 495, 496, 497 e 499.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78D3D476

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1743/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 284.702,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e ciquenta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 284.702,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e ciquenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4330.495.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....**R$ 73.000,00(EX. ANT)**
4360.495.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 21.500,00(EX. ANT)**
4300.495.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....**R$ 1.050,00(EX. ANT)**
4480.495.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 21.502,92(EX. ANT)**
4580.495.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 22.400,00(EX. ANT)**
4590.499.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 161,87(EX. ANT)**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0015-2052 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4960.497.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 52.578,42(EX. ANT)**
4990.497.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 9.000,00(EX. ANT)**
5020.497.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 13.000,00(EX. ANT)**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT DA REDE MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4760.496. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 70.509,31(EX. ANT)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 495, 496, 497 e 499.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 21 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C13B7398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Na **PORTARIA N.º 043/2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 08/02/2018, na Edição n.º 1.439, que dispõe sobre a transposição de Tabela de Vencimentos da servidora titular do cargo de Assistente Social, **onde lê-se "**migrando para Tabela de 40 horas para o nível correspondente aquele no qual estava localizada na Tabela de 20 horas, **leia-se "migrando para Tabela de 40 horas para o nível correspondente aquele no qual estava localizada na Tabela de 30 horas"**, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:48D101F5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 011-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	10/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/03/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos e descartáveis para serem usados em reuniões

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOTTI & LOPES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.390.125/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Salgados pequenos, diversos para coquetel, 100 unidades, sendo 30 g cada unidade (quibe, coxinha de frango, coxinha de carne, bolinha de queijo) cento.	BOM RECHEIO	24,00	R$ 42,60	R$ 1.022,40
2	Salgados pequenos, diversos para coquetel, 100 unidades, sendo 30 g cada unidade (pastel de palmito).	BOM RECHEIO	12,00	R$ 47,60	R$ 571,20
3	Salgados pequenos, diversos para coquetel, 100 unidades, sendo 30 g cada unidade (pastel de carne).	BOM RECHEIO	12,00	R$ 47,80	R$ 573,60
4	Enroladinho de Presunto e queijo	BOM RECHEIO	12,00	R$ 48,90	R$ 586,80
5	Salgado assado pequeno, diversos (esfirra de carne,	BOM RECHEIO	12,00	R$ 43,90	R$ 526,80

	esfirra de frango).				
6	Pão de quijo para coquetel 100 (unidades)	BOM RECHEIO	24,00	R$ 46,90	R$ 1.125,60
7	Baguete recheada 60 cm (presunto, queijo, alface e maionese).	BOM RECHEIO	20,00	R$ 31,90	R$ 638,00
8	Bolo simples com sabor, 500 g cada unidade (laranja, coco, chocolate, leite condensado, fubá e cenoura).	BOM RECHEIO	20,00	R$ 6,70	R$ 134,00
9	Bolacha de nata, pequena, kg	BOM RECHEIO	100,00	R$ 26,00	R$ 2.600,00
10	Refrigerante de cola 2 litros	COCA-COLA	60,00	R$ 7,70	R$ 462,00
11	Refrigerante de guaraná 2 litros	ANTARCTICA	60,00	R$ 6,80	R$ 408,00
12	Suco de laranja 100% natural, 1 litro	BOM RECHEIO	70,00	R$ 9,00	R$ 630,00
13	Água mineral sem gás 500 ml (unidade)	CRISTALINA	500,00	R$ 1,58	R$ 790,00
Valor Total Homologado - R$ 10.068,40					

SERTANÓPOLIS, 22 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B95B6DEE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2017, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00, 43.21-5/00 e 61.90-6/99, nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, Escola Benedito Biasi Zanin, Escola Luiz Deliberador, Escola Santo Tomás de Aquino, Escola Maria Gomes Teixeira, CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes), Secretaria de Educação, Agência do Trabalhador, Procon, Assistência Social, CRAS, Nota do Produtor, Vigilância Sanitária, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública, Conselho Tutelar, Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

SERTANÓPOLIS, 22 de março de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:50B56FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 051/2018

PORTARIA Nº. 051/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora **SIRLEI MINUZZI**, matrícula funcional nº 4510/1, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** a partir de 20/03/2018, conforme requerimento protocolado sob o número 000.011-82, datado de 22/03/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 067/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 22/03/2018

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:BF60807F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017

Referente ao Pregão Presencial n 19/2017. **Contratada:** E. M. WILLEMBORG ANTENAS -ME. **CNPJ n** 23.099.335/0001-04. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 22 de março de 2019. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 131.280,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 65.640,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).* **Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 19 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F0CEA090

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017

Referente ao Pregão Presencial n 19/2017. **Contratada:** FABLO COPATTI CARA - ME. **CNPJ n** 07.484895/0001-26. **Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 22 de março de 2019. **VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 131.520,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).* **Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 19 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A6854FFF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/04/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 529/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6D2A7796

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/04/2018**, às **08:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E20CC035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR (TRANSPORTE ESCOLAR) EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

CONTRATADA: PAES DE OLIVEIRA E GOMES LTDA, **inscrita no CNPJ n° 10.955.949/0001-07, com sede a Av. Souza Naves, Chapada - CEP: 84.062-000**, **na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 7.930,00 (Sete mil e novecentos e trinta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7B6A6E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO UM SSD 480 GB E ANTENA PARA INTERNET, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP, **inscrita no CNPJ n° 09.722.192/0001-01, com sede a Rua Domingos Caetano do Amaral, Nº 128, Bairro Batel - CEP: 85.015-354**, **na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 1.818,82 (Um mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E4F27ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RODO SERVICE - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.688.075/0001-98, com sede a Rua Antonio Martins de Araujo, nº333, Jardim Botânico - CEP: 80.210-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°005/2017 – CEAS/PR.

Valor Total: R$ 239.800,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), para o Item 01.

Fiscal de Contrato: SR. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 22/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9AAE7B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: A. G. OSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.499**ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME,** inscrita no CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zanni, nº 4095 - CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE - PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2018.

Valor Total: R$ 50.723,70 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), para os Lotes 02, 04, 05, 06, 17 e 20.

Fiscal de Contrato: Sra. ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58
Secretário de Educação CLEMERSON JONARI CARDOSO
Conselho Municipal de Alimentação (CAE).

DATA DE ASSINATURA: 16/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CB1A53B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, s/n – Sede – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE - PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2018.

Valor Total: R$ 70.319,00 (Setenta mil, trezentos e dezenove reais), para os Lotes 01, 18, 23 e 25.

Fiscal de Contrato: Sra. ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58
Secretário de Educação CLEMERSON JONARI CARDOSO
Conselho Municipal de Alimentação (CAE).

DATA DE ASSINATURA: 16/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:37E9B0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, nº 242 – Bairro Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE - PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2018.

Valor Total: R$ 90.315,50 (Noventa mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), para os Lotes 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22 e 24.

Fiscal de Contrato: Sra. ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58
Secretário de Educação CLEMERSON JONARI CARDOSO
Conselho Municipal de Alimentação (CAE).

DATA DE ASSINATURA: 16/03/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7F452FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zanni, nº 4095 - CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 50.723,70 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), para os Lotes 02, 04, 05, 06, 17 e 20.

2). CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, s/n – Sede – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 70.319,00 (Setenta mil, trezentos e dezenove reais), para os Lotes 01, 18, 23 e 25.

3). OSMAIR RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, nº 242 – Bairro Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 90.315,50 (Noventa mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), para os Lotes 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22 e 24.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **11/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME,** para o Lotes 02, 04, 05, 06, 17 e 20, no valor d**e: R$ 50.723,70 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos),** a proponente **2) CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME,** para os Lotes 01, 18, 23 e 25, no valor d**e: R$ 70.319,00 (Setenta mil, trezentos e dezenove reais),** e a proponente **3) OSMAIR RODRIGUES – EPP,** para os Lotes 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22 e 24, no valor de: **R$ 90.315,50 (Noventa mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EDC86424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). RODO SERVICE - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.688.075/0001-98, com sede a Rua Antonio Martins de Araujo, nº333, Jardim Botânico - CEP: 80.210-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 239.800,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), para o Item 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **12/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) RODO SERVICE - LTDA,** para o Item 01, no valor d**e: R$ 239.800,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:92C76EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 124/16

LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01 e 02), conforme Edital de Pregão n° 72/2016 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, com sede à Rua dos Cedros, Nº 107 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná , inscrita no C.N.P.J. sob n° 22.279.180/0001-25
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 124/2016** (Lote 01 e 02) em **R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 72/16.**

Teixeira Soares, 22 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:346510F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 245/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO, CPF: 028.749.509-47, como Leiloeiro Oficial do Município, para o exercício de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:765DF567

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº234/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/03/2018** a **06/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:911B5028

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº235/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **ATAIDES DA SILVA FREITAS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Obras e Construções.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/03/2018** a **31/03/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:59D2D679

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº236/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA ROSA RAZERA PEZOTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/03/2018** a **10/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A01BFCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº237/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/03/2018** a **12/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37BAA3ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº238/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ELIZABETH GARCIA PETENATTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/03/2018 a 15/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:392560E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº239/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **APARECIDA CELIA MILAN SEMPREBON,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/03/2018 a 25/03/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5A022165

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 240/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **LEILA REGINA DA LUZ,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/03/2018 a 02/04/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FDC3AC2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº241/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO CRUZ**, concedida através da Portaria Nº 70/2018 para 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97C972FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº242/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADRIANA ANIBALE,** Classe PG, de 21/03/2018 a 17/04/2018 em substituição a Professora Elizabeth Garcia Petenatti, que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82E5CFBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº243/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** Classe MA, de 21/03/2018 a 17/04/2018 em substituição a Professora Elizabeth Garcia Petenatti, que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C203FBE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº244/2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2014 e tendo em vista a desistência de Jhonatan Moraes de Souza, devidamente convocado através da Portaria Nº229,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA
Nome do Candidato
SILVESTRE SANCHES RUIZ

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CE8690D5

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e dezessete. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por órgão/unidade e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Em seguida, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referente às despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por fim, foram divulgados os dados financeiros referentes ao Fundo de Previdência Municipal. Após a explanação geral, foi aberto aos presentes o espaço para perguntas. Não havendo questionamentos, o Presidente da Câmara dos Vereadores Sr. Valter Colonello fez o uso da palavra para parabenizar a apresentação e dar prosseguimento a sessão. Eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.
"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D4498C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3028, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **LUIZ GONZAGA ALMEIDA**, portador da cédula de identidade com RG nº 2/R1.864.407/SSP/SC, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo

Simplificado nº 03/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 02 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D90A4D35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3029, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **SIMONE DA COSTA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.768.060-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 02 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:17C877AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3030, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ CARLOS STOCKI**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.525.183-8/SSP/PR, para o cargo de Motorista B, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 70, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1BB490DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3031, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DEBORA DE LIMA COUTINHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.417.228-4/SSP/PR, para o cargo de Monitor de Creche, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 71, de 09 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:49B715B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3032, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARILENE PEREIRA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 15.242.142-7/SSP/PR, para o cargo de Monitor de Creche, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 73, de 19 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C0F15B3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.192.864,24	5.565.318,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.396,14	22.027,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.396,14	22.027,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		13.396,14	22.027,67
CONTA ÚNICA RPPS		13.396,14	22.027,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.853.311,08	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.853.311,08	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		1.853.311,08	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		1.853.311,08	0,00

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		7.326.157,02	5.543.290,42
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.326.157,02	5.543.290,42
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		7.326.157,02	5.543.290,42
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		7.326.157,02	5.543.290,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.505,80	9.648,32
IMOBILIZADO		14.505,80	9.648,32
BENS MÓVEIS		17.850,06	11.421,06
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		17.850,06	11.421,06
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		229,00	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		9.532,26	9.532,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.403,80	1.203,80
DEMAIS BENS MÓVEIS		685,00	685,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.344,26)	(1.772,74)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(3.344,26)	(1.772,74)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(3.344,26)	(1.772,74)
TOTAL		**9.207.370,04**	**5.574.966,41**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.913,03	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.913,03	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.913,03	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.913,03	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		3.913,03	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		27.708.043,86	19.774.780,97
PROVISÕES A LONGO PRAZO		27.708.043,86	19.774.780,97
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		27.708.043,86	19.774.780,97
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		27.708.043,86	19.774.780,97
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		8.347.806,77	4.521.354,68
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		19.661.637,90	15.471.516,60
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(301.400,81)	(218.090,31)
TOTAL DO PASSIVO		**27.711.956,89**	**19.774.780,97**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(18.504.586,85)	(14.199.814,56)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.304.772,29)	(5.283.493,17)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(14.199.814,56)	(8.916.321,39)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(18.504.586,85)**	**(14.199.814,56)**
TOTAL	9.207.370,04	5.574.966,41

ATIVO FINANCEIRO	7.339.553,16	5.565.318,09	**PASSIVO FINANCEIRO***	11.739,09	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.867.816,88	9.648,32	**PASSIVO PERMANENTE**	27.708.043,86	19.774.780,97
SALDO PATRIMONIAL				**(18.512.412,91)**	**(14.199.814,56)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	208.583,65	122.591,16
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.119.230,42	5.442.726,93
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
TOTAL		**7.327.814,07**	**5.565.318,09**

Notas Explicativas

-

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas dos Sul – **TIJUCAS DOS SUL PREV** – Autarquia Municipal Lei 289/2012

Notas Explicativas:

1. INFORMAÇÕES GERAIS –
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito publico, tem sua sede na Rua XV de Novembro número 1458, no Centro da cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente inscrito no CNPJ número 15.458.221/0001-85. Tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, efetivos na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul e Câmara de Vereadores, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
As Demonstrações contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, do exercício 2016, apresentadas em R$ (reais), foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, consonante integralmente com orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

3. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Resumo
As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como, mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2016, ocorreram depreciações dos bens móveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este tema. As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas em consonância com o Plano de Contas, ambos expedidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. O registro, em aspecto orçamentário, e

consonância com a Lei Federal 4.320/64, consideram como realizadas as despesas legalmente empenhas e as receitas efetivamente arrecadadas.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS
Balanço Patrimonial
Elaborado em consonância com as definições apresentadas nas Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, e por se tratar de uma demonstração contábil, representa uma posição estática. O referido Balanço Patrimonial é composto por: Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria e Investimento e aplicações temporárias em curto prazo desta Entidade, com liquidez imediata, destinadas ao pagamento de despesas imediatas, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência. No Ativo Não Circulante, são registrados os direitos a serem realizados, após o findar do exercício (longo prazo), ai estão registrados bens de natureza duradoura e sua depreciação. Depreciação esta que alcançou a monta de R$ 1.571,52 (um mil quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos, aplicados os percentuais de depreciação de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. Passivo Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização dentro de doze meses. Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização superior de doze meses. Neste grupo há que se salientar os subgrupos Provisões a Longo Prazo, que compreende as passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses, nelas estão contempladas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo., que apresentaram crescimento.

FISCALIZAÇÃO.
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, tem suas ações fiscalizadas por um colegiado que é o Conselho Fiscal, legalmente constituído, e também com o acompanhamento da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, e presta contas de maneira regular ao Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Tijucas do Sul/PR, 31 de dezembro de 2016

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente

GERSON DE MELO
Controlador Interno

MARCOS VALÉRIO CRUZ
Contador

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:73394CB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: JCM – COMERCIAL DE MÓVEIS P/ ESCRITORIO LTDA EPP, CNPJ 03.481.344/0001-58
Objeto: Aquisição de móveis de escritório
Valor: **R$** 3.171,00 (três mil, cento e setenta e um reais)
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura
Data de Assinatura: 20 de março de 2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2801F967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DA EXTRADO DE CONTRATO ANO 2018
EXTRATO DE CONTRATO PP 11/2018

Considerando que no extrato de contrato referente ao contrato n° 24/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2018, edição 1467, há a necessidade alteração no descritivo da número do Pregão Presencial e descrição do objeto devido a erro de digitação, onde se lê:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
24/2018 Pregão Presencial n°10/2018	Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos do Município de Tijucas do Sul para o aterro estre na Fazenda Rio Grande/PR.	**Serquip Tratamento Resíduos PR Ltda** CNPJ: 06.208.833/0001-29	15/03/2018	15/03/2019	**R$ 47.560,00**

leia-se:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
24/2018 Pregão Presencial n°11/2018	Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de serviços de saúde.	**Serquip Tratamento Resíduos PR Ltda** CNPJ: 06.208.833/0001-29	15/03/2018	15/03/2019	**R$ 47.560,00**

Tijucas do Sul, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5072A292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

Nr.: 15/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 015/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS

Tijucas do Sul, 22 de Março de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:7AC6A478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 03/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa INOVE Soluções em Capacitação, para a realização do curso de **"CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS SISTEMA COMPRASNET E LICITAÇÕES-E INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE IRÁ ACONTECER NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2018, NO MUNICIPIO DE CURITIBA/PR**, conforme memorando nº 71/2018 do Departamento de Licitações.

Contratado: **INOVECAPACITAÇÃO- CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 03/2018.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2.003 Manutenções da Administração e Planejamento
19- 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 março de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DBC20175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 009/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 434/2017, de 19 de Dezembro de 2017, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.112,65 (Dezoito mil, cento e doze reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco de Investimento
000268 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.590,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000215 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....10.000,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de recurso: 301011.09.99.05 (3822) Programa FMAS – Incentivo IV
000279 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.522,65

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2017 da seguinte Fonte de Recurso 3500 no valor de R$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais); da fonte de recurso 3822 no valor de R$ 1.899,75 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000216 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.000,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de recurso: 301011.09.99.05 (3822) Programa FMAS – Incentivo IV
000276 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.622,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 24 de fevereiro de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:766973D3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 013/2018

DECRETO N.º 013/2018

O Prefeito Municipal de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Ponto Facultativo nas repartições Públicas, Municipais de Tomazina – PR, no dia 29 de Março de 2018 (quinta feira), em respeito à Semana Santa.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0D9AB17E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 061/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Convocar a servidora **ROSINÊS SILVEIRA**, portadora do RG nº 422.109-00 PR e CPF 584.556.719-04, ocupante do cargo de "Professor", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais na Escola Municipal Joaquim Pedro – Barra Mansa, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, a partir de 22 de Março de 2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6EDB2208

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 058/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Convocar os servidores **abaixo,** ocupantes do cargo de "Professor", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, retroativo a 19 de Fevereiro de 2018.

Nome Completo	CPF
Cleyton Rafael de Souza Milleo	025.328.069-90
Josefina Mariano da Silva Vidal	648.725.489-49
Marli Aparecida Nogueira	810.283.009-30

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D8E03C8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 059/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Convocar a servidora **JANE APARECIDA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 488.364-02 PR e CPF 751.777.819-68, ocupante do cargo de "Professor", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais na Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9F172687

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 060/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Convocar a servidora **ANDREA ADRIANA PEREIRA**, portadora do RG nº 6.489.347-5 PR e CPF 962.291.449-72, ocupante do cargo de "Professor", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil São José - Sapé, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, retroativo a 20 de fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E0D2B2D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 062/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a partir de 01 de Abril de 2018, a Portaria de 023/2014 que concedeu a servidora **JAQUELINE APARECIDA ANTERIO**, portadora do RG nº 5.905.685-9 PR e CPF 162.938.938-24, ocupante do cargo de Professor com Lic Plena, para prestar serviços em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais, na Escola Municipal Malfina Candido de Lima – Ens Fundamental, conforme Art. 38º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1AD8555F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 063/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Substituir os membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica que tem como finalidade de orientar e coordenar o processo de Elaboração e/ou Adequação do Plano Municipal de Educação, deste município - PME, de acordo com as orientações a seguir:

Na Comissão Coordenadora o(a) senhor(a) **Eliana Baltazar Martins Correia** será substituído(a) pelo(a) senhor(a) **Leila Helena da Silva Oliveira**.
Na Equipe Técnica o(a) senhor(a) **Hélio Targino Ribeiro** será substituído(a) pelo(a) senhor(a) **Ariel Raimundo do Vale**.

Acrescenta-se na Equipe Técnica o(a) senhor(a) **Maria Aparecida da Silveira Fantinati.**

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E34505F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 065/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear PAULO RODRIGUES PIRES, portador(a) do RG nº 10.825.803-9 - SSP/PR e do CPF nº 076.369.449-52, para o Cargo de "ODONTOLOGO", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 26 de Março de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 307/2013 de 19/06/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:669BF3A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 064/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALISON SILVEIRA PINTO, portador(a) do RG nº 10.233.054-4 - SSP/PR e do CPF nº 072.460.759-50, para o Cargo de "ENGENHEIRO CIVIL", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 26 de Março de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 307/2013 de 19/06/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:45E37FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO de Contrato Nº 09/2018

ONDE SE LE: "40/2017" LEIA SE: "41/2017"

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 40/2017
Objeto Aquisição de Cesta Básica para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 17.865,20 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 10/07/2018

TOMAZINA, 01 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D942A3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1719/18

Data 20.03.2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o Lote, em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a empresa **Muda e Flores Três Barras,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.049.9832/0001-44, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte imóvel;
a- Lote 10-A-1B, originário da subdivisão do lote 10-A-1 da Gleba n° 01, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o Lote 10-A-1-B, Gleba n°01, medindo 20,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote n° 10-A-1-B, Gleba n° 01, medindo 10,00metros; **SUL:** Confronta com o lot 10-A-1-B, Gleba n° 01, medindo 20,00metros: **OESTE:** Confronta com o lote n° 10-A-1-B, medindo 10,00 metros.

Art. 2º. A empresa beneficiada se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão da Permissão de uso e devolução ao Município do imóvel descrito no artigo 1º desta lei.
a) Uso exclusivo para a empresa;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao Permissionário toda e qualquer vistoria;

Art. 3º. Fica vedada a Permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

Art. 4º. A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a Permissionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º. O contrato de Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta lei, será de 03 (três) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:FD30B767

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1720/18

Data 20.03.2018

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de Veiculo Municipal, a titulo gratuito, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica permitido o uso a, titulo gratuito, de Bem Publico para a **Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.310/0001-69, com sede na comunidade de Barra Bonita S/N Rua Principal, na cidade de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:
a) um veiculo Camionete Ambulância Renault Master, Placa ALT-5964 Chassi 93YADCRD54J493323 Renavam 0082.786115-0, ano de fabricação e modelo 2004/2004.

Art. 2º. Fica a PERMISSIONARIA obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão da Permissão de uso e devolução ao Município do veiculo descrito no artigo 1º desta lei.

a) Usar o bem para o transporte de Universitários, das comunidades de Barra Bonita e Santo Isidoro, até a sede do Município, os quais utilizam o transporte de ônibus do Município e /ou terceirizados até a cidade de Cascavel.

b) A despesa de Manutenção do veiculo, combustível, óleo, pneus, reparos e outros serão bancados pelo Município.

c) A permissão de Uso de Bem Público terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Ao termino da vigência da permissão de Uso, a **Associação de desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita,** deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1° desta Lei, a divisão de Patrimônio do Município.

Art. 4º. A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a Permissionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de março de 2018

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:E3B5F124

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 13/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica acrescido no valor global do contrato R$ 35.676,06 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, com vigência até 07/05/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M. Grando Supermercado - ME,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei N° 10.520/02 e Pregão N° 1/2017.

Três Barras do Paraná, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AD0AB8EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 14/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica acrescido no valor global do contrato R$ 7.264,10 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, com vigência até 07/05/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gazaro Panificadora Ltda - ME,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei N° 10.520/02 e Pregão N° 1/2017.

Três Barras do Paraná, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5A6203D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica acrescido no valor global do contrato R$ 6.918,87 (seis mil novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, com vigência até 10/05/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade N° 1/2017.

Três Barras do Paraná, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8C7AD141

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 609/18

(REPUBLICADO)
PORTARIA Nº 609/18
Data 20.03.2018

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
601-7/1	Antonio Rodrigues	Vigia	14/03/2018	12/04/2018	30
2612-3/1	Divaldete Conradi	Aux. de Ser. Gerais	05/03/2018	03/04/2018	30
2623-9/1	Elizabete Aires Fagundes	Aux. de Ser. Gerais	05/03/2018	03/04/2018	30
608-4/1	Francis Junior de Souza	Cons. Tutelar	03/04/2018	02/05/2018	30
595-9/1	José Rodrigo do Prado	Vigia	19/03/2018	17/04/2018	30
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa	Assist. Administrativo	05/03/2018	19/03/2018	15
2180-6/1	Leni Ferreira de Borba	Aux. de Enfermagem	02/04/2018	01/05/2018	30
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	26/03/2018	24/04/2018	30
260-7/1	Luduvina Meurer	Aux. de Ser. Gerais	01/03/2018	30/03/2018	30
23813-9/1	Luzia Apa. Castanheira	Aux. de Serv. Gerais	05/03/2018	03/04/2018	30
2642-5/1	Maria da Penha da Silva	Aux. de Ser. Gerais	19/03/2018	17/04/2018	30
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Técnico Radiologia	17/03/2018	31/03/2018	15
23766-3/1	Pedro de Quadros	ACS	02/04/2018	16/04/2018	15
23824-4/1	Robson G. de Azevedo	Operador Maquinas	02/04/2018	01/05/2018	30
2631-0/1	Santina Chaves da Silva	Aux. de Ser. Gerais	05/03/2018	03/04/2018	30
615-7/1	Sidynei Padilha	Agente de Saúde	02/04/2018	01/05/2018	30
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	Psicóloga	02/04/2018	01/05/2018	30
23756-6/1	Wolnei Antonio Savaris	Médico	19/03/2018	28/03/2018	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:514EBD7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3180/2018

DECRETO Nº 3180/2018
Data 20.03.2018

Súmula. Designa servidor municipal para responder como Autoridade Sanitária Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal **Pedro Henriques Santos**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 23924-0/1, portador da CI/RG nº 135215740 SSP/PR e do CPF nº 011.457.142-26, para responder como Autoridade Sanitária Municipal.

Art. 2º. Fica atribuída Gratificação de Função (GF), num percentual de 30% (trinta por cento), acrescendo aos seus vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D58CC721

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3181/18

DECRETO Nº 3181/18
Data 20.03.18

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a senhora **Aida Chiapetti,** portadora da CI/RG nº. 3.112,460-3 SSP/PR e do CPF nº. 488.535.429-34, para ocupar do cargo de Diretor de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais (cargo em comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1693/18 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C9991ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 16/2018

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, vem por meio do presente comunicar a **"REVOGAÇÃO DA DISPENSA EM TELA"**, atendendo a circunstâncias de conveniência e oportunidade que melhor assistem ao interesse Público.

Turvo, Paraná em 22 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:275C18DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico Nº 12/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado para o atendimento de portadores de necessidades especiais, em favor da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ Nº 20.290.311/0001-40), pelo valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 15/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 502005-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Eletrônico Nº 12/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CCC4CF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2018

O Termo de Dispensa de Licitação Nº 13/2018 publicado na data de 16 de março de 2018, edição nº 1464 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta inconsistências materiais apresentadas em sua redação original. Uma vez que, o valor do Termo de Dispensa é de R$ 1.742,57 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), tal qual o Termo de Ratificação publicado em mesma data, e não aquele mencionado na publicação em epígrafe, ora retificado.
As informações administrativas relativas a Dispensa Nº 13/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo, 22 de março e 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F113BBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

CONTRATADA: Teleunião Telecomunicações Ltda. - CNPJ: 84.861.210/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas de sistemas de alarme, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
QUANTIDADE/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B3873908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2018 - SRP - PROCESSO N. º 048/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 12/04/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **12/04/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **12/04/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Observação: A licitação será dividida em itens, sendo que o item n.º 5 será destinado **exclusivamente** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006 *(Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014)*. Os demais itens, n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 6 e n.º 7**,** serão destinados à participação geral (ampla participação).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 22 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2669E364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 469/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor JOSÉ AUGUSTO MUCKE, inscrito no CPF sob nº 401.977.519-20 como FISCAL DOS TERMOS DE CONTRATO nº 37/2018 (4522) e nº 38/2018 (4523); resultantes da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2018 – Processo nº 24/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de padrões de luz, Lâmpadas, equipamentos para instalação de dois poços artesianos, equipamento Motobomba, grades com portão e motor para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E0A7D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 470/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora MURIEL CRISTINA DE PAULA, inscrita no CPF nº 037.438.879-24, como FISCAL RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS relacionados ao *TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E07CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 471/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KATIA COTOSKY	2016/2017	DIGITADOR	12/03/2018 A 21/03/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CC91E312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 472/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSENI APARECIDA DIDEK	2015/2016	ZELADORA	20/03/2018 A 29/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E760CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 407/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 a Servidora **CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI**, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F24A8646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 408/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao (a) Servidor (a) **LUIS ANTONIO MELLO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FCBD596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 409/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao (a) Servidor (a) **LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E91885F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 410/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao (a) Servidor (a) **MARLENE CHAVARSKI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F66E70FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 416/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 237/2017 ao (a) Servidor (a) **ANDREA GRANDO**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 396 de 21 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6912C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 417/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 40% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **ARTUR MARCOS PAVAN**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 407 de 23 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:349350E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 420/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **CRISTIANE ROSSA WILHELMS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8033AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 421/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 40% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao (a) Servidor (a) **DARIO OSNY HANSCH**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 410 de 23 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88D3852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 422/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 55 de 21 de fevereiro de 2017, o qual passará a contar com a seguinte redação:
Art. 1º Conceder a servidora pública municipal Senhora **ELIANE XAVIER PAES,** portadora do CPF nº 802.400.549-20 e RG nº 4.255.798-6 SSP/PR ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, 50% (cinquenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para auxiliar no controle de contas bancárias da Prefeitura Municipal, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir 1º de março de 2018.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 346 de 09 de outubro de 2017.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48F2196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 423/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 54 de 21 de fevereiro de 2017, o qual passará a contar com a seguinte redação:
Art. 1º Conceder a servidora pública municipal Senhora **TEREZINHA JOÁCO DE PAULA**, portadora do CPF nº 702.072.599-68 e RG nº 4.389.635-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, lotada junto ao FUMPREVI através de disposição funcional, 50% (cinquenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir 1º de março de 2018.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 344 de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF52C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 424/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 305/2017 ao (a) Servidor (a) **SIDNEI ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7DE48F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 425/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao (a) Servidor (a) **ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER**, ocupante do cargo de Enfermeira.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 398 de 21 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73EFB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 426/2016

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 318/2017 ao (a) Servidor (a) **GILMAR JARENTCHUK**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AFD77875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 427/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 273/2017 ao (a) Servidor (a) **GIORGIO MUNCINELLI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.
Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9926F80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 428/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 40% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 408 de 23 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:025D46A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 429/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 40% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 408 de 23 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0985C73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 431/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de **1º de março de 2018** a concessão de Função Gratificada da Servidora **MARISTELA BAIAK**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, constante da Portaria nº 58 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Registre-se
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8FB5F1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 432/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 237/2017 ao (a) Servidor (a) **OLI GOMES**, ocupante do cargo de Carpinteiro.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA23E623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 433/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 50% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **PAULO MARCELO SCHEID**, ocupante do cargo de Almoxarife.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C4555381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 434/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 50% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **PAULO PSCHWOSNE**, ocupante do cargo de Servente.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F1C7DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 436/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao (a) Servidor (a) **REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 400 de 21 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78FE8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 437/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao (a) Servidor (a) **RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI**, ocupante do cargo de Advogado.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 395 de 21 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8C24E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS - DATA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 2

Ref.: Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2018 - Processo nº 18/2018
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infraestrutura, cronometragem eletrônica, coordenação e demais itens para realização de eventos de corrida de rua, corrida rústica e corrida MTB; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória/PR torna público que, diante da inabilitação da Empresa MARCOS ANTONIO CAPISTRANO inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 17.168.906/0001/12, no dia ***03/04/2018 às 16h00min***, procederemos com a abertura do Envelope nº 2, Documentação de Habilitação, da empresa ANDERSON LANGELOH ROOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.141.243/0001.54, classificada em 2º lugar na disputa de preços.
Abre-se a partir da data desta publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos por quaisquer dos interessados, sendo que após esse prazo o referido processo será encaminhado para adjudicação e homologação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

União da Vitória, 21 de março de 2018.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D77AAE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 560/18

Data 07/03/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00061.001 Construção, Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.
4.490.51(2090)(000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
12.361.00062.026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.390.39(2050)(107) Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 25.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200112.051 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.390.30(4350)(000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 105.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e o provável excesso de Arrecadação, como abaixo especificamos:
Cancelamento parcial de dotações Orçamentárias
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.00022.004 Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento
3.190.11(140)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 40.000,00
3.190.13(150)(000) Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200112.051 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.390.36(4420)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.36(4590)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 10.000,00
b) Provável Excesso de arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
107	Salário Educação	25.000,00
TOTAL..... R$105.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8AB43B9D

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº577/18

22/03/2018

SÚMULA: Concede licença maternidade á servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 dias, a Sra. Marilei Erhardt, portadora do RG nº 5.415.483-6 SSP/PR e CPF nº 046.392.709-50, ocupante do Cargo efetiva de agente comunitário de saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 12 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:ED12A1D5

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº578/2018

22/03/2018

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidor ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria municipal de Educação, para 50% com sobre seus vencimentos, base a Lei 072/16 de 25 de maio de 2016.

NOME	RG	CPF
Arlei dos Santos	6.657.980-8 SSP PR	943.932.149-00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 19 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2E160171

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 579/2018

22/03/2018

SÚMULA: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidor ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria municipal de Educação, para 50% com sobre seus vencimentos, base a Lei 072/16 de 25 de maio de 2016.

NOME	RG	CPF
Lucas Vialli Guandalin	10.389.720-3 SSP PR	079.348.959-84

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E0471087

MUNICIPIO DE VERÊ
RESOLUÇÃO N° 02/2018 CMDCA

SÚMULA: Determina o encaminhamento do pedido de reconsideração da sentença do Processo 004/2017 à plenária do CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê-PR no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando,

A reunião realizada no dia 02 de Março de 2018
O Processo administrativo 004/2017
A apresentação de pedido de reconsideração do processo pelo Conselheiro Tutelar Josmar Luis Duarte.
A apresentação de provas documentais extras à serem arroladas no processo para análise.
O disposto no art. 88, art. 89 e art. 90 da lei municipal nº563/2012

RESOLVE:

Suspender temporariamente as penalidades ao conselheiro tutelar Josmar Luis Duarte, impostas pela sessão de julgamento ocorrida em 02/03/18.
Incluir o pedido de reconsideração do Conselheiro Tutelar Josmar Luis Duarte, na pauta da reunião ordinária do mês de Abril de 2018, com data a ser definida.
Na ocorrência do CMDCA acatar o pedido de reconsideração, conforme o disposto na lei municipal nº563/2012 será nomeada comissão revisora para o processo nº004/2017.

Verê, 22 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA
Verê

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2791822B

MUNICIPIO DE VERÊ
RESOLUÇÃO N° 01/2018 CMDCA

SÚMULA: Aprova assinatura de termo de adesão e recebimento de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme deliberação 107/2017 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê-PR no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando,

Ø A reunião realizada no dia 08 de Janeiro de 2018
Ø A deliberação nº107/2017 do CEDCA/PR
Ø A necessidade de reestruturação do Conselho Tutelar de Verê

RESOLVE:

1. Aprovar a assinatura do termo de adesão para o recebimento de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme a deliberação nº107/2017 do CEDCA/PR, para o fortalecimento das estruturas do Conselho Tutelar.
2. Aprova o recebimento de recurso no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) para aquisição de 1(um) automóvel zero quilometro.
3. Aprova o recebimento de recurso no valor de R$10.000,00(Dez mil reais) para aquisição de Equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodomésticos.

Verê, 22 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2F4B8A1C

MUNICIPIO DE VERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de Abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, para a aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Faixa V, para ser utilizado pelo Departamento Rodoviário Municipal em reparos de vias públicas. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 09 de Abril de 2018, às 09:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br
Verê-PR, 22 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

SADI CARNIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B590562D

MUNICIPIO DE VERÊ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 12/2018

EDITAL Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de um veículo tipo furgão adaptado para Ambulância UTI, destinado para atendimentos de emergências pela Secretaria de Saúde do Município de Verê – PR.**
O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 316, centro, vem tornar público a **REVOGAÇÃO** do presente edital, motivado por interesse da municipalidade para a revisão do objeto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Jornal local.

Verê, em 22 de Março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EE5D0892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 8/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 8/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2018

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS DURAU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o Senhor FERNANDO RAMOS DA QUINTA inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.016.204/0001-83, com sede a Avenida Cristina, 151/172 - CEP: 83.602-340 - Bairro: Cambuí, Campo Largo – PR, neste ato representada por SERGIO SACZK, inscrito no CPF/MF sob Nº 584.329.499-49, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2018, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 8/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a locação de banheiros químicos, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	5704	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL. COM CAIXA PARA DESEJETOS DE NO MÍNIMO 200L. ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. COM MICTÓRIO. TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA. PISO ANTIDERPANTE; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO. TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" EXTERNO. PORTA OBJETOS DE GANCHO PARA PENDURAR BOLSA OU CASACO. COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO ABASTECIDO E COM RESERVA DE PAPEL HIGIÊNICO. HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÁOS. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO MASCULINO OU FEMENINO. DIMENSÃO	UN	58,00	205,00

			APROXIMADA: 2,20M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.					

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 8/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 8/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Demais Secretarias Municipais
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os equipamentos deverão ser instalados, com antecedência mínima de 02:00 horas, nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a qual fará as requisições com antecedência mínima de 05 dias mediante ordem de serviços acompanhada da nota de empenho;
b) A execução dos serviços será acompanhada por funcionário a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o qual notificará verbal ou formalmente a contratada acerca de irregularidades as quais deverão ser sanadas em até 02:00 horas, condição a qual não exime a contratada das penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
c) Os custos de transporte, instalação e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 8/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 8/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 8/2018 e a proposta da **CONTRATADA, SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR

FERNANDO RAMOS DA QUINTA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

_____
SERGIO SACZK SERVIÇOS – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FDAEE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 007/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" em conformidade com o Anexo I e Termo de Referencia, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 007/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **15 de março de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30 - situado na Rua XV de Novembro, esquina com Rua Guaiará, 741, centro, Pitanga – PR represente credenciado por JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do CPF nº 038.421.799-01 RG nº 8.466.619-0 SSP/PR.
Proponente 2 – ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. VALDETE DE SOUZA, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018								
Classificação por Fornecedor								
Pregão 07/2018								
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ALHO ALHO graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Kg.	atos		KG	10,00	25,64	256,40
1	2	ARROZ T1 PARBOILIZADO ARROZ parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5kg compostas por sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	nutripar		PCT5K	20,00	11,58	231,60
1	3	BACON DEFUMADO BACON, defumado, em peça, embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externament os dados de identificação, precedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do resgistro do Ministerio da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas.	fricasa		KG	10,00	17,95	179,50
1	4	BATATA INGLESA BATATA INGLESA de tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Deve ser isenta de sinais de apodrecimento. Kg	rugiski		KG	20,00	3,13	62,60
1	5	CARNE BOVINA ALCATRA CARNE BOVINA ALCATRA cortada em cubos médios de cerca de 25g. Produto obtido pela manipulação de carne bovina do corte da alcatra. Deverá ser isenta de cartilagem e ossos e com baixa quantidade de gordura. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deverá ser embalada em pacotes plásticos atóxicos, próprios para alimentos, retirando-se o excesso de ar e também não deve conter água ou sangue. O pacote deverá ser embalado e lacrado de modo que resista o armazenamento e transporte. Manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá ser entregue congelado e cada embalagem deverá conter 2 KG.	frigo dasko		KG	100,00	18,33	1.833,00
1	6	CARNE BOVINA PALETA CARNE BOVINA PALETA. baixa quantidade de gordura. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deverá ser embalada em pacotes plásticos atóxicos, próprios para alimentos, retirando-se o excesso de ar e também não deve conter água ou sangue. O pacote deverá ser embalado e lacrado de modo que resista o armazenamento e transporte. Manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.	frigo dasko		KG	200,00	14,53	2.906,00
1	7	CARNE SUINA CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL sem capa de gordura ou couro (pele). A carne deve ser picada em cortes médios e deve ser sem ossos ou cartilagens. O produto deve ser proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A carne deverá ser entregue congelada, embalada em pacote plástico atóxico e	frigo dasko		KG	100,00	11,39	1.139,00

		íntegro que suporte o transporte e armazenamento, com aproximadamente 2kg.						
1	8	CARVÃO CARVÃO VEGETAL, PACOTE DE 4 KG	vegetal		UN	45,00	7,98	359,10
1	9	CEBOLA CEBOLA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Deve ser isenta de sinais de apodrecimento. Kg	rugiski		KG	20,00	2,46	49,20
1	10	CEBOLINHA VERDE MAÇO CEBOLINHA VERDE. Produto de 1ª qualidade, fresca, sem sujidades, com condições organolépticas adequadas .MÇ250	vale verde		MAÇO	15,00	1,42	21,30
1	11	CENOURA de boa qualidade, tamanho comercial, íntegra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem excesso de sujidades. Preço por kilo CENOURA de boa qualidade, tamanho comercial, íntegra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem excesso de sujidades. Preço por kilo	vale verde		KG	30,00	3,28	98,40
1	12	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 COPO DESCARTAVEL 180 ML, Com 100 unidades. Resistente de boa qualidade.	total plast		PCT	20,00	4,62	92,40
1	13	FARINHA DE MILHO FLOCOS GRANDES FARINHA DE MILHO. Flocos grandes, amarelos e crocantes; sem sal. O produto deve estar embalado em pacotes plásticos com 1kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Deve estar isento de parasitas, sujidades, larvas e de detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	boa venturense		KG	30,00	2,86	85,80
1	14	FAROFA TEMPERADA FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA. Suave.	zaeli		PC500	10,00	4,18	41,80
1	15	GARFO DESCARTÁVEL GARFO DESCARTÁRTAVEL, Plástico resistente, de boa qualidade, 2x3x17cm	pra festa		C/50	20,00	6,09	121,80
1	16	GUARDANAPO 23 X 23 "GUARDANAPO, de papel branco, medida aproximada 23cm x 23cm. Folha simples de alta qualidade. Embalagem com 50 unidades.	tropicos		UNI	40,00	0,81	32,40
1	17	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO. Óleo comestível obtido de sementes de Glycine max L., através de processos tecnológicos adequados. Embalagem garrafa plástica pet contendo 900mL.	coamo		L	60,00	2,94	176,40
1	18	OVOS OVO DE GALINHA. De granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	rugiski		DZ	20,00	4,84	96,80
1	19	PÃO FRANCES	lopes		KG	60,00	7,45	447,00
1	20	PRATO DESCARTÁVEL C/ 10 UN PRATO DESCARTAVEL C/10, Embalagem com 10 pratos, dimensão 15 cm	total plast		UN	100,00	2,37	237,00
1	21	REFRIGERANTE 3 LTRS REFRIGERANTE 3 LTRS. Refrigerante em garrafa tipo pet, capacidade 3 litros ou superior.	conti		UN	200,00	4,65	930,00
1	22	REPOLHO VERDE de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Preço por kilo. REPOLHO VERDE, de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Preço por kilo.	vale verde		KG	40,00	1,33	53,20
1	23	SAL GROSSO TEMPERADO P/ CHURRASCO SAL TEMPERADO PARA CHURRASCO. Sal grosso iodado para churrasco temperado.	tropeiro 500 gr		UN	15,00	2,94	44,10
1	24	SAL MARINHO SAL MARINHO. Obtido pela evaporação da água do mar e refinado por processos naturais e de fabricação que não alteram suas características. O produto deve ser embalado em pacote plástico atóxico contendo 1kg.	beija flor		PCT1K	10,00	1,90	19,00
1	25	SELETA DE MILHO VERDE E ERVILHA SELETA DE MILHO VERDE E ERVILHA, Seleta de legumes em conserva: latas de 1 kg, 1ª qualidade	predileta		LATA	10,00	11,39	113,90
1	26	TOMATE TOMATE, de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	vale verde		KG	70,00	3,69	258,30
1	27	VINAGRE DE ALCOOL VINAGRE de álcool. Produto composto por ácido acético, embalado em frasco de plástico resistente com a tampa lacrada, contendo 900mL.	chemim		FR900	10,00	1,40	14,00
TOTAL								9.900,00

VELOSO & MARTINS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	CANECA PERSONALIZADA EM ACRÍLICA COR ROSA PINK CANECA PERSONALIZADA EM ACRÍLICA COR ROSA PINK E DESCRIÇÃO NA COR DOURADA MEDINDO 11 CENTÍMETROS DE ALTURA 23 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA. OBS DESCRIÇÃO EM ANEXO I(MODELO IMAGEM ILUSTRATIVA).	JVM PRODUÇÕES		UNI	1.000,00	2,60	2.600,00
2	2	DUPLA CANTOR PARA ANIMAÇÃO DURANTE O EVENTO DUPLA CANTOR PARA ANIMAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO ESTILO SERTANEJO.	JVM PRODUÇÕES		UNI	1,00	2.300,00	2.300,00
2	3	INSERÇÕES NA RADIO DURANTE 15 DIAS INSERÇÕES NA RADIO DURANTE 15 DIAS QUE ANTECEDEM O EVENTO, DIVIDIDO E 4 INSERÇÕES DIÁRIAS DE 30 SEGUNDO CADA EM HORÁRIO COMERCIAL, TOTALIZANDO 30 MINUTOS. SENDO ESTAS INSERÇÕES GRAVADO COM O PREFEITO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.	JVM PRODUÇÕES		UNI	60,00	25,00	1.500,00
2	4	LOCAÇÃO DE SALÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO LOCAÇÃO DE SALÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1500 METROS QUADRADOS COM MESAS E BANCOS PARA 1000 PESSOAS SENTADAS E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. (LICENÇA DA DEFESA CIVIL).	JVM PRODUÇÕES		UNI	1,00	1.600,00	1.600,00

2	5	LOCUÇÃO DO EVENTO LOCUÇÃO DO EVENTO (DAS 09H00MIN AS 17H00MIN) SENDO QUE VENCEDOR DO DO ITEM SERÁ RESPONSAVEL POR CEDER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO DO EVENTO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE E PUBLICO, SENDO PUBLICO ESTIMADO EM 1000 PESSOAS E AMBIENTE SALÃO MEDIDO NO APROXIMADAMENTE 1.500 METROS QUADRADOS.	JVM PRODUÇÕES		UNI	8,00	125,00	1.000,00
2	6	SOM DE RUA SOM DE RUA (1 HORA POR DIA NAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE) TOTALIZANDO 7 HORAS DE SERVIÇOS NOS 7 DIAS QUE ANTECEDE A DATA DO EVENTO NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 8:00 A 18:00 HORAS.	JVM PRODUÇÕES		HORAS	7,00	50,00	350,00
2	7	VASO TIPO POTE MEDIDO 11 CM DE DIÂMETRO VASO TIPO POTE MEDIDO 11CM DE DIÂMETRO COM FLORES NATURAL (FLOR VIOLETAS NOME CIENÍIFICO: SAINTPAULIA IONANTHA.) FOTO ILUSTRATIVA NO MODELO EM ANEXO II. EM PAPEL SOLOFONE	JVM PRODUÇÕES		UNI	100,00	13,00	1.300,00
3	1	FOTOGRAFO PARA FAZER COBERTURA FOTOGRÁFICA E FILMAGEM FOTOGRAFO PARA FAZER COBERTURA FOTOGRÁFICA E FILMAGEM DURANTE TODO O EVENTO E DISPONIBILIZAR ARQUIVO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOTOS E 30 MINUTOS DE FILMAGEM EM ARQUIVO (PEN DRIVE).	JVM PRODUÇÕES		UNI	1,00	200,00	200,00
4	1	VEÍCULOS PARA PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS VEÍCULOS PARA PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE SUPERIORES 30 PESSOAS POR VEICULO. SENDO HORÁRIO DE SAIDA DAS COMUNIDADES AS 7:30 DA MANHÃ E RETORNO AS 16:00 HORAS) SAIDA 01 ÔNIBUS DA SONDA E TERRA SANTA (APROXIMADAMENTE 80 KM DE ROTEIRO) SAIDA 01 ÔNIBUS DO BAIRRO ROBERTO, CACHOEIRINHA (APROXIMADAMENTE 55 KM DE ROTEIRO) SAIDA 01 ÔNIBUS CANADIA E BARRO PRETO (APROXIMADAMENTE 45 KM DE ROTEIRO) SAIDA 01 ÔNIBUS DA SAUDADE, SITIO E BAIRRO DOS MATIAS (APROXIMADAMENTE 60 KM DE ROTEIRO) SAIDA 01 ÔNIBUS DO BAIRRO KRUGUER E ASSENTAMENTO (APROXIMADAMENTE 40 KM DE ROTEIRO) SAIDA 01 ÔNIBUS DO KUACHINHAK, BAIRRO DOS CRUZ, MARREQUINHA E ALTO ALEGRE (APROXIMADAMENTE 60 KM DE ROTEIRO) SAIDA 01 ÔNIBUS DA FAZENDINHA, CARAZINHO, TIGRE E CRISTO REI (APROXIMADAMENTE 60 KM DE ROTEIRO) SENDO TOTAL DE 07 ÔNIBUS E APROXIMADAMENTE 400 KM DE ROTEIRO) QUANTIDADE DE VEICULO, ROTEIRO, HORÁRIO EM ANEXO III.	JVM PRODUÇÕES		KM	400,00	3,60	1.440,00
5	1	PROFISSIONAIS PARA PREPARO DO ALMOÇO PROFISSIONAIS PARA O PREPARO DO ALMOÇO, SENDO NO MINIMO 15 PROFISSIONAISPARA:, (COZINHAR ALIMENTOS, PREPARAR SALADAS, FAROFAS, ASSAR CARNE E SERVIR ALMOÇO NO BUFFER PARA 800 Á 1000 PESSOAS NO HORÁRIO DAS 12:00 A 13:30 HORAS. FORNECER UTENSÍLIOS PARA O PREPARO DO ALMOÇO, (PANELAS DE ALUMÍNIO, BACIA E TRAVESSA DE PLÁSTICO, ESPETOS PARA ASSAR CARNE) UTENSÍLIOS PARA 800 REFEIÇÃO (PRATOS DE VIDRO, TALHERES DE METAL) CARDÁPIO ALMOÇO ARROZ BRANCO, FAROFA DE BACON, MAIONESE, SALADA DE TOMATE, SALADA DE REPOLHO, PÃO, CARNE ASSADA.	JVM PRODUÇÕES		UNI	1,00	5.600,00	5.600,00
TOTAL							17.890,00	

Homologa-se para a proponente **ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50** o lote 01 valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); a proponente **VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30** vencedora do lote 02 com o valor de 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais) lote 03 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), lote 04 com o valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) e lote 05 com o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), proponente vencedora num total de R$ 17.890,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa reais).
Totalizando um valor global do certame de R$ 27.790,00 (vinte sete mil setecentos e noventa).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:529461F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.369, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ **963.800,00** (novecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei nº 4320/64, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op. do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	494	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	30.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Op. Do Proj. Estratégia - ESF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	10.000,00
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal Dec de Cont.	494	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	96.500,00
10.301.0007.2.017	**Atividades Op. Do Programa Saúde Bucal**		
3.3.90.30	Material de Consumo	494	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	5.000,00
10.301.0007.2.020	**Atividades Op. Do Prog. Agentes Com Saúde**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	105.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	5.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Op. Do Prog. PAB**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros – P. Física		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	10.000,00
10.301.0007.2.023	**Atividades Op. da Assistência Farmacêutica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	494	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	5.000,00
10.301.0007.2.045	**Atividades Op. Do Programa PMAQ**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	62.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	494	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	15.000,00
10.301.0007.2.053	**Atividades Op. Do Núcleo de Apoio a NASF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	94.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	19.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	494	15.000,00
10.304.0007.2.018	**Atividades Op. Do Programa Vig. Sanitária**		
3.3.90.30	Material de Consumo	494	29.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	15.000,00
10.305.0007.2.019	**Ativid. Op. Do Prog. Epidem e Con. Doenças**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	33.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	5.000,00
TOTAL			**963.800,00**

Art. 5º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op. do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (358)	495	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (361)	495	30.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Op. Do Proj. Estratégia - ESF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (369)	495	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (370)	495	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (371)	495	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec de Cont (372)	495	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (373)	495	96.500,00
10.301.0007.2.017	**Atividades Op. Do Programa Saúde Bucal**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (374)	495	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (375)	495	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo(376)	495	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (377)	495	5.000,00
10.301.0007.2.020	**Atividades Op. Do Prog. Agentes Com Saúde**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (378)	495	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (379)	495	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (380)	495	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (381)	495	5.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Op. Do Prog. PAB**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (382)	495	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (383)	495	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (384)	495	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (385)	495	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (386)	495	10.000,00
10.301.0007.2.023	**Atividades Op. da Assistência Farmacêutica**		

3.3.90.30	Material de Consumo (387)	498	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (388)	498	5.000,00
10.301.0007.2.045	**Atividades Op. Do Programa PMAQ**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (396)	495	62.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (397)	495	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (398)	495	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (399)	495	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (400)	495	15.000,00
10.301.0007.2.053	**Atividades Op. Do Núcleo de Apoio a NASF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (401)	495	94.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (402)	495	19.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo (403)	495	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (404)	495	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (405)	495	15.000,00
10.304.0007.2.018	**Atividades Op. Do Programa Vig. Sanitária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (420)	497	29.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (421)	497	15.000,00
10.305.0007.2.019	**Ativid. Op. Do Prog. Epidem e Con. Doenças**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (422)	497	33.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (423)	497	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo (424)	497	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (425)	497	5.000,00
TOTAL			**963.800,00**

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9DCD5431

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.529, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.369 de 22 de março de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
Art. 4º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ **963.800,00** (novecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei nº 4320/64, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op. do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	494	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	30.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Op. Do Proj. Estratégia - ESF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	10.000,00
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal Dec de Cont.	494	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	96.500,00
10.301.0007.2.017	**Atividades Op. Do Programa Saúde Bucal**		
3.3.90.30	Material de Consumo	494	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	5.000,00
10.301.0007.2.020	**Atividades Op. Do Prog. Agentes Com Saúde**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	105.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	5.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Op. Do Prog. PAB**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros – P. Física		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	10.000,00
10.301.0007.2.023	**Atividades Op. da Assistência Farmacêutica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	494	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	5.000,00
10.301.0007.2.045	**Atividades Op. Do Programa PMAQ**		

3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	62.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	494	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	15.000,00
10.301.0007.2.053	**Atividades Op. Do Núcleo de Apoio a NASF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	94.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	19.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	494	15.000,00
10.304.0007.2.018	**Atividades Op. Do Programa Vig. Sanitária**		
3.3.90.30	Material de Consumo	494	29.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	15.000,00
10.305.0007.2.019	**Ativid. Op. Do Prog. Epidem e Con. Doenças**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	494	33.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	494	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	494	5.000,00
TOTAL			**963.800,00**

Art. 5º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 4º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/LOA2018
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op. do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (358)	495	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (361)	495	30.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Op. Do Proj. Estratégia - ESF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (369)	495	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (370)	495	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (371)	495	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec de Cont (372)	495	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (373)	495	96.500,00
10.301.0007.2.017	**Atividades Op. Do Programa Saúde Bucal**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (374)	495	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (375)	495	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo(376)	495	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (377)	495	5.000,00
10.301.0007.2.020	**Atividades Op. Do Prog. Agentes Com Saúde**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (378)	495	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (379)	495	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (380)	495	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (381)	495	5.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Op. Do Prog. PAB**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (382)	495	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (383)	495	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (384)	495	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (385)	495	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (386)	495	10.000,00
10.301.0007.2.023	**Atividades Op. da Assistência Farmacêutica**		
3.3.90.30	Material de Consumo (387)	498	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (388)	498	5.000,00
10.301.0007.2.045	**Atividades Op. Do Programa PMAQ**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (396)	495	62.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (397)	495	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (398)	495	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (399)	495	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (400)	495	15.000,00
10.301.0007.2.053	**Atividades Op. Do Núcleo de Apoio a NASF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (401)	495	94.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (402)	495	19.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo (403)	495	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (404)	495	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (405)	495	15.000,00
10.304.0007.2.018	**Atividades Op. Do Programa Vig. Sanitária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (420)	497	29.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (421)	497	15.000,00
10.305.0007.2.019	**Ativid. Op. Do Prog. Epidem e Con. Doenças**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (422)	497	33.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (423)	497	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo (424)	497	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (425)	497	5.000,00
TOTAL			**963.800,00**

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:65019609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 062/2018 DATA: 22-03-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123486/1	Adrielli Camargo da Silva	Agente Comun. de Saúde	I	23	11-03-18
123464/1	Albino Junior Rheinheimer	Operador de Máquinas	I	31	02-03-18
123462/1	Anna Paula Balzan	Enfermeira	I	74	02-03-18
123487/1	Barbara Karine Zeni	Agente de Administração	I	31	11-03-18
123475/1	Carla F. G. G. dos Santos	Agente Combate Endemias	I	23	10-03-18
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comun. de Saúde	I	23	05-03-18
123396/1	Diennifer dos Santos	Zeladora	II	07	08-03-18
123492/1	Dulciane M. Fronteli	Merendeira	II	07	16-03-18
123472/1	Fabiana M. H. C.Hofstetter	Agente Comun. de Saúde	I	23	10-03-18
123480/1	Francilene da S. Kanarek	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	05-03-18
123466/1	Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Seg. Trabalho	I	54	02-03-18
123488/1	João Cesar Gonçalves	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	11-03-18
123395/1	Jussara P. dos S. Carvalho	Merendeira	II	07	22-03-18
123496/1	Laurentina da S. Beber	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	23-03-18
123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comun. de Saúde	I	23	02-03-18
123483/1	Luiz Carlos Ottoni Gugel	Operador de Máquinas	I	31	26-03-18
123479/1	Luiz Felipe Fortes Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	05-03-18
123490/1	Maria Rosa Manica	Zeladora	II	07	11-03-18
123497/1	Marli F. da Silva Nardino	Zeladora	II	07	23-03-18
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	I	74	13-03-18
123481/1	Paulo Cesar J. M. C. Braga	Vigia	II	07	05-03-18
123482/1	Rodrigo Belinato	Operador de Máquinas	I	31	05-03-18
123468/1	Roselaine Loeblein	Zeladora	II	07	02-03-18
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	I	74	02-03-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:548495DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 228/2018 DATA: 22-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118301/1	Angelo Darold	Vigia	2016 / 2017	30	02-03-18 a 31-03-18	01-04-18
123443/1	Joel de Araújo Alvino	Vigia	2017 / 2018	30	01-04-18 a 30-04-18	01-05-18
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	2016 / 2017	30	14-03-18 a 12-04-18	13-04-18
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	2017 / 2018	20	05-03-18 a 24-03-18	26-03-18
123619/1	Valdir Chiarello	Chefe Distrital	2017 / 2018	20	02-04-18 a 21-04-18	23-04-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0216509F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Poder Legislativo de Centenário do Sul - Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 11 de Abril de 2018, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR MÁXIMO: R$ 4.889,76 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo a Taxa Administrativa máxima 1,87%, da forma a seguir disciplinada:

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Valor Global	Taxa Adm.	Valor da Taxa (Calculada sobre Valor mensal)	Valor Mensal c/ Taxa	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
05	R$ 80,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00	1,87%	R$ 7,48	R$ 407,48	R$ 4.889,76

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O critério de julgamento será o menor preço da Taxa Administrativa
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 21 de Março de 2018.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:EAB4160F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a seleção da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a preparação de merenda escolar a ser fornecido nas unidades escolares da rede pública municipal de educação do Município De Doutor Ulysses/PR, conforme o Anexo I – Termo de Referencia. **Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas**. Em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES
CNPJ/CPF: 05.130.757/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Achocolatado em pó zero lactose. 50% de cacau. Sem traços de leite e derivados. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	10	R$ 8,35	R$ 83,50
2	Alho fresco, branco de boa qualidade. Kg	70	R$ 11,50	R$ 805,00
3	Adoçante com Stevia 100 ml	8	R$ 3,50	R$ 28,00
4	Biscoito tipo Maria, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalagens de 400 gramas com Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. 400g	800	R$ 1,95	R$ 1.560,00
5	Biscoito com sal – tipo cracker, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1500	R$ 1,95	R$ 2.925,00
6	Bebida láctea, sabor chocolate, com no mínimo 90 dias de validade a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg.	20	R$ 4,80	R$ 96,00
7	Bebida láctea, sabor baunilha, com no mínimo 90 dias de validade a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg.	20	R$ 5,80	R$ 116,00
8	Bombom, diversos sabores. Caixas de 400g.	800	R$ 6,95	R$ 5.560,00

9	Bala diversos sabores. Pacotes de 700g.	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
10	Bombom waffer coberto com chocolate, caixa de 126g com 20 unidades.	900	R$ 3,05	R$ 2.745,00
11	Banana caturra em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	200	R$ 2,28	R$ 456,00
12	Beterraba maço, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície.	150	R$ 3,22	R$ 483,00
13	Batata inglesa, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	300	R$ 2,77	R$ 831,00
14	Chantilly. Caixa de 1 kg. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
15	Creme de leite UHT homogeneizado. Caixa de 200 g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	300	R$ 1,65	R$ 495,00
16	Creme de leite UHT homogeneizado zero lactose. Para dietas com restrição de Lactose. Caixa de 200 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	10	R$ 3,25	R$ 32,50
17	Carne bovina (picadão) em cubos de 10 gramas cada, sem excesso de gordura, isenta de cartilagem e ossos, congelada, com etiqueta de identificação em cada embalagem.	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
18	Carne de boi para churrasco (Alcatra).	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
19	Carne suína (pernil e paleta).	80	R$ 7,35	R$ 588,00
20	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, sem dorso, embalagem conforme legislação vigente. Validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	200	R$ 4,50	R$ 900,00
21	Carne bovina moída fresca (com até 5% de gordura) isenta de cartilagem e ossos, congelada.	900	R$ 10,00	R$ 9.000,00
22	Cebola. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	200	R$ 2,73	R$ 546,00
23	Cenoura. Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.	150	R$ 3,22	R$ 483,00
24	Carvão. Pacotes de 5 Kg.	50	R$ 6,50	R$ 325,00
25	Doce de leite zero lactose. Apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de 400g. Validade mínima de 01 (um) ano. Para dietas com restrição de lactose.	10	R$ 5,60	R$ 56,00
26	Farinha de trigo especial Acondicionada em embalagem de 1 Kg, limpa, não violada e resistente. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a	50	R$ 2,10	R$ 105,00
27	Farinha láctea. Acondicionada em latas com 400g. Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	30	R$ 13,10	R$ 393,00
28	Farofa pronta de milho. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	80	R$ 4,00	R$ 320,00
29	Feijão preto tipo I novo, constituído de grãos inteiros e sadios pacotes de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	400	R$ 3,45	R$ 1.380,00
30	Iogurte. Bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. Embalagem de 1000g. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
31	Leite tipo UHT, integral. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ml. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	150	R$ 2,10	R$ 315,00
32	Leite UHT integral zero lactose, caixas de 1000 ml. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Para dietas com restrição de Lactose.	15	R$ 3,99	R$ 59,85
33	Leite de soja. Caixas de 1000 ml. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	15	R$ 4,74	R$ 71,10
34	Leite condensado de soja. Acondicionados em embalagem de 350g. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Para alérgicos ao leite e derivados.	10	R$ 5,40	R$ 54,00
35	Leite condensado zero lactose. Acondicionados em embalagem de 395g. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Para dietas com restrição de Lactose.	10	R$ 4,60	R$ 46,00
36	Laranja pera. Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	150	R$ 3,15	R$ 472,50
37	Mortadela Bolonha defumada, magra (sem cubos de gordura), fatias finas.	20	R$ 15,00	R$ 300,00
38	Melancia. De boa qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	250	R$ 1,60	R$ 400,00
39	Maça. Frutos de tamanho médio, aroma sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir.	200	R$ 3,50	R$ 700,00
40	Mamão comum. De boa qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
41	Ovos de granja marrom, médios, de primeira qualidade, com 12 unidades em cada caixa, conforme legislação.	450	R$ 4,30	R$ 1.935,00
42	Óleo de soja extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	900	R$ 3,00	R$ 2.700,00
43	Pão francês. Peso aproximado de 50g cada unidade.	5000	R$ 0,42	R$ 2.100,00
44	Pão doce, tipo hot dog. Peso aproximado de 75g cada unidade.	500	R$ 0,65	R$ 325,00
45	Pipoteca com 20 unidades de 115g cada. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
46	Pudim diversos sabores. Acondicionadas em caixas de 90g. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega do produto.	200	R$ 1,00	R$ 200,00
47	Presunto. Sem capa de gordura, de primeira qualidade.	30	R$ 15,50	R$ 465,00
48	Pirulito diversos sabores. Pacotes de 700g.	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00
49	Queijo fatiado tipo mussarela de 1ª qualidade, Conservação em ambiente refrigerado.	30	R$ 19,00	R$ 570,00
50	Repolho espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	80	R$ 2,50	R$ 200,00
51	Sal grosso. Embalagens de 1 Kg.	30	R$ 1,85	R$ 55,50
52	Suco artificial em pó, para preparação com água. Embalagens de 1 Kg, diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	40	R$ 5,98	R$ 239,20
53	Tomate boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	100	R$ 4,52	R$ 452,00
54	Vinagre de álcool. Embalagens transparentes de 900 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	80	R$ 1,40	R$ 112,00

Valor Total Homologado - R$ 74.614,15

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Achocolatado em pó a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	800	R$ 2,45	R$ 1.960,00
2	Aveia em flocos finos, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g.	15	R$ 3,19	R$ 47,85
3	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	350	R$ 3,70	R$ 1.295,00
4	Amendoim, descascado. Pacotes de 500 g	50	R$ 4,40	R$ 220,00
5	Batata Palha. Acondicionados em pacotes de 500g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	100	R$ 5,80	R$ 580,00
6	Café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Pacotes de 500g.	900	R$ 6,20	R$ 5.580,00
7	Chá mate tostado em saches, sabor natural caixa de 40g com 25 saches. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	900	R$ 2,15	R$ 1.935,00
8	Cereal matinal. Bolinhas de milho e arroz. Acondicionados em pacotes de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00
9	Coco ralada. Pacotes de 100g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	200	R$ 1,85	R$ 370,00

10	Extrato de tomate. Embalagens, tipo bisnaga de 340g. Prazo de validade não inferior a 4 meses a contar da data de entrega.	1200	R$ 1,55	R$ 1.860,00
11	Ervilha em lata em conserva simples. Acondicionada em lata com 350g. Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	40	R$ 1,45	R$ 58,00
12	Farinha de milho amarelo. Acondicionada em embalagens transparentes de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	250	R$ 1,45	R$ 362,50
13	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	60	R$ 4,50	R$ 270,00
14	Farinha de rosca Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	40	R$ 2,75	R$ 110,00
15	Farinha de quibe. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	150	R$ 2,82	R$ 423,00
16	Feijão branco tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios pacotes de 1 Kg.	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
17	Fubá de milho amarelo Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	400	R$ 1,10	R$ 440,00
18	Fermento químico. Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagens de 90g.	400	R$ 1,50	R$ 600,00
19	Fermento biológico. Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagens de 125g.	550	R$ 3,80	R$ 2.090,00
20	Filtro de café nº103 c/ 30 unidades	70	R$ 3,00	R$ 210,00
21	Frango inteiro congelado, embalagem conforme legislação vigente. Validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	2300	R$ 3,55	R$ 8.165,00
22	Gelatina diversos sabores. Caixas de 90g cada. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	300	R$ 0,85	R$ 255,00
23	Granulado de chocolate. Embalagens com 100g. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	R$ 1,75	R$ 350,00
24	Granulado colorido. Embalagens com 100g. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	30	R$ 1,95	R$ 58,50
25	Leite em pó. Apresentação em embalagens de 400g. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	1200	R$ 5,35	R$ 6.420,00
26	Leite de coco natural integral concentrado isenta de sujidades. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	15	R$ 4,39	R$ 65,85
27	Linguiça Toscana 1° Linha. Acondicionados em embalagem plástica de 3 kg e 5 Kg. Validade mínimo de 45 dias a partir data de entrega.	800	R$ 7,67	R$ 6.136,00
28	Milho verde em lata simples grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme. Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; Acondicionada em lata com 350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	300	R$ 1,25	R$ 375,00
29	Macarrão formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela. Embalagens com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	600	R$ 1,29	R$ 774,00
30	Macarrão formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela. Embalagens com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	500	R$ 1,25	R$ 625,00
31	Margarina vegetal com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	450	R$ 2,10	R$ 945,00
32	Maionese. Tipo tradicional composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	30	R$ 1,50	R$ 45,00
33	Orégano. Embalagens com 100g. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	30	R$ 2,90	R$ 87,00
34	Polvilho doce. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	40	R$ 2,74	R$ 109,60
35	Polvilho azedo. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	40	R$ 2,98	R$ 119,20
36	Pipoca doce com 20 unidades de 100g cada. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	200	R$ 27,90	R$ 5.580,00
37	Peito de frango com osso características, adicional congelado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	700	R$ 4,68	R$ 3.276,00
38	Quirera. Embalagem: deve estra intacta, acondicionadas em pacotes transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	350	R$ 1,40	R$ 490,00
39	Refrigerante à base de guaraná, em embalagens de pet de 2 litros.	350	R$ 2,89	R$ 1.011,50
40	Sagu. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de 500g.	300	R$ 3,71	R$ 1.113,00
41	Sal refinado – iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem em plástico de 1 kg.	150	R$ 0,85	R$ 127,50
42	Salsicha, tipo hot dog, congelada, devidamente acondicionada em embalagem transparente, com lacre original do fabricante. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	800	R$ 5,99	R$ 4.792,00

Valor Total Homologado - R$ 64.426,50

Fornecedor: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTRA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ/CPF: 27.486.278/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pacote de 5 kg.	900	R$ 8,15	R$ 7.335,00
2	Arroz parboilizado fino tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	900	R$ 8,15	R$ 7.335,00
3	Arroz parabolizado tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	R$ 1,95	R$ 195,00
4	Biscoito tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalagens de 400 gramas com Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	400	R$ 1,99	R$ 796,00
5	Canjica de milho. Classe branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	500	R$ 1,50	R$ 750,00
6	Doce de leite. Apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de 400g. Validade mínima de 01 (um) ano.	200	R$ 2,60	R$ 520,00

Valor Total Homologado - R$ 16.931,00

Fornecedor: AILIANE DE MATOS CORDEIRO DOS SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 18.303.317/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pacote de 1 kg.	100	R$ 1,85	R$ 185,00
2	Farinha de trigo especial. Acondicionada em embalagem de 5 Kg 5x5, limpa, não violada e resistente. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00
3	Geleia de frutas. Apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de 400 g. Validade mínima de 01 (um) ano.	200	R$ 6,46	R$ 1.292,00
4	Leite condensado, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionados em embalagem de 395g. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	350	R$ 2,60	R$ 910,00
5	Milho pipoca. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	500	R$ 1,75	R$ 875,00
6	Massa de pastel pré-cozida. Embalagens com 500g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	40	R$ 5,05	R$ 202,00
7	Pão fatiado de pacote. Acondicionados em embalagens de 500g, transparente, obedecendo aos requisitos de qualidade,	200	R$ 4,29	R$ 858,00

	odor e sabor. Prazo de validade de no mínimo 15 dias após a entrega.			
Valor Total Homologado - R$ 7.817,00				

Doutor Ulysses/PR, 21 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE7EEE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII DA LEI 4.320/64

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.163.266,00	13.574.153,48	12.753.676,99	-820.476,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	599.036,00	599.036,00	685.895,05	86.859,05
Impostos	529.082,00	529.082,00	629.197,82	100.115,82
Taxas	62.394,00	62.394,00	56.697,23	-5.696,77
Contribuição de Melhoria	7.560,00	7.560,00	0,00	-7.560,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.200,00	100.200,00	90.221,86	-9.978,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.200,00	100.200,00	90.221,86	-9.978,14
RECEITA PATRIMONIAL	46.542,40	47.729,88	134.550,00	86.820,12
Receitas Imobiliárias	4.536,00	4.536,00	0,00	-4.536,00
Receitas de Valores Mobiliários	42.006,40	43.193,88	134.550,00	91.356,12
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	328.641,00	328.641,00	308.770,10	-19.870,90
Receita Bruta de Serviços	328.641,00	328.641,00	308.770,10	-19.870,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000.779,60	12.410.479,60	11.422.817,72	-987.661,88
Transferências Intergovernamentais	12.000.779,60	12.410.479,60	11.422.817,72	-987.661,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.067,00	88.067,00	111.422,26	23.355,26
Multas e Juros de Mora	17.765,00	17.765,00	34.682,62	16.917,62
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	177,65	177,65
Receita da Dívida Ativa	70.302,00	70.302,00	73.762,23	3.460,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.799,76	2.799,76
RECEITAS DE CAPITAL	30.234,00	228.915,12	940.864,01	711.948,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.234,00	30.234,00	0,00	-30.234,00
Alienação de Bens Móveis	30.234,00	30.234,00	0,00	-30.234,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	198.681,12	940.864,01	742.182,89
Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	238.000,00	118.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	78.681,12	702.864,01	624.182,89
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.193.500,00	13.803.068,60	13.694.541,00	-108.527,60
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	13.193.500,00	13.803.068,60	13.694.541,00	-108.527,60
DÉFICIT (IV)	0,00	682.325,55	0,00	-682.325,55
TOTAL (V) = (III + IV)	13.193.500,00	14.485.394,15	13.694.541,00	-790.853,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.558.925,55	1.558.925,55	-
Superávit Financeiro	-	1.558.925,55	1.558.925,55	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.438.980,00	12.670.788,72	11.636.842,14	11.636.842,14	11.438.440,26	1.033.946,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.616.110,00	7.234.952,66	7.033.910,39	7.033.910,39	6.979.509,68	201.042,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.800,00	76.300,00	69.648,82	69.648,82	69.648,82	6.651,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.770.070,00	5.359.536,06	4.533.282,93	4.533.282,93	4.389.281,76	826.253,13
DESPESAS DE CAPITAL	746.520,00	1.718.205,43	1.040.761,00	1.040.761,00	1.030.938,70	677.444,43
INVESTIMENTOS	590.520,00	1.423.805,43	753.039,75	753.039,75	743.217,45	670.765,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	156.000,00	294.400,00	287.721,25	287.721,25	287.721,25	6.678,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.316.900,00	14.485.394,15	12.677.603,14	12.677.603,14	12.469.378,96	1.807.791,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	12.316.900,00	14.485.394,15	12.677.603,14	12.677.603,14	12.469.378,96	1.807.791,01
SUPERÁVIT (IX)	876.600,00	0,00	1.016.937,86	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	13.193.500,00	14.485.394,15	13.694.541,00	12.677.603,14	12.469.378,96	790.853,15

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	871,87	103.916,21	103.916,21	0,00	871,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	41.574,13	41.574,13	0,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871,86	62.342,08	62.342,08	0,00	871,86
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.504,00	19.504,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	19.504,00	19.504,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	871,87	123.420,21	123.420,21	0,00	871,87

Notas Explicativas

1 - 1 - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017 foi executado de acordo com a Lei Municipal n.º 525/2016 de 12 de Dezembro de 2016 (LOA para 2017);

2 - Os Créditos Especiais realizados no exercício de 2017 foram autorizados pelas Leis Municipal n.º 537 de 26/05/2017, 546 de 18/08/2017 e 555 de 22/11/2017;

3 - Os Créditos Adicionais Suplementares realizados no exercício de 2017 foram autorizados pela Lei Orçamentaria Anual - LOA - Lei 525/2016 e pelas Leis Específicas n.º 537/2017 de 26/05/2017, Lei n.º 553/2017, Lei n.º 555/2017.

4 - As Receitas e Despesas Públicas do Município foram realizadas de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5 - O Balanço Orçamentario desta entidade apresentou um Superávit no valor de R$ 1.016.937,89, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas no exercício financeiro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C0085E77

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII DA LEI 4320/64

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2018
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	13.694.541,00	14.274.039,54	Despesa Orçamentária (VI)	12.677.603,14	13.156.246,60
Ordinária	10.116.361,30	10.007.283,52	Ordinária	9.515.822,79	9.029.287,84
Vinculada	3.578.179,70	4.266.756,02	Vinculada	3.161.780,35	4.126.958,76
Transferências do FUNDEB	1.251.216,89	1.175.762,70	Transferências do FUNDEB	1.279.168,88	1.150.568,45
Transferências Voluntárias	794.367,40	699.378,13	Transferências Voluntárias	581.495,06	586.083,72
Alienação de Bens	1.392,94	94.055,74	Alienação de Bens	4.673,70	84.460,65
Operações de Crédito	0,00	450.845,57	Operações de Crédito	0,00	450.845,57
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.208.229,00	1.557.475,38	Transferências de Programas	1.066.971,82	1.534.243,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	322.973,47	289.238,50	Outras Destinações/Vinculações	229.470,89	320.757,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)	73.549,79	2.983,70	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	884.391,84	784.644,01
Para a Execução Orçamentária	73.549,79	2.983,70	Para a Execução Orçamentária	884.391,84	784.644,01
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.106.803,47	1.853.155,84	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.035.119,63	2.028.876,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	208.224,18	123.420,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	123.420,21	303.237,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.898.579,29	1.729.735,63	Valores Restituíveis	1.911.699,42	1.725.639,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.087.381,83	1.926.969,94	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	2.365.161,48	2.087.381,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.087.381,83	1.926.969,94	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.365.161,48	2.087.381,83
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.962.276,09	18.057.149,02	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.962.276,09	18.057.149,02
Notas Explicativas					
1 - 1 - As Despesas e as Receitas Orçamentarias foram realizadas e executadas em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual para 2017 - Lei Municipal n.º 525/2016 de 12/12/2016, pela Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;					
2 - As Transferências Financeiras Recebidas correspondem a valores de Devolução de Recursos repassados ao Legislativo Municipal no exercício financeiro de 2017, e as Transferências Financeiras Concedidas correspodem aos valores repassados ao Legislativo Municipal e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a sua Taxa de Administração.					
3 - Os Recebimentos Extraorçamentários registram os valores empenhados e não pagos no exercício de 2017 (Restos a Pagar) e os valores recebidos em caráter consignatorio (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc...					
4 - Os Pagamentos Extraorçamentários por sua vez registram os valores pagos de empenhos de exercícios anteiroes (Restos a Pagar) e os valores pagos dos recebimentos em caráter consignatorio (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc.					
5 - Os Saldos em Espécie do Exercício Anterior correpondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2016,, sendo portanto o saldo financeiro inicial do exercício de 2017;					
6 - Os Saldos em Espécie do Exercício Seguinte correpondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2017, sendo portanto o saldo financeiro final do exercício de 2017, devidamente conciliados conforme boletim da Tesouraria Municipal.					

GENIVALDO GIRALDELLI
Tesoureiro

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8781EE10

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV DA LEI 4320/64

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2018
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.491.125,81	2.209.207,56	PASSIVO CIRCULANTE	271.407,01	199.723,17

Caixa e Equivalentes de Caixa	2.365.161,48	2.087.381,83	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	54.400,72	36.204,14
Créditos a Curto Prazo	125.964,33	121.825,73	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	108.305,46	29.227,67	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	146.643,42	76.768,12
Divida Ativa Tributaria	17.658,87	92.598,06	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.051,91	5.949,82
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	62.310,96	80.801,09
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.280.636,67	14.346.821,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.569.926,17	1.471.760,11
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	836.895,01	589.885,95
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	733.031,16	881.874,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.841.333,18	1.671.483,28
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	16.280.636,67	14.346.821,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.776.174,63	3.571.008,27	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.690.577,75	10.961.929,14	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-186.115,71	-186.115,71	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	16.930.429,30	14.884.545,98
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.431.770,63	1.810.450,15
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	14.498.658,67	13.074.095,83
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.930.429,30	14.884.545,98
TOTAL	18.771.762,48	16.556.029,26	TOTAL	18.771.762,48	16.556.029,26
ATIVO FINANCEIRO	2.365.161,48	2.087.381,83	PASSIVO FINANCEIRO	271.407,01	199.723,17
ATIVO PERMANENTE	16.406.601,00	14.468.647,43	PASSIVO PERMANENTE	1.569.926,17	1.471.760,11
SALDO PATRIMONIAL				16.930.429,30	14.884.545,98

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	144.562,84	354.866,38
02 - Transferências do FUNDEB	0,00	27.951,99
03 - Transferências Voluntárias	839.108,35	626.236,01
04 - Alienação de Bens	33.726,18	37.006,94
09 - Transferências de Programas	972.442,54	831.185,36
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	103.914,56	10.411,98
TOTAL	2.093.754,47	1.887.658,66

Notas Explicativas

1 - 1 - Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial em 31/12/2017

1.1 - Apresentação do Balanço. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Flórida - Pr. foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:

2.1 - Administração Direta

Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.

3 - Principais Técnicas Contábeis: As principais práticas contábeis durante o exercício de 2017 foram as seguintes: Execução da Receita e da Despesa: Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado do regime de Caixa para a execução das Receitas e o Regime de Competência para as Despesas, em conformidade com o Art. 35 da Lei 4320/64 e de forma integrada com as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios de Avaliação do Ativo: Os Valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei 4320/64. Os direitos relativos a Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de recebimento, estando registrados no Sistema de Contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.

Critérios de Avaliação do Passivo: Os Restos a Pagar Processados correspodem aos saldos de Credores das Obrigações Existentes em 31/12/2017, com seus respectivos suportes financeiros. As Dívidas inscritas no Passivo não Circulante foram devidamente corrigidas conforme os contratos de Financiamentos e de parcelamento de dívidas.

Resultado Patrimonial: O Resultado Patrimonial do Exercício do Exercício de 2017 foi de R$ 2.431.770,63 tendo um acréscimo em relação ao exercício anterior.

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida foram elaboradas em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

- Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.

- Dívida Ativa Tributária: Representam os valores de Tributos Municipais lançados e não arrecadados até a data de 31/12/2017;

- Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.

- Passivo Circulante: Representam as obrigações da Prefeitura Municipal de Flórida a curto prazo, tais como fornecedores a pagar, obrigações tributárias e consignações a pagar;
- Passivo Não Circulante:Compreende as obrigações a Longo Prazo representadas por Termos de Confissão de Dívida entre o Município de Flórida e seu RPPS e Contratos de Financiamentos junto a Agência de Fomentos Paraná S.A;
- Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A3F5DB88

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 1.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 02/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	584.641,00	584.641,00	77.528,60	13,26%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.027,00	68.027,00	1.737,00	2,55%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.161,00	151.161,00	800,00	0,53%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.585,00	75.585,00	8.331,30	11,02%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	234.309,00	234.309,00	62.745,13	26,78%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.268,00	2.268,00	142,76	6,29%
Dívida Ativa dos Impostos	45.732,00	45.732,00	2.859,41	6,25%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.559,00	7.559,00	913,00	12,08%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.926.958,00	11.926.958,00	2.150.104,95	18,03%
Cota-Parte FPM	10.090.292,00	10.090.292,00	1.584.542,04	15,70%
Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	3.871,43	10,24%
Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	176.329,75	77,76%
Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	378.493,82	25,04%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	4.678,07	15,47%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.234,00	30.234,00	2.189,84	7,24%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.234,00	30.234,00	2.189,84	7,24%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.511.599,00	12.511.599,00	2.227.633,55	17,80%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	352.245,00	352.245,00	74.625,65	21,19%
Provenientes da União	324.252,00	324.252,00	54.119,81	16,69%
Provenientes dos Estados	15.117,00	15.117,00	10.950,00	72,44%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	12.876,00	12.876,00	9.555,84	74,21%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.484,23	1.484,23	1.641,43	110,59%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	353.729,23	353.729,23	76.267,08	21,56%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.251.205,00	3.256.205,00	541.105,65	16,62%	486.060,25	14,93%
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.417,00	2.048.417,00	368.620,26	18,00%	368.620,26	18,00%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.231.788,00	1.207.788,00	172.485,39	14,28%	117.439,99	9,72%
DESPESAS DE CAPITAL	42.750,00	42.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Investimentos	42.750,00	42.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.293.955,00	3.298.955,00	541.105,65	16,40%	486.060,25	14,73%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	352.245,00	357.245,00	83.182,06	15,37%	83.182,06	17,11%

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	352.245,00	357.245,00	83.182,06	15,37%	83.182,06	17,11%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	83.182,06	15,37%	83.182,06	17,11%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	457.923,59	84,63%	402.878,19	82,89%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	68.733,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.191.934,00	3.196.934,00	526.110,13	97,23%	471.064,73	96,91%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	22.680,00	22.680,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	79.341,00	79.341,00	14.995,52	2,77%	14.995,52	3,09%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.296.355,00	3.301.355,00	541.105,65	100,00%	486.060,25	100,00%

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DF87EA6E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 04/2017
REPUBLICAÇÃO

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	584.641,00	584.641,00	167.170,58	28,59%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	116.782,00	116.782,00	9.935,14	8,51%
1.1.1- IPTU	68.027,00	68.027,00	1.737,00	2,55%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.755,00	48.755,00	8.198,14	16,81%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	151.161,00	151.161,00	1.941,12	1,28%
1.2.1- ITBI	151.161,00	151.161,00	1.941,12	1,28%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.389,00	82.389,00	22.907,34	27,80%
1.3.1- ISS	75.585,00	75.585,00	21.226,33	28,08%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.804,00	6.804,00	1.681,01	24,71%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.309,00	234.309,00	132.386,98	56,50%
1.4.1- IRRF	234.309,00	234.309,00	132.386,98	56,50%

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.342.663,00	12.342.663,00	3.788.284,17	30,69%
2.1- Cota-Parte FPM	10.505.997,00	10.505.997,00	2.814.274,99	26,79%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.090.292,00	10.090.292,00	2.814.274,99	27,89%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	415.705,00	415.705,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	680.551,68	45,02%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.234,00	30.234,00	4.379,68	14,49%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	8.928,10	29,53%
2.5- Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	6.209,85	16,43%
2.6- Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	273.939,87	120,81%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.927.304,00	12.927.304,00	3.955.454,75	30,60%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	212.106,52	212.106,52	57.843,41	27,27%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.890,00	1.890,00	136,74	7,23%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.890,00	1.890,00	136,74	7,23%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.512,00	1.512,00	545,18	36,06%
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.957,00	93.957,00	14.561,12	15,50%
5.1- Transferências do Salário-Educação	113.388,00	113.388,00	42.460,70	37,45%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.857,00	208.857,00	57.567,00	27,56%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.359,52	1.359,52	139,67	10,27%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.179.088,60	1.179.088,60	276.603,60	23,46%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.179.088,60	- 1.179.088,60	- 276.603,60	23,46%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.024,00	3.024,00	2.774,10	91,74%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.206.303,00	1.206.303,00	481.052,76	39,88%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.209.327,00	1.209.327,00	483.826,86	40,01%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.349,80	45.349,80	54.787,78	120,81%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	7.558,40	7.558,40	1.241,94	16,43%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.046,80	6.046,80	1.785,58	29,53%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.046,80	6.046,80	875,92	14,49%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	302.331,00	302.331,00	136.110,26	45,02%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.018.058,80	2.018.058,80	562.854,88	27,89%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.391,60	2.385.391,60	757.656,36	31,76%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.209.327,00	1.237.278,99	512.749,78	41,44%	512.749,78	41,44%
14.2- Com Ensino Fundamental	202.950,00	230.901,99	27.951,99	12,11%	27.951,99	12,11%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	202.950,00	230.901,99	27.951,99	12,11%	27.951,99	12,11%
13.2- Com Ensino Fundamental	720.057,00	720.057,00	269.381,76	37,41%	269.381,76	37,41%
13.1- Com Educação Infantil	286.320,00	286.320,00	215.416,03	75,24%	215.416,03	75,24%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.006.377,00	1.006.377,00	484.797,79	48,17%	484.797,79	48,17%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.323,97
16.1 - FUNDEB 60%	1.323,97
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	27.951,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	29.275,96
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	483.473,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.951,99
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	27.951,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	2.417.217,00	2.445.168,99	789.845,89	32,30%	785.618,50	32,13%
27- OUTRAS	101.550,00	101.550,00	47.506,47	46,78%	44.733,17	44,05%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 5.234,90	0,00%	- 3.034,90	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	396.510,00	396.510,00	115.142,65	29,04%	112.619,73	28,40%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	923.007,00	950.958,99	297.333,75	31,27%	297.333,75	31,27%

23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.517,00	1.347.468,99	407.241,50	30,22%	406.918,58	30,20%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	709.830,00	709.830,00	119.681,89	16,86%	118.550,72	16,70%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	286.320,00	286.320,00	215.416,03	75,24%	215.416,03	75,24%
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	996.150,00	996.150,00	335.097,92	33,64%	333.966,75	33,53%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 276.603,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.774,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 245.877,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	986.762,84
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.580.114,00	2.612.065,99	812.692,73	31,11%	805.442,44	30,84%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	162.897,00	166.897,00	22.846,84	13,69%	19.823,94	11,88%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.997,00	51.997,00	9.049,30	17,40%	9.049,30	17,40%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.900,00	114.900,00	13.797,54	12,01%	10.774,64	9,38%
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.836,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	33.564,87	3.475,50
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	481.052,76	42.460,70
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	507.852,59	12.140,34
48.1 - Orçamento do Exercício	502.239,71	10.630,24
48.2 - Restos a Pagar	5.612,88	1.510,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.774,10	427,67
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.539,14	34.223,53
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.539,14	34.223,53

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE S. FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:10EC1149

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 04/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	584.641,00	584.641,00	167.170,58	28,59%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.027,00	68.027,00	1.737,00	2,55%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.161,00	151.161,00	1.941,12	1,28%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.585,00	75.585,00	21.226,33	28,08%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	234.309,00	234.309,00	132.386,98	56,50%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.268,00	2.268,00	195,07	8,60%
Dívida Ativa dos Impostos	45.732,00	45.732,00	7.439,87	16,27%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.559,00	7.559,00	2.244,21	29,69%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.926.958,00	11.926.958,00	3.788.284,17	31,76%
Cota-Parte FPM	10.090.292,00	10.090.292,00	2.814.274,99	27,89%

Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	6.209,85	16,43%
Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	273.939,87	120,81%
Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	680.551,68	45,02%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	8.928,10	29,53%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.234,00	30.234,00	4.379,68	14,49%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.234,00	30.234,00	4.379,68	14,49%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.511.599,00	12.511.599,00	3.955.454,75	31,61%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	352.245,00	352.245,00	137.110,53	38,92%
Provenientes da União	324.252,00	324.252,00	101.001,41	31,15%
Provenientes dos Estados	15.117,00	15.117,00	18.250,00	120,73%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	12.876,00	12.876,00	17.859,12	138,70%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.484,23	1.484,23	2.027,96	136,63%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	353.729,23	353.729,23	139.138,49	39,33%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.251.205,00	3.256.205,00	1.141.701,86	35,06%	1.063.974,68	32,68%
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.417,00	2.058.517,00	760.675,56	36,95%	760.675,56	36,95%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.231.788,00	1.197.688,00	381.026,30	31,81%	303.299,12	25,32%
DESPESAS DE CAPITAL	42.750,00	44.750,00	2.135,00	4,77%	2.135,00	4,77%
Investimentos	42.750,00	44.750,00	2.135,00	4,77%	2.135,00	4,77%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.293.955,00	3.300.955,00	1.143.836,86	34,65%	1.066.109,68	32,30%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	352.245,00	359.245,00	162.509,00	14,21%	160.063,87	15,01%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	352.245,00	357.245,00	160.514,00	14,03%	158.068,87	14,83%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	2.000,00	1.995,00	0,17%	1.995,00	0,19%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	89.762,51	7,85%	89.762,51	8,42%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	252.271,51	22,05%	249.826,38	23,43%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	891.565,35	77,95%	816.283,30	76,57%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						222.965,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.191.934,00	3.198.934,00	1.113.312,23	97,33%	1.035.585,05	97,14%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	22.680,00	16.180,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	79.341,00	85.841,00	30.524,63	2,67%	30.524,63	2,86%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.296.355,00	3.303.355,00	1.143.836,86	100,00%	1.066.109,68	100,00%

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E14F4FF3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.827.119,40	15.436.688,00	3.415.559,34	22,13%	15.526.603,92	100,58%	- 89.915,92
RECEITAS CORRENTES	14.796.885,40	15.207.772,88	2.862.131,45	18,82%	14.585.739,91	95,91%	622.032,97
RECEITA TRIBUTARIA	599.036,00	599.036,00	131.365,77	21,93%	685.895,05	114,50%	- 86.859,05
Impostos	544.197,00	544.197,00	126.059,30	23,16%	650.669,12	119,56%	- 106.472,12
Taxas	62.394,00	62.394,00	6.325,99	10,14%	59.473,34	95,32%	2.920,66
Contribuição de Melhoria	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.560,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 15.115,00	- 15.115,00	- 1.019,52	6,75%	- 24.247,41	160,42%	9.132,41
RECEITA DE CONTRIBUICOES	603.411,00	603.411,00	189.616,18	31,42%	654.973,17	108,55%	- 51.562,17
Contribuições Sociais	503.211,00	503.211,00	164.295,73	32,65%	564.751,31	112,23%	- 61.540,31
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.200,00	100.200,00	25.320,45	25,27%	90.221,86	90,04%	9.978,14
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.153.850,80	1.155.038,28	80.600,64	6,98%	1.395.452,71	120,81%	- 240.414,43
Receitas Imobiliárias	4.536,00	4.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.536,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.149.314,80	1.150.502,28	80.600,64	7,01%	1.395.452,71	121,29%	- 244.950,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	328.641,00	328.641,00	62.046,75	18,88%	308.770,10	93,95%	19.870,90
Receita Bruta de Serviços	328.641,00	328.641,00	62.046,75	18,88%	308.770,10	93,95%	19.870,90
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.000.779,60	12.410.479,60	2.348.281,84	18,92%	11.422.817,72	92,04%	987.661,88
Transferências Intergovernamentais	12.000.779,60	12.410.479,60	2.348.281,84	18,92%	11.422.817,72	92,04%	987.661,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.167,00	111.167,00	50.220,27	45,18%	117.831,16	105,99%	- 6.664,16
Multas e Juros de Mora	17.765,00	17.765,00	16.666,69	93,82%	34.682,62	195,23%	- 16.917,62
Indenizações e Restituições	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00%	6.586,55	28,51%	16.513,45
Receita da Dívida Ativa	70.302,00	70.302,00	33.715,14	47,96%	74.939,19	106,60%	- 4.637,19
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	46,35	0,00%	2.799,76	0,00%	- 2.799,76
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 207,91	0,00%	- 1.176,96	0,00%	1.176,96
RECEITAS DE CAPITAL	30.234,00	228.915,12	553.427,89	241,76%	940.864,01	411,01%	- 711.948,89
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Móveis	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	198.681,12	553.427,89	278,55%	940.864,01	473,55%	- 742.182,89

Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	3.000,00	2,50%	238.000,00	198,33%	- 118.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	78.681,12	550.427,89	699,57%	702.864,01	893,31%	- 624.182,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.880,60	692.880,60	167.539,38	24,18%	727.228,56	104,96%	- 34.347,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I + II)	15.520.000,00	16.129.568,60	3.583.098,72	22,21%	16.253.832,48	100,77%	- 124.263,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.520.000,00	16.129.568,60	3.583.098,72	22,21%	16.253.832,48	100,77%	- 124.263,88
DÉFICIT (VI)	0,00	926.033,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.520.000,00	17.055.602,55	3.583.098,72	0,00%	16.253.832,48	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.580.925,55	0,00	0,00%	1.580.925,55	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.580.925,55	0,00	0,00%	1.580.925,55	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O A PAGAR NÃO BIMESTRE (j) PROCESSADOS	RESTOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.201.467,80	16.251.492,40	2.935.386,68	14.131.107,19	2.120.385,21	3.031.310,73	14.131.107,19	2.120.385,21	13.965.448,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.305.799,40	14.506.838,57	2.500.823,96	13.208.032,85	1.298.805,72	2.594.893,51	13.208.032,85	1.298.805,72	13.052.196,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.104.954,20	8.662.027,31	1.608.787,72	8.365.648,63	296.378,68	1.608.787,72	8.365.648,63	296.378,68	8.353.963,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	74.500,00	7.942,09	69.197,98	5.302,02	7.942,09	69.197,98	5.302,02	69.197,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.160.845,20	5.770.311,26	884.094,15	4.773.186,24	997.125,02	978.163,70	4.773.186,24	997.125,02	4.629.035,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	764.268,40	1.648.253,83	434.562,72	923.074,34	725.179,49	436.417,22	923.074,34	725.179,49	913.252,04	0,00
INVESTIMENTOS	664.268,40	1.493.353,83	407.787,49	774.231,34	719.122,49	409.641,99	774.231,34	719.122,49	764.409,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	154.900,00	26.775,23	148.843,00	6.057,00	26.775,23	148.843,00	6.057,00	148.843,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.400,00	96.400,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.640,60	804.110,15	174.735,41	745.213,57	58.896,58	174.735,41	745.213,57	58.896,58	702.497,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.865.108,40	17.055.602,55	3.110.122,09	14.876.320,76	2.179.281,79	3.206.046,14	14.876.320,76	2.179.281,79	14.667.946,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.865.108,40	17.055.602,55	3.110.122,09	14.876.320,76	2.179.281,79	3.206.046,14	14.876.320,76	2.179.281,79	14.667.946,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	654.891,60	0,00	472.976,63	1.377.511,72	0,00	377.052,58	1.377.511,72	0,00	1.585.885,90	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.520.000,00	17.055.602,55	3.583.098,72	16.253.832,48	0,00	3.583.098,72	16.253.832,48	0,00	16.253.832,48	0,00
RESERVA DO RPPS	654.891,60	654.891,60	96.036,00	1.061.153,12	- 406.261,52	96.036,00	1.061.153,12	- 406.261,52	1.061.303,12	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6CB70D3D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO - 6.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO – REPUBLICAÇÃO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.856.359,40	16.906.384,00	2.935.386,68	14.131.107,19	94,99	2.775.276,81	3.031.310,73	14.131.107,19	94,99	2.775.276,81	0,00
LEGISLATIVA	760.298,40	756.098,40	193.350,07	680.257,09	4,57	75.841,31	193.350,07	680.257,09	4,57	75.841,31	0,00
Ação Legislativa	760.298,40	756.098,40	193.350,07	680.257,09	4,57	75.841,31	193.350,07	680.257,09	4,57	75.841,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.810.800,00	1.632.624,80	234.265,09	1.509.755,41	10,15	122.869,39	273.172,69	1.509.755,41	10,15	122.869,39	0,00
Administração Geral	1.235.580,00	1.058.804,80	149.388,86	957.109,42	6,43	101.695,38	180.932,16	957.109,42	6,43	101.695,38	0,00
Administração de Receitas	216.420,00	214.820,00	32.852,42	203.313,75	1,37	11.506,25	40.216,72	203.313,75	1,37	11.506,25	0,00
Controle Interno	123.300,00	199.250,00	24.864,39	196.787,22	1,32	2.462,78	24.864,39	196.787,22	1,32	2.462,78	0,00
Administração Financeira	235.500,00	159.750,00	27.159,42	152.545,02	1,03	7.204,98	27.159,42	152.545,02	1,03	7.204,98	0,00
DEFESA NACIONAL	2.400,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Defesa Terrestre	2.400,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.285,00	1.282.150,99	230.891,59	1.000.045,91	6,72	282.105,08	234.971,21	1.000.045,91	6,72	282.105,08	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.486,00	289.736,00	48.686,50	241.158,37	1,62	48.577,63	48.686,50	241.158,37	1,62	48.577,63	0,00
Assistência ao Idoso	24.060,00	23.790,00	2.316,60	12.020,84	0,08	11.769,16	2.316,60	12.020,84	0,08	11.769,16	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	20.020,00	40.000,00	0,27	5.000,00	20.020,00	40.000,00	0,27	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	698.739,00	923.624,99	159.868,49	706.866,70	4,75	216.758,29	163.948,11	706.866,70	4,75	216.758,29	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.770.608,40	1.792.608,40	306.192,37	1.498.138,36	10,07	294.470,04	306.192,37	1.498.138,36	10,07	294.470,04	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.770.608,40	1.792.608,40	306.192,37	1.498.138,36	10,07	294.470,04	306.192,37	1.498.138,36	10,07	294.470,04	0,00
SAÚDE	3.101.403,00	4.380.029,33	851.517,70	3.930.047,51	26,42	449.981,82	898.505,54	3.930.047,51	26,42	449.981,82	0,00
Vigilância Sanitária	21.360,00	1.410,00	0,00	230,00	0,00	1.180,00	0,00	230,00	0,00	1.180,00	0,00
Normatização e Fiscalização	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	73.341,00	239.741,00	156.166,93	227.897,81	1,53	11.843,19	158.210,93	227.897,81	1,53	11.843,19	0,00
Atenção Básica	3.004.302,00	4.136.478,33	695.350,77	3.701.919,70	24,88	434.558,63	740.294,61	3.701.919,70	24,88	434.558,63	0,00
EDUCAÇÃO	2.435.487,00	2.816.445,28	506.562,04	2.603.691,67	17,50	212.753,61	511.319,50	2.603.691,67	17,50	212.753,61	0,00
Alimentação e Nutrição	149.400,00	239.400,62	28.248,35	212.435,82	1,43	26.964,80	30.058,31	212.435,82	1,43	26.964,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.200,00	32.100,00	6.950,63	28.906,22	0,19	3.193,78	6.950,63	28.906,22	0,19	3.193,78	0,00
Administração Geral	62.850,00	67.600,00	11.821,90	62.437,97	0,42	5.162,03	11.821,90	62.437,97	0,42	5.162,03	0,00
Educação Especial	109.800,00	100.600,00	18.373,53	98.434,26	0,66	2.165,74	18.373,53	98.434,26	0,66	2.165,74	0,00
Ensino Fundamental	1.164.540,00	1.309.333,31	253.664,66	1.209.200,18	8,13	100.133,13	253.664,66	1.209.200,18	8,13	100.133,13	0,00
Ensino Médio	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00
Educação Infantil	904.917,00	1.063.631,35	187.502,97	992.277,22	6,67	71.354,13	190.450,47	992.277,22	6,67	71.354,13	0,00
CULTURA	51.750,00	38.650,00	8.855,51	36.288,48	0,24	2.361,52	8.855,51	36.288,48	0,24	2.361,52	0,00
Difusão Cultural	51.750,00	38.650,00	8.855,51	36.288,48	0,24	2.361,52	8.855,51	36.288,48	0,24	2.361,52	0,00
URBANISMO	1.295.430,00	1.605.703,64	171.354,45	1.384.340,37	9,31	221.363,27	172.235,98	1.384.340,37	9,31	221.363,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	397.140,00	606.142,71	17.758,52	445.017,83	2,99	161.124,88	18.640,05	445.017,83	2,99	161.124,88	0,00
Serviços Urbanos	898.290,00	999.560,93	153.595,93	939.322,54	6,31	60.238,39	153.595,93	939.322,54	6,31	60.238,39	0,00
SANEAMENTO	430.290,00	657.735,60	266.262,46	443.924,05	2,98	213.811,55	266.572,46	443.924,05	2,98	213.811,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	430.290,00	657.735,60	266.262,46	443.924,05	2,98	213.811,55	266.572,46	443.924,05	2,98	213.811,55	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	26.100,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.100,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00
AGRICULTURA	203.910,00	102.460,00	18.851,69	84.058,58	0,57	18.401,42	18.851,69	84.058,58	0,57	18.401,42	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	85.860,00	60.260,00	11.835,99	53.515,78	0,36	6.744,22	11.835,99	53.515,78	0,36	6.744,22	0,00
Administração Geral	118.050,00	42.200,00	7.015,70	30.542,80	0,21	11.657,20	7.015,70	30.542,80	0,21	11.657,20	0,00
INDÚSTRIA	131.340,00	127.240,00	17.921,69	93.047,36	0,63	34.192,64	17.921,69	93.047,36	0,63	34.192,64	0,00
Promoção Industrial	131.340,00	127.240,00	17.921,69	93.047,36	0,63	34.192,64	17.921,69	93.047,36	0,63	34.192,64	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.700,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Promoção Comercial	11.700,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
TRANSPORTE	513.420,00	328.392,82	37.103,04	268.551,27	1,81	59.841,55	37.103,04	268.551,27	1,81	59.841,55	0,00
Transporte Rodoviário	513.420,00	328.392,82	37.103,04	268.551,27	1,81	59.841,55	37.103,04	268.551,27	1,81	59.841,55	0,00
DESPORTO E LAZER	173.880,00	228.080,00	27.291,81	217.661,85	1,46	10.418,15	27.291,81	217.661,85	1,46	10.418,15	0,00
Lazer	133.740,00	185.590,00	18.469,66	179.072,72	1,20	6.517,28	18.469,66	179.072,72	1,20	6.517,28	0,00
Desporto Comunitário	40.140,00	42.490,00	8.822,15	38.589,13	0,26	3.900,87	8.822,15	38.589,13	0,26	3.900,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	282.966,00	398.023,14	64.967,17	381.299,28	2,56	16.723,86	64.967,17	381.299,28	2,56	16.723,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	229.400,00	34.717,32	218.040,98	1,47	11.359,02	34.717,32	218.040,98	1,47	11.359,02	0,00
Outros Encargos Especiais	142.966,00	168.623,14	30.249,85	163.258,30	1,10	5.364,84	30.249,85	163.258,30	1,10	5.364,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	786.291,60	751.291,60	0,00	0,00	0,00	751.291,60	0,00	0,00	0,00	751.291,60	0,00
Reserva de Contingência	131.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	663.640,60	804.110,15	174.735,41	745.213,57	5,01	58.896,58	174.735,41	745.213,57	5,01	58.896,58	0,00
LEGISLATIVA	17.301,60	21.501,60	4.161,24	20.322,17	0,14	1.179,43	4.161,24	20.322,17	0,14	1.179,43	0,00
Ação Legislativa	17.301,60	21.501,60	4.161,24	20.322,17	0,14	1.179,43	4.161,24	20.322,17	0,14	1.179,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	60.480,00	69.830,00	14.664,52	66.396,88	0,45	3.433,12	14.664,52	66.396,88	0,45	3.433,12	0,00
Administração de Receitas	10.680,00	13.180,00	3.010,26	12.985,14	0,09	194,86	3.010,26	12.985,14	0,09	194,86	0,00
Administração Geral	24.960,00	22.810,00	6.129,64	21.137,02	0,14	1.672,98	6.129,64	21.137,02	0,14	1.672,98	0,00
Controle Interno	13.500,00	17.500,00	2.299,92	17.248,00	0,12	252,00	2.299,92	17.248,00	0,12	252,00	0,00
Administração Financeira	11.340,00	16.340,00	3.224,70	15.026,72	0,10	1.313,28	3.224,70	15.026,72	0,10	1.313,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.320,00	31.166,23	6.308,80	26.948,69	0,18	4.217,54	6.308,80	26.948,69	0,18	4.217,54	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.848,83	8.572,66	0,06	2.527,34	1.848,83	8.572,66	0,06	2.527,34	0,00
Assistência Comunitária	17.220,00	20.066,23	4.459,97	18.376,03	0,12	1.690,20	4.459,97	18.376,03	0,12	1.690,20	0,00
SAÚDE	194.952,00	238.202,00	48.686,25	228.507,21	1,54	9.694,79	48.686,25	228.507,21	1,54	9.694,79	0,00
Atenção Básica	187.632,00	230.682,00	47.637,49	221.229,09	1,49	9.452,91	47.637,49	221.229,09	1,49	9.452,91	0,00
Vigilância Sanitária	1.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	7.500,00	1.048,76	7.278,12	0,05	221,88	1.048,76	7.278,12	0,05	221,88	0,00
EDUCAÇÃO	192.477,00	223.800,32	45.234,95	195.973,85	1,32	27.826,47	45.234,95	195.973,85	1,32	27.826,47	0,00

Educação Especial	10.917,00	7.817,00	548,39	6.681,03	0,04	1.135,97	548,39	6.681,03	0,04	1.135,97	0,00
Administração Geral	3.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Ensino Fundamental	81.600,00	124.423,32	27.180,59	105.495,77	0,71	18.927,55	27.180,59	105.495,77	0,71	18.927,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.540,00	3.540,00	312,68	2.759,58	0,02	780,42	312,68	2.759,58	0,02	780,42	0,00
Educação Infantil	93.120,00	87.720,00	17.193,29	81.037,47	0,54	6.682,53	17.193,29	81.037,47	0,54	6.682,53	0,00
CULTURA	2.400,00	2.400,00	556,11	2.031,84	0,01	368,16	556,11	2.031,84	0,01	368,16	0,00
Difusão Cultural	2.400,00	2.400,00	556,11	2.031,84	0,01	368,16	556,11	2.031,84	0,01	368,16	0,00
URBANISMO	43.320,00	55.320,00	9.764,20	51.101,78	0,34	4.218,22	9.764,20	51.101,78	0,34	4.218,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.300,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Serviços Urbanos	40.020,00	55.270,00	9.764,20	51.101,78	0,34	4.168,22	9.764,20	51.101,78	0,34	4.168,22	0,00
SANEAMENTO	5.100,00	1.100,00	613,08	787,96	0,01	312,04	613,08	787,96	0,01	312,04	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	1.100,00	613,08	787,96	0,01	312,04	613,08	787,96	0,01	312,04	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
AGRICULTURA	13.440,00	8.440,00	1.881,39	6.137,55	0,04	2.302,45	1.881,39	6.137,55	0,04	2.302,45	0,00
Administração Geral	7.800,00	5.800,00	1.374,99	3.949,11	0,03	1.850,89	1.374,99	3.949,11	0,03	1.850,89	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.640,00	2.640,00	506,40	2.188,44	0,01	451,56	506,40	2.188,44	0,01	451,56	0,00
INDÚSTRIA	1.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
Promoção Industrial	1.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
TRANSPORTE	13.200,00	8.200,00	1.784,40	7.676,55	0,05	523,45	1.784,40	7.676,55	0,05	523,45	0,00
Transporte Rodoviário	13.200,00	8.200,00	1.784,40	7.676,55	0,05	523,45	1.784,40	7.676,55	0,05	523,45	0,00
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	89.800,00	142.300,00	41.080,47	139.329,09	0,94	2.970,91	41.080,47	139.329,09	0,94	2.970,91	0,00
Serviço da Dívida Interna	89.800,00	142.300,00	41.080,47	139.329,09	0,94	2.970,91	41.080,47	139.329,09	0,94	2.970,91	0,00
TOTAL	**15.520.000,00**	**17.710.494,15**	**3.110.122,09**	**14.876.320,76**	**100,00**	**2.834.173,39**	**3.206.046,14**	**14.876.320,76**	**100,00**	**2.834.173,39**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 21/mar/2018 as 10h e 30m.											

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8AA5801A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS - 2.º SEMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
REPUBLICAÇÃO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2017	**até o Semestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.326.500,00	2.326.500,00	2.558.840,64	3.019.278,00
Receita de Contribuições dos Segurados	503.211,00	503.211,00	564.751,31	530.999,89
Pessoal Civil	503.211,00	503.211,00	564.751,31	530.999,89
Ativo	503.211,00	503.211,00	564.751,31	530.999,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	574.080,60	574.080,60	587.899,47	537.903,08
Pessoal Civil	574.080,60	574.080,60	587.899,47	537.903,08
Ativo	574.080,60	574.080,60	587.899,47	537.903,08
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.107.308,40	1.107.308,40	1.260.902,71	1.683.117,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.107.308,40	1.107.308,40	1.260.902,71	1.683.117,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00	0,00
PredOefuitnriadsoRseceitas Correntes	141.900,00	141.900,00	145.287,15	267.257,52
Compensação Prevenciária do RGPS para	23.100,00	23.100,00	6.408,90	1.672,36
o RPPDSemais Receitas Correntes	118.800,00	118.800,00	138.878,25	265.585,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.326.500,00**	**2.326.500,00**	**2.558.840,64**	**3.019.278,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	942.480,00	964.480,00	145.822,83	109.712,99	145.822,83	109.712,99	0,00	0,00
Despesas Correntes	261.360,00	283.360,00	145.822,83	109.712,99	145.822,83	109.712,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.228,40	26.228,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.483.020,00	1.483.020,00	1.352.315,53	1.193.401,16	1.352.315,53	1.193.401,16	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.483.020,00	1.483.020,00	1.352.315,53	1.193.401,16	1.352.315,53	1.193.401,16	0,00	0,00
Aposentadorias	1.219.020,00	1.259.020,00	1.227.466,53	1.034.058,16	1.227.466,53	1.034.058,16	0,00	0,00
Pensões	132.000,00	132.000,00	104.076,77	110.599,67	104.076,77	110.599,67	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	132.000,00	92.000,00	20.772,23	48.743,33	20.772,23	48.743,33	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPSDemais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**2.425.500,00**	**2.447.500,00**	**1.498.138,36**	**1.303.114,15**	**1.498.138,36**	**1.303.114,15**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**-99.000,00**	**-121.000,00**	**1.060.702,28**	**1.716.163,85**	**1.060.702,28**	**1.716.163,85**	**2.558.840,64**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCÍOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	654.891,60
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.141,70	46.358,57
Investimentos e Aplicações	11.403.713,82	10.221.079,54
Outros Bens e Direitos	840.656,01	593.646,95

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPSDemais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9173A7DF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 6.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 12/2017
REPUBLICAÇÃO

				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	584.641,00	584.641,00	702.679,96	120,19%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	116.782,00	116.782,00	162.437,06	139,09%
1.1.1- IPTU	68.027,00	68.027,00	94.472,62	138,88%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.755,00	48.755,00	67.964,44	139,40%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	151.161,00	151.161,00	46.493,52	30,76%
1.2.1- ITBI	151.161,00	151.161,00	46.493,52	30,76%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.389,00	82.389,00	74.878,49	90,88%
1.3.1- ISS	75.585,00	75.585,00	69.360,79	91,77%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.804,00	6.804,00	5.517,70	81,09%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.309,00	234.309,00	418.870,89	178,77%
1.4.1- IRRF	234.309,00	234.309,00	418.870,89	178,77%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.342.663,00	12.342.663,00	11.014.337,80	89,24%
2.1- Cota-Parte FPM	10.505.997,00	10.505.997,00	8.665.218,94	82,48%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.090.292,00	10.090.292,00	7.947.390,85	78,76%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	415.705,00	415.705,00	717.828,09	172,68%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	1.904.542,42	125,99%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.234,00	30.234,00	13.139,04	43,46%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	29.680,89	98,17%
2.5- Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	39.574,08	104,71%
2.6- Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	362.182,43	159,73%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+ 2)	12.927.304,00	12.927.304,00	11.717.017,76	90,64%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	212.106,52	212.106,52	180.528,64	85,11%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.890,00	1.890,00	440,53	23,31%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.890,00	1.890,00	440,53	23,31%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.512,00	1.512,00	1.884,14	124,61%
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.957,00	93.957,00	61.315,92	65,26%
5.1- Transferências do Salário- Educação	113.388,00	113.388,00	116.034,51	102,33%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.857,00	208.857,00	179.234,57	85,82%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.359,52	1.359,52	853,54	62,78%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.179.088,60	1.111.488,60	812.390,68	73,09%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.179.088,60	- 1.111.488,60	- 812.390,68	73,09%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.024,00	3.024,00	4.306,61	142,41%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.206.303,00	1.273.903,00	1.246.910,28	97,88%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.209.327,00	1.276.927,00	1.251.216,89	97,99%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.349,80	45.349,80	72.436,24	159,73%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.558,40	7.558,40	7.914,75	104,71%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.046,80	6.046,80	5.936,11	98,17%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.046,80	6.046,80	2.627,76	43,46%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	302.331,00	302.331,00	380.908,26	125,99%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.018.058,80	2.018.058,80	1.589.477,84	78,76%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.391,60	2.385.391,60	2.059.300,96	86,33%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.006.377,00	1.192.977,00	1.167.541,84	97,87%	1.167.541,84	97,87%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	286.320,00	350.670,00	348.294,53	99,32%	348.294,53	99,32%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	720.057,00	842.307,00	819.247,31	97,26%	819.247,31	97,26%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	202.950,00	111.901,99	111.627,04	99,75%	111.627,04	99,75%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	202.950,00	111.901,99	111.627,04	99,75%	111.627,04	99,75%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.209.327,00	1.304.878,99	1.279.168,88	98,03%	1.279.168,88	98,03%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	27.951,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	27.951,99
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.251.216,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11) x 100) %	6,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.951,99
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE<EXERCÍCIO>	27.951,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	996.150,00	1.145.700,00	1.068.782,05	93,29%	1.068.782,05	93,29%	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	286.320,00	350.670,00	348.294,53	99,32%	348.294,53	99,32%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	709.830,00	795.030,00	720.487,52	90,62%	720.487,52	90,62%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.517,00	1.481.618,99	1.388.074,00	93,69%	1.388.074,00	93,69%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	923.007,00	954.208,99	930.874,35	97,55%	930.874,35	97,55%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	396.510,00	527.410,00	462.434,55	87,68%	462.434,55	87,68%	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 5.234,90	0,00%	- 5.234,90	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	101.550,00	191.550,00	179.059,64	93,48%	179.059,64	93,48%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.417.217,00	2.818.868,99	2.635.915,69	93,51%	2.635.915,69	93,51%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 812.390,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE =(49 fundeb)	4.306,61
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 +30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 780.132,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.236.988,13
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) /(3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,63

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	114.900,00	116.865,40	94.901,68	81,21%	94.901,68	81,21%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.997,00	56.660,59	30.237,07	53,37%	30.237,07	53,37%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 +40 + 41 + 42)	162.897,00	173.525,99	125.138,75	72,12%	125.138,75	72,12%	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.580.114,00	2.992.394,98	2.761.054,44	92,27%	2.761.054,44	92,27%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.802,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	33.564,87	3.475,50
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.246.910,28	116.034,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.284.781,76	96.235,95
48.1 - Orçamento do Exercício	1.279.168,88	94.725,85
48.2 - Restos a Pagar	5.612,88	1.510,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.306,61	1.760,68
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	25.034,74
51 - (+) Ajustes	0,03	- 28,20
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,03	- 28,20
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,03	25.006,54

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

ARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:47B3F937

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS- 6.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 12/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	584.641,00	584.641,00	702.679,96	120,19%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.027,00	68.027,00	94.472,62	138,88%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.161,00	151.161,00	46.493,52	30,76%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.585,00	75.585,00	69.360,79	91,77%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	234.309,00	234.309,00	418.870,89	178,77%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.268,00	2.268,00	961,56	42,40%
Dívida Ativa dos Impostos	45.732,00	45.732,00	52.813,46	115,48%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.559,00	7.559,00	19.707,12	260,71%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.926.958,00	11.926.958,00	10.296.509,71	86,33%
Cota-Parte FPM	10.090.292,00	10.090.292,00	7.947.390,85	78,76%
Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	39.574,08	104,71%
Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	362.182,43	159,73%
Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	1.904.542,42	125,99%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	29.680,89	98,17%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.234,00	30.234,00	13.139,04	43,46%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.234,00	30.234,00	13.139,04	43,46%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.511.599,00	12.511.599,00	10.999.189,67	87,91%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	352.245,00	614.245,00	793.571,39	129,19%
Provenientes da União	324.252,00	466.252,00	469.049,19	100,60%
Provenientes dos Estados	15.117,00	135.117,00	282.450,00	209,04%

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	12.876,00	12.876,00	42.072,20	326,75%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.484,23	2.320,79	3.041,53	131,06%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	353.729,23	616.565,79	796.612,92	129,20%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.251.205,00	4.205.314,30	3.992.228,66	94,93%	3.992.228,66	94,93%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.417,00	2.448.717,00	2.400.646,72	98,04%	2.400.646,72	98,04%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.231.788,00	1.756.597,30	1.591.581,94	90,61%	1.591.581,94	90,61%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.750,00	410.517,03	166.326,06	40,52%	166.326,06	40,52%	0,00
Investimentos	42.750,00	410.517,03	166.326,06	40,52%	166.326,06	40,52%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.293.955,00	4.615.831,33	4.158.554,72	90,09%	4.158.554,72	90,09%	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	352.245,00	1.138.873,00	792.749,39	19,06%	792.749,39	19,06%	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	352.245,00	1.121.354,30	790.754,39	19,02%	790.754,39	19,02%	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	17.518,70	1.995,00	0,05%	1.995,00	0,05%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	34.445,10	0,83%	34.445,10	0,83%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	827.194,49	19,89%	827.194,49	19,89%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.331.360,23	80,11%	3.331.360,23	80,11%	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.681.481,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	18.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.191.934,00	4.367.160,33	3.923.148,79	94,34%	3.923.148,79	89,83%	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	22.680,00	1.430,00	230,00	0,01%	230,00	16,08%	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.341,00	247.241,00	235.175,93	5,66%	235.175,93	95,12%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	3.296.355,00	4.618.231,33	4.158.554,72	100,00%	4.158.554,72	90,05%	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:92D72AD5

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 2.º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017
REPUBLICAÇÃO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) /(III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 21/mar/2018 as 11h e 07m.											

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F040CF85

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 3.º QUADRIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2017
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	511,72	0,00	0,00	839.108,35	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	33.726,18	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	60.241,13	0,00	0,00	972.442,54	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	175,83	0,00	0,00	103.914,56	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	60.928,68	0,00	0,00	1.949.191,63	0,00
Recursos Ordinários / Livres	871,87	147.295,50	0,00	0,00	144.562,84	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	871,87	147.295,50	0,00	0,00	144.562,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	871,87	208.224,18	0,00	0,00	2.093.754,47	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	150,00	0,00	0,00	11.437.705,52	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E172AE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - FEVEREIRO/2018

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Período: Fevereiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**219.343,46**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**219.343,46**
		Legislativa	219.343,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**283.500,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	283.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**255.132,37**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**260.219,02**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.788,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.788,91
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	219.343,46	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	224.430,11
SALDOS ANTERIORES	**72.820,87**	**SALDOS ATUAIS**	**131.890,76**
BANCO C/ MOVIMENTO	72.820,87	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	130.748,33
		BANCO C/ MOVIMENTO	1.142,43
TOTAL	**611.453,24**	**TOTAL**	**611.453,24**

GOIOERE, 21/03/2018

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D38FF780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	21/03/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES
CNPJ/CPF: 04.910.625/0001-41

MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES - CNPJ 04.910.625/0001-41

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
APAGADOR COM CAIXA EM MADEIRA MEDIDAS: 3 X 6 X 13,5 cm	UNI	50,00	6,5700	328,50
APONTADOR SIMPLES SORTIDOS - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAPED - CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	52,00	22,9900	1.195,48
ARQUIVO MORTO GRANDE	UNI	220,00	2,3000	506,00
BALOES DE BORRACHA COLORIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,00	4,9200	492,00
BARBANTE 4/6 1 KG	RL	15,00	11,3600	170,40
BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 1KG (FINO)	PCT	20,00	23,5800	471,60
BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 1KG (GRANDE)	PCT	30,00	23,5800	707,40
BOBINAS DE KRAFT - LARGAS COM 60 cm	UNI	11,00	43,7800	481,58
BORRACHA BRANCA TAMANHO MÉDIA - CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	30,00	12,8100	384,30
CADERNO CAPA MOLE PEQUENO (48 FOLHAS)	UNI	350,00	0,9900	346,50
CADERNO CAPA DURA PEQUENO (48 FOLHAS)	UNI	165,00	1,9700	325,05
CADERNO DE DESENHO CAPA MOLE (48 FOLHAS)	UNI	160,00	1,3100	209,60
CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA MOLE (48 FOLHAS)	UNI	200,00	1,3100	262,00
CANETA CORRETIVA A BASE D´ÁGUA	UN	83,00	5,0300	417,49
CANETA ESFEROGRÁFICA COM FURO CENTRAL - COR - AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	19,00	32,1900	611,61
CANETA ESFEROGRÁFICA COM FURO CENTRAL - COR - PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	14,00	32,1900	450,66
CANETA ESFEROGRÁFICA COM FURO CENTRAL - COR - VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	8,00	32,1900	257,52
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4mm	CX	12,00	15,7700	189,24
CANETA PRETA COM PONTA FINA COM 30 UNIDADES	CX	5,00	31,5300	157,65
CANETA AZUL PONTA FINA CX COM 30 UNIDADES	CX	5,00	31,5300	157,65
CANUDOS PLATICOS CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5,00	2,3000	11,50
CAPA PARA ENCADERNAÇAO A4	UNI	100,00	0,5300	53,00
CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇAO A4	UN	50,00	0,5300	26,50
CARTOLINA CORES VARIADAS	PCT	550,00	0,5600	308,00
CD-R VIRGEM	UN	70,00	0,5600	39,20
CLIPS GALVANIZADO 2/0 - CAIXA COM 720 UNID	CX	34,00	7,2700	247,18
CLIPS GALVANIZADO 3/0 - CAIXA COM 420 UNID	CX	15,00	7,6000	114,00
CLIPS GALVANIZADO 6/0 - CAIXA COM 220 UNID	CX	7,00	7,8500	54,95
CLIPS GALVANIZADO 8/0 - CAIXA COM 180 UNID	CX	7,00	7,6000	53,20
COLA BASTÃO 40 G	UN	200,00	3,9400	788,00
COLA BRANCA 1 LTR	UN	50,00	11,1700	558,50
COLA BRANCA 90 GRAMAS	UNI	80,00	1,8100	144,80
COLA DE SILICONE - 85G / 100ml	UNI	50,00	5,0900	254,50
COLA GLÍTTER 35G PEROLADA	UNI	80,00	2,3600	188,80
DVD-R VIRGEM	UN	70,00	0,8500	59,50
EMBALAGEM PARA CD-R E DVD-R	UNI	70,00	0,3900	27,30
ENVELOPES PLÁSTICOS A4 SEM FUROS - CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	5,00	26,6000	133,00
ELASTICO PARA EMBALAR DINHEIRO - PCT COM 1300 UNID	PCT	3,00	19,7100	59,13
ESTILETE PROFISSIONAL 18mm	UNI	25,00	4,0100	100,25
ETIQUETA ADESIVA GRANDE 60mmX40mm	RL	6,00	16,4200	98,52
EVA COM GLITTER (VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETO, PINK, AMARELO, ROSA) 600 X 400 X 2mm	FLS	400,00	4,6000	1.840,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE 15mm x 30m	UNI	38,00	3,9400	149,72
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 50m	UNI	156,00	2,6300	410,28
FITA CREPE 18x50	UN	296,00	2,4000	710,40
FITILHO 5x50 DIVERSAS CORES	RL	60,00	1,3100	78,60
GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO	CAX	55,00	3,9400	216,70
GIZ DE CERA GROSSO CX COM 12 UNID	CX	35,00	2,6300	92,05
GLITER PEROLADO - PCT COM 500G	PCT	2,00	28,2500	56,50
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25FL METAL - MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A GENMES	UNI	17,00	16,0900	273,53
GRAMPEADOR DE PAREDE (P/ MADEIRA) EM INOX	UNI	7,00	53,8000	376,60
GRAMPO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES CADA 26/6	CX	82,00	4,3500	356,70
CAIXA DE GRAMPO TRILHO METAL COM 50 UNIDADES CADA	CX	49,00	8,1800	400,82
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	6,00	7,6100	45,66
LAPIS GRAFITE PRETO, SEXTAVADO DE QUALIDADE SUPERIOR, COM PONTA RESISTENTE Nº 02 - CAIXA COM 150 UNID	CX	20,00	33,7000	674,00
LAPIS DE COR GRANDE, C/ 12 CORES	CX	110,00	7,2200	794,20
LIVRO ATA SEM MARGEM	UN	24,00	6,6300	159,12
MARCADORES PERMANENTES PARA CD 2.0mm (AZUL E PRETO) - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,00	31,8600	318,60
MASSINHA DE MODELAR 6 CORES - 90G	UNI	50,00	1,6400	82,00
MOLHA DEDO - UNIDADE COM 20G	UNI	10,00	2,0300	20,30
PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	UN	100,00	0,6900	69,00
PACOTES DE PRESENTES CORES VARIADAS 30 X 45	UNI	250,00	1,1500	287,50
PACOTES DE PRESENTES CORES VARIADAS 20 X 29	UNI	200,00	0,7900	158,00
PACOTES DE PRESENTES CORES VARIADAS 45 X 59	UNI	50,00	1,5100	75,50
PALITOS DE ALGODÃO DOCE - PCT COM 100 UNI	PCT	20,00	19,6400	392,80
PALITOS DE PICOLÉ COMUM - PCT COM 100 UNI	PCT	20,00	6,4700	129,40
PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	UN	500,00	1,3100	655,00
PAPEL COLOR SET DIVERSAS CORES	UN	500,00	1,0500	525,00
PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS C/ 50 FLS	UN	110,00	1,9700	216,70
PAPEL CREPON - CORES VARIADAS	RL	65,00	8,4100	546,65
PAPEL DOBRADURA, DIVERSAS CORES	FLS	100,00	0,9900	99,00
PAPEL LAMINADO / CORES VARIADAS	UN	50,00	0,9900	49,50
PAPEL VERGÊ A4 210 X 297 BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10,00	11,8200	118,20
PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	50,00	0,2600	13,00
PAPEL SULFITE A4 - 500 FOLHAS	RESM	2.000,00	14,7800	29.560,00
PAPEL SULFITE A4 DIVERSAS CORES	RESM	166,00	19,2100	3.188,86
PASTA COM ABAS PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 35 X 23cm APROX.	UNI	153,00	1,6400	250,92
PASTA COM ABAS DE PAPEL C/ ELÁSTICO 35 X 23cm APROX	UNI	25,00	1,6400	41,00
PASTA COM GRAMPO TRILHO 35 X 23cm APROX	UNI	25,00	1,7100	42,75
PERCEVEJOS CAIXA C/ 400 UNID	CX	24,00	18,3900	441,36
PASTA CATALOGO C/50 PLASTICOS	UN	7,00	8,8700	62,09
PASTA AZ GRANDE	UN	80,00	8,2100	656,80

PASTA ALTA C/ ABAS E ELÁSTICO	UNI	85,00	2,5600	217,60
PRANCHETA MADEIRA OFICIO PREND. METAL	UNI	35,00	2,9600	103,60
PINCEL ATÔMICO MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT P/ PAPEL(PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE)	UNI	45,00	3,8100	171,45
PINCEL ATOMICO PONTA FINA CORES DIVERSAS	CX	35,00	2,5600	89,60
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 20	UNI	10,00	3,8800	38,80
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 15	UNI	10,00	2,9600	29,60
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 19	UNI	10,00	2,9600	29,60
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 12	UNI	10,00	1,9100	19,10
PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL (AZUL)	UNI	23,00	54,4600	1.252,58
PILHA ALCALINA PALITO AAA - CARTELA COM 16 PILHAS	UNI	9,00	16,7200	150,48
PILHA ALCALINA PALITO AA - CARTELA COM 16 PILHAS	UNI	9,00	27,2000	244,80
PILHA ALCALINA C/ R14 - CAIXA COM 20 A 24 UNIDADES	UNI	3,00	52,5500	157,65
POST IT COLORIDO 76 X 76mm CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS	UNI	22,00	4,2700	93,94
REFIL TINTA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO, E VERMELHO)	UNI	6,00	16,4200	98,52
RÉGUA TRANSPARENTE - 30 CM	UN	79,00	1,1800	93,22
REGUA TRANSPARENTE 90cm	UNI	5,00	2,9600	14,80
ROLO DE ELÁSTICO LATEX 10 METROS	RL	20,00	2,9600	59,20
SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANPARENTE 12mm x 40m TAMANHO MÉDIO	UNI	3,00	13,0700	39,21
TECIDO TNT AZUL	MTR	40,00	1,5800	63,20
TECIDO TNT PRETO	MT	40,00	1,5800	63,20
TECIDO TNT VERMELHO	MTR	40,00	1,5800	63,20
TECIDO TNT AMARELO	MTR	40,00	1,5800	63,20
TECIDO TNT VERDE ESCURO	MT	40,00	1,5800	63,20
TECIDO TNT BRANCO	MTR	40,00	1,5800	63,20
TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA AÇO INOX - CAIXA COM 24 UNID - MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA	CX	56,00	81,0600	4.539,36
TESOURA PARA PICOTAR GRANDE INOX - DIVERSOS TIPOS DE PICOTES	UNI	8,00	16,3600	130,88
TESOURA GRANDE - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	UNI	39,00	13,1400	512,46
TINTA GUACHE 250ml COM 6 UNIDADES DIVERSAS CORES	CX	350,00	4,2000	1.470,00
TINTA PARA CARIMBO (PRETA/AZUL)	UN	30,00	3,1100	93,30
CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO (96 FOLHAS)	UNI	55,00	2,6300	144,65
CALCULADORA DE MESA MEDIA COM 12 DIGITOS	UNI	12,00	9,2000	110,40
CANETA HIDROCOR CX COM 12 UNIDS	JOG	40,00	10,1800	407,20
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX40m	UNI	84,00	1,1800	99,12
EVA (VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, AMARELO, ROXO, LILÁS, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO,SALMÃO, PINK, LARANJA, MARROM, ROSA, VERDE LIMÃO) 600 X 400 X 2mm	FLS	1.570,00	1,2400	1.946,80
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 40FL - MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A CIS	UNI	11,00	25,0900	275,99
ARQUIVO MORTO PEQUENO	UNI	160,00	2,3000	368,00
BATERIA 9V ALCALINA (RECARREGAVEL_ - CAIXA COM 10 UNIDADES	UNI	1,00	66,9700	66,97
CLIPS GALVANIZADO 4/0 - CAIXA COM 390 UNID	CX	34,00	7,6000	258,40
CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR CAIXA COM 12 UNIDADES - 18ml	CX	8,00	13,4300	107,44
ENVELOPES MEIO A4, KRAFT, COM ABA NA LATERAL MAIOR	UNI	600,00	0,2600	156,00
PASTA DE ARQUIVO SUSPENSA PLASTIFICADA, COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO,PLASTICO E HASTES PLASTICAS REMOVIVEIS	UNI	350,00	2,3000	805,00
AGENDA DIARIA 2018, COM CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, VISÃO DIARIA EXCETO SABADO E DOMINGO	UNI	22,00	13,1400	289,08
ENVELOPE OFICIO 114X229MM QUANTIDADE 1000	MLH	200,00	0,2600	52,00
ENVELOPES MÉDIOS	UN	50,00	0,2000	10,00
ENVELOPES PEQUENOS	UN	75,00	0,1300	9,75
FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 100 X 50 X 1cm	FLS	10,00	2,1700	21,70
GLOBO PARA SORTEIO DE BINGO COM 75 BOLINHAS NUMERADAS	UNI	1,00	98,4700	98,47
GRAMPO 80/40 - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	1,00	8,4700	8,47
GRAMPO 106/8 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	CX	2,00	8,2800	16,56
LINHA PARA PESCA 100m POLIAMIDA Nº 40mm	UNI	2,00	39,4100	78,82
LINHA PARA PESCA 100m POLIAMIDA Nº 35mm	UNI	2,00	32,8500	65,70
PAPEL CARTÃO DIVERSAS ESTAMPAS	UNI	200,00	1,3100	262,00
PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO A4, GRAMATURA: 180G	FLS	65,00	0,3900	25,35
PAPEL CASCA DE OVO DIVERSAS CORES, FORMATO A4, GRAMATURA: 180G	FLS	200,00	0,3900	78,00
PASTA SANFONADA 12 DIV.	UNI	20,00	16,4200	328,40
PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS PROFISSIONAL - MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A CAVIA	UNI	3,00	59,1200	177,36
PUSH PINS COLORIDOS (CAIXA COM APROX. 35 UNIDADES)	UNI	7,00	8,4400	59,08
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 6,7 X 11cm (AZUL E PRETA)	UNI	12,00	2,6300	31,56
REFIL PARA ESTILETE PROFISSIONAL, LÂMINA DE 18mm - COM 5 UNIDADES	UNI	3,00	8,7200	26,16
REGUA TRANSPARENTE 100 cm	UNI	1,00	9,7500	9,75
Total:				72.500,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 72.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 21 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4403D2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	13/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/03/2018
e) Objeto Homologado :	A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pelo Departamento de Esportes e Secretaria de Educação.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - CNPJ 20.510.631/0001-68

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bolas para treino de Futebol DE CAMPO Nº 04, confeccionada em PVC, diâmetro entre 64 e 66 cm, peso entre: 360 e 390g, câmara butil ou arbility, costurada, miolo removível e lubrificado	UNI	70,00	85,6400	5.994,80
Rede para gol de futsal, OFICIAL confeccionada em fios de nylon 04 mm	PAR	7,00	148,2200	1.037,54
Troféu personalizado 110 cm de altura. Composto por base oval de 18 x 25cm x 8cm (altura, com sobrebase redonda de 12cm, tendo ao centro fixo	UNI	12,00	199,0800	2.388,96
Troféu personalizado 90cm de altura, composto por base oval de 15 x 20cm e 6,55cm de altura, com sobre base redonda de 9,80 cm, tendo ao centro fixo tubo de alumínio cromado ou colorido de 41 mm de di	UNI	12,00	162,8800	1.954,56
Bolas de Futebol para jogos oficiais confeccionada em poliuretano, diâmetro entre 68 e 70 cm, peso entre: 420 e 445g, câmara butil ou arbility, consturada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	UNI	15,00	185,5400	2.783,10
Rede para gol de futebol de campo, oficial confeccionada em fios de nylon 04 mm	PAR	5,00	324,2400	1.621,20
Bolas para treino de Futsal confeccionada em poliuretano, diâmetro entre 55 e 59 cm, peso entre: 350 e 380g, camara butil ou arbility, miolo removível e lubrificado.	UNI	90,00	109,4200	9.847,80
Troféu personalizado 70cm de altura, composto por base oval de 12 x 16cm e 5,0 cm de altura, com sobre base redonda de 7,5cm, tendo ao centro fixo tubo de alumínio cromado ou colorido de 32 mm de diâm	UNI	12,00	126,6900	1.520,28
Rede de voleibol oficial, confeccionada em fios de nylon 02 mm, com 02 faixas em PVC com costura	PAR	2,00	194,2400	388,48
Cabo de aço para redes de voleibol, galvanizado, aprox. 13 metros	UNI	2,00	60,2200	120,44
Troféu esportivo, com altura total de 53cm, base redonda, com 17cm de diâmetro, 11cm de altura, em polímero	UNI	12,00	83,5800	1.002,96
Bolas de Futsal para jogos oficiais confeccionada em poliuretano, diâmetro entre 62 e 64 cm, peso entre: 410 e 430g. camara butil ou arbility , costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado	UNI	20,00	180,7900	3.615,80
Medalha redonda, fundida em liga metálica de Zamac; lado esquerdo vazado e lado direito com dois frisos, metalizada na cor ouro, com tamanho de 40mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro; com grava	UNI	30,00	11,4800	344,40
Antena para rede de voleibol oficial confeccionada em PVC, pintura em esmalte sintético, listrada de vermelho e branco. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura	PAR	4,00	63,9200	255,68
Bucha Semi Eixo	UNI	15,00	84,6800	1.270,20
Medalha redonda, fundida em liga metálica de Zamac; lado esquerdo vazado e lado direito com dois frisos, metalizada na cor prata, com tamanho de 40mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro; com grav	UNI	30,00	11,4800	344,40
Jogo de xadrez oficial, material de madeira, formato quadrado, aplicação lazer e entretenimento, característica adicionais: tabuleiro tipo caixa acondicionamento com peças inclusas	JOG	10,00	59,6000	596,00
Bolas de Basquete oficial, confeccionada em borracha, com diâmetro entre 75 e 78 cm, peso entre: 600 e 650g, câmara butil e arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado	UNI	5,00	97,6600	488,30
Medalha redonda, fundida em liga metálica de Zamac; lado esquerdo vazado e lado direito com dois frisos, metalizada na cor bronze, com tamanho de 40mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro; com gra	UNI	30,00	11,4800	344,40
Cone plástico (50cm	UNI	40,00	14,5700	582,80
Par de meião para futebol confeccionado em poliéster e pés em algodão, tamanho adulto, com 02 elásticos (sendo 1 na parte inferior e 1 na parte superior	PAR	100,00	16,9800	1.698,00
Total:				38.200,10

Valor Total Homologado - R$ R$ 38.200,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 22 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72E67090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	9/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/03/2018
e) Objeto Homologado :	contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção de iluminação pública, obras, educação e saúde do Município

15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ELETROMANDAGUAÇU MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.273.852/0001-20

ELETROMANDAGUAÇU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 15.273.852/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LAMPADA ELETRONICA 59W ESPIRAL 6.4K 127V	UNI	40,00	58,1100	2.324,40
GLOBO SÃO PAULO	UNI	15,00	137,8200	2.067,30
GLOBO ANTIVANDALISMO	UN	30,00	31,3700	941,10
MODULO MEDICAO BARRAMENTO	UNI	3,00	503,6200	1.510,86
LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTÊNCIA 150W, PASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 1,80(A), FLUXO LUMINOSO 15.763LM, EFICIENCIA LUMINOSA 103,1(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS),TENSÃO220V	UNI	20,00	38,2200	764,40
MODULO MEDICAO P/3 MEDIDORES	UNI	3,00	389,7200	1.169,16
ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS EM ESPIRAL - 50 METROS, DIAMETRO: 1/2 PRETO	RL	10,00	4,2600	42,60
LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTÊNCIA 250W, PASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3,00(A), FLUXO LUMINOSO 27.853LM, EFICIENCIA LUMINOSA 110,7(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS),TENSÃO220V	UNI	60,00	39,0300	2.341,80
PINO 3 SAIDA T CINZA (BENJAMIM)	UNI	100,00	4,6500	465,00
LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTÊNCIA 400W, PASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 4,60(A), FLUXO LUMINOSO 45.305LM, EFICIENCIA LUMINOSA 115,9(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS),TENSÃO220V	UNI	15,00	45,1500	677,25
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 1,50 MM²	UNI	200,00	0,1400	28,00
LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTÊNCIA 70W, PASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.235LM, EFICIENCIA LUMINOSA 90(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRS),TENSÃO220V	UNI	350,00	26,7800	9.373,00
PARAFUSO MAQUINA 150 MM 5/8 X6	UNI	20,00	5,7400	114,80
ALÇA PRE-MOLDADA CABO 1/0 AWG	UNI	10,00	7,7500	77,50
PARAFUSO MAQUINA 200 MM 5/8 X6	UNI	20,00	6,5000	130,00
BLOCO AUTONOMO 450 LUMENS	UNI	5,00	158,8300	794,15
CONECTOR PERF.10-70X1.5-10.OMM	UNI	50,00	6,9700	348,50
PARAFUSO MAQUINA 250 MM 5/8 X10	UNI	20,00	10,6400	212,80
ABRACADEIRA UNIVERSAL PARA POSTE	UNI	10,00	14,6800	146,80
PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	UNI	20,00	15,3000	306,00
ACESSORIO 20X10 COTOVELO 90 GRAUS P/ CANALETA	UNI	150,00	0,7400	111,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	UNI	20,00	16,8300	336,60
ACESSORIO 20X10 COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA	UNI	150,00	0,7400	111,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	UNI	20,00	19,1300	382,60
ACESSORIO 20X10 T P/ CANALETA	UNI	50,00	0,7400	37,00
REATOR V. METALICO EXTERNO 250W AFP 220V	UNI	50,00	91,0600	4.553,00
ADAPTADOR E-27 P/ E-40	UNI	10,00	8,9100	89,10
REATOR V. SODIO C/BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL	UNI	20,00	90,2900	1.805,80
ADAPTADOR E-40 P/ E-27	UNI	10,00	9,9900	99,90
REATOR V. SODIO C/BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL	UNI	30,00	114,0100	3.420,30
ALÇA PRE-FORMADA CABO 02 AWG	UNI	10,00	5,8100	58,10
REATOR V. SODIO C/BASE 400W 220V - COM SELO PROCEL	UNI	10,00	121,6700	1.216,70
ALÇA PRE-MOLDADA CABO 06 AWG	UNI	10,00	2,5200	25,20
REATOR V. SODIO C/BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL	UNI	100,00	80,3500	8.035,00
RECEPTACULO REFORÇADO E-27 PADRÃO COPEL	UNI	50,00	6,5000	325,00
ALICATE DIGITAL AMPERIMETRO	UNI	3,00	69,7300	209,19
RECEPTACULO REFORÇADO E-40 PADRÃO COPEL	UNI	30,00	8,4100	252,30
ALICATE ELETRICISTA PROFISSIONAL	UNI	5,00	76,7100	383,55
ARMACAO PESADA REX 1X1	UNI	10,00	8,4800	84,80
RELE FOTOELETRICO ELETRONICO: EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA(FAIL-OFF) -CARGA MAXIMA = 1000W/1800VA (220V)	UNI	200,00	26,7800	5.356,00
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 2,50MM²	UNI	200,00	0,1900	38,00
ARMACAO PESADA REX 2X2	UNI	5,00	23,2100	116,05
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 4,00MM²	UNI	200,00	0,2700	54,00
ARMACAO PESADA REX 3X3	UNI	5,00	30,2200	151,10
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 6,00MM²	UNI	200,00	0,3100	62,00
ARMACAO PESADA REX 4X4	UNI	5,00	50,3600	251,80
ARRUELA QUADRADA 5/8	UNI	130,00	0,5800	75,40
BARRAMENTO CURTO 250A	UNI	3,00	229,3400	688,02
BARRAMENTO LONGO 250A	UNI	2,00	492,0000	984,00
BARRAMENTO MEDIO 250A	UNI	3,00	360,2800	1.080,84
BARRAMENTO PENTE BIFASICO 63 A C/54 PINOS	UNI	3,00	138,6900	416,07
BARRAMENTO PENTE BIFASICO 63 A C/57 PINOS	UNI	3,00	89,1000	267,30
BARRAMENTO PENTE MONO 63 A C/56 PINOS	UNI	2,00	50,3600	100,72
BLOCO AUTONOMO 1200 LUMENS	UNI	5,00	231,6700	1.158,35
BLOCO AUTONOMO 2000 LUMENS	UNI	5,00	408,3200	2.041,60
Braço para luminária (1m) reforçado padrão Copel	UNI	20,00	127,8400	2.556,80
CABECOTE ALUMINIO 1	UNI	20,00	2,1700	43,40
CABECOTE ALUMINIO 1 1/4	UNI	20,00	3,1400	62,80
CABECOTE ALUMINIO 2	UNI	20,00	6,5900	131,80
CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	UNI	20,00	1,6300	32,60
CABECOTE PVC 1"	UNI	30,00	2,0500	61,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0MM 1KV HEP	MT	100,00	42,6100	4.261,00
CABO DE COBRE RIGIDO 16MM 1KV	MT	200,00	8,1400	1.628,00
CABO DE COBRE RIGIDO 25MM 1KV	MT	100,00	11,2300	1.123,00
CABO DE COBRE RIGIDO 35MM 1KV	MT	100,00	14,3300	1.433,00
CABO FLEX. 1,5MM	MT	600,00	0,7000	420,00
CABO FLEX. 10,0MM CORES	MT	400,00	4,3800	1.752,00
CABO FLEX. 4,00MM CORES	MT	300,00	1,7000	510,00
CABO FLEX. 6,00MM CORES	MT	400,00	2,4800	992,00
CABO FLEXIVEL 16,0 MM EM CORES	MT	100,00	8,1400	814,00
CABO FLEXIVEL 2,5 MM EM CORES	MT	600,00	1,0100	606,00
CABO FLEXIVEL 25,0 MM 1 KV	MT	100,00	11,2300	1.123,00
CABO FLEXIVEL 70,0 MM 1 KV	MT	100,00	27,1200	2.712,00

CABO MULTIPLEX 2 X10.0 MM	MT	100,00	2,2100	221,00
CABO MULTIPLEX 3X02 AWG 35 MM	MT	100,00	10,4600	1.046,00
CABO MULTIPLEX 3X04 AWG 25 MM	MT	100,00	8,1400	814,00
CABO MULTIPLEX 3X06 AWG 16 MM	MT	100,00	6,2000	620,00
CABO MULTIPLEX 4X04 AWG 25 MM	MT	100,00	9,3000	930,00
CABO MULTIPLEX 4X06 AWG 16 MM	MT	100,00	8,3700	837,00
CABO PP 2X1,5 MM 500V	MT	500,00	2,0500	1.025,00
CABO PP 2X2,5 MM 500V	MT	500,00	3,1400	1.570,00
CABO PP 2X4,00MM	MT	300,00	4,6900	1.407,00
CABO PP 3X2,50MM	MT	250,00	3,9500	987,50
CABO TELEFONICO F80 PTO	MT	300,00	1,3900	417,00
CABO TELEFONICO INTERNO 5 PARES	UNI	300,00	1,1200	336,00
CABO TELEFONICOINTERNO 2 PARES	MT	400,00	6,9700	2.788,00
CAIXA ARSTOP EXTERNO BIFASICA C/2P+T 20A S/DISJUNTOR	MT	30,00	19,7600	592,80
CAIXA DE MEDICAO METALICA CB 100A	UNI	5,00	386,6300	1.933,15
CAIXA DE MEDICAO METALICA CB 200A	UNI	5,00	453,2600	2.266,30
CAIXA DE PASSAGEM 10X10 METALICA	UNI	15,00	9,5300	142,95
CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EXTERNA PVC	UNI	15,00	23,9800	359,70
CAIXA DE PASSAGEM 20X20 EXTERNA PVC	UNI	15,00	36,3800	545,70
CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 15X15 METALICA	UNI	15,00	21,6900	325,35
CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 20X20 METALICA	UNI	15,00	29,8300	447,45
CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 15X15 PVC	UNI	15,00	26,7300	400,95
CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 20X20 PVC	UNI	15,00	35,6400	534,60
CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 30X30 PVC	UNI	10,00	105,3700	1.053,70
CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 40X40 PVC	UNI	10,00	174,3300	1.743,30
CAIXA MEDICAO METALICA AN-1	UNI	5,00	62,7600	313,80
CAIXA MEDICAO METALICA CGN	UNI	5,00	213,0700	1.065,35
CAIXA MEDICAO METALICA CN-1	UNI	5,00	112,3500	561,75
CAIXA MEDICAO METALICA CN MURO FRONTAL	UNI	5,00	120,0900	600,45
CAIXA MEDICAO METALICA GNE	UNI	5,00	391,2700	1.956,35
CAIXA MEDICAO POLICARBONATO CNPH COM LENTE	UNI	5,00	321,5400	1.607,70
CANALETA 20X10X2000MM C/FITA DUPLAFACE	UNI	150,00	4,9200	738,00
CANALETA P/PISO 50X10 CZ CLARO DP3	UNI	10,00	35,8700	358,70
CANALETA PVC BRANCA - 50X20X2000 MM	UNI	50,00	17,8200	891,00
CHAVE P/VENT 3 TECLAS C/ CAPACITOR 127V	UNI	20,00	24,0200	480,40
CHAVE P/VENTILADOR OSCILANTE 127V	UNI	20,00	21,1900	423,80
CHAVE TESTE DIGITAL	UNI	5,00	8,5200	42,60
CONEC.CUNHA IP 1/0X2.5MM TIPO J	UNI	20,00	9,2600	185,20
CONEC.CUNHA IP 2/0X2.5MM TIPO C	UNI	20,00	9,2600	185,20
CONEC.CUNHA IP 4/0X2.5MM TIPO L	UNI	20,00	9,2600	185,20
CONECTOR CHUVEIRO DUPLO 10MM PORCELANA	UNI	20,00	4,2600	85,20
CONECTOR CHUVEIRO DUPLO 16MM PORCELANA	UNI	20,00	4,6500	93,00
CONECTOR CHUVEIRO TRIPLO 10MM PORCELANA	UNI	20,00	4,6400	92,80
CONECTOR CHUVEIRO TRIPLO 16MM PORCELANA	UNI	20,00	5,4200	108,40
CONECTOR PARAFUSO 10MM SPLIT BOLT	UNI	20,00	3,2900	65,80
CONECTOR PARAFUSO 16MM SPLIT BOLT	UNI	20,00	5,3800	107,60
CONECTOR PARAFUSO 25MM SPLIT BOLT	UNI	20,00	5,8100	116,20
CONECTOR PARAFUSO 35MM SPLIT BOLT	UNI	20,00	6,5900	131,80
CONECTOR PARAFUSO 50MM SPLIT BOLT	UNI	10,00	10,0300	100,30
CONJ. TOMADA 2P+T - 20A	UNI	100,00	7,3600	736,00
CONJ. TOMADA DUPLA 2P+T - 20A	UNI	50,00	11,6200	581,00
CONJ.01 TECLA C./01 TOMADA 2P+T 10 A - 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	10,3000	309,00
CONJ.01 TECLA C./01 TOMADA 2P+T 20 A - 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	11,0800	332,40
CONJ.01 TECLA SIMPLES C/PLACA - 4X2 EMBUTIR	UNI	50,00	5,6600	283,00
CONJ.01 TOMADA FONE RJ-11 C/ PLACA - 4X2 EMBUTIR	UNI	40,00	9,3000	372,00
CONJ.01 TOMADA P/AR 3P C/ PLACA - 4X2 EMBUTIR	UNI	40,00	7,3600	294,40
CONJ.01 TOMADA REDE RJ-45 C/ PLACA - 4X2 EMBUTIR	UNI	15,00	15,5000	232,50
CONJ.01 TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - 4X2 EMBUTIR	UNI	100,00	6,5900	659,00
CONJ.01 TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	7,3600	220,80
CONJ.02 TECLAS SIMPLESC/ PLACA - 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	7,3600	220,80
CONJ.02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 10A - 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	10,6900	320,70
CONJ.02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 20A - 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	10,0700	302,10
CONJ.03 TECLAS SIMPLESC/ PLACA - 4X2 EMBUTIR	UNI	20,00	8,9100	178,20
CONJ.X1 TECLA S+2P+T 20A C/CX	UNI	20,00	12,3600	247,20
CONJ.X1 TECLA SIMPLES C/CX	UNI	50,00	8,2500	412,50
CONJ.X1 TOMADA BIPOLAR SIMPLES C/CX	UNI	40,00	27,8900	1.115,60
CONTACTOR TRIPOLAR -50.A 220V 60HZ	UNI	2,00	410,6400	821,28
CONTACTOR TRIPOLAR -65A 220V 60HZ	UNI	2,00	546,2300	1.092,46
CONTACTOR TRIPOLAR 18A 220V 60HZ	UNI	5,00	112,3500	561,75
CONTACTOR TRIPOLAR 25A 220V 60HZ	UNI	2,00	154,1900	308,38
CONTACTOR TRIPOLAR 32A 220V 60HZ	UNI	2,00	220,8200	441,64
CONTACTOR TRIPOLAR 40A 220V 60HZ	UNI	2,00	316,1200	632,24
CURVA PVC 90 GRAUS 1	UNI	50,00	1,1200	56,00
CURVA PVC 90 GRAUS 1 1/2	UNI	30,00	3,0600	91,80
CURVA PVC 90 GRAUS 1 1/4	UNI	20,00	2,0500	41,00
CURVA PVC 90 GRAUS 3	UNI	40,00	25,5700	1.022,80
CX P/CHAVE DE VENTILADOR 4X2 SOB.BRC	UNI	20,00	3,6000	72,00
DIJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 10 A	UNI	30,00	24,7900	743,70
DIJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 16 A	UNI	40,00	24,7900	991,60
DIJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 20 A	UNI	30,00	24,7900	743,70
DIJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 25 A	UNI	30,00	24,7900	743,70
DIJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 32 A	UNI	30,00	24,7900	743,70
DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 10 A	UNI	15,00	36,4200	546,30
DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 100 A	UNI	5,00	104,6000	523,00
DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 16 A	UNI	15,00	36,4200	546,30
DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 20 A	UNI	15,00	36,4200	546,30
DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 25 A	UNI	15,00	36,4200	546,30
DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 32 A	UNI	10,00	36,4200	364,20
DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 40 A	UNI	10,00	39,5100	395,10

DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 50 A	UNI	10,00	39,5100	395,10
DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 63 A	UNI	10,00	39,5100	395,10
DIJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 80 A	UNI	10,00	104,6000	1.046,00
DIJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C 16 A	UNI	30,00	6,9700	209,10
DIJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C 20 A	UNI	30,00	6,9700	209,10
DIJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C 25 A	UNI	30,00	6,2000	186,00
DIJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C 32 A	UNI	30,00	6,9700	209,10
DIJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C10 A	UNI	30,00	6,9700	209,10
DISJ. TRIPOLAR 3X150A - NEMA	UNI	2,00	306,0500	612,10
DISJ.BIPOLAR 2X100A - NEMA	UNI	5,00	65,8600	329,30
DISJ.BIPOLAR 2X30A - NEMA	UNI	10,00	46,4900	464,90
DISJ.BIPOLAR 2X50A - NEMA	UNI	15,00	48,0000	720,00
DISJ.BIPOLAR 2X70A - NEMA	UNI	10,00	65,8600	658,60
DISJ.TRIPOLAR 3X100A - NEMA	UNI	5,00	306,0500	1.530,25
DISJ.TRIPOLAR 3X125A - NEMA	UNI	3,00	306,0500	918,15
DISJ.TRIPOLAR 3X175A - NEMA	UNI	2,00	306,0500	612,10
DISJ.TRIPOLAR 3X200A - NEMA	UNI	2,00	10,4600	20,92
DISJ.TRIPOLAR 3X30A - NEMA	UNI	5,00	58,1100	290,55
DISJ.TRIPOLAR 3X50A - NEMA	UNI	10,00	92,9800	929,80
DISJ.TRIPOLAR 3X70A - NEMA	UNI	10,00	92,9800	929,80
DISJ.UNIPOLAR 1X20A - NEMA	UNI	15,00	10,4600	156,90
DISJ.UNIPOLAR 1X30A - NEMA	UNI	10,00	16,2700	162,70
DISJ.UNIPOLAR 1X40A - NEMA	UNI	20,00	16,2700	325,40
DISJ.UNIPOLAR 1X50A - NEMA	UNI	15,00	16,2700	244,05
DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A	UNI	20,00	26,3000	526,00
DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 A	UNI	20,00	27,8900	557,80
DUTOFLEX 1 1/2	MT	200,00	2,2900	458,00
DUTOFLEX 1 1/4	MT	200,00	2,0500	410,00
DUTOFLEX 2	MT	200,00	2,9800	596,00
DUTOFLEX 3	MT	200,00	5,4200	1.084,00
DUTOFLEX 4	MT	100,00	6,2000	620,00
ELETRODUTO PVC B 3/4 BR 3 MTS	UNI	15,00	4,4200	66,30
ELETRODUTO PVC G 1 1/4BR 3.0 MTS	UNI	10,00	10,5400	105,40
ELETRODUTO PVC H 1 1/2BR 3.0 MTS	UNI	10,00	11,2300	112,30
ELETRODUTO PVC L3 BR 3.0 MTS	UNI	10,00	30,9500	309,50
EMENDA P/ DUTOFLEX 1 1/2	UNI	10,00	5,0400	50,40
EMENDA P/ DUTOFLEX 1 1/4	UNI	10,00	4,6500	46,50
EMENDA P/ DUTOFLEX 2	UNI	10,00	5,3400	53,40
EMENDA P/ DUTOFLEX 3	UNI	10,00	12,3200	123,20
EMENDA P/ DUTOFLEX 4	UNI	10,00	14,3300	143,30
EMENDA PERFILADO	UNI	30,00	2,7100	81,30
ESCADA EXTENSIVA 06 DEGRAUS ALUMINIO	UNI	1,00	328,6300	328,63
ESCADA EXTENSIVA 12 DEGRAUS ALUMINIO	UNI	1,00	503,6200	503,62
FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	500,00	1,5900	795,00
FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	600,00	2,2900	1.374,00
FIO PARALELO 4,0 MM	MT	50,00	3,8700	193,50
FIO SOLIDO 10,00 MM 750V AZUL	MT	100,00	4,2600	426,00
FIO SOLIDO 10,00 MM 750V PRETO	MT	200,00	4,3400	868,00
FITA ALTA FUSAO AF - 10 MTS	RL	10,00	18,2100	182,10
FITA COLORIDA 10 MTS AMARELA	UNI	15,00	2,9800	44,70
FITA COLORIDA 10 MTS AZUL	UNI	15,00	2,9800	44,70
FITA COLORIDA 10 MTS BRANCA	UNI	15,00	2,9800	44,70
FITA COLORIDA 10 MTS VERDE	UNI	15,00	2,9800	44,70
FITA COLORIDA 10 MTS VERMELHA	UNI	15,00	2,9800	44,70
FITA DULPA FACE ROLO 1,5M	UNI	15,00	5,4200	81,30
FITA DUPLA FACE ROLO DE 3M	UNI	10,00	7,3600	73,60
FITA GALVANIZADA LISA 3/4X0.5	MT	130,00	2,3600	306,80
FITA ISOLANTE 20 MTS	RL	40,00	5,4200	216,80
FLANGE PVC PAR 1	UNI	50,00	1,7800	89,00
FLANGE PVC PAR 1 1/2	UNI	20,00	3,0200	60,40
FLANGE PVC PAR 1 1/4	UNI	20,00	2,2100	44,20
FLANGE PVC PAR 2	UNI	20,00	3,9100	78,20
FLANGE PVC PAR 3	UNI	20,00	5,4600	109,20
FLANGE PVC PAR 3/4	UNI	50,00	1,9400	97,00
HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2.40MT PADRAO COPEL	UNI	30,00	16,2300	486,90
LAMP.ECONOMICA 3 U 20W 127V 6400K	UNI	50,00	10,8500	542,50
LAMP.ECONOMICA 3 U 25W 127V 6400K	UNI	50,00	12,0100	600,50
LAMP.ECONOMICA ESPIRAL 33W 127V 6400K	UNI	60,00	26,0300	1.561,80
LAMP.ECONOMICA ESPIRAL 45W 127V 6400K	UNI	100,00	39,5100	3.951,00
LAMP.ECONOMICA ESPIRAL 85W 127V 6400K	UNI	5,00	85,2300	426,15
LAMPADA BULBO LED 10W 6.500K	UNI	10,00	17,8200	178,20
LAMPADA BULBO LED 12W 6.500K	UNI	50,00	20,3800	1.019,00
LAMPADA BULBO LED 20W 6.500K	UNI	200,00	24,7900	4.958,00
LAMPADA BULBO LED 36W 6.500K	UNI	10,00	69,7300	697,30
LAMPADA ELETRONICA 59W ESPIRAL 6.4K 220V	UNI	15,00	58,1100	871,65
LAMPADA FLUORECENTE 40W 6400K	UNI	100,00	7,7500	775,00
lampada led 9w bulbo E27	UNI	100,00	10,8100	1.081,00
LAMPADA VAPOR METALICO 250 W	UN	50,00	50,3600	2.518,00
LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	50,00	55,0100	2.750,50
LAMPADAS LED 40W BASE E 27 BIVOLT BULBO	UNI	10,00	92,9800	929,80
LAMPADAS LED 65W BASE E 27 BIVOLT BULBO	UNI	10,00	154,1900	1.541,90
LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UNI	100,00	19,3700	1.937,00
LUMINARIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO	UNI	10,00	73,6100	736,10
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 10 MM	UNI	20,00	2,7100	54,20
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 16 MM	UNI	20,00	2,8300	56,60
LUVA PVC 1	UNI	50,00	0,5800	29,00
LUVA PVC 1 1/4	UNI	30,00	0,7700	23,10
LUVA PVC 1.1/2"	UNI	20,00	0,8900	17,80

LUVA PVC 2	UNI	20,00	2,5200	50,40
LUVA PVC 3	UNI	30,00	8,1400	244,20
LUVA PVC 3/4	UNI	50,00	0,5800	29,00
LUVA PVC 4	UNI	10,00	10,3000	103,00
PASSA FIO PROFISSIONAL 20 MTS	UNI	5,00	27,1200	135,60
PERFILADO 38X38 CHAPA 20	UNI	30,00	31,7700	953,10
PINO FEMEA 2P 10A S/PRENSA CABO	UNI	100,00	5,0400	504,00
PINO FEMEA 2P+T 10A PRETO C/ PRENSA CABO	UNI	120,00	5,8100	697,20
PINO FEMEA 2P+T 20A PRETO C/ PRENSA CABO	UNI	120,00	6,5900	790,80
PINO MACHO 2P 10A S/PRENSA CABO	UNI	100,00	3,4900	349,00
PINO MACHO 2P+T 10A	UNI	120,00	5,4200	650,40
PINO MACHO 2P+T20A PT C/ PRENSA CABO	UNI	120,00	5,8100	697,20
PINO PVC 2X30	UNI	10,00	8,5600	85,60
PINO PVC 3X30	UNI	10,00	11,5800	115,80
PLACA 4X2 CEGA BRC	UNI	10,00	1,5900	15,90
PLACA DE TETO REDONDA BRC	UNI	20,00	2,7100	54,20
PROTETOR DE VISOR DE CAIXAS DE MEDIÇÃO	UNI	10,00	22,4700	224,70
QUADRO C/BAR.EXTERNO DIN - 16 DISJ.TRIFASICO 100A EMBUTIR	UNI	2,00	127,8400	255,68
QUADRO C/BAR.EXTERNO DIN - 24 DISJ.TRIFASICO 100A EMBUTIR	UNI	2,00	139,4600	278,92
QUADRO C/BAR.EXTERNO DIN - 32 DISJ.TRIFASICO 100A EMBUTIR	UNI	2,00	193,7000	387,40
QUADRO DE COMANDO 100X80X25 S/ FLANGE	UNI	3,00	557,8600	1.673,58
QUADRO DE COMANDO 30X20X20 S/ FLANGE	UNI	3,00	158,8300	476,49
QUADRO DE COMANDO 40X30	UNI	3,00	127,8400	383,52
QUADRO DE COMANDO 50X40X20 S/ FLANGE	UNI	5,00	193,7000	968,50
QUADRO DE COMANDO 80X60X25 S/ FLANGE	UNI	3,00	306,0500	918,15
QUADRO PVC EMBUTIR 06/08 DISJ DIN S/ BARRAMENTO	UNI	2,00	22,4700	44,94
QUADRO PVC EMBUTIR 12/16 DISJ DIN S/ BARRAMENTO	UNI	5,00	37,9700	189,85
QUADRO PVC EMBUTIR 18/24 DISJ DIN S/ BARRAMENTO	UNI	3,00	58,1100	174,33
REATOR V.METALICO EXTERNO 400W AFP 220V	UNI	30,00	120,0900	3.602,70
REFLETOR LED 100W BRC F	UNI	10,00	174,3300	1.743,30
REFLETOR LED 200W BRC FRIO	UNI	5,00	393,6000	1.968,00
REFLETOR LED 50W BRC F	UNI	10,00	92,2000	922,00
REFLETOR RETAN.P/LAMPADA 400W ALUMINIO	UNI	20,00	39,5100	790,20
RELE FALTA DE FASE 220V	UNI	2,00	118,5400	237,08
RELE SOBRECARGA 11/17 A	UNI	2,00	123,1900	246,38
RELE SOBRECARGA 15/23 A	UNI	2,00	127,8400	255,68
RELE SOBRECARGA 22/32 A	UNI	2,00	138,6900	277,38
RELE SOBRECARGA 32/40 A	UNI	2,00	191,3800	382,76
ROLDANA PLASTICA 30X30	UNI	300,00	0,1900	57,00
ROLDANA PLASTICA 36X36	UNI	300,00	0,3500	105,00
ROLDANA PORCELA 72X72 MARROM	UNI	10,00	5,0400	50,40
SENDOR DE PRESENÇA APLICAÇÃO EXT. 3 FIOS	UNI	3,00	42,6100	127,83
SENSOR DE PRESENÇA BEM. 3 FIOS	UNI	3,00	42,6100	127,83
SENSOR DE PRESENÇA SOB. 3 FIOS	UNI	3,00	38,7400	116,22
T PERFILADO	UNI	20,00	3,8700	77,40
TERMINAL COMPRESSAO 10MM	UNI	20,00	0,9200	18,40
TERMINAL COMPRESSAO 120MM	UNI	20,00	8,1400	162,80
TERMINAL COMPRESSAO 16MM	UNI	20,00	1,3100	26,20
TERMINAL COMPRESSAO 25MM	UNI	20,00	3,1400	62,80
TERMINAL COMPRESSAO 35MM	UNI	20,00	3,8700	77,40
TERMINAL COMPRESSAO 50MM	UNI	20,00	4,2600	85,20
TERMINAL COMPRESSAO 70MM	UNI	20,00	4,6500	93,00
TERMINAL COMPRESSAO 95MM	UNI	20,00	6,5900	131,80
TERMINAL DE TORÇÃO 1,5 MM²	UNI	50,00	0,2300	11,50
TERMINAL DE TORÇÃO 10 MM²	UNI	60,00	0,6600	39,60
TERMINAL DE TORÇÃO 2,5 MM²	UNI	50,00	0,3100	15,50
TERMINAL DE TORÇÃO 4 MM²	UNI	50,00	0,3100	15,50
TERMINAL DE TORÇÃO 6 MM²	UNI	50,00	0,4600	23,00
TERMINAL PRESSAO 10MM	UNI	50,00	2,9100	145,50
TERMINAL PRESSAO 120MM	UNI	20,00	10,4600	209,20
TERMINAL PRESSAO 16MM	UNI	50,00	2,9800	149,00
TERMINAL PRESSAO 25MM	UNI	20,00	3,4900	69,80
TERMINAL PRESSAO 35MM	UNI	20,00	3,7600	75,20
TERMINAL PRESSAO 50MM	UNI	20,00	4,8400	96,80
TERMINAL PRESSAO 70MM	UNI	20,00	5,3500	107,00
TERMINAL PRESSAO 95MM	UNI	20,00	7,9800	159,60
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 10,00 MM²	UNI	200,00	1,0500	210,00
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 16,00 MM²	UNI	50,00	1,2800	64,00
TIMER ANALOGICO P/ TOMADA BIVOLT	UNI	20,00	38,7400	774,80
TIMER DIGITAL P/ TOMADA BIVOLT	UNI	5,00	68,9600	344,80
TIMER DIGITAL P/ TRILHO	UNI	5,00	120,8700	604,35
TOMADA DUPLA P/EXTENSAO 2P+T 20A	UNI	20,00	10,4600	209,20
TOMADA PVC 2X30	UNI	10,00	12,3600	123,60
TOMADA PVC 3X30	UNI	10,00	14,9500	149,50
TOMADA QUAD P/EXTENSAO 2P+T 20A	UNI	20,00	21,6900	433,80
TOMADA TRIPLA P/EXTENSAO 2P+T 20A	UNI	10,00	12,4000	124,00
X PEFILADO	UNI	20,00	4,6500	93,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL 35MM 1KV PTO	MT	100,00	14,3300	1.433,00
CONEC.CUNHA IP 02X2.5MM TIPO A	UNI	20,00	9,2600	185,20
CONECTOR PARA HASTE PADRÃO COPEL	UN	15,00	3,4900	52,35
ELETRODUTO PVC B 1/2 BR 3 MTS	UNI	15,00	3,4900	52,35
LAMP.ECONOMICA ESPIRAL 45W 220V 6400K	UNI	20,00	39,5100	790,20
PLACA 4X4 CEGA BRC	UNI	10,00	2,7100	27,10
PLAFONIER PVC BRANCO C/REC. PORCELAN	UNI	60,00	3,4900	209,40
ALÇA DE SERVIÇO CABO 10.0 MM	UNI	10,00	2,3200	23,20
ALÇA PRE-MOLDADA CABO 04 AWG	UNI	10,00	2,3200	23,20
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS). MONOPOLAR. 45KA. 275VOLTS CLASSEII. FIXAÇÃO ATRAVES DE TRILHO DIN 35MM OU GARRA (NEMA). POSSUI SINALIZAÇÃO DE	UNI	15,00	65,8600	987,90

FUNCIONAMENTO ATRAVES DE COR VERDE/VERMELHO				
CANALETA P/PISO 30X10 CZ CLARO DP1	UNI	10,00	18,0500	180,50
SAPATA PERFILADO	UNI	30,00	5,0400	151,20
Total:				214.170,65

Valor Total Homologado - R$ R$ 214.170,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 22 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A423D4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001-2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no Concurso Público **001/2015** para comparecer na secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, com sede a Rua Amazonas n° 60, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do Edital de Convocação, para assumir o cargo público, **munido** dos documentos, a seguinte candidata:

CONTADOR

Inscrição	Nome	CE	CG	PORT	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Classif.
43500205	LEILA SAYURI SHIMAMOTO	52,00	10,00	21,00	83,00	10,00	64,75	2

LEGENDA: NAP= NÃO APRESENTOU TÍTULOS

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer munido de fotocopias autenticadas ou mera fotocopia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
II. Cédula de Identidade - RG;
III. CPF;
IV. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
V. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
VI. Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII. Registro Civil de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
VIII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
IX. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X. Cartão de vacinação do candidato;
XI. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
XII. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito...;
XIII. Comprovante de residência recente (últimos 30 dias) – água, luz ou telefone;
XIV. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
XV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
1

XVI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
XVII. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XVIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 4º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificados neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 5º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

Art. 6º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Jaguapitã, 22 de março de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

2

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:54BDAE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Regulamentação de Repasse das Doações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/Lapa-PR, com Dedutibilidade do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Lei Municipal nº 2747, de 06/06/2012 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

• Considerando a necessidade de atualizar os mecanismos de operacionalização das doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/LAPA-PR, conforme Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal n° 13.204/2015;

• Considerando o Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 15/03/2018, por meio de Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DOAÇÕES

Art. 1°. As doações de recursos de pessoa física ou pessoa jurídica, na forma da Instrução Normativa vigente da Receita Federal, serão efetuadas com o depósito identificado na conta nº 73.009-2 – FMD PESSOA IDOSA, Agência 0630-0 do Banco do Brasil Lapa/PR.

Parágrafo Único. Quando da doação efetivada, fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso responsável por informar a Secretaria Municipal da Fazenda para posterior informação a Secretaria da Receita Federal, nome, valor da doação e o CPF ou CNPJ do doador, conforme normatização vigente.

Art. 2°. As doações poderão ser feitas ao FMDI-GERAL (doações inespecíficas) ou a projetos aprovados e constantes do Banco de Projetos (doações específicas/vinculadas).

§1°. Quando a doação for inespecífica os recursos comporão o montante do FMDI-GERAL, que terá seu repasse normatizado por esta deliberação e aprovado em Plenária deste Conselho através de Resolução.

§2°. Quando a doação for específica/vinculada, o doador deverá consultar a lista dos projetos aprovados pelo CMDI que constam no Cadastro Geral do Banco de Projetos na sede do CMDI, e fazer a sua opção.
§3°. O valor da doação poderá financiar o projeto escolhido total ou parcialmente. Quando parcial, o financiamento poderá ser complementado por outros doadores ou com contrapartida da Entidade Executora.

§4°. No caso de destinações específicas/vinculadas a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014.

§5°. A transferência dos recursos, objeto das doações inespecíficas e específicas/vinculadas a projeto de titularidade de Organizações da Sociedade Civil, tratadas nesta Resolução, será efetivada mediante formalização de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. O repasse dos recursos dar-se-á em conta específica informada pela entidade proponente, a qual deverá prestar contas do recurso recebido, respeitando as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3°. Serão redirecionados ao FMDI-GERAL os valores decorrentes de:
I - Rendimentos das aplicações financeiras das doações aos projetos do Banco de Projetos;

I - Saldos inferiores ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) quando do término da vigência do projeto no Banco, desde que a entidade proponente não possua outro projeto em vigência;
III - Extinção da entidade proponente ou encerramento das atividades;
IV - Valores devolvidos em razão da não execução de parcerias celebradas;
V - Recursos originários do percentual de 10% retidos das destinações incentivadas do imposto de renda ao banco de projetos.

CAPÍTULO II
DA PROPOSIÇÃO DOS PROJETOS PARA O "BANCO DE PROJETOS"

Art. 4°. O CMDI receberá, a qualquer tempo, projetos voltados para o atendimento de idosos, que serão analisados e, quando habilitado irão compor o “Banco de Projetos".

§1°. Havendo saldo de recursos financeiros na desistência de um projeto, a entidade proponente poderá remanejar os recursos para outro projeto vigente de sua própria entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDI.

§2°. O valor mínimo para cada projeto apresentado deverá ser de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 5°. A entidade proponente, organização governamental ou não governamental, deverá ser a própria executora do projeto, o qual será apresentado conforme o modelo indicado no Anexo II, III da presente deliberação e acompanhada da relação de documentos constantes no Anexo I.

§1°. Os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação da proposta apresentada, deverão ser justificados com a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos.

§2°. São aptas à apresentação de projeto Organização da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal que executam ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 6°. O projeto deve ter por objetivo o atendimento direto às pessoas idosas, visando a garantia, à promoção e a efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, e enquadrar-se em, pelo menos uma das seguintes áreas de atuação:
I – assistência social;
II – saúde;
III – educação e ensino superior;
IV – trabalho;
V – cultura;
VI – esporte e lazer;
VII – comunicação e qualificação profissional.

Art. 7°. Os projetos deverão ter abrangência Municipal.

Art. 8°. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período, uma única vez, mediante solicitação escrita do proponente e aprovação do CMDI, e o valor mínimo aportado seja de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Paragrafo Único. A solicitação de prorrogação prevista no caput, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CMDI, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo do projeto no Banco de Projetos FMDI.

Art. 9°. Não existe limite em relação ao número de propostas habilitadas no Banco de Projetos FMDI, e cada entidade proponente, as não governamentais e as governamentais previstas no Parágrafo 2° do Artigo 5°, poderão ter até 02 (dois) projetos em vigência no Banco de Projetos FMDI.

Parágrafo Único: A vigência dos projetos iniciará na data da inclusão dos mesmos no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDI.

Art. 10°. Quando a entidade proponente arrecadar o valor maior de que o previsto inicialmente, o mesmo poderá:
I - Apresentar novo projeto, observando o valor mínimo de 15.000,00 (Quinze mil reais) utilizando o valor excedente como aporte inicial;
II - Remanejar o valor excedente para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho ao CMDI.

Parágrafo Único. Em não havendo manifestação expressa pela entidade, no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será redirecionado ao FMDI/GERAL.

Art. 11° - Quando a entidade proponente arrecadar o valor menor do que o previsto inicialmente no período de 02 (dois) anos, a mesma poderá:
I - Apresentar novo plano de aplicação, com o valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o resgate, desde que não altere o objetivo do projeto;
II - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, desde que o valor mínimo já arrecadado seja de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
III - Remanejar o valor arrecadado para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDI.

Parágrafo Único - Em não havendo manifestação expressa pela entidade no prazo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência, o valor arrecadado será redirecionado ao FMDI/GERAL.

Art. 12° - Ao arrecadar o valor total do projeto, o mesmo será retirado automaticamente do Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDI.

Art. 13° - Quando o período de captação for prorrogado, ao término dos 04 (quatro) anos, o valor arrecadado não utilizado será direcionado ao FMDI/GERAL.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 14° - A habilitação dos projetos para repasse de doação inespecífica ou específica observará o seguinte fluxo:

I - Apresentação do projeto, conforme critérios estabelecidos nesta deliberação;
II - Análise e parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, em caso de apresentação de Projetos de outras Políticas Públicas, poderão ser convidadas pessoas/técnicos de notória especialização para assessorar a equipe Técnica, em assuntos específicos, e deverão ser escolhidos pelos Técnicos da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
III - Parecer Técnico da Secretaria de Obras do Município, quando for o caso;
IV - Parecer e análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDI;
V - Aprovação através de Resolução do CMDI para:

a) Captação de recurso financeiro de doações inespecíficas do FMDI-GERAL, se houver o valor total do recurso para o projeto proposto, disponível no FMDI;
b) Inscrição do projeto no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDI direcionado para doação específica.

Parágrafo Único. Em caso de reprovação, o proponente será oficiado quanto a decisão do CMDI.

Art. 15° - Os critérios a serem adotados para análise e aprovação dos projetos serão:
I - Estar em acordo com a legislação vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI, do Estatuto do Idoso, da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017 e presente Resolução;
II - A capacidade da proposta em resolver a situação-problema identificada no projeto;
III - apresentar documentação discriminada, conforme Anexo I.

CAPÍTULO IV
DO RESGATE DOS RECURSOS CAPTADOS DE DOAÇÕES ESPECÍFICAS DO BANCO DE PROJETOS

Art.16° O resgate dos recursos captados poderá ser total ou parcial.

§1°. O resgate será total quando o proponente do projeto tiver captado integralmente os recursos previstos no plano de aplicação e, neste caso precederá de:
I – Solicitação do proponente do projeto dirigida à presidência do CMDI;
II – Apresentação pelo proponente do projeto do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados pelo CMDI, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;
III – Apresentação da documentação constante no anexo I da presente deliberação devidamente atualizada;
IV – Análise e parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
V – Análise e parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDI;
VI – Deliberação da Plenária do CMDI aprovando o repasse do recurso.
VII - No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, que deverá seguir o seguinte fluxo:
a) Justificativa da Equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
b) Análise e parecer jurídico quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
c) Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público;
d) Corrido o prazo de 05 dias para impugnação a contar de sua publicação, é firmado o Termo de Fomento com as assinaturas do Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social/Gestor do Fundo, Presidente da intituição executora e Presidende do FMDI.
e) Publicação do Extrato do Termo de Fomento.
f) Repasse e início da execução pela instituição proponente.

§2°. O resgate será parcial quando o proponente do projeto tiver captado recursos em valor igual ou superior R$ 2.500,00, mas abaixo do valor previsto no Plano de Aplicação aprovado e, neste caso precederá de:
I – Solicitação do proponente do projeto dirigido a presidência do CMDI;
II – Apresentação pelo proponente do projeto do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente redimensionados ao valor que será resgatado, e ainda, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;
III – Apresentação da documentação constante no anexo I da presente deliberação devidamente atualizada;
IV – Análise e parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
V – Análise e parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDI;
VI – Deliberação da Plenária do CMDI aprovando o repasse do recurso.
VII - No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, que deverá seguir o seguinte fluxo:
a) Justificativa da Equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público
b) Análise e parecer jurídico quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
c) Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público;
d) Corrido o prazo de 05 dias para impugnação a contar de sua publicação, é firmado o Termo de Fomento com as assinaturas do Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social/Gestor do Fundo, Presidente da intituição executora e Presidende do FMDI.
e) Publicação do Extrato do Termo de Fomento.
f) Repasse e início da execução pela instituição proponente.

CAPÍTULO V

DO RESGATE DOS RECURSOS CAPTADOS DE DOAÇÕES INESPECÍFICAS DO FMDI-GERAL

Art.17° Havendo recursos de Doações inespecíficas no FMDI-GERAL, o repasse será normatizado por Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através de um Edital de Chamamento Público.

Art. 18° A Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, define situações em que o chamamento público poderá ser dispensado ou será inexigível, sendo que:

§1° O resgate de recursos captados de doações inespecíficas, de projetos habilitados conforme previsto nesta Resolução em seu art. 14 e seus incisos, deverá ser no valor total do projeto apresentado pela instituição proponente, em havendo recursos disponíveis no FMDI-GERAL, no caso de não haver o valor total para repasse o projeto seguirá para o Banco de Projetos.

§2°. O resgate do valor integral pelo proponente, dos recursos previstos no plano de aplicação, deverá seguir o seguinte fluxo:
I - No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com dispensa ou inexigibilidade de chamamento público nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015.
II – No caso de destinações a projetos de titularidade de Órgãos da Administração Pública Municipal que executam ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, a utilização dos recursos será efetivada através de compra seguindo a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal n°10.520/02. Devendo a Secretaria Proponente encaminhar a Secretaria Gestora do Fundo os documentos necessários para abertura do processo licitatório.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19° É dever do proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos do(s) seu(s) projeto(s).

§1°Quando de projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, é necessário inserir bimestralmente a prestação de contas no sistema online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT, e enviar para o CMDI a prestação de Contas Final com relatório de cumprimento do objeto e alcance das metas do Projeto.

§2° Quando de projetos de titularidade de Órgãos da Administração Pública Municipal, é indispensável a apresentação do relatório com fotos demonstrando o cumprimento do objeto e alcance das metas.

Art. 20° - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução n° 02 de 20 de Março de 2014 deste Conselho e demais disposições em contrário.

Lapa-PR, 15 de Março de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I: Relação de Documentos
ANEXO II: Projeto/Plano de Trabalho
ANEXO III: Plano de Aplicação
ANEXO IV: Modelo de Ofício
ANEXO V: Informações sobre o Estatuto
ANEXO VI: Declaração nominal atualizada dos Dirigentes
ANEXO VII: Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
ANEXO VIII: Declaração de observância aos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade
ANEXO IX: Declaração das Vedações
ANEXO X: Declaração de não incidência nas vedações do artigo 24 do Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017
ANEXO XI: Declaração de guarda e conservação de documentos

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. A instituição proponente solicitará a habilitação do projeto para doações específicas/Banco de Projetos ou doações inespecíficas através de ofício dirigido a (ao) Presidente do CMDI/LAPA-PR, conforme modelo do ANEXO IV.

2. Apresentação do Plano de trabalho e Plano de Aplicação (preenchido em folha timbrada do proponente) conforme modelo do ANEXO II e III, assinado pelo representante legal da entidade (Presidente e/ou Diretor- conforme disposição estatutária ou decreto de nomeação) e pelo contador devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3. Estatuto vigente registrado em cartório, no caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (Cópia simples).

4. Ata da eleição da Atual diretoria, no caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (Cópia simples).

5. Cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.

6. No caso de proposta apresentada por Organização de Sociedade Civil, cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com previsão de Cadastro ativo a, pelo menos, 02 (dois) anos - acesso disponível no site www.receita.fazenda.gov.br.

7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo do mês anterior ao da celebração da parceria ou contrato de locação.

8. No caso de proposta apresentada por Organização de Sociedade Civil, deverá apresentar cópias das seguintes Certidões:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais (através do site oficial da Prefeitura);
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal com o Município da Lapa-PR/ Certidão Liberatória do Concedente (Retirar com o Controle Interno da Prefeitura);
g) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9. No caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, comprovação de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município;

10. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia com parecer da Secretaria Municipal de Obras, quando se tratar de obras para as despesas como novas construções ou ampliações de imóveis, em atendimento à Resolução n° 004/2006, alterada pela Resolução nº 025/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:
a) Orçamento detalhado conforme Planilha SEIL/Paraná Edificações, (disponível no sitio http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=6);
b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do orçamento e dos projetos arquitetônico e complementares, quando houver;
c) memorial descritivo;
d) Cronograma físico-financeiro assinado pelo profissional responsável pelo orçamento;
e) Relatório fotográfico dos locais onde serão realizadas as intervenções ou do terreno, conforme o caso;
f) Nos casos em que ocorrer a necessidade de elaboração de projetos específicos (ex. elétrico, hidráulico, etc.) o mesmo deverá ser apresentado;
g) Certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade de imóvel, nos casos em que o objeto do repasse de recursos seja reforma de imóveis (inciso VII, § 3º do Art.1º da Lei Estadual n° 16.244, de 22 de Outubro de 2009);
h) previsão em cláusula estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, ou de cessão de suas atividades, o imóvel objeto da obra/reforma terá destinação para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal n° 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

11. No caso de proposta apresentada por Organização de Sociedade Civil, comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante e de capacidade técnica, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil (Exemplo: Convênios anteriores com a prefeitura);
ou
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
ou
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
ou
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
ou
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
ou
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

12. No caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Modelo ANEXO VII);

13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (Modelo- ANEXO VI);

14. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (Modelo ANEXO IX);

15. Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Modelo ANEXO V);

16. Comprovar através de declaração que a Entidade possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Modelo ANEXO VIII);

17. Declaração de não incidência nas vedações do Art. 24 do Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017 (Modelo ANEXO X)

18. Declaração de guarda e conservação de documentos (Modelo ANEXO XI).

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO II

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

(Preencher em folha Timbrada da Instituição proponente)

Solicitação de Inclusão no “Banco de Projetos" para captação de recursos FMDI/Doações e FMDI/GERAL - (obrigatório o preenchimento de todos os itens)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			**CNPJ**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			**CPF**
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
ENDEREÇO COMPLETO			**CEP**
E-MAIL			**(DDD) TELEFONE**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**

1.2 Do Projeto a ser Executado:

NOME DO PROJETO *(É o nome fantasia que se dará o projeto, o nome pelo qual a ação ficará conhecida.)*	
ABRANGÊNCIA: ( ) URBANO ( ) RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO: R$	**VALOR SOLICITADO AO FMDI/ DESTINAÇÃO: R$**
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI	**RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:**
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**

3. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDI Nº 56/2018.

( ) assistência social;
( ) saúde;
( ) educação e ensino superior;
( ) trabalho;
( ) cultura;
( ) esporte e lazer;
( ) comunicação e qualificação profissional.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Deve ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Descrever a realidade local na qual o projeto será inserido: problemas sociais identificados, demandas comunitárias, situações que se pretendem resolver com as ações do projeto. Justificar a proposta com dados quantitativos e qualitativos com indicativo das respectivas fontes. Ex.: número de idosos em situação de abandono, vivência de rua, vítimas de violência física e psicológica, etc.)

6. PÚBLICO ALVO
Detalhar as características do público que será atendido no projeto: sexo, faixa etária, situação social, etc. Importante informar se o público-alvo já é atendido ou se ainda será captado.

7. OBJETIVO GERAL
Deve-se apontar um objetivo geral para o projeto, que precisa trazer a ideia central do que se pretende faze e qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de idosos abrigados no município; redução da presença de idosos em vivência de rua, abandono e maus tratos, etc.

8. OBJETIVO ESPECÍFICOS
Prever objetivos específicos que contribuirão com o alcance das metas e possibilitarão um entendimento detalhado do projeto.

9. METAS
São quantitativas e/ou qualitativas e devem indicar o resultado que o projeto pretende alcançar ao final de sua execução. Para cada meta deverá corresponder uma forma de avaliação a ser descrita no campo 11.

Meta 1	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
(de acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação).		
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Meta 3	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Meta 4	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Neste campo a Proponente vai detalhar o "como fazer" do projeto, isto é, o passo a passo da execução das ações previstas e que correspondem aos objetivos específicos e ao Cumprimento das metas. Todas as ações que serão realizadas no projeto devem estar descritas neste campo, de forma lógica e organizada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS**
1. (copiar os objetivos específicos do item 8)	1.1 (No mínimo 01 ação para cada objetivo específico)	
	1.2	
	1.3	
2.	2.1	
	2.2	
	2.3	

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Devem ser previstas as estratégias que serão adotadas para avaliar cada meta estabelecida: relatórios, listas de presenças, pesquisas, etc.

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	(copia das metas citadas no item 9)	Ex: relatórios, listas de presenças, pesquisas.	
02			
03			
04			

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Para cada objetivo específico previsto no item 8., inserir as ações que contribuirão para o seu alcance e assinalar os meses em que a ação ocorrerá. Se a proposta for de execução superior a 12 meses, basta acrescentar novas colunas ou outra tabela dando sequência aos meses.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES PREVISTAS**	**MÊS 01**	**MÊS 02**	**MÊS 03**	**MÊS 04**	**MÊS 05**	**MÊS 06**	**MÊS 07**	**MÊS 08**	**MÊS 09**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
1. (copiar os objetivos específicos do item 8)	1.1 (No mínimo 01 ação para cada objetivo específico)												
	1.2												
	1.3												
2.	2.1												
	2.2												
	2.3												

Lapa-PR, __ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal do Proponente	Nome Completo do Responsável Técnico do Projeto

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
( ) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	20 (exemplo)
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	

VALOR TOTAL:	

3. PLANILHA DETALHADA:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI				
MATERIAL DE CONSUMO:				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA):				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA):				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
TOTAL DE RECURSOS FMDI				

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/20__**	**FEV/20__**	**MAR/20__**	**ABR/20__**	**MAI/20__**	**JUN/20__**
VALOR	R$	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/20__**	**AGO/20__**	**SET/20__**	**OUT/20__**	**NOV/20__**	**DEZ/20__**
VALOR	R$	R$	R$	R$	R$	R$

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, __ de _____ de 20__.

NOME COMPLETO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE	NOME COMPLETO CONTADOR RESPONSÁVEL- CRC/ PR N°

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO IV

MODELO DE OFÍCIO

Ofício Nº ____/20__. Lapa, de _____ de 20__.

Senhor (a) Presidente do CMDI,

Em obediência à Resolução n° 56, de 15 de Março de 2018, deste Conselho e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros do FMDI-LAPA para o projeto (NOME DO PROJETO) a fim de (JUSTIFICATIVA). (A justificativa para o TERMO DE FOMENTO deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população).
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

Nome completo do Representante Legal do Proponente

Prezado (a) Senhor (a)

_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lapa-PR

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO V
INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

Descrever os objetivos voltados a Promoção de atividade e finalidades de relevância Publica e Social Conforme Previsto no Estatuto:

_____

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. “Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

02. “Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

03. “Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

04. “Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

Lapa,___de_____de 20__.

NOME COMPLETO
Presidente da Entidade

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que a (Nome da Instituição), com sede (Endereço), na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde ____/____/____, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de ___¬/___/____(Ano) a ___/___/____(Ano), constituída dos seguintes membros:

Presidente:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Vice-Presidente:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Tesoureiro:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Declaro ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa,_____de_____de 20__.

Nome completo do
Representante Legal da Entidade

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação de Projeto no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - regulamentado pela Resolução n° 56/2018 - CMDI/ LAPA-PR do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que a Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa,_____de_____de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Declaramos que a entidade _____ inscrita no CNPJ n°_____ com sede na Rua_____, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade do contador _____, habilitado no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob n° _____ , com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, originários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ FMDI/Lapa-PR, deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI/Lapa-PR, repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa, ___ de _____ de 20__.

Nome completo do representante Legal da Entidade	Nome Completo do Contador
	CRC/PR n°

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, (Nome do Presidente) – CPF n°_____, Presidente da (Nome da Entidade) CNPJ:____ _____, sediado à rua _____, n°_____- Bairro _____- Lapa –PR, declaro:
A. Que a Entidade esta regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional;
B. Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos;
C. Que em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.
D. Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a,b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014;
E. Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b , c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014;
F. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
G. Não possui entre seus dirigentes pessoas conforme previsto nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, __ de _____ de 20__.

Nome completo do
Representante Legal da Entidade

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO
NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 24 DO DECRETO MUNICIPAL N° 22763 DE 13 DE JULHO DE 2017

Eu, (Nome do Presidente) – CPF n°_____, Presidente da (Nome da Entidade) CNPJ:_____, sediado à rua _____, n°_____- Bairro _____- Lapa/PR, conforme Art. 24 do Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017, declaro que:
1. Não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na letra "a" desta declaração;
2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, __ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

RESOLUÇÃO N° 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSEVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade _____ , inscrita no CNPJ n°_____ , com sede a Rua _____ , Município de Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDI-Lapa-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia util subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas ou do decurso do prazo para a apresentação da Prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, _____ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EC6F974

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.217.409,88	174.078.248,90	22.131.138,67	12,71	22.131.138,67	12,71	151.947.110,23
RECEITAS CORRENTES	128.583.785,91	129.948.782,85	21.550.684,60	16,58	21.550.684,60	16,58	108.398.098,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.946.893,85	19.946.893,85	2.214.573,26	11,10	2.214.573,26	11,10	17.732.320,59
Impostos	18.199.038,38	18.199.038,38	2.172.003,73	11,93	2.172.003,73	11,93	16.027.034,65
Taxas	1.188.730,47	1.188.730,47	42.569,53	3,58	42.569,53	3,58	1.146.160,94
Contribuição de Melhoria	559.125,00	559.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.125,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	181.786,12	7,90	181.786,12	7,90	2.118.213,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	181.786,12	0,00	181.786,12	0,00	(181.786,12)
RECEITA PATRIMONIAL	1.657.291,00	1.809.354,10	88.421,81	4,89	88.421,81	4,89	1.720.932,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	260.000,00	260.000,00	3.360,12	1,29	3.360,12	1,29	256.639,88
Valores Mobiliários	1.337.291,00	1.489.354,10	85.061,69	5,71	85.061,69	5,71	1.404.292,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.801.980,67	105.014.914,51	19.032.858,10	18,12	19.032.858,10	18,12	85.982.056,41
Transferências da União e de suas Entidades	48.226.766,23	48.826.917,55	6.123.479,37	12,54	6.123.479,37	12,54	42.703.438,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.075.214,44	36.687.996,96	8.767.161,22	23,90	8.767.161,22	23,90	27.920.835,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	19.500.000,00	4.142.217,51	21,24	4.142.217,51	21,24	15.357.782,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.620,39	727.620,39	33.045,31	4,54	33.045,31	4,54	694.575,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.350,44	4.350,44	1.182,70	27,19	1.182,70	27,19	3.167,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	177.801,75	177.801,75	0,00	0,00	0,00	0,00	177.801,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	545.468,20	545.468,20	31.862,61	5,84	31.862,61	5,84	513.605,59
RECEITAS DE CAPITAL	17.633.623,97	44.129.466,05	580.454,07	1,32	580.454,07	1,32	43.549.011,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.266.388,50	26.516.386,73	580.454,07	2,19	580.454,07	2,19	25.935.932,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.266.388,50	26.516.386,73	580.454,07	2,19	580.454,07	2,19	25.935.932,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.367.235,47	17.613.079,32	0,00	0,00	0,00	0,00	17.613.079,32
Transferências da União e de suas Entidades	10.305.479,00	11.919.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.919.829,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.756,47	5.693.250,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.693.250,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.217.409,88	174.078.248,90	22.131.138,67	12,71	22.131.138,67	12,71	151.947.110,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	146.217.409,88	174.078.248,90	22.131.138,67	12,71	22.131.138,67	12,71	151.947.110,23
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**146.217.409,88**	**174.078.248,90**	**22.131.138,67**	**12,71**	**22.131.138,67**	**12,71**	**151.947.110,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.995.703,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.995.703,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.156.449,88	160.873.092,28	24.124.401,63	24.124.401,63	136.748.690,65	11.107.848,93	11.107.848,93	149.765.243,35	9.601.796,93
DESPESAS CORRENTES	103.291.553,84	107.500.433,58	21.475.164,59	21.475.164,59	86.025.268,99	10.732.396,34	10.732.396,34	96.768.037,24	9.429.956,64
Pessoal e Encargos Sociais	54.950.143,00	57.146.628,05	8.946.412,12	8.946.412,12	48.200.215,93	8.940.703,72	8.940.703,72	48.205.924,33	8.228.619,35
Juros e Encargos da Dívida	530.000,00	530.000,00	91.582,38	91.582,38	438.417,62	91.582,38	91.582,38	438.417,62	91.582,38
Outras Despesas Correntes	47.811.410,84	49.823.805,53	12.437.170,09	12.437.170,09	37.386.635,44	1.700.110,24	1.700.110,24	48.123.695,29	1.109.754,91
DESPESAS DE CAPITAL	24.664.896,04	53.172.658,70	2.649.237,04	2.649.237,04	50.523.421,66	375.452,59	375.452,59	52.797.206,11	171.840,29
Investimentos	23.014.896,04	51.522.658,70	2.478.271,41	2.478.271,41	49.044.387,29	204.486,96	204.486,96	51.318.171,74	874,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00	1.650.000,00	170.965,63	170.965,63	1.479.034,37	170.965,63	170.965,63	1.479.034,37	170.965,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	12.220.860,00	1.589.934,42	1.589.934,42	10.630.925,58	1.589.934,42	1.589.934,42	10.630.925,58	891.041,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.217.409,88	173.093.952,28	25.714.336,05	25.714.336,05	147.379.616,23	12.697.783,35	12.697.783,35	160.396.168,93	10.492.838,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.217.409,88	173.093.952,28	25.714.336,05	25.714.336,05	147.379.616,23	12.697.783,35	12.697.783,35	160.396.168,93	10.492.838,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.433.355,32	-	11.638.300,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**140.217.409,88**	**173.093.952,28**	**25.714.336,05**	**25.714.336,05**	**-**	**12.697.783,35**	**22.131.138,67**	**-**	**22.131.138,67**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2018, às 15:07:48.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	12.220.860,00	1.589.934,42	1.589.934,42	10.630.925,58	1.589.934,42	1.589.934,42	10.630.925,58	891.041,48
DESPESAS CORRENTES	11.230.960,00	11.390.860,00	1.472.977,86	1.472.977,86	9.917.882,14	1.472.977,86	1.472.977,86	9.917.882,14	774.084,92
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	6.999.130,00	8.235.924,64	1.034.782,28	1.034.782,28	7.201.142,36	1.034.782,28	1.034.782,28	7.201.142,36	454.581,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.231.830,00	3.154.935,36	438.195,58	438.195,58	2.716.739,78	438.195,58	438.195,58	2.716.739,78	319.503,53
DESPESAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	116.956,56	116.956,56	713.043,44	116.956,56	116.956,56	713.043,44	116.956,56
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	116.956,56	116.956,56	713.043,44	116.956,56	116.956,56	713.043,44	116.956,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F93904E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 08.2018

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 008/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 01/2018. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Laranjal, para o exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.416.794,60 (Hum milhão quatrocentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias nos Blocos da Sáude:

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1050	Reequipamento Unidade de Saúde	
2701– 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	245.000,00
00518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1051	Expansão da Rede Física de Saúde	
2745– 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
00518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2056	Assistência Farmacêutica – QUALIFAR SUS	
3055 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00
3065 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3075 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	48.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PMAQ	
3095 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3105 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3115 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
3125 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00

00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	133.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3195 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.000,00
3205 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00
3215 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3225 - 33.90.47.00.00	Obrigação Tributaria e Contributiva	8.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	120.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atenção Básica – PAB FIXO	
3235 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3245 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3255 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3265 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
3275 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.294,60
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	115.294,60
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2061	Atenção Básica – ACS	
3285 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3305 - 31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	65.000,00
3315 - 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	368.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2062	Atenção Básica – PSF	
3325 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3335 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3345 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3355 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	275.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2064	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
3395 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3405 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3415 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3425 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3435 -33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	54.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.305.1001.2065	Vigilância em Saúde - EPIDEMIOLOGIA	
3455 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.500,00
3465 - 33.90.32.00.00	Material. Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita	5.000,00
3475 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3485 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	38.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, na fonte 518 no valor de R$ 230.000,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento das Dotações abaixo no valor de R$ 1.186.794,60 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2056	Assistência Farmacêutica – QUALIFAR SUS	
3050 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00
3060 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3070 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3080 -44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
00498	Assistência Farmacêutica – Ex. Corrente	68.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PMAQ	
3090 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3100 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3110 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
3120 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
3130 - 33.90.47.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	138.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3190 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.000,00
3200 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95.000,00
3210 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3220 - 33.90.47.00.00	Obrigação Tributaria e Contributiva	8.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	120.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atenção Básica – PAB FIXO	
3230 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3240 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3250 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3260 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00

3270 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.294,60
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	115.294,60
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2061	Atenção Básica – ACS	
3280 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3290 - 31.90.13.00.00	Obrigação Tributária e Contributiva	5.000,00
3300 - 31.91.13.00.00	Obrigação Tributária e Contributiva	60.000,00
3310 - 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	368.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2062	Atenção Básica – PSF	
3320 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3330 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3340 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3350 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	275.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2064	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
3390 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3400 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3410 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3420 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3430 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
3440 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
00497	Vigilância em Saúde – Ex. Corrente	64.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.305.1001.2065	Vigilância em Saúde - EPIDEMIOLOGIA	
3450 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.500,00
3460 - 33.90.32.00.00	Material. Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita	5.000,00
3470 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3480 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
00497	Vigilância em Saúde – Ex. Corrente	38.500,00

Art. 4º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2018 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 22 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E8B1774A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 078/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 23.561,30 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos) – ROÇADEIRAS MARCA STHIL/MODELOS 220 E STHIL 160

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	STHIL	UNI	1	319,00	319,00
2	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	5	353,00	1.765,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	STHIL	UNI	5	330,00	1.650,00
4	RETENTOR 12 MM X 20 MM X 5 MM	STHIL	UNI	10	9,00	90,00
5	RETENTOR 12 MM X 32 MM X 7 MM	STHIL	UNI	10	9,00	90,00
6	GAIOLA DE AGULHAS 10 MM X 14 MM X 13MM	STHIL	UNI	10	24,00	240,00
7	SILENCIADOR	STHIL	UNI	5	50,00	250,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE 35 MM	STHIL	UNI	10	8,00	80,00

9	VOLANTE	STHIL	UNI	1	175,00	175,00
10	TAMPA DO TANQUE	STHIL	UNI	5	20,00	100,00
11	CARCAÇA DO TANQUE	STHIL	UNI	2	307,00	614,00
12	CONEXÃO	STHIL	UNI	5	55,00	275,00
13	CARBURADOR C1S-S3G	STHIL	UNI	10	153,00	1.530,00
14	TUBO DO EIXO 028MM	STHIL	UNI	2	168,00	336,00
15	CABO DO ACELERADOR	STHIL	UNI	10	76,00	760,00
16	ENGRENAGEM 1-20	STHIL	UNI	5	340,00	1.700,00
17	LÂMINAS 02 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL	STHIL	UNI	30	72,00	2.160,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	STHIL	UNI	3	48,00	144,00
19	MOLA DE RECUO	STHIL	UNI	5	26,00	130,00
20	POLIA	STHIL	UNI	10	23,00	230,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	STHIL	UNI	20	19,50	390,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE DE POLIETILENO	STHIL	UNI	5	15,00	75,00
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	5	99,00	495,00
24	EMBREAGEM	STHIL	UNI	3	98,00	294,00
25	MOLA DE TRAÇÃO	STHIL	UNI	5	5,30	26,50
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	STHIL	UNI	10	8,70	87,00
27	FILTRO DE AR	STHIL	UNI	10	22,00	220,00
28	FILTRO ADICIONAL	STHIL	UNI	10	7,90	79,00
29	TAMPA DO FILTRO	STHIL	UNI	3	38,00	114,00
30	COBERTURA	STHIL	UNI	3	58,00	174,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	STHIL	UNI	5	55,00	275,00
32	INJETOR DA VÁLVULA	STHIL	UNI	20	28,00	560,00
33	EIXO DE ACIONAMENTO	STHIL	UNI	5	120,00	600,00
34	TUBO DE PUNHO	STHIL	UNI	2	126,90	253,80
35	PRATO GIRATÓRIO	STHIL	UNI	30	16,00	480,00
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	STHIL	UNI	20	15,00	300,00
37	JOGO DE PROTEÇÃO	STHIL	UNI	3	60,00	180,00
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	STHIL	UNI	5	105,00	525,00
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	STHIL	UNI	30	69,00	2.070,00
40	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM X 312 MT AM	STHIL	UNI	10	185,00	1.850,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	STHIL	UNI	10	7,50	75,00
42	LUBRIFICANTE 500 ML STIHL 8017H	STHIL	UNI	100	18,00	1.800,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – ROÇADEIRAS MARCA STHIL/MODELOS 220 E STHIL 160

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS	HRS	50	30,00	1.500,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 5.460,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) – MOTOSSERRAS MARCA STHIL MODELO STIHL MS 310

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	2	314,00	628,00
2	CILINDRO COM PISTÃO 47 MM	STHIL	UNI	2	469,00	938,00
3	VELA BPMR7A	STHIL	UNI	10	19,50	195,00
4	SILENCIADOR	STHIL	UNI	1	50,00	50,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	STHIL	UNI	6	106,00	636,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	1	220,00	220,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	STHIL	UNI	2	65,00	130,00
8	CARBURADOR HD-36B	STHIL	UNI	2	190,00	380,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	STHIL	UNI	2	62,20	124,40
10	BOMBA DE ÓLEO	STHIL	UNI	2	117,00	234,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	STHIL	UNI	5	24,00	120,00
12	CARCAÇA DO PUNHO	STHIL	UNI	1	105,00	105,00
13	SABRE D 40 CM/16 ¨16MM	STHIL	UNI	4	210,00	840,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8¨16MM	STHIL	UNI	8	59,00	472,00
15	CARCAÇA DO MOTOR	STHIL	UNI	1	280,00	280,00
16	CABO DO PUNHO	STHIL	UNI	1	108,00	108,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - MOTOSSERRAS MARCA STHIL MODELO STIHL MS 310

Item	Descrição	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS	HRS	50	30,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação constante nos lotes de nº 02 e 04, deverão ser executados na sede da empresa Contratada. Caso a empresa vencedora dos respectivos itens não possuir sede no Município de Loanda, a mesma terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias para montar um posto de atendimento com toda a estrutura necessária para execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F751901A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 079/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares médicos (consulta de pediatria, internamento de pediatria e partos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA (ITEM EXCLUSIVO)	CONSULTA	240	120,00	28.800,00
2	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA (ITEM PRINCIPAL)	INTERNAMENTO	180	1.200,00	216.000,00
3	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA (ITEM RESERVADO)	INTERNAMENTO	60	1.200,00	72.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA (PARTOS NORMAIS E CESAREANAS) EM CARATER DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	UNIDADE	225	2.600,00	585.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA (PARTOS NORMAIS E CESAREANAS) EM CARATER DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM RESERVADO)	UNIDADE	75	2.600,00	195.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEAE2E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 080/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	7,00	89.250,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	7,00	29.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no local e horário estabelecido na escala de entrega conforme abaixo relacionada:

Local de entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta-feira	06:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	06:45 horas/13:00 horas/17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta-feira	07:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta Feira	07:00 às 08:00 horas.
Paço Municipal	Segunda a Sexta Feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terça Feira	14:00 horas
Corpo de Bombeiro	Segunda a Sexta Feira	07:30 horas
Controle de Endemias	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta-Feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Polícia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas
Agencia do Trabalhador	Segunda a Sexta Feira	14:00 horas
Tiro de Guerra	Segunda a Domingo	06:30 horas
PSF – Vila Nova	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
PSF – Vila União	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
PSF – Vila Vitória/Alto da Gloria	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
Secretaria Municipal de Saúde	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
KI Pão Padaria e Confeitaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83FEBF33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 081/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAMA PRINT LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAMA PRINT	CX	25	269,00	6.725,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
Pama Print LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3AD1B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 082/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	1,92	9.600,00
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	2,90	5.800,00
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	2000	1,47	2.940,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, 1ª QUALIDADE	KG.	2000	2,85	5.700,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	23,00	23.000,00
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	8500	2,96	25.160,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	3,30	19.800,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	2,16	1.080,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,40	6.000,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	2,65	11.925,00
11	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	2,55	7.650,00
12	CHUCHU, IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2700	1,16	3.132,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,65	1.650,00
14	MAÇÃ IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE	KG.	8000	4,15	33.200,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	2,95	8.850,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	3,47	694,00
17	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	11,80	59.000,00
18	MANGA; ADEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	8000	7,10	56.800,00
19	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2000	2,25	4.500,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,17	834,00
21	REPOLHO VERDE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,36	11.800,00
22	TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	6,60	46.200,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	7,40	1.480,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA	KG.	150	1,96	294,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	5,15	12.875,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	250	2,46	615,00
27	BATATA DOCE "IN NATURA"	KG.	200	1,66	332,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG.	200	4,40	880,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO MICHEL NASSER
Nasser & Nasser Alimentos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC4346B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: P. F. COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Distribuidora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	POTENCIAL PETRÓLEO	LITRO	75000	3,24	243.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	POTENCIAL PETRÓLEO	LITRO	25000	3,24	81.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
T
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
Item nº 01 e nº 02 deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação, em quantidade igual ou superior a 5.000 litros conforme solicitado;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN GARCIA PUGAS
P.F. Comércio de Diesel LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8456B997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BONETTI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Distribuidora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	PETROBRAS	LITRO	45000	4,20	189.000,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	PETROBRAS	LITRO	15000	4,20	63.000,00
5	ETANOL (ITEM EXCLUSIVO)	PETROBRAS	LITRO	5000	2,85	14.250,00
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS (ITEM EXCLUSIVO)	ECO BRILHO	GALAO	50	49,00	2.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
T
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:.

Item nº 03 e nº 04 deverão ser entregues de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;

Item nº 05 deverá ser entregue de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;

Item nº 06 deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON BONETI
Bonetti & Cia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68356F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 190/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de colete, conjunto de agasalho, camiseta e kit para ginástica), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO M ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMATICO.	AGAPE	KIT	25	225,90	5.647,50
14	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BANDEIRAS DO ESTADO MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS.	AGAPE	UN	1000	21,30	21.300,00
17	camiseta confeccionadas 90% poliamida e 10 % de elastano com no mínimo 190g/m², cor a ser definida, estampada em serigrafia e contendo o nome do município, brasão do município, bandeiras do Estado e a modalidade na frente das mesmas cores a serem definidas pela Secretareia e em vários tamanhos.	AGAPE	UNI	600	27,00	16.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.147,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DONIZETE MARQUES
Confecções Policarpo LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56CD5247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 191/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de colete, conjunto de agasalho, camiseta e kit para ginástica), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	UNIFORME COMPLETO TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), PARA PRATICA DE (FUTEBOL) CONTENDO 22 (VINTE E DUAS) CAMISAS SENDO 20 (VINTE) CAMISAS DE LINHA E 2 DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT. SENDO TODAS PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ENUMERADAS NA FRENTE E AS DUAS BANDEIRAS DO ESTADO NA FRENTE DA CAMISETA, NOME DO MUNICÍPIO E NÚMERO NAS COSTAS, AS CAMISETAS DEVEM TER A MARCA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE NAS CAMISAS QUE DEVERÁ SER APLICADA EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE SUPERIOR, NOS OMBROS, OBEDECENDO AO TAMANHO MÍNIMO DE 36 MM NA VERSÃO PRINCIPAL (VERTICAL) E 63 MM NA VERSÃO SECUNDÁRIA (HORIZONTAL). ; 20 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA E 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY O MESMO TECIDO UTILIZADO NAS CAMISETAS, EM TRANSFER COM BRASÃO E NÚMERO NA FRENTE, . CONF. LAYOUT, TAMANHO G ADULTO.	MARIN	KIT	15	1.170,00	17.550,00
2	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO FUTEBOL, FUTSAL.	MARIN	KIT	20	226,00	4.520,00
4	JOGOS DE COLETES, COM 16 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO G ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO HANDEBOL.	MARIN	KIT	10	302,00	3.020,00
5	UNIFORME BASQUETE MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. . CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL.	MARIN	KIT	3	782,00	2.346,00
6	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) 16 CALÇÃO, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: INFANTIL E JUVENIL, CONF. LAYOUT.	MARIN	KIT	3	893,00	2.679,00
7	UNIFORME HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT). É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO, CONF LAYOUT	MARIN	KIT	3	1.020,00	3.060,00
8	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG ADULTO.	MARIN	KIT	3	1.020,00	3.060,00
9	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER PARA PR(DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. TAMANHO G INFANTIL, CONFORME LAYOUT.	MARIN	KIT	3	890,0	2.670,00
10	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO INFANTOJUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHOS: P AO GG INFANTOJUVENIL.	MARIN	KIT	3	894,00	2.682,00
11	UNIFORME FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL	MARIN	KIT	10	893,00	8.930,00
12	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETA. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE SER GRAVADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (P, M, G, GG ADULTO).	MARIN	UN	110	128,00	14.080,00

13	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETA. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE TER A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (10-12-14).	MARIN	UN	70	123,90	8.673,00
15	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS, 10 12 E 14 (P M G INFANTIL). COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	MARIN	UN	110	64,00	7.040,00
16	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: M AO GG ADULTO. TAMANHO G ADULTO, CONFORME LAYOUT.	MARIN	KIT	23	1.020,00	23.460,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.770,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B32AE3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 192/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de portas e grades para para serem instaladas no Campo de Futebol Antenor Leão e piscina semi-olímpica nas dependências do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município dfe Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PORTA MEDINDO 2,10X0,80 (Material: tubo 20x30 com parede 1,20 e paletas abertas de chapa n18.)	RS	UNIDAD	3	449,00	1.347,00
2	GRADE MEDINDO 2,00X0,50 (Material: tubo 20x30 com parede 1,20 e paletas abertas de chapa n18.)	RS	UNIDAD	2	259,00	518,00
3	GRADE MEDINDO 1,00X0,50 (Material: tubo 20x30 com parede 1,20 e paletas abertas de chapa n18.)	RS	UNIDAD	2	139,00	278,00
4	GRADE MEDINDO 1,80X0,70 (Material: tubo 20x30 com parede 1,20 e paletas abertas de chapa n18.)	RS	UNIDAD	5	349,00	1.745,00
5	GRADE MEDINDO 2,50X0,70 (Material: tubo 20x30 com parede 1,20 e paletas abertas de chapa n18.)	RS	UNIDAD	2	489,00	978,00
6	PORTA DO VESTIÁRIO 2,10X0,80 (Material: tubo 20x30 com parede 1,20 e paletas abertas de chapa n18.)	RS	UNIDAD	6	469,00	2.814,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.680,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO DA CRUZ GONÇALVES
Rs Equipamentos de Transmissão Para Rede de Energia Elétrica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BABFC85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 193/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:SYMA PRINT LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (servidor, rack de 444US, routerboard, switch e nobreak), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIDOR DE DADOS NOVO, MONTADO DE FÁBRICA E DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO NACIONAL, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 1. Gabinete tipo rack com altura de 2U acompanhado de trilho (SFF EasyInstall); 1.1. No mínimo, 8 (oito) baias de drives 2.5 polegadas, hot-plug; 1.2. Display ou LEDs frontal embutido no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração; 1.3. Ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento; 1.4. Drive de DVD-ROM slim embutido no chassi; 1.5. Painel frontal com travamento por chave para proteção contra acesso indevido aos discos rígidos hot-plug; 1.6. Fontes de alimentação hot-plug em redundância (1+1); 1.6.1. Cada fonte de alimentação deve possuir: Potência de 500W Flex Slot Platinum Hot Plug Power Supply, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima. Eficiência energética de no mínimo 94% (80 Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz. Possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma. Cabos de alimentação com conector padrão IEC C13/C14 e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação; 2. Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura 2x Processador Deca-Core de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores; 2.1. Cada processador deve possuir as seguintes características técnicas: Frequência de clock nominal de no mínimo 2.2 GHz. Memória cache de no mínimo 25 MB, trabalhar em 85W. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 6.4 GT/s. Cada processador deve ter no mínimo 10 (dez) núcleos (cores). Tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU. Controladora de memória integrada de 4 (quatro) canais, compatível com DDR4 2133 MHz. O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 2.1.1. O modelo de servidor com os 2 (dois) processadores ofertados deve possuir índice de performance SPECint_rate_base2006 de 500 op/s ou superior, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC); 2.1.1.1. O índice SPECint_rate_base2006 utilizado como referência será validado junto ao site www.spec.org da Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC); 3. Compatível com módulos DDR4 com as seguintes características técnicas: RDIMM (Registered) e UDIMM (Unbuffered). Clocks de 2400 MHz Módulos single rank (1R), dual rank (2R) e quadrank (4R); 3.1. Suportar escalabilidade máxima de 768 GB através de 12 slots DIMM; 3.1.1. Possuir 64 GB de memória RAM, provisionados por módulos RDIMM ECC ou dual rank (2R) ou quadrank (4R), com capacidade de no mínimo 16 GB e velocidade de 2400 MHz ou superior; 3.1.2. Suportar tecnologia de memória de espera através da reserva de rank distribuído nos módulos de memória (Memory Sparing ou equivalente); 3.1.3. Suportar tecnologia SDDC ou Advanced ECC ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit; 3.1.4. A motherboard deve ser da mesma marca do fabricante do servidor, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.1.4.1. Justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao artigo 15, paragrafo primeiro, da lei de licitações, visando atingir o principio da padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o equipamento deverá ser do mesmo fabricante. 3.1.4.2. Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio; 4. Possuir 24 (vinte quatros) slots DIMM de memória DDR4; 4.1.1. O servidor deve possuir no mínimo 05 (cinco) slots PCI-Express 2.0 de 8 vias (x8) ou superior; 5. Possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas; justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao artigo 15, paragrafo primeiro, da lei de licitações, visando atingir o principio da padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o equipamento deverá ser do mesmo fabricante. 5.1. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (AssetTag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento; 5.2. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 para armazenamento de chaves criptográficas; 5.3. Detecção de abertura não autorizada do gabinete através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento; 5.4. Controladora de vídeo integrada com 16 MB de memória e compatível com cores de 32 bits; 6. Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15. No mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior. No mínimo 1(uma) porta serial (DB-9); 7. Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15. No mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior. Todas as portas devem possuir identificação de sua funcionalidade; 8. Possuir interfaces de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características: No mínimo 8 (oito) portas RJ-45 1GbE. Suportar MSI-X e RSS para redução de overhead e otimização do uso de CPU. Compatível com Virtual LANs (IEEE 802.1q), Link aggregationControlProtocol(LACP) e FlowControl (IEEE 802.3x). Suportar jumbo frame, IPv4 e IPv6. Suporte para VMwareNetQueue e Microsoft VMQ; 9. Controladora RAID de discos internos com as seguintes características técnicas: Suportar drives SSD (Solid-State Drive), HDD (Hard Disk Drive) e drives com tecnologia SED (self-encrypting drive). Memória cache de 1 GB Single Rank x4 DDR4-2400. Proteção da cache através de memória flash não volátil. Suportar RAID 0, 1, 5, 10 vias hardware. Possuir canais SAS 6 Gb/s, suficientes para suportar a quantidade máxima de discos do servidor. Permitir expansão de volumes de forma on-line. Permitir migração de RAID de forma on-line. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado. Suportar tecnologia S.M.A.R.T. ARRAY; 10. Possuir 02 (dois) drives HDD SAS (Serial Attached SCSI) 12Gb/s de 900 GB 10.000 RPM, hotplug. O arranjo de discos deverá vir configurado em RAID 1 ou 5. A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.); 10.1. Possuir 02 (duas) controladora SHBA (Host Bus Adaptor) FC (FibreChannel) Dual Port padrão PCI-Express 2.0 ou superior. Portas LC auto negociáveis de 2 / 4 / 8 Gbps. Suporte as funções de "failover" e balanceamento de carga. Suporte de distância com unidade óptica de vários modos (com diversos tipos de cabos) a uma taxa de 8Gb - OM1 - 21 m, OM2 = 50 m, OM3 -150 m, no mínimo. Interface ótica integrada e preparada para fibras multimodo. Cada controladora deverá acompanhar 02 (dois) cabos fibrechannel com conectores LC/LC com 5 metros de comprimento. Drivers de rede da família de sistemas operacionais: Solaris 8, 9 e 10; Unix/Linux; e Windows. Ser totalmente compatível com os servidores ofertados neste termo de referência. 11. Possuir solução de gerenciamento através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades: O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento. Suportar as interfaces e protocolos de gerenciamento, CIM, IPMI e SNMP. Possuir software console do mesmo fabricante do servidor, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N). Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI. O software console deve realizar descoberta e inventário remoto dos	LENOVO/ X3650	UNIDAD	1	38.890,00	38.890,00

	servidores e seus componentes. Permitir o monitoramento remoto, através do software console das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP. Permitir o monitoramento remoto 1:1 e 1: N do consumo de energia em tempo real através do software console com exibição gráfica, permitindo gerenciar o consumo de energia elétrica dos equipamentos. Permitir a configuração remota de parâmetros da BIOS e RAID através de console remota. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional. Permitir o controle remoto do tipo virtual KVM out -of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente. Permitira emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, e dispositivos de armazenamento USB remotos. Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP. Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional. Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada. A solução de gerenciamento deve estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento; 12. Sistema Operacional Windows Server 2012 R2 - STD com 5cals de acesso, linguagem em Português-BR, Sistema 64 Bits; 13. Apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização Microsoft Hyper-V e VMware ESX 5.0 ou posterior; 14. Estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção. 15. Garantia mínima de 12 meses.					
2	RACK DE 44US (1,99 mts de altura) x 19" de largura x 107 cm de profundidade total, na cor preta, porta frontal com visor de vidro temperado 5mm com fechadura escamoteável, abertura com porta traseira, fecho tambor com chave laterais com fácil remoção, plano para fixação de equipamentos no padrão americano de 1/2 U numerados, parafuso de aterramento na base do rack, teto e fundo fechado, possível aberturas para passagem de cabos, kit de 4 pés niveladores ajustáveis, kit rodizio 2 com rodas com possível travamento, deverá acompanhar no produto os seguintes itens: • 3 bandejas fixas ventiladas 900mm; • 1 bandeja móvel para teclado e mouse 900mm; • 1 régua de 10 tomadas para 10A; • 3 guia de cabos 19" 1U preta; • 100 parafusos com porca gaiola;	CWB/ P1070	UNIDAD	1	2.140,00	2.140,00
3	ROUTERBOARD com suporte para fixação em Rack, dispositivo multifunção, devendo ter no mínimo as seguintes especificações: • Painel frontal touchscreen de LCD; • CPU Dual Core 1,4 GHz; • 1 GB de memoria RAM; • 10 portas Gigabit divididas em dois grupos de comutação; • 1 Porta USB 3.0 e outra SFP, com possibilidade de adicionar um modem 3G/4G externo; • 1 porta serial de console; • 1 porta de saída PoE na última porta Ethernet; • Monitor de tensão; • Monitor de temperatura; • Sistema operacional RouterOS; • Faixa de temperatura operacional: -30 + 70 C; • Licença Level 5; • Consumo máximo de energia de 10W; • Tipo de armazenamento NAND; • Tamanho de armazenamento 128 MB; • Garantia mínima de 12 meses.	MIIKROTIK – RB 3011 UIAS – RM	UNIDAD	1	1.350,00	1.350,00
4	SWITCH GIGABIT PLUG-AND-PLAY para fixação em Rack, com gerenciamento inteligente e no mínimo 48 portas gigabytes, com as seguintes especificações: • Switch com Ethernet de Camada 2 de configuração de gerenciamento inteligente, e recursos personalizáveis incluindo VLANs, Árvore de Abrangência Rápida (RSTP) e DSCP QoS, troncos de agregação de links e IGMP Snooping; • Possuir Auto MDI/MDIX em todas as portas para eliminar a maioria dos problemas comuns de cabeamento, independente da porta estar conectado ao servidor; • Possuir suporte a rede full-duplex que permite transferências bi-direcionais de dados, para dobrar a largura de banda efetiva; • Mínimo 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática mais 4 portas SFP 100/1000 Mbps; • Memória e processador mínimos ARM Cortex-A9/400 MHz, SDRAM de 128 MB, com tamanho do buffer de pacotes de 1,5 MB e 16 MB de flash; • Latência de 100 Mb: < 7 µs e 1000 Mb: < 2 µs; • Capacidade mínima de produção de 75 Mpps; • Capacidade mínima de routing/switching de 100 Gbps; • MAC address mínimo de 16.000 entradas; • Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3at; • Voltagem de entrada entre 100 a 240 VAC; • Garantia mínima de 12 meses.	HP/ JL 382A	UNIDAD	1	2.890,00	2.890,00
5	NOBREAK ONLINE SENOIDAL para fixação em Rack, com as seguintes especificações técnicas: • Potência mínima de saída nominal contínua de 3.000 VA; • Potência mínima de saída nominal de 2.100W; • Potência mínima de pico nominal de 2.310W; • Faixa de tenção nominal de entrada entre 90V a 145V (120V); • Frequência de entrada 47Hz - 63Hz; • Tensão de saída nominal 120V • Faixa de saída em modo inversor 120V +/- 1% • Frequência de saída em modo bateria 50Hz / 60Hz • Tempo de acionamento da bateria 0 seg. • Tipo de bateria interna selada tipo VRLA de 12 Volts e 09 Ampères; • Quantidade mínima de 08 baterias internas; • Possuir vida útil da bateria entre 2 e 5 anos; • Possuir indicador no painel da necessidade da troca das baterias; • Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; • Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura do Nobreak; • Chave liga/desliga no painel frontal; • Mínimo de 6 tomadas disponíveis na saída. • Possuir Processador Digital de Sinais (DSP); • Possuir proteções, contra subtensão e sobretensão da rede elétrica, descarga profunda de bateria, desligamento automático por carga mínima de bateria, surtos de tensão e curto-circuito na saída; • Possuir sinalização Auditiva através de Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak e Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; • Possuir display LCD no painel frontal indicando as condições do Nobreak, da rede elétrica e bateria (presença/ausência de rede, • ausência ou carga mínima na saída do nobreak, condição da carga da bateria, indicação de necessidade de troca de bateria, • potência excessiva na saída do nobreak, fator de potência da carga e potências ativa, aparente e de pico, desligamento por sobretensão e subtensão na saída, frequência de saída, sobrecarga ou curto-circuito na saída, indicação de velocidade do ventilador, medidas de tensão de entrada e saída, temperatura e proteção por sobre temperatura); • Temperatura de operação entre 0°C a 40°C sem condensação; • Umidade relativa entre 0 a 95% sem condensação; • Garantia mínima de 2 anos para o Nobreak e 1 ano para baterias.	NHS/ PREMIUM 3KVA	UNIDAD	1	3.970,00	3.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.240,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio (Paço Municipal), no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. Após a entrega do objeto solicitado, o mesmo será submetido a análise pela empresa contratada pelo Município prestadora de serviços do ramo de atividade, para atestar a veracidade e a qualidade dos equipamentos entregues, e somente após o laudo positivo, acontecerá o recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
Syma Print LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0322AF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	33/2018
	Processo de Licitação:	33/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	20/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844314/2017 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 22 de Março de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 33/2018, Licitação nº 13/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: Com amparo nas previsões editalícias, a Sra. Pregoeira cuidou de verificar tecnicamente a confecção das propostas de preços pela interessadas no presente certame. Dá análise, ambas propostas foram julgadas aptas. Em ato contínuo, deu-se início à fase de lances verbais, cuja conclusão resta demonstrada neste expediente.

Participante: 4874 - ANDERSON B. PEREIRA & CIA. LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA, NOVA, METÁLICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO, RODADO DUPLO, COM PNEUS NOVOS.	Un	1,00	SÃO JOSÉ INDUSTRIAL	0,0000	12.000,00	12.000,00
Total do Participante -------->							12.000,00
Participante: 4875 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES QUÍMICOS E ORGÂNICOS, NOVO, COM ESTEIRA DE NO MÍNIMO 80 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 7.500 KG, COM RODADO TANDEM E PNEUS NOVOS.	Un	1,00	IAC/DAS 7500	0,0000	22.750,00	22.750,00
3	ROÇADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, COM DUAS FACAS, COM REGULAGEM LATERAL, TRANSMISSÃO POR CARDÃ, COM RODA GUIA E LARGURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 1,70 M.	Un	1,00	ALMEIDA/ROAL 0,0000		6.640,00	6.640,00
4	PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, NOVA, PIVOTADA, PARA AS CULTURAS DE SOJA, MILHO, FEIJÃO, ALGODÃO, ETC. COM NO MÍNIMO 7 LINHAS, COM DISCO DE CORTE COM SULCADOR AFASTADO NO ADUBO, VARIANDO ENTRE 45 A 55 CM ENTRE LINHAS, COM RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS PARA SEMENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS CADA, E COM RESERVATÓRIO PARA ADUBO EM POLIETILENO ANTICORROSIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 KG NO TOTAL.	Un	1,00	VENCE TUDO/70	0,0000	55.500,00	55.500,00
Total do Participante -------->							84.890,00
Total Geral ---------->							96.890,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 22 de Março de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON BERBOSA PEREIRA - ..... -
Representante

DANIEL GOTTARDO - ..... -
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2A99D980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - 2017

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							Exercício de 2017
Administração Direta							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000471/92	24/04/1992	0	410.288,05	0,00	101.583,08	101.583,08	0,00
000725/05	10/07/2005	0	30.000,00	8.260.831,04	0,00	0,00	8.260.831,04
000753/06	17/03/2006	0	120.000,00	9,43	0,00	0,00	9,43
000976/09	05/11/2009	1	802.233,88	1.349.320,80	0,00	0,00	1.349.320,80
001212/14	17/12/2014	0	1.661.225,52	1.554.638,44	106.587,08	0,00	1.661.225,52
001232/15	08/05/2016	0	2.953.955,76	2.966.449,30	514.109,31	501.043,32	2.979.515,29
Totais:				14.131.249,01	722.279,47	602.626,40	14.250.902,08

MALLET, 19/03/2018

Ordenador De Despesas
Secretário(a) Municipal

SIMONE POLAK
Controladora Interna

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador
CRC-PR 045120/0-1

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1FB2E580

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 2017

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			Exercício 2017
Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício	Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição / Baixa	
RESTOS A PAGAR	2.778.396,75	925.000,87 / 2.066.447,58	1.636.950,04
Restos a Pagar Não Processados	1.432.997,67	836.664,48 / 1.145.162,01	1.124.500,14
Restos a Pagar Processados	1.345.399,08	88.336,39 / 921.285,57	512.449,90
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	602.626,40 / 602.626,40	0,00
AGENCIADE FOMENTO DO PARANAS.A.	0,00	501.043,32 / 501.043,32	0,00
DIVIDACONFESSADAINSS 07/93	0,00	101.583,08 / 101.583,08	0,00
DEPÓSITOS	20.058,76	2.913.084,56 / 2.916.979,30	16.164,02
CAUÇÕES DE CONTRATOS	16.164,02	0,00 / 0,00	16.164,02
CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	676,00	26.127,37 / 26.803,37	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFESSORES	0,00	6.946,40 / 6.946,40	0,00
EMPRESTIMO - CONSIGNAÇÃO EM FOLHAPAGTO	0,00	544.751,42 / 544.751,42	0,00
I.A.P.A.S. FOLHAPESS	0,00	1.305.184,78 / 1.305.184,78	0,00
INSSAGRICULTURAFAMILIAR - PRODUTOR RURAL	0,00	87,36 / 87,36	0,00
INSSAUTONOMO	3.218,74	140.523,16 / 143.741,90	0,00
INSS OBRAS	0,00	46.116,11 / 46.116,11	0,00
IRRFAREPASSAR DE TERCEIROS	0,00	3.336,52 / 3.336,52	0,00

PENSOESALIMENTICIAS	0,00	29.703,28	29.703,28		0,00
RECEITASAREALIZAR	0,00	624.015,02	624.015,02		0,00
RETENÇÃO CONV ODONTOLOGICO	0,00	5.417,88	5.417,88		0,00
RETENÇÃO EM FOLHADE PAGTO SETENÇAJUDICIAL	0,00	10.276,55	10.276,55		0,00
RETENÇÕES - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	5.053,52	5.053,52		0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	40.455,36	40.455,36		0,00
SALARIO MATERNIDADE	0,00	102.398,98	102.398,98		0,00
SEGUROS	0,00	22.690,85	22.690,85		0,00
TOTAL GERAL	2.798.455,51	4.440.711,83	5.586.053,28		1.653.114,06

MALLET, 19/03/2018

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário(a) Municipal

SIMONE POLAK
Controladora Interna

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador
CRC-PR 045120/0-1

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7F8DE96B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - 2017

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício 2017	
Administração Direta								Período: Janeiro à Dezembro	
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas De Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas De Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	5.994.267,98	0,00	0,00	7.380,46	0,00	0,00	12.148.658,33	0,00	18.150.306,77
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.053,95	0,00	11.053,95
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142.498,33	0,00	3.142.498,33
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	5.994.267,98	0,00	0,00	7.380,46	0,00	0,00	15.302.210,61	0,00	21.303.859,05
Saldo Inicial Exercício Atual	5.994.267,98	0,00	0,00	7.380,46	0,00	0,00	15.302.210,61	0,00	21.303.859,05
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.256.390,88	0,00	8.256.390,88
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	5.994.267,98	0,00	0,00	7.380,46	0,00	0,00	23.558.601,49	0,00	29.560.249,93

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1E8C8292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA /01 - 2018 INEXIGIBILIDADE 01 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2018
Modalidade:	Inexigibilidade
Data chamada publica	16/03/2018
Objeto Homologado	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para as escolas Municipais e centros de Educação infantil.

Dotações Orçamentárias:

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.1201.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR CNPJ: 08.702.461/0001-18

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aboborá Cabotiá	KG	450	2,97	1.366,50
2	Abobrinha brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	450	2,67	1.201,50
3	Abobora Moranga	KG	600	2,97	1.782,00
4	Abacate - com casca bem lisa, fina e verde, não pode estar muito maduro.	KG	600	1,98	1.188,00
5	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UN	2300	2,67	6.141,00
6	Acelga, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isentam de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, bem como sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	UN	900	3,96	3.564,00
7	Almeirão, de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	UN	600	2,97	1.782,00
8	Amendoim	KG	150	9,90	1.485,00
9	Banana nanica, em pencas, de primeira qualidade, climatizada e fresca, tamanho médio, sem defeitos que afete sua aparência e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvidas com polpa intacta e firme. Não podendo estar em grau elevado de amadurecimento.	KG	5400	3,46	18.684,00
10	Batata doce roxa	KG	500	3,86	1.930,00
11	Batata Salsa	KG	250	7,92	1.980,00
12	Beterraba de primeira qualidade, firme, intacta.	KG	500	3,46	1.730,00
13	Brócolis, de primeira qualidade, cor verde, apresentando tamanho e conformação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, não podendo estar amarelado.	UN	1000	4,95	4.950,00
14	Caqui chocolate de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos.	KG	600	3,46	2.076,00
15	Cebola média	KG	800	4,45	3.560,00
16	Cenoura extra, sendo de primeira qualidade, com tamanho médio/grande, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	1800	3,96	7.128,00
17	Chuchu deverão ser de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidades, defeitos graves, sem danos de origem física ou mecânico oriundo do manuseio.	KG	400	2,27	908,00
18	Cebolinha verde, 30g	UN	1800	0,29	522,00
19	Couve-flor, tamanho médio, de boa qualidade, apresentar tamanho e conformação uniforme, deverão ser bem desenvolvidas, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	UN	1000	4,95	4.950,00
20	Couve folha - unidade (maço), tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	1200	2,37	2.844,00
21	Doce de Fruta em pasta (morango, banana), de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos.	KG	800	11,88	9.504,00
22	Doce de abobora em pasta tipo caseiro, procedência regional, em pote de 1kg.	KG	300	9,90	2.970,00
23	Goiaba, sendo de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, deverão ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	800	4,95	3.960,00
24	Inhame	KG	400	3,16	1.264,00
25	Laranja pera de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	4000	3,46	13.840,00
26	Laranja lima, frescas e firmes, cor típica da fruta madura, sem danos físico e mecânico oriundo do manuseio, de 1º qualidade.	KG	1000	3,81	3.810,00
27	Limão Rosa, de 1° Qualidade	KG	300	1,68	504,00
28	Mamão formosa de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	KG	1400	3,46	4.844,00
29	Maracujá azedo, devendo ser de primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	300	3,46	1.038,00
30	Milho Verde Espiga. O milho verde deve ser fornecido em espiga, sem a palha. Os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. As espigas de milho devem ser recém colhidas e estar livres de sujidades, contaminação por insetos ou lagartas e danos fisiológicos ou mecânicos. (Embl. Com 5 unidades).	PAC	1000	3,96	3.960,00
31	Melancia, 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2100	1,48	3.108,00
32	Nabo	KG	400	2,27	908,00
33	Pepino verde caipira	KG	500	3,21	1.605,00
34	Quiabo	KG	200	2,77	554,00
35	Repolho médio de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas.	KG	1400	2,97	4.158,00
36	Rúcula, folhas verdes e viçosas, sem manchas.	UN	1500	2,97	4.455,00
37	Salsinha, folhas verdes e sem defeitos, não de aparência murcha ou velha, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 15 unidades contadas na parte oposta ao das folhas.	KG	1800	0,29	522,00
38	Morgote, mexirica ou pokãn Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	2000	2,06	4.120,00
39	Tomate, semi verde	KG	2000	4,65	9.300,00
40	Pessego	KG	800	8,91	7.128,00
41	Pimentão verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e com defeitos ou doenças, de 1ª qualidade.	KG	300	4,95	1.485,00
42	Mandioca congelada, descascada, apresentando condições adequadas para o consumo (Embl. de 01 KG). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1300	2,77	3.601,00
43	Polpa de fruta – de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. Sabores: morango, laranja e maracujá.	KG		11,88	23.760,00
44	Pinhão de boa qualidade, sem sinais de mofos.	KG		9,90	3.960,00
45	Vagem verde e fresca, não pode estar murcha e nem apresentar defeitos.	KG		4,95	990,00
TOTAL					**185.130,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 185.130,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e trinta reais).

Mato Rico/PR, 21 de Março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A747710A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 060/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor- Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo XI e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0009912**, de 19 de março de 2018, em nome de **NOEMIA DOS SANTOS SILVA, C.P.F. Nº 022.592.539-70**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	**RENATA ARAMINHO MILITAO**	**FINAL DE LISTA**
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	**JUCIMARA ROHLING**	**FINAL DE LISTA**
26	**VIVIANE DA SILVA BATISTA**	**FINAL DE LISTA**
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	**MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA**	**FINAL DE LISTA**
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	**ERIC DUARTE CAMPOS**	**FINAL DE LISTA**
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	**ROSILENE GIMENES**	**FINAL DE LISTA**
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	**JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA**	**FINAL DE LISTA**
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	**TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER**	**FINAL DE LISTA**
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO

81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	**THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA**	**FINAL DE LISTA**
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	**MONICA DE SOUZA OLIVEIRA**	**FINAL DE LISTA**
91	**MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR**	**FINAL DE LISTA**
92	**LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI**	**FINAL DE LISTA**
93	**APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO**	**FINAL DE LISTA**
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	**KELLEN CRISTINA MEURER**	**FINAL DE LISTA**
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	**AMANDA DA SILVA MOTA**	**FINAL DE LISTA**
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	**SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS**	**FINAL DE LISTA**
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	ADMITIDO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	ADMITIDO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
131	**NOEMIA DOS SANTOS SILVA**	**FINAL DE LISTA**
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	**DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO**	**FINAL DE LISTA**
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	PATRICIA PAULINO GRACA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KAROLINE LOPES PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	IVANA PREUSS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	MARINES POMIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	LETICIA JASPER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5FA1903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0223, 0225, 0226, 0229, 0230, 0237, 0238/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. RENATA ARAMINHO MILITÃO	8254	JOYCE GALVÃO MACHADO	16/03/2018 A 14/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
II. JANINNE DA COSTA LEAL	7755	JULIARA DIAS DOS SANTOS	06/03/2018 A 15/03/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
III. ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	2661	JULIARA DIAS DOS SANTOS	06/03/2018 A 15/03/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
IV. RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	8719	ROSANGELA GONÇALVES VIANA	09/03/2018 A 08/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
V. VANILDA MICHELETTI	5111	ROSANGELA GONÇALVES VIANA	09/03/2018 A 08/04/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
VI. ROSANA MARIA PELICANO DA SILVA	9247	LETICIA MARA HAVERROTH	18/03/2018 A 17/04/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO-GRACIOSA
VII. JHENIFFER MARIANO DA SILVA	9258	LETICIA MARA HAVERROTH	18/03/2018 A 17/04/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO-GRACIOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6277191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.682/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Paranavaí, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 11.431.622,64 (Onze Milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1489)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1490)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1491)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1492)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1493)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	12.177,36

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1494)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1495)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	9.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1496)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	16.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1497)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.14	Diárias- Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1498)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	32.833,78
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1499)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1500)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outros despesas variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1501)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1502)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	28.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1503)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	820.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1504)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1505)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	84.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1453)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1506)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	22.771,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1507)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	484.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1508)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1509)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

3191.13	Obrigações Patronais	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1510)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	308.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1511)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis- Pessoal Civil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1512)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	53.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1450)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	700.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1513)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1452)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1514)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.266	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	41.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1515)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.558.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1516)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	71.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1517)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	161.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1518)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.542.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1519)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1520)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	163.000.00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1521)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	857.720,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1522)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	62.880,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1523)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1524)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1525)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	

100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1526)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	39.639,60
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1527)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	78.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1528)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1529)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1549)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.52	Equipamento e material permanente	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1550)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde)	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1551)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.52	Equipamento e material permanente	700.000,00
	TOTAL	**11.431.622,64**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (234)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (236)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (238)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patronais	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (242)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	12.177,36
04		
04.01 (240)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (249)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.833,78
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (251)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (253)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patronais	16.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (254)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (262)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (264)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (266)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patronais	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (270)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (73)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (75)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	38.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (77)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	84.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (79)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (83)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.771,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (84)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (348)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	484.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (352)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	110.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (355)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	308.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (90)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas Variaveis - Pessoal Civil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	53.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	700.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (109)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01 (110)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (367)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.266	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	41.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (114)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.558.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outros serviços de terceiros - Pessoal Civil	71.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (120)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	161.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (141)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.542.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (144)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (147)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigaçoes Patronais	163.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	873.439,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (205)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	47.161,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (219)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras despesas variaveis - Pessoal Civil	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patonais	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (227)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.639,60
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (283)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	78.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (285)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras despesas variaveis - Pessoal Civil	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (287)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (43)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
100500.09.02.06.1500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
44.90.52	Equipamento e material permanente	600.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (48)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde)	
100500.09.02.06.1500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (53)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
100500.09.02.06.1500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
44.90.52	Equipamento e material permanente	700.000,00
	TOTAL	**11.431.622,64**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 22 dias do mês de março de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B0212532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.756/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.682/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$11.431.622,64 (Onze Milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1489)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1490)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1491)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1492)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1493)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	12.177,36
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1494)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1495)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	9.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1496)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	16.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1497)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.14	Diárias- Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1498)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	32.833,78
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1499)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1500)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outros despesas variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1501)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1502)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	28.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1503)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	820.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1504)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1505)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	84.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1453)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1506)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	22.771,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1507)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	484.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1508)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1509)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1510)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	308.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1511)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis- Pessoal Civil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1512)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	53.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1450)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	700.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1513)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	

04.01(1452)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1514)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.266	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	41.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1515)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.558.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1516)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	71.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1517)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	161.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1518)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.542.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1519)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1520)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	163.000.00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1521)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	857.720,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1522)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	62.880,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1523)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1524)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1525)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1526)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	39.639,60
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1527)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	78.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1528)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1529)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1549)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.52	Equipamento e material permanente	600.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1550)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde)	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1551)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.52	Equipamento e material permanente	700.000,00
TOTAL		**11.431.622,64**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(234)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(236)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal civil	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(238)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patronais	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(242)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	12.177,36
04		
04.01(240)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(249)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.833,78
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(251)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(253)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patronais	16.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(254)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(262)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(264)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(266)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patronais	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(270)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(73)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(75)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	

3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	38.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(77)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	84.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(79)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(83)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.771,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(84)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(348)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	484.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(352)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	110.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(355)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	308.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(90)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas Variaveis - Pessoal Civil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	53.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	700.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(109)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(110)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(367)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.266	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	41.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(114)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.558.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outros serviços de terceiros - Pessoal Civil	71.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(120)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	161.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(141)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	

100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.542.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(144)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(147)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigaçoes Patronais	163.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	873.439,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(205)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	47.161,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(219)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras despesas variaveis - Pessoal Civil	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações Patonais	20.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(227)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.639,60
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(283)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	78.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(285)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.16	Outras despesas variaveis - Pessoal Civil	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(287)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3191.13	Obrigações patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(43)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
100500.09.02.06.1500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
44.90.52	Equipamento e material permanente	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(48)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde)	
100500.09.02.06.1500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(53)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
100500.09.02.06.1500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
44.90.52	Equipamento e material permanente	700.000,00
TOTAL		**11.431.622,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de MARÇO de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:41476DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018 que teve como objetivo: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, conforme Contrato de Repasse nº 847287/2017, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, apresentado (a) pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paulo Frontin/PR..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 14/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÁ CARREGADEIRA NOVA Com especificações mínimas de: ano de fabricação 2017, sobre rodas, pneus novos com configuração do fabricante e com 16 lonas de fabricação nacional, motor da mesma marca do fabricante, turbo alimentado, tração 4x4, motor com potência bruta de 152 HP, equipado com caçamba dentada e parafusada de 1,9 m³, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e no mínimo 3 à ré, freio nas 4 rodas, peso operacional de 10.000 kg, painel de instrumentos, sistema de iluminação, cabine fechada ROPS pressurizada original do fabricante e ar condicionado.	CASE	W20F	U	1,00	305.900,00	305.900,00
TOTAL								305.900,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 22 de março de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BB098C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Origem: Projeto de Lei nº 011/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPOR AS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir em 1,81% o vencimento dos servidores públicos efetivos municipais, exceto os professores, o subsídio dos ocupantes de cargo em comissão, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, o vencimento dos conselheiros tutelares, a remuneração dos contratados por tempo determinado, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemia, a hora-plantão e a hora-sobreaviso.

§ 1º O subsídio dos agentes políticos será corrigido em 2,47%, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 14 (quatorze) meses - período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2018.

§ 2º O valor inicial da carreira para os ocupantes do cargo de provimento efetivo de professor, com formação em nível médio, passa a ser de R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), e para os demais níveis da carreira de professor aplicam-se as regras previstas nos artigos 111 a 113 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010.

Art. 2º O índice mencionado no caput do art. 1° incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o Quadro de Pessoal.

Art. 3º A revisão geral anual prevista nesta Lei aplica-se em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição Federal e à Lei Municipal nº 993, de 26 de junho de 2008.

Art. 4° Os anexos I, II, III e V da Lei n° 1078, de 09 de dezembro 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 5° Os anexos I, II, III e IV da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos V, VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 6° O anexo I da Lei n° 1151, de 30 de janeiro de 2013, passa a vigorar na forma do anexo IX desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LEI N° 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018

ANEXO IX

Fica alterada a redação do Anexo I da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, que vigorará com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Classificação	Órgão da Administração	Titular (cargo de provimento em comissão)	Quantidade	Símbolo
Órgãos de assistência imediata	**Secretaria de Governo**	**Secretário de Governo**	1	Subsídio
	Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	CC8 a CC1
	Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor de Assuntos Comunitários	1	CC8 a CC1
	Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	1	CC8 a CC1
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	1	CC8 a CC1
	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	1	Subsídio
	Coordenadoria de Controle Interno	-	-	-
Órgãos de administração geral	**Secretaria de Administração e Finanças**	**Secretário de Administração e Finanças**	1	Subsídio
	Departamento de Recursos Humanos	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC8 a CC1
	Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	1	CC8 a CC1
	Departamento de Licitações e Compras	Chefe do Departamento de Licitações e Compras	1	CC8 a CC1
	Departamento de Gestão de Informática	Chefe do Departamento de Gestão de Informática	1	CC8 a CC1
	Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade	Chefe do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	**Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**	1	Subsídio
	Departamento de Urbanismo	Chefe do Departamento de Urbanismo	1	CC8 a CC1
	Departamento de Orçamento e Convênios	Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios	1	CC8 a CC1
	Departamento de Obras e Edificações	Chefe do Departamento de Obras e Edificações	1	CC8 a CC1
	Departamento de Habitação	Chefe do Departamento de Habitação	1	CC8 a CC1
Órgãos de administração específica	**Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**	**Secretário de Viação e Serviços Rodoviários**	1	Subsídio
	Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes	1	CC8 a CC1
	Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana	Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana	1	CC8 a CC1
	Departamento de Iluminação Pública e Saneamento	Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Secretário de Desenvolvimento Econômico**	1	Subsídio
	Departamento de Indústria e Comércio	Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	1	CC8 a CC1
	Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**	1	Subsídio
	Departamento de Agricultura	Chefe do Departamento de Agricultura	1	CC8 a CC1
	Departamento de Meio Ambiente	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Agropecuária	Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Educação	**Secretário de Educação**	1	Subsídio
	Departamento de Ensino	Chefe do Departamento de Ensino	1	CC8 a CC1
	Departamento de Patrimônio e Alimentação Escolar	Chefe do Departamento de Patrimônio e Alimentação Escolar	1	CC8 a CC1
	Departamento de Documentação Escolar, Financeiro, Transporte e Pessoal	Chefe do Departamento de Documentação Escolar, Financeiro, Transporte e Pessoal	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	**Secretário de Esporte, Cultura e Lazer**	1	Subsídio
	Departamento de Esporte	Chefe do Departamento de Esporte	1	CC8 a CC1
	Departamento de Lazer	Chefe do Departamento de Lazer	1	CC8 a CC1
	Departamento de Turismo e Cultura	Chefe do Departamento de Turismo e Cultura	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	**Secretário de Ação Social e Defesa Civil**	1	Subsídio
	Departamento de Assistência e Promoção Social	Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência ao Idoso	Chefe do Departamento de Assistência ao Idoso	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Comunitária e Familiar	Chefe do Departamento de Assistência Comunitária e Familiar	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Saúde	**Secretário de Saúde**	1	Subsídio
	Departamento de Gestão da Saúde	Chefe do Departamento de Gestão da Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência à Saúde	Chefe do Departamento de Assistência à Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	1	CC8 a CC1

	Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia	Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia	1	CC8 a CC1
Órgãos da Administração Indireta	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV	-	-	-

Subsídio – R$ 6.891,10

Símbolo	Vencimento
CC1	R$ 5.542,27
CC2	R$ 4.803,30
CC3	R$ 3.694,84
CC4	R$ 3.325,35
CC5	R$ 2.586,37
CC6	R$ 2.216,88
CC7	R$ 1.847,42
CC8	R$ 1.477,93

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:FCAF7979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 029/2018

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 029/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
029/2018	PREGÃO PRESENCIAL	02/03/2018	16/03/2018	Registro de preços de medicamentos, para a Secretaria de Saúde	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02	55.357,00	12 (DOZE) MESES
			22/03/2018		DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40	36.795,00	
					PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98	13.082,40	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2D2E7852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/03/2018	070/2011 8º ADITIVO	001/2011	CONCORRÊNCIA	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	I. FICA REVISADO O VALOR FIXADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DESTA DATA, OS SEGUINTES: TARIFA PARA ESTUDANTES: R$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); TARIFA PARA DEMAIS USUÁRIOS: R$ 4,60 (QUATRO REAIS E SENSENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:49ABA473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
12/03/2018	041/2017 2° ADITIVO	026/2017	PREGÃO PRESENCIAL	CARLOS EDUARDO CAPOIA	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2018.
					II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 71.100,00 (SETENTA E UM MIL, E CEM REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:17DC3BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REF 1° BIMESTRE

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**		**Data de Emissão: 21/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.780.000,00	15.880.000,00	2.278.101,80	(13.601.898,20)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.000,00	702.000,00	38.929,11	(663.070,89)
IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	32.825,75	(615.174,25)
TAXAS	54.000,00	54.000,00	6.103,36	(47.896,64)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	6.680,24	(59.319,76)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	66.000,00	66.000,00	6.680,24	(59.319,76)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.474,65	3.474,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	3.474,65	3.474,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	(20.100,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	392.800,00	392.800,00	4.051,00	(388.749,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	392.800,00	392.800,00	4.051,00	(388.749,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.100,00	14.699.100,00	2.224.481,34	(12.474.618,66)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.939.500,00	13.039.500,00	1.832.897,14	(11.206.602,86)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.204.400,00)	(2.204.400,00)	(339.588,59)	1.864.811,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.770.000,00	2.770.000,00	528.959,85	(2.241.040,15)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(506.000,00)	(506.000,00)	(96.437,78)	409.562,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.600.000,00	1.600.000,00	298.650,72	(1.301.349,28)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	485,46	485,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	485,46	485,46
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.920.000,00	17.356.628,80	173.882,98	(17.182.745,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	590.000,00	0,00	(590.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	590.000,00	0,00	(590.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.920.000,00	16.766.628,80	173.882,98	(16.592.745,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.570.000,00	3.853.478,05	0,00	(3.853.478,05)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.350.000,00	12.913.150,75	173.882,98	(12.739.267,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.700.000,00	33.236.628,80	2.451.984,78	(30.784.644,02)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.700.000,00	33.236.628,80	2.451.984,78	(30.784.644,02)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	29.700.000,00	33.236.628,80	2.451.984,78	(30.784.644,02)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	543.175,80	543.175,80	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	543.175,80	543.175,80	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.168.000,00	13.972.411,79	2.121.748,17	2.121.748,17	1.825.391,78	11.850.663,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.895.100,00	5.895.100,00	815.354,74	815.354,74	726.836,23	5.079.745,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	12.879,01	12.879,01	12.879,01	87.120,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.172.900,00	7.977.311,79	1.293.514,42	1.293.514,42	1.085.676,54	6.683.797,37
DESPESAS DE CAPITAL	14.416.000,00	18.710.589,76	493.109,14	493.109,14	492.761,86	18.217.480,62
INVESTIMENTOS	14.166.000,00	18.460.589,76	473.294,28	473.294,28	472.947,00	17.987.295,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	250.000,00	250.000,00	19.814,86	19.814,86	19.814,86	230.185,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.734.000,00	32.833.001,55	2.614.857,31	2.614.857,31	2.318.153,64	30.218.144,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	28.734.000,00	32.833.001,55	2.614.857,31	2.614.857,31	2.318.153,64	30.218.144,24
SUPERÁVIT (IX)	3.099.400,00	2.578.602,25	617.949,19	617.949,19	3.232.806,50	1.960.653,06
TOTAL (X) = (VIII + IX)	31.833.400,00	35.411.603,80	3.232.806,50	3.232.806,50	5.550.960,14	32.178.797,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	357.755,65	301.331,28	1.199,23	55.255,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	106.395,59	60.754,09	1.199,23	44.442,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	251.360,06	240.577,19	0,00	10.812,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	208.924,51	0,00	0,00	208.924,51
INVESTIMENTOS	0,00	208.924,51	0,00	0,00	208.924,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	566.680,16	301.331,28	1.199,23	264.179,65

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0C9CBBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO REF 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.700.000,00	33.799.001,55	2.614.857,31	2.614.857,31	100,00	31.184.144,24	2.614.857,31	2.614.857,31	100,00	31.184.144,24
LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.614.700,00	2.635.617,89	338.394,61	338.394,61	12,94	2.297.223,28	338.394,61	338.394,61	12,94	2.297.223,28
AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	80.000,00	78.259,37	7.693,10	7.693,10	0,29	70.566,27	7.693,10	7.693,10	0,29	70.566,27
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.900,00	47.900,00	2.500,00	2.500,00	0,10	45.400,00	2.500,00	2.500,00	0,10	45.400,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.756.700,00	1.659.358,52	242.089,71	242.089,71	9,26	1.417.268,81	242.089,71	242.089,71	9,26	1.417.268,81

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	569.700,00	669.700,00	78.653,00	78.653,00	3,01	591.047,00	78.653,00	78.653,00	3,01	591.047,00
CONTROLE INTERNO	53.400,00	53.400,00	7.458,80	7.458,80	0,29	45.941,20	7.458,80	7.458,80	0,29	45.941,20
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	67.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.103.500,00	1.155.075,00	103.410,33	103.410,33	3,95	1.051.664,67	103.410,33	103.410,33	3,95	1.051.664,67
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	266.575,00	13.044,59	13.044,59	0,50	253.530,41	13.044,59	13.044,59	0,50	253.530,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	578.500,00	588.500,00	90.365,74	90.365,74	3,46	498.134,26	90.365,74	90.365,74	3,46	498.134,26
SAÚDE	3.687.300,00	3.809.040,63	538.691,12	538.691,12	20,60	3.270.349,51	538.691,12	538.691,12	20,60	3.270.349,51
ATENÇÃO BÁSICA	1.175.000,00	1.256.740,63	114.845,48	114.845,48	4,39	1.141.895,15	114.845,48	114.845,48	4,39	1.141.895,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.103.000,00	2.123.000,00	360.717,14	360.717,14	13,79	1.762.282,86	360.717,14	360.717,14	13,79	1.762.282,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.300,00	109.300,00	7.338,10	7.338,10	0,28	101.961,90	7.338,10	7.338,10	0,28	101.961,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	315.000,00	320.000,00	55.790,40	55.790,40	2,13	264.209,60	55.790,40	55.790,40	2,13	264.209,60
EDUCAÇÃO	5.633.300,00	6.173.730,00	532.896,66	532.896,66	20,38	5.640.833,34	532.896,66	532.896,66	20,38	5.640.833,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	279.500,00	274.500,00	21.845,19	21.845,19	0,84	252.654,81	21.845,19	21.845,19	0,84	252.654,81
ENSINO FUNDAMENTAL	3.237.800,00	3.783.230,00	372.206,63	372.206,63	14,23	3.411.023,37	372.206,63	372.206,63	14,23	3.411.023,37
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.056.000,00	2.056.000,00	138.844,84	138.844,84	5,31	1.917.155,16	138.844,84	138.844,84	5,31	1.917.155,16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	739.600,00	739.600,00	72.922,78	72.922,78	2,79	666.677,22	72.922,78	72.922,78	2,79	666.677,22
DIFUSÃO CULTURAL	739.600,00	739.600,00	72.922,78	72.922,78	2,79	666.677,22	72.922,78	72.922,78	2,79	666.677,22
URBANISMO	6.004.400,00	6.471.352,48	601.043,02	601.043,02	22,99	5.870.309,46	601.043,02	601.043,02	22,99	5.870.309,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.951.400,00	4.213.328,50	386.143,12	386.143,12	14,77	3.827.185,38	386.143,12	386.143,12	14,77	3.827.185,38
SERVIÇOS URBANOS	1.917.000,00	1.917.000,00	54.819,77	54.819,77	2,10	1.862.180,23	54.819,77	54.819,77	2,10	1.862.180,23
ENERGIA ELÉTRICA	136.000,00	136.000,00	16.877,54	16.877,54	0,65	119.122,46	16.877,54	16.877,54	0,65	119.122,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	190.023,98	143.202,59	143.202,59	5,48	46.821,39	143.202,59	143.202,59	5,48	46.821,39
LAZER	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.800,00	364.300,00	0,00	0,00	0,00	364.300,00	0,00	0,00	0,00	364.300,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.800,00	104.300,00	0,00	0,00	0,00	104.300,00	0,00	0,00	0,00	104.300,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
AGRICULTURA	6.368.200,00	6.614.002,09	294.271,77	294.271,77	11,25	6.319.730,32	294.271,77	294.271,77	11,25	6.319.730,32
EXTENSÃO RURAL	2.639.200,00	2.616.040,92	111.423,36	111.423,36	4,26	2.504.617,56	111.423,36	111.423,36	4,26	2.504.617,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	744.961,17	182.848,41	182.848,41	6,99	562.112,76	182.848,41	182.848,41	6,99	562.112,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.300.000,00	3.253.000,00	0,00	0,00	0,00	3.253.000,00	0,00	0,00	0,00	3.253.000,00
INDÚSTRIA	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
TRANSPORTE	0,00	1.877.732,04	0,00	0,00	0,00	1.877.732,04	0,00	0,00	0,00	1.877.732,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	504.326,68	0,00	0,00	0,00	504.326,68	0,00	0,00	0,00	504.326,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.373.405,36	0,00	0,00	0,00	1.373.405,36	0,00	0,00	0,00	1.373.405,36
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	1.671.551,42	100.533,15	100.533,15	3,84	1.571.018,27	100.533,15	100.533,15	3,84	1.571.018,27
TURISMO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	650.200,00	1.166.551,42	100.533,15	100.533,15	3,84	1.066.018,27	100.533,15	100.533,15	3,84	1.066.018,27
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	32.693,87	32.693,87	1,25	317.306,13	32.693,87	32.693,87	1,25	317.306,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	32.693,87	32.693,87	1,25	317.306,13	32.693,87	32.693,87	1,25	317.306,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.700.000,00	33.799.001,55	2.614.857,31	2.614.857,31	100,00	31.184.144,24	2.614.857,31	2.614.857,31	100,00	31.184.144,24

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D7BFCF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO REF 1° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.921.575,00	2.271.998,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	32.825,75
IPTU	230.000,00	2.716,77
ISS	78.000,00	8.825,27
ITBI	220.000,00	3.560,00
IRRF	120.000,00	17.723,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	0,00
Contribuições	66.000,00	6.680,24
Receita patrimonial	0,00	3.474,65
Aplicações Financeiras (II)	0,00	3.474,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.740.675,00	2.224.481,34
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	289.312,18
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	91.660,92

Cota-Parte do ITR	1.600,00	98,08
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	1.649,28
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	298.650,72
Outras transferências correntes	1.323.075,00	186.502,83
Demais receitas correntes	412.900,00	4.536,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	4.536,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.921.575,00	2.268.523,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.356.628,80	173.882,98
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.766.628,80	173.882,98
Convênios	16.046.198,80	173.882,98
Outras Transferências de Capital	720.430,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	16.766.628,80	173.882,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.688.203,80	2.442.406,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.708.411,79	2.121.748,17	2.121.748,17	1.825.391,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.528.100,00	815.354,74	815.354,74	726.836,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	12.879,01	12.879,01	12.879,01	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.080.311,79	1.293.514,42	1.293.514,42	1.085.676,54	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.080.311,79	1.293.514,42	1.293.514,42	1.085.676,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.608.411,79	2.108.869,16	2.108.869,16	1.812.512,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.940.589,76	493.109,14	493.109,14	492.761,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	18.690.589,76	473.294,28	473.294,28	472.947,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	19.814,86	19.814,86	19.814,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.690.589,76	473.294,28	473.294,28	472.947,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.299.001,55	2.582.163,44	2.582.163,44	2.285.459,77	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							407.782,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	156.947,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Fevereiro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	843.760,09
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	263.500,19
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	263.500,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	824.383,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	560.883,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	580.259,90

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(198.563,65)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.826,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	256.662,27
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	407.782,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3B8E17ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO REF 1° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	32.825,75	5,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	2.716,77	1,18
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	2.320,42	1,45
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	396,35	0,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	3.560,00	1,62
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	3.560,00	1,62
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.000,00	78.000,00	8.825,27	11,31
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	8.825,27	12,61
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	17.723,71	14,77
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.452.000,00	14.552.000,00	2.180.133,91	14,98
2.1 - Cota-parte FPM	11.900.000,00	12.000.000,00	1.695.759,10	14,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	1.695.759,10	15,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	361.640,18	15,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	2.061,58	10,31
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	5.974,67	19,92
2.5 - Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	122,60	6,13
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	114.575,78	57,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.100.000,00	15.200.000,00	2.212.959,66	14,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	260,28	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.440.430,00	120.000,00	26.481,12	22,07
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	26.481,12	22,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.320.430,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.440.430,00	120.000,00	26.741,40	22,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.706.400,00	2.706.400,00	(435.614,07)	(16,10)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	(339.151,77)	(15,42)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	(72.328,00)	(15,72)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	(412,30)	(10,31)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	(1.194,92)	(19,92)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	(24,52)	(6,13)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	(22.914,86)	(57,29)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	298.650,72	18,67
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	298.650,72	18,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.106.400,00)	(1.106.400,00)	734.264,79	(66,37)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	288.923,56	18,06	288.923,56	18,06
13.1 - Com educação infantil	756.000,00	756.000,00	138.844,84	18,37	138.844,84	18,37
13.2 - Com ensino fundamental	844.000,00	844.000,00	150.078,72	17,78	150.078,72	17,78

14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	288.923,56	18,06	288.923,56	18,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	288.923,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.000,00	756.000,00	138.844,84	18,37	138.844,84	18,37
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	756.000,00	756.000,00	138.844,84	18,37	138.844,84	18,37
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.457.800,00	2.562.800,00	351.574,86	13,72	351.574,86	13,72
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	844.000,00	844.000,00	150.078,72	17,78	150.078,72	17,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.613.800,00	1.718.800,00	212.608,11	12,37	212.608,11	12,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(11.111,97)	0,00	(11.111,97)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	227.000,00	222.000,00	21.845,19	9,84	21.845,19	9,84
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.470.800,00	3.570.800,00	512.264,89	14,35	512.264,89	14,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	734.264,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.938,56
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	766.203,35
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(275.783,65)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(9.192.788,33)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	9.519,80	0,00	9.519,80	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.990.000,00	2.430.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.110.000,00	2.550.430,00	9.519,80	0,00	9.519,80	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.580.800,00	6.121.230,00	521.784,69	8,52	521.784,69	8,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	61.456,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	45,40	77,75
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	298.650,72	26.481,12
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	264.861,89	9.519,80
48.1 - Orçamento do Exercício	264.861,89	9.519,80
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.834,23	17.039,07
51 - (+) Ajustes	(76.189,42)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(76.189,42)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(42.355,19)	17.039,07

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:60F5A764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE REF 1° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	648.000,00	648.000,00	32.825,75	5,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	2.320,42	1,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	3.560,00	1,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	8.825,27	12,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	17.723,71	14,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	232,30	1,94
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	163,49	0,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	0,56	0,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.825.600,00	10.825.600,00	1.742.458,26	16,10
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.356.607,33	15,42
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	98,08	6,13
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	91.660,92	57,29
Cota-Parte ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	289.312,18	15,72
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	4.779,75	19,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	1.649,28	10,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	1.649,28	10,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.473.600,00	11.473.600,00	1.775.284,01	15,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.457.000,00	4.820.478,05	87.781,38	1,82
Provenientes da União	3.147.000,00	4.430.478,05	87.781,38	1,98
Provenientes dos Estados	310.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.607.000,00	4.970.478,05	87.781,38	1,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.270.300,00	3.312.040,63	538.343,84	16,25	538.343,84	16,25
Pessoal e encargos sociais	930.300,00	930.300,00	156.843,52	16,86	156.843,52	16,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.340.000,00	2.381.740,63	381.500,32	16,02	381.500,32	16,02
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	497.000,00	347,28	0,07	347,28	0,07
Investimentos	417.000,00	497.000,00	347,28	0,07	347,28	0,07
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.687.300,00**	**3.809.040,63**	**538.691,12**	**14,14**	**538.691,12**	**14,14**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.037.000,00	1.158.740,63	95.850,41	17,79	95.850,41	17,79
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.037.000,00	1.077.500,00	94.609,78	17,56	94.609,78	17,56
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	81.240,63	1.240,63	0,23	1.240,63	0,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.550,50	1,03	5.550,50	1,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	128.472,34	23,85	128.472,34	23,85
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.037.000,00**	**1.158.740,63**	**229.873,25**	**42,67**	**229.873,25**	**42,67**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**308.817,87**	**57,33**	**308.817,87**	**57,33**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	42.525,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.175.000,00	1.256.740,63	114.845,48	21,32	114.845,48	21,32
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.103.000,00	2.123.000,00	360.717,14	66,96	360.717,14	66,96
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.300,00	109.300,00	7.338,10	1,36	7.338,10	1,36
Vigilância epidemiológica	315.000,00	320.000,00	55.790,40	10,36	55.790,40	10,36
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.687.300,00**	**3.809.040,63**	**538.691,12**	**100,00**	**538.691,12**	**100,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B7BDC4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS REF 1° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2018												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2018						
						No bimestre		Até o bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS			0,00			0,00		0,00				
Ativos Contabilizados na SPE			0,00			0,00		0,00				
TOTAL DE PASSIVOS			0,00			0,00		0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00			0,00		0,00				
Provisões de PPP			0,00			0,00		0,00				
Outros Passivos			0,00			0,00		0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00			0,00		0,00				
Obrigações Contratuais			0,00			0,00		0,00				
Riscos não Provisionados			0,00			0,00		0,00				
Garantias Concedidas			0,00			0,00		0,00				
Outros Passivos Contigentes			0,00			0,00		0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.511.353,41	2.712.451,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9C02306A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 21/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1181 - Decreto nº 21/2018 de 01/02/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1127	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		31.000,00	31.000,00
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	2.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2025	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1571 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	2.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	

12.361.1201.2025	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1580 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2043	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2353 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	5.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2044	Básico da Assistência Farmaceutica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2390 00498	Assistência Farmacéutica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	25.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.2601.2046	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	4.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2059	Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3650 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	4.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2059	Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3651 01036	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	31.000,00	31.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	31.000,00	31.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D7C3149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício: Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos									
	20	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	801.932,46	0	0	0	96	0
	26	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.741.190,46	0	0	0	96	0
	27	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.258.985,13	0	0	0	96	0
	28	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	549.121,49	0	0	0	96	0
	29	Obras de drenagem pluvial e manejo de águas pluviais - Programa Saneamento para todos	240	940.476,27	0	0	0	240	0
	3	Parcelamento de dívidas do FGTS	0	910.858,79	710.668,14	69.115,24	9.732,65	0	651.285,55
	33	Empréstimos com o objetivo de financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.312.316,80	1.514.163,15	375.508,03	0	96	1.138.655,12
	34	Aquisição de equipamentos pesados	54	2.006.714,00	0	0	0	54	0
	35	Parcelamento de dívidas do Pasep	60	2.503.616,43	617.988,60	617.988,60	0	60	0
	37	Empréstimo com o objetivo o financiamento do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas	96	5.500.000,00	4.705.137,44	767.763,24	69.451,03	96	4.006.825,23
	38	Empréstimo com o objetivo o financiamento do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas	96	6.200.000,00	6.098.197,09	813.246,40	50.869,63	96	5.335.820,32
	39	Emprestimo com objetivo o financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.262.615,48	1.262.615,48	146.744,79	0,00	96,00	1.115.870,69
	4	Parcelamento de débitos junto ao INSS	0	16.533.107,47	7.083.008,69	4.332.447,57	27.717,42	0	2.778.278,54
	40	Emprestimo com objetivo o financiamento do projeto de pavimentação de vias urbanas	96	3.655.414,17	3.739.458,62	997.883,76	519.504,01	96	3.261.078,87
	41	AFPR - Contrato 3460/2015	96	2.081.970,35	2.081.970,35	175.221,16	0	96	1.906.749,19
356 13/04/2017	1	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO APORTE FINANCEIRO PIRAQUARAPREV	40	839.802,06	0	194.896,22	839.802,06	40	644.905,84
	2	PARCELAMENTO PASEP	60	859.280,29	0	88.709,09	859.280,29	60	770.571,20
	3	REPARCELAMENTO PASEP		432.040,55	0	88.941,86	454.124,24		365.182,38

	4	Operação de Crédito - AFPR 3710/2017	96	15.000.000,00	0	0	0	96	0
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000									
	30	Precatórios trabalhistas 2006	0	288.002,22	0	0	0	0	0
	36	Precatórios trabalhistas 2010	0	502.398,66	0	0	0	0	0
	42	Precatórios Trabalhista 2010	0	1.792.304,16	5.276.156,70	5.426.511,57	150.354,87	0	0
AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
	5	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000		2.133.253,97	0	0	1.897.816,93		1.897.816,93
Natureza: Vazio									
	1	AFPR/SFM 1052/06 - Lei Nro 806/06			0	0	0		0
	2	CONTRATO 0191.550-76/06			0	0	0		0
	32013	Parcelamento de dívidas do FGTS			0	0	0		0
	3461	AFPR - Contrato 3461/2015			0	0	0		0
TOTAL					69.105.401,21	33.089.364,26	14.094.977,53	4.878.653,13	23.873.039,86
Notas Explicativas									

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E7FD910A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
Consolidado					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2018
PÁGINA: 1					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**199.459.343,24**	**199.669.033,55**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**176.279.601,15**	**178.915.408,41**
Ordinária	159.176.149,95	138.085.104,80	Ordinária	110.899.180,99	108.070.256,23
Vinculada	40.283.193,29	61.583.928,75	Vinculada	65.380.420,16	70.845.152,18
Transferências do FUNDEB	43.882.759,97	39.060.891,09	Transferências do FUNDEB	43.144.370,89	39.846.367,72
Transferências Voluntárias	4.395.806,13	6.706.554,08	Transferências Voluntárias	2.988.312,77	6.309.421,49
Alienação de Bens	1.806,57	2.770,48	Alienação de Bens	734,4	0
Operações de Crédito	299.142,56	12.855.355,09	Operações de crédito	0	3.628.125,67
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0	0	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0	0
Regime Próprio de Previdência	0	0	Regime Próprio de Previdência	0	0
Transferências de Programas	13.172.751,03	14.413.582,49	Tranferências de Programas	10.992.915,84	11.995.060,62
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0	0	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0	0
Valores Restituíveis	0	0	Valores Restituíveis	0	0
Outras Destinações/Vinculações	11.439.828,55	9.675.304,14	Outras Destinações/Vinculações	8.254.086,26	9.066.176,68
Deduções da Receita Orçamentária	-32.908.901,52	-21.130.528,62			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.153.184,74**	**928.977,06**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**8.082.755,72**	**7.301.350,00**
Para a Execução Orçamentária	1.153.184,74	928.977,06	Para a Execução Orçamentária	8.082.755,72	7.301.350,00
Independentes de Execução Orçamentária	0	0	Independetes de Execução Orçamentária	0	0
Para Aportes de recursos para o RPPS	0	0	Para Aportes de recursos para o RPPS	0	0
Para Aportes de recursos para o RGPS	0	0	Para Aportes de recursos para o RGPS	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**35.559.431,91**	**44.301.245,46**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**45.653.228,85**	**43.644.963,02**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	406.975,09	9.775.143,70	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	9.691.415,15	1.843.932,78
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.798.569,25	8.848.217,94	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.899.629,45	17.942.743,29
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0	205.204,21	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0	0
Valores Restituíveis	27.353.887,57	25.677.883,82	Valores Restituíveis	29.062.184,25	23.858.286,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0	0	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0	0
Outras Operações	0	0	Outras Operações	0	0
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**39.028.046,73**	**23.990.512,09**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (I)**	**45.184.420,90**	**39.028.046,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.612.660,74	22.371.688,02	Caixa e Equivalente de Caixa	43.765.693,26	37.612.660,74
Realizável	1.415.385,99	1.618.824,07	Realizável	1.418.727,64	1.415.385,99
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**275.200.006,62**	**268.889.768,16**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**275.200.006,62**	**268.889.768,16**

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:FB6EAFF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	219.033.500,00	225.163.965,00	196.493.619,58	-28.670.345,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	31.947.337,37	1.996.337,37
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	23.010.655,63	1.909.655,63
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	8.936.681,74	86.681,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	6.209.736,79	209.736,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	6.209.736,79	209.736,79
RECEITA PATRIMONIAL	15.250.000,00	19.965.465,00	2.777.147,65	-17.188.317,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	13.285,76	13.285,76
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	7.715.465,00	2.662.020,13	-5.053.444,87
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	101.841,76	-12.148.158,24
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Receita Bruta de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	163.447.500,00	150.035.696,00	-13.411.804,00
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	162.027.500,00	149.897.867,88	-12.129.632,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.420.000,00	137.828,12	-1.282.171,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600.000,00	5.600.000,00	5.523.701,77	-76.298,23
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	2.563.947,53	963.947,53
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	80.489,71	80.489,71
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	1.727.376,40	-272.623,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	1.151.888,13	-848.111,87
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	31.728.894,35	2.965.723,66	-28.763.170,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	29.000.000,00	296.336,12	-28.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	29.000.000,00	296.336,12	-28.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	2.728.894,35	2.669.387,54	-59.506,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.012.720,00	1.572.592,53	559.872,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.716.174,35	1.096.795,01	-619.379,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	244.057.500,00	256.892.859,35	199.459.343,24	-57.433.516,11
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	244.057.500,00	256.892.859,35	199.459.343,24	-57.433.516,11
DÉFICIT (IV)	0,00	9.047.980,26	0,00	-9.047.980,26

TOTAL (V) = (III + IV)	244.057.500,00	265.940.839,61	199.459.343,24	-66.481.496,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	17.067.980,26	17.067.980,26	-
Superávit Financeiro	-	17.067.980,26	17.067.980,26	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	198.004.500,00	211.117.873,18	167.139.181,20	161.166.318,78	160.879.183,69	43.978.691,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.186.400,00	112.451.056,63	100.245.040,50	100.245.040,50	100.120.468,73	12.206.016,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.850.000,00	1.775.973,45	1.775.973,45	1.775.973,45	74.026,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.468.100,00	96.816.816,55	65.118.167,25	59.145.304,83	58.982.741,51	31.698.649,30
DESPESAS DE CAPITAL	36.933.000,00	54.322.966,43	9.140.419,95	7.314.713,12	7.194.873,12	45.182.546,48
INVESTIMENTOS	30.483.000,00	48.472.966,43	3.436.643,13	1.610.936,30	1.491.096,30	45.036.323,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	5.850.000,00	5.703.776,82	5.703.776,82	5.703.776,82	146.223,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	236.037.500,00	265.940.839,61	176.279.601,15	168.481.031,90	168.074.056,81	89.661.238,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	236.037.500,00	265.940.839,61	176.279.601,15	168.481.031,90	168.074.056,81	89.661.238,46
SUPERÁVIT (IX)	8.020.000,00	0,00	23.179.742,09	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	244.057.500,00	265.940.839,61	199.459.343,24	168.481.031,90	168.074.056,81	66.481.496,37

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.098.586,58	4.988.839,92	3.961.750,30	3.964.286,70	1.514.315,66	1.608.824,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.751,73	5.778,23	-382,17	0,00	12.711,12	119.818,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.971.834,85	4.983.061,69	3.962.132,47	3.964.286,70	1.501.604,54	1.489.005,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.302.202,48	3.859.378,02	2.944.802,55	2.917.551,28	642.078,76	2.601.950,46
INVESTIMENTOS	2.302.202,48	3.854.145,21	2.939.569,74	2.912.318,47	642.078,76	2.601.950,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	5.232,81	5.232,81	5.232,81	0,00	0,00
TOTAL	4.400.789,06	8.848.217,94	6.906.552,85	6.881.837,98	2.156.394,42	4.210.774,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	410.454,81	9.345.378,96	9.277.564,15	45.100,90	433.168,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.369,85	5.849.593,13	5.829.747,00	37.287,06	323.928,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.084,96	3.495.785,83	3.447.817,15	7.813,84	109.239,80
DESPESAS DE CAPITAL	43.407,14	429.764,74	431.642,47	0,00	41.529,41
INVESTIMENTOS	43.407,14	429.764,74	431.642,47	0,00	41.529,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	453.861,95	9.775.143,70	9.709.206,62	45.100,90	474.698,13

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F2B4F843

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64 Artigo 105
EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA DA EMISSÃO: 21/03/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**270.920.353,12**	**265.995.218,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.560.955,88**	**12.585.935,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.765.693,26	37.612.660,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo	527.169,80	6.274.052,76
Créditos a Curto Prazo	206.908.692,63	201.219.224,84	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	13.111.467,79	12.193.925,00	Fornecedores e Contas a Pagar	390.016,09	3.947.580,34
Clientes	3.953.084,11	3.953.084,11	Obrigações Fiscais	0,00	1.578,00
Créditos d Transferências a Receber	178.826.763,84	178.826.763,84	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	31.884,19	31.884,19	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.353.531,64	5.581.606,64	Demais Obrigações a Curto Prazo	643.769,99	2.362.724,42
Dívida Ativa Não Tributária	631.961,06	631.961,06	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**23.873.039,86**	**127.295.788,33**
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo	5.972.286,86	13.418.799,94
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.904.379,95	18.862.738,62	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	16.764.999,42	19.401.542,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.278.360,92	8.237.367,70	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.135.753,58	617.988,60
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	93.857.457,66
VPD pagas Antecipadamente	63.226,36	63.226,36	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**128.027.930,05**	**123.482.703,77**	**TOTAL DO PASSIVO**	**25.433.995,74**	**139.881.723,85**
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47			
Créditos a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47	**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reserva de Lucro	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	373.514.287,43	249.596.198,18
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	124.841.188,97	36.788.636,14
VP Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	248.673.098,56	212.807.562,04
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**373.514.287,43**	**249.596.198,18**
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**398.948.283,17**	**389.477.922,03**
Imobilizado	119.135.729,58	114.590.503,30			
Bens Móveis	22.284.751,37	19.974.513,43			
Bens Imóveis	96.850.978,21	94.615.989,87			
Intangível	0,00	0,00			
Software	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais.	0,00	0,00			
Direito de uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**398.948.283,17**	**389.477.922,03**			
ATIVO FINANCEIRO	**45.184.420,90**	**39.028.046,73**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**13.534.417,45**	**25.829.709,71**
ATIVO PERMANENTE	353.763.862,27	350.449.875,30	PASSIVO PERMANENTE	23.873.039,86	127.301.021,14
SALDO PATRIMONIAL				**361.540.825,86**	**236.347.191,18**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	13.071.127,35	3.139.121,59
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-172,36	-82.744,20
094 - Consignação	1.392,81	1.392,81
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	534.115,24	772.856,63
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	56.620,20	99.042,14
102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	716.747,30	-260.386,57
103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	421.443,52	3.615,94
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	-474.455,61	-1.016.310,02
107 - Salário Educação - União / Exercícios Anteriores	166.020,75	709.621,39
111 - MDE/PNAE-MERENDA ESCOLAR ESCOLAS	96.047,15	132.819,03
112 - MDE/P.N.S.E./M.E.C.	66,22	62,66
118 - Programa Nacional de Transporte Escolar - União - Exercicios Anteriores	-5.143,58	35.096,02
120 - PNATE - SEED - Exerc anteriores	671,14	13.105,57
125 - TRANSFERENCIAS PDDE - Exercicios Anteriores	4.387,84	2.170,56
128 - CONSTRUÇAO QUADRA COBERTA ESCOLA JD BELA VISTA - Exercicios Anteriores	131.354,86	124.298,20
129 - PROGRAMA DE CONSTRUÇAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0	-298.059,14
130 - RECEITA PAC 2 CRECHE/PRE-ESCOLA	-621.678,43	-633.842,76

132 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - Exerc Anteriores	60.896,25	69.812,35
133 - PAR - Aquisição de Equipamentos	245.771,14	457.849,02
136 - PAC 2 CHECHE PRÉ-ESCOLA 001	273.671,27	258.969,08
137 - PAC 2 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	0	-24.922,79
144 - Quadra 19 - Recanto das Águas	265.583,58	251.315,88
145 - PAR AQUISIÇAO DE MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS TC-201401629	85.195,63	
147 - PAR AQUISIÇAO DE MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS TC-201500234	213.947,06	
303 - Saúde / 15% sobre a receita de impostos	-1.727.542,29	-1.705.308,15
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Superávit Financeiro	38,05	736,61
324 - INCETIVO PSF/ESTADUAL	28,43	26,91
325 - PAB- VISA/TAXA DE FISCALIZAÇÃO (MAC VISA)	4,51	4,27
328 - AMBULATORIAL - SIA/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	589.042,89	307.672,49
329 - CAPS - INCENTIVO DEST.AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL	20,31	19,22
330 - VIGI SUS - INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11,98	11,33
331 - CAPS ESTADUAL	48,58	45,97
332 - PAB - Programa de Combate a Dengue - Exercicios Anteriores	102,13	96,64
334 - NUPREVI	30,56	28,91
338 - Sis Pré Natal e Coleta de Preventivo - Exercicios Anteriores	159,13	150,58
341 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Exercicios Anteriores	-10.678,24	-16.000,89
342 - CONSTRUÇAO DE UNIDADE DE SAUDE - APSUS	-74.350,68	-77.184,07
343 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DA ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE	139.837,09	32.923,66
344 - TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	418.018,44	209.135,27
346 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	74.095,80	177.062,68
347 - Programa FNS ENENTE	10.767,06	157.013,83
348 - Programa FNS Bloco de Investimentos	15.409,20	14.581,38
349 - Programa FNS Bloco de Investimentos	13.703,79	12.967,59
495 - Atenção Basica	1.942.756,66	1.819.811,85
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	94,38	89,31
497 - Vigilancia em Saude - Exercicios Anteriores	491.936,47	214.484,35
498 - Assistência Farmaceutica	532.363,81	211.521,29
499 - Gestão do SUS - Exercicios Anteriores	117.793,50	146.042,40
500 - AMPLIAÇAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	47.254,94	45.238,91
501 - Alienação de Ativos	32.960,93	31.190,20
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	51.404,39	8.731,71
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149, CF	6.952.343,43	3.449.521,98
510 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	370.876,20	728.325,21
511 - Taxas - Prestação de Serviços	63.827,79	672.119,98
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART.1º B)	7.192,08	-4.818,03
515 - FUNREBOM	870.277,16	685.915,16
519 - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDAM	53.157,02	
556 - Lei Pelé - Lei 9615/98	74.992,33	70.963,58
557 - Sanepar, SEAB e Município de Piraquara - Pavimentação trecho estrada rural Nova Tirol	1.909.819,50	1.806.427,24
558 - Implementação de ações insertas no prog. gestão de solo e água em microbacias Convênio 221/201	66.438,40	64.000,00
559 - Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais Convênio 230/2016 SEAB	238.760,00	229.897,68
560 - Aquisição de um Trator Agrícola, uma Ensiladeira e uma Carreta Agrícola - Convênio 175/2017 SE	179.575,15	
601 - OPERAÇAO DE CREDITO- PARANA CIDADE PAVIMENTAÇAO/ 2014	24.760,56	-302.321,01
702 - REPASSE MULTAS DE TRANSITO	180.515,22	147.892,87
728 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO IGDB	1.049,70	7.528,61
729 - PETI JORNADA AMPLIADA (2006)	0	5,07
734 - Convenio Parque das Aguas - Exercicios Anteriores	-92.912,90	-92.912,90
742 - Projeto Atitude - Exercicios Anteriores	32,78	32,78
746 - Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais	0	-37.758,80
747 - Revitalização do Centro de Eventos Santa Maria do Novo Tirol	-1.336,25	-1.336,25
756 - Piso Basico Fixo	0	5.327,16
758 - Convênio nº 152/09 - (758)	2	2
761 - Piso Fixo de Média Complexidade 2	21.455,62	13.103,43
766 - PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.	815.334,29	805.637,87
767 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0	-87.121,62
768 - ÍNIDCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0	3.989,80
771 - CONSTRUÇAO,MODERNIZAÇAO E REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL	-101.236,19	-101.520,96
772 - Instalação de Academias ao ar livre	-15.307,93	-15.307,93
773 - Piso Básico Variável - SCFV	0	11.281,55
776 - Piso de Alta Complexidade II POP de Rua	0	2.617,76
779 - TERMO 1010166-95/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO C.E.F	128.982,46	32.047,81
781 - Planejamento Urbano - Ministérios das Cidades	63.955,25	-140.124,55
782 - Planejamento Urbano/Ministerio das Cidades/Pavimentaçao de vias	-880.200,72	-1.775.814,77
783 - Esportes e Grandes Eventos Esportivos/Ministerio do Esporte - 2694.1018355-89/2014	-250.000,00	-250.000,00
784 - REPASSE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	-1.842,08	-1.842,08
785 - REPASSE AÇOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL	11.790,99	11.790,99
786 - ACESSUAS.	0	20.829,70
788 - PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE/IPFP	0	8,12
790 - CONSTRUÇAO DE PISTAS DE SKATE	8.603,38	-41.986,00
792 - Convênio Minha Casa Minha Vida - FAR	-130.000,00	
793 - Convênio Combate a Fome nº 802233/2014	305.002,68	382.205,64
796 - Aquisição de Veículo SICONV 820549/2015	-30,59	5.156,44
797 - FEAS PPAS II - Serviço Especializado Centro POP	92.273,86	97.738,83
798 - PQCMS - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	6.078,48	475
800 - FMAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III Fonte 800	1.374,48	3.570,17
801 - FMAS - PPAS IV SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATE 21 ANOS	81.271,26	23.397,46
802 - Convênio 34/2016 Instituto das Águas do Paraná	37.967,66	255.036,09
803 - AFAI Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa do Prog Familia	17.658,77	21.481,16
804 - Convênio 178/2016 Proj de Emenda Parlamentar Estrut da Rede de Serviços da Proteção Social Bás	38.604,50	36.299,42
805 - Convênio 827867/2016, Emenda Parlamentar 37050001 aquisição de Veículo tipo Van	8.068,99	100.068,66
807 - FEA Abordagem Social	22.658,51	
808 - FEA Acolhimento em Situação de Rua	29.456,06	
816 - Programa Crescer em Família - FIA/PR	60.025,46	
817 - Programa Liberdade Cidadã - FIA/PR	85.136,69	
818 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV-FIA/PR	84.625,00	
819 - Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	197.500,00	

933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais)	37.999,67	34.381,21
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	861.733,42	385.463,77
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	650.786,51	317.510,25
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	258.069,13	178,990,48
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	293.916,52	94.183,55
TOTAL	31.650.003,45	13.198.337,02

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7674D3A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	LIQUIDAÇÃO INSCRIÇÃO	LIQUIDAÇÃO BAIXA	CANCELADO	PAGO	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0	406.975,09	0	0	0	0	406.975,09
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0	7.798.569,25	0	0	0	0	7.798.569,25
Totais	**0**	**8.205.544,34**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.205.544,34**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 1999	14.071,76	0	0	0	0	0	14.071,76
Restos a Pagar: 2009	0,01	0	0	0	0,01	0	0
Restos a Pagar: 2013	47.814,80	0	0	0	33.027,18	0	14.787,62
Restos a Pagar: 2014	98.390,50	0	0	0	3.896,52	0	94.493,98
Restos a Pagar: 2015	307.656,64	0	0	0	4.202,04	30.066,84	273.387,76
Restos a Pagar: 2016	9.775.143,70	0	0	0	3.975,15	9.679.139,78	92.028,77
Totais	**10.243.077,41**	**0**	**0**	**0**	**45.100,90**	**9.709.206,62**	**488.769,89**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2004	91.630,14	0	0	0	82.571,84	0	9.058,30
Restos a Pagar: 2009	101.673,14	0	0	0	0	0	101.673,14
Restos a Pagar: 2010	24.669,04	0	0	0	0	0	24.669,04
Restos a Pagar: 2011	37.758,80	0	0	0	37.758,80	0	0
Restos a Pagar: 2012	740.221,06	0	0	0	252.146,03	0	488.075,03
Restos a Pagar: 2013	250.710,22	0	0	0	74.731,92	0	175.978,30
Restos a Pagar: 2014	532.414,27	0	0	0	143.033,99	0	389.380,28
Restos a Pagar: 2015	2.621.712,39	0	0	0	768.649,34	289.299,56	1.563.763,49
Restos a Pagar: 2016	8.848.217,94	0	0	0	797.502,50	6.592.538,42	1.458.177,02
Totais	**13.249.007,00**	**0**	**0**	**0**	**2.156.394,42**	**6.881.837,98**	**4.210.774,60**
MUNICIPIO DE PIRAQUARA							
SERVIDOR ATIVO	546.157,14	7.742.865,88				8.289.023,02	0
INSS	23.273,10	1.022.588,34				1.008.283,77	37.577,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	524.883,84	5.319.281,64				5.841.496,47	2.669,01
ISS	43.275,10	1.099.425,07				1.103.713,48	38.986,69
PENSÃO ALIMENTICIA	21.918,19	274.549,41				293.595,23	2.872,37
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	36.054,81	635.796,39				671.851,20	0
ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃ	8.621,00	104.674,00				113.295,00	0
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTAT	0	168.295,56				168.295,56	0
RETENÇÕES - SINDICATOS	9.376,00	118.334,00				127.710,00	0
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	18.029,74	235.969,98				253.839,72	160
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	733.567,95	9.719.006,18				10.299.113,14	153.460,99
Faltas Injustificadas	2.768,80	0				0	2.768,80
Descontos pagamento a Maior	291,11	0				0	291,11
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - UG000	0,8	0				0	0,8
EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDERAL - U	36.098,32	0				0	36.098,32
CONSIGNAÇÕES PARANÁ BANCO	14.119,08	0				0	14.119,08
CONSIGNAÇÕES BANCO	2.731,56	0				0	2.731,56

SANTANDER							
VALE TRANSPORTE - UG0000	29.500,37	597.029,53				600.285,59	26.244,31
PENSAO ALIMENTICIA - UG0000	492,73	0				0	492,73
SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DO MUN	16.449,88	313.300,61				329.723,49	27
Repasse ACRICA	1.333,23	0				0	1.333,23
CONSIGNAÇÕES - M. UNIVERSIDADE FED	936	0				0	936
Consignações - BMC/Finasa	622,62	0				0	622,62
Repasse João Paulo II	3.133,13	0				0	3.133,13
CAPTAÇAO PMP/ASSEM	37.179,00	0				0	37.179,00
Repasse CEFEC - Centro Espírita Fé, Esperança	90,2	0				0	90,2
A.P.M.P - ASSOC. PROF. MUNIC. DE PIRAQ	450,07	0				0	450,07
CAPTAÇÃO RECURSOS ASS. SAO ROQUE	22.698,00	0				0	22.698,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - UG000	15	0				0	15
CONSIGNAÇÕES BANCO PAN	3.812,66	0				0	3.812,66
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS R	3.253,38	0				0	3.253,38
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	110.588,22	0				0	110.588,22
RECEITA EXTRA CONCURSO PÚBLICO	83.618,61	327.465,93				285.670,90	125.413,64
RECEITA DE CAUÇÃO	1.828,21	14.384,28				14.909,46	1.303,03
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINA	457,45	3.755,87				4.213,32	0
Totais	**2.337.625,30**	**27.696.722,67**				**29.405.019,35**	**629.328,62**
MUNICIPIO DE PIRAQUARA							
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	6.416,77	873.096,39				868.824,23	10.688,93
DIÁRIAS A PAGAR	106,58	53.370,00				52.866,58	610
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0	69.673,72				69.673,72	0
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	15.433,33	573.985,67				589.419,00	0
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS	3.142,44	15.433,33				15.433,33	3.142,44
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0	2.213.722,96				2.213.722,96	0
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EX	0	1.187.525,88				1.187.525,88	0
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0	8.082.755,72				8.082.755,72	0
Totais	**25.099,12**	**13.069.563,67**				**13.080.221,42**	**14.441,37**
TOTAL GERAL :	**25.829.709,71**	**35.902.267,01**	**0**	0	**2.201.495,32**	**45.996.063,95**	**13.534.417,45**
Notas Explicativas							

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:1D171AE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MUNICIPIO DE PIRAQUARA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2018
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	225.399.090,43	206.792.596,40
Receitas derivadas e originárias	46.457.923,58	40.068.814,19
Transferências correntes recebidas	151.188.880,74	140.203.366,15
Outros ingressos operacionais	27.752.286,11	26.520.416,06
DESEMBOLSOS	212.854.049,56	183.288.219,42
Pessoal e demais despesas	160.654.392,91	142.059.534,30
Juros e encargos da dívida	1.775.973,45	1.621.589,98
Transferências concedidas	20.960.949,78	14.904.509,82
Outros desembolsos operacionais	29.462.733,42	24.702.585,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.545.040,87	23.504.376,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	4.835.057,24	22.841.192,82

Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.829.777,48	22.455.619,65
Outros Desembolsos de investimentos	5.279,76	385.573,17
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.835.057,24	-22.841.192,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.965.723,66	19.725.830,27
Operações de Crédito	296.336,12	12.840.052,06
Transferências de Capital Recebidas	2.669.387,54	6.885.778,21
DESEMBOLSOS	5.709.009,63	5.353.245,92
Amortização/Refinanciamento da Dívida	5.709.009,63	5.353.245,92
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.743.285,97	14.372.584,35
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.966.697,66	15.035.768,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	37.612.660,74	22.371.688,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	43.765.693,26	37.612.660,74

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	31.947.337,37	27.804.751,55
Receita de Contribuições	6.209.736,79	4.827.891,90
Receita Patrimonial	115.127,52	10.655,44
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Serviços	0	0
Remuneração das Disponibilidades	2.662.020,13	2.734.435,20
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.523.701,77	4.691.080,10
Total das Receitas Derivadas e Originárias	46.457.923,58	40.068.814,19

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	106.413.481,73	101.190.760,99
da União	53.425.417,63	53.826.295,85
de Estados e Distrito Federal	52.936.314,10	47.364.465,14
de Municípios	51.750,00	0
Intragovernamentais	1.153.184,74	328.977,06
Outras transferências correntes recebidas	43.622.214,27	38.683.628,10
Total das Transferências Recebidas	151.188.880,74	140.203.366,15
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	125.211,15	56.091,92
a União	125.211,15	23.954,05
a Estados e Distrito Federal	0	32.137,87
a Municípios	0	0
Intragovernamentais	10.976.038,03	7.791.939,55
Outras transferências Intragovernamentais	9.270.281,60	6.701.350,00
Outras transferências concedidas	589.419,00	355.128,35
Total das Transferências Concedidas	20.960.949,78	14.904.509,82

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0	0
Judiciária	0	0
Essencial à Justiça	0	0
Administração	14.981.963,60	13.937.070,21
Defesa Nacional	0	0
Segurança Pública	0	0
Relações Exteriores	0	0
Assistência Social	6.556.975,84	7.061.454,93
Previdência Social	0	0
Saúde	32.674.927,08	29.763.472,10
Trabalho	0	0
Educação	67.239.462,54	55.193.847,31
Cultura	2.639.121,57	1.727.701,89
Direitos da Cidadania	0	0
Urbanismo	6.238.889,33	7.841.465,22
Habitação	0	0
Saneamento	0	0
Gestão Ambiental	10.268.521,22	9.855.115,30
Ciência e Tecnologia	0	0
Agricultura	159.543,27	269.849,40
Organização Agrária	0	0
Indústria	0	0
Comércio e Serviços	1.691.979,97	1.417.139,87
Comunicações	0	0
Energia	0	0
Transporte	13.760.309,01	12.213.605,15
Desporto e Lazer	188.953,48	139.163,17
Encargos Especiais	4.253.746,00	2.639.649,75
Perdas com Investimentos	0	0
Disponibilidades Compensatórias	0	0
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	160.654.392,91	142.059.534,30

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.775.973,45	1.621.589,98
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0	0
Outros Encargos da Dívida	0	0
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0	0
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.775.973,45	1.621.589,98
Notas Explicativas		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

CARLOS BERTAN
Contador

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:FD663CB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Piraquara, unidade do território do Estado do Paraná, criado pelo Decreto Estadual n° 25 de 17 de janeiro de 1890, com personalidade jurídica, de direito público interno, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição Federal.
As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;
Da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Da lei Municipal nº 1317/2013 de 20/12/2013, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e suas alterações leis: 1392/2014, 1423/2014, 1450/2015, 1499/2015 e 1622/2016;
Lei Municipal nº 1623/2016 de 22/07/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017;
Lei Municipal nº 1663/2016 de 15/12/2016, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Piraquara para o exercício de 2017;
Da Resolução CFC nº 1.133/08 que aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.
Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em sua 7ª edição aprovado pela portaria conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.
O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2017 está composto pelas seguintes demonstrações:
Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pela Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração da Dívida Flutuante e Demonstração dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64, normas aplicadas ao setor público e complementado por Notas Explicativas.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2017 apresentadas em R$ foram elaboradas atendendo os princípios fundamentais de contabilidade, observando os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, atendem também os fundamentos da NBCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 7ª Edição, e sua escrituração atende o disposto no PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
O Comitê de Pronunciamentos Contábeis através do Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) trás em seu conteúdo os objetivos e a abrangência da apresentação das Demonstrações Contábeis Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 1 (IASB – BV 2011), que tem como objetivo proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisões econômicas. As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados. Para satisfazer a esse objetivo, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca do:
(a) ativos;
(b) passivos;
(c) patrimônio líquido;
(d) receitas e despesas, incluindo ganhos e perdas;
e) alterações no capital próprio mediante integralizações dos proprietários e distribuições a eles; e
(f) fluxos de caixa.
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.
As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, Órgão, entidade ou empresa publica. Assim a lógica estabelecida pelo PCASP, às contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas as contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa publica, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria nº 634/2013 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e regime misto para as receitas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.
As demonstrações contábeis que serão analisadas em seus principais grupos e contas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Quadro dos Superávit/Déficit das Fontes de Recursos.

NOTA 4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado *com base nas orientações da IPC 07* (Instruções de Procedimentos Contábeis) da Secretaria do Tesouro Nacional, como metodologia para elaboração de Balanço Orçamentário e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O **Balanço Orçamentário** é a *demonstração contábil* pública que discrimina o saldo das contas de *receitas e despesas* orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.
Na contabilidade pública não existe a figura do *lucro* ou *prejuízo*, mas sim do *superávit* e do *déficit*, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit. O superávit provém tanto do excesso de arrecadação, quanto da economia orçamentária.
Excesso de arrecadação ocorre quando as receitas orçamentárias efetivamente recebidas são maiores que as receitas orçamentárias previstas, surgem de uma diferença positiva entre ambas.
Economia orçamentária é a diferença entre a despesa orçamentária realizada e a despesa orçamentária fixada. É a diferença negativa entre estas duas despesas. O déficit provém exatamente do contrário do superávit, é a arrecadação menor que o previsto. Não se considera como formador do déficit a execução de despesa a maior que a fixada porque a legislação não permite a despesa orçamentária ser realizada em valor superior que a despesa fixada.
No item a seguir um breve relato do comportamento do Orçamento do Município de Piraquara durante o exercício de 2017.

NOTA 4.1. DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – EXERCÍCIO 2017

A Lei Orçamentária Anual nº 1663/2016 de 15/12/2016, consolidada com o Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV tem uma receita prevista para o exercício de 2017 de R$ 265.662.500,00, a receita prevista para o Executivo Municipal é na ordem de R$ 244.057.500,00, ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, créditos especiais, superávit financeiro, excesso de arrecadação por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R$ 256.892.859,35 e uma receita realizada de R$ 199.459.343,24, assim distribuídas:

RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo (c=(a-b))
Receitas Correntes	219.033.500,00	225.163.965,00	196.493.619,58	-28.670.345,42
Receitas de Capital	25.024.000,00	31.728.894,35	2.965.723,66	-28.763.170,69
Total da Receita	**244.057.500,00**	**256.892.859,35**	**199.459.343,24**	**-57.433.516,11**

A despesa fixada considerando a consolidação com o Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV foi de R$ 265.662.500,00, sendo do poder Executivo Municipal de R$ 236.037.500,00, do Legislativo Municipal R$ 7.700.000,00, para uma despesa empenhada no executivo de R$ 176.279.601,15, conforme detalhamento abaixo:

DESPESA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa Paga (i)	Saldo da dotação (h=(e-f))
Correntes	198.004.500,00	211.117.873,18	167.139.181,20	161.166.318,78	160.879.183,69	43.978.691,98
Capital	36.933.000,00	54.322.966,43	9.140.419,95	7.314.713,12	7.194.873,12	45.182.546,48
Contingência	1.100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total Despesa	**236.037.500,00**	**265.940.839,61**	**176.279.601,15**	**168.481.031,90**	**168.074.056,81**	**89.661.238,46**

Destacamos assim no balanço orçamentário do exercício de 2017 desta entidade, que a receita foi estimada em R$ 244.057.500,00, sua previsão foi atualizada durante o exercício para R$ 256.892.859,35, que considerando a fixação da despesa e as atualizações por meio de abertura de créditos utilizando superávit financeiro e excesso de arrecadação, resultou em um déficit orçamentário de R$ 9.047.980,26.
A execução da receita no exercício foi de R$ 199.459.343,24, arrecadando assim aproximadamente 77,53% do valor estimado atualizado.
Na tabela abaixo elencamos por ordem as receitas por desempenho no exercício:

	Receita	Valor R$	% S/Receita total
1ª	ICMS	53.052.939,71	24,07%
2ª	FPM	46.214.501,04	20,97%
3ª	FUNDEB	43.622.214,27	19,79%
4ª	IPVA	7.888.912,42	3,58%
5ª	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.848.551,10	3,56%
6ª	ISS	7.067.531,06	3,21%
7ª	IRRF	6.927.113,26	3,14%
8ª	COSIP	6.209.736,79	2,82%
9ª	IPTU	5.494.797,15	2,49%
10ª	ITBI	3.521.214,16	1,60%

11ª	RECEITA PATRIMONIAL	2.777.147,29	1,26%
12ª	MULTA E JUROS TRIB/DÍV.	2.155.422,01	0,98%
13ª	DÍVIDA ATIVA	1.576.078,81	0,72%
14ª	PEC DAS ÁGUAS	1.109.709,56	0,50%
15ª	VINCULADOS	17.882.532,57	8,24%
16	OUTRAS	4.056.710,59	1,84%
17ª	RECEITA DE CAPITAL	2.683.598,66	1,22%
	TOTAL BRUTO	220.370.835,45	100,00%
(-)	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-20.911.492,21	
=	RECEITA LÍQUIDA	199.459.343,24	

Pode-se verificar assim que as Receitas de ICMS, FPM e Retorno do FUNDEB como as principais receitas do Município o que representam um percentual de 64,83% de toda a receita efetivada, já a taxa de limpeza com 3,56%, ISS com 3,21%, IRRF com 3,14% Cosip com 2,82% e IPTU com 2,49% são as principais receitas próprias do Município. Destacamos também os recursos vinculados como convênios, repasses do SUS, MEC e FNAS como repasses significativos para o Município.

NOTA 4.1.1. ASPECTOS CONTÁBEIS DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Visando corroborar com a análise das transferências constitucionais em relação aos fatos contábeis, ao destacar as quatro principais receitas detalhamos mês a mês na tabela a seguir as informações da origem do repasse, com o extrato bancário e o devido registro contábil.

Transferência do FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Mês	Crédito Demonstrativo SISBB	Créditos Extratos Bancários	Contabilizado	Diferenças
Janeiro/2017	3.703.326,28	3.703.326,28	3.703.326,28	0,00
Fevereiro/2017	4.747.564,63	4.747.564,63	4.747.564,63	0,00
Março/2017	2.974.640,14	2.974.640,14	2.974.640,14	0,00
Abril/2017	3.583.935,62	3.583.935,62	3.583.935,62	0,00
Maio/2017	4.065.356,38	4.065.356,38	4.065.356,38	0,00
Junho/2017	3.747.102,93	3.747.102,93	3.747.102,93	0,00
Julho/2017	4.838.086,80	4.838.086,80	4.838.086,80	0,00
Agosto/2017	3.282.118,92	3.282.118,92	3.282.118,92	0,00
Setembro/2017	2.755.874,43	2.755.874,43	2.755.874,43	0,00
Outubro/2017	3.123.192,32	3.123.192,32	3.123.192,32	0,00
Novembro/2017	3.212.422,02	3.212.422,02	3.212.422,02	0,00
Dezembro/2017	6.180.880,57	6.180.880,57	6.180.880,57	0,00
Total Ano	**46.214.501,04**	**46.214.501,04**	**46.214.501,04**	**0,00**

Fonte: https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/

Transferência do ICMS – Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

Mês	Crédito Demonstrativo SISBB	Créditos Extratos Bancários	Contabilizado	Diferenças
Janeiro/2017	7.427.037,98	7.427.037,98	7.427.037,98	0,00
Fevereiro/2017	2.949.096,47	2.949.096,47	2.949.096,47	0,00
Março/2017	4.613.448,90	4.613.448,90	4.613.448,90	0,00
Abril/2017	3.665.924,10	3.665.924,10	3.665.924,10	0,00
Maio/2017	4.864.486,25	4.864.486,25	4.864.486,25	0,00
Junho/2017	3.766.090,12	3.766.090,12	3.766.090,12	0,00
Julho/2017	3.689.021,27	3.689.021,27	3.689.021,27	0,00
Agosto/2017	4.918.208,54	4.918.208,54	4.918.208,54	0,00
Setembro/2017	3.923.900,68	3.923.900,68	3.923.900,68	0,00
Outubro/2017	5.112.351,04	5.112.351,04	5.112.351,04	0,00
Novembro/2017	4.237.782,72	4.237.782,72	4.237.782,72	0,00
Dezembro/2017	3.885.591,64	3.885.591,64	3.885.591,64	0,00
Total Ano	**53.052.939,71**	**53.052.939,71**	**53.052.939,71**	**0,00**

Fonte: https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/

Transferência do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

Mês	Crédito Demonstrativo SISBB	Créditos Extratos Bancários	Contabilizado	Diferenças
Janeiro/2017	5.453.094,20	5.453.094,20	5.453.094,20	0,00
Fevereiro/2017	4.093.297,13	4.093.297,13	4.093.297,13	0,00
Março/2017	4.184.125,17	4.184.125,17	4.184.125,17	0,00
Abril/2017	3.091.585,11	3.091.585,11	3.091.585,11	0,00
Maio/2017	3.838.531,80	3.838.531,80	3.838.531,80	0,00
Junho/2017	3.087.765,97	3.087.765,97	3.087.765,97	0,00
Julho/2017	2.876.049,46	2.876.049,46	2.876.049,46	0,00
Agosto/2017	3.674.570,92	3.674.570,92	3.674.570,92	0,00
Setembro/2017	2.969.580,93	2.969.580,93	2.969.580,93	0,00
Outubro/2017	3.375.157,96	3.375.157,96	3.375.157,96	0,00
Novembro/2017	3.672.704,81	3.672.704,81	3.672.704,81	0,00
Dezembro/2017	3.305.750,81	3.305.750,81	3.305.750,81	0,00
Total Ano	**43.622.214,27**	**43.622.214,27**	**43.622.214,27**	**0,00**

Fonte: https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/

Transferência do IPVA – Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Mês	Crédito Demonstrativo SIAF PR	Créditos Extratos Bancários	Contabilizado	Diferenças
Janeiro/2017	2.503.999,03	2.503.999,40	2.503.999,40	0,00

Fevereiro/2017	1.225.561,98	1.225.562,45	1.225.562,45	0,00
Março/2017	1.545.452,57	1.545.453,33	1.545.453,33	0,00
Abril/2017	502.067,10	502.067,52	502.067,52	0,00
Maio/2017	341.039,89	341.040,27	341.040,27	0,00
Junho/2017	258.300,00	258.300,34	258.300,34	0,00
Julho/2017	243.941,38	243.941,75	243.941,75	0,00
Agosto/2017	275.177,67	275.178,05	275.178,05	0,00
Setembro/2017	222.109,25	222.109,55	222.109,55	0,00
Outubro/2017	188.651,58	188.651,92	188.651,92	0,00
Novembro/2017	212.579,16	212.579,48	212.579,48	0,00
Dezembro/2017	370.046,79	370.028,36	370.028,36	0,00
Total Ano	**7.888.926,40**	**7.888.912,42**	**7.888.912,42**	**0,00**

Fonte: http://www.fazenda.pr.gov.br

Pode ser observado que há uma diferença de informação entre o SIAF PR e o extrato bancário no valor de R$ 13,98, valor este com crédito no extrato bancário a menor em relação à informação divulgada pelo sistema.

Lei Municipal nº 1663/2016 de 15/12/2016, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Piraquara para o exercício de 2017, fixou a despesa em R$ 236.037.500,00, para o poder Executivo, resultando em superávit orçamentário de R$ 8.020.000,00, valor destinado a atender interferências financeiras, que são os repasses ao Poder Legislativo a ao Regime Previdenciário do Município.
Com a abertura dos créditos especiais no exercício a despesa fixada passou a ser de R$ 265.940.839,61.
A execução da despesa atingiu a importância empenhada de R$ 176.279.601,15, deste montante, R$ 168.481.031,90 foram liquidados, (quando a despesa é realmente reconhecida gerando assim crédito ao fornecedor), e 168.074.056,81 foram efetivamente pagos. Verifica-se assim que houve um superávit na arrecadação da receita e execução da despesa na ordem de R$ 23.179.742,09, sendo esta a diferença entre receita efetivamente realizada e despesa legalmente empenhada.
O superávit Financeiro de exercícios anteriores constitui disponibilidades para efetiva utilização, relativo às receitas arrecadadas em exercício anterior, oriundas de Convênios, Fundeb, FNDE, PNAE, FNAS e outros, porém não são consideradas receita do exercício em que for utilizada.
A tabela a seguir destaca o resumo das alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2017:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	**VALOR**
Créditos Especiais	26.333.805,35
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	32.641.134,26
TOTAL	**58.974.939,61**
ORIGEM DOS RECURSOS	**VALOR**
Cancelamento de Dotações	29.071.600,00
Excesso de Arrecadação	7.835.359,35
Operações de Crédito	5.000.000,00
Superávit Financeiro	17.067.980,26
TOTAL	**58.974.939,61**

NOTA 4.1.2. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o aspecto legal, abaixo demonstramos o Balanço Orçamentário de 2017 e seus anexos 1 e 2:

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.
Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Artigo 102 – IPC 07
Exercício de 2017

Art. 102. *O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.*

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c=(b-a)**
RECEITAS CORRENTES	219.033.500,00	225.163.965,00	196.493.619,58	-28.670.345,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	31.947.337,37	1.996.337,37
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	23.010.655,63	1.909.655,63
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	8.936.681,74	86.681,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	6.209.736,79	209.736,79
Contribuição de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	6.209.736,79	209.736,79
RECEITA PATRIMONIAL	15.250.000,00	19.965.465,00	2.777.147,65	-17.188.317,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	13.285,76	13.285,76
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	7.715.465,00	2.662.020,13	-5.053444,87
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	101.841,76	-12.148.158,24
RECEITAS DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Receita Bruta de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	163.447.500,00	150.035.696,00	-13.411.804,00
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	162.027.500,00	149.897.867,88	-12.129.632,12
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.420.000,00	137.828,12	-1.282.171,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600.000,00	5.600.000,00	5.523.701,77	-76.298,23
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	2.563.947,53	963.947,53
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	80.489,71	80.489,71
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	1.727.376,40	-272.623,60
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	1.151.888,13	-848.111,87
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	31.728.894,35	2.965.723,66	-28.763.170,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	29.000.000,00	296.336,12	-28.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	29.000.000,00	296.336,12	-28.703.663,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	2.728.894,35	2.669.387,54	-59.506,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.012.720,00	1.572.592,53	559.872,53
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.716.174,35	1.096.795,01	-619.379,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (1)	244.057.500,00	256.892.859,35	199.459.343,24	-57.433.516,11

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I + II)	244.057.500,00	256.892.859,35	199.459.343,24	-57.433.516,11
DÉFICIT (IV)	0,00	9.047.980,26	0,00	-9.047.980,26
TOTAL (V) = (III + IV)	244.057.500,00	265.940.839,61	199.459.343,24	-66.481.496,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	17.067.980,26	17.067.980,26	0,00
Superávit Financeiro	0,00	17.067.980,26	17.067.980,26	0,00
Reabertura de Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	198.004.500,00	211.117.873,18	167.139.181,20	161.166.318,78	160.879.183,69	43.978.691,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.186.400,00	112.451.056,63	100.245.040,50	100.245.040,50	100.120.468,73	12.206.016,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.850.000,00	1.775.973,45	1.775.973,45	1.775.973,45	74.026,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.468.100,00	96.816.816,55	65.118.167,25	59.145.304,83	58.982.741,51	31.698.649,30
DESPESAS DE CAPITAL	36.933.000,00	54.832.966,43	9.140.419,95	7.314.713,12	7.194.873,12	45.185.546,48
INVESTIMENTOS	30.483.000,00	48.472.966,43	3.436.643,13	1.610.936,30	1.491.096,30	45.036.323,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.0000,00	5.850.000,00	5.703.776,82	5.703.776,82	5.703.776,82	146.223,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	236.037.500,00	265.940.839,61	176.279.601,15	168.481.031,90	168.074.056,81	89.661.238,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	236.037.500,00	265.940.839,61	176.279.601,15	168.481.031,90	168.074.056,81	89.661.238,46
SUPERÁVIT (IX)	8.020.000,00	0,00	23.179.742,09	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) + (vi + IX)	**244.057.000,00**	**265.940.836,61**	**199.459.343,24**	**168.481.031,90**	**168.074.056,81**	**66.481.496,37**

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.098.586,58	4.988.839,92	3.961.750,30	3.964.286,70	1.514.315,66	1.608.824,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.751,73	5.778,23	-382,17	0,00	12.711,12	119.818,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.971.834,85	4.983.061,69	3.962.132,47	3.964.286,70	1.501.604,54	1.489.005,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.302.202,48	3.859.378,02	2.944.802,55	2.917.551,28	642.078,76	2.601.950,46
INVESTIMENTOS	2.302.202,48	3.854.145,21	2.939.569,74	2.912.318,47	642.078,76	2.601.950,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	5.232,81	5.232,81	5.232,81	0,00	0,00
TOTAL	4.400.789,06	8.848.217,94	6.906.552,85	6.881.837,98	2.156.394,42	4.210.774,60

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	410.454,81	9.345.378,96	9.277.564,15	45.100,90	433.168,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.369,85	5.849.593,13	5.829.747,00	37.287,06	323.928,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.084,96	3.495.785,83	3.447.817,15	7.813,84	109.239,80
DESPESAS DE CAPITAL	43.407,14	429.764,74	431.642,47	0,00	41.529,41
INVESTIMENTOS	43.407,14	429.764,74	431.642,47	0,00	41.529,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**453.861,95**	**9.775.143,70**	**9.709.206,62**	**45.100,90**	**474.698,13**

NOTA 4.1.3. EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade como um todo.

NOTA 4.1.3.1 RECEITAS CORRENTES

As receitas orçamentárias correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, sendo a principal fonte de financiamento das despesas públicas: no exercício de 2017 as Receitas Correntes alcançaram o montante de R$ 196.493.619,58, comparativamente ao exercício de 2016 este resultado apresentou um crescimento nominal de 9,20% conforme demonstrado na tabela a seguir:

	Jan-Dez 2016	**Jan-Dez 2017**	**Variação Em Valores**	**Variação Em %**
Receitas Correntes	179.943.203,28	196.493.619,58	16.550.416,30	9,20%
Receitas Tributárias	27.804.751,55	31.947.337,37	4.142.585,82	14,90%
IPTU	5.015.599,17	5.494.797,15	479.197,98	9,55%
ISSQN	7.094.118,85	7.067.531,06	-26.587,79	-0,37%
ITBI	2.651.848,41	3.882.364,40	1.230.515,99	46,40%
IRRF	5.006.541,48	6.927.113,26	1.920.571,78	38,36%
Receitas de Contribuições	4.827.891,90	6.209.736,79	1.381.844,89	28,62%
Receita Patrimonial	2.745.090,64	2.777.147,65	32.057,01	1,17%
Transferências Correntes	139.874.389,09	150.035.696,00	10.161.306,91	7,26%

Demais Receitas Correntes	4.691.080,10	5.523.701,77	832.621,67	17,75%

As Receitas Tributárias, destacada na tabela acima, representam a principal fonte de arrecadação própria do Município de Piraquara, em 2017 a arrecadação total foi de R$ 31.947.337,37, com desempenho de 14,90% em relação ao exercício anterior, com destaque para o IPTU com uma arrecadação de 5.494.797,15, e o ISSQN com uma arrecadação de R$ 7.067.531,06. No entanto percentuais os maiores crescimentos foram do ITBI e IRRF que cresceram 46,40 e 38,36% respectivamente.
Em relação à redução na arrecadação do ISSQN, podemos verificar que o fato gerador do impacto na redução, foi à baixa quantidade de obras realizadas no Município durante o exercício o que por sua vez essas obras possuem grande incidência na retenção do Imposto Sobre Serviços.
A tabela a seguir detalha as Transferências Correntes, com arrecadação de R$ 150.035.696,00, sendo a principal fonte de recursos para manutenção das atividades públicas.

	Jan-Dez 2016	Jan-Dez 2017	Variação Em Valores	Variação Em %
Transferências Correntes	139.874.389,09	150.035.696,00	10.161.306,91	7,26%
Transferências da União	53.826.295,85	53.335.417,63	-490.878,22	-0,91%
FPM	38.918.818,71	37.737.284,45	-1.181.534,26	-3,04%
SUS	7.310.670,31	7.467.123,65	156.453,34	2,14%
FNDE	4.891.756,61	5.326.624,89	434.868,28	8,89%
FNAS	1.459.646,67	1.641.867,15	182.220,48	12,48%
Outras Transferências União	1.245.403,55	1.162.517,49	-82.886,06	-6,66%
Transferências do Estado	47.285.823,33	52.888.485,98	5.602.662,65	11,85%
ICMS	37.467.698,94	42.442.351,95	4.974.653,01	13,28%
IPVA	5.969.682,23	6.311.129,46	341.447,23	5,72%
Outras Transferências do Estado	3.848.442,16	4.135.004,57	286.562,41	7,45%
Transferências do FUNDEB	38.683.628,10	43.622.214,27	4.938.586,17	12,77%
Demais Transferências Correntes	78.641,81	189.578,12	110.936,31	141,07%

Comparativamente ao exercício de 2016 o crescimento foi de 7,26%. As rubricas mais significativas que contribuíram para a arrecadação das transferências correntes, conforme detalhamentos na tabela acima foram: da União FPM, com arrecadação de R$ 37.737.284,45, já deduzido o percentual de 20% em favor do Fundeb, o SUS com arrecadação de R$ 7.467.123,65 e FNDE com uma arrecadação de R$ 5.326.624,89, nota-se aqui que a receita do FPM teve uma queda de 3,04% em relação ao exercício anterior e que pelo seu montante essa queda impacta significativamente na receita total do Município. Quanto às transferências do Estado, o destaque é para o ICMS com uma arrecadação de R$ 42.442.351,95, já deduzido o percentual de 20% em favor do Fundeb, com um crescimento de 13,28% o Fundeb teve um crescimento significativo com percentual de 12,77%, se comprado ao período anterior.
Destaca-se assim pela análise que enquanto o crescimento das transferências do Estado chega a 11,85% em relação ao exercício anterior, as transferências da União tem uma queda de 0,91% no mesmo período.

NOTA 4.1.3.2. RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas Orçamentárias de Capital aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são as fontes de financiamento dos programas e ações de governo em investimentos, a maior parte desses recursos é oriunda de contratação de empréstimos em longo prazo, para custear despesas também de capital.
As Receitas de Capital em 2017 alcançaram o montante de R$ 2.965.723,66 apresentando uma redução em relação ao exercício anterior principalmente a Receita de Operações de Crédito, que tem como peculiaridade que sua liberação se dá de forma parcelada à medida que os bens ou serviços vão sendo executados. A tabela a seguir demonstra real efetivação desta categoria de receita no exercício de 2017, comparando com o exercício anterior.

Descrição	Jan-Dez 2016	Jan-Dez 2017	Variação Em Valores	Variação Em %
Receitas de Capital	19.725.830,27	2.965.723,66	-16.670.106,61	-84,67%
Operações de Crédito	12.840.052,06	296.336,12	-12.543.715,94	-97,69%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	6.885.778,21	2.669.387,54	-4.216.390,67	-61,23%

NOTA 4.2. EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização dos créditos consignados no Orçamento Público municipal, podendo ou não diminuir a situação liquida patrimonial da entidade.
A tabela a seguir apresenta uma síntese da movimentação da Despesa Orçamentária, ocorrida no exercício de 2017,

Despesas Totais		
Despesas Totais	**Exercício de 2017**	**% em relação ao item anterior**
Dotação inicial para 2017	236.037.500,00	
Dotação atual para 2017	265.940.839,61	
Despesas empenhadas em 2017	176.279.601,15	66,28%
Despesas liquidadas em 2017	168.481.031,90	95,57%
Despesas pagas em 2017	168.074.228,81	99,76%

***Fonte**: Balanço Orçamentário*
***Nota**: Dotação Atual= Dotação inicial + Créditos Suplementares*

NOTA 4.2.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

As Despesas Orçamentárias são estruturadas segundo a categoria econômica em:
Despesas Correntes – Classificam nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
Despesas de Capital – Classificam nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

A tabela a seguir demonstra as despesas consolidadas da Prefeitura Municipal de Piraquara por categoria econômica e por grupo de natureza de despesas no exercício de 2017:

Descrição	ORÇADA (1)	EMPENHADA (2)	LIQUIDADA (3)	% de realização (2/1)	% de realização (3/2)
Despesas correntes	**211.117.873,18**	**167.139.181,20**	**161.166.318,78**	**79,17%**	**96,43%**
Pessoal e Encargos Sociais	112.451.056,63	100.245.040,50	100.245.040,50	89,15%	100,00%
Juros e Encargos da Dívida	1.850.000,00	1.775.973,45	1.775.973,45	96,00%	100,00%
Outras Despesas Correntes	96.816.816,55	65.118.167,25	59.145.304,83	67,26%	90,83%
Despesas de Capital	**54.322.966,43**	**9.140.419,95**	**7.314.713,12**	**16,83%**	**80.03%**
Investimentos	48.472.966,43	3.436.643,13	1.610.936,30	7,09%	46,88%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	5.850.000,00	5.703.776,82	5.703.776,82	97,50%	100,00%
Reserva de Contingência	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesa Total	**265.940.839,61**	**176.279.601,15**	**168.481.031,90**	**66,29%**	**95,58%**

***Fonte**: Balanço Orçamentário*
***Nota**: Valores orçados já acrescido dos créditos suplementares.*
Na análise da tabela acima, verifica-se que as despesas correntes, que compreende os gastos para manutenção dos serviços públicos, foram empenhadas em 2017 o montante de R$ 167.139.181,20, assim distribuídos:

· Pessoal e Encargos Sociais – R$ 100.245.040,50;
· Juros e Encargos da Dívida – R$ 1.775.973,45;
· Outras Despesas Correntes – R$ 65.118.167,25.

As Despesas de Capital constituem despesas da Administração Pública com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens e serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida e que o montante empenhado em 2017 foi de R$ 9.140.419,95, sendo que seu maior valor foi para a amortização da dívida na ordem de R$ 5.703.776,82.

NOTA 4.2.2. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A Classificação das Funções de Governo é um tipo de classificação orçamentária utilizada pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções de governo estão definidas na da Portaria nº 42, de 14 de Abril de 1999. A seguir a tabela com as despesas realizadas por função:

	Funções	Autorizada (1)	Realizada (2)	Diferença (3=1-2)	% Realizada s/autorizada (3=2/1)	% Participação s/realizada
4	Administração	32.220.455,36	15.613.368,84	16.607.086,52	48,46%	8,86%
8	Assistência Social	12.825.287,76	7.959.251,41	4.866.036,35	62,06%	4,52%
10	Saúde	50.667.462,52	36.166.740,76	14.500.721,76	71,38%	20,52%
12	Educação	79.965.571,81	70.578.944,85	9.386.626,96	88,26%	40,04%
13	Cultura	3.900.637,87	2.855.497,29	1.045.140,58	73,21%	1,62%
15	Urbanismo	13.444.420,85	6.215.146,70	7.229.274,15	46,23%	3,53%
18	Gestão Ambiental	11.856.156,07	10.339.065,02	1.517.091,05	87,20%	5,87%
20	Agricultura	572.357,81	172.329,36	400.028,45	30,11%	0,10%
23	Comercio e Serviços	2.201.000,00	1.830.344,56	370.655,44	83,16%	1,04%
26	Transporte	42.924.430,98	11.298.176,10	31.626.254,88	26,32%	6,41%
27	Desporto e Lazer	958.058,58	252.607,89	705.450,69	26,37%	0,14%
28	Encargos Especiais	13.905.000,00	12.998.128,37	906.871,63	93,48%	7,37%
	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00%	0,00%
TOTAL		**265.940.839,61**	**176.279.601,15**	**89.661.238,46**	**66,29**	**100,00%**

NOTA 4.2.3. SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Tabela a seguir demonstra um resumo da execução orçamentária consolidada (inclui receitas e despesas intra-orçamentária) de 2017 do município:

Descrição	Valor
Receita	
Realizada	199.459.343,24
Prevista	256.892.859,35
(=) Insuficiência de Arrecadação	**-57.433.516,11**
Despesa	
Realizada	176.279.601,15
Fixada	265.940.839,61
(=) Economia de Dotação	89.661.238,46
Resultado	
Receita Realizada	199.459.343,24
(-) Despesa Executada	176.279.601,15
(=) Superávit/Déficit de Execução	**23.179.742,09**

NOTA 4.2.4. ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.
Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:
Excesso/Insuficiência de Arrecadação: uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.
Ao analisar o Balanço Orçamentário da Prefeitura do Município de Piraquara, observa-se uma insuficiência de arrecadação no montante de R$ -57.433.516,11: decorrente do confronto entre a arrecadação de R$ 199.459.343,24 e a estimativa da Receita Orçamentária de R$ 256.892.859,35.
Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.

Ao analisar o Balanço Orçamentário da Prefeitura do Município de Piraquara, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 89.661.238,46**;** decorrente do confronto entre a dotação atualizada de R$ 265.940.839,61e a Despesa Executada de R$ 176.279.601,15.
Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:
a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.
Assim a diferença entre despesas liquidadas no montante de R$ 168.481.031,90 e despesas pagas no montante de R$ 168.074.056,81 importa na inscrição pela Prefeitura do Município de Piraquara em 2017 de R$ 406.975,09 de RPP.
b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.
Assim, a diferença entre despesas empenhadas R$ 176.279.601,15 despesas liquidadas de R$ 168.481.031,90, importou em uma inscrição pela Prefeitura do Município de Piraquara, em 2017 de R$ 7.798.569,25 de Restos a Pagar Não Processados**.**
Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Em 2017, o Município de Piraquara, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

Receita Realizada199.459.343,24
_____ = _____ = **1,13**
Despesa Executada176.279.601,15

Quociente da Execução Orçamentária Corrente – é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente (Líquida) e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.
Em 2017, a Prefeitura do Município de Piraquara, apresentou o seguinte Resultado da Execução Orçamentária Corrente:

Receita Realizada Corrente (Líquida)196.526.105,34
_____ = _____ = **1,17**
Despesa Empenhada Corrente167.139.181,20

Cumprimento a Regra de Ouro:

O município recebeu a título de Operações de Crédito em 2017 o valor de R$ 296.336,12 e despesa de capital no valor de R$ 9.140.419,95, cumprindo assim a Regra de Ouro contida no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
A conclusão da análise sobre o balanço orçamentário aponta para a execução de um orçamento anual com superávit significativo.
Pode ser verificado neste contexto que a principal causa desse superávit foi a baixa execução de despesas de capital se comparado com o exercício anterior teve uma redução de 47,82% enquanto a despesa corrente teve um crescimento de 4,59%, a tendência é de que para o próximo exercício haja um equilíbrio maior em vista de muitas ações de investimentos estarem em fase de estudos e projetos.

NOTA 4.2.5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO – TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2014	%	EXERCÍCIO DE 2015	%	EXERCÍCIO DE 2016	%	EXERCÍCIO DE 2017	%
1-Receitas Correntes	149.616.594,82	96,55	165.543.655,70	97,22	179.943.203,28	90,12	196.493.619,58	98,51
2-Receitas de Capital	5.341.026,89	3,45	4.698.706,14	2,78	19.725.830,27	9,88	2.965.723,66	1,49
3-Soma (1+2)	154.957.621,71	100,00	170.242.361,84	100,00	199.669.033,55	100,00	199.459.343,24	100,00
4-Despesas Correntes	135.312.691,91	87,32	148.646.076,11	87,83	159.803.261,16	80,03	167.139.181,20	83,80
5-Despesas de Capital	18.025.213,34	11,63	30.507.566,59	18,03	19.112.147,25	9,57	9.140.419,95	4,58
6-Soma (4+5)	153.337.905,25	98,95	179.153.642,70	105,86	178.915.408,41	89,61	176.279.601,15	88,38
7-Resultado Orçamentário do Exercício (3-6)	1.619.716,46	1,05	-9.911.280,86	-5,86	20.753.625,14	10,39	23.179.742,09	11,62
8-Interferências Financeiras	-5.071.378,69	-3,27	-6.343.196,87	-3,75	-6.372.372,94	-3,19	-6.929.570,98	-3,74
9-Resultado da Execução Orçamentária do Exercício (7+8)	-3.451.662,23	-2,23	-16.254.477,73	-9.60	14.381.252,20	7,20	16.250.171,11	7,88
10-Cancelamentos de Restos a Pagar	205.996,42	0,13	3.870.929,73	2,29	4.953.581,50	2,48	2.156.394,42	1,08
11-Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-Despesas não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-Resultado Ajustado do Exercício (9+10+11-12)	-3.245.665,81	-2,09	-12.383.548,00	-7.32	19.334.833,70	9,68	18.406.565,53	8,96
14-Superávit/Déficit do Exercício Anterior	9.492.717,13	6,13	6.247.051,32	3,69	-6.136.496,68	-3,07	13.198.337,02	6,62
15-Total do Ativo Realizável	1.618.824,07	1,04	1.618.824,07	0,96	1.415.385,99	0,71	1.418.727,64	0,71
16-Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (13+14-15)	4.628.227,25	2,99	-7.755.320,75	-4,58	11.782.951,03	5,90	30.186.174,91	15,13

4.2.5.1. DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de 2014	4.628.227,25	
Resultado do Exercício de 2015		-7.755.320,75
Resultado do Exercício de 2016	11.782.951,03	
Resultado do Exercício de 2017	30.186.174,91	

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis).
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias,

os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.
Anexo XIII da Lei nº 4.320/64 Artigo 103 – IPC 06

Art. 103*. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*
Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Exercício de 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita orçamentária (I)	199.459.343,24	**199.669.033,55**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**176.279.601,15**	**178.915.408,41**
Ordinária	159.176.149,95	138.085.104,80	Ordinária	110.899.180,99	108.070.256,23
Vinculada	40.283.193,29	61.583.928,75	Vinculada	65.380.420,16	70.845.152,18
Transferências do FUNDEB	43.882.759,97	39.060.891,09	Transferências do FUNDEB	43.144.370,89	39.846.367,72
Transferências Voluntárias	4.395.806,13	6.706.554,08	Transferências Voluntárias	2.988.312,77	6.309.421,49
Alienação de Bens	1.806,57	2.770,48	Alienação de Bens	734,40	0,00
Operações de Crédito	299.142,56	12.855.355,09	Operações de Crédito	0,00	3.628.125,67
Contratos de Rateio Consórcios	0,00	0,00	Contratos de Rateio Consórcios	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	RPPS	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.172.751,03	14.413.582,49	Transferências de Programas	10.992.915,84	11.995.060,62
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Outras Origens	11.439.828,55	9.675.304,14	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Dedução da Receita orçamentária	-32.908.901,52	-21.130.528,62	Outras Origens	8.254.086,26	9.066.176,68
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.153.184,74	928.977,06	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	8.082.755,72	7.301.350,00
Recebimentos Extraordinários (III)	35.559.431,91	44.301.245,46	**Pagamentos Extraordinários (VIII)**	45.653.228,85	43.644.963,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	406.975,09	9.775.143,70	Pagamento de Restos a Pagar Processados	9.691.415,15	1.843.932,78
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	7.798.569,25	8.848.217,94	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.899.629,45	17.942.743,29
Realizável – Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção.	0,00	0,00	Realizável – Cancelamento Cisão, Fusão ou Extinção.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	27.353.887,57	25.677.883,82	Valores Restituíveis	29.062.184,25	23.858.286,95
Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0,00	Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	39.028.046,73	23.990.512,09	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	45.184.420,90	39.028.046,73
Caixa e Equivalente a Caixa	37.612.660,74	22.371.688,02	Caixa e Equivalente a Caixa	43.765.693,26	37.612.660,74
Realizável	1.415.385,99	1.618.824,07	Realizável	1.418.727,64	1.415.385,99
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**275.200.006,62**	**268.889.768,16**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	275.200.006,62	268.889.768,16

Na tabela a seguir apresentamos um resumo do Balanço Financeiro.

RECEITA		**275.200.006,62**
Receita Orçamentária	199.459.343,24	
Transferências Financeiras Recebidas	1.153.184,74	
Receitas Extraorçamentaria	35.559.431,91	
Saldo do Exercício Anterior	39.028.046,73	

DESPESA		**275.200.006,62**
Despesa Orçamentária	176.279.601,15	
Transferências Financeiras Concedidas	8.082.755,72	
Despesa Extraorçamentaria	45.653.228,85	
Saldo para o Exercício Seguinte	45.184.420,90	

NOTA 5.1. RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos e conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas, demonstrado na tabela a seguir.

Receitas	**2017**	**2016**	**Despesa**	**2017**	**2016**
Ordinárias	159.176.149,95	138.085.104,80	Ordinárias	110.899.180,99	108.070.256,23
Vinculadas	40.283.193,29	61.583.928,75	Vinculadas	65.380.420,16	70.845.152,18
Total da Receita	**199.459.343,24**	**199.669.033,55**	**Total da Despesa**	**176.279.601,15**	**178.915.408,41**

NOTA 5.2. RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR

Restos a Pagar	**Inscrição**	**Baixa**
Restos a Pagar Processados	406.975,09	9.691.415,15

Restos a Pagar não Processados	7.798.569,25	6.899.629,45

NOTA 5.3. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS

Depósitos restituíveis são valores de terceiros sendo o grande montante as consignações de descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, Caução Dinheiro, entre outros:

Depósitos	**Valor**
Saldo de Exercício Anterior	2.337.625,30
Recebimentos	27.353.887,57
Pagamentos	29.062.184,25
Saldo para o Exercício Seguinte	**629.328.62**

NOTA 5.4. ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extra-orçamentários e dos dispêndios orçamentários e extra-orçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial.
O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior. O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina: (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária); (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária); (c) os recebimentos e os pagamentos extra-orçamentários; (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.
Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, é importante mencionar que uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo necessariamente de bom desempenho da gestão financeira, pois pode acontecer, por exemplo, mediante elevação do endividamento público.
Da mesma, forma, a variação negativa na disponibilidade do período não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode refletir uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando esses fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extra-ornamentarias. Além disso, deve-se analisar de que maneira a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insuficiências de caixa no futuro.

Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:

Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro
É o resultante da relação entre o Resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário. Nesse caso temos um resultado orçamentário positivo que resulta também e uma variação de saldo positivo.

Resultado Orçamentário23.179.742,09
_____ = _____ = 0,5296
Disponibilidade financeira43.765.693,26

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros
É resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o Exercício Seguinte45.184.420,90
_____= _____= 1,15777

Saldo do Exercício Anterior39.028.046,73

NOTA 5.5. REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

Demonstramos na tabela a seguir a base para apuração do repasse ao Poder Legislativo, Emenda Constitucional nº 58/2009 art. 2º.

CÓDIGO DA RECEITA	**RECEITA**	**VALOR**
172136	Compensação Financeira LC 87	354.606,54
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota Parte do FPM	44.539.818,37
172101(03, 04,99)	Cota parte do FPM – EM 55/07 e EC 84/14	3.286.963,67
17210132	Cota parte do IOF – Ouro	0,00
17220101	Cota parte do ICMS	46.834.623,43
17220102	Cota parte do IPVA	7.462.102,06
17210105	Cota Parte do ITR	35.827,66
17220104	Fundo de Exportação	644.724,67
111	Impostos	20.793.526,65
1911, 1913	Multas e Juros	1.580.599,49
1931	Dívida Ativa	798.328,84
112	Taxas	8.063.629,45
	Renuncias, restituições e descontos s/;tributos	-1.156.189,39
	TOTAL COM RENUNCIAS	133.238.561,44
	População Estimada (IBGE de 2016)	102.798,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2019)	6,00

	Limite da Despesa da Câmara em 2017	7.994.313,69
	Despesa Prevista da Câmara em 2017	7.700.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2017	6.546.815,26

Pelos indicadores acima pode ser observado o cumprimento da legislação vigente quanto aos repasses ao Poder Legislativo no exercício de 2017.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis).
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. Este valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

Variações Patrimoniais Quantitativas: São os fenômenos que provocam alteração dos elementos patrimoniais com impacto aumentativo ou diminutivo no patrimônio líquido. Estão apresentadas na estrutura das Demonstrações das Variações Patrimoniais como aumentativas ou diminutivas.
Variações Patrimoniais Qualitativas: São os fenômenos que provocam alteração dos elementos patrimoniais, sem, contudo alterar o patrimônio líquido.
Na estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais estão classificadas nos tipos:

• Incorporação de ativo
• Desincorporação de passivo
• Incorporação de passivo
• Desincorporação de ativo

Variações Patrimoniais Aumentativas: São as variações quantitativas que provocam variações aumentativas no resultado do exercício. Na estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais estão classificadas nos grupos abaixo

• Tributárias e Contribuições
• Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços
• Financeiras
• Transferências
• Exploração de Bens e Serviços
• Valorização e Ganhos com Ativos

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Variações Patrimoniais Diminutivas: São as variações quantitativas que provocam variações diminutivas no resultado do exercício. Na estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais estão classificadas nos grupos abaixo:

• Pessoal e Encargos
• Benefícios Previdenciários
• Benefícios Assistenciais
• Financeiras
• Transferências
• Tributárias e Contributivas
• Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
• Desvalorização e Perda de Ativos
• Redução a Valor Recuperável
• Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Resultado Patrimonial do Período

Na tabela a seguir apresentamos as Variações Patrimoniais do exercício de 2017 e exercício anterior.
Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.
Anexo XV da Lei nº 4.320/64 Artigo 104 – IPC 05

Art. 104*. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2017**	**2016**
	299.909.491,42	**199.050.539,51**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.	**38.540.457,78**	**22.986.884,15**
Impostos	28.910.627,52	15.209.686,21
Taxas	9.629.830,26	7.777.197,94
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**6.209.736,79**	**4.827.891,90**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.209.736,79	4.827.891,90

Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens e Direitos e Serviços	**13.655,53**	**11.288,20**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e prestação de Serviços	13.655,53	11.288,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**7.429.915,38**	**23.998.898,70**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.443.730,22	1.718.659,80
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.662.020,13	2.734.435,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1.324.165,03	19.545.803,70
Transferências e Delegações Recebidas	**153.858.268,28**	**147.089.144,36**
Transferências Intragorvernamentais	1.153.184,74	328.977,06
Transferências Inter Governamentais	152.705.083,54	146.760.167,30
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências dos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização de Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**93.857.457,66**	**136.432,20**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	93.857.457,66	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	136.432,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2017**	**2016**
Variações Patrimoniais Diminutivas	**174.597.824,89**	**158.342.974,94**
Pessoal e Encargos	**102.787.278,76**	**93.619.744,12**
Remuneração a Pessoal	88.757.545,12	80.919.916,07
Encargos Patronais	12.969.939,00	11.601.168,01
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	1.059.794,64	1.098.660,04
Benefícios Previdenciários	**129.573,59**	**122.620,39**
Aposentadorias e Reformas	129.573,59	122.620,39
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**9.547,48**	**10.869,84**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	9.547,48	10.869,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**46.670.178,61**	**43.104.727,07**
Uso de Material de Consumo	13.351.387,02	4.276.181,74
Serviços	33.318.791,59	38.828.545,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**13.031.001,17**	**12.292.432,56**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.775.973,45	1.621.589,98
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.255.027,72	10.670.842,58
Transferências e Delegações Concedidas	**11.353.782,92**	**8.815.337,34**
Transferências Intragorvernamentais	9.270.281,60	6.701.350
Transferências Inter Governamentais	5.279,41	417.711,04
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.078.221,91	1.696.276,30
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**6.737,56**	**0,00**
Redução, a Valor Recuperável, e Ajuste para perdas	6.737,56	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**29.243,83**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	29.243,83	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados.	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**580.480,97**	**377.243,62**
Premiações	6.495,30	9.299,50
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	573.985,67	367.944,12

Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituições de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**125.311.666,53**	**40.707.564,57**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **Decorrentes da Execução Orçamentária**		
	2017	**2016**
Incorporação de Ativos	4.545.226,28	22.865.516,43
Desincorporação de Passivos	5.709.009,63	5.353.245,92
Incorporação de Passivos	296.336,12	12.840.052,06
Desincorporação de Ativos	1.727.376,40	796.876,03

NOTA 6.1. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Total das Variações Patrimoniais Aumentativas } 299.909.491,42}{\text{Total das Variações Patrimoniais Diminutivas } 174.597.824,89} = 1,71$$

Verifica-se assim que com quociente maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto pelos quadros a seguir:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso ou pela diferença entre o Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial.
Elaborado seguindo as definições do IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis), Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor público e Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especificamente em seu artigo 105.
Por se tratar de uma Demonstração Contábil que tem por finalidade, apresentar a posição contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representando uma posição estática (posição ou situação do patrimônio). O balanço patrimonial apresenta os *ativos* (bens e direitos), *passivos* (exigibilidades e obrigações) e o *patrimônio líquido*, que é resultante da diferença entre o total de ativos e o total de passivos.
Desta forma detalharemos o Balanço Patrimonial completo, detalhando os valores do exercício de 2017 como também do exercício anterior para melhor compreensão e análise.

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.
Anexo XIV da Lei nº 4.320/64 Artigo 105 – IPC 06

Art. 105*. O Balanço Patrimonial demonstrará:*
I - O Ativo Financeiro;
II - O Ativo Permanente;
III - O Passivo Financeiro;
IV - O Passivo Permanente;
V - O Saldo Patrimonial;
VI - As Contas de Compensação.
§ 1º *O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.*
§ 2º *O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.*
§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outro pagamento independa de autorização orçamentária.
§ 4º *O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.*
§ 5º *Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.*

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**270.920.353,12**	**265.995.218,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.560.955,88**	**12.585.935,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.765.693,26	37.612.660,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo	527.169,80	6.274.052,76
Créditos a Curto Prazo	206.908.692,63	201.219.224,84	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	13.111.467,79	12.193.925,00	Fornecedores e Contas a Pagar	390.016,09	3.947.580,34
Clientes	3.953.084,11	3.953.084,11	Obrigações Fiscais	0,00	1.578,00
Créditos d Transferências a Receber	178.826.763,84	178.826.763,84	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	31.884,19	31.884,19	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.353.531,64	5.581.606,64	Demais Obrigações a Curto Prazo	643.769,99	2.362.724,42
Dívida Ativa Não Tributária	631.961,06	631.961,06	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**23.873.039,86**	**127.295.788,33**
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo	5.972.286,86	13.418.799,94
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.904.379,95	18.862.738,62	Empréstimos e Financiamentos a Longo	16.764.999,42	19.401.542,13

			Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.278.360,92	8.237.367,70	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.135.753,58	617.988,60
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	93.857.457,66
VPD pagas Antecipadamente	63.226,36	63.226,36	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**128.027.930,05**	**123.482.703,77**	**TOTAL DO PASSIVO**	**25.433.995,74**	**139.881.723,85**
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47			
Créditos a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47	**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reserva de Lucro	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	373.514.287,43	249.596.198,18
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	124.841.188,97	36.788.636,14
VP Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	248.673.098,56	212.807.562,04
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**373.514.287,43**	**249.596.198,18**
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**398.948.283,17**	**389.477.922,03**
Imobilizado	119.135.729,58	114.590.503,30			
Bens Móveis	22.284.751,37	19.974.513,43			
Bens Imóveis	96.850.978,21	94.615.989,87			
Intangível	0,00	0,00			
Software	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais.	0,00	0,00			
Direito de uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**398.948.283,17**	**389.477.922,03**			
ATIVO FINANCEIRO	**45.184.420,90**	**39.028.046,73**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**13.534.417,45**	**25.829.709,71**
ATIVO PERMANENTE	353.763.862,27	350.449.875,30	PASSIVO PERMANENTE	23.873.039,86	127.301.021,14
SALDO PATRIMONIAL				**361.540.825,86**	**236.347.191,18**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	**ESPECIFICAÇÃO**	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

NOTA 7.1. EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Na tabela a seguir detalhamos as disponibilidades líquidas de todas as fontes a partir do exercício de 2012, para determinar a liquidez corrente do Município.

Período	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Disponível**	**Liquidez Corrente**
Exercício de 2012	7.714.043,08	13.792.490,82	-6.078.447,74	0,56
Exercício de 2013	21.828.793,76	12.336.076,63	9.492.717,13	1,77
Exercício de 2014	22.090.539,06	15.843.487,74	6.247.051,32	1,39
Exercício de 2015	23.990.512,09	30.127.008,77	-6.136.496,68	0,80
Exercício de 2016	39.028.046,73	25.829.709,71	13.198.337,02	1,51
Exercício de 2017	45.184.420,90	13.534.417,45	31.650.003,45	3,34

Conforme demonstra a tabela, podemos obervar um crescimento na disponibilidade liquida (Liquidez corrente) no exercício de 2017 foi consideravelmente elevado comparando-se com os exercícios anteriores, motivado pela baixa execução da despesa de capital já mencionado no tópico 4.2.4. Analise do Balanço Orçamentário.
A também o aspecto da melhor substancial da arrecadação da receita no último mês do exercício de 2017, fazendo com que o superávit obtivesse esta elevação. O equilíbrio nas contas durante todo o exercício combinado com o inicio de novos projetos que por sua natureza requerem maior tempo para concretização foram preponderantes para o fato.

NOTA 7.2. ANÁLISE DAS CONTAS PATRIMONIAIS

Na tabela a seguir demonstramos os valores apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIM-AM, Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal, e o Balanço emitido pelo Município, tanto para as informações do exercício e do exercício anterior, demonstração esta feita por grupo de contas.

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	**BP - SIM AM (R$)**	**BP - ENTIDADE (R$)**	**DIFERENÇAS (R$)**
Ativo circulante	270.920.353,12	270.920.353,12	0,00
Ativo não circulante	128.027.930,05	128.027.930,05	0,00
Total do ativo	398.948.283,17	398.948.283,17	0,00
Ativo financeiro	45.184.420,90	45.184.420,90	0,00
Ativo permanente	353.763.862,27	353.763.862,27	0,00
Saldo Patrimonial	361.540.825,86	361.540.825,86	0,00

Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	1.560.955,88	1.560.955,88	0,00
Passivo não circulante	23.873.039,86	23.873.039,86	0,00
Total do passivo	25.433.995,74	25.433.995,74	0,00
Total do patrimônio líquido	373.5146287,43	373.5146287,43	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	398.948.283,17	398.948.283,17	0,00
Passivo financeiro	13.534.417,45	13.534.417,45	0,00
Passivo permanente	23.873.039,86	23.873.039,86	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	31.650.003,45	31.650.003,45	0,00

*OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.*

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	265.995.218,26	265.995.218,26	0,00
Ativo não circulante	123.482.703,77	123.482.703,77	0,00
Total do ativo	389.477.922,03	389.477.922,03	0,00
Ativo financeiro	39.028.046,73	39.028.046,73	0,00
Ativo permanente	350.449.875,30	350.449.875,30	0,00
Saldo Patrimonial	236.347.191,18	236.347.191,18	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	12.585.935,52	12.585.935,52	0,00
Passivo não circulante	127.295.788,33	127.295.788,33	0,00
Total do passivo	139.881.723,85	139.881.723,85	0,00
Total do patrimônio líquido	249.596.198,18	249.596.198,18	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	389.477.922,03	389.477.922,03	0,00
Passivo financeiro	25.829.709,71	25.829.709,71	0,00
Passivo permanente	127.301.021,14	127.301.021,14	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	13.198.337,02	13.198.337,02	0,00

*OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déf icit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.*

Abaixo alguns comentários do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de Piraquara por grupo de contas:

NOTA 7.3. ATIVO CIRCULANTE

No Balanço Patrimonial da entidade, o Ativo Circulante é representado pelos grupos que são o Caixa e Equivalentes de Caixa, composto por disponibilidades de liquidez imediata, como saldo em conta corrente bancária, destinado ao pagamento de despesas imediatas, como restos a pagar processados e valores consignados com vencimentos no inicio do exercício seguinte, e o grupo de Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo, valores esses que representam o maior volume das disponibilidades da entidade em aplicações.
Nos quadros abaixo demonstramos os valores das disponibilidades comparados com o exercício anterior.

NOTA 7.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	Saldos em 31/12/2017	Saldos em 31/12/2016
Bancos contas vinculadas	19.605.379,69	22.309.472,66
Bancos contas movimento	24.160.313,57	15.303.188,08
TOTAIS	**43.765.693,26**	**37.612.660,74**

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança de recursos vinculados e livres.

NOTA 7.3.2. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

Descrição	Saldos em 31/12/2017	Saldos em 31/12/2016
IPTU	49.290,45	0,00
ITBI	906.317,61	482.805,62
ISS	0,00	0,00
TAXAS	12.096.687,80	11.651.947,45
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	59.171,93	59.171,93
TOTAIS	**13.111.467,79**	**12.193.925,00**

São os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até doze meses da data das demonstrações. Sendo de: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.

NOTA 7.3.3. DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Descrição	Saldos em 31/12/2017	Saldos em 31/12/2016
IPTU	8.250.903,33	4.325.565,98
ITBI	187.456,48	25.920,00
ISS	611.162,78	35.773,63
TAXAS	204.983,23	95.321,21
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	1.099.025,82	1.099.025,82
TOTAIS	**10.353.531,64**	**5.581.606,64**

Neste grupo de contas são registrados os valores dos créditos de divida ativa tributaria inscritos, realizáveis em até doze meses da data das demonstrações provenientes de créditos não previdenciários.

NOTA 7.3.4. DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Descrição	Saldos em 31/12/2017	Saldos em 31/12/2016
Impugnações e Imposições	631.961,06	631.961,06
TOTAIS	631.961,06	631.961,06

Neste grupo são registrados os valores de dívida ativa não tributária.

No grupo dos demais créditos em curto prazo, destacamos as contas de créditos por danos ao Patrimônio nos valores de R$ 623.985,32 e R$ 302.071,54, cuja apuração de responsabilidade foi instaurada pelo processo administrativo nº 7439/2016, houve uma abertura de sindicância de nº 003/2016, já conclusa.
Convém destacar que a sindicância não apurou prejuízos vez que o que houve na ocasião foi o pagamento de despesas sem o devido empenho. Esta situação contábil será regularizada no exercício de 2018.

NOTA 7.4. ATIVO NÃO-CIRCULANTE

No ativo Não-Circulante são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), ou seja, no Não Circulante são incluídos todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

NOTA 7.4.1. IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da entidade, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

CARACTERÍSTICAS E VALOR CONTÁBIL

O Ativo imobilizado compreende os ativos tangíveis que:
a) são mantidos por uma entidade para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, para locação, *ou para finalidades administrativas*;
b) têm a expectativa de serem utilizados por mais de doze meses;
c) haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização; e
d) possa o custo de o ativo ser mensurado com segurança.
Valor contábil é o montante pelo qual o ativo está registrado na contabilidade, líquido da respectiva depreciação acumulada e das provisões para perdas por redução ao valor recuperável.

NOTA 7.4.1.1. BENS MÓVEIS

Estão contabilizados neste grupo os bens móveis destinados à utilização para o desempenho e desenvolvimento das atividades das estruturas administrativas e operacionais da Prefeitura do Município de Piraquara, totalizando a importância de R$ 25.065.562,66, distribuído por categorias conforme quadro abaixo:

Descrição	Saldo em 31/12/2016	Aquisição	Baixa	Saldo em 31/12/2017
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.	5.154.091,38	451.092,26	38.000,00	5.567.183,64
Bens de Informática	1.562.828,63	362.980,00	0,00	1.925.808,63
Móveis e Utensílios	7.750.546,66	167.202,42	0,00	7.917.749,08
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação.	305.946,51	88.326,00	0,00	394.272,51
Veículos	4.860.723,11	801.622,50	0,00	5.662.345,61
Semoventes e Equipamentos para Montaria	24.999,28	0,00	0,00	24.999,28
Demais Bens Móveis	3.096.189,15	532.562,97	55.548,21	3.573.203,91
TOTAIS	**22.755.324,72**	**2.403.786,15**	**93.548,21**	**25.065.562,66**

Em se tratando de bens móveis, pode ser verificado que no e exercício de 2017, foram adquiridos equipamentos no montante de R$ 2.403.786,15, distribuídos nos diversos grupos de contas, e baixa de bens no valor de R$ 93.548,21. Essas baixas não ocorrem de descarte, leilão ou baixa de bens inservíveis, e sim de estornos de liquidações de restos a pagar não processados em momento não apropriado o que afetam diretamente os registros, esses empenhos de Restos a Pagar não Processados foram novamente liquidados, mantendo a regularidade na contabilização dos bens.
Durante o exercício de 2017 o Município não efetuou inventário de seus bens, deixando de realizar a depreciação regular, o que ocorrerá após a realização do inventário de todo o estoque de bens.

NOTA 7.4.1.2. BENS IMÓVEIS

Contabilizado neste item todos os imóveis de propriedade da Prefeitura do Município de Piraquara, no valor de R$ 96.850.978,21, distribuídos em bens de uso especial, aqueles de utilização para as atividades da Administração Municipal que abrange prédios administrativos, escolas, creches, postos de saúde e demais estruturas. Agregam esse grupo também os imóveis de uso comum do povo, como ruas, logradouros, estradas, praças, parques, bosques, pontes e demais bens de uso comum, conforme tabela a seguir.

Descrição	Saldo em 31/12/2016	Aquisição	Baixa	Saldo em 31/12/2017
Bens Imóveis de Uso Especial	46.058.931,20	952.160,79	10.983,34	47.000.108,65
Bens de Uso Comum do Povo	48.554.814,67	1.199.439,00	907,35	49.753.346,32
Demais Bens Imóveis	2.244,00	95.279,24	0,00	97.533,24
TOTAIS	**94.615.989,87**	**2.246.879,03**	**11.890,69**	**96.850.988,21**

Destacamos, que da mesma forma ocorrida nos bens móveis, os bens imóveis não sofreram variações através de inventário ou depreciação, e sim apenas por meio de aquisições realizadas durante o período no montante de R$ 2.246.879,03 e estornos de liquidações de Restos a Pagar não processados, no montante de 11.890,69. Assim o imobilizado do Município de Piraquara apresenta um saldo em 31/12/2017, considerando os valores de bens móveis e imóveis na importância de R$ 119.135.729,58, considerando as transações realizadas no exercício de 2017.
Assim o Ativo Total do Balanço Patrimonial atingiu a importância de R$ 398.948.283,17, distribuídos em R$ 270.920.353,12 para o Ativo Circulante e R$ 128.027.930,05 para o Ativo Não Circulante.

NOTA 7.5. PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e estimadas que tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro dos doze meses após a data de publicação das demonstrações contábeis; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade, dividido da seguinte forma:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar,
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo;
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;;
São valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.
Obrigações Fiscais a Curto Prazo;
Demais Obrigações a Curto Prazo;
Provisões a Curto Prazo.
Neste grupo estão registrados os valores de obrigações a pagar como saldo de fornecedores em curto prazo (aqueles inscritos em Restos a Pagar Processados) e valores consignados com vencimentos imediatos com demonstra o quadro a seguir.

Descrição	Saldo 31/12/2017	Saldo 31/12/2016
Pessoal a pagar	527.169,80	6.274.052,76
Fornecedores e contas a pagar	390.016,09	3.947.580,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.578,00
Consignações	643.769,99	2.362.724,42
Totais	**1.560.955,88**	**12.585.935,52**

Ao verificar a tabela acima, podemos constatar a grande redução dos valores a pagar em curto prazo se comparada com o exercício anterior, representando uma queda de 87,6%.

NOTA 7.6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo são registradas as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.
São as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Longo Prazo como as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios dos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
Empréstimos e Financiamentos em Longo Prazo. São as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.
Fornecedores e Contas a Pagar em Longo Prazo Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
Obrigações Fiscais em Longo Prazo são as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.
Provisões em Longo Prazo são os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
Demais Obrigações em Longo Prazo são as obrigações da entidade junto a terceiro não inclusos nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
Resultado Diferido Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.
Para esta entidade merece destaque o sub-grupo Provisões a Longo Prazo que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, cujo prazo seja provável após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, nela estão registradas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo conforme tabela abaixo:

NOTA 7.6.1. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM LONGO PRAZO.

Descrição	Saldo em 31/12/2016	Pagamentos e baixas	Inscrição	Saldo em 31/12/2017
Precatórios de Pessoal-Regime Ordinário a partir de 05/05/2000	5.276.156,70	3.528.694,64	150.354.87	1.897.816,93
Contribuições Previd. Parcelamento INSS	7.431.975,10	4.653.696,56	0,00	2.778.278,54
RPPS Débito parcelado	0,00	194.896,22	839.802,06	644.905,84
FGTS Parcelado	710.668,14	69.115,24	9.732,65	651.285,55
TOTAIS	**13.418.799,94**	**8.446.402,66**	**999.989,58**	**5.972.286,86**

Pode ser verificado na tabela acima, que dois itens merecem comentários que são Precatórios de Pessoal-Regime Ordinário a partir de 05/05/2000 e Contribuições Previdenciárias Parcelamento INSS.
Em relação ao primeiro caso em 2016 o Município ao analisar a lista de precatórios percebeu divergências ou possível erro de calculo pericial em alguns casos, e de pronto apresentou recurso junto ao Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Pinhais publicado em 29/09/2016, e em despacho de 06 de setembro de 2017, a perícia foi notificada a refazer os cálculos, o que resultou assim uma redução do valor devido em R$ 2.116.072,40 documento nº 0.880.404/2017, autos de referencia nº 01312-2007-245-09-00-3 (RTOrd), documentos estes em poder do Município.

Quanto ao segundo caso Contribuições Previdenciárias Parcelamento INSS com a edição da Medida Provisória nº 778 de 16 de maio de 2017, o Município requereu o reparcelamento dos processos existentes. Após o tramite e aprovação o débito foi reduzido consideravelmente, motivo este da baixa do estoque.

NOTA 7.6.2. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EM LONGO PRAZO

Na tabela a seguir serão detalhados os contratos de financiamento em longo prazo contratados pelo Município de Piraquara, seu tempo e prazo de termino de pagamento.

Descrição	Parcelas	Termino do Contrato	Saldo em 31/12/2016	Pagamentos	Liberações e Atualizações	Saldo em 31/12/2017
AFPR Contrato nº 2970/12	96	10/05/2020	1.514.163,15	375.508,03	0,00	1.138.655,12
AFPR Contrato nº 3258/13	96	10/03/2022	4.705.137,44	767.763,24	69.451,03	4.006.825,23
AFPR Contrato nº 3424/15	96	10/04/2023	6.098.197,09	813.246,40	50.869,63	5.335.820,32
AFPR Contrato nº 3461/15	96	10/07/2023	1.262.615,48	146.744,79	0,00	1.115.870,69
AFPR Contrato nº 3462/15	96	10/07/2023	3.739.458,62	997.883,76	519.504,01	3.261.078,87
AFPR Contrato nº 3460/15	96	10/07/2023	2.081.970,35	175.221,16	0,00	1.906.749,19
TOTAIS			**19.401.542,13**	**3.276.367,38**	**639.824,67**	**16.764.999,42**

Ao verificar a tabela acima, podemos perceber uma redução de R$ 3.276.367,38, uma atualização monetária dos contratos em R$ 639.824,67, reduzindo assim a dívida em 16,88% e uma atualização monetária de 3,97%, contribuindo assim para uma redução de 13,59% da dívida em relação ao montante do ano anterior.

NOTA 7.6.3. OBRIGAÇÕES FISCAIS EM LONGO PRAZO

Descrição	Saldo em 31/12/2016	Pagamentos	Atualizações	Saldo em 31/12/2017
Parcelamento do Pasep	617.988,60	795.639,55	1.313.404,53	1.135.753,58
TOTAIS	**617.988,60**	**795.639,55**	**1.313.404,53**	**1.135.753,58**

Coforme termo de procedimento fiscal, o Ministério da Fazenda através do Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, realizou procedimentos de fiscalização no período de 2012 e 2013, e após a conclusão os valores foram alterados resultando assim um incremento neste parcelamento atingindo o montante de R$ 1.135.753,58 em 31 de dezembro de 2017.
O Total do Passivo resultou em um montante de R$ 25.433.995,74, configurados pelo Passivo circulante com R$ 1.560.955,88 e Passivo Não Circulante no valor de R$ 23.873.039,86, o que representa 58,13% da disponibilidade de caixa se considerado os valores para pagamento em longo prazo e 3,56% somente para os pagamentos de curto prazo.

NOTA 7.6.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Na tabela a seguir demonstramos a evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura do Município de Piraquara.

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Percentual
Resultados do Exercício	124.841.188,87	36.788.636,14	239,35%
Resultados de Exercícios Anteriores	248.673.098,56	212.807.562,04	16,85%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**373.514.287,43**	**249.596.198,18**	**49,65%**

Pode se verificado que o percentual do resultado do exercício é significativo chegando a 239,35% em relação ao exercício anterior, o que pode ser justificado pela regularização contábil do valor de R$ 93.857.457,66, valor este originário das reservas matemáticas do RPPS de exercícios anterior contabilizados como Provisões em longo prazo, quando para o Poder Executivo tal registro se dá nas contas de controle grupos 7 e 8.

NOTA 7.6.5. RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Na tabela a seguir apresentamos um resumo do Balanço Patrimonial.

Especificação	Valor Atual	Valor Anterior	Especificação	Valor Atual	Valor Anterior
ATIVO FINANCEIRO	45.184.420,90	39.028.046,73	PASSIVO FINANCEIRO	13.534.417,45	25.829.709,71
ATIVO PERMANENTE	353.763.862,27	350.449.875,30	PASSIVO PERMANENTE	23.873.039,86	127.301.021,14
SALDO PATRIMONIAL				**361.540.825,86**	**236.347.191,18**
Saldo de Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Saldo de Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Superávit/Déficit - Recursos				**31.650.003,45**	**13.198.337,02**

O primeiro passo ao se proceder à análise do balanço patrimonial público consiste em observar as características legais, normativas e técnicas, considerando à estrutura e composição do demonstrativo. A correta análise desses quocientes são de grande utilidade à gestão dos recursos públicos e as técnicas de análise e interpretação agilizam o processo de avaliação dos órgãos públicos.
A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. É importante destacar que, na análise do endividamento, é necessário segregar as operações de crédito que podem ser refinanciadas daquelas que não podem ser refinanciadas.
Abaixo o índice de liquidez Imediata a mais relevante onde demonstra a capacidade de pagar seus compromissos de curto prazo:
Liquidez Imediata (LI) – Disponibilidades/Passivo Circulante: Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

$$\frac{\text{Disponibilidade R\$ } 43.765.693,26}{\text{Passivo Circulante R\$ } 1.560.955,88} = 28,04$$

NOTA 8. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.
Anexo XVI da Lei nº 4.320/64 Art. 98 § Único

***Art. 98**. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos.*
***Parágrafo único**. A dívida fundada será escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.*

A demonstração da Divida Fundada, traz um detalhamento de todos os contratos de Empréstimos realizados pelo Município, bem como o registro dos precatórios, parcelamentos e demais dividas com prazo de amortização acima de 12 meses conforme tabela a seguir.

Contrato/Termo	Identificação	Parcelas	Valor Contratado	Saldo Exercício anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
03	Parcelamento de dívidas do FGTS	-	910.858,79	710.668,14	69.115,24	9.732,65	651.285,55
33	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.312.316,80	1.514.163,15	375.508,03	0,00	1.138.655,12
37	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	5.500.000,00	4.705.137,44	767.763,24	69.451,03	4.006.825,23
38	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	6.200.000,00	6.098.197,09	813.246,40	50.869,63	5.335.820,32
39	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.262.615,48	1.262.615,48	146.744,79	0,00	1.115.870,69
04	Parcelamento de Débitos junto ao INSS	-	16.533.107,47	7.431.975,10	4.653.696,56	0,00	2.778.278,54
40	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	3.655.414,47	3.739.458,62	997.883,76	519.504,01	3.261.078,87
41	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	2.081.970,35	2.081.970,35	175.221,16	0,00	1.906.749,19
1	Termo de Acordo de Parcelamento Aporte Financeiro Piraquaraprev	40	839.802,06	0,00	194.896,22	839.802,06	644.905,84
35	Parcelamento de Dívidas do PASEP	60	2.503.616,43	617.988,60	617.988,60	0,00	0,00
2	Parcelamento do PASEP	60	859.280,29	0,00	88.709,09	859.280,29	770.571,20
3	Reparcelamento do PASEP	-	432.040,55	0,00	88.941,86	454.124,24	365.182,38
05	Precatórios de Pessoal de Exercícios anteriores a partir de 05/05/2000	-	-	5.276.156,70	3.528.694,64	150.354,87	1.897.816,93
TOTAIS				**33.438.330,67**	**12.518.409,59**	**2.953.118,78**	**23.873.039,86**

O saldo final apresentado na tabela acima, de R$ 23.873.039,86, representa o valor total do Passivo Não Circulante que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura do Município de Piraquara.

NOTA 9. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.
Anexo XVII da Lei nº 4.320/64 Art. 92

***Art. 92**. A dívida flutuante compreende:*
I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
II - os serviços da dívida a pagar;
III - os depósitos;
IV - os débitos de tesouraria.
***Parágrafo único**. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e porcredor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.*

O quadro das demonstrações da Dívida Flutuante representa a escrituração das dívidas de curto prazo inscritas e pagas durante o exercício, trazendo também um detalhamento dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados evidenciando seus saldos por exercício, as contas de consignações entre outras, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Inscrições	Cancelamentos	Pago	Saldos para o Exercício Seguinte
Contas a Pagar Inscrito Processado Contas a Pagar 2017	0,00	406.975,09	0,00	0,00	406.975,09
Contas a Pagar Inscrito não Processado Contas a Pagar 2017	0,00	7.798.569,25	0,00	0,00	7.798.569,25
Totais(1)	**0,00**	**8.205.544,34**	**0,00**	**0,00**	**8.205.544,34**
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar de 1999	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76
Restos a Pagar de 2009	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2013	47.814,80	0,00	33.027,18	0,00	14.787,62
Restos a Pagar de 2014	98.390,50	0,00	3.896,52	0,00	94.493,98
Restos a Pagar de 2015	307.656,64	0,00	4.202,04	30.066,84	273.387,76
Restos a Pagar de 2016	9.775.143,70	0,00	3.975,15	9.679.139,78	92.028,77
Totais(2)	**10.243.077,41**		**45.100,90**	**9.709.206,62**	**488.769,89**
Restos a Pagar não Processados					
Restos a Pagar de 2004	91.630,14	0,00	82.571,84	0,00	9.058,30
Restos a Pagar de 2009	101.673,14	0,00	0,00	0,00	101.673,14
Restos a Pagar de 2010	24.669,04	0,00	0,00	0,00	24.669,04
Restos a Pagar de 2011	37.758,80	0,00	37.758,80	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2012	740.221,06	0,00	252.146,03	0,00	488.075,03
Restos a Pagar de 2013	250.710,22	0,00	74.731,92	0,00	175.978,30
Restos a Pagar de 2014	532.414,27	0,00	143.033,99	0,00	389.380,28
Restos a Pagar de 2015	2.621.712,39	0,00	768.649,34	289.299,56	1.563.763,49
Restos a Pagar de 2016	*8.848.217,94*	*0,00*	*797.502,50*	*6.592.538,42*	*1.458.177,02*
Totais(3)	**13.249.007,00**	**0,00**	**2.156.394,42**	**6.881.837,98**	**4.210.774,60**
Depósitos (Consignados)					
Servidor Ativo	546.157,14	7.742.865,88	0,00	8.289.023,02	0,00
INSS	23.273,10	1.022.588,34	0,00	1.008.283,77	37.577,67
IRRF	524.883,84	5.319.281,64	0,00	5.841.496,47	2.669,01
ISS	43.275,10	1.099.425,07	0,00	1.103.713,48	38.986,69
Pensão Alimentícia	21.918,19	274.549,41	0,00	293.595,23	2.872,37
Planos de Previdência e Assistência	36.054,81	635.796,39	0,00	671.851,20	0,00

Assistência a Saúde - Administração	8.621,00	104.674,00	0,00	113.295,00	0,00
Retenção Entidades Representativas	0,00	168.295,56	0,00	168.295,56	0,00
Retenções Sindicatos	9.376,00	118.334,00	0,00	127.710,00	0,00
Retenções Associações	18.029,74	235.969,98	0,00	253.839,72	160,00
Retenções Empréstimos Consignados	733.567,95	9.719.006,18	0,00	10.299.113,14	153.460,99
Outros Consignatários	**372.468,43**	**1.255.936,22**	**0,00**	**1.234.802,76**	**393.601,89**
Vale Transporte	29.500,37	597.029,53	0,00	600.285,59	26.244,31
Mensalidades Sindicato Servidores	16.449,88	313.300,61	0,00	329.723,49	27,00
Receita Extra Concurso Público	83.618,61	327.465,93	0,00	285.670,90	125.413,64
Receita de Caução	1.828,21	14.384,28	0,00	14.909,46	1.303,03
Depósitos Determinação Judicial	457,45	3.755,87	0,00	4.213,32	0,00
Demais Consignações	240.613,91	0,00	0,00	0,00	240.613,91
Totais(4)	**2.337.625,30**	**27.696.722,67**	**0,00**	**29.405.019,35**	**629.328,62**
Outras Obrigações de Curto Prazo					
Indenizações e Restituições	6.416,77	873.096,39	0,00	868.824,23	10.688,93
Diárias a Pagar	106,58	53.370,00	0,00	52.866,58	610,00
Suprimentos de Fundos a Pagar	0,00	69.673,72	0,00	69.673,72	0,00
Subvenções a Pagar do Exercício	15.433,33	573.985,67	0,00	589.419,00	0,00
Subvenções a Pagar Exc. Anteriores	3.142,44	15.433,33	0,00	15.433,33	3.142,44
Consórcios a Pagar – Contratos	0,00	2.213.722,96	0,00	2.213.722,96	0,00
Compensação Previdenciária Exerc.	0,00	1.187.525,88	0,00	1.187.525,88	0,00
Outros Créditos do Exercício	0,00	8.082.755,72	0,00	8.082.755,72	0,00
Totais	**25.099,12**	**13.069.563,67**	**0,00**	**13.080.221,42**	**14.441,37**
TOTAL GERAL(1+2+3+4)	**25.829.709,71**	**35.902.267,01**	**2.201.495,32**	**45.996.063,95**	**13.534.417,45**

Ao analisar a tabela acima podemos verificar uma redução na dívida de Curto prazo de 47,60%, ou seja, de R$ 25.829.709,71 em 2016 para R$ 13.534.417,45 em 31 de dezembro de 2017. Essa redução teve como principal elemento os pagamentos de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar processados e não Processados do exercício de 2016, nos valores de R$ 9.679.139,78 e R$ 6.592.538,42 respectivamente.
O maior impacto sobre o saldo da dívida de curto prazo são os empenhos de Restos a Pagar não Processados de 2017 no valor de R$ 7.798.569,25, na sequência são os saldos dos empenhos de Restos a Pagar não Processados dos exercícios de 2015 e 2016 com os valores de R$ 1.563.763,49 e R$ 1.458.177,02 respectivamente.

NOTA 10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP em sua 7ª edição define as regras e condições para a elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa em tópico específico em consonância com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis através do Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) define a Demonstração dos Fluxos de Caixa e sua Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 7 (IASB – BV2010), Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) trazendo objetivos e definições a seguir.

Objetivo

Informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época de sua ocorrência e do grau de certeza de sua geração.

Definições

Os seguintes termos são usados no Pronunciamento Técnico CPC 03, com os significados abaixo especificados:
Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.
Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
Fluxos de caixa são as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa.
Atividades operacionais são as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não são de investimento e tampouco de financiamento.
Atividades de investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.
Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no capital de terceiros da entidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Prefeitura do Município de Piraquara exercício de 2017.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO DE 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**225.399.090,43**	**206.792.596,40**
Receitas derivadas e Originárias	46.457.923,58	40.068.814,19
Transferências Correntes Recebidas	151.188.880,74	140.203.366,15
Outros Ingressos Operacionais	27.752.286,11	26.520.416,06
DESEMBOLSOS	**212.854.049,56**	**183.288.219,42**
Pessoal e Demais Despesas	160.654.392,91	142.059.534,30
Juros e Encargos da Dívida	1.775.973,45	1.621.589,98
Transferências Concedidas	20.960.949,78	14.904.509,82
Outros Desembolsos Operacionais	29.462.733,42	24.702.585,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**12.545.040,87**	**23.504.376,98**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
DESEMBOLSOS	**4.835.057,24**	**22.841.192,82**
Aquisição de Ativo Não Circulante	4.829.777,48	22.455.619,65

Outros Desembolsos de Investimentos	5.279,76	385.573,17
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-4.835.057,24**	**-22.841.192,82**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**2.965.723,66**	**19.725.830,27**
Operações de Crédito	296.336,12	12.840.052,06
Transferências de Capital Recebidas	2.669.387,54	6.885.778,21
DESEMBOLSOS	**5.709.009,63**	**5.353.245,92**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	5.709.009,63	5.353.245,92
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-2.743.285,07**	**14.372.584,35**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**4.966.697,66**	**15.035.768,51**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**37.612.660,74**	**22.371.688,02**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**43.765.693,26**	**37.612.660,74**

QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	31.947.337,37	27.804.751,55
Receita de Contribuições	6.209.736,79	4.827.891,90
Receita Patrimonial	115.127,52	10.655,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.662.020,13	2.734.435,20
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.523.701,77	4.691.080,10
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**46.457.923,58**	**40.068.814,19**

QUADRO 2FC – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	106.413.481,73	101.190.760,99
Da União	53.425.417,63	53.826.295,85
De Estados e Distrito Federal	52.988.064,10	47.364.465,14
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.153.184,74	328.977,06
Outras Transferências Correntes Recebidas	43.622.214,27	38.683.628,10
Total das Transferências Recebidas	**151.188.880,74**	**140.203.366,15**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	125.211,15	56.091,92
A União	125.211,15	23.954,05
A Estados e Distrito Federal	0,00	32.137,87
A Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.976.038,03	7.791.939,55
Outras Transferências Intragovernamentais	9.270.281,60	6.701.350,00
Outras Transferências Concedidas	589.419,00	355.128,35
Total das Transferências Concedidas	**20.960.949,78**	**14.904.509,82**

QUADRO 3FC – DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	14.981.963,60	13.937.070,21
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	6.556.975,84	7.061.454,93
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	32.674.927,08	29.763.472,10
Trabalho	0,00	0,00
Educação	67.239.462,54	55.193.847,31
Cultura	2.639.121,57	1.727.701,89
Direito da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	6.238.889,33	7.841.465,22
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	10.268.521,22	9.855.115,30
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	159.543,27	269.849,40
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.691.979,97	1.417.139,87
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	13.760.309,01	12.213.605,15
Desporto e Lazer	188.953,48	139.163,17
Encargos Especiais	4.253.746,00	2.639.649,75
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**160.654.392,91**	**142.059.534,30**

QUADRO 4FC – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.775.973,45	1.621.589,98
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**1.775.973,45**	**1.621.589,98**

Para melhor compreensão da Demonstração dos Fluxos de Caixa, são necessários alguns comentários sobre definições dentro de cada quadro apresentado conforme a seguir:
O Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP traz em sua definição sobre o Demonstrativo o seguinte:
Quadro Principal
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Ingressos das Operações
São as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.
Desembolsos das Operações
São as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
Ingressos de Investimento
São as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
Desembolsos de Investimento
São as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
Ingressos de Financiamento
É as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.
Desembolsos de Financiamento
São as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
Quadro das Receitas Derivadas e Originárias
Receitas Derivadas
São receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições especiais.
Receitas Originárias
São receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.
Quadro das Transferências Recebidas e Concedidas
Transferências Intergovernamentais
Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos (como União para Estados e Municípios, Estados para Municípios etc.).

Transferências Intragovernamentais
Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação (Poder Executivo para Poder Legislativo, Para poder Judiciário para Autarquias do mesmo ente e outros).

NOTA 11. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

Nas notas a seguir apresentaremos um resumo no cumprimento dos limites constitucionais, com Gastos em Serviços de Saúde, na manutenção e desenvolvimento ao ensino fundamental, limites com despesas de pessoal e limites da dívida cotratada consolidada.

NOTA 11.1. GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Em cumprimento os dispositivos legais da E.C. 14/1996 e Lei de Diretrizes de Base, apresentamos a seguir a tabela com a discriminação da aplicação dos recursos de Impostos e Transferências, recursos do Fundeb na manutenção e desenvolvimento do ensino exercício de 2017.

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	26.674.501,64	108,43%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	8.936.157,93	106,38%
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	5.491.068,97	101,69%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	3.445.088,96	114,84%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	3.549.957,10	142,00%
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	3.521.210,35	140,85%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	28.746,75	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.251.316,49	90,64%
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.027.751,27	93,70%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	223.565,22	44,71%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	6.937.070,12	121,68%
1.4.1- IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	6.937.070,12	121,68%

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	108.385.879,65	90,28%
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	46.214.501,04	88,03%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	42.386.084,55	84,77%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.500.000,00	2.500.000,00	3.828.416,49	153,14%
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	53.052.939,71	93,08%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	360.141,00	72,03%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	823.851,30	82,39%
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	45.534,18	91,07%
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.888.912,42	87,65%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	135.060.381,29	93,37%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.634.000,00	11.344.000,00	8.276.122,22	72,96%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	31.666,26	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	31.666,26	1,42%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	710.000,00	111.747,56	15,74%
5.2- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	4.266.105,86	96,74%
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	3.812.726,07	95,32%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	9.120.000,00	8.190.579,49	89,81%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	53.876,47	0,00%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	20.911.492,57	88,95%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	8.477.216,59	84,77%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	10.610.587,76	93,08%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	72.028,20	72,03%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	164.770,35	82,39%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	9.106,71	91,07%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.577.782,96	87,65%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	44.000.000,00	43.882.759,97	99,73%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	44.000.000,00	43.622.214,27	99,14%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	260.545,70	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	19.490.000,00	20.490.000,00	22.710.721,70	110,84%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	19.490.000,00	20.490.000,00	22.710.721,70	110,84%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	37.997.856,63	36.501.938,90	96,06%	36.501.938,90	96,06%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	8.157.050,00	7.973.665,63	97,75%	7.973.665,63	97,75%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	29.840.806,63	28.528.273,27	95,60%	28.528.273,27	95,60%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	6.775.000,00	6.642.431,99	98,04%	6.642.431,99	98,04%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	6.775.000,00	6.642.431,99	98,04%	6.642.431,99	98,04%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.000.000,00	44.772.856,63	43.144.370,89	96,36%	43.144.370,89	96,36%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	772.856,63
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	772.856,63

INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	42.371.514,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	512.470,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	10.873.899,02	9.984.980,30	91,83%	9.822.546,25	91,83%	162.434,05
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.960.000,00	8.157.050,00	7.973.665,63	97,75%	7.973.665,63	97,75%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	2.716.849,02	2.011.314,67	74,03%	1.848.880,62	74,03%	162.434,05
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	59.088.422,57	52.643.397,58	89,09%	52.133.716,78	89,09%	509.680,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.040.000,00	36.615.806,63	35.170.705,26	96,05%	35.170.705,26	96,05%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	22.472.615,94	18.572.679,54	82,65%	18.046.319,32	82,65%	526.360,22
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.099.987,22	0,00%	- 1.083.307,80	0,00%	- 16.679,42
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	67.788.000,00	69.962.321,59	62.628.377,88	89,52%	61.956.263,03	89,52%	672.114,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.710.721,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	260.545,70
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	146.830,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	23.630.567,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	38.997.810,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,87

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.709.621,39	4.401.972,69	93,47%	3.902.869,97	93,47%	499.102,72
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	5.293.628,83	2.448.607,06	46,26%	2.325.258,99	46,26%	123.348,07
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.574.000,00	10.003.250,22	6.850.579,75	68,48%	6.228.128,96	68,48%	622.450,79
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	75.362.000,00	79.965.571,81	69.478.957,63	86,89%	68.184.391,99	86,89%	1.294.565,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	889.099,68	146.830,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.226.660,69	967.625,48
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.622.214,27	3.812.726,07
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	45.775.012,29	4.142.089,06
48.1 - Orçamento do Exercício	43.137.464,35	3.902.869,95
48.2 - Restos a Pagar	2.637.547,94	239.219,11
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	260.545,70	43.341,02
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.334.408,37	681.603,51
51 - (+) Ajustes	195.810,70	- 51,80
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	195.810,70	- 51,80
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.530.219,07	681.551,71

Na tabela a seguir o detalhamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, em comparação com os dois anos imediatamente anterior e aplicação mínima do Fundeb na Remuneração dos Profissionais do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Descrição	2015	2016	2017
Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração de Profissionais do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	76,22%	74,56%	81,42%
Aplicação Mínima de 25% das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, EC 14.	32,14%	28,56%	28,87%

Analisando a tabela, pode-se constatar que o Município de Piraquara está cumprindo com o dispositivo constitucional na aplicação dos recursos mínimos necessários na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

TABELA 11.1.1. REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB

Na tabela seguinte apresentamos o detalhamento das receitas e despesas vinculadas ao FUNDE durante o exercício de 2017.

Especificação	Valor
1 – Receitas de Transferências do Fundeb	43.882.759,97
2 – Pagamento dos Profissionais do Magistério	36.501.938,90
3 – Restos a Pagar sem Cobertura Financeira	0,00
4 – Superávit Financeiro	772.856,63
5 – Total das Deduções para fins de Aplicação do Fundeb (3+4)	772.856,63
6 – Percentual de Aplicação dos Recursos do Fundeb na Remuneração do Magistério [(2-5)/1]	81,42

NOTA 11.2 – DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

Em cumprimento os dispositivos legais da E.C. 29/2000, apresentamos a seguir a tabela com a discriminação da aplicação dos recursos de Impostos e Transferências nas ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2017.

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA((a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre((b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**24.601.000,00**	**24.601.000,00**	**26.674.501,64**	**108,43**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	5.491.068,97	101,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	3.521.210,35	140,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.027.751,27	93,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	6.937.070,12	121,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.452.965,54	96,86
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	1.495.307,62	74,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	749.127,77	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.050.000,00	120.050.000,00	108.385.879,65	90,28
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	42.386.084,55	84,77
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	45.534,18	91,07
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.888.912,42	87,65
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	53.052.939,71	93,08
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	823.851,30	82,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	360.141,00	72,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	360.141,00	72,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**131.231.964,80**	**92,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre(b)	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.628.000,00	14.498.520,00	10.570.328,25	72,91
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	7.467.123,65	76,37
Provenientes do Estado	3.850.000,00	4.468.520,00	2.879.056,58	64,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	252.000,00	224.148,02	88,95
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	62.000,00	69.690,24	112,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	9.155,66	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**14.560.520,00**	**10.649.174,15**	**73,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DDOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			Até o Bimestre(f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre(g)**	**% (g/e)*100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	48.234.237,09	34.902.574,26	72,36	32.604.500,13	67,60	2.298.074,13
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	21.676.650,00	20.133.944,09	92,88	20.133.944,09	92,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	26.557.587,09	14.768.630,17	55,61	12.470.556,04	46,96	2.298.074,13
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	2.433.225,43	1.264.166,50	51,95	621.317,90	25,53	642.848,60
Investimentos	107.000,00	2.433.225,43	1.264.166,50	51,95	621.317,90	25,53	642.848,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	45.900.650,00	50.667.462,52	36.166.740,76	71,38	33.225.818,03	65,58	2.940.922,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DDOTAÇÃO INICIAL**	**DDOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS MPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**
			Até o Bimestre(f)	**% (h/IVf) *100**	**(Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	17.609.424,63	9.987.005,88	27,61	8.809.303,27	26,51	1.177.702,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	8.857.181,60	7.141.122,27	19,74	6.106.133,80	18,38	1.034.988,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.752.243,03	2.845.883,61	7,87	2.703.169,47	8,14	142.714,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	10.058,01	0,03	10.058,01	0,03	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	1.564.011,34	4,32	1.564.011,34	4,71	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	99.345,98	0,27	99.345,98	0,30	0,00

DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.498.000,00	17.609.424,63	11.660.421,21	32,24	10.482.718,60	31,55	1.177.702,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.402.650,00**	**33.058.037,89**	**24.506.319,55**	**67,76**	**22.743.099,43**	**68,45**	**1.763.220,12**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**18,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**4.821.524,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	**1.564.011,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**1.564.011,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	52.917,80	-52.917,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	46.428,18	-46.428,18
TOTAL (VIII)	0,00	99.345,98	-99.345,98

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SSaldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	45.900.650,00	50.667.462,52	36.166.740,76	100,00	33.225.818,03	100,00	2.940.922,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.900.650,00**	**50.667.462,52**	**36.166.740,76**	**300,00**	**33.225.818,03**	**300,00**	**2.940.922,73**

Na tabela a seguir o detalhamento das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde definidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.
Como parâmetro, a tabela apresenta valores dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, ano base das demonstrações contábeis.

Descrição	2015	2016	2017
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais Legais, Limite Constitucional 15% - EC 29.	20,77%	19,54%	18,67%

Ao analisar a tabela, pode-se constatar que o Município de Piraquara está cumprindo com o dispositivo constitucional mesmo com a redução no percentual aplicado.

NOTA 11.3. DESPESAS COM PESSOAL

A lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 19 define o seguinte:
Art. 19.Para os fins do disposto no*caput*do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada:
I - União: .....;
II - Estados: .....;
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Assim em cumprimento as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que define os limites para a realização de despesas com pessoal, no âmbito de cada poder, apresentamos na tabela a seguir um comparativo das despesas de Pessoal da Prefeitura do Município de Piraquara, consolidado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Piraquara – PiraquaraPrev nos exercícios de 2013 a 2017.

Comparativo da despesa com pessoal - períodos Janeiro/Dezembro Em Milhares de R$					
Períodos	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa (a)	**71.960.144**	**75.105.747**	**86.360.162**	**95.357.754**	**106.850.369**
Pessoal Ativo	70.870.588	72.452.011	83.749.985	91.390.907	100.115.467
Pessoal Inativo e Pensionistas	811.970	1.515.718	2.469.180	3.961.069	6.734.902
Inscritas em Restos a Pagar	277.586	1.138.018	140.997	5.778	-

Dedução (b)	**2.634.476**	**3.255.624**	**3.973.525**	**5.991.329**	**8.342.471**
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF	2.634.476	3.255.624	3.973.525	5.991.329	8.342.471
Total (a-b)	69.325.668	71.850.123	82.386.637	89.366.425	98.507.898
Receita Corrente Líquida	139.405.856	149.631.410	164.561.027	179.978.623	196.528.787
% de despesa com pessoal por período	**49,73%**	**48,02%**	**50,06%**	**49,65%**	**50,12%**

Verificando a tabela é constatado um percentual padrão de pouca oscilação de um exercício para outro, com a necessidade de acompanhamento permanente com o objetivo de não ultrapassar os limites previstos.

NOTA 11.4. DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DÍVIDA (Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001, especificamente trata de:
Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art.1º.....
Art.2º.....
Art.3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:*(Vide Resolução nº 20, de 2003)*
I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e
II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.
Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o**caput**, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em o Município cumprindo este dispositivo, na tabela a seguir detalharemos a posição do percentual da dívida contratada incluindo os parcelamentos do Município em relação à Receita Corrente Liquida nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Exercícios	**Dívida Consolidada**	**Receita Corrente Líquida**	**Percentual**	**Limite Res. Senado nº 40/01**
Exercício de 2014	25.678.971,70	146.631.409,99	17,16%	120,00%
Exercício de 2015	21.915.420,14	164.561.027,64	13,32%	120,00%
Exercício de 2016	33.443.563,48	179.978.623,04	18,58%	120,00%
Exercício de 2017	21.975.222,93	196.528.786,82	11,18%	120,00%

Pode ser observado na tabela que o Município está com uma margem bem segura quanto a sua dívida contratada consolidada, dentro da possibilidade de contrair financiamentos até o montante de 120,00% da Receita Corrente Liquida. Desta forma fica claro o real cumprimento da legislação quanto ao cumprimento do limite para contratar dívidas.

NOTA 12. APORTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
O Laudo de Avaliação Atuarial aponta para um valor a ser repassado pelo Município de Piraquara ao Regime Próprio de Previdência Municipal no valor R$ 1.187.525,88, como amortização para equacionamento do déficit técnico atuarial 2017, conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos.
Na tabela a seguir, destacamos a situação do valor relativo ao aporte para cobertura do déficit atuarial relativa ao exercício de 2017, como obrigação do Município conforme aponta o laudo de avaliação atuarial.

Descrição	***a) V a l o r d o A p o r t e - Laudo Atuarial***	***b) Valor Empenhado - 3.1.91.13.30 ou 3.3.91.97***	***c) Diferença a Menor (a-b)***
Aporte Atuarial	1.187.525,88	1.187.525,88	0,00

Considerações sobre o pagamento do aporte:
Despesa legalmente empenhada no elemento de despesa nº 3.3.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, empenho orçamentário nº 8751 de 07/12/2017, com pagamento efetuado em 22/12/2017.

NOTA 13. ENTREGA DE DADOS DO SIM AM AO TRIBUNAL DE CONTAS

A Instrução Normativa nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, d*ispõe sobre a Agenda de Obrigações para o exercício de 2017, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes.*
Inicialmente cumpre relatar que as prestações de contas ao TCE, através do Sistema de Informações Municipais, Sistema Mensal, SIM-AM, sofreu alguns atrasos em decorrência das mudanças ocorridas pelo inicio de Nova Gestão, nas principais Secretarias em setores importantes, que atuam tanto na geração das informações como também na preparação e remessa dos arquivos nas prestações de contas, combinado com implantação de novo sistemas no exercício anterior.
A mudança de sistemas para todas as áreas da administração impacta nos resultados, o que pode ocorrer de um a dois anos dependendo da estrutura que a entidade possui, frequentes atrasos nessas situações é normal. Mudança em quadros de servidores requer novos treinamentos.
Combinado com essa mudança, nos primeiros meses de prestação de contas paralelo ao atraso das mesmas, houve a necessidade de solicitar exclusão e também de reabertura de remessa enviada para correções no módulo de Obras Públicas.
No decorrer do exercício e com as primeiras dificuldades sanadas, a Prefeitura do Município de Piraquara conseguiu se adequar a agenda de obrigações, chegando a prestar contas dos últimos meses sempre com antecedência como exemplo o caso do mês de encerramento que conta com uma antecipação de aproximadamente 40 dias.
Esta Nota Explicativa foi elaborada atendendo os princípios definidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, através do Pronunciamento Técnico CPC 23 (r1) instrumento que define a estrutura para a apresentação das demonstrações contábeis, definindo que:
As notas explicativas devem:

(a) apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas contábeis específicas utilizadas;
(b) divulgar a informação requerida pelos Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações do CPC que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis; e
(c) prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão.
Divulgação de políticas contábeis
A entidade deve divulgar no resumo de políticas contábeis significativas:

(a) a base (ou bases) de mensuração utilizada(s) na elaboração das demonstrações contábeis; e
(b) outras políticas contábeis utilizadas que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações contábeis.

Piraquara, 22 de Março de 2018.

CARLOS BERTAN
Contador
CRC-26.679-PR

(1)Lei Federal nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

(2)Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(3)Portaria conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 - Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

(4)Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 - Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

(5)Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013 - Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

(6)IAS – International Accouting Standard - conjunto de normas internacionais de contabilidade

(7)IPC 07 – INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário

(8)Portaria 42/99 *Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do artigo 2º, e § 2º, do artigo 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais*

(9)Art. 167. São Vedados
III a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidades especificas.

(10)IPC 06 – INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro

(11)EC nº 58/2009 - Altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

(12)IPC 05 – INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais

(13)IPC 04 - INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial

(14)Emenda Constitucional 14 de 12 de setembro de 1996, Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias.

(15)Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000 - Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F55129B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: Pitangueiras			UF: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.187.746,35	2.783.200,07	**PASSIVO CIRCULANTE**	287.023,37	899.177,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	894.442,79	1.526.999,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	112.881,13	634.101,87

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	894.442,79	1.526.999,08	PESSOAL A PAGAR	0,00	400.689,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	419.407,64	418.858,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	112.881,13	233.412,37
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	71.562,78	69.372,06	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	408,14	0,00
CLIENTES	(639,51)	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	408,14	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	179.294,72	179.294,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	173.734,10	122.631,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	167.439,02	167.439,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	173.734,10	122.631,94
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.750,63	2.753,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	142.443,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	199.288,09	164.039,17	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	142.443,66
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	47.499,22	12.374,10	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	339.642,07	326.642,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	151.788,87	151.665,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	141.642,07	101.642,07
ESTOQUES	662.517,11	662.337,11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	141.642,07	101.642,07
ALMOXARIFADO	662.517,11	662.337,11	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	198.000,00	225.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	12.090,72	10.965,83	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	198.000,00	225.000,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.242,49	5.242,49	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	10.847.930,00	10.068.831,98
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	6.848,23	5.723,34	RESULTADOS ACUMULADOS	10.847.930,00	10.068.831,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.286.849,09	8.511.451,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.847.930,00	10.068.831,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	513.086,54	420.061,37			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	508.924,81	420.061,37			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4.161,73	0,00			
IMOBILIZADO	8.773.762,55	8.091.390,08			
BENS MÓVEIS	4.604.228,37	4.106.131,98			
BENS IMÓVEIS	4.169.534,18	3.985.258,10			
TOTAL	**11.474.595,44**	**11.294.651,52**	**TOTAL**	**11.474.595,44**	**11.294.651,52**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**11.474.595,44**	**11.294.651,52**
ATIVO FINANCEIRO	946.876,17	1.544.307,34
ATIVO PERMANENTE	10.527.719,27	9.750.344,18
PASSIVO (II)	**629.665,42**	**1.240.419,54**
PASSIVO FINANCEIRO	210.614,55	724.001,37
PASSIVO PERMANENTE	419.050,87	516.418,17
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**10.844.930,02**	**10.054.231,98**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.466.300,82	2.386.380,89
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**2.466.300,82**	**2.386.380,89**

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Muncipal

ELISABETE PEDROSO PACHECO
CRC: 064298/O-7

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4641FB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **35/2018,** referente a Inexigibilidade nº **2/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA COPEL DISTRIBUIDORA S.A, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	SERV	1,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL						**350.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 21/03/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:284FA9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2018 - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.848.500,00	42.391.087,75	8.176.108,31	8.176.108,31	34.214.979,44	5.719.587,75	5.719.587,75	36.671.500,00	5.022.329,09
DESPESAS CORRENTES	35.296.000,00	34.575.828,09	6.810.154,23	6.810.154,23	27.765.673,86	4.480.201,67	4.480.201,67	30.095.626,42	4.016.065,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.272.110,00	19.311.110,00	2.765.236,18	2.765.236,18	16.545.873,82	2.760.736,18	2.760.736,18	16.550.373,82	2.642.920,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	15.264,50	15.264,50	134.735,50	15.264,50	15.264,50	134.735,50	15.264,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.873.890,00	15.114.718,09	4.029.653,55	4.029.653,55	11.085.064,54	1.704.200,99	1.704.200,99	13.410.517,10	1.357.879,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.112.500,00	7.375.259,66	1.365.954,08	1.365.954,08	6.009.305,58	1.239.386,08	1.239.386,08	6.135.873,58	1.006.264,00
INVESTIMENTOS	4.262.500,00	6.525.259,66	1.265.154,77	1.265.154,77	5.260.104,89	1.138.586,77	1.138.586,77	5.386.672,89	905.464,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	100.799,31	100.799,31	749.200,69	100.799,31	100.799,31	749.200,69	100.799,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.151.500,00	3.151.300,00	385.077,19	385.077,19	2.766.222,81	385.077,19	385.077,19	2.766.222,81	385.077,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	45.542.387,75	8.561.185,50	8.561.185,50	36.981.202,25	6.104.664,94	6.104.664,94	39.437.722,81	5.407.406,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	45.542.387,75	8.561.185,50	8.561.185,50	36.981.202,25	6.104.664,94	6.104.664,94	39.437.722,81	5.407.406,28
SUPERÁVIT (XIII)	3.509.600,00	2.084.180,08	292.763,79	292.763,79	1.791.416,29	2.749.284,35	2.749.284,35	(665.104,27)	3.446.543,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.509.600,00	47.626.567,83	8.853.949,29	8.853.949,29	38.772.618,54	8.853.949,29	8.853.949,29	38.772.618,54	8.853.949,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DD0CB751

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2018 - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	43.200.000,00	43.260.133,48	6.790.640,55	15,70	6.790.640,55	15,70	36.469.492,93

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.675.500,00	2.675.500,00	288.907,97	10,80	288.907,97	10,80	2.386.592,03
IMPOSTOS	2.269.400,00	2.269.400,00	257.184,36	11,33	257.184,36	11,33	2.012.215,64
TAXAS	401.100,00	401.100,00	30.144,66	7,52	30.144,66	7,52	370.955,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	1.578,95	31,58	1.578,95	31,58	3.421,05
CONTRIBUIÇÕES	804.500,00	804.500,00	110.331,19	13,71	110.331,19	13,71	694.168,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	804.500,00	804.500,00	110.331,19	13,71	110.331,19	13,71	694.168,81
RECEITA PATRIMONIAL	425.000,00	425.182,48	33.242,53	7,82	33.242,53	7,82	391.939,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.000,00	20.000,00	1.025,52	5,13	1.025,52	5,13	18.974,48
VALORES MOBILIÁRIOS	405.000,00	405.182,48	32.217,01	7,95	32.217,01	7,95	372.965,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	5.353,68	7,14	5.353,68	7,14	69.646,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	5.353,68	0,00	5.353,68	0,00	(5.353,68)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.210.000,00	39.269.951,00	6.319.730,04	16,09	6.319.730,04	16,09	32.950.220,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.911.000,00	18.911.000,00	2.689.570,19	14,22	2.689.570,19	14,22	16.221.429,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.274.000,00	13.333.951,00	2.371.273,44	17,78	2.371.273,44	17,78	10.962.677,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.256.658,99	17,95	1.256.658,99	17,95	5.743.341,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	25.000,00	2.227,42	8,91	2.227,42	8,91	22.772,58
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	33.075,14	330,75	33.075,14	330,75	(23.075,14)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	31.917,38	0,00	31.917,38	0,00	(31.917,38)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.157,76	11,58	1.157,76	11,58	8.842,24
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	916.967,83	172.011,07	18,76	172.011,07	18,76	744.956,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.963,04	0,00	1.963,04	0,00	(1.963,04)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00	(1.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	603,04	0,00	603,04	0,00	(603,04)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	916.967,83	170.048,03	18,54	170.048,03	18,54	746.919,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	800.000,00	868.667,83	170.048,03	19,58	170.048,03	19,58	698.619,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	44.000.000,00	44.177.101,31	6.962.651,62	15,76	6.962.651,62	15,76	37.214.449,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	88.000.000,00	88.354.202,62	13.925.303,24	15,76	13.925.303,24	15,76	74.428.899,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	88.000.000,00	88.354.202,62	13.925.303,24	15,76	13.925.303,24	15,76	74.428.899,38
DÉFICIT (VI)	44.000.000,00	45.896.590,37	7.820.638,30	17,04	7.820.638,30	17,04	38.075.952,07
TOTAL (VII) = (V + VI)	132.000.000,00	134.250.792,99	21.745.941,54	16,20	21.745.941,54	16,20	112.504.851,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4C87F71C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.269.200,00	2.269.200,00	257.184,36	11,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	377.500,00	377.500,00	26.635,53	7,06
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	13.794,23	4,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.500,00	47.500,00	12.841,30	27,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	322.200,00	322.200,00	28.224,19	8,76
1.2.1 - ITBI	320.000,00	320.000,00	28.224,19	8,82
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	716.500,00	716.500,00	67.924,73	9,48
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	64.544,73	9,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	16.500,00	16.500,00	3.380,00	20,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	853.000,00	853.000,00	134.399,91	15,76
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.110.000,00	34.110.000,00	5.686.342,74	16,67
2.1 - Cota-parte FPM	18.600.000,00	18.600.000,00	2.826.265,14	15,19
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	17.000.000,00	2.826.265,14	16,63
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.700.000,00	13.700.000,00	2.186.892,27	15,96
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	12.493,98	12,49
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	36.574,88	18,29
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	249,08	2,49
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	623.867,39	41,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.379.200,00	36.379.200,00	5.943.527,10	16,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.018,57	4.613,65	4,61
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.546.000,00	600.000,00	111.267,19	18,54
5.1 - Transferências do salário-educação	600.000,00	600.000,00	111.267,19	18,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.946.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.646.000,00	700.018,57	115.880,84	16,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.482.000,00	6.482.000,00	(1.134.769,60)	(17,51)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	(565.252,98)	(16,63)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.740.000,00	2.740.000,00	(437.378,36)	(15,96)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	(2.498,78)	(12,49)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	(7.314,98)	(18,29)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	(49,80)	(2,49)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	(124.773,48)	(41,59)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	1.258.374,95	17,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.256.658,99	17,95
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.715,96	5,72
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	518.000,00	518.000,00	2.391.428,59	461,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.315.000,00	4.315.000,00	577.042,96	13,37	577.042,96	13,37
13.1 - Com educação infantil	1.115.000,00	1.115.000,00	184.861,27	16,58	184.861,27	16,58
13.2 - Com ensino fundamental	3.200.000,00	3.200.000,00	392.181,69	12,26	392.181,69	12,26
14 - OUTRAS DESPESAS	2.306.000,00	2.306.000,00	337.764,50	14,65	337.583,90	14,64
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	2.306.000,00	2.306.000,00	337.764,50	14,65	337.583,90	14,64
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.621.000,00	6.621.000,00	914.807,46	13,82	914.626,86	13,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	180,60
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	180,60
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	292,56
17.1 - FUNDEB 60%	292,56
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	473,16

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	914.153,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 +17.1)) / (11) x 100) %	45,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	26,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.611.300,00	1.611.300,00	225.614,32	14,00	200.105,72	12,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.115.000,00	1.115.000,00	184.861,27	16,58	184.861,27	16,58
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	496.300,00	496.300,00	40.753,05	8,21	15.244,45	3,07
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.958.050,00	6.978.848,59	1.109.799,59	15,90	1.011.361,70	14,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.136.000,00	5.136.000,00	692.841,79	13,49	692.661,19	13,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.822.050,00	1.842.848,59	417.780,52	22,67	319.523,23	17,34
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(822,72)	0,00	(822,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	370.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	180.000,00	196.000,00	12.072,60	6,16	2.381,55	1,22
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.119.350,00	9.071.148,59	1.347.486,51	14,85	1.213.848,97	13,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.391.428,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	153.119,70
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.544.548,29
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(1.209.134,38)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	541.800,00	829.800,00	283.829,59	0,00	158.763,59	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.650.000,00	1.723.484,62	208.345,72	0,00	169.132,29	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.191.800,00	2.553.284,62	492.175,31	0,00	327.895,88	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.311.150,00	11.624.433,21	1.839.661,82	15,83	1.541.744,85	13,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	268.755,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	292,56	226.144,81
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.256.658,99	112.237,10
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	924.789,13	139.568,63
48.1 - Orçamento do Exercício	924.789,13	139.568,63
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	332.162,42	198.813,28
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	332.162,42	198.813,28

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:46D2D255

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE PÚBLICA - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.268.600,00	2.268.600,00	257.184,36	11,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	13.794,23	4,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	28.224,19	8,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	64.544,73	9,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	853.000,00	853.000,00	134.399,91	15,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.100,00	16.100,00	1.088,24	6,76
Dívida Ativa dos Impostos	39.500,00	39.500,00	9.852,46	24,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	5.280,60	52,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.928.000,00	25.928.000,00	4.539.079,16	17,51
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	2.261.012,16	16,63
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	199,28	2,49
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	499.093,91	41,59
Cota-Parte ICMS	10.960.000,00	10.960.000,00	1.749.513,91	15,96
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	29.259,90	18,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	9.995,20	12,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	9.995,20	12,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.196.600,00	28.196.600,00	4.796.263,52	17,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.439.000,00	3.439.000,00	441.956,89	12,85
Provenientes da União	3.018.000,00	3.018.000,00	441.956,89	14,64
Provenientes dos Estados	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.439.000,00	3.439.000,00	441.956,89	12,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.544.810,00	7.577.400,00	1.380.105,40	18,21	1.147.820,76	15,15
Pessoal e encargos sociais	4.793.110,00	4.825.610,00	821.652,44	17,03	821.652,44	17,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.751.700,00	2.751.790,00	558.452,96	20,29	326.168,32	11,85
DESPESAS DE CAPITAL	325.500,00	507.500,00	74.781,03	14,74	74.781,03	14,74
Investimentos	325.500,00	507.500,00	74.781,03	14,74	74.781,03	14,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.870.310,00	8.084.900,00	1.454.886,43	18,00	1.222.601,79	15,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.648.600,00	2.863.190,00	340.268,43	23,39	295.147,47	24,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.648.600,00	2.863.190,00	340.268,43	23,39	295.147,47	24,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	120.000,00	120.000,00	23.175,54	1,59	23.175,54	1,90
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	298.306,15	20,50	298.306,15	24,40
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.600,00	2.983.190,00	661.750,12	45,48	616.629,16	50,44

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	793.136,31	54,52	605.972,63	49,56	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				12,63	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-113.466,90	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)

Atenção básica	6.667.710,00	6.865.810,00	1.289.459,74	88,63	1.061.227,80	86,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	974.000,00	973.400,00	135.635,83	9,32	132.031,23	10,80
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	132.200,00	132.290,00	21.048,52	1,45	20.600,42	1,68
Vigilância epidemiológica	96.400,00	113.400,00	8.742,34	0,60	8.742,34	0,72
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.870.310,00	8.084.900,00	1.454.886,43	100,00	1.222.601,79	100,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F4A91AB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.848.500,00	42.391.087,75	8.176.108,31	8.176.108,31	95,50	34.214.979,44	5.719.587,75	5.719.587,75	93,69	36.671.500,00
LEGISLATIVA	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.281.000,00	4.188.000,00	726.657,42	726.657,42	8,49	3.461.342,58	430.479,65	430.479,65	7,05	3.757.520,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.000,00	190.000,00	38.785,68	38.785,68	0,45	151.214,32	38.785,68	38.785,68	0,64	151.214,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.048.000,00	2.955.000,00	563.973,65	563.973,65	6,59	2.391.026,35	277.994,78	277.994,78	4,55	2.677.005,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	943.000,00	943.000,00	107.933,35	107.933,35	1,26	835.066,65	97.734,45	97.734,45	1,60	845.265,55
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	15.964,74	15.964,74	0,19	84.035,26	15.964,74	15.964,74	0,26	84.035,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.000,00	2.574.208,90	384.885,31	384.885,31	4,50	2.189.323,59	278.519,86	278.519,86	4,56	2.295.689,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	407.150,00	407.150,00	44.156,74	44.156,74	0,52	362.993,26	44.156,74	44.156,74	0,72	362.993,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	238.000,00	315.693,82	75.075,01	75.075,01	0,88	240.618,81	31.434,67	31.434,67	0,51	284.259,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.451.850,00	1.851.365,08	265.653,56	265.653,56	3,10	1.585.711,52	202.928,45	202.928,45	3,32	1.648.436,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	35.369,52	35.369,52	0,41	164.630,48	35.369,52	35.369,52	0,58	164.630,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	200.000,00	200.000,00	35.369,52	35.369,52	0,41	164.630,48	35.369,52	35.369,52	0,58	164.630,48
SAÚDE	7.403.310,00	7.617.900,00	1.381.195,49	1.381.195,49	16,13	6.236.704,51	1.148.910,85	1.148.910,85	18,82	6.468.989,15
ATENÇÃO BÁSICA	6.267.710,00	6.465.810,00	1.224.425,58	1.224.425,58	14,30	5.241.384,42	996.193,64	996.193,64	16,32	5.469.616,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	929.000,00	928.400,00	130.113,35	130.113,35	1,52	798.286,65	126.508,75	126.508,75	2,07	801.891,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.200,00	112.290,00	17.914,22	17.914,22	0,21	94.375,78	17.466,12	17.466,12	0,29	94.823,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	94.400,00	111.400,00	8.742,34	8.742,34	0,10	102.657,66	8.742,34	8.742,34	0,14	102.657,66
EDUCAÇÃO	10.758.350,00	11.089.968,72	1.736.265,62	1.736.265,62	20,28	9.353.703,10	1.422.312,89	1.422.312,89	23,30	9.667.655,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	931.000,00	931.000,00	152.229,18	152.229,18	1,78	778.770,82	134.088,41	134.088,41	2,20	796.911,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	421.200,00	455.535,51	30.408,11	30.408,11	0,36	425.127,40	4.681,30	4.681,30	0,08	450.854,21
ENSINO FUNDAMENTAL	7.332.350,00	7.611.010,42	1.184.775,51	1.184.775,51	13,84	6.426.234,91	941.303,20	941.303,20	15,42	6.669.707,22
ENSINO SUPERIOR	370.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648.300,00	1.750.922,79	334.127,28	334.127,28	3,90	1.416.795,51	307.514,44	307.514,44	5,04	1.443.408,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00	3.962,54	3.962,54	0,05	6.537,46	3.962,54	3.962,54	0,06	6.537,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	46.000,00	30.763,00	30.763,00	0,36	15.237,00	30.763,00	30.763,00	0,50	15.237,00
CULTURA	493.000,00	493.000,00	77.562,45	77.562,45	0,91	415.437,55	53.947,47	53.947,47	0,88	439.052,53
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	423.000,00	423.000,00	77.562,45	77.562,45	0,91	345.437,55	53.947,47	53.947,47	0,88	369.052,53
URBANISMO	3.617.840,00	4.565.766,00	1.679.186,02	1.679.186,02	19,61	2.886.579,98	987.086,95	987.086,95	16,17	3.578.679,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.411.500,00	2.484.426,00	1.302.128,12	1.302.128,12	15,21	1.182.297,88	795.231,02	795.231,02	13,03	1.689.194,98
SERVIÇOS URBANOS	2.206.340,00	2.081.340,00	377.057,90	377.057,90	4,40	1.704.282,10	191.855,93	191.855,93	3,14	1.889.484,07
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO	135.000,00	185.000,00	28.950,00	28.950,00	0,34	156.050,00	28.950,00	28.950,00	0,47	156.050,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	110.000,00	160.000,00	28.950,00	28.950,00	0,34	131.050,00	28.950,00	28.950,00	0,47	131.050,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	699.000,00	704.000,00	110.524,08	110.524,08	1,29	593.475,92	43.860,48	43.860,48	0,72	660.139,52
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	683.000,00	688.000,00	110.524,08	110.524,08	1,29	577.475,92	43.860,48	43.860,48	0,72	644.139,52
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
AGRICULTURA	1.875.000,00	1.946.870,00	333.554,78	333.554,78	3,90	1.613.315,22	287.828,56	287.828,56	4,71	1.659.041,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.000,00	1.005.000,00	199.107,48	199.107,48	2,33	805.892,52	158.005,46	158.005,46	2,59	846.994,54
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	194.570,00	95.400,00	95.400,00	1,11	99.170,00	95.400,00	95.400,00	1,56	99.170,00

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	770.000,00	747.300,00	39.047,30	39.047,30	0,46	708.252,70	34.423,10	34.423,10	0,56	712.876,90
INDÚSTRIA	50.000,00	134.920,04	0,00	0,00	0,00	134.920,04	0,00	0,00	0,00	134.920,04
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	134.920,04	0,00	0,00	0,00	134.920,04	0,00	0,00	0,00	134.920,04
COMUNICAÇÕES	200.000,00	200.000,00	156.000,00	156.000,00	1,82	44.000,00	19.415,62	19.415,62	0,32	180.584,38
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	156.000,00	156.000,00	1,82	44.000,00	19.415,62	19.415,62	0,32	180.584,38
TRANSPORTE	3.653.000,00	2.885.079,96	598.206,06	598.206,06	6,99	2.286.873,90	459.600,96	459.600,96	7,53	2.425.479,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.653.000,00	2.885.079,96	598.206,06	598.206,06	6,99	2.286.873,90	459.600,96	459.600,96	7,53	2.425.479,00
DESPORTO E LAZER	898.000,00	968.174,79	234.897,37	234.897,37	2,74	733.277,42	166.471,77	166.471,77	2,73	801.703,02
TURISMO	273.000,00	311.947,00	94.948,49	94.948,49	1,11	216.998,51	82.607,13	82.607,13	1,35	229.339,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	586.227,79	136.433,03	136.433,03	1,59	449.794,76	83.864,64	83.864,64	1,37	502.363,15
LAZER	70.000,00	70.000,00	3.515,85	3.515,85	0,04	66.484,15	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.167.000,00	2.317.199,34	692.854,19	692.854,19	8,09	1.624.345,15	356.833,17	356.833,17	5,85	1.960.366,17
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	116.063,81	116.063,81	1,36	883.936,19	116.063,81	116.063,81	1,90	883.936,19
TRANSFERÊNCIAS	500.000,00	500.000,00	432.000,00	432.000,00	5,05	68.000,00	95.978,98	95.978,98	1,57	404.021,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	667.000,00	817.199,34	144.790,38	144.790,38	1,69	672.408,96	144.790,38	144.790,38	2,37	672.408,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.151.500,00	3.151.300,00	385.077,19	385.077,19	4,50	2.766.222,81	385.077,19	385.077,19	6,31	2.766.222,81
TOTAL III = (I + II)	44.000.000,00	45.542.387,75	8.561.185,50	8.561.185,50	100,00	36.981.202,25	6.104.664,94	6.104.664,94	100,00	39.437.722,81

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E079E53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DRE 2015

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		PÁGINA:5
Cordilheira Sistema Contábil		Demonstração do Resultado do Exercício
Consolidação: Empresa		Grau: 4
	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	0,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS COMERCIAIS	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
PREJUÍZOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00
LUCROS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
PROVISÃO DE CSLL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
PROVISÃO DE IRPJ	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
LUCRO POR AÇÃO	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F43CEFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2016 - REPUBLICAÇÃO

Município: Rio Negro			UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO Republicação¹					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.559.781,75	21.064.454,56	PASSIVO CIRCULANTE	3.405.662,00	2.289.865,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.083.252,46	11.124.727,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	509.832,16	556.121,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.083.252,46	11.124.727,52	PESSOAL A PAGAR	233.073,15	284.375,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.761.397,70	8.932.462,55	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	276.759,01	271.745,77
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.041.523,90	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.298.591,19	903.909,90
CLIENTES	4.229,12	8.114.714,44	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.298.591,19	903.909,90
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIA S A RECEBER	0,00	616.767,22	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	709.172,61	385.080,55
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	616.767,22	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	709.172,61	385.080,55
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	98.877,46	200.980,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	587.542,04	627.049,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	390.936,92	738.597,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	587.542,04	627.049,95
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.710,00	9.491,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.009.696,61	202.784,48
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	10.996,85	10.811,34	VALORES RESTITUÍVEIS	69.499,32	144.436,76
DEPÓSITOS	0,00	84.644,26	OUTRAS	940.197,29	58.347,72
RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA- DEMAIS CRÉDITOS	0,00	265.033,96	PASSIVO NÃO- CIRCULANTE	7.336.244,78	4.564.172,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	373.230,07	368.616,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P,	1.121.336,03	1.093.187,91
ESTOQUES	272.927,86	217.400,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.121.336,03	1.093.187,91
ALMOXARIFADO	272.927,86	217.400,47	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.214.908,75	3.206.043,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.266,81	51.266,81	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	5.641.353,91	2.407.014,61
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	40.256,97	40.256,97	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	0,00	116.057,34
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	11.009,84	11.009,84	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	573.554,84	682.971,49
ATIVO NÃO- CIRCULANTE	942.025.258,87	950.110.452,82	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	1.681.324,15	819.993,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.499.189,42	13.956.418,76	(-) ENCARGOS INTERNO FINANCEIROS A APROPRIAR -	1.681.324,15	819.993,12
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	15.499.189,42	13.956.377,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	264.940,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	41,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	264.940,87
INVESTIMENTOS	769.044,93	769.044,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	951.843.133,84	964.320.869,40
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	769.044,93	769.044,93	RESULTADOS ACUMULADOS	951.843.133,84	964.320.869,40
IMOBILIZADO	925.687.692,02	935.315.656,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	951.843.133,84	964.320.869,40
BENS MÓVEIS	17.550.760,17	16.856.905,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	853.496.951,11	920.625.446,34
BENS IMÓVEIS	914.283.870,45	923.448.310,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(47.962.451,15)	(40.240.274,03)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	6.146.938,60	4.989.559,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	920.625.446,34	959.310.497,56
INTANGÍVEL	69.332,50	69.332,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(19.166.044,08)	1.555.222,81
SOFTWARES	69.332,50	69.332,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(12.169.527,09)	(5.902.532,75)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE	(6.266.994,34)	(5.203.219,76)
			EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.902.532,75)	(699.312,99)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	79.690.857,22	36.661.948,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	43.028.908,90	37.036.900,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.661.948,32	(374.991,05)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	30.824.856,94	12.936.011,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	17.888.845,11	17.133.186,27
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.936.011,83	(4.197.174,44)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	(4,34)	(4,34)
PRONIM CP - Contabilidade Pública			Emitido em: 21/03/201811:54:01		
Município: Rio Negro			UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO Republicação¹					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(4,34)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4,34)	0,00
TOTAL	962.585.040,62	971.174.907,38	TOTAL	962.585.040,62	971.174.907,38

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	962	
	962.585.040,62	971.174.907,38
ATIVO FINANCEIRO	11.138.439,42	11.261.888,48
ATIVO PERMANENTE	951.446.601,20	959.913.018,90
PASSIVO (II)	18.371.834,84	16.553.899,26
PASSIVO FINANCEIRO	8.640.120,03	10.697.853,19
PASSIVO PERMANENTE	9.731.714,81	5.856.046,07
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	944.213.205,78	954.621.008,12
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	65.955,45	62.837,86
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	3.110.661,50	3.654.679,93
Direitos Contratuais	8.165,30	8.165,30
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.184.782,25	3.725.683,09
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	16.124,26	115.985,13
Obrigações contratuais	52.717.708,10	38.366.873,58
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	52.733.832,36	38.482.858,71
Nota1 : Republicado, tendo em vista, falha na geração do Demonstrativo de Balanço especificamente para o campo "Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres" do Quadro das Contas de Compensação – Atos Potenciais Ativos no que se refere ao valor do EXERCÍCIO ANTERIOR, sendo correto a apresentação do montante de R$ 3.654.679,93 para o referido campo. Salienta-se que no Sistema Contábil esse é o valor efetivamente registrado na conta de Controle.		
Nota2 : Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS		
PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 21/03/2018 11:54:01	

Estado do Parana		**Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**	
Prefeitura Municipal de Rio Negro		Exercício de 2016	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.096.239,65	2.007.719,77
094	RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	144.436,76
101	FUNDEB 60%	0,00	14.669,97
102	FUNDEB 40%	6.196,78	9.084,65
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	4.038,16	10.364,51
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	24.269,77	64.972,26
105	ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	12,77	12,43
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	17,229,31	240.421,88
111	MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	12.847,00	44.379,23
144	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	4.137,53	4.543,05
146	FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	14.172,72	4.979,02
151	FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	33.093,11	13.648,94
152	FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	7.405,39	5.362,99
158	FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	17.054,24	2.885,33
159	CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	(37.554,18)	44.449,70
303	SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	183.483,09	252.025,34
304	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	184,63	699,63
320	SAÚDE/PAB INCENTIVO ESTADUAL AO PSF	0,00	0,06
331	PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	150.571,47	80.182,37
334	FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	6.997,54	0,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	933.739,99	707.302,28
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	181.967,40	174.676,64
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	340.750,90	354.180,73
498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.248,65	0,00
499	GESTAO DO SUS	0,00	173,09
500	BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	826.332,11	554.384,84
501	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	122.085,46	21.793,55
504	OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	43.533,23	295.809,84
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	58.578,31	21.250,74
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	102.945,66	85.352,83
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.192,43	118.617,89
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	12.083,57	21.047,10
515	FUNREBOM	244.806,17	213.228,68
556	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	157,52	374,67
607	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	(2.349.572,64)	(2.270.489,39)
610	OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	(104.103,13)	(168.677,50)
611	OPER.CRÉD.MICRO SISTEMA ABASTEC.DE ÁGUA	(452.962,17)	0,00
735	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	23.288,06
736	SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.	0,00	11.810,95
737	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	0,00	21.643,02
747	FNAS/PROJOVEM	0,00	4.726,60
749	FNAS/PVMC - PISO VARIAVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	739,20
753	FNAS/PISO BÁSICO FIXO I	0,00	25.327,90
754	FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00	342,34
758	SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	0,00	68,99
778	CT Nº 401069-04/04/12/M. CIDADES /CAIXA/PAV. ASFALTICA	0,00	68.453,56
779	CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	28.301,23	(77.645,93)
780	FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,22	0,01
783	CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	(3.000,00)	0,00
787	CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINÁRIO	219.440,80	(228.587,71)
789	CONV.789299/13/MC/CX/PAVIMEN. E RECAPE	48.015,99	(140.819,51)
790	CONVÊNIO 1009166-67/13/MCIDADES/CAIXA/PAVIMEN.ASFAL	(140.654,86)	(855.462,00)
791	CONV.1013744-88/13/MCIDADES/CAIXA/PAV.AS	6.997,09	(146.498,48)
792	CONV.1012255-08/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	0,00	7.417,28
793	CONV.053/2014-PAVIMEN. BLOCO SEXTAVADO	(511.990,10)	(366.947,49)
795	SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	10.285,21

796	CONV.Nº801083/14/M.A/CX-MÁQ. EQTOS AGRIC. E PROC. AGROINDUSTRIAL	97.651,50	0,00
797	CONV.C.R.Nº803809/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	0,00	6.683,16
798	CONV.C.R.Nº809937/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	0,00	(168.777,38)
799	FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	2.999,60	0,00
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	115.014,43	47.304,36
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	38.560,31	498,59
936	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	6.276,47	2.558,55
10000	CONV.822898/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	(122.542,10)	0,00
10001	CONV.826487/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	(144.618,93)	0,00
10002	APRIMORA REDE - CNEAS	1,89	100,00
10004	GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	34.811,10	0,00
10005	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	33.958,56	0,00
10006	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	42.763,46	0,00
10007	FIA/AFAI-ATENÇÃO FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES	9.322,10	0,00
10008	SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	13.953,33	0,00
10009	CONV.1029367-62/16/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	(295.191,56)	0,00
Total das Fontes de Recursos:		2.498.319,39	564.035,29

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2016

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação do Município
O Município de Rio Negro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 33.628 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/pr/rio-negro/panorama), está situado na região Suleste do Estado do Paraná e distante à aproximadamente 110 km da Capital, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 604,63 km². A indústria de Rio Negro se encontra com uma diversificação em suas atividades, entre as quais citamos: preparação do fumo, embalagens de papelão, embalagens plásticas, indústria e comércio de equipamentos fotográficos, bolsas térmicas, madeireiras/moveleiras, confecções de roupas, produtos químicos inorgânicos, metalurgia, esquadrias, fabricação de calçados e acessórios em couro para segurança, equipamentos para academias de ginástica, componentes de poliuretano expandido, peças em plásticos e fibras de vidro para linha automotiva.No Link http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83880 pode-se acessar diversas informações complementares do Município através dos dados publicados pelo Caderno Estatístico do Município de Rio Negro preparado em Abril/2017 pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social -IPARDES.
Nota 2 – Contexto Organizacional
O Balanço apresentado, reflete apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Rio Negro, haja vista a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades: Autarquia - IPRERINE – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro e o Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.
Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método das partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através contratação de sistema informatizado (PRONIM), fornecido pela Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Critérios de Depreciação: o Município já vem adotando nos últimos anos a prática da realização da Depreciação nos ativos da Entidade, seguindo estritamente os critérios de apuração legalmente estabelecidos e, no Balanço do ano de 2016 essa providência de ajuste patrimonial também foi realizada.
Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2016 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado e não foram realizadas estimativas de perdas de valores para créditos tributários e de dívida ativa.
Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2016 com o Exercício Anterior – Reais

ATIVO	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Ativo circulante	20.559.781,75	2,14	21.064.454,56	2,17
Ativo não circulante	942.025.258,87	97,86	950.110.452,82	97,83
TOTAL	962.585.040,62	100	971.174.907,38	100
PASSIVO	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Passivo circulante	3.405.662,00	0,35	2.289.865,76	0,24
Passivo não circulante	7.336.244,78	0,76	4.564.172,22	0,47
Patrimônio Liquido	951.843.133,84	98,89	964.320.869,40	99,29
TOTAL	962.585.040,62	100	971.174.907,38	100

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016

Nota 7.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve uma redução de **0,4%** de sua representatividade perante os recursos totais da entidade do ano de 2015 para 2016 (fato gerado especialmente pelo ajuste Patrimonial - baixa do item patrimonial de Domínio Público 21748 – ruas cadastradas em conjunto e que já haviam sido desmembradas e individualizadas anteriormente conforme procedimento de identificação e correção realizado pelo Departamento de Patrimônio), Também evidencia-se um aumento no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Total, houve um aumento, passando de **0,71** em 2015 para **1,12** em 2016.

Nota 7.02 – Houve redução do Índice de Liquidez Corrente de **9,20** para **6,04**, do exercício de 2015 para o exercício em exame. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 7.03 – O Ativo Total da entidade teve redução na ordem de 0,88% de 2015 para o exercício de 2016.

Nota 7.03 – O Município deixou uma **DISPONIBILIDADE** financeira no valor de R$ 11.083.252,46 (Onze milhões e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Nota 7.04 – O **Resultado Patrimonial do Período** apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, publicada também nesta data, resultou no montante de R$ **6.688.308,52** (Seis milhões e seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Nota 7.05 – Cabe destacar que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 7.629.928,06 não constam dos passivos de 2016 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2016, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Rio Negro, 21 de Março de 2018.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador Controle Interno

JERUSA CLERES HACK
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

WILSON SCHEUER
Prefeito Municipal

MILTON JOSÉ PAIZANI
CRC PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:CC19731A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE NBR 11862 E MICROESFERA)COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (EIXO E BORDOS), EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADAS EM VARIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CONFORME DESIGNADAS PELA PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA	TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	GT SINALIZAÇÃO	6.000,00	16,50	99.000,00
1	2	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE NBR 11862 E MICROESFERA)COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO PARA APLICAÇÃO MANUAL EM FAIXAS DE PEDRASTRE, LOMBADAS, A SER EXECUTADAS EM VARIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CONFORME DESIGNADAS PELA PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA	TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	GT SINALIZAÇÃO	6.000,00	16,50	99.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	198.000,00

Salto do Lontra, 22 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D60C269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, ATRAVÉS DA REMOÇÃO DOS DEFEITOS E A SUBSTITUIÇÃO DA CAMADA E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA NICOLAU INÁCIO. RECUPERAÇÃO DE BASE E RECAPEAMENTO DA RUA JOVANTINO BONETTI CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828686/2016 - OPERAÇÃO 1030290-50 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	S M RESENDE	1,00	519.234,10	519.234,10

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	519.234,10

Salto do Lontra, 22 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:58EA080B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

ATA Nº 003/2017

Objeto: **credenciamento de interessados para Locação de Imóvel rural, destinado a extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município**

Até dia 22 (vinte e dois), do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 02/2018 de 02 de Janeiro de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, , Afonso Carlos Roth Zakaluka, Ademir trombini para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 11 de julho de 2017.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Representante: MARINÊS SCHARAMOSKI RISSO	
CPF: 831.611.049-0	
Endereço: LINHA BISOLO	
Bairro: RURAL	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR

02 - Dados do Representante	
Nome: MARINÊS SCHARAMOSKI RISSO	
CPF: 831.611.049-0	RG: 5.680.196-0 SESP PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de Imóvel rural, destinado a extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município e extração de pedras de murro	12,00	mês	1.200,00	14.400,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o pregoeiro em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente: MARINÊS SCHARAMOSKI RISSO Pessoa física, com inscrição no CPF: 831.611.049-0 o Item: 01 com sua proposta no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7557922C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2018

PREGÃO Nº 006/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIO, INTERMUNICIPAL, ENTRE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR A LONDRINA –PR
RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 08/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	UND	CAPACIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
	Faculdade Unopar/Unidade Piza.	VAN	15.936KM	16 LUGARES MINIMO	2,35	R$ 37.449,60
	Unopar Unidade CatuaieFaculdade Pitágoras, Faculdade Unifil, UnifilCampus de Ciências Agrárias (Agronomia) e UEL	VAN	17.280KM	16 LUGARES MINIMO	2,35	R$ 40.608,00

VALOR TOTAL R$78.057,60 (stenta e oito mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0AD35240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.110.129,87	13,81	21.813.181,62	73,29	7.948.812,10
RECEITAS CORRENTES	27.611.993,72	27.611.993,72	3.990.129,87	14,45	20.998.231,62	76,05	6.613.762,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.106.052,58	1.106.052,58	181.254,23	16,39	797.101,33	72,07	308.951,25
IMPOSTOS	1.040.328,58	1.040.328,58	165.205,00	15,88	746.891,71	71,79	293.436,87
TAXAS	65.724,00	65.724,00	16.049,23	24,42	50.209,62	76,39	15.514,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	22.530,76	14,08	104.323,51	65,20	55.676,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	160.000,00	160.000,00	22.530,76	14,08	104.323,51	65,20	55.676,49
RECEITAPATRIMONIAL	159.764,75	159.764,75	65.729,45	41,14	454.593,39	284,54	-294.828,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	159.764,75	159.764,75	65.729,45	41,14	454.593,39	284,54	-294.828,64
RECEITADE SERVIÇOS	78.019,97	78.019,97	11.979,58	15,35	81.310,59	104,22	-3.290,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.965.857,34	25.965.857,34	3.676.147,42	14,16	19.434.901,30	74,85	6.530.956,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.581.057,34	25.581.057,34	3.609.354,16	14,11	18.965.234,68	74,14	6.615.822,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	66.793,26	17,36	469.666,62	122,05	-84.866,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.299,08	142.299,08	32.488,43	22,83	126.001,50	88,55	16.297,58
MULTAS E JUROS DE MORA	15.873,00	15.873,00	6.118,52	38,55	18.227,90	114,84	-2.354,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	88.500,00	14.376,33	16,24	66.085,59	74,67	22.414,41
RECEITADADÍVIDAATIA	37.926,08	37.926,08	11.993,58	31,62	41.688,01	109,92	-3.761,93
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	120.000,00	5,58	814.950,00	37,90	1.335.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	770.000,00	770.000,00	120.000,00	15,58	814.950,00	105,84	-44.950,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	814.950,00	0,00	-814.950,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.110.129,87	13,81	21.813.181,62	73,29	7.948.812,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPErações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.110.129,87	13,81	21.813.181,62	73,29	7.948.812,10
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.761.993,72	29.761.993,72	4.110.129,87	13,81	21.813.181,62	73,29	7.948.812,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.292.351,57	—	—	1.292.351,57	—	—
Superávit Financeiro	—	1.292.351,57	—	—	1.292.351,57	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.276.993,72	31.133.016,31	3.854.789,78	20.891.677,33	10.241.338,98	4.002.505,25	20.639.200,44	10.493.815,87	18.856.072,15
DESPESAS CORRENTES	24.324.906,44	26.437.394,36	3.547.748,55	19.558.998,35	6.878.396,01	3.528.544,94	19.379.024,44	7.058.369,92	17.745.321,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.964.233,47	15.077.866,38	2.137.692,18	11.344.362,83	3.733.503,55	2.137.692,18	11.344.362,83	3.733.503,55	10.273.086,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.353.172,97	11.352.027,98	1.410.056,37	8.214.635,52	3.137.392,46	1.390.852,76	8.034.661,61	3.317.366,37	7.472.235,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.684.457,28	4.427.991,95	307.041,23	1.332.678,98	3.095.312,97	473.960,31	1.260.176,00	3.167.815,95	1.110.751,00
INVESTIMENTOS	3.362.255,00	4.105.789,67	307.041,23	1.171.010,68	2.934.778,99	473.960,31	1.098.507,70	3.007.281,97	949.082,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	322.202,28	322.202,28	0,00	161.668,30	160.533,98	0,00	161.668,30	160.533,98	161.668,30
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.276.993,72	31.133.016,31	3.854.789,78	20.891.677,33	10.241.338,98	4.002.505,25	20.639.200,44	10.493.815,87	18.856.072,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.276.993,72	31.133.016,31	3.854.789,78	20.891.677,33	10.241.338,98	4.002.505,25	20.639.200,44	10.493.815,87	18.856.072,15
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	921.504,29	—	—	1.173.981,18	—	2.957.109,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.276.993,72	31.133.016,31	3.854.789,78	21.813.181,62	—	4.002.505,25	21.813.181,62	—	21.813.181,62
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:762DD977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	31.133.016,31	3.854.789,78	20.891.677,33	100,00	10.241.338,98	4.002.505,25	20.639.200,44	100,00	10.493.815,87
Judiciária	157.900,00	157.900,00	32.590,74	138.943,05	0,67	18.956,95	32.590,74	138.943,05	0,67	18.956,95
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	157.900,00	157.900,00	32.590,74	138.943,05	0,67	18.956,95	32.590,74	138.943,05	0,67	18.956,95
Administração	4.518.288,83	4.474.248,95	607.175,84	3.300.014,09	15,80	1.174.234,86	596.185,65	3.242.470,43	15,71	1.231.778,52
Planejamento e Orçamento	115.300,00	115.300,00	11.536,03	66.656,23	0,32	48.643,77	11.536,03	66.656,23	0,32	48.643,77
Administração Geral	3.151.687,83	3.116.755,69	470.271,34	2.343.981,29	11,22	772.774,40	459.372,78	2.291.493,24	11,10	825.262,45
Administração Financeira	714.600,00	598.045,90	61.979,95	428.229,51	2,05	169.816,39	63.977,32	425.262,90	2,06	172.783,00
Controle Interno	70.900,00	70.900,00	6.785,90	46.267,50	0,22	24.632,50	6.785,90	46.267,50	0,22	24.632,50
Formação de Recursos Humanos	214.101,00	270.101,00	10.240,54	184.104,02	0,88	85.996,98	10.240,54	184.104,02	0,89	85.996,98
Administração de Receitas	251.700,00	303.146,36	46.362,08	230.775,54	1,10	72.370,82	44.273,08	228.686,54	1,11	74.459,82
Assistência Social	1.243.950,00	1.665.417,23	173.644,57	969.378,23	4,64	696.039,00	294.570,90	937.706,08	4,54	727.711,15
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	196.450,00	225.504,76	35.019,65	160.404,33	0,77	65.100,43	32.038,02	152.014,87	0,74	73.489,89
Assistência Comunitária	1.040.000,00	1.432.412,47	138.624,92	808.973,90	3,87	623.438,57	262.532,88	785.691,21	3,81	646.721,26
Saúde	7.980.354,20	8.336.129,85	1.028.432,77	6.155.421,89	29,46	2.180.707,96	1.065.706,20	6.051.695,61	29,32	2.284.434,24
Atenção Básica	1.868.404,00	1.614.863,69	40.309,23	571.796,70	2,74	1.043.066,99	63.020,47	526.252,38	2,55	1.088.611,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.780.809,70	4.426.703,64	614.497,00	4.002.594,61	19,16	424.109,03	629.356,19	3.967.554,45	19,22	459.149,19
Suporte Profilático e Terapêutico	1.903.800,00	1.877.473,62	332.032,17	1.375.355,77	6,58	502.117,85	332.032,17	1.375.355,77	6,66	502.117,85
Vigilância Sanitária	427.340,50	417.088,90	41.594,37	205.674,81	0,98	211.414,09	41.297,37	182.533,01	0,88	234.555,89
Trabalho	488.060,00	512.589,66	126.769,68	492.558,88	2,36	20.030,78	126.769,68	492.558,88	2,39	20.030,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	488.060,00	512.589,66	126.769,68	492.558,88	2,36	20.030,78	126.769,68	492.558,88	2,39	20.030,78
Educação	8.489.866,00	10.030.667,25	1.426.706,85	7.361.833,87	35,24	2.668.833,38	1.409.840,64	7.321.271,16	35,47	2.709.396,09
Ensino Fundamental	7.557.197,00	8.863.940,93	1.154.468,10	6.633.391,13	31,75	2.230.549,80	1.139.098,39	6.599.505,77	31,98	2.264.435,16
Ensino Médio	398.800,00	398.800,00	100.372,45	306.903,07	1,47	91.896,93	100.372,45	306.903,07	1,49	91.896,93
Ensino Superior	209.355,00	209.355,00	7.892,50	27.623,75	0,13	181.731,25	7.892,50	27.623,75	0,13	181.731,25
Educação Infantil	302.464,00	536.521,32	161.697,30	391.639,42	1,87	144.881,90	162.477,30	387.238,57	1,88	149.282,75
Educação de Jovens e Adultos	22.050,00	22.050,00	2.276,50	2.276,50	0,01	19.773,50	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Cultura	66.500,00	68.995,00	15.445,90	49.713,27	0,24	19.281,73	15.445,90	49.713,27	0,24	19.281,73
Difusão Cultural	66.500,00	68.995,00	15.445,90	49.713,27	0,24	19.281,73	15.445,90	49.713,27	0,24	19.281,73
Direitos da Cidadania	123.300,00	123.300,00	17.062,74	88.344,77	0,42	34.955,23	17.062,74	88.344,77	0,43	34.955,23
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	123.300,00	123.300,00	17.062,74	88.344,77	0,42	34.955,23	17.062,74	88.344,77	0,43	34.955,23
Urbanismo	3.158.591,41	3.383.261,27	259.394,74	1.321.934,97	6,33	2.061.326,30	258.862,65	1.307.107,88	6,33	2.076.153,39
Infra-Estrutura Urbana	1.646.918,78	1.639.084,42	0,00	59.126,13	0,28	1.579.958,29	0,00	59.126,13	0,29	1.579.958,29
Serviços Urbanos	1.511.672,63	1.744.176,85	259.394,74	1.262.808,84	6,04	481.368,01	258.862,65	1.247.981,75	6,05	496.195,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	31.133.016,31	3.854.789,78	20.891.677,33	100,00	10.241.338,98	4.002.505,25	20.639.200,44	100,00	10.493.815,87
Habitação	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Habitação Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Saneamento	13.000,00	253.726,71	56.111,15	115.425,44	0,55	138.301,27	56.111,15	115.425,44	0,56	138.301,27
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	253.726,71	56.111,15	115.425,44	0,55	138.301,27	56.111,15	115.425,44	0,56	138.301,27
Gestão Ambiental	537.800,00	566.800,00	54.486,88	277.514,48	1,33	289.285,52	54.486,88	277.514,48	1,34	289.285,52
Preservação e Conservação Ambiental	496.800,00	525.800,00	54.486,88	277.514,48	1,33	248.285,52	54.486,88	277.514,48	1,34	248.285,52
Controle Ambiental	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Agricultura	280.000,00	497.894,34	8.883,36	188.468,21	0,90	309.426,13	26.787,56	188.468,21	0,91	309.426,13
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	106.000,00	174.500,00	8.883,36	150.797,36	0,72	23.702,64	26.787,56	150.797,36	0,73	23.702,64
Promoção da Produção Agropecuária	144.000,00	293.394,34	0,00	37.670,85	0,18	255.723,49	0,00	37.670,85	0,18	255.723,49
Comércio e Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Turismo	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Transporte	60.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Desporto e Lazer	144.551,00	146.501,00	22.078,78	88.182,26	0,42	58.318,74	22.078,78	84.037,26	0,41	62.463,74
Desporto Comunitário	144.551,00	146.501,00	22.078,78	88.182,26	0,42	58.318,74	22.078,78	84.037,26	0,41	62.463,74
Encargos Especiais	736.202,28	583.955,05	26.005,78	343.943,92	1,65	240.011,13	26.005,78	343.943,92	1,67	240.011,13
Refinanciamento da Dívida Interna	291.702,28	291.702,28	0,00	161.668,30	0,77	130.033,98	0,00	161.668,30	0,78	130.033,98
Serviço da Dívida Interna	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Outros Encargos Especiais	406.500,00	254.252,77	26.005,78	182.275,62	0,87	71.977,15	26.005,78	182.275,62	0,88	71.977,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.276.993,72	31.133.016,31	3.854.789,78	20.891.677,33	100,00	10.241.338,98	4.002.505,25	20.639.200,44	100,00	10.493.815,87
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:0EDBD00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - IV - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:0D8CACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.452.228,97	20.543.638,23	19.270.607,04
Receita Tributária	1.106.052,58	797.101,33	848.390,78
I.P.T.U.	183.756,00	62.844,00	4.383,97
I.S.S.	317.889,58	212.382,13	164.452,92
I.T.B.I.	350.000,00	275.893,85	461.581,21
I.R.R.F.	188.683,00	195.771,73	187.116,69
Outras Receitas Tributárias	65.724,00	50.209,62	30.855,99
Receita de Contribuição	160.000,00	104.323,51	106.563,74
Outras Contribuições	160.000,00	104.323,51	106.563,74
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	159.764,75	454.593,39	575.178,82
(-)Aplicações Financeiras	159.764,75	454.593,39	575.178,82
Transferências Correntes	25.965.857,34	19.434.901,30	18.156.709,05
F.P.M.	10.436.943,00	7.461.445,30	6.781.328,85
I.P.V.A	429.996,00	443.243,07	422.516,63
I.C.M.S.	6.480.000,00	5.051.763,67	4.224.199,29
Convênios	384.800,00	469.666,62	658.796,70
Outras Transferências Correntes	8.234.118,34	6.008.782,64	6.069.867,58
Demais Receitas Correntes	220.319,05	207.312,09	158.943,47
Dívida Ativa	37.926,08	41.688,01	13.263,46
Diversas Receitas Correntes	182.392,97	165.624,08	145.680,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.150.000,00	814.950,00	585.471,45
Operações de Crédito (III)	1.380.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	770.000,00	814.950,00	585.471,45
Convênios	0,00	814.950,00	166.890,26
Outras Transferências de Capital	770.000,00	0,00	418.581,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	770.000,00	814.950,00	585.471,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.222.228,97	21.358.588,23	19.856.078,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.437.394,36	19.558.998,35	20.141.656,26	19.379.024,44	20.031.338,48
Pessoal e Encargos Sociais	15.077.866,38	11.344.362,83	11.352.356,74	11.344.362,83	11.343.704,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.352.027,98	8.214.635,52	8.789.299,52	8.034.661,61	8.687.633,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.429.894,36	19.558.998,35	20.141.656,26	19.379.024,44	20.031.338,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.427.991,95	1.332.678,98	1.138.983,35	1.260.176,00	1.120.112,40
Investimentos	4.105.789,67	1.171.010,68	977.717,09	1.098.507,70	958.846,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	322.202,28	161.668,30	161.266,26	161.668,30	161.266,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.105.789,67	1.171.010,68	977.717,09	1.098.507,70	958.846,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	267.630,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.803.314,03	20.730.009,03	21.119.373,35	20.477.532,14	20.990.184,62
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.581.085,06	628.579,20	-1.263.294,86	881.056,09	-1.134.106,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.292.351,57	-	1.292.351,57	0,00
Superávit Financeiro	-	1.292.351,57	-	1.292.351,57	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					9.133.882,92

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:E5D7EAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VIII - ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.008.586,26	1.008.586,26	737.283,78	73,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.392,68	195.392,68	93.766,30	47,99
1.1.1- IPTU	156.192,60	156.192,60	53.417,40	34,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.200,08	39.200,08	40.348,90	102,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	276.350,97	78,96
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	275.893,85	78,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	457,12	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.788,58	322.788,58	213.458,87	66,13
1.3.1- ISS	317.889,58	317.889,58	212.382,13	66,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.899,00	4.899,00	1.076,74	21,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.405,00	140.405,00	153.707,64	109,47
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.862.744,60	17.862.744,60	13.267.083,20	74,27
2.1- Cota-Parte FPM	10.436.943,00	10.436.943,00	7.461.445,30	71,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.856.943,00	9.856.943,00	6.975.418,63	70,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	580.000,00	580.000,00	486.026,67	83,80
2.2- Cota-Parte ICMS	6.480.000,00	6.480.000,00	5.051.763,67	77,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.001,60	49.001,60	33.747,10	68,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	-695,00	-695,00	-37.940,24	5.459,03
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	204.015,92	56,67
2.6- Cota-Parte IPVA	537.495,00	537.495,00	554.051,45	103,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	18.871.330,86	18.871.330,86	14.004.366,98	74,21
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	12.125,00	101.927,04	840,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	600,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	12.125,00	12.125,00	101.327,04	835,69
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	319.666,62	83,07

6.1- Transferências de Convênios	384.800,00	384.800,00	319.666,62	83,07
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.741.486,53	3.741.486,53	2.716.547,41	72,61
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.138.411,53	4.138.411,53	3.138.141,07	75,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	1.856.451,40	1.856.451,40	1.451.406,56	78,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.620.000,00	1.620.000,00	1.262.940,74	77,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.250,40	12.250,40	8.436,70	68,87
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	134.201,00	134.201,00	129.025,27	96,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	51.003,85	56,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.77_5.696,00	3.775.696,00	3.057.968,43	80,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.775.696,00	3.775.696,00	3.057.968,43	80,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.919.244,60	1.919.244,60	1.606.561,87	83,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.182,22	11.825,30	89,71	11.825,30	89,71
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	297.818,43	347.153,87	338.518,24	97,51	338.194,24	97,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	297.818,43	347.153,87	338.518,24	97,51	338.194,24	97,42
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	297.818,43	360.336,09	350.343,54	97,23	350.019,54	97,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.606.561,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	23.858,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.630.419,93
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-1.280.400,39
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	38.722,79	18.488,00	47,74	18.488,00	47,74
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.787.990,95	8.537.946,48	5.868.489,44	68,73	5.828.250,73	68,26
43 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.907.990,95	8.576.669,27	5.886.977,44	68,64	5.846.738,73	68,17
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.205.809,38	8.937.005,36	6.237.320,98	69,79	6.196.758,27	69,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.860,83	23.858,06
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	89.860,83	23.858,06
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	3.057.968,43	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.057.968,43	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	302.416,20
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	302.416,20
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.057.968,43	302.416,20

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:CB897BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.761.993,72	29.761.993,72	5.433.682,20	18,26	27.336.644,76	91,85	2.425.348,96
RECEITAS CORRENTES	27.611.993,72	27.611.993,72	5.132.741,79	18,59	26.220.754,35	94,96	1.391.239,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.106.052,58	1.106.052,58	279.772,03	25,29	1.076.873,36	97,36	29.179,22
IMPOSTOS	1.040.328,58	1.040.328,58	275.807,69	26,51	1.022.699,40	98,31	17.629,18
TAXAS	65.724,00	65.724,00	3.964,34	6,03	54.173,96	82,43	11.550,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	25.103,99	15,69	129.427,50	80,89	30.572,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	160.000,00	160.000,00	25.103,99	15,69	129.427,50	80,89	30.572,50
RECEITA PATRIMONIAL	159.764,75	159.764,75	58.281,27	36,48	542.655,60	339,66	-382.890,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	159.764,75	159.764,75	58.281,27	36,48	542.655,60	339,66	-382.890,85
RECEITADE SERVIÇOS	78.019,97	78.019,97	16.289,30	20,88	97.599,89	125,10	-19.579,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.965.857,34	25.965.857,34	4.720.311,23	18,18	24.215.212,53	93,26	1.750.644,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.581.057,34	25.581.057,34	4.686.914,60	18,32	23.712.149,28	92,69	1.868.908,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	33.396,63	8,68	503.063,25	130,73	-118.263,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.299,08	142.299,08	32.983,97	23,18	158.985,47	111,73	-16.686,39
MULTAS E JUROS DE MORA	15.873,00	15.873,00	6.302,92	39,71	24.530,82	154,54	-8.657,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	88.500,00	14.003,59	15,82	80.089,18	90,50	8.410,82
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	37.926,08	37.926,08	12.677,46	33,43	54.365,47	143,35	-16.439,39
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	300.940,41	14,00	1.115.890,41	51,90	1.034.109,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	770.000,00	770.000,00	300.940,41	39,08	1.115.890,41	144,92	-345.890,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	300.940,41	0,00	1.115.890,41	0,00	-1.115.890,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—		—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.761.993,72	29.761.993,72	5.433.682,20	18,26	27.336.644,76	91,85	2.425.348,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.761.993,72	29.761.993,72	5.433.682,20	18,26	27.336.644,76	91,85	2.425.348,96
DÉFICIT (VI)	—	—	—		—	—	—
TOTALVII = (V + VI)	29.761.993,72	29.761.993,72	5.433.682,20	18,26	27.336.644,76	91,85	2.425.348,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	3.496.562,95	—	—
Superávit Financeiro	—	3.496.562,95	—	—	3.496.562,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.276.993,72	33.337.227,69	4.939.283,74	25.830.961,07	7.506.266,62	5.007.859,42	25.647.059,86	7.690.167,83	24.808.170,58	183.901,21
DESPESAS CORRENTES	24.324.906,44	28.654.275,43	4.740.192,31	24.299.190,66	4.355.084,77	4.872.632,01	24.251.656,45	4.402.618,98	23.434.746,47	47.534,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.964.233,47	16.933.103,23	3.105.547,26	14.449.910,09	2.483.193,14	3.105.547,26	14.449.910,09	2.483.193,14	14.072.759,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.353.172,97	11.713.672,20	1.634.645,05	9.849.280,57	1.864.391,63	1.767.084,75	9.801.746,36	1.911.925,84	9.361.986,88	47.534,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.684.457,28	4.415.322,26	199.091,43	1.531.770,41	2.883.551,85	135.227,41	1.395.403,41	3.019.918,85	1.373.424,11	136.367,00
INVESTIMENTOS	3.362.255,00	4.106.303,86	199.091,43	1.370.102,11	2.736.201,75	135.227,41	1.233.735,11	2.872.568,75	1.211.755,81	136.367,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	322.202,28	309.018,40	0,00	161.668,30	147.350,10	0,00	161.668,30	147.350,10	161.668,30	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.276.993,72	33.337.227,69	4.939.283,74	25.830.961,07	7.506.266,62	5.007.859,42	25.647.059,86	7.690.167,83	24.808.170,58	183.901,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.276.993,72	33.337.227,69	4.939.283,74	25.830.961,07	7.506.266,62	5.007.859,42	25.647.059,86	7.690.167,83	24.808.170,58	183.901,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.505.683,69	—	—	1.689.584,90	—	2.528.474,18	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.276.993,72	33.337.227,69	4.939.283,74	27.336.644,76	—	5.007.859,42	27.336.644,76	—	27.336.644,76	183.901,21
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:65E53981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - II - DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(SALDO e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	33.337.227,69	4.939.283,74	25.830.961,07	100,00	7.506.266,62	5.007.859,42	25.647.059,86	100,00	7.690.167,83	183.901,21
Judiciária	157.900,00	189.832,04	47.873,38	186.816,43	0,72	3.015,61	47.873,38	186.816,43	0,73	3.015,61	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	157.900,00	189.832,04	47.873,38	186.816,43	0,72	3.015,61	47.873,38	186.816,43	0,73	3.015,61	0,00
Administração	4.518.288,83	4.326.635,21	518.652,02	3.818.666,11	14,78	507.969,10	575.068,10	3.817.538,53	14,88	509.096,68	1.127,58
Planejamento e Orçamento	115.300,00	114.300,00	33.679,11	100.335,34	0,39	13.964,66	33.679,11	100.335,34	0,39	13.964,66	0,00
Administração Geral	3.151.687,83	2.961.204,56	315.732,07	2.659.713,36	10,30	301.491,20	367.221,96	2.658.715,20	10,37	302.489,36	998,16
Administração Financeira	714.600,00	619.264,24	72.556,15	500.785,66	1,94	118.478,58	75.393,34	500.656,24	1,95	118.608,00	129,42
Controle Interno	70.900,00	70.900,00	8.636,60	54.904,10	0,21	15.995,90	8.636,60	54.904,10	0,21	15.995,90	0,00

Formação de Recursos Humanos	214.101,00	216.288,55	14.803,91	198.907,93	0,77	17.380,62	14.803,91	198.907,93	0,78	17.380,62	0,00
Administração de Receitas	251.700,00	344.677,86	73.244,18	304.019,72	1,18	40.658,14	75.333,18	304.019,72	1,19	40.658,14	0,00
Assistência Social	1.243.950,00	1.766.186,31	226.683,07	1.196.061,30	4,63	570.125,01	257.343,22	1.195.049,30	4,66	571.137,01	1.012,00
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	196.450,00	273.336,44	35.412,95	195.817,28	0,76	77.519,16	43.208,41	195.223,28	0,76	78.113,16	594,00
Assistência Comunitária	1.040.000,00	1.485.349,87	191.270,12	1.000.244,02	3,87	485.105,85	214.134,81	999.826,02	3,90	485.523,85	418,00
Saúde	7.980.354,20	9.200.788,96	1.458.256,40	7.613.678,29	29,48	1.587.110,67	1.546.217,35	7.597.912,96	29,62	1.602.876,00	15.765,33
Atenção Básica	1.868.404,00	1.614.187,31	67.446,23	639.242,93	2,47	974.944,38	100.508,55	626.760,93	2,44	987.426,38	12.482,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	3.780.809,70	5.196.694,81	987.167,45	4.989.762,06	19,32	206.932,75	1.018.924,28	4.986.478,73	19,44	210.216,08	3.283,33
Suporte Profilático e Terapêutico	1.903.800,00	1.972.817,94	320.669,70	1.696.025,47	6,57	276.792,47	320.669,70	1.696.025,47	6,61	276.792,47	0,00
Vigilância Sanitária	427.340,50	417.088,90	82.973,02	288.647,83	1,12	128.441,07	106.114,82	288.647,83	1,13	128.441,07	0,00
Trabalho	488.060,00	644.589,66	141.502,92	634.061,80	2,45	10.527,86	141.502,92	634.061,80	2,47	10.527,86	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	488.060,00	644.589,66	141.502,92	634.061,80	2,45	10.527,86	141.502,92	634.061,80	2,47	10.527,86	0,00
Educação	8.489.866,00	11.270.244,12	1.905.268,91	9.267.102,78	35,88	2.003.141,34	1.941.654,32	9.262.925,48	36,12	2.007.318,64	4.177,30
Ensino Fundamental	7.557.197,00	10.231.954,68	1.805.914,83	8.439.305,96	32,67	1.792.648,72	1.837.833,89	8.437.339,66	32,90	1.794.615,02	1.966,30
Ensino Médio	398.800,00	398.800,00	42.769,35	349.672,42	1,35	49.127,58	42.769,35	349.672,42	1,36	49.127,58	0,00
Ensino Superior	209.355,00	69.387,12	7.892,50	35.516,25	0,14	33.870,87	7.892,50	35.516,25	0,14	33.870,87	0,00
Educação Infantil	302.464,00	548.052,32	50.968,73	442.608,15	1,71	105.444,17	53.158,58	440.397,15	1,72	107.655,17	2.211,00
Educação de Jovens eAdultos	22.050,00	22.050,00	-2.276,50	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
Cultura	66.500,00	77.362,03	12.698,85	62.412,12	0,24	14.949,91	12.698,85	62.412,12	0,24	14.949,91	0,00
Difusão Cultural	66.500,00	77.362,03	12.698,85	62.412,12	0,24	14.949,91	12.698,85	62.412,12	0,24	14.949,91	0,00
Direitos da Cidadania	123.300,00	123.300,00	24.639,86	112.984,63	0,44	10.315,37	24.639,86	112.984,63	0,44	10.315,37	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	123.300,00	123.300,00	24.639,86	112.984,63	0,44	10.315,37	24.639,86	112.984,63	0,44	10.315,37	0,00
Urbanismo	3.158.591,41	3.385.850,74	326.416,10	1.648.351,07	6,38	1.737.499,67	310.973,19	1.618.081,07	6,31	1.767.769,67	30.270,00
Infra-Estrutura Urbana	1.646.918,78	1.628.440,51	43.663,30	102.789,43	0,40	1.525.651,08	42.243,30	101.369,43	0,40	1.527.071,08	1.420,00
Serviços Urbanos	1.511.672,63	1.757.410,23	282.752,80	1.545.561,64	5,98	211.848,59	268.729,89	1.516.711,64	5,91	240.698,59	28.850,00
Habitação	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Habitação Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Saneamento	13.000,00	245.726,71	0,00	115.425,44	0,45	130.301,27	0,00	115.425,44	0,45	130.301,27	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	245.726,71	0,00	115.425,44	0,45	130.301,27	0,00	115.425,44	0,45	130.301,27	0,00
GestãoAmbiental	537.800,00	466.087,30	67.275,02	344.789,50	1,33	121.297,80	67.275,02	344.789,50	1,34	121.297,80	0,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	496.800,00	425.087,30	67.275,02	344.789,50	1,33	80.297,80	67.275,02	344.789,50	1,34	80.297,80	0,00
ControleAmbiental	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Agricultura	280.000,00	619.179,20	149.796,35	338.264,56	1,31	280.914,64	18.247,35	206.715,56	0,81	412.463,64	131.549,00
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	106.000,00	326.796,66	149.796,35	300.593,71	1,16	26.202,95	18.247,35	169.044,71	0,66	157.751,95	131.549,00
Promoção da ProduçãoAgropecuária	144.000,00	292.382,54	0,00	37.670,85	0,15	254.711,69	0,00	37.670,85	0,15	254.711,69	0,00
Comércio e Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Turismo	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Transporte	60.000,00	45.323,49	0,00	0,00	0,00	45.323,49	0,00	0,00	0,00	45.323,49	0,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	45.323,49	0,00	0,00	0,00	45.323,49	0,00	0,00	0,00	45.323,49	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	33.337.227,69	4.939.283,74	25.830.961,07	100,00	7.506.266,62	5.007.859,42	25.647.059,86	100,00	7.690.167,83	183.901,21
Desporto e Lazer	144.551,00	126.720,75	10.697,39	98.879,65	0,38	27.841,10	14.842,39	98.879,65	0,39	27.841,10	0,00
Desporto Comunitário	144.551,00	126.720,75	10.697,39	98.879,65	0,38	27.841,10	14.842,39	98.879,65	0,39	27.841,10	0,00
Encargos Especiais	736.202,28	570.771,17	49.523,47	393.467,39	1,52	177.303,78	49.523,47	393.467,39	1,53	177.303,78	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	291.702,28	278.518,40	0,00	161.668,30	0,63	116.850,10	0,00	161.668,30	0,63	116.850,10	0,00
Serviço da Dívida Interna	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	406.500,00	254.252,77	49.523,47	231.799,09	0,90	22.453,68	49.523,47	231.799,09	0,90	22.453,68	0,00
Reserva de Contingência 1	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00
Reserva de Contingência	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.276.993,72	33.337.227,69	4.939.283,74	25.830.961,07	100,00	7.506.266,62	5.007.859,42	25.647.059,86	100,00	7.690.167,83	183.901,21
FONTE:											

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:C7DA5D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2017/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita deAporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:BC085434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.008.586,26	1.008.586,26	1.010.645,23	100,20

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.392,68	195.392,68	116.557,64	59,65
1.1.1- IPTU	156.192,60	156.192,60	62.241,53	39,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	39.200,08	39.200,08	54.316,11	138,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	424.383,61	121,25
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	423.926,49	121,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	457,12	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.788,58	322.788,58	265.992,71	82,40
1.3.1- ISS	317.889,58	317.889,58	264.549,41	83,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	4.899,00	4.899,00	1.443,30	29,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.405,00	140.405,00	203.711,27	145,09
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.862.744,60	17.862.744,60	16.265.489,61	91,06
2.1- Cota-Parte FPM	10.436.943,00	10.436.943,00	9.434.321,36	90,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.856.943,00	9.856.943,00	8.477.217,25	86,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	471.077,44	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	580.000,00	580.000,00	486.026,67	83,80
2.2- Cota-Parte ICMS	6.480.000,00	6.480.000,00	5.965.205,33	92,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.001,60	49.001,60	40.496,52	82,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	-695,00	-695,00	-27.738,40	3.991,14
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	257.097,83	71,42
2.6- Cota-Parte IPVA	537.495,00	537.495,00	596.106,97	110,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	18.871.330,86	18.871.330,86	17.276.134,84	91,55

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	12.125,00	129.341,73	1.066,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	1.200,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	12.125,00	12.125,00	128.141,73	1.056,84
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	353.063,25	91,75
6.1- Transferências de Convênios	384.800,00	384.800,00	353.063,25	91,75
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	3.741.486,53	3.741.486,53	3.605.840,71	96,37
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.138.411,53	4.138.411,53	4.088.245,69	98,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	1.856.451,40	1.856.451,40	1.707.788,78	91,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.620.000,00	1.620.000,00	1.491.301,13	92,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.250,40	12.250,40	10.124,04	82,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	134.201,00	134.201,00	142.089,33	105,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	64.274,28	71,42
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.77_5.696,00	3.775.696,00	3.640.065,68	96,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.775.696,00	3.775.696,00	3.640.065,68	96,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.919.244,60	1.919.244,60	1.932.276,90	100,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNEB							
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.182,22	11.825,30	89,71	11.825,30	89,71	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	297.818,43	366.153,87	353.960,77	96,67	353.960,77	96,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	297.818,43	366.153,87	353.960,77	96,67	353.960,77	96,67	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	297.818,43	379.336,09	365.786,07	96,43	365.786,07	96,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.932.276,90
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	23.858,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.956.134,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-1.590.348,89
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	38.722,79	18.488,00	47,74	18.488,00	47,74	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.787.990,95	9.436.381,55	7.460.608,92	79,06	7.456.431,62	79,02	4.177,30
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.907.990,95	9.475.104,34	7.479.096,92	78,93	7.474.919,62	78,89	4.177,30
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.205.809,38	9.854.440,43	7.844.882,99	79,61	7.840.705,69	79,57	4.177,30

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.860,83	23.858,06
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	89.860,83	23.858,06
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	3.640.065,68	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.640.065,68	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	302.416,20
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	302.416,20
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.640.065,68	302.416,20

São Jerônimo da Serra, 14/03/2018

FONTE:

1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3Caput do art. 212 da CF/1988
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:FABFE41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIII - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

São Jerônimo da Serra, 14/03/2018

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:E9873460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		14.415.157,16	6.595.607,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.614.665,78	3.702.054,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.614.665,78	3.702.054,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.686.805,82	2.770.863,15
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		6.058,13	6.058,13
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		3.541.815,38	2.678.743,26
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		63.063,28	4.202,37
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		75.869,03	81.859,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		67.837,82	76.841,99
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		934,71	934,71
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		18.324,10	31.650,76
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		48.579,01	44.256,52
ESTOQUES		45.847,74	45.847,74
ALMOXARIFADO		45.847,74	45.847,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		94.015.985,18	90.916.146,97
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		939.939,42	939.939,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		939.939,42	939.939,42
IMOBILIZADO		93.076.045,76	89.976.207,55
BENS MÓVEIS		19.688.024,62	17.855.582,98
BENS IMÓVEIS		79.251.906,72	77.984.510,15
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.863.885,58)	(5.863.885,58)
TOTAL		108.431.142,34	97.511.754,51
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.790.465,21	1.638.343,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		655.691,84	634.907,99
PESSOAL A PAGAR		20.878,80	69,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		7.949,10	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		626.863,94	634.838,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		423.474,54	757.462,67
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		334.025,19	668.013,32
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		89.449,35	89.449,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		457.061,79	22.279,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		457.061,79	22.279,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		22.699,77	22.003,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		22.699,77	22.003,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		231.537,27	201.689,63
VALORES RESTITUÍVEIS		226.852,03	201.414,63

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.685,24	275,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		360.801,61	360.801,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		262.290,89	262.290,89
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		262.290,89	262.290,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		98.510,72	98.510,72
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		98.510,72	98.510,72
TOTAL DO PASSIVO		2.151.266,82	1.999.144,85

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	106.279.875,52	95.512.609,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.629.770,97	189.165,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.650.104,55	95.323.443,86
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.279.875,52	95.512.609,66
TOTAL	108.431.142,34	97.511.754,51

ATIVO FINANCEIRO	10.639.190,55	3.728.247,30	PASSIVO FINANCEIRO*	4.045.513,29	2.586.591,80
ATIVO PERMANENTE	97.791.951,79	93.783.507,21	PASSIVO PERMANENTE	1.063.926,40	1.434.725,00
SALDO PATRIMONIAL				103.321.702,65	93.490.437,71
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	7.481.638,57	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	7.481.638,57	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.406.651,81	770.004,01
94	Retenções em Caráter Consignatário	85,09	85,09
101	Fundeb 60%	5,67	69.057,98
102	Fundeb 40%	144,73	54.026,86
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.864,77	32.729,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	595,30	24.451,51
107	Salário-Educação	69.854,34	8.892,30
112	Transferências de Outros Programas	1,29	489,38
113	Transferências de Outros Programas	4.439,71	2.992,01
114	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
115	Transferências de Outros Programas	2.119,61	6.536,99
120	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
122	Transferências de Outros Programas	4.036,71	205,44
124	Transferências de Outros Programas	(631.036,34)	(641.815,45)
125	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
126	Transferências de Outros Programas	111.163,46	0,00
127	Transferências de Outros Programas-PAR onibus	0,00	0,00
128	Transferências de Outros Programas- PAR EQUIPAMENTOS	0,00	186,68
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.814,57	2.899,15
304	Transferências de Outros Programas	37.291,39	6.492,07
495	Atenção Básica	225.287,82	265.957,02
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.509,31	41.001,51
497	Vigilância em Saúde	74.578,42	141.868,35
499	Gestão do SUS	161,87	6.677,06
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	503.021,39	222.143,02
501	Receitas de Alienações de Ativos	833,19	55.978,05
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.562,39	5.536,98
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	55,44	27.277,69
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	28.666,70	7.062,78
511	Taxas - Prestação de Serviços	471.523,25	57.158,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.287,17	695,15
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	134.371,18	89.330,12
556	Transferências Lei 9615/98	0,84	0,80
601	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
706	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
712	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
721	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
723	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
726	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	33.040,17	30.948,07
730	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-SEAB CONV 512	0,00	(3.916,47)
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS - Equipamentos	89.490,31	99.152,27
733	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	0,00	(118.189,41)
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV 024/2014	20.392,02	32.058,60
735	Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013 SICONV 783978-2013	0,00	5.452,88
736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 084/2013	0,00	0,00
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
737	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Pista skate	0,00	(41.900,90)
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV 092/2013	45.048,71	53.271,68

740	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	19.662,76	18.616,19
741	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV. PAM 266/2013	0,00	(301.517,00)
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CR 820429/2015 MAPA/CAIXA	61.402,66	(140.940,00)
743	Transferências de Outros Programas	63.607,72	46.436,43
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.840,80	5.215,08
745	Transferências de Outros Programas	72.021,51	76.825,06
751	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RESÍDUOS SOLIDOS	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU VAN	8,59	0,00
756	Transferências de Outros Programas- FEAS VEICADAP	240.077,16	0,00
757	Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	75.007,87	0,00
758	Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	49.980,24	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	216.816,22	107.104,58
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.066,06	19,27
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	36.323,38	15.099,43
TOTAL		6.593.677,26	1.141.655,50

Notas Explicativas

-1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1.1 Diretrizes Contábeis

O Balanço Patrimonial do Município de Sengés, CNPJ nº 76.911.676/0001-07, estabelecido na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, compreende as ações governamentais executadas pelo poder executivo englobando todos os órgãos e entidades da Administração Direta integrantes do Orçamento do Município, exceto o Poder Legislativo. Os valores consolidados apresentados nas demonstrações contábeis referem-se ao Poder Executivo do Município de Sengés.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para

a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 201/2016 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Sengés para o exercício de 2017; da Lei 206/2016 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2017, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64. O Balanço Patrimonial do Executivo do Município referente ao exercício de 2017 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme modelos definidos no MCASP e complementados por notas explicativas. O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas e as despesas (incluídos os créditos adicionais) previstas, executadas e as diferenças apuradas. O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. A Lei 4.320/64, estabelece que o Ativo e o Passivo devem ser separados em dois grandes grupos em função da dependência ou não de autorização orçamentária para realização dos itens que o compõem. Para atender ao disposto na Lei 4.320/64, em anexo ao Balanço Patrimonial, são apresentados os totais dos Ativos segregados em financeiros (numerários e ativos cuja movimentação independa de autorização legislativa) e não financeiros (ativos que dependam de autorização legislativa para serem adquiridos ou alienados). Por outro lado, os totais dos passivos foram segregados em financeiros (obrigações cujo pagamento independa de autorização legislativa) e não-financeiros (dívida fundada e demais passivos que dependa de autorização legislativa para serem honrados). A diferença entre o total do Ativo e o total do Passivo forma o Saldo Patrimonial. A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC permite a análise da capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. A DFC evidencia as movimentações ocorridas no caixa em fluxo das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

1.2 Mudanças de Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício de 2017.

1.3 Resumo das Principais Práticas Contábeis

O resumo das principais práticas contábeis apresentam os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos do Município. O regime contábil adotado na contabilização da execução orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

1.3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa foram mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

1.3.2 Créditos e Obrigações

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações foram mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas foram ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas foram ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados foram contabilizados em contas de resultado. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

1.3.3 Estoques

Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção. Os custos dos estoques referente a compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção, armazenagem ou entrega não foram absorvidos pelos estoques.

1.3.4 Imobilizado

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica, sendo que a contabilidade efetua os registros com base nestas informações. No que se referem aos bens móveis, as taxas de depreciação de cada grupo sintético do imobilizado, seguem as normas da secretaria da fazenda.

1.4 Informação adicional sobre itens constantes nas Demonstrações Contábeis

As informações adicionais visam esclarecer os itens apresentados no corpo das Demonstrações Contábeis a fim de auxiliar na compreensão e comparação com as apresentadas por outras entidades do setor público.

1.4.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31 de
dezembro, os valores estavam assim distribuídos:

Bancos Conta movimento – R$ 10.614.665,78

1.4.2 Créditos a receber a curto e longo prazo

Os créditos a receber a curto e longo prazo representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas:
Créditos Tributários a Receber 6.058,13
Créditos de Transferências a Receber 3.541.815,38
Dívida Ativa Tributária 63.063,28
Dívida Ativa Não Tributária 75.869,03

Total de créditos a curto prazo 3.686.805,82

1.4.2.1 Créditos tributários a receber

Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes. Correspondem a tributos lançados por declaração do contribuinte (Art. 147 do Código Tributário Nacional – CTN), como o ITBI ou de ofício (Art. 149 do CTN), quando o Município efetua diretamente o lançamento, por determinação legal, como é o caso do IPTU, ISSQN fixo, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Renovação de Alvará. Os valores são divididos em créditos de curto prazo e longo prazo conforme o vencimento dos tributos. São registrados no curto prazo os créditos com vencimento até 31/12/2018, sendo que os vencidos e a vencer a partir de 01/01/2019 são contabilizados no longo prazo.

1.4.2.2 Créditos de transferências a receber

Correspondem a valores a receber da União e do Estado decorrentes de contratos de repasse em que as obras já estão em execução com os contratos já devidamente assinados, só faltando o Governo Federal/Estadual efetuar a transferência dos recursos.

1.4.2.3 Dívida ativa tributária e não tributária

A Dívida Ativa, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos. O montante lançado no curto prazo corresponde aos créditos a vencer até 31/12/2018, já os créditos vencidos e que vencerão a partir de 01/01/2019 são registrados no longo prazo. Todos os créditos inscritos em dívida ativa estão registrados no nome da Prefeitura Municipal de Sengés. Em 31/12/2017 estavam registrados no curto e longo prazo os seguintes valores da dívida ativa.

Conta 2017
Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo 63.063,28
Dívida Ativa Não Tributária – Curto Prazo 75.869,03

Total Dívida Ativa 138.932,31

1.4.2.4 Demais créditos e valores a receber a curto e longo prazo

Os valores registrados nestas contas referem-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa. Os valores a receber no curto e no longo prazo são apresentados a segur.

Conta Curto
Adiantamentos concedidos 934,71
Tributos a recuperar/compensar 18.324,10
Outros créditos e valores a receber 48.579,01

TOTAL 67.837,82

1.4.3 Estoques

O método para a mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do sistema de almoxarifado da Prefeitura Municipal.

TOTAL 45.847,74

1.4.4 Ativo realizável a longo prazo

Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente

TOTAL 939.939,42

1.4.5 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
No Município de Sengés, o imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis.

Bens Móveis 16.919.927,55

Bens Imóveis – 76.156.118,21

TOTAL GERAL DO IMOBILIZADO 93.076.045,76

Os bens imóveis do Município ainda não estão sendo depreciados, pois o Departamento de Patrimônio não terminou a reavaliação destes bens onde deverá ser determinado o seu valor e vida útil. Quando o Departamento responsável tiver estas informações, estes bens passarão a ser depreciados e os registros serão efetuados na contabilidade.

1.4.6 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

O valor registrado em obrigações trabalhistas compreende os valores devidos pelo município aos servidores em 31/12/2017, incluindo as provisões de férias e 13º salário, bem como os encargos sociais e os precatórios de pessoal a serem pagos em 2018. As contas e valores deste grupo são apresentados na tabela a seguir.

Passivo Circulante

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

2017

Pessoal a Pagar 20.878,80
Benefícios previdenciários a pagar 0,00
Benefícios assistenciais a pagar 7.949,10
Encargos Sociais a Pagar 626.863,94
TOTAL 655.691,84

1.4.7 Empréstimos e financiamentos a curto e longo prazo

Os empréstimos e financiamentos compreendem os valores devidos pelo Município à SEDU/PARANACIDADE decorrentes de financiamentos equipamentos.
Financiamentos a curto prazo – interno 334.025,19
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo – interno 89.449,35
TOTAL 423.474,54

1.4.8 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/2017 a fornecedores de mercadorias e serviços, bem como precatórios devidos a terceiros. Os valores devidos são os seguintes:
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo 457.061,79
TOTAL 457.061,79

1.4.9 Obrigações fiscais a curto prazo

Representa o valor devido pelo Município ao Governo Federal decorrente do PASEP com vencimento em janeiro de 2018.
TOTAL 22.699,77

1.4.10 Demais obrigações a curto prazo

As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros ao Município e não devolvidos até 31/12/2017 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais. O detalhamento é apresentado a seguir.
Obrigações trabalhistas, previdenciários e assistências e a pagar a longo prazo 226.852,03
Outras obrigações a curto prazo/empréstimos 4.685,24
TOTAL 231.537,27

1.4.11 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo

O valor registrado em obrigações trabalhistas compreende os valores devidos pelo município ao INSS a longo prazo (parcelamentos) os quais são debitados no FPM e parte recolhido com DARF . As contas e valores deste grupo são apresentados na tabela a seguir.
Encargos sociais a pagar 262.290,89
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamento a longo prazo 98.510,72
TOTAL 360.801,61

1.4.12 Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Sengés é formado pelas seguintes contas:
Resultado do exercício 10.629.770,97
Resultado de exercícios anteriores 95.650.104,55
TOTAL 106.279.875,52

1.4.13 Ativo e Passivo financeiro e permanente

Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

1.4.14 Ativo e Passivo compensado

No Ativo e Passivo Compensados são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio. No caso do Município de Sengés, foram registrados os valores de obrigações contratuais em andamento.

1.4.15 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por recurso vinculado.

1.5 Informações Complementares às Demais Demonstrações Contábeis

Esta seção apresenta informações complementares ao Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

1.5.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é apresentado de forma consolidada, abrangendo a Administração Direta e a Administração Indireta do Município de Sengés.

1.5.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. As informações da receita orçamentária no Balanço Financeiro são apresentadas líquidas das deduções. Nenhum ajuste relacionado às retenções foi efetuado, pois o Município de Sengés efetua o desconto no momento do pagamento, e não no momento da ocorrência do fato gerador (que ocorre normalmente na liquidação).

1.5.3 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o resultado patrimonial apurado pelo Município de 2017, as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram registradas pelo regime de competência.

1.5.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as entradas e saídas de recursos do caixa do Município e é apresentada pelo método direto. Os saldos de caixa apresentados não possuem nenhuma restrição legal de utilização pelo ente. O Município de Sengés também possui aquisição parcelada de bens e serviços, cujo detalhamento já foi apresentado na Nota Explicativa nº 1.4.8, sendo que esta aquisição afetará o caixa no ano de 2018.

Sengés, 31 de dezembro de 2017.

LUCIANA APARECIDA VEIGA
Contadora
CRC nº 196465/O-3

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92C8E217

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.782.100,00	51.343.660,64	13.236.749,92	13.236.749,92	38.106.910,72	6.131.345,17	6.131.345,17	45.212.315,47	5.226.098,92
DESPESAS CORRENTES	42.989.814,79	43.274.814,79	9.699.352,40	9.699.352,40	33.575.462,39	6.056.001,82	6.056.001,82	37.218.812,97	5.152.648,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.026.895,50	26.073.782,50	3.787.017,92	3.787.017,92	22.286.764,58	3.787.017,92	3.787.017,92	22.286.764,58	3.455.385,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	6.583,00	6.583,00	93.417,00	6.583,00	6.583,00	93.417,00	6.583,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.862.919,29	17.101.032,29	5.905.751,48	5.905.751,48	11.195.280,81	2.262.400,90	2.262.400,90	14.838.631,39	1.690.679,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.561.285,21	7.837.845,85	3.537.397,52	3.537.397,52	4.300.448,33	75.343,35	75.343,35	7.762.502,50	73.450,15
INVESTIMENTOS	2.101.285,21	7.377.845,85	3.469.642,25	3.469.642,25	3.908.203,60	7.588,08	7.588,08	7.370.257,77	5.694,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	67.755,27	67.755,27	392.244,73	67.755,27	67.755,27	392.244,73	67.755,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.782.100,00	51.343.660,64	13.236.749,92	13.236.749,92	38.106.910,72	6.131.345,17	6.131.345,17	45.212.315,47	5.226.098,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.782.100,00	51.343.660,64	13.236.749,92	13.236.749,92	38.106.910,72	6.131.345,17	6.131.345,17	45.212.315,47	5.226.098,92
SUPERÁVIT (XIII)	6.445.530,00	5.162.408,21	0,00	0,00	5.162.408,21	4.857.735,98	4.857.735,98	304.672,23	5.762.982,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.227.630,00	56.506.068,85	13.236.749,92	13.236.749,92	43.269.318,93	10.989.081,15	10.989.081,15	45.516.987,70	10.989.081,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B865501

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2661F1E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	45.402.000,00	45.402.000,00	8.451.653,14	18,62	8.451.653,14	18,62	36.950.346,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.202.252,50	4.202.252,50	655.659,37	15,60	655.659,37	15,60	3.546.593,13
IMPOSTOS	3.216.350,00	3.216.350,00	575.469,00	17,89	575.469,00	17,89	2.640.881,00
TAXAS	985.902,50	985.902,50	80.190,37	8,13	80.190,37	8,13	905.712,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	505.577,50	505.577,50	81.663,06	16,15	81.663,06	16,15	423.914,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	505.577,50	505.577,50	81.663,06	16,15	81.663,06	16,15	423.914,44
RECEITA PATRIMONIAL	253.470,00	253.470,00	40.673,86	16,05	40.673,86	16,05	212.796,14
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	253.470,00	253.470,00	40.673,86	16,05	40.673,86	16,05	212.796,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.500,00	241.500,00	23.462,65	9,72	23.462,65	9,72	218.037,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	73.500,00	73.500,00	10.924,65	14,86	10.924,65	14,86	62.575,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	168.000,00	168.000,00	12.538,00	7,46	12.538,00	7,46	155.462,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.167.900,00	40.167.900,00	7.585.831,96	18,89	7.585.831,96	18,89	32.582.068,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.400.150,00	20.400.150,00	3.160.581,14	15,49	3.160.581,14	15,49	17.239.568,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.828.250,00	11.828.250,00	2.681.009,15	22,67	2.681.009,15	22,67	9.147.240,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	139.500,00	139.500,00	7.446,71	5,34	7.446,71	5,34	132.053,29
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.800.000,00	7.800.000,00	1.736.794,96	22,27	1.736.794,96	22,27	6.063.205,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.300,00	31.300,00	64.362,24	205,63	64.362,24	205,63	(33.062,24)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	31.300,00	31.300,00	13.362,24	42,69	13.362,24	42,69	17.937,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	(51.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	380.100,00	4.658.538,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658.538,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	378.000,00	4.106.438,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.106.438,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	378.000,00	4.106.438,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.106.438,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	45.782.100,00	50.060.538,85	8.451.653,14	16,88	8.451.653,14	16,88	41.608.885,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	91.564.200,00	100.121.077,70	16.903.306,28	16,88	16.903.306,28	16,88	83.217.771,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	91.564.200,00	100.121.077,70	16.903.306,28	16,88	16.903.306,28	16,88	83.217.771,42
DÉFICIT (VI)	45.782.100,00	59.900.538,34	10.771.961,11	17,98	10.771.961,11	17,98	49.128.577,23
TOTAL (VII) = (V + VI)	137.346.300,00	160.021.616,04	27.675.267,39	17,29	27.675.267,39	17,29	132.346.348,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.121,79	0,00	(1.283.121,79)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8885EF85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	45.402.000,00	45.402.000,00	8.451.653,14	18,62	8.451.653,14	18,62	36.950.346,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.202.252,50	4.202.252,50	655.659,37	15,60	655.659,37	15,60	3.546.593,13
IMPOSTOS	3.216.350,00	3.216.350,00	575.469,00	17,89	575.469,00	17,89	2.640.881,00
TAXAS	985.902,50	985.902,50	80.190,37	8,13	80.190,37	8,13	905.712,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	505.577,50	505.577,50	81.663,06	16,15	81.663,06	16,15	423.914,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	505.577,50	505.577,50	81.663,06	16,15	81.663,06	16,15	423.914,44
RECEITA PATRIMONIAL	253.470,00	253.470,00	40.673,86	16,05	40.673,86	16,05	212.796,14
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	253.470,00	253.470,00	40.673,86	16,05	40.673,86	16,05	212.796,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.500,00	241.500,00	23.462,65	9,72	23.462,65	9,72	218.037,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	73.500,00	73.500,00	10.924,65	14,86	10.924,65	14,86	62.575,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	168.000,00	168.000,00	12.538,00	7,46	12.538,00	7,46	155.462,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.167.900,00	40.167.900,00	7.585.831,96	18,89	7.585.831,96	18,89	32.582.068,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.400.150,00	20.400.150,00	3.160.581,14	15,49	3.160.581,14	15,49	17.239.568,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.828.250,00	11.828.250,00	2.681.009,15	22,67	2.681.009,15	22,67	9.147.240,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	139.500,00	139.500,00	7.446,71	5,34	7.446,71	5,34	132.053,29
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.800.000,00	7.800.000,00	1.736.794,96	22,27	1.736.794,96	22,27	6.063.205,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.300,00	31.300,00	64.362,24	205,63	64.362,24	205,63	(33.062,24)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	31.300,00	31.300,00	13.362,24	42,69	13.362,24	42,69	17.937,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	(51.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	380.100,00	4.658.538,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658.538,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	378.000,00	4.106.438,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.106.438,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	378.000,00	4.106.438,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.106.438,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.782.100,00	50.060.538,85	8.451.653,14	16,88	8.451.653,14	16,88	41.608.885,71
DÉFICIT (IV)	0,00	9.839.999,49	2.320.307,97		2.320.307,97		7.519.691,52
TOTAL(V) = (III + IV)	45.782.100,00	59.900.538,34	10.771.961,11	17,98	10.771.961,11	17,98	49.128.577,23

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B2B641FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.782.100,00	51.343.660,64	13.236.749,92	13.236.749,92	100,00	38.106.910,72	6.131.345,17	6.131.345,17	100,00	45.212.315,47
LEGISLATIVA	1.887.100,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.600,00	362.600,00	82.966,43	82.966,43	0,63	279.633,57	81.471,23	81.471,23	1,33	281.128,77
ADMINISTRAÇÃO	4.652.352,50	4.652.352,50	1.180.242,46	1.180.242,46	8,92	3.472.110,04	758.427,90	758.427,90	12,37	3.893.924,60
SEGURANÇA PÚBLICA	482.810,00	482.810,00	65.894,53	65.894,53	0,50	416.915,47	65.894,53	65.894,53	1,07	416.915,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.607.870,00	2.607.870,00	925.359,89	925.359,89	6,99	1.682.510,11	409.117,51	409.117,51	6,67	2.198.752,49
SAÚDE	9.986.987,50	13.626.869,77	4.090.595,54	4.090.595,54	30,90	9.536.274,23	1.429.774,55	1.429.774,55	23,32	12.197.095,22
EDUCAÇÃO	14.038.400,00	14.038.400,00	2.402.594,77	2.402.594,77	18,15	11.635.805,23	1.647.567,75	1.647.567,75	26,87	12.390.832,25
CULTURA	275.000,00	560.000,00	365.282,75	365.282,75	2,76	194.717,25	339.596,52	339.596,52	5,54	220.403,48
URBANISMO	4.553.492,50	4.861.626,63	1.178.363,14	1.178.363,14	8,90	3.683.263,49	589.104,19	589.104,19	9,61	4.272.522,44
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	797.540,00	797.540,00	43.325,00	43.325,00	0,33	754.215,00	42.951,20	42.951,20	0,70	754.588,80
AGRICULTURA	1.091.700,00	1.091.700,00	267.954,51	267.954,51	2,02	823.745,49	125.350,31	125.350,31	2,04	966.349,69
INDÚSTRIA	152.510,00	152.510,00	24.001,85	24.001,85	0,18	128.508,15	21.642,45	21.642,45	0,35	130.867,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.520,00	29.520,00	5.308,77	5.308,77	0,04	24.211,23	2.599,78	2.599,78	0,04	26.920,22
COMUNICAÇÕES	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
TRANSPORTE	3.423.687,50	4.033.887,50	1.646.428,17	1.646.428,17	12,44	2.387.459,33	443.783,21	443.783,21	7,24	3.590.104,29
DESPORTO E LAZER	174.020,00	892.364,24	782.593,84	782.593,84	5,91	109.770,40	50.045,98	50.045,98	0,82	842.318,26
ENCARGOS ESPECIAIS	976.000,00	976.000,00	175.838,27	175.838,27	1,33	800.161,73	124.018,06	124.018,06	2,02	851.981,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.782.100,00	51.343.660,64	13.236.749,92	13.236.749,92	100,00	38.106.910,72	6.131.345,17	6.131.345,17	100,00	45.212.315,47

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F7C6E99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.782.100,00	51.343.660,64	13.236.749,92	13.236.749,92	100,00	38.106.910,72	6.131.345,17	6.131.345,17	100,00	45.212.315,47
LEGISLATIVA	1.887.100,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.887.100,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.600,00	362.600,00	82.966,43	82.966,43	0,63	279.633,57	81.471,23	81.471,23	1,33	281.128,77
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	362.600,00	362.600,00	82.966,43	82.966,43	0,63	279.633,57	81.471,23	81.471,23	1,33	281.128,77
ADMINISTRAÇÃO	4.652.352,50	4.652.352,50	1.180.242,46	1.180.242,46	8,92	3.472.110,04	758.427,90	758.427,90	12,37	3.893.924,60
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	658.282,50	658.282,50	170.202,48	170.202,48	1,29	488.080,02	66.042,48	66.042,48	1,08	592.240,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.990.720,00	2.990.720,00	772.684,04	772.684,04	5,84	2.218.035,96	478.903,33	478.903,33	7,81	2.511.816,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	441.000,00	441.000,00	100.238,13	100.238,13	0,76	340.761,87	77.762,18	77.762,18	1,27	363.237,82
CONTROLE INTERNO	140.060,00	140.060,00	21.881,95	21.881,95	0,17	118.178,05	20.484,35	20.484,35	0,33	119.575,65
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	182.320,00	182.320,00	27.010,36	27.010,36	0,20	155.309,64	27.010,36	27.010,36	0,44	155.309,64
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	239.970,00	239.970,00	88.225,50	88.225,50	0,67	151.744,50	88.225,20	88.225,20	1,44	151.744,80
SEGURANÇA PÚBLICA	482.810,00	482.810,00	65.894,53	65.894,53	0,50	416.915,47	65.894,53	65.894,53	1,07	416.915,47
POLICIAMENTO	482.810,00	482.810,00	65.894,53	65.894,53	0,50	416.915,47	65.894,53	65.894,53	1,07	416.915,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.607.870,00	2.607.870,00	925.359,89	925.359,89	6,99	1.682.510,11	409.117,51	409.117,51	6,67	2.198.752,49
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.000,00	97.000,00	15.749,90	15.749,90	0,12	81.250,10	15.749,90	15.749,90	0,26	81.250,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.610,00	354.610,00	74.656,52	74.656,52	0,56	279.953,48	44.858,84	44.858,84	0,73	309.751,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.156.260,00	2.156.260,00	834.953,47	834.953,47	6,31	1.321.306,53	348.508,77	348.508,77	5,68	1.807.751,23
SAÚDE	9.986.987,50	13.626.869,77	4.090.595,54	4.090.595,54	30,90	9.536.274,23	1.429.774,55	1.429.774,55	23,32	12.197.095,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.344.287,50	10.984.169,77	3.543.157,09	3.543.157,09	26,77	7.441.012,68	1.069.925,44	1.069.925,44	17,45	9.914.244,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.337.790,00	2.337.790,00	506.700,45	506.700,45	3,83	1.831.089,55	351.054,06	351.054,06	5,73	1.986.735,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.350,00	100.350,00	40.738,00	40.738,00	0,31	59.612,00	8.795,05	8.795,05	0,14	91.554,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	189.560,00	189.560,00	0,00	0,00	0,00	189.560,00	0,00	0,00	0,00	189.560,00
EDUCAÇÃO	14.038.400,00	14.038.400,00	2.402.594,77	2.402.594,77	18,15	11.635.805,23	1.647.567,75	1.647.567,75	26,87	12.390.832,25
ENSINO FUNDAMENTAL	9.943.697,00	9.943.697,00	1.910.963,67	1.910.963,67	14,44	8.032.733,33	1.183.130,70	1.183.130,70	19,30	8.760.566,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.793.523,00	3.793.523,00	479.305,64	479.305,64	3,62	3.314.217,36	452.111,59	452.111,59	7,37	3.341.411,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	298.480,00	298.480,00	12.325,46	12.325,46	0,09	286.154,54	12.325,46	12.325,46	0,20	286.154,54
CULTURA	275.000,00	560.000,00	365.282,75	365.282,75	2,76	194.717,25	339.596,52	339.596,52	5,54	220.403,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	262.000,00	547.000,00	365.282,75	365.282,75	2,76	181.717,25	339.596,52	339.596,52	5,54	207.403,48
URBANISMO	4.553.492,50	4.861.626,63	1.178.363,14	1.178.363,14	8,90	3.683.263,49	589.104,19	589.104,19	9,61	4.272.522,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.540,00	608.674,13	0,00	0,00	0,00	608.674,13	0,00	0,00	0,00	608.674,13
SERVIÇOS URBANOS	4.252.952,50	4.252.952,50	1.178.363,14	1.178.363,14	8,90	3.074.589,36	589.104,19	589.104,19	9,61	3.663.848,31
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	797.540,00	797.540,00	43.325,00	43.325,00	0,33	754.215,00	42.951,20	42.951,20	0,70	754.588,80
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	482.030,00	482.030,00	5.328,00	5.328,00	0,04	476.702,00	5.328,00	5.328,00	0,09	476.702,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	315.510,00	315.510,00	37.997,00	37.997,00	0,29	277.513,00	37.623,20	37.623,20	0,61	277.886,80
AGRICULTURA	1.091.700,00	1.091.700,00	267.954,51	267.954,51	2,02	823.745,49	125.350,31	125.350,31	2,04	966.349,69

ABASTECIMENTO	803.500,00	803.500,00	225.187,05	225.187,05	1,70	578.312,95	85.947,05	85.947,05	1,40	717.552,95
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	288.200,00	288.200,00	42.767,46	42.767,46	0,32	245.432,54	39.403,26	39.403,26	0,64	248.796,74
INDÚSTRIA	152.510,00	152.510,00	24.001,85	24.001,85	0,18	128.508,15	21.642,45	21.642,45	0,35	130.867,55
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.510,00	152.510,00	24.001,85	24.001,85	0,18	128.508,15	21.642,45	21.642,45	0,35	130.867,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.520,00	29.520,00	5.308,77	5.308,77	0,04	24.211,23	2.599,78	2.599,78	0,04	26.920,22
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.010,00	8.010,00	1.039,77	1.039,77	0,01	6.970,23	199,78	199,78	0,00	7.810,22
TURISMO	21.510,00	21.510,00	4.269,00	4.269,00	0,03	17.241,00	2.400,00	2.400,00	0,04	19.110,00
COMUNICAÇÕES	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
TRANSPORTE	3.423.687,50	4.033.887,50	1.646.428,17	1.646.428,17	12,44	2.387.459,33	443.783,21	443.783,21	7,24	3.590.104,29
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.423.687,50	4.033.887,50	1.646.428,17	1.646.428,17	12,44	2.387.459,33	443.783,21	443.783,21	7,24	3.590.104,29
DESPORTO E LAZER	174.020,00	892.364,24	782.593,84	782.593,84	5,91	109.770,40	50.045,98	50.045,98	0,82	842.318,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	166.520,00	884.864,24	782.593,84	782.593,84	5,91	102.270,40	50.045,98	50.045,98	0,82	834.818,26
ENCARGOS ESPECIAIS	976.000,00	976.000,00	175.838,27	175.838,27	1,33	800.161,73	124.018,06	124.018,06	2,02	851.981,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	560.000,00	560.000,00	74.338,27	74.338,27	0,56	485.661,73	74.338,27	74.338,27	1,21	485.661,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	416.000,00	416.000,00	101.500,00	101.500,00	0,77	314.500,00	49.679,79	49.679,79	0,81	366.320,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.782.100,00	51.343.660,64	13.236.749,92	13.236.749,92	100,00	38.106.910,72	6.131.345,17	6.131.345,17	100,00	45.212.315,47

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:205007EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DA DESPESA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9B9E886

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.100,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.100,00	0,00	2.100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	3.600,00	0,00	0,00	0,00	5.957,87	3.600,00
Investimentos	3.600,00	0,00	0,00	0,00	5.957,87	3.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.600,00	0,00	0,00	0,00	5.957,87	3.600,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	38.124,58	0,00	38.124,58

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ACFCB7AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.216.350,00	3.216.350,00	575.469,00	17,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	399.000,00	399.000,00	11.339,99	2,84
1.1.1 - IPTU	278.250,00	278.250,00	4.543,93	1,63
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	120.750,00	120.750,00	6.796,06	5,63
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	577.600,00	577.600,00	103.820,99	17,97
1.2.1 - ITBI	577.500,00	577.500,00	103.820,99	17,98
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.557.250,00	1.557.250,00	332.172,10	21,33
1.3.1 - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	328.540,65	22,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	107.250,00	107.250,00	3.631,45	3,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	682.500,00	682.500,00	128.135,92	18,77
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.168.250,00	35.168.250,00	6.767.882,75	19,24
2.1 - Cota-parte FPM	20.205.750,00	20.205.750,00	3.391.518,17	16,78
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.900.000,00	18.900.000,00	3.391.518,17	17,94
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.305.750,00	1.305.750,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.075.000,00	12.075.000,00	2.406.496,05	19,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	89.250,00	89.250,00	13.779,32	15,44
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	173.250,00	173.250,00	39.934,16	23,05
2.5 - Cota-parte ITR	945.000,00	945.000,00	29.975,52	3,17
2.6 - Cota-parte IPVA	1.680.000,00	1.680.000,00	883.551,55	52,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	2.627,98	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	38.384.600,00	38.384.600,00	7.343.351,75	19,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	95.000,00	95.000,00	8.822,84	9,29
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.010.750,00	918.750,00	157.105,88	17,10
5.1 - Transferências do salário-educação	918.750,00	918.750,00	157.105,88	17,10
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.105.750,00	1.013.750,00	165.928,72	16,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.754.650,00	6.754.650,00	(1.350.295,02)	(19,99)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.780.000,00	3.780.000,00	(678.303,59)	(17,94)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.415.000,00	2.415.000,00	(481.299,17)	(19,93)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.850,00	17.850,00	(2.755,86)	(15,44)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.650,00	34.650,00	(7.986,84)	(23,05)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	189.000,00	189.000,00	(5.995,08)	(3,17)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	336.000,00	336.000,00	(176.710,34)	(52,59)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.861.000,00	7.861.000,00	1.739.139,93	22,12
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.800.000,00	7.800.000,00	1.736.794,96	22,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	61.000,00	61.000,00	2.344,97	3,84

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.045.350,00	1.045.350,00	3.087.089,98	295,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.445.970,00	5.445.970,00	741.702,35	13,62	741.702,35	13,62
13.1 - Com educação infantil	1.912.000,00	1.912.000,00	304.584,97	15,93	304.584,97	15,93
13.2 - Com ensino fundamental	3.533.970,00	3.533.970,00	437.117,38	12,37	437.117,38	12,37
14 - OUTRAS DESPESAS	2.327.086,00	2.327.086,00	308.507,89	13,26	308.336,99	13,25
14.1 - Com educação infantil	484.400,00	484.400,00	43.631,04	9,01	43.631,04	9,01
14.2 - Com ensino fundamental	1.842.686,00	1.842.686,00	264.876,85	14,37	264.705,95	14,37
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.773.056,00	7.773.056,00	1.050.210,24	13,51	1.050.039,34	13,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	150,40
17.1 - FUNDEB 60%	5,67
17.2 - FUNDEB 40%	144,73
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	150,40

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.049.888,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	42,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	39,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	150,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	150,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.404.489,00	3.404.489,00	434.616,42	12,77	434.063,25	12,75
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.396.400,00	2.396.400,00	348.216,01	14,53	348.216,01	14,53
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.008.089,00	1.008.089,00	86.400,41	8,57	85.847,24	8,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.029.342,00	9.028.867,00	1.493.629,23	16,54	1.125.484,88	12,47
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.376.656,00	5.376.656,00	701.994,23	13,06	701.823,33	13,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.652.686,00	3.652.211,00	794.635,00	21,76	423.661,55	11,60
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.433.831,00	12.433.356,00	1.928.245,65	15,51	1.559.548,13	12,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.087.089,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	150,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.460,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.095.700,45
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(1.167.454,80)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(15,90)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	923.750,00	923.750,00	287.089,07	0,00	68.927,70	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	560.000,00	165.168,13	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.483.750,00	1.483.750,00	452.257,20	0,00	68.927,70	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.917.581,00	13.917.106,00	2.380.502,85	17,10	1.628.475,83	11,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	891.464,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	114.021,67	248.151,36
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.736.794,96	158.151,37
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	970.092,44	64.678,16
48.1 - Orçamento do Exercício	970.092,44	64.678,16
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	880.724,19	341.624,57
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	880.724,19	341.624,57

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1938BB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sengés	0,00	860.488,39	805.165,99	0,00	55.322,40	7.979,83	2.958.172,87	1.257.769,02	1.071.047,52	0,00	1.895.105,18	1.950.427,58
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.637,06	6.637,06	0,00	0,00	0,00	17.592,00	12.442,00	12.442,00	0,00	5.150,00	5.150,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.878,22	3.878,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	64.203,49	61.569,95	0,00	2.633,54	0,00	45.835,40	45.835,40	45.835,40	0,00	0,00	2.633,54
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	48.116,25	48.116,25	0,00	0,00	0,00	61.418,41	49.294,72	44.400,87	0,00	17.017,54	17.017,54
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	52.133,01	52.133,01	0,00	0,00	0,00	35.570,00	17.468,00	17.468,00	0,00	18.102,00	18.102,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	18.616,59	18.616,59	0,00	0,00	0,00	411,89	411,89	411,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	200.841,12	195.131,68	0,00	5.709,44	5.965,07	2.183.620,03	828.935,23	732.162,79	0,00	1.457.422,31	1.463.131,75
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	11.094,03	11.094,03	0,00	0,00	2.014,76	2.614,76	600,00	600,00	0,00	4.029,52	4.029,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	296.186,19	293.005,15	0,00	3.181,04	0,00	354.011,54	124.542,69	39.487,48	0,00	314.524,06	317.705,10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.005,47	29.005,47	0,00	0,00	0,00	12.500,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.500,00	6.500,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	37.070,75	37.070,66	0,00	0,09	0,00	95.304,80	24.958,10	24.958,10	0,00	70.346,70	70.346,79
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	81.087,70	37.289,41	0,00	43.798,29	0,00	132.127,99	132.127,99	132.127,99	0,00	0,00	43.798,29
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	5.800,06	5.800,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.443,37	1.443,37	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.195,40	1.195,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	3.179,68	3.179,68	0,00	0,00	0,00	2.063,05	2.000,00	2.000,00	0,00	63,05	63,05
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.153,00	13.153,00	13.153,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	860.488,39	805.165,99	0,00	55.322,40	7.979,83	2.958.172,87	1.257.769,02	1.071.047,52	0,00	1.895.105,18	1.950.427,58

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7318A19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.402.000,00	8.371.462,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.202.252,50	575.469,00
IPTU	399.000,00	11.339,99
ISS	1.557.250,00	332.172,10
ITBI	577.600,00	103.820,99
IRRF	682.500,00	128.135,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.902,50	0,00
Contribuições	505.577,50	81.663,06
Receita patrimonial	253.470,00	40.673,86
Aplicações Financeiras (II)	253.470,00	40.673,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.167.900,00	7.585.831,96
Cota-Parte do FPM	16.425.750,00	2.713.214,58
Cota-Parte do ICMS	9.660.000,00	1.925.196,88
Cota-Parte do IPVA	1.344.000,00	706.841,21
Cota-Parte do ITR	756.000,00	23.980,44
Transferências da LC 87/1996	71.400,00	11.023,46
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.800.000,00	1.736.794,96
Outras transferências correntes	4.110.750,00	468.780,43
Demais receitas correntes	272.800,00	87.824,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	272.800,00	87.824,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.148.530,00	8.330.788,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.658.538,85	0,00
Operações de Crédito (VI)	550.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	2.100,00	0,00
Transferências de Capital	4.106.438,85	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.106.438,85	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.108.538,85	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.257.068,85	8.330.788,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.274.814,79	9.699.352,40	6.056.001,82	5.152.648,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	26.073.782,50	3.787.017,92	3.787.017,92	3.455.385,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.101.032,29	5.905.751,48	2.262.400,90	1.690.679,88	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.101.032,29	5.905.751,48	2.262.400,90	1.690.679,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.174.814,79	9.692.769,40	6.049.418,82	5.146.065,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.837.845,85	3.537.397,52	75.343,35	73.450,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.377.845,85	3.469.642,25	7.588,08	5.694,88	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	67.755,27	67.755,27	67.755,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.377.845,85	3.469.642,25	7.588,08	5.694,88	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.552.660,64	13.162.411,65	6.057.006,90	5.151.760,65	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.056.219,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.179.028,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Fevereiro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.067.931,54	989.588,13
DEDUÇÕES (XXIX)	9.778.702,16	10.533.707,20
Disponibilidade de Caixa	9.748.187,03	10.507.918,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.608.675,42	11.634.329,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	860.488,39	1.126.411,35
Demais Haveres Financeiros	30.515,13	25.788,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.710.770,62)	(9.544.119,07)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	833.348,45
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(265.922,96)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	611.268,01
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.056.219,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81C55AF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.216.350,00	3.216.350,00	575.469,00	17,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	278.250,00	278.250,00	4.543,93	1,63

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	577.500,00	577.500,00	103.820,99	17,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	328.540,65	22,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	682.500,00	682.500,00	128.135,92	18,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.600,00	10.600,00	2.843,63	26,83
Dívida Ativa dos Impostos	130.250,00	130.250,00	4.257,30	3,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	87.250,00	87.250,00	3.326,58	3,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.018.600,00	27.018.600,00	5.401.180,43	19,99
Cota-Parte FPM	15.120.000,00	15.120.000,00	2.713.214,58	17,94
Cota-Parte ITR	756.000,00	756.000,00	23.980,44	3,17
Cota-Parte IPVA	1.344.000,00	1.344.000,00	706.841,21	52,59
Cota-Parte ICMS	9.660.000,00	9.660.000,00	1.925.196,88	19,93
Cota-Parte IPI-Exportação	138.600,00	138.600,00	31.947,32	23,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.400,00	71.400,00	11.023,46	15,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.400,00	71.400,00	11.023,46	15,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.234.950,00	30.234.950,00	5.976.649,43	19,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.241.750,00	2.841.750,00	197.795,32	6,96
Provenientes da União	1.501.500,00	1.501.500,00	196.281,32	13,07
Provenientes dos Estados	740.250,00	1.340.250,00	1.514,00	0,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.241.750,00	2.841.750,00	197.795,32	6,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.305.727,29	9.305.727,29	1.964.703,64	21,11	1.429.774,55	15,36
Pessoal e encargos sociais	4.266.067,50	4.352.479,50	748.390,75	17,19	748.390,75	17,19
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.039.659,79	4.953.247,79	1.216.312,89	24,56	681.383,80	13,76
DESPESAS DE CAPITAL	666.260,21	4.306.142,48	2.125.891,90	49,37	0,00	0,00
Investimentos	666.260,21	4.306.142,48	2.125.891,90	49,37	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.971.987,50**	**13.611.869,77**	**4.090.595,54**	**30,05**	**1.429.774,55**	**10,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	63.280,00	67.280,00	5.975,31	0,15	5.975,31	0,42
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.194.720,00	5.219.158,85	2.127.699,90	52,01	140,40	0,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.192.220,00	2.788.220,00	3.008,00	0,07	140,40	0,01
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.500,00	2.430.938,85	2.124.691,90	51,94	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	305.526,23	7,47	305.526,23	21,37
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.258.000,00**	**5.286.438,85**	**2.439.201,44**	**59,63**	**311.641,94**	**21,80**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.651.394,10**	**40,37**	**1.118.132,61**	**78,20**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	221.635,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.344.287,50	10.984.169,77	3.543.157,09	86,62	1.069.925,44	74,83
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.337.790,00	2.337.790,00	506.700,45	12,39	351.054,06	24,55
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.350,00	100.350,00	40.738,00	1,00	8.795,05	0,62

Vigilância epidemiológica	189.560,00	189.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.986.987,50**	**13.626.869,77**	**4.090.595,54**	**100,00**	**1.429.774,55**	**100,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FC45E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - BALANÇO ANUAL

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		13.251.773,76	9.192.864,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	13.396,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	13.396,14
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	1.853.311,08
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	1.853.311,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.524.692,27	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		2.524.692,27	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		10.727.081,49	7.326.157,02
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		10.727.081,49	7.326.157,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		15.513,28	14.505,80
IMOBILIZADO		15.513,28	14.505,80
BENS MÓVEIS		20.429,06	17.850,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.915,78)	(3.344,26)
TOTAL		**13.267.287,04**	**9.207.370,04**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	3.913,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	3.913,03
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	3.913,03
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		33.918.138,65	27.708.043,86
PROVISÕES A LONGO PRAZO		33.918.138,65	27.708.043,86
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		33.918.138,65	27.708.043,86
TOTAL DO PASSIVO		**33.918.138,65**	**27.711.956,89**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	(20.650.851,61)	(18.504.586,85)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.146.264,76)	(4.304.772,29)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(18.504.586,85)	(14.199.814,56)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(20.650.851,61)**	**(18.504.586,85)**
TOTAL	13.267.287,04	9.207.370,04

ATIVO FINANCEIRO	10.727.081,49	7.339.553,16	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.913,03	11.739,09
ATIVO PERMANENTE	2.540.205,55	1.867.816,88	**PASSIVO PERMANENTE**	33.918.138,65	27.708.043,86
SALDO PATRIMONIAL				**(20.654.764,64)**	**(18.512.412,91)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	278.602,51	208.583,65

40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.444.565,95	7.119.230,42
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**10.723.168,46**	**7.327.814,07**

INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito publico, tem sua sede na Rua Manoel Alves de oliveira n º 1907, no Centro da cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente inscrito no CNPJ número 15.458.221/0001-85. Tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, efetivos na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul e Câmara de Vereadores, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, do exercício 2017, apresentadas em R$ (reais), foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, consonante integralmente com orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Resumo

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como, mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2017, ocorreram depreciações dos bens móveis desta autarquia, em conformidade com a Legislação Vigente para este tema. As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas em consonância com o Plano de Contas, ambos expedidos pelo Tribunal de Contas do Paraná.O registro, em aspecto orçamentário, e consonância com a Lei Federal 4.320/64, consideram como realizadas as despesas legalmente empenhas e as receitas efetivamente arrecadadas.

DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Balanço Patrimonial

Elaborado em consonância com as definições apresentadas nas Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, e por se tratar de uma demonstração contábil, representa uma posição estática. O referido Balanço Patrimonial é composto por: Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria e Investimento e aplicações temporárias em curto prazo desta Entidade, com liquidez imediata, destinadas ao pagamento de despesas imediatas, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência. O valor de R$ 2.524.692,27 são créditos decorrentes de contribuições parceladas pelo Município. No Ativo Não Circulante, são registrados os bens de natureza duradoura e sua depreciação.Passivo Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização dentro de doze meses. Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização superior de doze meses. Neste grupo há que se salientar os subgrupos Provisões a Longo Prazo, que compreende as passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses, nelas estão contempladas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo no valor de R$ 33.918.138,65, que são provisões de benefícios futuros a conceder.

FISCALIZAÇÃO.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, tem suas ações fiscalizadas por um colegiado que é o Conselho Fiscal, legalmente constituído, e também com o acompanhamento da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, e presta contas de maneira regular ao Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Tijucas do Sul/PR, 31 de dezembro de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

MARCOS VALÉRIO CRUZ
Contador
CRC: 37924/O-0

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:CB088043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 84.938.430/0002-20

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Veículo novo, ano e modelo de fabricação mínimo 2017/2017, tração 4X2, motor 6 cilindros, com potência mínima de 250CV de demais características apresentadas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.	230.000,00	230.000,00

Valor total do fornecedor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 22 de março de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D3FE71B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 39/2018

Data: 22/03/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º- A desistência de candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017.
Professor (Edital nº 038/18 de 16/03/2018)

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001922	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	01/04/1981	32,00	10,00	14,00	10,00	66,00	0,00	**66,00**	26º

Art. 2º - Em virtude da desistência autorizo o chamamento do aprovado de nº 27 para o cargo de professor e o chamamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7923E167



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2.º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
1/2017 A 12/2017													
REPUBLICAÇÃO													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2017**
	Janeiro/2017	**Fevereiro/2017**	**Março/2017**	**Abril/2017**	**Maio/2017**	**Junho/2017**	**Julho/2017**	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dez/2017**		
RECEITAS CORRENTES (I)														
	1.529.651,28	1.747.419,15	1.252.202,96	1.122.790,76	1.232.548,93	1.277.792,10	1.708.147,13	1.274.750,94	1.034.978,41	1.257.257,56	1.140.150,21	2.067.351,44	16.645.040,87	17.593.164,48
Receita Tributária	15.786,56	71.539,27	49.008,25	48.309,80	62.092,29	137.103,50	57.583,30	60.561,89	17.460,15	89.907,28	67.155,57	112.750,54	789.258,40	687.103,00
IPTU	3.666,05	1.231,21	2.198,51	2.839,37	11.353,72	63.018,10	10.882,27	11.974,31	2.906,95	10.116,26	11.125,01	31.125,30	162.437,06	116.782,00
ISS	3.946,58	5.139,63	7.454,26	6.366,87	5.326,45	5.526,54	5.008,52	3.980,43	4.121,72	5.226,77	10.817,23	11.963,49	74.878,49	82.389,00
ITBI	800,00	0,00	711,12	430,00	4.270,00	13.460,00	0,00	1.775,00	1.400,00	11.668,90	11.778,50	200,00	46.493,52	151.161,00
IRRF	3.459,18	59.285,95	34.132,95	35.508,90	33.982,96	33.006,26	35.202,47	36.934,33	5.245,53	57.784,00	28.478,65	55.849,71	418.870,89	234.309,00
Outras Receitas Tributárias	3.914,75	5.882,48	4.511,41	3.164,66	7.159,16	22.092,60	6.490,04	5.897,82	3.785,95	5.111,35	4.956,18	13.612,04	86.578,44	102.462,00
Receita de Contribuições	8.084,69	87.569,80	50.361,81	45.686,99	44.713,81	65.276,01	59.049,07	43.685,92	1.695,86	59.233,03	81.053,69	108.562,49	654.973,17	603.411,00
Receita Patrimonial	176.917,98	282.437,11	136.646,12	34.024,31	- 33.639,30	59.601,44	349.472,16	141.213,69	161.040,74	7.137,82	- 11.438,64	92.039,28	1.395.452,71	1.155.038,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.228,27	20.333,47	23.626,43	20.815,12	20.913,50	18.602,60	23.077,09	35.890,75	32.812,84	27.423,28	24.980,63	37.066,12	308.770,10	328.641,00
Transferências Correntes			992.081,98	973.421,77		994.854,27		992.377,24	820.999,42		977.934,34			
	1.300.606,15	1.284.945,15		1.135.998,44			1.220.333,28			1.072.848,94		1.715.717,70	13.482.118,68	14.795.871,20
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	
														10.090.292,00
Cota-Parte do ICMS	270.901,39	107.592,43	168.313,29	133.744,57	177.471,96	137.398,96	134.587,25	148.494,80	143.156,38	186.514,84	154.607,80	141.758,75	1.904.542,42	1.511.655,00
Cota-Parte do IPVA	132.114,57	44.215,18	70.393,38	27.216,74	14.223,17	6.933,62	5.321,91	43.446,67	4.648,18	3.006,28	2.956,98	7.705,75	362.182,43	226.749,00
Cota-Parte do ITR	459,51	3.411,92	2.252,84	85,58	0,00	47,49	1.491,68	20,18	807,26	27.340,40	3.050,82	606,40	39.574,08	37.794,00
Transferências LC 87/1996	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	13.139,04	30.234,00
Transferências LC 61/1989	2.228,08	2.449,99	1.925,26	2.324,77	2.181,28	2.193,14	2.463,72	2.305,47	2.462,53	3.107,76	2.537,67	3.501,22	29.680,89	30.234,00
Transferências do FUNDEB	156.164,58	116.972,72	119.568,28	88.347,18	109.692,39	88.238,02	82.187,85	105.006,96	84.860,67	96.450,72	104.953,60	94.467,31	1.246.910,28	1.273.903,00
Outras Transferências Correntes	43.269,43	119.039,62	70.788,98	48.620,09	69.080,39	56.366,32	450.564,68	76.610,95	67.243,02	169.735,46	106.403,43	660.976,32	1.938.698,69	1.595.010,20
Outras Receitas Correntes	5.027,63	594,35	478,37	532,77	2.470,19	2.354,28	- 1.367,77	1.021,45	969,40	707,21	464,62	1.215,31	14.467,81	23.100,00
(-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncias/Restituições/Descontos														
DEDUÇÕES (II)	376.337,11	546.090,35	317.131,75	233.185,13	191.356,85	259.124,26	499.622,91	329.557,68	279.834,17	206.265,13	220.048,28	357.294,10	3.815.847,72	3.975.622,60
Contrib. do Servidor para o Plano	151.921,90	335.858,30	156.341,34	65.448,74	- 533,79	88.628,77	362.106,85	167.405,88	146.055,06	44.932,63	66.732,85	165.239,33	1.750.137,86	1.567.131,00
de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	4.180,90	445,60	445,60	445,60	445,60	445,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.408,90	23.100,00
Dedução de Receita para	220.234,31	209.786,45	160.344,81	167.290,79	191.445,04	170.049,89	137.516,06	162.151,80	133.779,11	161.332,50	153.315,43	192.054,77	2.059.300,96	2.385.391,60
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	**1.153.314,17**	**1.201.328,80**	**935.071,21**	**889.605,63**	**1.041.192,08**	**1.018.667,84**	**1.208.524,22**	**945.193,26**	**755.144,24**	**1.050.992,43**	**920.101,93**	**1.710.057,34**	**12.829.193,15**	**13.617.541,88**

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/o-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7BD920B1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2.º SEMESTRE - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
REPUBLICAÇÃO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	871,87	96.049,08	96.049,08	0,00	871,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,87
PODER EXECUTIVO	871,87	96.049,08	96.049,08	0,00	871,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27.371,13	27.371,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	27.371,13	27.371,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	871,87	123.420,21	123.420,21	0,00	871,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 21/mar/2018 as 11h e 43m.												

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1A3122F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

EDITAL Nº 04/2018
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TECNICO LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TECNICO LEGISLATIVO do Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital a Classificação Final do Técnico Legislativo , conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art. 2º Quanto a classificação final (Parcial), caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 23/03/2018 até às 23h59min do dia 26/03/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico/PR, 22 de março de 2018.

JOEL AURÉLIO
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

EDITAL Nº 04/2018
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TECNICO LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	Identidade	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
5933	IGOR HANICZ	66.00	85.00	75.50	1	TÉCNICO LEGISLATIVO	82754563	19/02/1983	6.00	4.00	12.00	44.00
6177	JOVANI KORDUN	78.00	70.00	74.00	2	TÉCNICO LEGISLATIVO	108169443	13/11/1990	10.00	8.00	16.00	44.00
6267	ADRIANO DZIUBATE	78.00	60.00	69.00	3	TÉCNICO LEGISLATIVO	102696867	27/04/1994	8.00	10.00	12.00	48.00
5939	GABRIEL DE OLIVEIRA CANOLA	74.00	60.00	67.00	4	TÉCNICO LEGISLATIVO	102248872	13/06/1993	8.00	10.00	8.00	48.00
6321	DAIANE ALMEIDA DE JESUS	52.00	60.00	56.00	5	TÉCNICO LEGISLATIVO	109301396	11/08/1991	4.00	8.00	8.00	32.00
6228	ALINE FRANCO GUIMARÃES	60.00	50.00	55.00	6	TÉCNICO LEGISLATIVO	99957824	02/04/1989	4.00	8.00	8.00	40.00
6116	IGOR ARAUJO MUSSATO	54.00	50.00	52.00	7	TÉCNICO LEGISLATIVO	100735806	27/02/1992	4.00	6.00	12.00	32.00

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:8AE3F364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N°1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

LEI N°1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018
ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão	Níveis 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	Agente de Serviços Gerais	GO	80	40h	A	991,90	1.011,74	1.031,97	1.052,61	1.073,66	1.095,14	1.117,04	1.139,38	1.162,17	1.185,41	1.209,12	1.233,30	1.257,97	1.283,13	1.308,79	1.334,97	1.361,67	1.388,90
	Agente Operacional	GO	30	40h	B	1.091,09	1.112,91	1.135,17	1.157,87	1.181,03	1.204,65	1.228,74	1.253,32	1.278,39	1.303,95	1.330,03	1.356,63	1.383,77	1.411,44	1.439,67	1.468,46	1.497,83	1.527,79
					C	1.190,28	1.214,09	1.238,37	1.263,13	1.288,40	1.314,17	1.340,45	1.367,26	1.394,60	1.422,49	1.450,94	1.479,96	1.509,56	1.539,75	1.570,55	1.601,96	1.634,00	1.666,68
2	Agente de Defesa Civil	GF	9	40h	A	1.465,67	1.494,98	1.524,88	1.555,38	1.586,49	1.618,22	1.650,58	1.683,59	1.717,27	1.751,61	1.786,64	1.822,38	1.858,82	1.896,00	1.933,92	1.972,60	2.012,05	2.052,29
	Educador Social	GF	8	40h	B	1.612,24	1.644,48	1.677,37	1.710,92	1.745,14	1.780,04	1.815,64	1.851,95	1.888,99	1.926,77	1.965,31	2.004,61	2.044,71	2.085,60	2.127,31	2.169,86	2.213,26	2.257,52
	Monitor de Educação Infantil	GF	20	40h	C	1.758,80	1.793,98	1.829,86	1.866,46	1.903,79	1.941,86	1.980,70	2.020,31	2.060,72	2.101,93	2.143,97	2.186,85	2.230,59	2.275,20	2.320,70	2.367,12	2.414,46	2.462,75
3	Auxiliar Administrativo	GF	35	40h	A	1.531,55	1.562,18	1.593,42	1.625,29	1.657,80	1.690,95	1.724,77	1.759,27	1.794,45	1.830,34	1.866,95	1.904,29	1.942,38	1.981,22	2.020,85	2.061,26	2.102,49	2.144,54
					B	1.684,71	1.718,40	1.752,77	1.787,82	1.823,58	1.860,05	1.897,25	1.935,20	1.973,90	2.013,38	2.053,65	2.094,72	2.136,61	2.179,35	2.222,93	2.267,39	2.312,74	2.358,99

					C	1.837,86	1.874,62	1.912,11	1.950,35	1.989,36	2.029,15	2.069,73	2.111,12	2.153,35	2.196,41	2.240,34	2.285,15	2.330,85	2.377,47	2.425,02	2.473,52	2.522,99	2.573,45
4	Operador de Máquina	GO	18	40h	A	1.556,24	1.587,36	1.619,11	1.651,49	1.684,52	1.718,21	1.752,58	1.787,63	1.823,38	1.859,85	1.897,05	1.934,99	1.973,69	2.013,16	2.053,43	2.094,49	2.136,38	2.179,11
					B	1.711,86	1.746,10	1.781,02	1.816,64	1.852,98	1.890,04	1.927,84	1.966,39	2.005,72	2.045,84	2.086,75	2.128,49	2.171,06	2.214,48	2.258,77	2.303,94	2.350,02	2.397,02
					C	1.867,49	1.904,84	1.942,93	1.981,79	2.021,43	2.061,86	2.103,09	2.145,16	2.188,06	2.231,82	2.276,46	2.321,99	2.368,43	2.415,79	2.464,11	2.513,39	2.563,66	2.614,93
5	Aux. De Consultório Dentário	GT	5	40h	A	1.615,54	1.647,85	1.680,81	1.714,42	1.748,71	1.783,69	1.819,36	1.855,75	1.892,86	1.930,72	1.969,33	2.008,72	2.048,90	2.089,87	2.131,67	2.174,30	2.217,79	2.262,15
					B	1.777,09	1.812,64	1.848,89	1.885,87	1.923,58	1.962,06	2.001,30	2.041,32	2.082,15	2.123,79	2.166,27	2.209,59	2.253,78	2.298,86	2.344,84	2.391,73	2.439,57	2.488,36
					C	1.938,65	1.977,42	2.016,97	2.057,31	2.098,45	2.140,42	2.183,23	2.226,90	2.271,44	2.316,86	2.363,20	2.410,47	2.458,67	2.507,85	2.558,00	2.609,16	2.661,35	2.714,58
6	Técnico em Agropecuária	GT	2	40h	A	1.893,87	1.931,75	1.970,38	2.009,79	2.049,99	2.090,99	2.132,81	2.175,46	2.218,97	2.263,35	2.308,62	2.354,79	2.401,89	2.449,92	2.498,92	2.548,90	2.599,88	2.651,88
	Técnico em Enfermagem		25	40h																			
	Técnico em Higiene Dental		5	40h	B	2.083,26	2.124,92	2.167,42	2.210,77	2.254,98	2.300,08	2.346,09	2.393,01	2.440,87	2.489,68	2.539,48	2.590,27	2.642,07	2.694,92	2.748,81	2.803,79	2.859,87	2.917,06
	Técnico em Meio Ambiente		2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho		1	40h	C	2.272,64	2.318,10	2.364,46	2.411,75	2.459,98	2.509,18	2.559,37	2.610,55	2.662,76	2.716,02	2.770,34	2.825,75	2.882,26	2.939,91	2.998,71	3.058,68	3.119,85	3.182,25
7	Assistente Administrativo	GS	20	40h	A	2.387,93	2.435,69	2.484,40	2.534,09	2.584,77	2.636,47	2.689,20	2.742,98	2.797,84	2.853,80	2.910,87	2.969,09	3.028,47	3.089,04	3.150,82	3.213,84	3.278,12	3.343,68
					B	2.626,72	2.679,26	2.732,84	2.787,50	2.843,25	2.900,11	2.958,12	3.017,28	3.077,62	3.139,18	3.201,96	3.266,00	3.331,32	3.397,95	3.465,91	3.535,22	3.605,93	3.678,05
					C	2.865,52	2.922,83	2.981,28	3.040,91	3.101,73	3.163,76	3.227,04	3.291,58	3.357,41	3.424,56	3.493,05	3.562,91	3.634,17	3.706,85	3.780,99	3.856,61	3.933,74	4.012,41
8	Fiscal Municipal	GS	5	40h	A	3.063,14	3.124,40	3.186,89	3.250,63	3.315,64	3.381,95	3.449,59	3.518,59	3.588,96	3.660,74	3.733,95	3.808,63	3.884,80	3.962,50	4.041,75	4.122,58	4.205,03	4.289,14
	Instrutor de Esportes		2	40h																			
	Jornalista		1	40h	B	3.369,45	3.436,84	3.505,58	3.575,69	3.647,21	3.720,15	3.794,55	3.870,44	3.947,85	4.026,81	4.107,35	4.189,49	4.273,28	4.358,75	4.445,92	4.534,84	4.625,54	4.718,05
	Técnico em Informática		3	40h																			
	Técnico em Recursos Humanos		1	40h																			
	Técnico em Vigilância Sanitária		1	40h	C	3.675,77	3.749,28	3.824,27	3.900,75	3.978,77	4.058,34	4.139,51	4.222,30	4.306,75	4.392,88	4.480,74	4.570,36	4.661,76	4.755,00	4.850,10	4.947,10	5.046,04	5.146,96
9	Assistente Social	GS	4	30h	A	4.511,74	4.601,97	4.694,01	4.787,89	4.883,65	4.981,33	5.080,95	5.182,57	5.286,22	5.391,95	5.499,79	5.609,78	5.721,98	5.836,42	5.953,15	6.072,21	6.193,65	6.317,53
					B	4.962,91	5.062,17	5.163,42	5.266,68	5.372,02	5.479,46	5.589,05	5.700,83	5.814,84	5.931,14	6.049,76	6.170,76	6.294,17	6.420,06	6.548,46	6.679,43	6.813,02	6.949,28
					C	5.414,09	5.522,37	5.632,82	5.745,47	5.860,38	5.977,59	6.097,14	6.219,09	6.343,47	6.470,34	6.599,74	6.731,74	6.866,37	7.003,70	7.143,77	7.286,65	7.432,38	7.581,03
10	Farmacêutico	GS	1	40h	A	5.013,04	5.113,30	5.215,57	5.319,88	5.426,28	5.534,80	5.645,50	5.758,41	5.873,58	5.991,05	6.110,87	6.233,09	6.357,75	6.484,90	6.614,60	6.746,89	6.881,83	7.019,47
	Nutricionista		3	40h	B	5.514,34	5.624,63	5.737,12	5.851,87	5.968,90	6.088,28	6.210,05	6.334,25	6.460,93	6.590,15	6.721,95	6.856,39	6.993,52	7.133,39	7.276,06	7.421,58	7.570,01	7.721,41
	Psicólogo		4	40h	C	6.015,65	6.135,96	6.258,68	6.383,85	6.511,53	6.641,76	6.774,60	6.910,09	7.048,29	7.189,26	7.333,04	7.479,70	7.629,30	7.781,88	7.937,52	8.096,27	8.258,20	8.423,36
11	Advogado	GS	3	40h	A	5.220,55	5.324,96	5.431,46	5.540,09	5.650,89	5.763,91	5.879,19	5.996,77	6.116,71	6.239,04	6.363,82	6.491,10	6.620,92	6.753,34	6.888,40	7.026,17	7.166,70	7.310,03
	Contador		5	40h																			
	Enfermeiro		8	40h	B	5.742,61	5.857,46	5.974,61	6.094,10	6.215,98	6.340,30	6.467,11	6.596,45	6.728,38	6.862,94	7.000,20	7.140,21	7.283,01	7.428,67	7.577,25	7.728,79	7.883,37	8.041,03
	Engenheiro Agrônomo		1	40h																			
	Engenheiro Civil		1	40h	C	6.264,66	6.389,95	6.517,75	6.648,11	6.781,07	6.916,69	7.055,02	7.196,13	7.340,05	7.486,85	7.636,59	7.789,32	7.945,10	8.104,01	8.266,09	8.431,41	8.600,04	8.772,04
	Odontólogo		7	40h																			
12	Médico	GE	8	40h	A	11.528,08	11.758,64	11.993,81	12.233,69	12.478,36	12.727,93	12.982,49	13.242,14	13.506,98	13.777,12	14.052,67	14.333,72	14.620,39	14.912,80	15.211,06	15.515,28	15.825,58	16.142,10
					B	12.680,89	12.934,51	13.193,20	13.457,06	13.726,20	14.000,73	14.280,74	14.566,35	14.857,68	15.154,84	15.457,93	15.767,09	16.082,43	16.404,08	16.732,16	17.066,81	17.408,14	17.756,30
					C	13.833,70	14.110,37	14.392,58	14.680,43	14.974,04	15.273,52	15.578,99	15.890,57	16.208,38	16.532,55	16.863,20	17.200,46	17.544,47	17.895,36	18.253,27	18.618,33	18.990,70	19.370,51

LEI N° 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018

ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão	Níveis																	
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
13	Motorista	GO	45	40h	A	1.292,75	1.318,61	1.344,98	1.371,88	1.399,31	1.427,30	1.455,85	1.484,96	1.514,66	1.544,96	1.575,86	1.607,37	1.639,52	1.672,31	1.705,76	1.739,87	1.774,67	1.810,16
					B	1.422,03	1.450,47	1.479,47	1.509,06	1.539,25	1.570,03	1.601,43	1.633,46	1.666,13	1.699,45	1.733,44	1.768,11	1.803,47	1.839,54	1.876,33	1.913,86	1.952,14	1.991,18
					C	1.551,30	1.582,33	1.613,97	1.646,25	1.679,18	1.712,76	1.747,02	1.781,96	1.817,60	1.853,95	1.891,03	1.928,85	1.967,42	2.006,77	2.046,91	2.087,85	2.129,60	2.172,19

LEI N° 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018

ANEXO III – QUADRO SUPLEMENTAR

Cargo	Qtde	c/h	Padrão	Níveis																	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente de Serviços Públicos I	2	40h	A	991,90	1.011,74	1.031,97	1.052,61	1.073,66	1.095,14	1.117,04	1.139,38	1.162,17	1.185,41	1.209,12	1.233,30	1.257,97	1.283,13	1.308,79	1.334,97	1.361,67	1.388,90
Agente de Serviços Públicos II	5	40h	A	1.292,75	1.318,61	1.344,98	1.371,88	1.399,31	1.427,30	1.455,85	1.484,96	1.514,66	1.544,96	1.575,86	1.607,37	1.639,52	1.672,31	1.705,76	1.739,87	1.774,67	1.810,16
Auxiliar de Enfermagem	13	40h	A	1.615,54	1.647,85	1.680,81	1.714,42	1.748,71	1.783,69	1.819,36	1.855,75	1.892,86	1.930,72	1.969,33	2.008,72	2.048,90	2.089,87	2.131,67	2.174,30	2.217,79	2.262,15
Encanador	2	40h	A	1.292,75	1.318,61	1.344,98	1.371,88	1.399,31	1.427,30	1.455,85	1.484,96	1.514,66	1.544,96	1.575,86	1.607,37	1.639,52	1.672,31	1.705,76	1.739,87	1.774,67	1.810,16
Técnico em Nível Superior I	2	40h	A	1.893,87	1.931,75	1.970,38	2.009,79	2.049,99	2.090,99	2.132,81	2.175,46	2.218,97	2.263,35	2.308,62	2.354,79	2.401,89	2.449,92	2.498,92	2.548,90	2.599,88	2.651,88

LEI N° 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018

ANEXO IV - QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Art. 19 do ADCT da CF/88)

QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Lei Municipal 880/2006 e Lei Municipal 1042/2009)

Número de Vagas	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	Vencimento
1	Técnico Contábil	40h	----------
1	Serviços Gerais	40h	----------
Número de Vagas	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	Vencimento
30	Agente Comunitário de Saúde	40h	1.200,51

1	Agente de Combate a Endemias	40h	1.200,51

LEI N° 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018															
ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR															
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS															
QUADRO PERMANENTE															
Níveis	Classes														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.534,58	1.595,96	1.659,80	1.726,19	1.795,24	1.867,05	1.941,73	2.019,40	2.100,18	2.184,19	2.271,55	2.362,42	2.456,91	2.555,19	2.657,40
C	1.688,04	1.755,56	1.825,78	1.898,81	1.974,77	2.053,76	2.135,91	2.221,34	2.310,20	2.402,60	2.498,71	2.598,66	2.702,60	2.810,71	2.923,14
D	1.841,50	1.915,16	1.991,76	2.071,43	2.154,29	2.240,46	2.330,08	2.423,28	2.520,21	2.621,02	2.725,86	2.834,90	2.948,29	3.066,23	3.188,88
LEI N° 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018															
ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR															
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS															
QUADRO SUPLEMENTAR (em extinção)															
Nível	Classes														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.227,67	1.276,78	1.327,85	1.380,96	1.436,20	1.493,65	1.553,39	1.615,53	1.680,15	1.747,36	1.817,25	1.889,94	1.965,54	2.044,16	2.125,93
LEI N° 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018															
ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL															
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS															
QUADRO PERMANENTE															
Níveis	Classes														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.841,50	1.915,16	1.991,77	2.071,44	2.154,29	2.240,47	2.330,08	2.423,29	2.520,22	2.621,03	2.725,87	2.834,90	2.948,30	3.066,23	3.188,88
B	2.301,88	2.393,95	2.489,71	2.589,30	2.692,87	2.800,58	2.912,61	3.029,11	3.150,27	3.276,29	3.407,34	3.543,63	3.685,38	3.832,79	3.986,10
C	2.532,06	2.633,35	2.738,68	2.848,23	2.962,15	3.080,64	3.203,87	3.332,02	3.465,30	3.603,91	3.748,07	3.897,99	4.053,91	4.216,07	4.384,71
D	2.762,25	2.872,74	2.987,65	3.107,16	3.231,44	3.360,70	3.495,13	3.634,93	3.780,33	3.931,54	4.088,80	4.252,36	4.422,45	4.599,35	4.783,32
LEI N° 1.334, DE 21 DE MARÇO DE 2018															
ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção)															
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS															
QUADRO SUPLEMENTAR															
Níveis	Classes														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.841,50	1.915,16	1.991,77	2.071,44	2.154,29	2.240,47	2.330,08	2.423,29	2.520,22	2.621,03	2.725,87	2.834,90	2.948,30	3.066,23	3.188,88
B	2.301,88	2.393,95	2.489,71	2.589,30	2.692,87	2.800,58	2.912,61	3.029,11	3.150,27	3.276,29	3.407,34	3.543,63	3.685,38	3.832,79	3.986,10
C	2.532,06	2.633,35	2.738,68	2.848,23	2.962,15	3.080,64	3.203,87	3.332,02	3.465,30	3.603,91	3.748,07	3.897,99	4.053,91	4.216,07	4.384,71
D	2.762,25	2.872,74	2.987,65	3.107,16	3.231,44	3.360,70	3.495,13	3.634,93	3.780,33	3.931,54	4.088,80	4.252,36	4.422,45	4.599,35	4.783,32

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:D22C0EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO REF 1° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**566.680,16**	**301.331,28**	**1.199,23**	**264.179,65**	**5.483,43**	**5.483,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.966,86**	**275.146,51**
Executivo Municipal	0,00	18.226,92	18.226,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	8.361,61	6.840,97	0,00	1.520,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,64
Secretaria de Finanças	0,00	39.702,81	39.702,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	71.640,96	47.819,68	0,00	23.821,28	3.947,43	3.947,43	0,00	0,00	0,00	7.894,86	31.716,14
Fundo Municipal de Saúde	0,00	131.690,37	130.491,14	1.199,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	47.321,10	47.320,45	0,00	30,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65
Secretaria de Assistência Social	0,00	43.136,16	8.322,56	0,00	34.813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.813,60
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	206.600,23	2.606,75	0,00	203.993,48	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	3.072,00	207.065,48
TOTAL (III) = (I + II)	**30,00**	**566.680,16**	**301.331,28**	**1.199,23**	**264.179,65**	**5.483,43**	**5.483,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.966,86**	**275.146,51**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C84671D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA CORRENTE LIQUIDA REF 1° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.312,09	1.356.816,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.128,17	37.510.304,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.858,93	21.070,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.929,11	688.630,00
IPTU	1.993,45	723,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,77	168.630,00
ISS	5.651,53	3.173,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.825,27	81.000,00
ITBI	2.500,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	240.000,00
IRRF	7.713,95	10.009,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.723,71	110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	6.103,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.103,36	89.000,00
Contribuições	1.476,88	5.203,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,24	106.000,00
Receita patrimonial	2.024,78	1.449,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,65	48.852,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.024,78	1.449,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,65	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.621,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.051,00	816.300,00
Transferências correntes	1.333.845,04	1.326.662,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660.507,71	35.145.235,68
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.759,10	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	224.360,67	137.279,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.640,18	2.069.833,50
Cota parte do IPVA	89.124,38	25.451,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.575,78	145.200,00
Cota parte do ITR	34,70	87,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,60	1.300,00
Transferências da LC 87/1996	1.030,79	1.030,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,58	20.570,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Transferências do FUNDEB	180.830,84	117.819,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.650,72	1.600.000,00
Outras transferências correntes	103.513,83	84.183,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.697,75	21.084.132,18
Outras receitas correntes	485,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,46	685.187,03
DEDUÇÕES (II)	210.491,38	225.534,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.026,37	2.507.236,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.491,38	225.534,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.026,37	2.507.236,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.146.820,71	1.131.281,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.101,80	35.003.068,81

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:969D4D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA CORRENTE LIQUIDA REF 1° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2017 A JANEIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.310.756,02	1.039.945,63	1.084.577,98	1.216.114,58	1.084.260,09	1.253.748,99	1.074.620,86	1.265.010,74	1.013.285,22	1.036.370,79	1.859.561,69	1.357.312,09	14.595.564,68	37.468.729,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.564,29	35.452,49	70.045,31	25.390,28	30.946,85	21.831,61	25.071,92	32.187,93	21.146,76	14.322,09	38.534,43	17.858,93	348.352,89	688.630,00
IPTU	5.998,13	14.627,22	57.274,82	8.936,28	8.312,37	6.885,32	1.000,05	233,22	2.162,23	486,57	4.789,78	1.993,45	112.699,44	168.630,00
ISS	1.145,36	1.234,25	3.410,09	6.568,82	6.974,72	4.882,08	3.088,22	2.351,45	4.967,61	3.517,85	5.108,23	5.651,53	48.900,21	81.000,00
ITBI	0,00	11.420,00	1.240,00	1.500,00	7.884,00	1.940,00	12.755,00	21.341,20	3.920,00	2.108,00	13.950,40	2.500,00	80.558,60	240.000,00
IRRF	8.270,10	7.869,62	7.819,00	7.835,18	7.775,76	7.762,81	7.776,55	8.111,36	8.180,02	8.209,67	13.646,02	7.713,95	100.970,04	110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150,70	301,40	301,40	550,00	0,00	361,40	452,10	150,70	1.916,90	0,00	1.040,00	0,00	5.224,60	89.000,00
Contribuições	4.641,48	5.021,75	8.778,67	5.109,48	5.159,65	915,46	1.089,82	4.935,72	4.526,20	593,45	146,33	1.476,88	42.394,89	106.000,00
Receita patrimonial	6.827,53	9.101,64	8.929,87	6.463,71	3.067,95	2.548,35	57.057,47	4.450,89	4.346,79	3.114,72	2.467,03	2.024,78	110.400,73	48.852,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,78	2.024,78	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.827,53	9.101,64	8.929,87	6.463,71	3.067,95	2.548,35	57.057,47	4.450,89	4.346,79	3.114,72	2.467,03	0,00	108.375,95	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.347,14	8.760,02	4.358,84	13.078,70	2.340,90	4.976,00	3.998,28	4.293,00	5.825,38	1.378,00	1.995,36	1.621,00	67.972,62	816.300,00
Transferências correntes	1.268.375,58	981.609,72	992.465,28	1.166.072,41	1.042.744,74	1.223.477,59	987.403,37	1.213.281,45	976.253,06	1.016.962,53	1.814.649,73	1.333.845,04	14.017.140,50	35.103.660,68
Cota parte do FPM	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	7.987.967,01	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	103.861,10	162.476,17	129.106,29	171.317,19	132.633,93	129.919,74	173.209,17	138.191,70	180.046,48	149.245,98	136.842,53	224.360,67	1.831.210,95	2.069.833,50
Cota parte do IPVA	30.374,21	29.432,80	7.248,81	7.252,57	6.570,81	2.950,51	3.469,46	1.532,74	1.453,14	3.194,72	5.243,93	89.124,38	187.848,08	145.200,00
Cota parte do ITR	0,00	34,11	48,81	8,52	0,00	303,56	13,70	701,94	2.720,30	22,33	41,97	34,70	3.929,94	1.300,00
Transferências da LC 87/1996	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.030,79	12.657,24	20.570,00
Transferências da LC 61/1989	2.365,02	1.858,49	2.244,14	2.105,63	2.117,09	2.378,27	2.225,52	2.377,12	2.999,97	2.449,65	3.379,79	0,00	26.500,69	24.200,00
Transferências do FUNDEB	123.738,65	126.484,36	93.457,32	116.037,22	93.341,87	86.941,77	111.080,75	89.769,23	102.029,62	111.024,34	99.931,39	180.830,84	1.334.667,36	1.600.000,00
Outras transferências correntes	116.811,28	102.521,81	87.315,04	106.040,00	104.442,29	457.305,52	80.950,53	462.925,31	100.348,04	147.639,44	762.546,14	103.513,83	2.632.359,23	21.042.557,18
Outras receitas correntes	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	(0,02)	0,00	5.861,75	1.187,03	0,00	1.768,81	485,46	9.303,05	685.187,03
DEDUÇÕES (II)	205.564,90	150.520,50	162.338,45	188.798,92	168.991,99	135.845,91	159.074,32	132.117,30	154.774,99	151.659,65	190.434,34	210.491,38	2.010.612,65	2.507.236,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.564,90	150.520,49	162.338,44	188.798,92	168.991,99	135.845,93	159.074,32	132.117,30	154.774,99	151.659,65	190.434,34	210.491,38	2.010.612,65	2.507.236,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.105.191,12	889.425,13	922.239,53	1.027.315,66	915.268,10	1.117.903,08	915.546,54	1.132.893,44	858.510,23	884.711,14	1.669.127,35	1.146.820,71	12.584.952,03	34.961.493,81

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6EBCDD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 AOUTUBRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.895.067,65	3.806.152,05	2.905.006,62	2.596.103,23	2.309.939,02	2.137.397,18	2.610.692,04	2.149.183,37	2.623.804,91	2.269.736,28	2.143.972,31	2.447.657,51	30.894.712,17
Receita Tributária	135.398,82	72.648,68	46.759,55	73.149,09	45.948,27	62.651,99	180.659,91	50.774,12	87.248,78	110.459,20	95.171,78	104.194,55	1.065.064,74
I.P.T.U.	27.235,18	7.632,36	2.944,02	5.597,82	1.093,40	2.889,83	2.526,45	2.221,15	17.423,70	22.676,84	30.391,49	15.428,20	138.060,44
I.S.S	20.774,22	21.439,15	15.044,91	27.852,98	20.392,13	22.556,33	27.889,23	19.127,25	21.111,54	15.615,07	24.558,53	19.310,90	255.672,24
I.T.B.I	54.575,58	17.343,04	3.120,00	6.500,00	3.356,00	15.100,00	123.670,72	8.927,91	17.776,00	42.972,89	12.362,50	42.564,95	348.269,59
I.R.R.F	22.166,65	22.536,74	20.668,13	27.706,93	18.580,86	18.029,80	19.873,89	17.531,32	19.136,83	20.456,03	17.413,49	16.374,45	240.475,12
Outras Receitas Tributárias	10.647,19	3.697,39	4.982,49	5.491,36	2.525,88	4.076,03	6.699,62	2.966,49	11.800,71	8.738,37	10.445,77	10.516,05	82.587,35
Receita de Contribuições	11.069,12	12.732,97	12.531,76	10.783,53	10.429,71	13.520,51	9.922,12	13.654,24	10.950,88	0,00	11.384,17	11.146,59	128.125,60
Receita Patrimonial	54.518,80	50.482,52	59.960,59	55.230,42	52.823,60	45.066,55	48.693,85	44.360,11	41.670,27	41.058,55	33.790,96	31.938,49	559.594,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	5.834,71	11.610,03	0,00	25.134,23	8.009,74	1.516,06	8.820,27	5.811,00	9.186,89	10.852,82	3.922,49	8.057,09	98.755,33
Transferências Correntes	2.678.988,13	3.641.373,39	2.774.919,97	2.430.744,27	2.181.981,04	2.010.570,68	2.351.494,17	2.030.252,64	2.466.219,24	2.106.332,77	1.991.144,79	2.286.502,58	28.950.523,67
Cota Parte do FPM	1.389.800,72	1.709.032,34	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	11.818.105,98
Cota Parte do ICMS	639.575,00	572.500,42	1.043.438,93	414.517,94	648.455,34	515.273,51	683.740,54	529.352,62	518.520,01	691.291,62	551.534,09	718.579,81	7.526.779,83
Cota Parte do IPVA	17.797,33	22.338,91	178.335,29	85.583,98	116.468,63	39.287,79	30.544,92	21.165,87	21.399,77	22.054,47	20.432,73	18.778,00	594.187,69
Cota-Parte do ITR	43.837,67	32.468,35	26.771,87	365,00	2.832,41	4.146,18	10.591,67	3.575,79	2.428,08	5.795,84	17.725,67	180.787,26	331.325,79
Transferências LC 87/1996	4.096,41	4.096,41	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	50.376,62
Transferências LC 61/1989	8.026,26	8.539,18	8.584,08	9.439,06	7.417,45	8.956,59	8.403,77	8.449,46	9.491,94	8.882,23	9.487,28	11.973,17	107.650,47
Transferências do FUNDEB	341.371,90	338.139,72	456.247,15	341.436,11	349.012,37	257.879,83	320.185,24	257.561,20	239.901,25	306.508,69	247.702,98	281.533,61	3.737.480,05
Outras Transferências Correntes	234.482,84	954.258,06	131.492,70	388.292,65	309.916,43	284.824,49	277.470,56	269.153,59	946.764,79	247.051,81	451.075,05	289.834,27	4.784.617,24
Outras Receitas Correntes	9.258,07	17.304,46	10.834,75	1.061,69	10.746,66	4.071,39	11.101,72	4.331,26	8.528,85	1.032,94	8.558,12	5.818,21	92.648,12
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	420.626,53	464.049,03	437.435,69	340.202,75	304.609,98	293.572,99	350.767,47	300.707,35	255.910,43	310.554,24	258.473,18	343.026,77	4.079.936,41
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	420.626,53	464.049,03	437.435,69	340.202,75	304.609,98	293.572,99	350.767,47	300.707,35	255.910,43	310.554,24	258.473,18	343.026,77	4.079.936,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.474.441,12	3.342.103,02	2.467.570,93	2.255.900,48	2.005.329,04	1.843.824,19	2.259.924,57	1.848.476,02	2.367.894,48	1.959.182,04	1.885.499,13	2.104.630,74	26.814.775,76

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:25C0F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	14.100,98	0,00	0,00	5.916,62	8.184,36	24.514,06	0,00	0,00	0,00	0,00	24.514,06	32.698,42
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	247,69	0,00	0,00	0,00	247,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,69
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	310,17	0,00	0,00	0,00	310,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,17
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	279,76	0,00	0,00	0,00	279,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,76
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	1.796,74	0,00	1.773,52	0,00	23,22	273,76	0,00	0,00	0,00	0,00	273,76	296,98
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	135,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,69	0,00	0,00	0,00	543,79	36,90	36,90
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,00	596,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,13	2.657,13
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,60	0,00	0,00	0,00	0,00	79,60	79,60
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	69,40	0,00	0,00	69,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,98	7.842,98
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	32,50	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	1.410,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	160,70
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	1.275,48	0,00	0,00	1.275,48	0,00	463,70	0,00	0,00	0,00	463,70	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	704,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	361,20	0,00	0,00	361,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80	30,80
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.095,62	0,00	0,00	1.937,10	2.158,52	2.552,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,07	4.710,59
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	155,00	0,00	0,00	30,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	315,10	0,00	0,00	315,10	0,00	938,10	0,00	0,00	0,00	0,00	938,10	938,10
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	87,36	0,00	0,00	87,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	567,96	0,00	0,00	60,00	507,96	5.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.028,00	5.535,96
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,70	0,00	0,00	0,00	461,70	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.655,13	0,00	0,00	0,00	0,00	16.655,13	16.655,13
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.257,33	0,00	0,00	3.257,33	0,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	210,00	2.034,00	2.034,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	756,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	27,50	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	303,22	0,00	0,00	0,00	65,00	238,22	238,22
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	858,00	0,00	0,00	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	11,35	0,00	0,00	11,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	970,00	0,00	0,00	970,00	0,00	35.303,34	0,00	0,00	0,00	0,00	35.303,34	35.303,34
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.493,64	0,00	0,00	1.493,64	0,00	605,70	0,00	0,00	0,00	335,00	270,70	270,70
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.453,21	0,00	0,00	3.453,21	0,00	386,54	0,00	0,00	0,00	0,00	386,54	386,54
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,40	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	693,96	0,00	0,00	693,96	0,00	1.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,00	1.588,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.437,55	0,00	0,00	2.317,55	120,00	898,20	0,00	0,00	0,00	88,60	809,60	929,60
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	69.290,18	0,00	0,00	4.048,94	65.241,24	11,36	0,00	0,00	0,00	0,00	11,36	65.252,60
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.434,10	0,00	0,00	1.419,10	1.015,00	1.153,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,98	2.168,98
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	618,00	0,00	0,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145,30	0,00	0,00	2.145,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA CONS DOS SITIO ARQUIOLOG	1.057,00	0,00	0,00	0,00	1.057,00	300,52	0,00	0,00	0,00	0,00	300,52	1.357,52
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	103.132,72	0,00	0,00	0,00	103.132,72	1.794,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,05	104.926,77
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	535,50	0,00	0,00	535,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	10,04	0,00	0,00	0,00	10,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,04
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	10,96	0,00	0,00	10,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	7,61	0,00	0,00	7,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,89	4.906,89
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4,80	0,00	0,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	8.007,72	0,00	0,00	0,00	0,00	8.007,72	8.007,72
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.219,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	113,00	0,00	0,00	113,00	0,00	2.519,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,30	2.519,30
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	18.340,32	0,00	0,00	18.304,07	36,25	34.489,35	0,00	0,00	0,00	297,15	34.192,20	34.228,45
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	8,80
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	16,07	0,00	0,00	16,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,32	0,00	0,00	0,00	0,00	378,32	378,32
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	2.041,00	0,00	0,00	2.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,48	0,00	0,00	0,00	0,00	134,48	134,48
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	45,25	0,00	0,00	45,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,20	30,20
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	2.917,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.917,89	2.917,89
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	27,72	0,00	0,00	27,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	618,70	0,00	0,00	618,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	705,60	0,00	0,00	705,60	0,00	517,39	0,00	0,00	0,00	0,00	517,39	517,39
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	84,49	0,00	0,00	84,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.551,00	15.551,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	26,49	0,00	0,00	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,48	0,00	0,00	0,00	0,00	741,48	741,48

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	8,38	0,00	0,00	8,38	0,00	5.809,62	0,00	0,00	0,00	0,00	5.809,62	5.809,62
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	52,42	0,00	0,00	52,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.965,78	0,00	0,00	4.701,78	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	9.169,42	0,00	0,00	107,76	9.061,66	567,90	0,00	0,00	0,00	47,00	520,90	9.582,56
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	339,00	0,00	0,00	44,40	294,60	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	294,60
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	155.478,98	0,00	0,00	36.970,09	118.508,89	50.235,47	0,00	0,00	0,00	3.682,00	46.553,47	165.062,36
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	986,81	0,00	0,00	986,81	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	645,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	39.837,07	0,00	0,00	39.837,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	1.217,51
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	106.931,90	0,00	0,00	43.925,90	63.006,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	63.026,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.569,72	0,00	0,00	1.569,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	1.120,67	0,00	0,00	0,00	1.120,67	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,40	0,00	0,00	0,00	282,40	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1,90	0,00	0,00	0,00	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,90
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.072,91	0,00	0,00	2.072,91	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,42	0,00	0,00	0,00	1.723,42	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	369,20	0,00	0,00	192,50	176,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,70
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.710,00	0,00	0,00	4.710,00	0,00	636,80	0,00	0,00	0,00	636,80	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	261,00	0,00	0,00	50,00	211,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	211,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,07	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	488,59	0,00	0,00	488,59	0,00	170,01	0,00	0,00	0,00	170,01	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	9,60	0,00	0,00	9,60	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	6,04	0,00	0,00	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	94,60	0,00	0,00	94,60	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	172,00	0,00	0,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.430,00	0,00	0,00	38.400,00	30,00	55,05	0,00	0,00	0,00	55,05	0,00	30,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	501,20	501,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	60,00	60,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	7.273,50	0,00	0,00	7.273,50	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,85	0,00	0,00	0,00	4.125,85	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	588,45	0,00	0,00	588,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	145,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.376,29	0,00	0,00	10.705,00	671,29	23.292,83	0,00	0,00	0,00	0,00	23.292,83	23.964,12
DEPARTAMENTO DE SAUDE	534,52	0,00	0,00	0,00	534,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,52
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.717,45	0,00	0,00	0,00	1.717,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,45
DEPARTAMENTO DE SAUDE	65,34	0,00	0,00	0,00	65,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,34

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
EXECUTIVO	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30.922,45	0,00	0,00	0,00	30.922,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.922,45
DEPARTAMENTO DE SAUDE	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16.982,20	0,00	0,00	0,00	16.982,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.982,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	419,20	0,00	0,00	0,00	419,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.500,85	0,00	0,00	0,00	2.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,85
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	64.541,65	0,00	0,00	0,00	64.541,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.541,65
DEPARTAMENTO DE SAUDE	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.938,73	0,00	0,00	0,00	11.938,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.938,73
DEPARTAMENTO DE SAUDE	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	8.285,36	0,00	0,00	0,00	8.285,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.285,36
DEPARTAMENTO DE SAUDE	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	742,20	0,00	0,00	514,20	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	21.421,24	0,00	0,00	0,00	21.421,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.421,24
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.622,10	0,00	0,00	0,00	4.622,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,10
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	578,99	0,00	0,00	0,00	578,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,99
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.999,23	0,00	0,00	0,00	4.999,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,23
DEPARTAMENTO DE SAUDE	845,00	0,00	0,00	0,00	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.415,25	0,00	0,00	80,00	10.335,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.335,25
DEPARTAMENTO DE SAUDE	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.572,24	0,00	0,00	0,00	5.572,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.572,24
DEPARTAMENTO DE SAUDE	161,49	0,00	0,00	0,00	161,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,49
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.844,09	0,00	0,00	0,00	1.844,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844,09
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.816,00	0,00	0,00	0,00	1.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.598,00	0,00	0,00	0,00	5.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.598,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	195,87	0,00	0,00	0,00	195,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,87
DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	70.804,95	0,00	0,00	70.296,95	508,00	1.886,43	0,00	0,00	0,00	38,75	1.847,68	2.355,68
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	6.540,00	0,00	0,00	4.570,00	1.970,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1.970,00
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	184.810,28	0,00	0,00	44.210,20	140.600,08	35.823,48	0,00	0,00	0,00	1.149,60	34.673,88	175.273,96
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.604,21	0,00	0,00	2.604,21	0,00	282,30	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30	282,30
GABINETE DO PREFEITO	50.090,50	62.709,17	55.718,43	10.067,56	47.013,68	16.486,65	0,00	0,00	0,00	1.346,62	15.140,03	62.153,71
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	43.815,23	221.193,98	179.532,65	0,00	85.476,56	24.036,52	778,73	0,00	0,00	0,00	24.815,25	110.291,81
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.000,00	23.391,53	20.262,51	0,00	8.129,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.129,02
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.987,93	72.124,32	62.405,35	0,00	23.706,90	16.920,42	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,42	40.627,32
Secretaria de Cultura e Esporte	0,00	9.784,54	8.834,00	0,00	950,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,54
SECRETARIADE EDUCACAO	537.918,27	905.076,01	897.481,32	0,00	545.512,96	9.595,02	3.024,56	294,80	294,80	0,00	12.324,78	557.837,74
SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	168.575,06	231.639,66	173.400,75	0,00	226.813,97	11.635,36	0,14	0,00	0,00	0,00	11.635,50	238.449,47
SECRETARIADE SAUDE	226.227,20	703.763,99	658.974,27	0,00	271.016,92	23.713,44	110.665,56	70.723,18	65.723,18	0,00	68.655,82	339.672,74

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.183.676,99	2.229.683,20	2.058.382,80	428.847,04	1.926.130,35	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.372.996,75

FONTE:

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:4DB51016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017ADEZEMBRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALSAO JERONIMO DASERRA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.450.628,71	2.249.302,16	1.989.108,94	1.834.798,92	2.244.419,57	1.837.202,95	2.356.848,30	1.955.920,62	1.877.823,03	2.172.841,51	1.908.268,71	3.162.277,08	26.039.440,50	27.364.154,36
RECEITATRIBUTÁRIA	46.325,61	67.981,99	45.238,08	61.475,02	179.192,22	46.836,52	63.463,87	105.333,79	87.017,50	94.236,73	55.118,76	224.653,27	1.076.873,36	1.106.052,58
I.P.T.U.	2.850,85	2.649,51	980,00	2.000,00	1.596,00	0,00	283,20	19.563,59	24.763,25	8.157,60	4.206,51	6.174,82	73.225,33	183.756,00
I.S.S.	15.034,82	27.848,17	20.107,92	22.521,35	27.664,35	19.089,48	21.066,14	15.481,14	24.451,99	19.116,77	21.456,15	30.711,13	264.549,41	317.889,58
I.T.B.I.	3.120,00	6.500,00	3.356,00	15.100,00	123.670,72	8.927,91	17.668,53	42.623,24	12.362,50	42.564,95	10.937,64	137.095,00	423.926,49	350.000,00
I.R.R.F	20.668,13	27.706,93	18.580,86	18.029,80	19.873,89	17.531,32	19.136,83	20.456,03	17.413,49	16.374,45	16.833,84	48.392,60	260.998,17	188.683,00
Outras Receitas Tributárias	4.651,81	3.277,38	2.213,30	3.823,87	6.387,26	1.287,81	5.309,17	7.209,79	8.026,27	8.022,96	1.684,62	2.279,72	54.173,96	65.724,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.531,76	10.783,53	10.429,71	13.520,51	9.922,12	13.654,24	10.950,88	0,00	11.384,17	11.146,59	13.137,79	11.966,20	129.427,50	160.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	57.238,85	53.123,45	50.911,39	43.727,41	47.915,83	44.352,03	42.497,61	42.099,97	34.672,98	52.215,33	29.752,25	27.477,38	525.984,48	126.075,39
Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	25.134,23	8.009,74	1.516,06	8.820,27	5.811,00	9.186,89	10.852,82	3.922,49	8.057,09	4.414,86	11.874,44	97.599,89	78.019,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.334.098,55	2.087.111,86	1.873.809,83	1.713.382,95	1.997.101,44	1.722.611,56	2.206.964,14	1.792.508,63	1.732.671,61	1.997.227,95	1.798.652,17	2.874.518,29	24.130.658,98	25.842.857,34
Cota-Parte do F.P.M.	740.665,30	949.512,94	594.928,05	716.787,17	813.071,28	749.420,62	1.064.822,72	656.423,81	551.174,92	624.638,49	642.484,42	1.330.391,64	9.434.321,36	10.436.943,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	834.751,17	331.614,36	518.764,29	412.218,82	546.992,44	423.482,11	414.816,02	553.033,32	441.227,28	574.863,86	476.522,08	436.919,58	5.965.205,33	6.480.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	142.668,47	68.467,48	93.175,30	31.430,42	24.436,09	16.932,83	17.119,96	17.643,71	16.346,29	15.022,52	12.522,99	21.121,66	476.887,72	429.996,00
Cota-Parte do ITR.	21.417,50	292,01	2.265,94	3.316,96	8.473,35	2.860,65	1.942,47	4.636,68	14.180,55	144.629,81	30.780,39	22.301,52	257.097,83	360.000,00
Outras Transferências Correntes	128.106,97	384.862,99	306.355,20	281.209,75	273.845,30	262.219,86	457.393,45	243.781,91	451.075,05	343.586,41	318.793,15	773.873,65	4.225.103,69	4.204.416,74
Transferências da LC 61/1989	6.867,28	7.551,26	5.933,97	7.165,29	6.723,03	6.759,58	7.593,56	7.105,80	7.589,83	9.578,54	7.821,42	10.791,29	91.480,85	106.804,00
Transferências da LC 87/1996	3.374,71	3.374,71	3.374,71	3.374,71	3.374,71	3.374,71	3.374,71	3.374,71	3.374,71	3.374,71	3.374,71	3.374,71	40.496,52	49.001,60
Transferências do FUNDEB	456.247,15	341.436,11	349.012,37	257.879,83	320.185,24	257.561,20	239.901,25	306.508,69	247.702,98	281.533,61	306.353,01	275.744,24	3.640.065,68	3.775.696,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433,94	5.167,10	710,19	1.176,97	1.467,69	3.937,60	23.784,91	5.125,41	8.154,28	9.957,82	7.192,88	11.787,50	78.896,29	51.149,08
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.450.628,71	2.249.302,16	1.989.108,94	1.834.798,92	2.244.419,57	1.837.202,95	2.356.848,30	1.955.920,62	1.877.823,03	2.172.841,51	1.908.268,71	3.162.277,08	26.039.440,50	27.364.154,36
FONTE:														

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:C2D7E882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
EXECUTIVO	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
DEPARTAMENTO DAFAZENDA	14.100,98	0,00	0,00	5.916,62	8.184,36	24.514,06	0,00	0,00	0,00	0,00	24.514,06	32.698,42
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	810,02	0,00	0,00	0,00	810,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,02
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	247,69	0,00	0,00	0,00	247,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,69
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	37,20	0,00	0,00	0,00	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,20
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	583,03	0,00	0,00	0,00	583,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,03
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	1.773,52	0,00	1.773,52	0,00	0,00	273,76	0,00	0,00	0,00	0,00	273,76	273,76
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	135,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,69	0,00	0,00	0,00	543,79	36,90	36,90
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,00	596,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,13	2.657,13
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,60	0,00	0,00	0,00	0,00	79,60	79,60
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	69,40	0,00	0,00	69,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,98	7.842,98
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	32,50	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	1.410,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	160,70
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	1.275,48	0,00	0,00	1.275,48	0,00	463,70	0,00	0,00	0,00	463,70	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	704,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00
DEPARTAMENTO DEACAO SOCIAL	361,20	0,00	0,00	361,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80	30,80
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	4.095,62	0,00	0,00	1.937,10	2.158,52	2.552,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,07	4.710,59
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	155,00	0,00	0,00	30,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	315,10	0,00	0,00	315,10	0,00	938,10	0,00	0,00	0,00	0,00	938,10	938,10
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	87,36	0,00	0,00	87,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	567,96	0,00	0,00	60,00	507,96	5.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.028,00	5.535,96
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,70	0,00	0,00	0,00	461,70	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.655,13	0,00	0,00	0,00	0,00	16.655,13	16.655,13
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	3.257,33	0,00	0,00	3.257,33	0,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	210,00	2.034,00	2.034,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	756,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	27,50	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	303,22	0,00	0,00	0,00	65,00	238,22	238,22
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	858,00	0,00	0,00	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	11,35	0,00	0,00	11,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	970,00	0,00	0,00	970,00	0,00	35.303,34	0,00	0,00	0,00	0,00	35.303,34	35.303,34
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	1.493,64	0,00	0,00	1.493,64	0,00	605,70	0,00	0,00	0,00	335,00	270,70	270,70
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	3.453,21	0,00	0,00	3.453,21	0,00	386,54	0,00	0,00	0,00	0,00	386,54	386,54
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	0,40	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	693,96	0,00	0,00	693,96	0,00	1.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,00	1.588,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
EXECUTIVO	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	2.437,55	0,00	0,00	2.317,55	120,00	898,20	0,00	0,00	0,00	88,60	809,60	929,60
DEPARTAMENTO DEADMINISTRACAO	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	69.290,18	0,00	0,00	4.048,94	65.241,24	11,36	0,00	0,00	0,00	0,00	11,36	65.252,60
DEPARTAMENTO DEAGRICULTURA	2.434,10	0,00	0,00	1.419,10	1.015,00	1.153,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,98	2.168,98
DEPARTAMENTO DEAGRICULTURAE PECUÁRIA	618,00	0,00	0,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEASSISTÊNCIASOCIAL	2.145,30	0,00	0,00	2.145,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE CULTURACONS DOS SITIOARQUIOLOG	1.057,00	0,00	0,00	0,00	1.057,00	300,52	0,00	0,00	0,00	0,00	300,52	1.357,52
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	103.132,62	0,00	0,00	0,00	103.132,62	1.794,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,05	104.926,67
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	535,50	0,00	0,00	535,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	10,04	0,00	0,00	0,00	10,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,04
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	10,96	0,00	0,00	10,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	7,61	0,00	0,00	7,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906,89	4.906,89
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4,80	0,00	0,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	8.007,72	0,00	0,00	0,00	0,00	8.007,72	8.007,72
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.219,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	113,00	0,00	0,00	113,00	0,00	2.519,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,30	2.519,30
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	18.340,32	0,00	0,00	18.304,07	36,25	34.489,35	0,00	0,00	0,00	297,15	34.192,20	34.228,45
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	8,80
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	16,07	0,00	0,00	16,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,32	0,00	0,00	0,00	0,00	378,32	378,32
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	2.041,00	0,00	0,00	2.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,48	0,00	0,00	0,00	0,00	134,48	134,48
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	45,25	0,00	0,00	45,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,20	30,20
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	2.917,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.917,89	2.917,89
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	27,72	0,00	0,00	27,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	618,70	0,00	0,00	618,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	705,60	0,00	0,00	705,60	0,00	517,39	0,00	0,00	0,00	0,00	517,39	517,39
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	84,49	0,00	0,00	84,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.551,00	15.551,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	26,49	0,00	0,00	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,48	0,00	0,00	0,00	0,00	741,48	741,48
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	8,38	0,00	0,00	8,38	0,00	5.809,62	0,00	0,00	0,00	0,00	5.809,62	5.809,62
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	52,42	0,00	0,00	52,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
EXECUTIVO	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.965,78	0,00	0,00	4.701,78	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	9.169,42	0,00	0,00	107,76	9.061,66	567,90	0,00	0,00	0,00	47,00	520,90	9.582,56
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	339,00	0,00	0,00	44,40	294,60	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	294,60
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	155.478,98	0,00	0,00	36.970,09	118.508,89	50.235,47	0,00	0,00	0,00	3.682,00	46.553,47	165.062,36
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	986,81	0,00	0,00	986,81	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	645,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	39.837,07	0,00	0,00	39.837,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,51	1.217,51
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	106.931,90	0,00	0,00	43.925,90	63.006,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	63.026,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.569,72	0,00	0,00	1.569,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	1.120,67	0,00	0,00	0,00	1.120,67	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,40	0,00	0,00	0,00	282,40	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1,90	0,00	0,00	0,00	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,90
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.072,91	0,00	0,00	2.072,91	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,42	0,00	0,00	0,00	1.723,42	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	369,20	0,00	0,00	192,50	176,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,70
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.710,00	0,00	0,00	4.710,00	0,00	636,80	0,00	0,00	0,00	636,80	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	261,00	0,00	0,00	50,00	211,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	211,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,07	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	488,59	0,00	0,00	488,59	0,00	170,01	0,00	0,00	0,00	170,01	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	9,60	0,00	0,00	9,60	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	6,04	0,00	0,00	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	94,60	0,00	0,00	94,60	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	172,00	0,00	0,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.430,00	0,00	0,00	38.400,00	30,00	55,05	0,00	0,00	0,00	55,05	0,00	30,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	501,20	501,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	60,00	60,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	7.273,50	0,00	0,00	7.273,50	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,85	0,00	0,00	0,00	4.125,85	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	588,45	0,00	0,00	588,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	145,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.705,00	0,00	0,00	10.705,00	0,00	23.292,83	0,00	0,00	0,00	0,00	23.292,83	23.292,83

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
EXECUTIVO	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
DEPARTAMENTO DE SAUDE	65,34	0,00	0,00	0,00	65,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,34
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	56.422,74	0,00	0,00	0,00	56.422,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.422,74
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.836,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	463,30	0,00	0,00	0,50	462,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,80
DEPARTAMENTO DE SAUDE	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.462,70	0,00	0,00	0,00	1.462,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,70
DEPARTAMENTO DE SAUDE	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17.548,00	0,00	0,00	0,00	17.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.548,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.997,34	0,00	0,00	0,00	1.997,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,34
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.150,94	0,00	0,00	0,00	3.150,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,94
DEPARTAMENTO DE SAUDE	27,20	0,00	0,00	0,00	27,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.401,68	0,00	0,00	0,00	10.401,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.401,68
DEPARTAMENTO DE SAUDE	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22.076,00	0,00	0,00	0,00	22.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.076,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	26,65	0,00	0,00	0,00	26,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,65
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.927,83	0,00	0,00	0,00	10.927,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.927,83
DEPARTAMENTO DE SAUDE	668,99	0,00	0,00	0,00	668,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,99
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17.304,56	0,00	0,00	0,00	17.304,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.304,56
DEPARTAMENTO DE SAUDE	665,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.418,50	0,00	0,00	0,00	1.418,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,50
DEPARTAMENTO DE SAUDE	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	6.719,65	0,00	0,00	0,00	6.719,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.719,65
DEPARTAMENTO DE SAUDE	527,12	0,00	0,00	0,00	527,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,12
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	6.955,75	0,00	0,00	513,70	6.442,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.442,05
DEPARTAMENTO DE SAUDE	665,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.031,17	0,00	0,00	0,00	3.031,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,17
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	680,00	0,00	0,00	80,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	812,00	0,00	0,00	0,00	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	691,30	0,00	0,00	0,00	691,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,30
DEPARTAMENTO DE SAUDE	21.394,59	0,00	0,00	0,00	21.394,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.394,59
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	9.672,32	0,00	0,00	0,00	9.672,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.672,32
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DO MEIOAMBIENTE	195,87	0,00	0,00	0,00	195,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,87
DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	70.804,95	0,00	0,00	70.296,95	508,00	1.886,43	0,00	0,00	0,00	38,75	1.847,68	2.355,68
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	6.540,00	0,00	0,00	4.570,00	1.970,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1.970,00
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	186.306,28	0,00	0,00	44.210,20	142.096,08	35.823,48	0,00	0,00	0,00	1.149,60	34.673,88	176.769,96
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.604,21	0,00	0,00	2.604,21	0,00	282,30	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30	282,30
GABINETE DO PREFEITO	50.090,50	62.709,17	55.718,43	10.067,56	47.013,68	16.486,65	0,00	0,00	0,00	1.346,62	15.140,03	62.153,71
SECRETARIADEADMINISTRACAO	43.815,23	223.060,65	181.399,32	0,00	85.476,56	24.036,52	778,73	0,00	0,00	0,00	24.815,25	110.291,81
SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	5.000,00	23.391,53	20.262,51	0,00	8.129,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.129,02
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL	13.987,93	72.124,32	62.405,35	0,00	23.706,90	16.920,42	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,42	40.627,32
Secretaria de Cultura e Esporte	0,00	9.784,54	8.834,00	0,00	950,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,54
SECRETARIADE EDUCACAO	537.918,27	905.076,01	900.981,32	0,00	542.012,96	9.595,02	3.024,56	294,80	294,80	0,00	12.324,78	554.337,74
SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	168.575,06	231.639,66	167.835,75	0,00	232.378,97	11.635,36	0,14	0,00	0,00	0,00	11.635,50	244.014,47

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
EXECUTIVO	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
SECRETARIADE SAUDE	226.227,20	703.763,99	658.224,27	0,00	271.766,92	23.713,44	110.665,56	70.723,18	65.723,18	0,00	68.655,82	340.422,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.185.172,89	2.231.549,87	2.057.434,47	428.847,04	1.930.441,25	417.938,60	114.468,99	71.017,98	66.017,98	19.523,21	446.866,40	2.377.307,65
FONTE:												

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:DF119256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.218.654,67	3.824.514,90	4.254.848,73	3.583.376,17	3.987.098,93	10.090.222,67	3.889.087,30	3.720.820,31	3.534.914,67	5.267.175,34	5.231.970,68	4.572.733,34	56.175.417,71	52.174.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	446.087,64	501.521,81	326.893,83	327.740,29	267.507,40	6.630.121,94	240.064,95	252.717,49	249.436,06	302.264,64	300.833,50	354.825,87	10.200.015,42	985.902,50
IPTU	51.925,75	93.381,28	29.609,74	21.635,40	16.605,23	8.800,44	6.071,23	6.444,01	7.260,50	7.888,29	5.375,59	5.964,40	260.961,86	0,00
ISS	131.778,25	141.406,26	133.917,63	124.987,59	136.564,23	144.812,91	136.531,36	147.633,82	152.929,81	134.812,69	191.384,84	140.787,26	1.717.546,65	0,00
ITBI	30.272,86	20.003,11	19.334,40	56.930,10	8.665,25	6.388.577,85	10.295,36	13.142,82	4.565,68	3.909,07	2.991,03	100.829,96	6.659.517,49	0,00
IRRF	58.046,97	54.760,30	51.491,91	62.184,01	55.682,11	51.086,24	56.587,52	61.864,93	57.844,47	123.093,62	61.707,99	66.427,93	760.778,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.063,81	191.970,86	92.540,15	62.003,19	49.990,58	36.844,50	30.579,48	23.631,91	26.835,60	32.560,97	39.374,05	40.816,32	801.211,42	985.902,50
Contribuições	51.564,68	71.907,03	48.630,88	46.428,79	41.961,58	39.658,23	39.942,57	40.974,05	42.638,01	40.843,42	40.822,92	40.840,14	546.212,30	505.577,50
Receita patrimonial	49.529,76	38.408,70	44.474,83	36.755,54	33.504,68	40.179,18	39.380,79	37.642,93	28.912,26	24.615,42	22.680,15	17.993,71	414.077,95	253.470,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.680,15	17.993,71	40.673,86	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	49.529,76	38.408,70	44.474,83	36.755,54	33.504,68	40.179,18	39.380,79	37.642,93	28.912,26	24.615,42	0,00	0,00	373.404,09	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.596,38	3.105,40	18.662,99	8.136,38	9.989,20	5.993,34	17.393,41	11.699,79	10.899,23	10.196,96	8.586,28	14.876,37	127.135,73	241.500,00
Transferências correntes	3.649.887,62	3.189.353,81	3.806.416,04	3.102.180,48	3.499.396,57	3.360.034,19	3.549.024,94	3.374.257,08	3.189.902,05	4.523.158,77	4.857.420,12	4.081.462,72	44.182.494,39	46.940.400,00
Cota parte do FPM	1.115.490,06	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	16.117.215,79	0,00
Cota parte do ICMS	1.034.704,91	822.193,93	1.091.007,61	844.659,18	827.374,17	1.103.056,45	880.052,96	1.146.598,75	950.450,46	871.461,00	1.488.934,22	917.561,83	11.978.055,47	0,00
Cota parte do IPVA	289.517,52	73.705,56	55.872,77	42.485,41	50.694,29	51.465,62	49.610,60	46.953,40	39.705,32	56.339,23	615.639,51	267.912,04	1.639.901,27	0,00
Cota parte do ITR	453,40	7.030,62	547,38	3.217,06	1.593,86	77,64	665.868,50	157.968,58	43.854,64	47.324,85	29.776,85	198,67	957.912,05	0,00
Transferências da LC 87/1996	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.889,66	6.889,66	81.089,72	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.835,65	14.291,55	13.409,47	13.482,38	15.145,81	14.172,94	15.138,35	19.104,94	15.600,26	21.523,84	0,00	0,00	153.705,19	0,00
Transferências do FUNDEB	707.700,61	522.908,96	649.247,14	522.263,00	486.453,39	621.514,88	502.273,27	570.872,29	621.199,23	559.138,48	1.049.991,58	686.803,38	7.500.366,21	0,00
Outras transferências correntes	483.454,43	398.516,29	465.091,97	264.178,80	1.026.161,48	332.221,03	395.897,31	254.830,97	307.702,84	1.349.426,30	196.288,67	280.478,60	5.754.248,69	46.940.400,00
Outras receitas correntes	13.988,59	20.218,15	9.770,16	62.134,69	134.739,50	14.235,79	3.280,64	3.528,97	13.127,06	366.096,13	1.627,71	62.734,53	705.481,92	3.247.650,00
DEDUÇÕES (II)	491.746,51	453.585,66	538.415,34	463.147,69	519.516,60	481.259,62	530.170,84	509.710,70	452.199,95	522.918,74	726.181,52	626.869,36	6.315.722,53	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	122.160,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.160,31	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	491.746,51	453.585,66	538.415,34	463.147,69	397.356,29	481.259,62	530.170,84	509.710,70	452.199,95	522.918,74	726.181,52	626.869,36	6.193.562,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.726.908,16	3.370.929,24	3.716.433,39	3.120.228,48	3.467.582,33	9.608.963,05	3.358.916,46	3.211.109,61	3.082.714,72	4.744.256,60	4.505.789,16	3.945.863,98	49.859.695,18	52.174.500,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F0B96584